SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 735/2018

Lei n.º 735/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte Padrão 1006 - 4.4.90.52.00.00 – Equipa. e Mat. Permanente R$ 283.757,34
Fonte Padrão 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipa. e Mat. Permanente R$ 186.242,66

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - o valor de R$ 186.242,66 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 000 – recursos ordinários livres;

§ 2º - o valor de R$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) provenientes de provável excesso de arrecadação da receita 2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:BB26FB1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 736/2018

LEI Nº 736 de 04 de dezembro de 2018

Súmula: Municipaliza o Hospital de Abatiá Pr.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. De acordo com o insculpido no art. 11, inciso XXX C/C art. 12, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como, atentos aos dispositivos constitucionais elencados na seção II, capítulo I do título VIII da Constituição Federal, fica Municipalizado o Hospital de Abatiá, com sede a Av. Brasil, nº 128, centro, Abatiá – PR, com todos os seus recursos físicos.
Artigo 2º. Nos termos da mesma legislação mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração/ Fomento /Convênios ou elaborar contratos com instituições privadas ou de direito público.
Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a terceirizar a administração municipal do Hospital ora municipalizado á pessoa jurídica de direito público ou privado, a qual incumbirá as providências e o controle da política econômica de manutenção e atendimento hospitalar, visando a aquisição de recursos e outros meios, quer materiais ou humanos para prestação de um eficaz serviço médico e ambulatorial, devendo, de tudo prestar contas á autoridade Municipal.
Art. 4º. No caso da inexistência da administração terceirizada, a responsabilidade inserida no art. anterior será do Fundo Municipal de Saúde o qual mesmo em, estando, o hospital terceirizado, deverá arcar com os custos oriundos de contratos de terceirização, bem como com a fiscalização das verbas aplicadas.
Artigo 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:E13A9F65

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 737/2018

Lei n.º 737/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PIONEIRO DO MUNICÍPI0 DE ABATIA/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Abatiá, a Associação DOS TRABALHADORES DA PIONEIRO DO MUN1CÍPIO DE ABATIÁ/PR, associação civil de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 31.874.262/0001-09, com sede na Rua José Pacheco, n° 11, neste Município.
Art. 2º - A Associação deverá prestar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 de abril de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Parágrafo Único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trina) dias a contar de seu recebimento, cópia do relatório.
Art. 3º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I - Deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei;
II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III - Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal par tornar-se objeto de nova Lei;
IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores;
V – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
VI – Utilize recursos públicos em desacordo com a legislação vigente;
VII – Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil
Art. 4º O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:24795730

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 738/2018

Lei nº. 738/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;
II – O Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - A Receita Orçamentária da Administração direta do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 21.141.000,00 (vinte um milhões cento e quarenta e um mil reais), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Poder Legislativo, em R$ 1.214.300,00 (um milhão duzentos e quatorze mil e trezentos reais), correspondente ao máximo de 7%, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.
II – Poder Executivo, em R$ 19.926.700,00 (dezenove milhões novecentos e vinte e seis mil e setecentos reais).
III – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A receita orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias econômicas:

1 – RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	1.668.708,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$	394.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	347.136,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	R$	247.432,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	21.129.944,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R$	(-2.892.780,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	84.360,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R$	20.979.000,00

2 – RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R$	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	162.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R$	162.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**21.141.000,00**

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações, parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária Geral da Administração Direta do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, está fixada em R$ 21.141.000,00 (vinte um milhões cento e quarenta e um mil reais), compreendendo:
I – Poder Executivo no valor fixado em R$ 19.926.700,00 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

II – Legislativo Municipal fixado em R$ 1.214.300,00 (um milhão, duzentos e quatorze mil e trezentos reais).
III – Orçamento Fiscal dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, fixado em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa orçamentária será desdobrada nas seguintes categorias:

1 – PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO MUNICIPAL	R$	1.214.300,00

2 – PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL	R$	540.858,00
ADMINISTRAÇAO GERAL	R$	4.038.865,92
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E URBANISMO	R$	1.377.696,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	R$	6.622.196,44
SECRETARIA DE SAÚDE	R$	5.787.971,64
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	650.056,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$	716.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	192.456,00
TOTAL	**R$**	**19.926.700,00**

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, da Administração Direta definida no Quadro de Detalhamento da Despesas (Detalhado), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:
I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:

I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio;

II - utilizar o valor de R$ 192.456,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;
III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Estão plenamente assegurados os recursos para investimentos em fase de execução, em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 12 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.

Art. 13 - Fica autorizado o poder executivo municipal, respeitadas as limitações legais no que concerne à realização de despesas com pessoal:
I - Conceder pagamentos de gratificações, adicionais e/ou horas extras de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
II - Proceder à criação de novos cargos e/ou abrir novas vagas de servidores na medida em que forem surgindo as necessidades;
III - Proceder à nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria;
IV - Proceder à concessão de reajustes e/ou aumentos de vencimentos nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.
V - Proceder a readequação ou criação de plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais.

Art. 14 - Para corrigir distorções ou defasagens salariais os vencimentos e vantagens fixas dos servidores públicos municipais deverão ser reajustados anualmente em conformidade com as legislações vigentes.

Art. 15 - A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 16 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:
I – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com Receita Estimada em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), e Despesa Fixada em R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 18 – O Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com Instituições Financeiras, firmando convênios ou similares com a SEDU-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano ou Órgão competente para tal, para desenvolver metas ligadas ao PPU-Programa Paraná Urbano, FDU-Fundo de Desenvolvimento Urbano e outros programas da mesma natureza, obedecendo aos limites de capacidade de endividamento do Município consoantes normas do Banco central, até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Geral do Município.

Art. 20 – Integrarão e acompanharão esta Lei:
Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Quadro discriminativo da receita por fontes;
Quadro demonstrativo da despesa;
Demonstrativo da Receita e Despesa da Administração Indireta (SAMAE).

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F0C29E75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 739/2018

Lei n.º 739/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 699/2017 (PPA 2018/2021) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, referente ao exercício de 2019 conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:FF2CC63C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 740/2018

LEI Nº 740/2018 de 04 de dezembro de 2018

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL E INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta Lei.

Parágrafo Único - As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I - atender ao suprimento de docentes na Rede Municipal de Ensino, nas hipóteses previstas na presente Lei;

§ 1º A contratação de professores e de pessoal nas áreas a que se refere o inciso I do artigo 2º será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docente e servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.

§ 2º A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo Concurso Público desde que inexistente as vagas em vigência, para os cargos.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação.

§ 1º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde de aptidão física e mental, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º A definição de Processo Seletivo Simplificado, bem como as exigências para a contratação temporária, se dará sempre através de Edital Convocatório, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I - ampla publicidade, inclusive de motivação da necessidade das contratações;

II - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de Convocação;

III - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da Comissão de Avaliação e Julgamento - CAJ, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;

IV - vinculação às regras do Edital e à classificação final do certame.

§ 3º O Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá as suas características regulamentares adequadas aos motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 5º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I - doze meses;

II - até a posse de novos servidores admitidos por Concurso Público.

Art. 6º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância ao limite máximo de gastos com pessoal vinculado à Administração Pública Municipal, na forma da Lei vigente.

§ 1º O "caput" do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias de reposição de aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário Municipal, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I - justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;

II - caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal número de horas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço;

IV - a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V - pronunciamentos das Secretarias Municipais da Administração e de Planejamento;

a) a Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;

b) a Secretaria Municipal de Planejamento emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, além de emitir informações, se for o caso, sobre o orçamento e programação financeira.

Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada:

I - Em importância não superior ao valor da remuneração inicial, conforme constante nos quadros de cargos e salários do serviço;

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 10 - Aplica - se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I - vencimentos ou proventos não inferiores ao salário mínimo;

II - irredutibilidade do subsídio e dos vencimentos dos ocupantes de cargo e emprego público, ressalvado o que dispõe o artigo 37, XI e XIV, da Constituição Federal;

III - garantia de vencimento nunca inferior ao salário mínimo para os que percebem remuneração variável;

IV - décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

V - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

VI - salário família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

VII - duração da jornada normal de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e (40) quarenta horas semanais facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;

VIII - repouso semanal remunerado;

IX - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% à do normal;

X - licença à gestante, sem prejuízo do cargo ou emprego e dos vencimentos ou subsídios, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;

XI - afastamentos decorrentes de:

a) casamento até 5 (cinco) dias;
b) licença paternidade de 5 (cinco) dias;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias;

Art. 11 - É assegurado ao contratado pelo regime disciplinado nesta Lei o direito de peticionar, requerer ou recorrer à instâncias superiores por si ou por meio de procurador devidamente constituído no prazo prescricional previsto na legislação vigente.

Art. 12 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, cumprir com zelo e esmero a função para a qual foi contratado, tratando a todos com respeito e urbanidade, respondendo administrativa, civil ou criminalmente pelos atos praticados em desacordo com os princípios inerentes ao servidor público, bem como aqueles previstos nas alíneas "a" a "i", do § Único, do Artigo 482, da Consolidação das leis do Trabalho, e Artigos 312 a 317, do Código Penal.

Art. 13 - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática de atos ímprobos e atentatórios à moralidade e boa conduta pessoal, sendo cabível, para apuração da falta verificada, a instauração do procedimento de que trata o Artigo 15 desta Lei.

Art. 14 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 15 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária através de processo de sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 16 - O contratado, na forma da presente Lei, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando- se aos contratados as prescrições da legislação em vigor.

Art. 17 - Os contratados, na forma desta Lei, sujeitam-se às seguintes penalidades:

I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III - rescisão da contratação, nos termos desta Lei.

§ 1º É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço em dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, conforme Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

§ 2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ 3º Em caso de afastamentos a que se referem as alíneas "a", "b", e "c" do art. 10 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 horas; nos casos previstos na alínea "d", do inciso IV a justificativa deverá ser

apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, e a justificativa deverá sempre ser acompanhada de documento hábil.

Art. 18 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se- á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º. salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 30 (trinta) dias de salário.

Art. 19 - Efetivada a contratação, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação na forma e nos prazos previstos em Lei ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

Art. 20 - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.

Art. 21 - Para a realização do PSS, o Município, através da Secretaria Municipal de Administração, designará, para todas as fases, uma Comissão de Avaliação e Julgamento - CAJ, composta de no mínimo 3 (três) membros, dentre os quais no mínimo 2 (dois) deverão ser servidores de carreira.

Parágrafo Único - A comissão será instituída com a finalidade organizar, coordenar, supervisionar, executar, orientar e fiscalizar a elaboração de todas as fases da contratação a ser efetuada nos termos desta Lei.

Art. 22 - Os critérios de Avaliação e pontuação e demais disposições, serão estipulados no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:C7313675

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 741/2018

LEI Nº 741/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Aprova o Relatório Final de Monitoramento e Avaliação, aprova as Notas Técnicas do Plano Municipal de Educação - PME de Abatiá, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 638 de 22 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final de Acompanhamento e Avaliação1º Biênio (2015-2017), aprova as Notas Técnicas de 1 à 7 e retifica as metas do Plano Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os dispositivos do item **IV** Metas do Plano Municipal de Educação da Lei Municipal n.º 638 de 22 de junho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"IV Metas"

Meta 1 - Universalizar, até 2024, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos.1 B Ampliar, até 2024, a oferta da educação infantil de forma a atender a cinquenta por cento da população de até três anos.
Meta 3 - Universalizar, até 2025, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12- Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 55% e a taxa líquida para 35% da população de 18 a 24 anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público de Ensino Superior do Paraná.

Meta 13 - Promover o crescimento da qualidade do Ensino Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto
do sistema de Ensino Superior, para 85%, sendo, do total, no mínimo, 40% de doutores, até ao final da vigência deste.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto."

Meta 20 Ampliar o investimento público em educação de forma atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto-PIB do País no 5º(quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o- equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:8995C7D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 742/2018

LEI Nº 742/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 727/2018 (LDO 2019) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:901D86D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 743/2018

Lei n.º 743/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 699/2017 (PPA 2018/2021) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos programas com seus respectivos objetivos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal e Água e Esgoto, referente ao exercício 2018 conforme Anexo I, e referente ao quadriênio 2018/2021 conforme anexo II.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:BB1308AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 744/2018

Lei n.º 744/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 700/2017 (LDO 2018) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos programas com seus respectivos objetivos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal e Água e Esgoto, referente ao exercício 2018 conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:AAB5DCA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 745/2018

Lei n.º 745/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 698/2017 (LOA 2018) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados: **art. 2º, inciso III** Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, estimado em R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais**), art. 5º, inciso III** Orçamento Fiscal dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta - SAMAE, fixado em R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), **art. 16º, inciso I** Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com Receita Estimada em R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), e Despesa Fixada em R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), conforme Anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:AC3C0E59

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 746/2018

Lei n.º 746/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 922.728,80 (novecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 922.728,80 (novecentos e vinte e dois mil setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos), conforme descrito abaixo:

02 – Executivo Municipal
002 – Procuradoria Jurídica
02.062.0205.2006 – Precatórios Judiciais
Fonte 1000 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 70.000,00
Fonte 1000 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 4.000,00

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0301.2008 – Manutenção do Departamento de Administração
Fonte 1000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sev. De Terc. – Pessoa Física R$19.000,00

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
04.122.0803.6054 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte 1000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e vant. fixas – pessoal civil R$ 15.500,00
Fonte 1000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.300,00
Fonte 1000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 2.475,50

03 – Administração Geral
001 – Departamento de Administração
28.843.0000.2011 – Resgate de Dividas Fundada e Contratual
Fonte 1000 – 4.6.90.71..00.00 – Principal da Dívida Cont. Resgat. R$105.000,00

03 – Administração Geral
002 – Divisão de Pessoal
11.332.0305.2012– Ordenamento do Emprego e do Salario
Fonte 1000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e vant. fixas – pessoal civil R$314.000,00
Fonte 1000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 62.000,00
Fonte 1000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 12.000,00

03 – Administração Geral
003 – Manutenção da Divisão de Finanças
04.123.0308.2014 – Manutenção da Divisão de Finanças
Fonte 1000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sev. De Terc. – P. Jurídica R$ 57.000,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, viação e urbanismo
002 – Depto. de Obras Públicas, viação e urbanismo
15.451.0401.2017 – Depto. de Obras Públicas, viação e urbanismo
Fonte 1000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 50.00,00

04 – Secretaria de Obras Públicas, viação e urbanismo
002 – Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2022 – Manutenção da Limpeza Pública
Fonte 1000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 4.500,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 11.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 303 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sev. De Terc. – Pessoa Física R$23.000,00
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 3.100,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos serviços de transporte da Saúde Pública
Fonte 499 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Sev. De Terc. – P. jurídica R$20.000,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0503.2027 – Manutenção do Posto de Saúde
Fonte 499 - 4.4.90.52.00.00 – Equipa. e Mat. Permanente R$ 6.817,00
Fonte 499 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 319,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$10.049,60
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 240,00
Fonte 497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipa. e Mat. Permanente R$ 22.963,00

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 494 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e vant. fixas – pessoal civil R$ 14.500,00
Fonte 497 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 4.800,00
Fonte 499 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 234,70
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 1.450,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação Demais Recursos
Fonte 103 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sev. De Terc. – Pessoa Física R$ 8.900,00
Fonte 107 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 48.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil demais recursos
Fonte 103 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sev. De Terc. – Pessoa Física R$ 9.000,00
Fonte 104 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sev. De Terc. – Pessoa Física R$ 9.500,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e esportes
001 – Departamento de Ensino
12.364.0609.2044 – Manutenção do transporte universitário
Fonte 1000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e vant. fixas – pessoal civil R$ 4.500,00
Fonte 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 4.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social
Fonte 1000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação R$ 980,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manutenção do centro de ref. da Assistência Social - CRAS
Fonte 1000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Sev. De Terc. – Pessoa Física R$ 2.600,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Anulação parcial da dotação orçamentária descrita abaixo:
07 – Secretaria da Agricultura e meio ambiente
002 - Departamento de meio ambiente
18.542.0705.1.201 – Politicas Municipal de Resíduos Sólidos
Fonte 1000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 20.000,00
Fonte 1000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Sev. De Terc. – P. Jurídica R$ 110.230,00

09 – Reserva de Contingência
099 – Reserva de Contingência
99.999.9999.9060 – Reserva de Contingência
Fonte 1000 – 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência R$ 77.040,00

§ 2º Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte 1000 – recursos ordinários livres o valor de R$ 370.302,97 (trezentos e setenta mil trezentos e dois reais e noventa e sete centavos);
II - Fonte 499 – gestão do SUS o valor de R$ 27.370,70 (vinte e sete mil trezentos e setenta reais e setenta centavos);
III - Fonte 497 – vigilância em saúde o valor de R$ 37.812,60 (trinta e sete mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos);

IV - Fonte 107 – salário educação o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
V - Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica o valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
VI - Fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais o valor de R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais);

§ 2º - Provenientes de provável excesso de arrecadação das seguintes receitas:
I - Fonte 1000 – recursos ordinários livres o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) provenientes da receita 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 – imposto sobre serviços de qualquer natureza;
II - Fonte 1000 – recursos ordinários livres o valor de R$ 71.282,53 (setenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) provenientes da receita 1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00 – Conta-Parte do ICMS;
III - Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúdes o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) provenientes das receitas 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV - Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) o valor de R$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais) provenientes da receita 1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00.00 – Conta-Parte do ICMS;
V - Fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais o valor de R$ 10.330,00 (dez mil trezentos e trinta reais) provenientes da receita 1.7.2.8.01.1.00.00.00.00.00.00 – Conta-Parte do ICMS;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:51FFF5F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 747/2018

Lei n.º 747/2018, de 04 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 11.519,73 (onze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 11.519,73 (onze mil quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0401.2017 – Manut. do Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
Fonte 746 - 4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 11.519,73

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 746 – Modernização da Praça Municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:0A5BDD7E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 057/2018

DECRETO Nº 057/2018

Regulamenta o auxílio moradia e alimentação na forma de ajuda pecuniária aos médicos participantes do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" selecionado pelo Ministério da Saúde para trabalharem nas Unidades de Saúde da Família do Munícipio de Abatia – Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABATIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que entre outros objetivos, visa prover médicos interessados em participar de ações de aperfeiçoamento em atenção básica, em regiões prioritárias para o SUS.
CONSIDERANDO a adesão do Município de Abatia;
CONSIDERANDO, a Portaria Nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e agua potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de Julho de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar o auxílio-moradia e auxílio-alimentação, na forma de ajuda pecuniária, aos médicos do programa "Mais Médicos para o Brasil", selecionados pelo Ministério da Saúde, devidamente registrados no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, exercendo suas funções nas Unidades de Saúde da Família do Município de Abatia – PR.
Art. 2º O valor do auxílio-moradia será de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao mês.
Art. 3º O valor do auxílio alimentação será de R$ 700,00 (setecentos reais) ao mês.
Art. 4º As despesas com a execução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e de pagamento da programação orçamentaria e financeira anual.
Art. 5º O recebimento dos auxílios de que tratam este Decreto não representara, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Abatia – PR.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:6C4AA13D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018"
MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EXTERNO E LOCAÇÃO DE SERVIDOR DEDICADO REMOTO (HOST), POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, estabelecida na Rua Inaja nº 3.700, Edifício Palladium, Zona I, Umuarama - PR, inscrita no CNPJ sob número 10.831.174/0001-50, com valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Abatiá - PR, **04** de Dezembro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:18FE716E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: "**AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS NOVO ZERO KM, ANO/MODELO 2018/2019, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COR PRATA, COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS+AUXILIAR+MOTORISTA, MARCA MARCOPOLO, MODELO VOLARE V8L CURTO",** tendo como vencedora a empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.688.075/0004-50, estabelecida na Rua Trento nº 19, Jardim Montecatini, Cidade de Cambé – PR, com valor de 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) e "**UM (01) VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO, COR BRANCA, NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO 2018/2019, IMPLEMENTADO EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, MARCA RENAULT, MODELO MASTER FURGÃO L2H2",** tendo como vencedora a empresa **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob número 16.850.663/0001-35, estabelecida na Rua Ribeirão Preto nº 140, Jardim San Remo, Cidade de Londrina – PR, com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Abatiá - PR, **04** de Dezembro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:10814A06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá - PR, torna público, em razão da Impugnação ao Edital protocolada 30.11.2018, que **suspenderá a sessão de recebimento e abertura de propostas**, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 031/2018, a qual estava designada para a quarta-feira dia 05.12.2018 (09h:00m).

Abatiá PR, **04** de Dezembro de **2018**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:50CC800D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a redação do Art. 184 do Regimento Interno

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, após aprovação do Plenário, RESOLVE:

Art. 1º - a Artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Resolução 03/2010, passará a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 184. O Projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido a 1 (um) turno de discussão e votação, assegurado aos Vereadores debater sobre a matéria."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:8064D0D4

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA 11, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal ficam designados os seguintes servidores (as):

Presidente: Luiz Fernando Lepper, RG nº 8.901.752-1/SSP/PR
Vice-presidente: Juliana Fátima B. Maahs, RG n° 10.633.399-8/SSP/PR
Membro: Jakson Pereira dos Santos, RG: n° 9.588.868-2/SSP/PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 04 de dezembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:F1EAF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 336/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pela Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, no período de 30/11/2018 a 14/12/2018, a servidora**Sirlei Mariza Mendes do Carmo**, matrícula nº 2263,portadora do RG nº 5.887.180-0/PR e CPF nº 770.165.139-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de dezembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EF960494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2709/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE ÁGUA PARA O CHAFARIZ DA PRAÇA 8 DE DEZEMBRO.

CONTRATADA: ADS – COM. DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 07.573.723/0001-29
ENDEREÇO: AV. COM. FRANCO, 3007 (AV. DAS TORRES), JD. DAS AMÉRICAS, CEP. 81.520-000, CURITIBA - PR
VALOR: 1568,00 (MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Pública
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
346-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
347-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
348-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO
349-3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.51 MATERIAL DE CONSUMO
350-3.3.90.30.00.00.00.00.101005.03.77 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.02 Departamento de Serviços Urbanos
07.02.15 Urbanismo
07.02.15.452 Serviços Urbanos
07.02.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urb
07.02.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
364-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.00 MATERIAL DE CONSUMO
365-3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
366-3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.50 MATERIAL DE CONSUMO
367-3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.51 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 04 de dezembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:37D25959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 013/2018

DECRETO Nº 013/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500,000,00 (quinhentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 2.045 de 13 de Dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	*500.000,00*
Total Crédito Adicional Suplementar				***R$***	***500.000,00***

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo		*50.000,00*
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços deTerceiros – Pessoa Jurídica		*450.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	***500.000,00***

Art. 3° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2.018

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 28 de Novembro de 2018.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:DC6E29B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 105/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de dezembro de 2018:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1651	Gerson Luiz Mendes da Silva	01/03/2017	Contador	I	7
1661	Bruno Juvinski Bueno	01/03/2017	Advogado	I	7

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:6DB9A2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ERRATA EXTRATO CONTRATO 192/2018 - MAGICON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2018.
Protocolo nº0018. 160966/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 192/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: De conformidade com os Memoriais Descritivos, Especificações e Quantidades de Serviços constantes na Planilha Orçamentária, Projetos Anexos e demais normativas legais relativas ao procedimento licitatório supra referido, bem como de sua proposta datada de23 de novembro de 2018,documentação que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Contrato, obriga-se a CONTRATADA a execução da obra: CONSTRUÇÃO CMEI MONTE SANTO

Valor:R$ 1.398.102,06 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.1.008	Constrção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações565
4.4.90.51.00-1161	Obras e Instalações969

Almirante Tamandaré, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:F824306B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 103/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 19/12/2018 às 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 19/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
Valor Máximo: **R$ 268.732,93 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).**
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces
Dúvidas: (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D7F62D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2018

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e dá outras providências.

ELZA APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Municipal 580/2018:

I - Segmento Governamental

FUNÇÃO	NOME	ENTIDADE
MEMBRO - TITULAR	ADEMAR KLEIN	PODER EXECUTIVO
MEMBRO – TITULAR	ANDERSON ROBERTO DE SOUZA	PODER EXECUTIVO
MEMBRO - TITULAR	SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE	PODER EXECUTIVO
MEMBRO - TITULAR	ELIAS KLOSTER	PODER EXECUTIVO
MEMBRO - TITULAR	APARECIDA COELHO DUTRA	PODER LEGISLATIVO
MEMBRO - SUPLENTE	RILDO GONÇALVES LINS	PODER EXECUTIVO
MEMBRO - SUPLENTE	JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE	PODER EXECUTIVO
MEMBRO - SUPLENTE	CRISLAINE GALVÃO	PODER EXECUTIVO
MEMBRO - SUPLENTE	ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES	PODER EXECUTIVO
MEMBRO - SUPLENTE	JOSÉ APARECIDO DOMBROSKI	PODER LEGISLATIVO

II – Segmento da Sociedade Civil

FUNÇÃO	NOME	ENTIDADE
MEMBRO - TITULAR	ARCHIMEDES CABREIRA FILHO	CMDR
MEMBRO – TITULAR	TASSIO RODRIGO STEFANO	ACIAAP
MEMBRO - TITULAR	OSCAR MITSURU HAYAKAWA	ACIAAP
MEMBRO - TITULAR	HÉLIO APARECIDO ZAGO FILHO	ALTAS TRILHAS
MEMBRO - TITULAR	ROSALVO NASCIMENTO FILHO	ENTIDADES RELIGIOSAS – IGREJA ASSEMBLÉIA
MEMBRO - SUPLENTE	LUIZ CARLOS RAK	CMDR
MEMBRO - SUPLENTE	EDUARDO CAMPOS SOBRINHO	ACIAAP
MEMBRO - SUPLENTE	EDINA MARIA KAISER	ACIAAP
MEMBRO - SUPLENTE	LINDOMAR RAK	ALTAS TRILHAS
MEMBRO - SUPLENTE	RUI DE OLIVEIRA PIRES	ENTIDADES RELIGIOSAS – IGREJA PRESBITERIANA

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Altamira do Paraná tem caráter deliberativo, Consultivo e fiscalizador, tendo por objetivo formular e fazer executar as politicas de desenvolvimento econômico, ambiental e rural, atuando nos termos da Lei Municipal 580/2018 e do Plano Diretor Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:26797105

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 321/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **ANTONIO CAMARA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.630.246-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 532.905.349-87** e matricula nº **13064**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DFC8B623

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de dezembro de 2018, **15 (quinze) dias** de férias à funcionária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINARIO(A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:79CE5323

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de dezembro de 2018, **LICENÇA PREMIO DE 60 (sessenta) dias** a funcionária **MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.636.421-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **779.299.699-91** e matrícula nº **12440**, exercendo o cargo efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Saúde (Unidade Básica de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91..*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F09A0FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.142 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.34.00.00.3002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	*100.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3002 Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*100.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	*100.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3EE85D2B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.143 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*40.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	*55.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*55.000,00*	*55.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	*55.000,00*	
2.148. Manter o Departamento de Água e Esgoto		*55.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B54AE644

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.144 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	*65.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*65.000,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*65.000,00*	*65.000,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	*65.000,00*	
2.148. Manter o Departamento de Água e Esgoto		*65.000,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2018,** 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CFBC736B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.145 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

11. SECRETARIA MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*9.000,00*
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	*15.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

11. SECRETARIA MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.300,00*
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE	*7.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.103. Manter o Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*500,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*500,00*
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.700,00*
2.108. Manter o Programa de Incentivo a Cultura	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*6.000,00*

Art. 3° - *Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		8.300,00
0009 – DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	8.700,00
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		7.000,00

Art. 4° - *Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos		8.300,00
2.103. Manter o Departamento de Cultura		1.000,00
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		7.700,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	24.000,00	
2.108. Manter o Programa de Incentivo a Cultura		7.000,00

Art. 5° - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***04 de dezembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:27BCF72F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.141 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA – Modifica a atribuições e o valor da Gratificação de Função de Controlador Interno e de Pregoeiro e Institui, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, novas Funções Gratificadas aos Servidores Efetivos.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *Altera as atribuições e o valor da Gratificação da Função de Controlador Interno e de Pregoeiro, passando a vigorar para as Funções o valor atribuído no Anexo I e as atribuições descritas no Anexo II.*

Art. 2o*. Fica instituído a título de "FUNÇÃO GRATIFICADA" aos servidores ativos concursados do quadro Estatutário da Câmara Municipal de Andirá, as Funções de Gestor do Portal de Transparência e dos Atos Oficiais e de Membro da Comissão de Licitação, nos termos do valor atribuído no Anexo I sendo a contraprestação as atribuições descritas no Anexo II.*

Art. 3º. *O impacto orçamentário em Anexo é parte integrante deste Projeto de Lei.*

Art. 4º. *As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário, sendo que os valores expressos no Anexo I desse Projeto de Lei serão reajustados na mesma data e forma que ocorrer as recomposições de inflação dos servidores públicos municipais.*

Art. 5º. *Os servidores comtemplados por este Projeto de Lei desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, sendo vedado o acúmulo desta gratificação com o recebimento de qualquer outra gratificação, inclusive ao servidor que compuser, ao mesmo tempo a Equipe de Apoio ou a Comissão Permanente de Licitação, caso em que deverá receber uma única gratificação, podendo optar pela de maior valor.*

Art. 6º. *Para ter direito a gratificação que trata o artigo 1º e 2.º , o Pregoeiro e os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão participar de todos os processos licitatório deste Poder Legislativo, inclusive de eventuais despensas e inexigibilidades.*

Art. 7º. *Nenhuma função gratificada será devida ao Servidor nomeado para qualquer das funções previstas que esteja afastado por motivo de licença, férias, ou qualquer outro motivo previsto no Estatuto dos Servidores que impeça o efetivo exercício das funções.*

Art. 8º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***30 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

Funções Gratificadas Servidores Efetivos:

SEQ	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	REMUNERAÇÃO	
			SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1	01	CONTROLADOR(A) INTERNO	R$592,54	R$1.088,36
2	01	PREGOEIRO	R$592,54	R$1.088,36
3	01	GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DOS ATOS OFICIAIS	R$0,00	R$1.088,36
4	01	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	R$0,00	R$544,18

ANEXO II

Controlador Interno
I - Dar transparência e publicidade ao plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, ao orçamento e a prestação anual de contas;
II - Efetuar denúncias e comunicações à Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
III - Realizar Tomada de Contas Especial nos casos de verificação de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou de desperdício de que resulte dano ao erário;
IV - Ofertar parecer nos relatórios de Gestão Fiscal, controle de limites de despesas, empenhos e dívidas, de acordo com artigo 54 da LRF;
V - Verificar a atuação da administração pública, abrangendo fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
VI - Verificar os limites e gastos com pessoal e gastos totais do Poder Legislativo Municipal;
VII - Programar e executar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, enviando ao TCE os respectivos relatórios;
VIII - Realizar quaisquer outras medidas de fiscalização que possam ser promovidas para evitar o desperdício de dinheiro público, irregularidades administrativas, financeiras, e o combate a corrupção;
IX – O(a) controlador(a) deve ser imparcial na análise e no processo decisório, sigiloso nas informações, e realizar os procedimentos e expedição de instruções de forma padronizada;
X - Assinar em conjunto com os ordenadores de despesas os documentos de prestações de contas, gestão fiscal e folha de pagamento;
XI - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

Pregoeiro
I – Receber os participantes das Licitações e os devidos credenciamentos;

II - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - Realizar a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - Realizar a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - Elaborar ata da sessão da Licitação;
VII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
VIII - Conduzir o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX - Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Gestor do Portal da Transparência e dos Atos Oficiais
I – Gerenciar o Portal da Transparência, zelando pela exatidão e atualização das informações determinadas pela Lei da Transparência e pelas recomendações do Ministério Público;
II – Publicar os atos oficiais do Poder Legislativo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, ficando responsável pela certificação digital dos atos;

Membro da Comissão de Licitação
I – Participar de todas as Licitações na modalidade Pregão ou outras modalidades que o Poder Legislativo venha a utilizar por força de Lei;
II – Assinar como testemunha nos Contratos de Prestação de Serviços ou aquisição de materiais;
III - Estará cadastrada em todos os procedimentos licitatórios independentemente da modalidade;
IV – Participar como membro da Comissão de bens ou outra comissão que exigida por força de Le;
IV - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

Andirá, 27 de Novembro de 2018.

Comissão de Constituição e Justiça:

_____
PAULO ALVES DA SILVA

_____
GILMAR ROBERTO DE REZENDE

_____
VALDIRIA IZIDORO LAUTON

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8D25A9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.026 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **ANDERSON MÁRCIO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, **referente ao período aquisitivo**: **17-09-2016 a 16-09-2017**.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38F16612

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.027 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias finais período aquisitivo 01-10-2014 a 30-09-2015.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F8134742

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.028 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPSI 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais período aquisitivo**: **16-07-2017 a 15-07-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018,** 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C52728D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.029 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal**, ANGÉLICA CAVALCANTE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE

SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2017 a 28-02-2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E246618C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.030 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **BRUNA SALUSTIANO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-08-2017 a 31-07-2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018,** 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56B9D2F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.031 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** à Servidora Pública Municipal **CARLA HESPANHOL SIMONI SILVESTRE,** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período aquisitivo 01-04-2016 a 31-03-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18295207

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.032 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal, **CELIA MARIE MISATO KANEGUSUKU,** ocupante do cargo de **BIOQUÍMICO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 finais do período aquisitivo 20-12-2015 a 19-12-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F83D5A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.033 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA BODNARCZUK TROINA.** A Servidora ocupa o cargo de **CHEFE DIVISÃO CENTRO REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 07-03-2017 a 06-03-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5975FCFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.034 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **EVELISE NOGUEIRA DA

SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 09-04-2017 a 08-04-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6190529A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.035 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, iniciando em 21 de janeiro de 2019, com término em 20 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo: 22-11-2011 a 21-11-2016** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F50B1B4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.036 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JOÃO HENRIQUE TEIXEIRA HATORI**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 01-03-2017 a 28-02-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AEFBC67C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.037 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2019,** ao Servidor Público Municipal, **ROBERTO LUIZ DA COSTA,** ocupante do cargo, **AGENTE DE DEFESA II,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**, referente ao período aquisitivo: 11-02-2017 a 10-02-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8522DB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.038 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ARMANDO COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **referente ao período aquisitivo 08-05-2017 a 07-05-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro** de 2018, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:004DB175

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.039 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **JOSIANE APARECIDA PEDRO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 14-06-2017 a 13-06-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C9A0EA0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.040 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 02-03-2017 a 01-03-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D3A4D81A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.041 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo**: 08-04-2017 a 07-04-2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A33A2F19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.042 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **KELLEM REGINA ROMERO LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 15-05-2016 a 14-05-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0AD1C67A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.043 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal**, LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: **04-06-2017 a 03-06-2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D80760E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.044 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** à Servidora Pública Municipal **MARIA INES DE FREITAS SOUZA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 13-06-2016 a 12-06-2017.

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, ***em 03 de dezembro*** *de 2018, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F018DE2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.045 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***MARIA ZILDA DA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo*** *23-05-2017 a 22-05-2018.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de dezembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7C372B5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.046 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***RENATA DE OLIVEIRA SILVA****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo*** *01-07-2016 a 30-06-2017.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de dezembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:32DCC727

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.047 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, *ao Servidor Público Municipal* ***RODEMILDO GONÇALVES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente ao período aquisitivo*** *02-01-2017 a 01-01-2018.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de dezembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97C82B64

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.048 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, *ao Servidor Público Municipal****, RUDIMAR FAUSTINO****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA****, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo 05-09-2015 a 04-09-2016.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de dezembro de 2018****, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC35E116

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.049 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, *ao Servidor Público Municipal* ***SAULO RODRIGO RAMOS DOS SANTOS*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 29-02-2012 a 27-02-2013.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C897527E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.050 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **SÉRGIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D033E6AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.051 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** à Servidora Pública Municipal **VANIA KONO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 02-01-2018 a 01-01-2019.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4DD6EB1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.052 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019** ao Servidor Público Municipal **WILSON CAMPOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período aquisitivo 18-03-2017 a 17-03-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC7A96F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.053 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **BRUNA MURIELE ROMANO,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo 07-07-2017 a 06-07-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DB66C094

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.054 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **KERLA BONACIN MOURA**, ocupante do cargo de **AUXLIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 10-06-2015 a 09-06-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3C1D6ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.055 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 02-01-2014 a 01-01-2015.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5F9E455

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12056 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 20-12-2015 a 19-12-2016.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0BA35715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.057 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **EDINADJA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 19-03-2017 a 18-03-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2F63504

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.058 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA FARINHA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE EDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 01/11/2016 a 31/10/2017.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3C81E6CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.059 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** à Servidora Pública Municipal **RENATA ALVES CONSENTINO**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 02-03-2017 a 01-03-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:68FDD949

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.060 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 11-11-2016 a 10-11-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ACDA59B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.061 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2019**, a Servidora Pública Municipal **MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO**, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 11-11-2017 a 10-11-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46D511C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.062 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 22-05-2017 a 21-05-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A21C726C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.063 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** à Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 28-06-2016 a 27-06-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6C0EBA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.064 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** ao Servidor Público Municipal **MARCELO MARTINS BONFANTE,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 19/03/2017 a 18/03/2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5EC4523

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.065 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ROGÉRIA MARIA BELLO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 10-05-2017 a 09-05-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2973A002

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.066 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **SANDRA REGINA CRUZ**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente aos **15 dias iniciais do período aquisitivo 20-12-2017 A 19-12-2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:19750FF6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.067 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** ao Servidor Público Municipal **RICARDO CRUZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 01/02/2016 a 31/01/2017**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0168F7ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.068 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 08-08-2017 a 07-08-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2814D6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.069 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***Considerando** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

RESOLVE:

Art. 1º.** Conceder **Licença de dois anos sem remuneração, a partir do dia 16 de janeiro de 2019,** a Servidora Pública Municipal, **PRISCILA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS, para tratar de assuntos particulares.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:912B7D3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.070 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **MANOEL ANTONIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo: 01-10-2017 a 30-09-2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições me contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33F52FDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.071 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo: 23-09-2017 a 22-09-2018.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7581B38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.072 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal JOSE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **referente ao período aquisitivo: 02/01/2017 a 01/01/2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B779D286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.073 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018**, à Servidora Pública Municipal **FRANCIELI MUNHÃO MARTINS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 16-04-2017 a 15-04-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29885C80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.074 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 07 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 24/01/2017 a 23/01/2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06EA44C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.079 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais período aquisitivo 01-10-2017 a 30-09-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9B38FF67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.080 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIN DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPSI 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais período aquisitivo**: 16-07-2017 a 15-07-2018.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018,** 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6739A34A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.081 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de janeiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **referente ao período de 02-06-2017 a 01-06-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75 da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A56B8D4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.084 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **SILVIA MITIE IVAHASHI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 20-02-2017 a 19-02-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E09C18CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.075 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 14 de janeiro de 2019, a Servidora Pública Municipal ELESSANDRA PACHECO COELHO, ocupante do cargo de PEDAGOGO SOCIAL**, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 15-06-2016 a 14-06-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E10C15B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.076 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019**, à Servidora Pública Municipal **JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 21-12-2017 a 20-12-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:091D5199

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.087 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o Ofício 820/2018 PMA, encaminhado pelo Secretário de Viação e Serviços Públicos ao Gabinete da Prefeita, onde solicita abertura de sindicância para apuração dos fatos ocorridos nos dias 27 e 28 de novembro de 2018, respectivamente, nos bairros Pantanal e Nelson Giroldo. De acordo com o Ofício, servidores realizavam o serviço de limpeza do local, e suspeita que um deles tenha ateado fogo no matagal, ocasionando diversos transtornos, além de colocar em risco a segurança dos moradores;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 820/2018 PMA, acerca de conduta inadequada de servidor no desempenho de suas atribuições;

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Mikaely Alves Moreira, Agente Administrativo
Membro: Wilson Campos, Agente de Serviços
Membro: Sandra Regina Cruz, Agente de Serviços

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício nº 820/2018 – PMA.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2531FF9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20/11/2018

INEXIGIBILIDADE N° 008/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:00F69617

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.077 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de dezembro de 2018**, à Servidora Pública Municipal **MÁRCIA IZIDORO DE PAULA**, ocupante do cargo de **PADEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 01-08-2017 a 31-07-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1EB812E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.088 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando** a Portaria nº. **11.619 de 27 de junho de 2018, a qual concedeu 30 dias de férias a** Servidora Pública Municipal, **ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS;
***Considerando** a Portaria nº. 11.707 de 31 de julho de 2018, a qual interrompeu o período de férias da Servidora,*

RESOLVE:
***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 05 de dezembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal, **ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI.** A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55CDF175

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.089 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019,** à Servidora Pública Municipal **BRUNA CRISTINA LEODORO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo: 12-03-2016 a 11-03-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:385C6C38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.090 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, referente ao período aquisitivo: 24-06-2017 a 23-06-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2018**, 75° da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ECFDD7D0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2018 DISPENSA15/2018

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, EVIEIRA & VIEIRA COMERCIO DE VARETAS - ME.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VARETAS DE 1,52 MTS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ.

PREÇO: Pela contrataçãoda aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA:05 de Dezembrode 2018.
DISPENSA Nº:15/2018

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

GUSTAVO BELIZARIO DOS SANTOS VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3BCD4EC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
K-FACTOR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL. CNPJ: 12.504.557/0001-49
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços elétro-mecânicos para manutenção e conservação da estação de captação de água bruta, estação de tratamento, estação elevatórias de água e esgoto, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -SAMAE.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 95.308,18 (Noventa e cinco mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 03 de dezembro de 2018.
PREGÃO Nº: 023/2017

ASSINATURAS

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LUCAS FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E080F4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º ADITIVO - CONTRATO 160/2017 - CEINEE

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO N0 160/2017 – ID N0 2042
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 056/2017
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 18/11/2018

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – Paraná.

CONTRATADA: CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Ararigbóia nº 255 – CEP 85.501-260.

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 160/2017 – ID Nº 2042, que tem como objeto a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I-Termo de Referência do Edital que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DO TEMPO: CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 27/11/2019.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 27/11/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E A SENHORA Gelcionita Aparecida Leiria Witt de Lima Moraes.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:03B07318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO - CONTRATO 162/2017 - DISPENSA 014/2017- L2F SISTEMAS

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO N0 PMA 162/2017 – ID N0 2045
REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2017 / DISPENSA Nº PMA 014/2017

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO EM 23/11/2018

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina – Paraná.

CONTRATADA:
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 12.491.159/0001-35, com sede a Avenida Mandacaru, 170 1º andar Sala 03, CEP 87.080-000, Município de Maringá,

DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 1622017 – ID Nº 2045 que tem como objeto a Implantação de Portal Público Web sendo licença de uso, manutenção e suporte conforme descrição detalhada na proposta constante do procedimento licitatório.

DO TEMPO: CLAUSULA SEGUNDA - O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 28/11/2019.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 28/11/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E O SENHOR LUCIANO FERRARI FRANCISCO.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0A9BE95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO REF.: CONTRATO Nº PMA 075/2018 ID 2166 - CONTRATO Nº PMA 076/2018 ID 2167 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao **Aditivo de Prorrogação** nos Contratos Nº PMA 075/2018 – ID 2166 **Adalberto Sferelli Neto**, Contrato Nº PMA 076/2018 - ID 2167 **Cesar David Castilho de Freitas,** pelo período de 06 (seis) meses referente à Inexigibilidade Nº PMA 004/2018 que tem como objeto o credenciamento de Pessoa Física, Profissionais de Engenharia, Engenheiro Civil e Arquiteto devidamente registrados nos respectivos Conselhos CREA-PR/CAU-PR e, cujo objeto contemple atividades da área, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando *a* continuidade referente à fiscalização das obras municipais em andamento, e devido o município não dispor desses serviços técnicos em seu quadro funcional.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO
Credenciado: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.
Credenciado: CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS, CPF sob n.º 004.780.589-77, portador do RG n.º 7.037.595-8 SESP/PR, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Filho, nº 1.040, Parque São João - CEP 83.212-120, Paranaguá – PR.

DA VIGENCIA
O presente termo prorroga o prazo de vigência para 05/06/2019.

DA BASE LEGAL
Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 04 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:9725F742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 250/2018 - PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS

DECRETO Nº 250/2018

PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO – REFIS MUNICIPAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, de acordo com a Lei nº 051 de 31 de Agosto de 2018 e Lei nº 35/2001(CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) e suas alterações, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa Especial de Parcelamento – REFIS MUNICIPAL, destinado a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, para até 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais procedimentos para adesão ao REFIS, estabelecidos no Decreto nº 194 de 06 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Novembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A32068F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, os pareceres acerca das amostras apresentadas; por fim, considerando, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ: 04.483.808/0001-28, sagrou-se vencedora dos itens nºs 21, 26, 32, 33, 34, 35, 44, 45 e 69, totalizando o valor de R$ 110.556,50 (Cento e dez mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);

2) MATRIX CARTUCHOS LTDA EPP, CNPJ: 04.580.284/0001-93, sagrou-se vencedora dos itens nºs 06, 10, 12, 13, 16, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 67, 70 e 71, totalizando o valor de R$ 12.543,00 (Doze mil, quinhentos e quarenta e três reais);

3) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, sagrou-se vencedora dos itens nºs 09 e 25, totalizando o valor de R$ 2.455,80 (Dois mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos);

4) NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 07.875.159/0001-07, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 03, 04, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58, totalizando o valor de R$ 78.246,00 (Setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais);

5) EUNICE DA SILVA GEREMIAS, CNPJ: 29.851.742/0001-02, sagrou-se vencedora dos itens nºs 20, 38, 72, 73 e 74, totalizando o valor de R$ 16.755,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais);

6) ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: 07.305.267/0001-36, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 07, 08, 11, 14, 15, 17, 18, 37, 41 e 61, totalizando o valor de R$ 21.714,20 (Vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos);

7) INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME, CNPJ: 07.703.592/0001-57, sagrou-se vencedora dos itens nºs 27, 39, 54, 60, 64, 65, 66 e 68, totalizando o valor de R$ 41.769,90 (Quarenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

8) SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA ME, CNPJ: 17.165.238/0001-70, sagrou-se vencedora dos itens nºs 22, 23, 24, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 62 e 63, totalizando o valor de R$ 47.653,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e três reais);

9) VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 31.327.945/0001-46, sagrou-se vencedora dos itens nºs 19 e 59, totalizando o valor de R$ 509,00 (Quinhentos e nove reais).

Astorga, 04 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C76FC4A6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 029/2018, Processo Administrativo nº 122/2018 e homologo-a para contratação com a empresa VIDRAÇARIA NOVA ALIANÇA DE MARINGÁ LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.214.456/0001-780, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de película de proteção solar, profissional, anti-risco, na parte frontal do prédio da prefeitura, conforme planilha assinada pelo engenheiro civil do município.
O valor da contratação é de R$ 11.375,00 (Onze mil trezentos e setenta e cinco reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.002.15.451.0016.2.073.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 04 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6D1BECD3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) EXTINPAG EXTINTORES MARINGAENSE LTDA, CNPJ: 84.981.877/0001-09, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41, totalizando o valor de R$ 22.195,70 (Vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos);

2) EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, CNPJ: 10.950.199/0001-72, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 40, totalizando o valor de R$ 16.754,50 (Dezesseis mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Astorga, 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5EB736FF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº014/2018, Processo Administrativo nº 119/2018 e homologo-a para contratação com a LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.472.746/0001-05, para pagamento de taxas de Inscrição do município de Astorga no 55º Campeonato Amador de Futebol.
O valor da contratação é de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 04 de Dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D35BF884

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº013/2018, Processo Administrativo nº 114/2018 e homologo-a para contratação com a empresa PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.405.936/0001-23, para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, através de licitação realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, conforme processo licitatório nº017/2018, Pregão Eletrônico nº008/2018.
O valor da contratação é de R$ 79.149,83 (Setenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 04 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:20041A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 22/2018 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXO I DO EDITAL 22/2018
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
CMEI Tia Niva	Berçário	-
	Maternal I	-
	Maternal II	-
CMEI Brincando e Criando	Berçário	-
	Maternal I	-
	Maternal II	-
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	-
	Maternal I	-
	Maternal II	-
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	1
	Maternal I	2
	Maternal II	-
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	-
	Maternal I	2
	Maternal II	4
Nota Explicativa:		
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF4C8664

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 22/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/201

EDITAL-SMECE/BN Nº 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e Decreto n°. 384/2017 e demais considerações invocadas neste edital **TORNA PÚBLICA**, a **lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de novembro de 2018,** conforme anexos I e II.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de novembro de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:86E83CB1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 68/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE REALIZAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 68/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 68/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, ÁRVORES, ADUBOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 18/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8A7873B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2018

PORTARIA Nº. 437/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3387/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 05/12/2018 a 18/01/2019, para a servidora **LUCIA APARECIDA CAETANO KAVA** registrada na matrícula n° 29581, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E32FE571

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 014/2018

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos deste Município, considerando o resultado do edital nº013/2018, conforme portaria nº 435/2018, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, que tenham interesse em serem remanejados para o CMEI CANTINHO DA SERRA (São Luiz do Purunã), para que manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pela vaga, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura solucionar a questão.

Balsa Nova, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16035FC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2018

PORTARIA Nº. 435/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 82972018,
RESOLVE
Art. 1º. – Remover, conforme Edital Convocatório nº 013/2018, a servidora **Dinacil dos Reis Ramos**, portadora do RG nº. 7.935.061-3, registrada na matrícula nº 46857, Auxiliar Educacional, do CMEI Cantinho da Serra para o CMEI Tia Niva, permanecendo na mesma secretaria.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:12A618C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 439/2018

PORTARIA Nº. 439/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2108/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 05/12/2018 a 18/01/2019, para a servidora **NEYLANA HALYNE DA SILVA** registrada na matrícula n° 29411, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0A34E15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2018

PORTARIA Nº. 438/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo n° 8571/2018,

RESOLVE
Art. 1º. – Designar **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS**, portador do RG nº. 3.132.750-4, registrado na matrícula nº 4555-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 03.12.2018 a 01.01.2019.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7F7BD95

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 290/2018

DECRETO Nº. 290/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7671/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ORACILIA ROSA OLIVEIRA DE LIMA,** registrada sob a matrícula, nº 3168-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:827F5625

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 289/2018

DECRETO Nº. 289/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOELMA MANEIRA, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7202/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedida a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOELMA MANEIRA,** registrada sob a matrícula, nº 4032-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:60CD69D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 291/2018

DECRETO Nº. 291/2018

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor pública Municipal de Balsa Nova ALESSANDRO MAZZON, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 7158/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ALESSANDRO MAZZON,** registrado sob a matrícula, nº 3026-1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D2BEB52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 287/2018

DECRETO Nº. 287/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeações de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei nº 617/2011 e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de

Balsa Nova, instituído pela Lei Municipal nº. 218 de 1990, os seguintes membros titulares e suplentes:

Como representantes do Poder Executivo do Município de Balsa Nova:
Titular – **ELISETE D SOUZA DANTAS NASCIMENTO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **BRUNA GAMA IVANCHUR**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 009.822.769-66**,** residente e domiciliada em Campo Largo-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular – **NARA COELHO CALLINS,** brasileira, solteira, portadora da inscrita no CPF sob nº 623.081.733-00, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **JOSIMARI STANSKO,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 682.422.049-34, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 057.220.769-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**;** suplente – **KAMILA CAROLINE FIACOSKI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 066.258.309-41**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;
Titular – **ANDRÉIA PEREIRA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 044.184.959-83, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 055.399.989-36**,** residente e domiciliada em Curitiba-PR**,** representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Titular – **WILLIAN CESAR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 059.567.009-12, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR; suplente – **FERNANDO RAMOS DA QUINTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 073.877.299-21**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes da Secretaria Municipal da Industria e Comércio;

Como represente da Sociedade Civil:
Titular – **ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 538.684.639-68, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **GENILCE VERMELEN AGE**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 043.898.979-18**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente, APMF;

Titular – **MARLENE DO ROCIO GONÇALVES,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 736.290.229-87, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **MARIA DE LURDES BARBOSA,** brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 459.801.109-25**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente, APMI;
Titular – **GABRIELE COSTA CHAGAS,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 052.706.639-70, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR; suplente – **ELAINE CRISTINA FERREIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 043.477.529-03**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR**,** representantes de Entidade que atende a Criança e ao adolescente, APMF;
Titular – **GEOVANA NEVES MADRUGA,** brasileira, em união estável, inscrita no CPF nº 057.455.089-57, residente e domiciliada em Curitiba - PR, suplente – **LUANA BARIVIERA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 074.26.389-50**,** residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, representantes de entidade que atende a criança e ao adolescente, Instituto Purunã;
Titular –**VALQUIRIA DOS SANTOS,** brasileira, casada, inscrita no CPF nº 969.003.506-15, residente e domiciliada em Balsa Nova-PR, suplente – **JORGE FELIX SOBRINHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 408.884.446-72**,** residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, representantes dos usuários, Associação da Igreja Batista;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurada sua vigência a partir 28.11.2018.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4C91710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"4.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 05 a 07/12/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ:81.398.232/0001-41
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-890,00-(OITOCENTOS E NOIVENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 04 de dezembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CA8F16F9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 106/2018

PORTARIA Nº. 106/2018

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**JOSÉ ROBERTO DAMETO,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**4.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,**nos dias 05/12/2018 a 07/12/2018.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF.

81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia05/12/2018e retorno no dia07/12/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é deR$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução**003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:**www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 04 de dezembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:05753889

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 152/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Dezembro de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. 152/2018 com a ANTONIO MARCOS GIORDANO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.038.139/0001-55, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 690 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 77/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES DE TODOS OS MODELOS E MÃO DE OBRA., pelo **valor total de R$ 49.198,20 (quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)**, com vigência até **04 de dezembro de 2019**.
.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A21259A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2018

Súmula: Exonera Faheder Cristian da Silva, e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido em 04 de dezembro de 2018, **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, portador do RG nº 132.307-9 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão de Diretor de Esportes, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 96/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 04 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AFE395C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.25 à 28 e anexo IX da Lei Municipal nº 564/2015:
RESOLVE:
I – FICA nomeada, *a partir de 03 de dezembro de 2018*, a servidora pública municipal, Srtª LORENA CAPUCHO DE SOUZA, investida no Cargo de Nutricionista, portadora de cédula de identidade RG nº 8.887.458-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.217.739-48, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação.
II – Conceder a servidora Função Gratificada (FG 03), conforme contido no art. 27e28 e anexo IX da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 03 de dezembro 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04D17AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 152/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DELFINI INDUSTRIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 01.061.762/0001-60.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 41 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2182, 2183, 2184 e 4480 de exercícios anteriores, 2189, 2182, 2184, 2185, 1869, 1870, 2070, 2080, 4230, 4480 4490 e 4670 do exercício de 2018.
Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 27/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4DFC853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 23.121.920/0001-63.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 41 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2182, 2183, 2184 e 4480 de exercícios anteriores, 2189, 2182, 2184, 2185, 1869, 1870, 2070, 2080, 4230, 4480 4490 e 4670 do exercício de 2018.
Valor: R$ 7.212,54 (sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 27/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C842A307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 157/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.984.213/0001-99.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 41 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2182, 2183, 2184 e 4480 de exercícios anteriores, 2189, 2182, 2184, 2185, 1869, 1870, 2070, 2080, 4230, 4480 4490 e 4670 do exercício de 2018.
Valor: R$ 16.624,60 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 27/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EC4FDC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 153/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA F. R. CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.683.641/0001-44.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 41 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2182, 2183, 2184 e 4480 de exercícios anteriores, 2189, 2182, 2184, 2185, 1869, 1870, 2070, 2080, 4230, 4480 4490 e 4670 do exercício de 2018.
Valor: R$ 98.048,60 (noventa e oito mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 27/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C7CC14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 688/ 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.461,47 (Seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.1026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O C.R.A.S.
02671– 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos Material Permanente R$ 3.850,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.1029 RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO – AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR FR 782
03977– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 782 – Indenizações e Restituições R$ 2.500,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1028 RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FR 126
05002– 3.3.90.93.00.00 – EA - 126 –Indenizações e Restituições R$ 111,47
TOTAL...R$ 6.461,47

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
126 - R$ 111,47
SUB - TOTAL...R$ 111,47

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – FR 782....R$ 2.500,00
SUB - TOTAL...R$ 2.500,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2048 Distribuição de Materiais e Serviços Gratuitos para População Carente
02840 – 3.3.90.32.00.00 – 00 - 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 3.850,00
SUB - TOTAL...R$ 3.850,00
TOTAL...R$ 6.461,47

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 04 de Dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4AB52D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 154/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº. 31.499.939/0001-76.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 41 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2182, 2183, 2184 e 4480 de exercícios anteriores, 2189, 2182, 2184, 2185, 1869, 1870, 2070, 2080, 4230, 4480 4490 e 4670 do exercício de 2018.
Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 27/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3FD099D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	111/2018
Licitação Nr.:	70/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	04/12/2018
Data da Adjudicação	04/12/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
CLAUDINA COMIRAN ME	2	12.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (29),
2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (124),
2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (125),
2.021.4.4.90.52.00.00.00.00 (126),
1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (242),
2.058.4.4.90.52.00.00.00.00 (294),
2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (306),
2.064.4.4.90.52.00.00.00.00 (307)

Bela Vista da Caroba, 04 de Dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:94FAD2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	126/2018
Licitação Nr.:	27/2018-DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	04/12/2018
Data da Adjudicação:	04/12/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO AMBULANCIA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
H P SEZEPANIK – ME	4	3.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (175),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (388)

Bela Vista da Caroba, 04 de Dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:683B6CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 08/2018

Conselho Municipal de Assistência Social Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul – SN CEP: 85745-000
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557-1206

Resolução CMAS 08/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se extraordináriamente no dia 30 de novembro de 2018.

Art. 1° Fica aprovado o Plano de Ação da Deliberação 114/2018-CEAS “Incentivo à Pessoa com Deficiência III”.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de dezembro de 2018.

IVONE B. SOTILLI GRASEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6AE6B2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2018

PORTARIA Nº 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Dezembro de 2018, ao servidor:
PEDRO ELI ROSA DA SILVA

Art. 2º - 30 dias de férias a partir de 10 de Dezembro de 2018, ao servidor:
ELIANE SCHMIDT DIECKEL

Art. 3º - 15 dias de férias a partir de 26 de Dezembro de 2018, ao servidor:

GILMAR DA CRUZ
OSVALDO MIGUEL AZEREDO

Art. 4º - 30 dias de férias a partir de 26 de Dezembro de 2018, aos servidores:

CENIA NADIR MACHADO
DANIELA TREMEA
HANDREIA SALETE DORNELES TESCHE
JOVENIL AVILA
LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS
MARCIA APARECIDA DA SILVA
ODIR FISS
ROQUE RODRIGUES DE LIMA
ROSANE DREIER LAZARECK
ROSELAYNE APARECIDA DONEDA DORNELES
SAMARA WALBRINCK

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:92CAC8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENS PÚBLICOS Nº02/2018.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE VILA PROGRESSO.
OBJETO: Concessão de um TRATOR AGRÍCOLA NOVO MARCA NEW HOLLAND – MODELO TL 75 – Ano/Fab. (2018 – SÉRIE T575R420044 - Chassi: HCCZTL75JHC160854 – GRADE ARADORA c/ pneus - ARADO SUBSOLADOR c/ 1,80m, c/ 5 GARRAS, ANO 2018, MODELO AS180-5G, SÉRIE 204, COR AZUL -) COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA NEW PECUS, série ABBI000940, cor vermelho, ANO 2018, com comando hidráulico com 12 facas, 4 rolos recolhedores com quebrador de grãos, sistema de transmissão por cardã ou por correia, conforme descrito na cláusula primeira do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/12/2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:E8146E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2018

PORTARIA Nº 164/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 03 de Dezembro de 2018, aos servidores:

ILDO ANTONIO PEREIRA NUNES
VANDERLEI LOPES PEREIRA

Art. 2º - 30 dias de férias a partir de 04 de Dezembro de 2018, aos servidores:

EVALDO DREIER
GISNELI RODRIGUES

Art. 3º - 20 dias de férias a partir de 04 de Dezembro de 2018, ao servidor:

DIEGO RODRIGUES

Art. 4º - 10 dias de férias a partir de 05 de Dezembro de 2018, ao servidor:

SIRLEI MARTINELLI CASALI

Art. 5º - 30 dias de férias a partir de 10 de Dezembro de 2018, ao servidor:

JEFERSON CALLEGARO

Art. 6º - 30 dias de férias a partir de 17 de Dezembro de 2018, aos servidores:

CARLA ELIZA KONRAD
CLEODEMAR JOSE PAROLIN
LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL
ODOZIO DE ALMEIDA
VALDIR DA ROSA

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:07984029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 154 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e

subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 080/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 202.687,74 (Duzentos e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 20/12/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 04 de dezembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:314BD41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 09 CONTRATO Nº 026/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor Suprimido: 12.852,00 (doze mil oitocentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 4 de Dezembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:24D15672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: O presente PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2018 tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, a pedido das Secretarias deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia 14 de dezembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 04 de dezembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro
Portaria 84/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E87C3EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2018

PORTARIA Nº 324/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Assistência Social, conforme tabela abaixo, férias e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme a Lei 832/2015 art.101. Com plena anuência dos servidores.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	DIAS
MICHELLE S. CABRAL	01/06/2017 A 01/06/2018	07/02/2018 A 21/01/2019	15 DIAS
GELSON K. DA SILVA	19/04/2016 A 19/04/2017	07/01/2019 A 05/02/2019	30 DIAS
VERA LUCIA TINTILIANO	13/03/2017 A 13/03/2018	07/01/2019 A 21/01/2019	15 DIAS
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	01/06/2017 A 01/06/2018	07/01/2019 A 05/02/2019	30 DIAS

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de dezembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:603CFA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 166/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ANDREIA ROSA PEREIRA, pessoa física de direito privado, sita Rua Moises Ferreira Leite, 735 – Centro - CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 049.211.039-50.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ONDAS DA LEITURA CONTAÇÃO DE HISTORIAS TEATRO E DANÇA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.388,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2010	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2780	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2790	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dois dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 03/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANDREIA ROSA PEREIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D6941EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 119/2018

DECRETO N.º 119/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional 50.000,00(cinquenta mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6010	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**50.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6050	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**50.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:897F1258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254 2018

PORTARIA N° 254/2018
DATA: 03/12/2018

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: Curitiba – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 500,00 = R$ 500,00

Data: 03/12/2018.

Justificativa: Representar o Munícipio em assinatura de adesão para repasse de recurso do FIA para aquisição de veículos adaptado a APAE.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de Dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:642D84E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 195 2018

Decreto nº 195/2018 Data 23/11/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 173.723,65 (cento e setenta e três mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
446 - 4.4.90.52.00.00	831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
447 - 4.4.90.52.00.00	830	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
442 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.500,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.1.013		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**	
449 - 3.3.90.93.00.00	823	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.223,65
Total.....:			**173.723,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	72.500,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.13.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONV. 721/2018	50.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.14.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-CONV. 515/2018	50.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.223,65
Total.....:	**173.723,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 23 Novembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:421412DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 091/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de mão de obra para a realização de 36.439,10 m2 de pavimentação poliédrica em condomínios do Município, com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional e Lei Municipal 126/2018 de 28 de março de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: Até 04 de dezembro de 2018

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ADITIVADO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo de execução da obra, ou seja, até 04 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A44A0D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 176

DECRETO Nº 000176/18 de 8 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 550,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	360,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	190,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE734C11

ADMINISTRAÇÃO
SF 177

DECRETO Nº 000177/18 de 8 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 14.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.361.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Excesso de arrecadação	7.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AF2F757

ADMINISTRAÇÃO
SF 178

DECRETO Nº 000178/18 de 9 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000865/18 de 7 de Novembro de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 595.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	595.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	595.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8102B2BD

ADMINISTRAÇÃO
SF 179

DECRETO Nº 000179/18 de 9 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/18 de 7 de Novembro de 2018.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 255.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.608.0023.2.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	255.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0092341A

ADMINISTRAÇÃO
SF 180

DECRETO Nº 000180/18 de 9 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 11.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.02 - DIVISÃO DE SANEMENTO	
06.02.17.512.0010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.02.17.512.0010.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.02 - DIVISÃO DE SANEMENTO	

06.02.17.512.0010.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
06.02.17.512.0010.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:83FA8BB4

ADMINISTRAÇÃO
SF 181

DECRETO Nº 000181/18 de 12 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54740506

ADMINISTRAÇÃO
SF 182

DECRETO Nº 000182/18 de 13 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	26.000,00
05.02.26.782.0008.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.0012.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9B00C0CD

ADMINISTRAÇÃO
SF 183

DECRETO Nº 000183/18 de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000867/18 de 14 de Novembro de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 230.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.01 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO	
04.01.04.123.0005.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
04.01.04.123.0005.2.007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
04.01.04.123.0005.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.01.20.606.0007.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
05.01.20.606.0007.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	

05.01.20.606.0007.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.018-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.26.782.0008.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.02 - DIVISÃO DE SANEMENTO	
06.02.17.512.0010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06.02 - DIVISÃO DE SANEMENTO	
06.02.17.512.0010.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
06.02.17.512.0010.2.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
06.02.17.512.0010.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.665.0027.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.665.0027.2.042-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
11.01.22.665.0027.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
11.01.22.665.0027.2.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.500,00
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00
11.01.22.665.0027.2.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:78F4DD7A

ADMINISTRAÇÃO
SF 184

DECRETO Nº 000184/18 de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C4E4A4FB

ADMINISTRAÇÃO
SF 185

DECRETO Nº 000185/18 de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
08.02.13.392.0020.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE CULTURA	
08.02.13.392.0020.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EC07D9B1

ADMINISTRAÇÃO
SF 186

DECRETO Nº 000001/86 de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 34.250,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.01.10.301.0009.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.250,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.250,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F356C5C5

ADMINISTRAÇÃO
SF 187

DECRETO Nº 000187/18 de 19 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.02.28.846.0004.2.005-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8179DE1E

ADMINISTRAÇÃO
SF 188

DECRETO Nº 000188/18 de 27 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000869/18 de 21 de Novembro de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	70.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7610637F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 637/2018

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Professor anos Iniciais 40 horas.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido a Servidora Senhora **MARILETE PUTON,** portadora da CI nº 63485845 SSP/PR, e CPF nº 015.400.789-73, ocupante do Cargo Temporário de Professor Anos Iniciais 40 horas, nomeada através do Decreto nº 585/2018 em 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Decreto nº 585/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3664196B

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I e II da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, para que a mesma forneça Sistema de Ensino aos estudantes da Rede Municipal, abarcando alunos da pré-escola e alunos do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.

E autorizo o empenho da despesa, no valor **de R$ 128.138,00 (cento e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais)**, pela aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em favor da Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, cujo pagamento far-se-á em 08 (oito) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas por bimestre, onde a primeira em até 30 (trinta) dias corridos e a segunda em até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 04 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62A305D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2990/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DEOLINDA DE VARGAS, CPF nº 017.022.809-69, servidor público municipal, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2018 à 09/01/2019, para serem gozadas de 04/12/2018 à 30/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA44544E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 10

Edital nº 10/2018.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 24 de dezembro de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de limpeza e desassoreamento do Rio Lajeado Fermino e construção de taludes na bacia de contribuição.
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ACEC4BA9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 122

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, recapagem e vulcanização.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/12/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/12/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A7A4CA3C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 121

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de filtros de óleo, ar e combustível.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 19/12/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 19/12/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36069939

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 118

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/18
HOMOLOGAÇÃO: 04/12/18
CONTRATADO: NEYLOR FRANCISCO SANTIN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de próteses dentárias para usuários do sistema único de saúde SUS.
VALOR DA DESPESA: R$ 120.003,00 (cento e vinte mil e três reais)
DATA: 04/12/18 -

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6D0434CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Do Objeto: Fica reduzido o valor do item 1 (Óleo diesel S10), passando o valor do litro para 3,20 (três reais e vinte centavos) totalizando R$ 11.870,20 (Onze mil oitocentos e setenta reais e vinte centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de Dezembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44182F9B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 231/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NEYLOR FRANCISCO SANTIN - ME**
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de próteses dentárias no atendimento ao programa de saúde bucal desenvolvido pelo departamento municipal de saúde
VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 04/12/2019
VALOR: **R$ 120.003,00 (Cento e Vinte mil e três reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 118/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAF7DF10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 268, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de dezembro de 2018, para a cidade de Chapecó – SC., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E4B7D812

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 269, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia a Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação, na modalidade de Convite nº 001/2018, que visa a contratação de agência de publicidade.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no § 10 do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, Subcomissão Técnica, para avaliação das propostas técnicas da licitação na modalidade de Convite nº 001/2018, que visa a contratação de agência de publicidade, com a seguinte composição:
I. Loidir Salvi – Contadora, diretora do Departamento de Administração e Planejamento;
II. Elisana Pillonetto – Professora, diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
III. Anderson Munaretto – Servidor Público Municipal, formado em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo.
Art. 2º. Com a conclusão do Convite nº 001/2018, esta Comissão será extinta.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 246/2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:437720C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018

EXTRATO DO CONTRATO CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 257/2018
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 (Processo Licitatório 57/2018)
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) ANOS (de 04/12/2018 à 03/12/2028)
CONTRATADA: IRACI MARIA DA SILVA ME.
CNPJ: 20.953.560/0001-78.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS DA EDIFICAÇÃO E TERRENOS, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE, DOCERIA E PANIFICAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTES

DEPENDÊNCIAS: COZINHA, DEPÓSITO, ESPAÇO DESTINADO AOS CLIENTES, COPA, CHURRASQUEIRA, BANHEIRO FEMININO E MASCULINO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, SOBRE OS LOTES URBANO 01 DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 987,50M², MATRÍCULA Nº 24.902 E LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 29, COM ÁREA DE 850,00M², MATRÍCULA Nº 24.903, LOCALIZADA NA RUA PADRE IVO ZOLET, Nº 1049 – CENTRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, COM ÁREA DE 363,25 M², AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1386/2018.

VALOR: O valor total de investimentos a serem realizados no imóvel, pelo vencedor da licitação, será convertido em tempo em que o concessionário poderá explorar as atividades descritas no objeto deste edital, dividindo-se o valor dos investimentos pelo **valor mensal atualizado atribuído à concessão, que é R$ 4.003,00 (quatro mil e três reais),** que foi definido na Licitação 05/2018, na modalidade de Concorrência. O valor dos investimentos e o valor da concessão descritos deste Contrato, serão corrigidos anualmente, com base na variação no INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo. O cálculo será feito pelo setor de contratos e convênios. Após o período de recuperação do investimento a concessionária deverá realizar o pagamento do valor atribuído a concessão, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao do vencimento, mediante guia de recolhimento obtido junto ao Departamento de Finanças (tesouraria) da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Obra ou serviço	Prazo para execução	Valor estimado do investimento
Reforma dos banheiros masculino e femininos, construção de calçada, execução de fachada, pintura interna e externa, reforma e adequação da cozinha conforme normas da Vigilância em Saúde, ampliação da área de atendimento e 130 m², revisão e manutenção da parte elétrica e hidráulica.	6 meses, a contar da liberação do imóvel	150.000,00
Total de investimento estimado R$ 150.000,00		

ENCARGOS DE RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA: A empresa concessionária, vencedora da licitação a que se refere o Art. 1º da Lei 1386/2018, em contrapartida, fica obrigada a executar no imóvel, no prazo previsto e contado da assinatura do Termo de Concessão, as seguintes melhorias:

PRAZO: O prazo inicial desta concessão é de 10 anos (dez anos), a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Uso.

Bom Sucesso do Sul-PR, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8E307FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção a serem utilizados no fechamento do cemitério e do aterro sanitário, em recuperações de nascentes e sistemas de distribuição de água nas comunidades rurais do Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
Data da sessão de abertura: 17/12/2018
Horário da sessão: 09h00min
Valor estimado: R$ 123.605,17 (Cento e vinte e três mil seiscentos e cinco reais e dezessete centavos). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A369AA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2018

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de peças, acessórios de primeira linha, para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos leves que compõem a frota municipal, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
Data da sessão de abertura: 17/12/2018
Horário da sessão: 14h00min
Valor estimado: R$ 394.586,00 (Trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 04 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:882EE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 068/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73**, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **OMEGAPLAN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Bogotá, nº 92-sala 07, Jardim Alice I, Foz do Iguaçu Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 07.526.865/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. Jose de Paula Jorge Filho**,** residente e domiciliado Avenida Souza Naves-Guaraniaçu, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 5.146.591-1 expedida pela SSP/PR e do CPF/MF n.º 018.297.029-98, doravante designado como **CONTRATADO**, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 087/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de clinico geral, para Contratação de Empresa para a prestação de serviços de licenciamento de software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos Programas de Governo Estadual e Federal (Secretarias do Governo do Estado - Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano, Esporte, Infraestrutura, Habitação, Assistência Social e certidões negativas do TCE e CAUC-SIAF) e suporte Técnico Operacional, para utilização no executivo municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 05/12/2018 até a data de 04/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA
Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de **4,00 % (Quatro por cento)** referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de **R$ 1.944,00 (Um mil novecentos e quarenta e quatro reais)** no valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 50.544,00 (Cinquenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 4.212,00 (Quatro mil duzentos e doze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 04 de dezembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

JOSE DE PAULA JORGE FILHO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:89A69D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 186 da Lei nº 354/2011:
R E S O L V E:
Art. 1°. Ficam estabelecidos os períodos de gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, conforme relação abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Marli de Fátima Belarmino Soares	Agente de Serviços Operacionais	01/07/2017 a 30/06/2018	07/01 à 05/02/2019
Michele Aparecida do Carmo Silva	Contadora	03/09/2017 a 02/09/2018	14/01 à 28/01/2019

*Demais servidores com períodos aquisitivos vencidos em 2018, já gozaram ou foram indenizados integralmente.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 03 de dezembro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CE9FE5C2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 200/2018

Processo dispensa Nº. 118/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 118/2018, de 04/12/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA EPIDEMIOLOGIA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EDMAR DA SILVA ME, CNPJ Nº 19.730.455/0001-90 no valor total de R$14.047,00 (Quatorze Mil e Quarenta e Sete Reais).

Cafeara - PR, quatro dias de dezembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D144B8D2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 250/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2018
DISPENSA Nº 118/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: EDMAR DA SILVA CNPJ Nº 19.730.455/0001-90
Valor de R$14.047,00 (catorze mil, quarenta e sete reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 04/12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESSA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA AS SALAS DE EPIDEMIOLOGIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBA8422E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 251/2018

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE, nº 23/2018
CONTRATO Nº 251/2018

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Cia. de Automóveis Slaviero , CNPJ nº 76.484.161/0006-74
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 04/12/2018
Objeto: Fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 4x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km,

marca FORD, conforme características e especificações técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 01).
VALOR TOTAL: R$214.00,00 (duzentos e catorze mil reais).
Vigência: 12 meses

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:330E9E66

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE, nº23/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Inexigibilidade nº 23/2018, de 04/12/2018, para o qual tem como objeto: Fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 4x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, conforme características e especificações técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 01). Sendo vencedor do objeto da licitação a empresa: Cia. de Automóveis Slaviero, CNPJ nº 76.484.161/0006-74, no valor total de R$214.00,00 (duzentos e catorze mil reais).

ANDERSON TUROZI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F50E7C17

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, TIPO Menor Preço - Maior desconto por lote, para CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR "FARMÁCIA", PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE SUPRIR EVENTUAIS FALTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.com abertura no dia 18/12/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 04 de dezembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD1754AD

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Cafeara-PR, nos termos da Lei Federal nº. 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, a liberação de crédito na data de 20/11/2018 o valor de R$ 51.148,00 (Cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais), referente à parcela 001 (parcial), depositado na Agência 1148-7, Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 0060710102, vinculada ao Contrato de Repasse OGU n.º 855492/2017/MCIDADES/CAIXA, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, objetivando a Construção de Pavimentação Asfáltica.

Cafeara, 21 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE6EDE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 474/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu licença tratamento de saúde a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 05/12/2018, a portaria nº 407/2018-DRH, que atribuiu a **LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ROBERTO SKURA** matriculas 008113-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5D2A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 475/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar portaria que atribuiu a gratificação de supervisão a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar em 10/12/2018, a portaria nº 437/2017-DRH, que atribuiu a **GRATIFICAÇÃO DE SUPERVISORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO** a servidora **CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS** matriculas 007487-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:038A6C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 476/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) meses, a Servidora **CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS**, matricula 007487-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, referente ao quinquênio 2008/2013, no período de 10/12/2018 a 09/03/2019 e o quinquênio 2013/2018, no período de 10/03/2019 a 09/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E560EC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 032/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DA SILVA GONÇALVES, inscrita no RG nº **8.641.275-6** e CPF nº **046.349.479-27**, residente à **RUA RODOLFO FRANUS, 288** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **03/12/2018** e término em **02/06/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 03/12/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria de Fatima da Silva Gonçalves

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B86B3959

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 033/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DO NASCIMENTO, inscrita no RG nº **7.322.471-3** e CPF nº **027.410.329-05**, residente à **RUA JOSE CORREIA SOBRINHO, 110** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **03/12/2018** e término em **02/06/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 03/12/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Maria Aparecida Soares dos Santos do Nascimento.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE7A9EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 034/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: APARECIDA SANCHES ESPINOLA BORGES, inscrita no RG nº **6.725.116-4** e CPF nº **000.303.149-76**, residente à **RUA ELVINO DEFINSKI, 225** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **03/12/2018** e término em **02/06/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 03/12/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Aparecida Sanches Espinola Borges.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAF02931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 035/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ

n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI, inscrita no RG nº **8.535.329-2** e CPF nº **033.207.529-01**, residente à **RUA ADÃO MOREIRA, 128** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **ZELADOR (A)**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **03/12/2018** e término em **02/06/2019**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 03/12/2018.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lucia Aparecida Rodrigues Galbini.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:449A1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 477/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANGELA MARIA L. JACINTO	PROF. 30 HORAS	29/11/2018	29/03/2019
NEUZA M. P. S. TRICHEZ	PROFESSOR	06/12/2018	19/01/2019
SEBASTIANA M. DE ALMEIDA	MONITORA EDUCACIONAL	15/11/2018	16/12/2018
SIRLEI BRAGA	SERV. S. GERAIS	30/11/2018	27/02/2019
VALDECI DE BARROS	TEC. ADMINISTRAÇÃO	26/11/2018	13/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Dezembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB89C7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 147 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: Decreta o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município) para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o valor da Unidade Fiscal do Município - U.F.M., para o Exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 827/2007, art. 292, § 2º, é de R$ 62,42 (Sessenta e dois reais e quarenta a dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º (Primeiro) de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D546C577

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 182/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 126/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras prestações de serviços de locação de caminhão caçamba para transporte de terra e cascalho, para atendimento da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS QUE SE DESTINAM À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 19 de dezembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,04 de dezembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 128/2018.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:9D27CE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 263/2018

Decreto nº 263/2018 de 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Manutenção do Departamento de Habitação
632-3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.11.03.000 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 5.000,00
Total da Receita: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:58E8A96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 264/2018

Decreto nº 264/2018 de 03/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.072. INCENTIVO À EDUCAÇÃO TÉCNICA E À EDUCAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR
411-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 03 de dezembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9C44779C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0255/2018

Extrato da Ata n° 0255/2018
Processo Licitatório nº 161/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 106/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Topografia.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 29/11/2018, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 80.088,50 (Oitenta mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fornecedor: M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME CNPJ: 18.063.968/0001-22
Valor total: R$ 80.088,50 (Oitenta mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 04/12/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:16A7031F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 06/2018
Contratada: Solução Manutenção
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materias para reforma do prédio do Instituto.
Dotação: 33.90.39.16.00- material para manutenção de bens imóveis
33.90.30.24.00 – manutenção e conservação de bens imóveis
Valor Total: R$ 8.836,85 (oito mil oiticentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) . Data da assinatura: 04 de dezembro de 2018.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:8656D9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2018.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE EMPENHOS DA DESPESA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 923/2017 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e demais legislações pertinentes; e considerando a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro,

DECRETA

Art. 1º Fica programado para o 6º (sexto) bimestre de 2018, a redução de empenhos da despesa em 15% (quinze por cento) da meta prevista do mesmo período, no seguinte Grupo de despesa do Orçamento em vigor:

3.3.90.00.00.00 Outras Despesas Correntes

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo poderá ser compensada com o aumento da Receita Orçamentária no mesmo período.

Art. 2º A medida referida no artigo anterior não se aplica às despesas referentes às obrigações constitucionais e legais, inclusive às destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 3º Restabelecimento a capacidade financeira, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites da disponibilidade, ficando suspensas as medidas adotadas no artigo 1°.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 30 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF2B4A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 03/2018
Objeto: Manutençãopreventiva e corretiva de equipamentos de informática e rede.

Vencedora:ERICK RICARDO RODRIGUES DE LIMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.570.785/0001-87 com o valor de**R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**por hora trabalhada.

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 04 de dezembro de 2018.

VEREADOR ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B8535F66

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

ESCLARECIMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

Objeto: Aquisição de material de expediente, equipamentos e suprimentos de informática.

Senhor Licitante, serve o presente para prestar esclarecimentos acerca dos itens 59 e 70 do pregão presencial 04/2018.

Item	Descrição constante do edital	Unid.	Quant.	Esclarecimento / como deve ser entendido
59	Toner original Laser Jet 35 A CB 435A. Compatível com a impressora Hp modelo Laser Jet P 1005	Unid	15	Toner compatível com a impressora Hp modelo Laser Jet P 1005
70	Toner TN1060, Cilindro DR1060	Unid	5	Trata-se do conjunto cilindro mais o toner.

Campo Magro, 04 de dezembro de 2018

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A939DC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 326/2018

Exonera CARINA VIEIRA DE JESUS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Publico III, Símbolo CC07, **CARINA VIEIRA DE JESUS,** matrícula nº 2184, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C670B4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 327/2018

Nomeia JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) JESSIKA APARECIDA MARIANO VILELA,** portador(a) do RG: 102413679 SESP/PR e do CPF: 083.761.019-27, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, acrescido de Função de Chefia no percentual de 4,5% (quatro virgula cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretária Municipal de Gestão de Pessoal, a partir de 03/12/2018.

Paço Municipal de Campo Magro,em 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38EA419D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 32.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
25.752.0015.2260 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08957 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 12.000,00
006 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCLIZAÇÃO DE OBRAS
15.452.0016.2249 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 21.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
02175 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB
08 SECRETARIA DE SAÚDE 20.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.6265 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03616 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 50.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2072 TRANSFERÊNCIAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03900 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES 20.000,00
002 SETOR DE OBRAS E TRANSPORTES
26.782.0015.2123 SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06280 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
20.606.0019.2131 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06690 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 1.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E URBANISMO
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00540 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 2.600,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E URBANISMO
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00550 E 00000 00 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 2.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E URBANISMO
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 4.700,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E URBANISMO
04.121.0002.2011 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00570 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 2.400,00
002 ASSESOR DE PROJETOS
04.121.0002.2012 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PROJETOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00610 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 1.500,00
003 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 1.000,00
003 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00650 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS 1.800,00
003 ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS
04.121.0002.2013 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00660 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 27.000,00
004 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.128.0002.2017 MANUTENÇÃO DO DEPTº DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00920 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02030 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2035 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02150 E 00103 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB
08 SECRETARIA DE SAÚDE 3.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2063 GABINETE DO SECRETÁRIO SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
03510 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2063 GABINETE DO SECRETÁRIO SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03520 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 1.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2063 GABINETE DO SECRETÁRIO SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03530 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 3.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2063 GABINETE DO SECRETÁRIO SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03540 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 7.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2066 SETOR DE SAUDE PUBLICA PREVENTIVA E EDUCATIVA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03670 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 18.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2066 SETOR DE SAUDE PUBLICA PREVENTIVA E EDUCATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03700 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 30.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03840 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 7.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2076 SETOR ODONTOLOGICO E PROTESES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04270 E 00303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 35.000,00
004 SETOR DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
20.606.0019.6138 PROJETO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06870 E 00504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO PREV

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 04 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5208ECF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, em razão da negativa na entrega do objeto licitado no Lote 04 - Item 14, da Ata de Registro de Preços nº70/2018 – Pregão Presencial nº57/2018, como segue:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5D4DAE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela **Portaria nº 515/2018**, como segue:

- ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo, pela servidora **ANA LUCIA PEDROSO** – Professora.
- SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho, pela servidora **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora, que presidirá a referida comissão.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a **PORTARIA Nº 515/2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F3B6B585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Processo sob Protocolo nº8642/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AC7E6DAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 122/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de dezembro de 2018.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 3 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B56D8EAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 123/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 18 de dezembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 3 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:054F14EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 124/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, PEDRAS DECORATIVAS E OUTROS ITENS DECORATIVOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE JARDINS EM PRAÇAS, LOGRADOUROS, PRÉDIOS PÚBLICOS E PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES EM EVENTOS MUNICIPAIS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de dezembro de 2018.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 4 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:951CE6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 54/2018 DATA: 04/12/2018

SÚMULA: Autoriza o vereador Carlos Eduardo Santos e as servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de dezembro de 2018 e retorno no dia 07 de dezembro de 2018, para participarem do curso “Fechamento do

Ano na Câmara Municipal" promovido pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Carlos Eduardo Santos e as servidoras Salete Zanon Perin e Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de dezembro de 2018 e retorno no dia 07 de dezembro de 2018, para participarem do curso "Fechamento do Ano na Câmara Municipal" promovido pela UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Pública.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para o vereador e as servidoras, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de dezembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7ABA8EC0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 55/2018 DATA: 04/12/2018

SÚMULA: Autoriza o vereador Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de dezembro de 2018 e retorno no dia 06 de dezembro de 2018, para participar da solenidade de entrega de uma Retroescavadeira para o Município e visita a Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 04 de dezembro de 2018 e retorno no dia 06 de dezembro de 2018, para participar da solenidade de entrega de uma Retroescavadeira para o Município e visita a Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para o vereador, autorizadas pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 04 de dezembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7B778B78

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convoca Sessões Extraordinárias para os dias 10 e 11 dezembro de 2018, às 08h30, para discussão e votação do Projeto de Lei n° 79/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, por tratar-se de matéria especifica, conforme artigo 35 do Regimento Interno resolve:
CONVOCAR
Os Vereadores em função Legislativa, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para se reunirem em 02 (duas) Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias **10 (dez) e 11 (onze) de dezembro de 2018, às 08h30** na sua Sede, sito à Avenida Iguaçu n° 290, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marques - PR, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Projeto de Lei n° 79/2018: Estima e receia e fixa a despesa do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:5ED251DE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 266/2018 DATA: 03-12-2018

SÚMULA: Exonera ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei nº 2.220/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada por término de contrato, a ocupante de emprego público de Professor, abaixo relacionada:

NOME	RG
Andressa Larios Gusatto	12.862.948-3/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR. 03 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7D4ABE47

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1179/2018 de 04.12.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 168/2018 de 19.11.2018**, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material/peças e serviços para o conserto e instalação de ar condicionado em veículos visando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento dos dois lotes a empresa ***GILBERTO ABIDO 02426076917,*** com o valor total de R$

17.801,70 (dezessete mil oitocentos e um reais e setenta centavos), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 519/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 168/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GILBERTO ABIDO 02426076971.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material/peças e serviços para o conserto e instalação de ar condicionado em veículos visando a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
VALOR: R$ ***17.801,70 (dezessete mil oitocentos e um reais e setenta centavos),*** para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00(166/2018)
06.02.2.123.3.3.90.39.19.05.00.00(171/2018)
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00(189/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B5CEDCE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ADENDO - RETIFICAÇÃO

ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para compor parque infantil (playground), bem como grama sintética, bancos e lixeiras ecológicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 10591/2018, que serão instalados na Gleba São Gabriel, Rua Sibipiruna, Lote Urbano n. º 161-A1-D, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

DA RETIFICAÇÃO:
*** ONDE SE LÊ:**

4. DA HABILITAÇÃO
4.2. Relativa à Qualificação Técnica (Item 01 – Parque Infantil)
VII - Comprovação de registro no CREA-PR, através da Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-PR da licitante.

VIII - Comprovação de registro no órgão que fiscaliza a atividade pertinente ao objeto (CREA-PR), do responsável técnico (Engenheiro Mecânico);

IX - Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o profissional "Engenheiro Mecânico" e a proponente.

*** LEIA-SE:**
4.2. Relativa à Qualificação Técnica (Item 01 – Parque Infantil)
VII - Comprovação de registro no CREA-PR, através da Certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-PR ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-PR da licitante.

VIII - Comprovação de registro no órgão que fiscaliza a atividade pertinente ao objeto (CREA-PR ou CAU-PR), do responsável técnico;

IX - Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o profissional e a proponente.

DA INCLUSÃO:
No item 5. DA PROPOSTA:

5.1. .....
I- Descrição das especificações do objeto deste Edital, ...
Ia - .....
Ib – Apresentar Certificado emitido por órgão competente, comprovando a conformidade dos produtos com as normas ABNT 16071-2012. *(Item 01 – Parque Infantil)*

NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Justificativa:
A data prevista para a realização da abertura da presente licitação será alterada tendo em vista afetar a formulação das propostas. Desta forma a modificação exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido de 10 (dez) dias úteis
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as **08:45 horas do dia 18 de dezembro de 2018** no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As **09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018** na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DDBDCBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1180/2018 de 04.12.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 167/2018 de 19.11.2018,** destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infraestrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***BRANDELERO & CIA LTDA***, com os itens n. º 01, 04, 05, 06, 27, 29, 31, 33, 53, 69 e 73 no valor de R$ 160.304,00 - ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA,*** com os itens n. º 02, 03, 07, 10, 11, 12, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 64, 76 no valor de R$ 118.320,00 - ***SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME,*** com os itens n. º 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68 e 74 no valor de R$ 44.577,50 e ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME,*** com os itens n. º 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 63, 71, 71, 72 e 75 no valor de R$ 114.266,00, conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o

valor total do certame, resultou em R$ ***437.467,50 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 520, 521, 522 e 523/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BRANDELERO & CIA LTDA, INDÚSTRIA DE MÓVEIS KARINE LTDA, SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELI-ME, SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a manutenção, reformas, ampliações, conservação e melhorias da infra-estrutura deste município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas da contratadas.
VALOR: R$ 437.467,50 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
DOTAÇÃO:
06.02.1.146.3.3.90.30.24.00.00.00 - (157-166-167-168)
06.02.2.123.3.3.90.30.28.00.00.00 – (166)
06.03.2.126.3.3.90.30.24.00.00.00 – (189-190-773)
06.03.2.126.3.3.90.30.28.00.00.00 – (189-190-773)
07.01.2.128.3.3.90.30.24.00.00.00 – (206)
07.01.2.128.3.3.90.30.28.00.00.00 – (206)
07.02.2.129.3.3.90.30.24.00.00.00 – (234)
07.02.2.212.3.3.90.30.24.00.00.00 – (241)
09.01.155.3.3.90.30.24.00.00.00 – (403)
10.01.2.160.3.3.90.30.24.00.00.00 – (437)
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C13F15BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2018

DATA: 04/12/2018

SÚMULA:Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017 dos Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS e Demonstrativo Sintético de 2017 para o IGD – PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em04 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2017dos Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS e Demonstrativo Sintético de 2017 para o IGD – PBF,do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 04 de dezembro de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:39DA53EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas do dia quatro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 018/2018 de 21.11.2018**, destinado a contratação de empresa(s) especializadas na prestação de serviços em análises clínicas e laboratoriais, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, com acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento) sobre todos os exames laboratoriais relacionados na Tabela do SUS (Sistema único de Saúde), nos limites máximos constates do Anexo I, por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente das empresas: ***(01) LABORATÓRIO PARANÁLISES CENTER LTDA, (02) CAROLINE M. SOTT LUCOTTI LABORATÓRIO-ME, (03) ALZIRA IVONE PARMIGIANI EINSWELER LABORATÓRIO.*** Não se apresentou nenhum representante à sessão. Os membros da Comissão deram prosseguimento ao processo com a abertura dos envelopes de n. º 01 contendo a documentação apresentada pelos participantes. Após análise e rubrica dos documentos, a vista das exigências do edital, nos termos do item 4, a Comissão deliberou qualificar todas as empresas. Passando para a segunda fase, com a abertura dos envelopes de n. º 02, a Comissão passou a analisar as propostas, de acordo com as exigências do certame, nos termos do item 05 e do Termo de Referência 10588/2018, que integram o processo. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados. Porém nos termos do item **5.1.2**, havendo mais de 01 (um) credenciado, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão, estimativa, da Secretaria Municipal de Saúde. Estando tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou credenciar ambas as participantes. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados, serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito (8.1.). Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo, que terá seu seguimento sendo submetido a apreciação do Sr. Secretário Municipal de saúde, para posterior contratação.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6207FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1181/2018 de 04.12.2018.
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 166/2018 de 14.11.2018, destinado a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10586/2018, em cumprimento aos Termos n. º 4104601712281603558 e n. º 4104601712261026855 do Programa Estratégico Atenção Básica - Fundo Nacional de Saúde (FNS), e, em atendimento a emenda impositiva, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP, com os itens n. º 01 e 03 no valor de R$ 310.740,00 e DENTAL OESTE EIRELLI-EPP, com o item n. º 02 no valor de R$ 7.200,00, conforme relatório de classificação. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 524/2018 a 525/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 166/2018.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA-EPP e DENTAL OESTE EIRELI-EPP.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência e proposta da contratada, em cumprimento aos Termos n. º 4104601712281603558 e n. º 4104601712261026855 do Programa Estratégico Atenção Básica - Fundo Nacional de Saúde (FNS), e, em atendimento a emenda impositiva, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 317.940,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e quarenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
***VIGÊNCIA:* Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.1.153.4.4.90.52.08.00.00.00-533/2018
13.04.1.323.4.4.90.52.08.00.00.00-778/2018
13.04.1.324.4.4.90.52.08.00.00.00-779/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBEFDF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/ 2018,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) destinado a todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de valor** nos limites permitidos por lei, em função da baixa no preço do valor do Diesel S-10, Diesel S-500, Etanol e Gasolina Comum, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro, igualando-se o valor contratado ao preço de mercado (bomba).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO
O preço unitário que vigorará a partir da assinatura do presente será conforme tabela abaixo:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço a vigorar com supressão (R$)
DIESEL S-10	3,49	**3,23**
DIESEL S-500	3,44	**3,18**
ETANOL	2,99	**2,89**
GASOLINA COMUM	4,49	**4,09**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 060/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FFFDD437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
PROCESSO Nº 100/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por

Item - Sistema de Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais radiológicos e de ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/12/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C07F656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM VISTA ALEGRE

ONDE SE LÊ:
Valor Contratual: **R$ 17.487,70 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e setenta Centavos)**

LEIA-SE:
Valor Contratual: **R$ 17.507,70 (Dezessete mil, quinhentos e sete Reais e setenta Centavos)**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ACCF9F16

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 090/2018-DP

DECRETO Nº. 090/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. NOMEAR, a partir do dia 05/12/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, a candidata RAFAELA AMARO MARQUES DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.677.499-6, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A4B3623E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.619 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a instauração de procedimento Administrativo em face da Empresa Lamounier Construções e Serviços EIRELI-ME, vencedora do Pregão Presencial 075/2017 para apuração de culpa e aplicação de penalidades por inexecução parcial do contrato (ata de registro 161/2017)".

CONSIDERANDO o art. 71, 77 e 78 da lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o art. 87 da lei 8.666/93 que prevê as penalidades por descumprimento de clausulas contratual, bem como prevê a garantia da ampla defesa e do contraditório.
CONSIDERNADO, as informações de não recolhimento dos encargos previdenciários dos empregados da referida empresa, e que estas podem caracterizar descumprimento parcial do contrato;
CONSIDERANDO a notificação anterior datada de 10 de setembro de 2018.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis – PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º. – Fica determinada a abertura de Processo administrativo em face da Lamounier Construções e Serviços EIRELI-ME, vencedora do Pregão Presencial 075/2017 para apuração dos fatos e aplicação de penalidades por inexecução parcial do contrato.

Artigo 2º. – Seja assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

Artigo 3º. – O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 1.284/2.016.
Artigo 4º. – Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 04 de dezembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1DD998FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RESCISAO BILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**
CNPJ: **28.424.198/0001-50**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 07/2018**
Data da rescisão: **29/11/2018**
O inteiro teor do TERMO bem como as razoes que levam a presente rescisão se encontram disponíveis para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F815551F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RESCISAO BILATERAL DO CONTRATO Nº 114/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: **07.395.174/0001-40**
Modalidade: **Tomada de Preços nº 08/2018**
Data da rescisão: **29/11/2018**
O inteiro teor do TERMO bem como as razoes que levam a presente rescisão se encontram disponíveis para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:10C33199

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RESCISAO BILATERAL DO CONTRATO Nº 05/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **11.303.996/0001-20**
Modalidade: **Concorrência nº 02/2017**
Data da rescisão: **29/11/2018**
O inteiro teor do TERMO bem como as razoes que levam a presente rescisão se encontram disponíveis para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4FBAD6BF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76-2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS – ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 05/2018.**

Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução**.**
Novo Prazo de Execução: 07/01/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 23/11/2018.

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2AC9CF76

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 90/2018 - CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, face ao excesso de arrecadação de fontes de recursos específicas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	02.07.12.361.1400.2.010 – 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (121)	101	125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da referida fonte de recursos conforme descrição:

Código	Natureza da receita	Descrição	Fonte	valor
103	17580111	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	101	125.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 04 de dezmbro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:31579F9E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 11/2018
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Diante dos requerimentos apresentados e documentos anexados ao processo de licitação que originaram a Ata de Registro de Preço nº 34/2018, bem como parecer jurídico anexo ao processo, fica reajustado **A MENOR** o preço do produto conforme se segue:
ATA: Nº 34/2018
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 05/12/2018
1	Gasolina comum	4,49
4	Óleo Diesel S10	3,59

Catanduvas, 04 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:60670631

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 169/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **76 de 23 de outubro de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	R$ 73.456,61

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:22741927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 07.01/2018

EDITAL N.º 07.01/2018 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2018
O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO,** a **Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 01/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no Anexo único deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **02/12/2018**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 04/12/2018 às 23h59min do dia 05/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 02/12/2018, deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Dispõe no Edital de Concurso Público nº 01/2018, em seus subitens 15.3, 15.4 e 15.10 que:
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "d" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na "**ÁREA DO CANDIDATO**", do dia **03/12/2018 até às 23h59min do dia 12/12/2018**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito do Município

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1552ED3C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 18/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO O KM DESTINADO AO DEPARATAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 251/2018.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/12/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:27B428FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 19/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA FUTURAS PREMIAÇÕES E HOMENAGENS, AOS ATLETAS DE CENTENÁRIO DO SUL, NOS TORNEIOS DE CAMPO,

FUTEBOL DE SALÃO, VOLEIBOL, E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS PRATICADAS NO MUNICIPIO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 12.660,00 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 04/12/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:DB295D55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N°21/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 29 de Novembro de 2018, o **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2017 DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS – CO-FINANCIADO PELO GOVERNO FEDERAL**.
ARTIGO 2º - Aprovar por unanimidade**,** em sessão plenária deste Conselho, realizada no dia 29 de Novembro de 2018, **o DEMONSTRATIVO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2017 DO IGD/ BOLSA FAMÍLIA E DO IGD/ SUAS.**

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de Dezembro de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E89D0761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 043/2018 ESTAMOS REPUBLICANDO A LEI Nº 43 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

"LEI"

Art. 1º Autoriza à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2018, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
20.608.0300.1.035		Aquisição de Implemento Agrícola	
Fonte:	750	Convênio Aquisição Equipamentos Rodoviário	
4.4.90.52.00		Equipamento Material Permanente	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 200.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é referente ao valor que será repassado através de recursos Convênio com Governo do Estado do Paraná, para aquisição de uma retro escavadeira, na fonte de recursos 750

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 042, de 30 de julho de 2017 e na Lei Municipal nº 064, de 14 de Novembro de 2017 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 30 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A26BDD8D

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº084/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº068/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO:084/2018

UASG: 987501
DATA DO PROCESSO :04/12/2018
Envio eletrônico das proposta:A partir da publicação do edital no endereço abaixo descrito ate o dia e horário marcado para inicio da sessão.
Data da abertura da sessão publica do Pregão Eletronico:18/12/2018
Horario de inicio:09:00
Endereço eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no . WWW.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto da licitação: . O objeto deste PREGÃO é a Aquisição de 01 (um) Veiculo automotivo, 05 ocupantes,Veiculo 0Km,Combustível flex,Potência mínima 70cv,motorização 1.0 ,cambio com no mínimo 5 marchas,Ano fabricação 2018/2019,Cor branco,Freios ABS,Direção Hidráulica/eletrica,Ar condicionado,Limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro Vidros dianteiros elétricos,Travas elétricas nas portas,para choques na cor do veiculo, porta malas com no mínimo 260 litros,tanque de combustível com no mínimo 40 litros,com medidas mínimas de 1.600 mm de largura,3.800 mm de comprimento,1.450 mm de altura e 2.350 mm de entre-eixos,equipado com demais itens e acessórios de seguranças exigido em lei,e emplacamento em nome do Município de Cerro Azul conforme solicitação da Secretaria de Saúde e especificações constantes do ANEXO I deste edital.

CERRO AZUL,04 DE DEZEMBRO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7E0581CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 170/2018

Súmula: Inclusão de procedimentos e OPMs na Tabela de Credenciamento n. º 001/2018.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a deliberação da Reunião do Conselho de Secretários, realizada em 04 de outubro de 2018, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, referente ao Processo de Credenciamento das Cirurgias Eletivas, que será executado com recursos próprios dos municípios, a inclusão de novos procedimentos passará pela análise e autorização dos municípios.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimentos e OPMs na tabela de Credenciamento n. º 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
401010058	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	57,90
407030050	COLEDOCOPLASTIA	1.423,48
407010211	GASTROSTOMIA	1.719,40
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	305,03
OPM		
702040134	CATETER GUIA P/ ANGIOPLASTIA TRANSLUNINAL PERCUTANEA	100,00
702040070	CATETER BALAO P/ ANGIOPLASTIA PERIFERICA	499,14
702040380	FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	195,45
9001010550	INTRODUTOR DESTI 7F	3.500,00
702050342	INTRODUTOR VALVULADO	97,48
702040517	STENT PARA ARTERIA PERIFERICA	2.034,50
702040606	SISTEMA DE PROTECAO DISTAL PARA CAROTIDA E/OU CORONARIA	2.815,20

Art. 2º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 04 de dezembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57BEDDCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 001/2018 - CONTRATO N°. 017/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 017/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 103.328,40 (cento e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2019 Término: 31/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A44B5392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 001/2018 - CONTRATO N°. 226/2017

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 226/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica de Fisioterapia Chopinzinho Ltda ME
Valor.....: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/01/2019 Término: 16/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 117/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72DFCB19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 002/2018 - CONTRATO N°. 224/2017

Aditivo Nº.....: 002/2018 - Contrato Nº: 224/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Zuconelli Serviços Médicos Ltda.
Valor.....: 523.708,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 09/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 115/2017
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio a diagnose e terapia (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A47D5376

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 007/2018 - CONTRATO N°. 213/2017

Aditivo Nº.....: 007/2018 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 07/11/2018 Término: 24/01/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ABD409DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 001/2018 - CONTRATO N°. 018/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME
Valor.....: 52.896,00 (cinqüenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 01/02/2019 Término: 31/03/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D58FF62C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 001/2018 - CONTRATO N°. 035/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 035/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.....: 101.061,00 (cento e um mil sessenta e um reais)
Vigência.....: Início: 08/11/2018 Término: 12/02/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:77D014E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 001/2018 - CONTRATO N°. 225/2017

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 225/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Pollyana C. Oldoni Gonçalves Fisioterapia - ME
Valor.....: 29.116,80 (vinte e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/01/2019 Término: 15/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 116/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45E7325D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 001/2018 - CONTRATO N°. 220/2017

Aditivo Nº.....: 0001/2018 - Contrato Nº: 220/2017
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Serv. Int. de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda
Valor.....: 1.122.414,60 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/12/2018 Término: 11/02/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 112/2017
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A1DD39F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO N°. 001/2018 - CONTRATO N°. 016/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 016/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clinica de Oftalmologia Francisco Beltrão Ltda - M
Valor.....: 155.155,20 (cento e cinqüenta e cinco mil cento e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 01/02/2019 Término: 30/03/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B0E0D330

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 070/2017
CONTRATADA: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2017, celebrado em 29 de maio de 2017.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 071/2018
CONTRATADA: Instituto Policlínica PB
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2018, celebrado em 04 de abril de 2018.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 085/2017
CONTRATADA: Cesar Leal Martins & CIA Ltda - ME
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2017, celebrado em 23 de junho de 2017.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 135/2017
CONTRATADA: CDI – Centro de Diagnóstico por Imagem s/c Ltda
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 135/2017, celebrado em 15 de agosto de 2017.

Pato Branco,04 de dezembro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2503053C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 214/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Editora Juriti Ltda
Valor.....: 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 04/01/2019 Término: 04/01/2020
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2018
Recursos.....: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA COM
JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1630F7EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 217/2018

Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: A C Materiais Médicos Ltda
Valor.....: 66.166,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:58FEE5AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 218/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
Valor.....: 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2EA3AF3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 219/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -
Valor.....: 115.560,00 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2546A4F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 220/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Merco Soluções em SAúde Ltda
Valor.....: 451.044,00 (quatrocentos e cinqüenta e um mil e quarenta e
quatro reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:11F47646

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 221/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Valor.....: 288.517,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F72CD16D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 222/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Nutriport Comercial Ltda.
Valor.....: 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C2C45C87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 223/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP
Valor.....: 136.320,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:93F9B522

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 224/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Prodiet Nutrição Clínica Ltda
Valor.....: 381.870,00 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6264CB50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 225/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Valor.....: 44.580,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE9BF50D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 226/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Valor.....: 100.550,00 (cem mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC2E66A5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 227/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
Valor.....: 254.438,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:881174B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 228/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: VACCARIN & ALFF - ME
Valor.....: 115.010,00 (cento e quinze mil dez reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 35/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7802FCFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 229/2018
Contratante..: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: MF Equipamentos Médicos Ltda - EPP
Valor.....: 57.980,00 (cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 36/2018
Recursos.....: Dotação:
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (28),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (33)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Pato Branco, 4 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C86AB270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 117/2018 - INSTRUMENTALIZAÇÃO MUSICAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 117/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 20 de dezembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTRUMENTALIZAÇÃO MUSICAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 51.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:02C8D793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CHAMAMENTO Nº 14/2018

PARECER SOBRE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2018
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, vem através deste documento oficial informar que a documentação da Indústria Estrela S/A, portadora do CNPJ: 07.510.884/0004-16, está de acordo com os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público 14/2018, sendo que cumpre as condições gerais de adesão e obrigações bem como apresentou toda documentação para habilitação.
Sem mais para o momento afirmo o presente.

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2018.

EDVALDO CORREA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Publique-se.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6E9451CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018.

Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Razão Social	CNPJ
INDÚSTRIA ESTRELA S/A	07.510.884/0004-16

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:925A9191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 471-2018 - INEX 40-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 471/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de Veículo Ônibus Escolar Ore 3 com Recursos do FNDE – Transferência Direta. Valor total: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 40/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 21/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Adriana Cecconello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:236CBB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 475-2018 - INEX 41-2018

Espécie: Extrato do Contrato 475/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado, CNPJ: 76.437.383/0001-21. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação na Imprensa Escrita dos Atos Oficiais da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho. Valor: R$ R$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 41/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1249/585. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sérgio Batista Henrichs, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25E706E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 476-2018 - INEX 42-2018

Espécie: Extrato do Contrato n° 476/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Aquisição Serviços para Revisão Equipamentos: Máquina Escavadeira Hidráulica Doosan DX140LC. Valor total: R$ 3.105,54 (três mil cento e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 42/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa: 653/904. Data da assinatura: 22/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo município e Wagner João Bataglia, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1E0770E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 481-2018 - INEX 43-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 481/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcelo Reinehr & Cia Ltda. CNPJ: 09.560.307/0001-11. Objeto: Contratação do Musical São Francisco para Show em Comemoração ao 63º Aniversário do Município. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Origem: Inexigilidade de Licitação nº 43/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 2230. Data da assinatura: 26/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eder Reinehr, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:93704ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 43-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MARCELO REINEHR & CIA LTDA	09.560.307/0001-11	17.500,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:899BE7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 40-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	06.020.318/0001-10	228.912,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4549C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 41-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	76.437.383/0001-21	18.660,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B3A3054D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 42-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2018.Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 42/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	91.595.678/0005-43	R$ 3.105,54

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2E1F8699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2018

Protocolo nº 14106/2018.
Dispensa de Licitação nº 10/2018.
Processo Administrativo nº 262/2018.
Resumo do Contrato nº 05/2018.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: POLI MEDICINA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.895.700/0001-05, com sede à Rua Pedro Zagonel, nº 83, bairro Capão Raso, em Curitiba - PR, CEP 81050-110.

Objeto: Prestação de serviços de Saúde Ocupacional à CONTRATANTE, em atendimento às Instruções Normativas do Ministério do Trabalho, NR-7 e NR-9 (que compõem o Anexo I), a serem desenvolvidas na sede da CONTRATANTE, conforme abaixo relacionado:
Elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO.
Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
Assessoria Técnica na área de saúde ocupacional e procedimentos de medicina do trabalho.

Valor: Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo total de 01 a 62 (sessenta e dois) servidores, a importância anual de R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: Os custos decorrentes do presente contrato serão oriundos da rubrica DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, dotação nº. 3.3.90.39.99.99.

Colombo, 26 de novembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3C879505

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 076/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006, Lei nº 1439, de 24, de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear a senhora KELLY TONETE CORADIN, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.873.727-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.436.499-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-3, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Colombo, 03 de dezembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:13093B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 077/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1160,00 (hum mil, cento e sessetna reais), em nome do Vereador JERÇON REIS SANTANA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Iraí – Rio Grande do Sul, para participar do Encontro Nacional de Legislativos Municipais que será realizado entre os dias 04 e 07 de dezembro de 2018 na Prefeitura Municipal da cidade, localizada na Rua Valzumiro Dutra, 161, Iraí - RS.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 03 de dezembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1EADAF95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 620/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I -**Nomear** oSenhorEduardo Felipe Miranda, RG. nº 9.514.017-3/PR e CPF nº077.950.069-57, paraocuparo cargo em Comissão de Coordenador de Construção de Obra e Artefatos Correntes, do departamento de Obras de Viação, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a a partir de 01 de dezembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03dedezembrode 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A7E25BF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 628/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I– Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016,para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
REGINA KOPIETZ DA SILVA	040.574.519-27	05/12/2018

II–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016,para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
VANUZA JULIANA LIMA	034.827.959-08	05/12/2018
TALITA FERNANDA FAGUNDES	076.411.589-86	05/12/2018

III–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016,para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARLON MATEUS SARMENTO DA SILVA	075.614.349-79	05/12/2018

IV–Nomear,em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23de Maio de 2016,para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS**em regime estatutárioconforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
RAFAELLA ROBERTA CASSAPULA	055.945.249-75	05/12/2018

Paço Municipal de Colombo Em 04 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:72D4A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 18/2018

Processo:	26225/2018 - Inexigibilidade 18/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME. CNPJ: 19.373.297/0001-69**
Objeto:	Aquisição de Equipamentos Esportivos Inclusivos para lazer itinerante no atendimento a crianças com deficiência.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 14.559,96 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25, I - Lei nº 8.666/93
Data:	04/12/2018

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:97ECA9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR

Processo Administrativo nº. 19477/2018.
O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação declara SUSPENSA para licitar e contratar com o Município de Colombo pelo período de 01 (um) ano a empresa EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP, CNPJ nº. 77.584.019/0001-57, com sede à Rua Raphael Francisco Greca, 150b – Sala 05 – São Gabriel – Colombo/Pr, com o fulcro na Cláusula Sexta, § 1º, Insiso III, nos Termos do Art. 87, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Colombo, 04 de dezembro de 2018.

AZIOLÊ CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:09A74B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: HELIZEU GEZIEL DE ANDRADE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA (SOCORRISTA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/12/2018 a 01/06/2019
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.552,38

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:95F7C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

Processo: 16450/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de obras e Viação.
Contratada: Jds Pavimentação Ltda - Epp, incrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 319.996,80 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:653CF1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 68/2018

Processo:	27150/2018 - Dispensa68/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CJD ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA. CNPJ: 18.082.492/0001-77.**
Objeto:	Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Elaboração de Projetos Complementares do Mobiliário Urbano e Rural do Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	04/12/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A86658EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo: 21984/2018.
Os Secretários Municipais de Governo; de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação, de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude; de Fazenda; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, de Comunicação Social, de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVEM corrigir a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme dados a seguir:
ONDE SE LÊ:
PROPONENTE VENCEDOR: CV TYRES EIRELI
Valor Total: R$ 452.318,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos.
LEIA-SE:

PROPONENTE VENCEDOR: CV TYRES EIRELI
Valor Total: **R$ 485.218,20** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos.
Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo

Colombo, 04 de dezembro de 2018.

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Des. Urbano e Habitação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo e Trabalho

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONINHO BARTH
Secretaria Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO CÉSAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7720BE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 020/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 20998/2018
O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2018,** que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma do **Campo de Futebol São Sebastião**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme dados à seguir:
PROPONENTE VENCEDORA: ALS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 93.727,10 (noventa e três mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 04 de dezembro de 2018.

PAULO CÉZAR CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E73264FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2018

Edital – Pregão Presencial Nº. 127/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e serviços gerais, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 54ª Festa da Uva, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Data: 18 de dezembro de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4481B326

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2302

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). EDMILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF: 491.979.679-04 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Graciliano Ramos Nº 216, bairro Guarani, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO. APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 4/12/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4 de dezembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E3B68EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2303

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). CLAUDINEI CLUO, inscrito no CPF/MF: 086.334.079-22 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Graciliano Ramos Nº 276, bairro Guarani, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO. APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 4/12/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4de dezembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:0778990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2304

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). DAVI ALMEIDA FAUSTINO, portador do RG: 7.569.371-0 e inscrito no CPF/MF: 031.337.839-80 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Avenida Portugal Nº 628 CASA 2, bairro Guarani, devendo o responsável: PARALIZAR A OBRA E PROVIDENCIAR PROJETO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E; PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA PORÇÃO CONSTRUÍDA SOBRE O RECUO OBRIGATÓRIO.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 4/12/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4de dezembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:9EBB6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2305

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JURANDIR MAURO DA CRUZ, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 183.612.788-00 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Avenida Portugal Nº 724 B, bairro Guarani, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA OBRA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO. APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 4/12/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 4de dezembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:6A17C943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2018

Objeto: Leilão de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis e sucatas, tudo no estado em que se encontram e nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

O Leiloeiro que abaixo assina publica o resultado do Leilão em epígrafe, contendo o nome do arrematante, o lote e seu respectivo valor, conforme descrito abaixo:

Para o LOTE de Nº 1 (LOTE 01 - CAMIONETA VW KOMBI):
DESERTA

Para o LOTE de Nº 2 (LOTE 02 - CAMIONETA VW KOMBI):
DESERTA

Para o LOTE de Nº 3 (LOTE 03 - AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE SMART):
DESERTA

Para o LOTE de Nº 4 (LOTE 04 - AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL):
ARREMATANTE Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, com o lance de R$ 3.000,00, DAM NÚMERO 1637909.

Para o LOTE de Nº 5 (LOTE 05 - AUTOMÓVEL VW GOL SPECIAL):
ARREMATANTE Sr. ALEX SANDRO BARBOSA inscrita no CPF/MF Nº 078.637.089-07 representado pelo Senhor JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, com o lance de R$ 3.010,00, DAM NÚMERO 1637910.

Para o LOTE de Nº 6 (LOTE 06 - AUTOMÓVEL GM CORSA CLASSIC):
ARREMATANTE Sr. VALDECI APARECIDO DA SILVA inscrita no CPF/MF Nº 071.102.038-83, com o lance de R$ 3.050,00, DAM NÚMERO1637911.

Para o LOTE de Nº 7 (LOTE 07 - AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX):
ARREMATANT Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, com o lance de R$ 3.060,00, DAM NÚMERO 1637912.

Para o LOTE de Nº 8 (LOTE 08 - VW KOMBI ESCOLAR):
ARREMATANTE Sr. ALEX SANDRO BARBOSA inscrita no CPF/MF Nº 078.637.089-07 representado pelo Senhor JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, com o lance de R$ 3.010,00, DAM NÚMERO 1637913.

Para o LOTE de Nº 9 (LOTE 09 - CAÇAMBA):
ARREMATANT Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, com o lance de R$ 2.010,00, DAM NÚMERO 1637914.

Para o LOTE de Nº 10 (LOTE 10 - TRATOR TL75):
ARREMATANTE Sr. JULIANO DOS SANTOS MENDES inscrita no CPF/MF Nº 044.575.839-28, com o lance de R$ 8.500,00, DAM NÚMERO 1637915.

Para o LOTE de Nº 11 (LOTE 11 - CAMINHÃO FORD):
ARREMATANTE Sr. PAULO ENRIQUE GOMES inscrita no CPF/MF Nº 006.325.599-50, com o lance de R$ 9.080,00, DAM NÚMERO 1637916.

Para o LOTE de Nº 12 (LOTE 12 - RELAÇÃO DE SUCATAS):
DESERTA

O presente resultado deverá ser divulgado no portal do Município www.contenda.pr.gov.br, Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Contenda e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná da Associação dos Municípios do Paraná/AMP através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/.

CONTENDA/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK ALVES
Leiloeiro
Portaria nº 125/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FB6255C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2018
DISPENSA Nº 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018
OBJETO: Contratação do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR** para **a** prestação de serviço de consultoria para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares n.º 123/06, 127/07, 128/08,139/11, 147/14 e 155/16) no Município de Contenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.002.22.661.0010.2014 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ nº 75.110.585/0001-00.
DATA: 12/11/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2484B696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 203/2018

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 143.000,00 (Centro e Quarenta e Três Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especializada – CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

0800 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R$ 143.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 143.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00303 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 60.000,00.
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00710 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 45.000,00.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00750 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 38.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 143.000,00.
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do Mês de novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E2527934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 204/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 273.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1010 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00.
3.1.90.11.00.00 – 1030 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00.
12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1240 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 1251 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 273.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 203.000,00.
b) Excesso de Arrecadação: 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL- Fonte 101 – Fundeb 60%..... R$ 70.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 273.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7FB2BE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1026/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 200/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 263.000,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2032 – Transporte Escolar Municipal
3.3.90.39.00.00 – 0980 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 85.000,00
002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13.392.0011.2041 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – 1440 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 88.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
21.606.0021.2083 – Apoio a Gestão Rural
3.3.90.39.00.00 – 2930 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – 0340 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 263.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

a)Excesso de Arrecadação: 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 – ITBI - 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 12.000,00.

b) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE FUNDO PART. MUNICÍPIOS - 1% COTA ENT. MÊS JULHO –00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 26.800,00.
c) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE IMP. SOBRE A PROP. TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL - 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 45.000,00.
d) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - 00000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.700,00.
e) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 4.600,00.
f) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS – PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 6.200,00.
g) Excesso de Arrecadação: 1.9.2.2.99.1.3.03.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 17.400,00.
h) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00 - ITAIPU - REPASSE AGRICULTURA 2018 – MICROBACIAS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 40.000,00.
i) Excesso de Arrecadação: 1.7.1.8.99.1.1.05.00.00.00.00 - ITAIPU - FESTA MUNICÍPIO 2018 - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 40.000,00.
j) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.0 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 65.300,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 263.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D32BCF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1027/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 201/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 112.000,00 (Centro e Doze Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – 0760 – 00303 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERC..... R$ 70.000,00.
10.302.0007.1017 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – 0662 – 00494 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 22.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – 1893 – 00812 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 112.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0710 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00.
10.304.0009.2027 – Fortalecimento da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 – 0820 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 35.000,00.
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.30.00.00 – 0591 – 00494 – Material de Consumo..... R$ 22.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1050 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – 1890 – 00000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – 2390 – 00000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 112.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:75AFB856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 202/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

00672 – 00518 – Bloco de Investimento na Rede de Serv. Público de Saúde..... R$ 20.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: fonte 518 – 24.18.03.11.06.00.00.00.00 – Bloco Invest. Rede Serv. Público de Saúde.....R$ 20.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 20.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FE49088E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1028/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 202/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00672 – 00518 – Bloco de Investimento na Rede de Serv. Público de Saúde..... R$ 20.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 20.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: fonte 518 – 24.18.03.11.06.00.00.00.00 – Bloco Invest. Rede Serv. Público de Saúde.....R$ 20.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 20.000,00.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:21925518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1029/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 203/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 143.000,00 (Centro e Quarenta e Três Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especializada – CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
0800 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R$ 143.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 143.000,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2012 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00303 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 60.000,00.
10.302.0008.2024 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00710 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 45.000,00.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00750 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 38.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 143.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2942E337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1030/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 204/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 273.000,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 140.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1010 – 00101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 70.000,00.
3.1.90.11.00.00 – 1030 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 1070 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 7.000,00.
12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – 1240 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 1251 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 273.000,00
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
a)Excesso de Arrecadação: 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 203.000,00.
b) Excesso de Arrecadação: 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL- Fonte 101 – Fundeb 60%..... R$ 70.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 273.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C4C212EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMAS - RESOLUÇÃO Nº14/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº14/2018

Súmula: Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual- MDS- 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1995 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Demonstrativo Sintético Anual do Ministério de Desenvolvimento Social- MDS referente ao ano de 2017, contudo, trazendo algumas ressalvas na prestação de contas do Bolsa família que não houve o preenchimento no sistema.

Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 04 de Dezembro de 2018

ALAERTE LUIZ BRINE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F03ECEB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0034/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

– OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS, DE ACORDO COM A PROPOSTA SICONV Nº 031707/2018 ASSINADA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – MAPA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/12/2018 às 09:00 no site www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

– **VALOR TOTAL:** R$ 142.700,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00min às 16h00min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:202812E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0035/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global Por Item.

– OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, 0 KM, ANO 2018/2019, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.4, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 500 KG, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 188/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 17/12/2018 às 14:00, na Sala de Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR.

– **VALOR TOTAL:** R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 04 de dezembro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6A774CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
171/2018 NOMEIA O SR CLEVERSON JUNIOR DA ROSA NO CARGO DE ACS.

DECRETO Nº 171/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Teste Seletivo 001/2018, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo o candidato aprovado no Teste Seletivo 001/2018 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

NOME	RG	CARGO
Cleverson Junior da Rosa	5.345.761-4	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 04/12/2018, com previsões descritas em contrato de trabalho;

Artigo 3° - Este decreto entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 04 de Dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:59E5E19F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2018 - AFASTA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE.

PORTARIA Nº. 063/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande,** admitida em 18/06/2012, a partir do dia 01/12/2018 por motivo de doença ;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de Dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AB633EA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0018/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL SHOW” NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2018 COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0008/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **RONIVALDO LOPES 04220450980**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada da Bomba, Bairro São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrita no **– CNPJ:** 27.114.583/0001-38, no **Valor Global de:** R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 04 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1536B35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0018/2018

Data da assinatura: 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: RONIVALDO LOPES 04220450980, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada da Bomba, Bairro São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrita no – CNPJ: 27.114.583/0001-38.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL SHOW” NO DIA 08 DE

DEZEMBRO DE 2018 COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

Valor Global: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Doutor Ulysses, 04 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B6BB489C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

A Comissão de Licitações do Município de Fernandes Pinheiro - PR, torna público que a licitação realizada no dia 07/11/2018 às 14hs00min, na modalidade de Pregão Presencial n. 113/2018, que objetiva a Aquisição de materiais para a Secretaria de agricultura, conforme especificações constantes no termo de referencia e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de solos e água em microbacias, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A21BF227

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção, tubos e conexões para instalação hidráulica para a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Micro bacias.
Forma de Julgamento: Menor preço unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 18/12/2018 ás 09h00min.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:98FF96AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza e Higienização para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Pregão, bem como a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, designada através dos Decretos nº 132/2018 e 133/2018 vem por meio deste termo, informar, a quem possa interessar:

• **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas abaixo citadas, referente ao Pregão Presencial nº 115/2018 realizado no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, as quais não atenderam às exigências do edital, referente às marcas dos produtos listados abaixo.

LOTE 001, ITEM 001: ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 01 LITRO

- Osmair Rodrigues – EPP, CNPJ: 03.517.560/0001-06
- M.C. Dalabona Distribuidora, CNPJ: 24.972.018/0001-13
- Tiago Daniel Vedan – ME, CNPJ: 28.248.986/0001-32
- Clair José Sklarski Junior Mini Mercado – ME, CNPJ: 09.199.742/0001-62
- L&L Cavassim Ltda – ME, CNPJ: 13.879.794/0001-57
- Dembisnki & Mikoski Ltda – ME, CNPJ: 28.453.476/0001-05
- Mosson Produtos de Higiene e Limpeza Ltda – ME, CNPJ: 23.720.941/0001-03
- Luiz Ricardo Bueno – ME, CNPJ: 30.219.220/0001-71

LOTE 001, ITEM 029: SABÃO EM PÓ 01 KG
- M.C. Dalabona Distribuidora, CNPJ: 24.972.018/0001-13
- Clair José Sklarski Junior Mini Mercado – ME, CNPJ: 09.199.742/0001-62
- Tiago Daniel Vedan – ME, CNPJ: 28.248.986/0001-32
- L&L Cavassim Ltda – ME, CNPJ: 13.879.794/0001-57
- Osmair Rodrigues – EPP, CNPJ: 03.517.560/0001-06

• **HABILITAÇÃO** das empresas abaixo citadas que atenderam às exigências contidas no edital do presente certame:

LOTE 001, ITEM 001: ÁGUA SANITÁRIA FRASCO COM 01 LITRO
- Multicenter & Digicolor Atacado Ltda – ME, CNPJ: 07.731.259/0001-51

LOTE 001, ITEM 029: SABÃO EM PÓ 01 KG
- Dembisnki & Mikoski Ltda – ME, CNPJ: 28.453.476/0001-05

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2018.

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1D7AD9B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2017.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: MARILINA Transporte de Passageiros LTDA
CNPJ/MF nº 07.244.653/0001-65
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
Conforme o Art. 65 da Lei 8666/1993, embasado no pedido do Secretário Municipal de Educação e Parecer Jurídico, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens: 1 e 2 do lote 01, passando o valor global

de **R$ 212.940,00 (Duzentos e doze mil, e novecentos e quarenta reais)** para **R$ 239.557,50 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Data: 30/11/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Marilina Transporte de Passageiros LTDA
HENRIQUE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3E5BEB04

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 130/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício n° 052/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

CANCELAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 22/12/2018, as seguintes servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5051	ANGELA PAULA SUMIK SILVA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
8991	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	PROFESSOR
4701	CLERI MARIA DOS REIS	PROFESSOR
8761	EDINA PADILHA	PROFESSOR
8751	ELISIANA FREITAS TRIBEK	PROFESSOR
9281	EMANOELE C. PORTELA FRANCO VIZINONI	PROFESSOR
8641	GILMARA STELLE	PROFESSOR
2311	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR
5131	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	PROFESSOR
8671	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	PROFESSOR
8921	JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	PROFESSOR
9271	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR
9081	LEISE ROCHA DE LIMA	PROFESSOR
3971	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	PROFESSOR
4711	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	PROFESSOR
8831	MARIELLY DOS SANTOS	PROFESSOR
9071	MARINES OLEINIK CHAVES	PROFESSOR
9251	MARINEZ KULLER BENDER	PROFESSOR
4741	NOELI ELISABETE FILUS	PROFESSOR
9091	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	PROFESSOR
4921	VALDIRENE CARLOS	PROFESSOR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:36864B5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 131/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Marcia Regina Rodrigues Dea, como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido entre 03/12/2018 a 01/01/2019, em virtude do período de férias regulamentares da Secretária Municipal desta pasta, senhora Albani Fontoura.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 04 de dezembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5801D083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA – EPP, com o valor de R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais).

Florida, 4 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:35F62278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2018
Processo nº 161/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Administração em relação a **Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos destinados a doação ao CMEI e ESCOLA do Município de Flórida,** e **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.465,00** (cinco mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), em proveito da empresa **M.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 22.256.217/0001-08**. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 04 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:C48AAA8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a supressão do valor contratual, em razão de mútua concordância, e a dilatação do prazo de vigência, com as seguintes especificações:

I – do Item: Item 169 - Panettone de frutas cristalizadas 500g, massa molhadinha, textura macia. Ingredientes: Farinha de trigo, enriquecida c/ ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante, mono e de glicerídeos e ácidos graxos. Conservadores: Ácido ascórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Contém glúten.

II –do valor contratual (valor unitário) – R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)

III – do reajuste contratual (valor unitário) – R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos)

III – do valor do Aditivo – R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º c/c o art. 65, §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93, manifestando-se expressamente a concordância da contratada por meio da assinatura deste termo, haja vista o percentual de supressão derivado de acordo entre as partes.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 4 de dezembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E325EEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
211-18 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 211/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 04 de Dezembro a 04 de Janeiro de 2018, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
8º	Helen Cecília Klein dos Santos	87172180	84,00
9º	Guilherme Sêneca Sicuto	19963270	84,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0202A80

ASSESSORIA LEGISLATIVA
495_18 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 495 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Designar a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para avaliação dos prospectos e ficha técnica de processo licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para avaliação dos prospectos e ficha técnica, dos postes republicanos que serão utilizados na execução dos projetos de implantação de iluminação pública em vias públicas dos Distritos de Nova Concórdia e Secção Jacaré e nas praças urbanas de Francisco Comunello e Irene Rosa Meyer, Tomada de Preços n.º 35/2018, a ser assim constituída:

Membros:
I - HELOISA BORTOT;

II - CAMILA CAIANA CANCELIER;

III – ROMILDO KAVALEK.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE4BB58A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
494_18 - COMISSÃO PROVISORIA DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 494 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÕES, para os meses de Dezembro de 2018 e Janeiro de 2019, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) PRISCILA DE LUCA.

II - MEMBROS:

a) OLGA DUARTE TIEZERIN;
b) SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
c) GUILHERME SEIFERT NETO;
d) EDER MARQUES DA ROSA.

III - SUPLENTES:

a) 1º JULIO BARRETO MAIA JUNIOR;
b) 2º LORIZETE ARTUZO;
c) 3º LEANDRO SCHIMITZ;
d) 4º GELSON LUIS CORAZZA
e) 5º DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E2534CA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO CONTRATO ACE 12 2018 MARILENE DOS SANTOS PICOLOTO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Marilene dos Santos Picoloto
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138//2015 - CONTRATO: 099/2018
SALÁRIO: R$ 1.233,33
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 04 de Dezembro de 2018.

DATA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2018

Francisco Beltrão, 04 de Dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F0E34B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 015/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: FNDE – MERENDA ESCOLAR e SALÁRIO – EDUCAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2019, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009. Prazo de entrega: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5137B389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 213/2018.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, novos, 0 km, transformados em ambulância tipo A para utilização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA e Unidades de Saúde do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – A3D COMERCIO EIRELLI – CNPJ nº 16.561.822/001-81. Item 001 R$ 153.495,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 306.990,00 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais).

Valor total dos gastos com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2018** R$ 306.990,00 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:07457F79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais a serem utilizados na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 –ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens 015 R$ 7,40; 018 R$ 62,93.
2 – AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP – CNPJ nº 14.793.395/0001-31. Item 001 R$ 26,50.
3 – BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº 08.924.875/0001-91. Itens 002 R$ 16,87; 008 R$ 0,27; 014 R$ 930,00; 016 R$ 1.090,00; 017 R$ 0,35; 020 R$ 1.100,00.
4 – HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 23.866.426/0001-28. Item 007 R$ 39,99.
5 – RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 28.537.922/0001-51. Itens 010 R$ 110,00; 011 R$ 36,60; 012 R$ 150,00; 019 R$ 10,41; 022 R$ 128,43; 023 R$ 128,43; 024 R$ 128,43.
6 – STERILEX CIENTIFICA LTDA – CNPJ nº 03.541.994/0001-41. Item 009 R$ 59,00**.**
7 – TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELLI – CNPJ nº 26.262.981/0001-39. Item 006 R$ 168,33.
ITENS DESERTO/ FRUSTRADOS: 003, 004, 005, 013, 021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 103.195,48 (cento e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B784A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.

CONTRATADOS:

ALVARO RODRIGO MACARI
CPF: 088.881.349-05
ITEM 023 - Valor unitário R$ 11,58 (onze reais e cinqüenta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 19.998,66.

ANDRE GUSTAVO BENDER
CPF: 028.432.069-28
ITEM 028 - Valor unitário R$ 22,00 (vinte e dois reais).
VALOR TOTAL: R$ 19.998,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5BFF0FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

1 – TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI – ME – CNPJ nº 29.460.288/0001-69. LOTE 001 - item 01 R$ 16,01; 02 R$ 17,47; 03 R$ 19,46. Totalizando R$ 912.595,20 (novecentos e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 912.595,20 (novecentos e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0DB4C3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 159/2018
Tomada de Preço n° 09/2018
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°023/2018, de 20/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/12/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de

Licitação n° 159/2018 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: *Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, objetivando a* ***Reforma (Reparos e Melhorias), do Posto de Saúde Central do Município de General Carneiro Paraná, Situado na Rua Presidente Castelo Branco- Bairro Monte Castelo,*** *conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*

General Carneiro, 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3B5E1EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 063/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **05/12/2018 a 14/12/2018**, relativo ao período de aquisição 04/11/2017 a 03/11/2018.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, de acordo com a Portaria nº. 062/2018/CM e nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D68E26F8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 108/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 108/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E7DC3BAA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 109/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JOSÉ JOAQUIM SOARES**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 109/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:96EE02F4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 110/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **JACY DA SILVA**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no

período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 110/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F9E48FEA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 111/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **GUILHERME CESAR DUTRA**, correspondente a R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 111/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2DAC2A0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 112/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba/PR, no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 112/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FA5503B8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 113/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Maringá/PR, no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 113/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5ECA9BCE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 114/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor **JOAQUIM RAFAEL NETO**, correspondente a R$940,00 (novecentos e quarenta reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Maringá/PR, no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 114/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EF0DC9FD

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº 064/2018/CM

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário para apurar responsabilidade por abandono de cargo por parte do servidor público municipal, Senhor EUFRÁSIO FERREIRA LIMA, e nomeia competente comissão na forma do Inciso I, do art. 159 da Resolução nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO,** no uso das suas atribuições legais, constantes no Regimento Interno e na Resolução nº 001/2018,

CONSIDERANDO a situação funcional do servidor Eufrásio Ferreira Lima, servidor efetivo do quadro de pessoal desta Colenda Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que a Licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 079/2015/CM, de 24 de agosto de 2015, ao servidor Eufrásio Ferreira Lima, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 12 de setembro de 2015, findou-se em 12 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que, transcorrido mais de 30 (trinta) dias sem a necessária reassunção ao cargo pelo servidor Eufrásio Ferreira Lima, foi lhe encaminhado uma Notificação, via Aviso de Recebimento – AR, através dos Correios em 13 de novembro de 2017, sendo recebida pelo destinatário em 24 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO que o art. 164 da Resolução nº 001/2018, (*Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências*), combinado com o art. 147 da Lei Complementar nº 11/2009 (*Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê*), diz que: "**Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos**";

CONSIDERANDO os despachos da Divisão de Recursos Humanos, e, o Parecer Jurídico da procuradoria desta Casa,

CONSIDERANDO o fato concreto de abandono de cargo pelo servidor público municipal, Senhor Eufrásio Ferreira Lima, constatado pela ausência do registro de ponto desde que foi expirada a sua Licença para tratar de assuntos particulares em 12 de setembro de 2017 até o presente momento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, na forma dos Artigos 159 e 166 da Resolução nº 001/2018, visando apurar responsabilidade do servidor EUFRÁSIO FERREIRA LIMA, lotado no cargo de Redator de Atas, **por abandono de cargo**.

Art. 2º O presente Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de rito sumário será conduzido por comissão formada pelos seguintes servidores estáveis, que atuarão como:

I – Presidente: Tiago Vieira Macedo Miranda;
II – Secretária: Débora Maria Cardoso Meneghetti.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será auxiliada em todas as fases do PAD pelo Procurador Jurídico da Casa, servidor de provimento efetivo, Senhor Carlos Eduardo Vila Real.

Art. 3º A comissão deverá prolatar relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, de acordo com o estabelecido no § 7º do Art. 159 da Resolução nº 001/2018.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* deste artigo, ficará suspenso no período de recesso administrativo devidamente disciplinado por ato do Presidente da Câmara Municipal, findado o recesso, o prazo volta a ser contado normalmente.

Art. 4º Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 04 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:551B4FAE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE REGISTRO DOS CANDIDATOS

EDITAL DE REGISTRO DOS CANDIDATOS
(Mesa Diretora – Biênio 2019/2020)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições estatutárias,

FAZ SABER QUE:

De acordo com a Certidão expedida pela Secretaria da Câmara de Goioerê, cumprindo o disposto no inciso IV do art. 16 e §2º do art. 18, todos da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), houve o registro, junto à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, individualmente de candidatos a cargos da Mesa Diretora, inscritos via Requerimento, modelo impresso em papel timbrado pela Secretaria da Casa e, transcrito no Livro próprio para esta finalidade, na folha de nº 2, dos candidatos abaixo relacionados:

Data	Horas	Nome	Cargo
30/11/2018	15:57	Agilson Flausino da Silva	Presidente
30/11/2018	16:30	Walter Fernandes Martins	Presidente
30/11/2018	16:30	Patrik Peloi Flávio	Primeiro Secretário
30/11/2018	16:32	José Joaquim Soares	Vice-Presidente
30/11/2018	16:40	Guilherme César Dutra	Primeiro Secretário
30/11/2018	16:50	Jacy da Silva	Presidente
30/11/2018	16:56	Abraão Isaque Miranda Cavalcante	Segundo Secretário

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:93232DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6110/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 03 de Dezembro de 2018 o senhor ISAIAS DOS SANTOS portador do RG. nº. 3.287.005-8 SSP/PR., do cargo de Telefonista de Teleposto, com admissão em 24/02/1989 lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de Dezembro de 2018 o cargo de Telefonista de Teleposto, ocupado pela servidor exonerado no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 03 de Dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3AEAB3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 859/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ALLAN PATRIC FERMINO DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 12 de Dezembro de 2018 a 10 de Janeiro de 2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F34719CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 860/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora HILDA LINA COSTA BEZERRA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista, lotado na Secretaria Municipal da Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07 de Janeiro de 2019 a 05 de Janeiro de 2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21C1EC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 861/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PAULO ROBERTO BARBOSA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, designado para exercer em comissão a função de Chefe da Divisão de Fiscalização Fazendária, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-01-2019 a 05-02-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDE986B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 862/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34E1C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 863/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão da Junta do Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação, lotada no Ministério do Trabalho e Emprego, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07-01-2019 a 21-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2AB92BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 864/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANDRIELE CRISTINA COSTA SILVA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Divisão de Frota e Veículos, lotada no Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15-01-2019 a 29-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6BC509B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 865/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora GABRIELA FABRICIO DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotada na Secretaria Executiva de Governo, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07-01-2019 a 21-01-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6A8E3B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 866/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Airton Nunes Pereira	Vigia	10/2016 a 10/2017	02-01-2019 a 31-01-2019
José Felipe de Andrade Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2017 a 10/2018	05-12-2018 a 03-01-2019
Maria de Fátima Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	12/2017 a 12/2018	02-01-2019 a 31-01-2019
Wilson Marques de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	05-12-2018 a 03-01-2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B1E10E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 867/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 21/01/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVERA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E819F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 868/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOAQUIM RAFAEL NETO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 05/02-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FF273BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 869/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora DÉBORA REGINA FORMIGONI, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 05-02-2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEA281AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 870/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SIDNEI DA CRUZ, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:860A8FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 871/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotada no Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/01/2019 a 29/01/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04FEAABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 872/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora HELLEN REJANE MOEIRA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente Fiscal, lotada na Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC9F6108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 873/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Captação de Recursos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Planejamento e Captação de Recursos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 21/01/2019 a 04/02/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:292A6292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 874/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MERCES DOS SANTOS TOLENTINO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14/01/2019 a 12/02/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2AFF808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 875/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA DANIELE NERIS, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ADA3F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 164/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos do Município de Goioerê.
Horário: 14:30 horas. Data: 17/12/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de dezembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1E8B1C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 273/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2018

OBJETO: Aquisição de Combustíveis

A empresa **POSTO PIONEER LTDA** protocolou na data de 04 de dezembro de 2018, a solicitação de Redução de Preços do Item **04 – OLEO DIESEL** de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) para R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e do Item **05 – OLEO DIESEL S10** de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).
Mediante a Cláusula Sétima – Revisão de Preços da Ata de Registro de Preços nº 391/2018 – "7.1 Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA**/detentora do Registro de Preços ou por impulso do Órgão Gerenciador, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013", fica autorizado, a partir da data de publicação deste o Equilíbrio Econômico de Preços, a serem praticados os valores constantes acima.

Goioerê-Pr, 04 de dezembro 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AA701F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2.018

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o serviço objeto da Comunicação Interna n° 1.895/2.018, da Secretaria de Saúde não foi realizado.

Considerando que a empresa vencedora do processo licitatório alegou após a realização da Dispensa nº 077/2.018 que o veículo objeto da referida dispensa já havia sido revisado.

Resolve,

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº. 077/2.018, cujo objeto é a AQUISÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo RENAULT MASTER 2.3 DCI EXTRA FURGÃO, FROTA 155, placa BBY 4710, em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 04 de Dezembro de 2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6C44B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	04/12/2018	76.104,38
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	04/12/2018	8.898,89
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/12/2018	6.253,53
FNDE	Implementação Escolas Educ. Infantil – Super Creche Jd. América	04/12/2018	192.766,80

Goioerê, 04 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ADD5BFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.109/2.018

ASSESSORA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 192.766,80 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.365.0007.1.063-CONSTRUÇÃO CRECHE PRO-INFÂNCIA-TIPO A JARDIM AMÉRICA	
4.4.90.51.1012-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1145	R$. 192.766,80

TOTAL	R$. 192.766,80

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 192.766,80 (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D916F36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.111/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.799-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 19.900,00
TOTAL	R$. 19.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.149-APOIO/INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E PROFISSIONAL	
3.3.50.41.900-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 19.900,00
TOTAL	R$. 19.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:8A16C9DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 124/2018

PORTARIA N.º 124/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 10 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 154.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 069/2018, de 16 de julho de 2018, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão de Sindicância constantes no Oficio 002/2018, de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 13 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA _____/_____/_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AEE9AA53

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 125/2018

PORTARIA N.º 125/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal n.º 01, de 10 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 154.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 073/2018, de 30 de julho do ano de 2018, publicada no Diário Oficial do Município na data de 30 de julho de 2018, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Oficio 006/2018, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 23 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

DATA _____/_____/_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FDF3B454

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PP 089 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa para instalação e manutenção de poços artesianos. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de

dezembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 04 de dezembro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:370DA967

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 13 /2018

Conselho Municipal da Assistência social

RESOLUÇÃO Nº. 13 /2018

Dispõe sobre a aprovação o Incentivo à pessoa com Deficiência III.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 04 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar o Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 04 de dezembro de 2018.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:852C982A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 12 /2018

Conselho Municipal da Assistência social

RESOLUÇÃO Nº. 12 /2018

Dispõe sobre a aprovação do plano de Ação 2019.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 04 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar o Plano de Ação 2019. (PPAS I)

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 04 de dezembro de 2018.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:48BE2138

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL 21/2018

DECRETO CONTABIL Nº 021/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 551/2017 de 07 de dezembro de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 152.500,00 (Cento e Cinquenta e Dois mil e quinhentos reais) nas seguintes contas de despesa:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0012.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
00110 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 2.500,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.2023	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
00770 00101	Fundeb 60% Valor: R$ 40.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
01090 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) Valor: R$ 37.800,00
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
01110 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 7.000,00
01120 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) Valor: R$ 15.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0008.6046	MANUTENÇAO DA CASA LAR
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
01660 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 10.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07 003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0008.2049	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
31.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
01740 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 3.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
15.451.0009.2050	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
01780 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 20.000,00
31.90.13.00.00	**OBRIGACOES PATRONAIS**
01790 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 2.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**
08.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO E DESENVOLVIMENTO**
26.782.0009.2055	ATIVIDADES DO CENTROPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL
33.71.70.00.00	**RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO**
01910 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações nas seguintes contas de despesa:

02	**GOVERNO MUNICIPAL**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0012.2002	ATIVIDADES DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
00100 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 2.500,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.2021	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGOGICO
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

00710 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.200,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0004.2023	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
00750 00102	Fundeb 40% Valor: R$ 40.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0007.2032	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.14.00.00	**DIARIAS -PESSOAL CIVIL**
01140 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) Valor: R$ 10.000,00
33.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
01200 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) Valor: R$ 13.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0008.6046	MANUTENÇAO DA CASA LAR
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
01700 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 10.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
20.605.0010.2063	ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
02030 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 22.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM –FDRG**
20.606.0010.2068	CONTRAPARTIDA CONVENIOS AGRICULTURA
44.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
02170 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 29.800,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO**
10.001	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**
27.812.0005.2071	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
31.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
022170 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 04 de dezembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8328957E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento *on line* para participação de servidor

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, serviço técnico especializado, ministrado por profissional de notória qualificação, detentor de perfil *sui generis* e singular neste serviço, o que torna inviável a competição em razão de ser o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado, razão a qual se justifica a formalização da presente inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 13, inciso VI combinado com o artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portador do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME. CNPJ 28.329.884/0001-41. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 990,00,00 (novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica e Sub Grupo 3.3.90.39.48.0000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.
Fica a inexigibilidade devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 04 de dezembro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1E6C40AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO AOS LICITANTES PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Paraná, através do Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, **torna público,** que após transcorrido o prazo legal para interposição de recursos, referente a inabilitação da empresa SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LAVANDERIA – ME, e não havendo, todas as empresas participantes do Pregão estão convocadas a comparecer no **dia 06/12/2018, às 08h:30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sala do Departamento de Compras, sito, à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná, para realizar sessão pública de continuidade do presente processo licitatório.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas

Guaíra (PR) 04 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CB9BD010

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 257/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 083/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Concessão de Uso nº 257/2018, da

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 083/2018, teve a seguinte CORREÇÃO na descrição do produto objeto do contrato, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.

Concessionária: LEONICE FERNANDES DOS SANTOS 08123516908, inscrita no **CNPJ n° 28.330.492/0001-00**, com sede na Rua Giacomo Lovera, nº 23, Casa, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº (44) 9 9766 7960.

Da Correção na Descrição do Produto: Fica corrigido a descrição do produto objeto do presente contrato de concessão de uso, sendo que, onde se lê:

"Máquina de costura industrial overlok, marca Siruba, modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 12354."

Leia-se corretamente:

"Máquina de costura industrial overlok, marca Siruba, modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 13515."

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:19B9D1FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 260/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ Nº 97.467.856/0001-03**

Objeto do Contrato: Aquisição de Patrulha Mecanizada 01 (uma) retroescavadeira 4x4, no valor máximo de investimento de R$ 240.000,00, atendendo a Proposta 055103/2018 - Contrato de Repasse 878998/2018/MAPA.

Valor Total: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 02 de dezembro de 2019**.

Data de Assinatura: 03 de dezembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9AD68DFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2018

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARCH'3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na área de Arquitetura e Engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares do Parque Temático Memorial Sete Quedas instituído pela Lei Municipal 1513 de 05 de outubro de 2007; igualmente a prestação de serviços técnicos de elaboração dos Estudos Preliminares para as obras recomendadas para o setor público e de projetos básicos e executivos para as obras recomendadas para o Município de Guaíra no Estado do Paraná; Igualmente a prestação de serviços técnicos de uma maquete eletrônica animada de toda a área de abrangência e empreendimentos planejados, com inclusão de obras e empreendimentos que o município disponibilizará os projetos, sendo: 01) 2º e 3º etapa da Av. Sete Quedas; 02) Muro de Arrimo extensão da ponte até o farol da base náutica; 03) pieer(s); 04) Projetos de iluminação pública em superpostes e iluminação pública ornamental, locais a serem definidos; 05) Projeto DEPOM; 06) Portal turístico.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **30 de janeiro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6B2292B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 108/2018

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2016, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CORPORACOES ALIANCA CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Mario José Ferraz, localizado na sede da cidade de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2016.

Da prorrogação dos prazos de execução e vigência: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **30/12/2018.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:290D0501

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOUZA & MILANEZ LTDA - ME, CNPJ nº 28.110.133/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma de bocas de lobos neste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 40.772,24 (quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **12 de novembro de 2019.**

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1A363458

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2018

DA INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J D P JOAQUIM - ME, CNPJ Nº 18.839.640/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa J D P JOAQUIM - ME, inscrita no CNPJ nº 18.839.640/0001-55, que será responsável pela realização de palestra motivacional com o tema: "Uma vida de carreira e propósito", a ser ministrada pelo palestrante João Possebom e oferecida aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.749,60 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 28 de novembro de 2018 e término em 28 de janeiro de 2019.

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FFFAD28

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2018

OBJETO: Edital de Chamada Pública nº 014/2018, de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR., para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, e **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AE37389F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2018

OBJETO: Constitui objeto deste Edital o incentivo aos estabelecimentos hospitalares contratados pelo **Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT**, pelo Edital de Chamamento Público 015, de 04/12/2018 e nos termos do decreto municipal 295, de 27/09/2016 e estabelecidos neste Município, que compõem a rede filantrópica, sem fins lucrativos, contratados pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, doravante denominada **SMS/FMS,** para prestarem atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos níveis de Complexidade pactuados no Plano Operativo que faz parte do contrato decorrente deste Chamamento, para a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da **SMS/FMS**, nos termos do **Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar – HOSPGUAÍRA**, instituído pelo decreto municipal 303, de 05/10/2016, **Anexo II** deste Edital. Os hospitais contratados por este edital, concorrerão ao recebimento dos incentivos estabelecidos pelo **HOSPGUAÍRA.**

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2° andar, centro, Guaíra/PR, e **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** contados a partir da data de publicação do Edital. Transcorrido o prazo de entrega do envelope, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos à contratação.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E2B2E8C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Eletrônico n° 217/2018**, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de telhas metálicas do tipo termo-acústica, a serem utilizadas nas instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra-PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. Sendo remarcada para a data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 18/12/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 18/12/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 18/12/2018

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:302639AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 222/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alteradoa data deabertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 222/2018. A sessãoseria aberta na data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 05/12/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 05/12/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 do dia 05/12/2018, ficando alterada para a data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 18/12/2018 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 18/12/2018 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00 do dia 18/12/2018.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 04 de dezembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:27F700F3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 064/2018

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
PLACIC

Súmula - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada no dia 26 de julho de 2018 e a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data, sanciono o seguinte Ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU – 10ª e 20ª Regionais de Saúde para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, abrangendo:
I – prioridades e metas do Consórcio;
II – diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
III – disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; e
IV – disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - Este Ato estabelece as Diretrizes Gerais do PLACIC para elaboração Orçamentária do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, relativo ao exercício financeiro de 2018, as ações a ser desenvolvido nos municípios consorciados para disponibilizar a população o serviço de atendimento SAMU 192, na forma estabelecida pela Política Nacional de Atenção as Urgências do SUS, realizando o serviço de regulação das urgências, transporte de pacientes graves atendimento pré-hospitalar móvel, bem como as demais atribuições prevista no estatuto do CONSAMU, na forma que segue:
Manter as atividades administrativas e operacionais de enfermagem/médica na Central de Regulação da Base Centralizada, como também nas Bases Descentralizadas para atendimento dos serviços de urgências e emergências;
Manter o pagamento de pessoal e encargos sociais (folha de pagamento, FGTS, vale refeição, vale alimentação, etc);
Manter e melhorar se necessário às adequações físicas na Base Centralizada, Bases Descentralizadas e no Suporte Administrativo;
Manter e atualizar os sistemas de processamento de dados e a infraestrutura tecnológica do CONSAMU;
Manter o pagamento do financiamento da dívida junto a Receita Federal de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e Pis/Pasep; ações trabalhistas, sentenças judiciais e ações indenizatórias;
Treinar, capacitar e reciclar os profissionais da área operacional das Bases Centralizadas e Descentralizadas;
Manter o serviço de Controle Interno;
Manter, adquirir e modernizar os equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, materiais de consumo (medicamentos, oxigênio e insumos em geral) e materiais permanentes, para desenvolvimento eficaz das atividades aos usuários do sistema;
Contratar ou credenciar prestadores de serviços e fornecimento de bens, através de processos licitatórios ou chamamento público, sejam estes pessoas de direito público ou privado, objetivando cumprir todas as funções do CONSAMU;

Firmar convênios, contratos programas, contratos de rateio, com objetivo de viabilizar e manter as execuções dos serviços prestados pelo CONSAMU;
Implantação e manutenção de eventos e atividades educativas para esclarecimento à população sobre os serviços de urgência e emergência;
Manter e melhorar a manutenção da frota do CONSAMU;
Manter a operacionalização dos serviços de Transporte Aeromédico.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, por fontes de recursos e conterá os seguintes anexos:
I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, da Lei nº 4.320/1964);
III - Receita Segundo as Categorias Econômicas Geral (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964;
IV - Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
V - Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VI - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VII - Programa de Trabalho (Anexo 06, da Lei nº 4.320/1964);
VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E. (Anexo 07, da Lei nº 4.320/64);
IX - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964;
X - Demonstrativo da Despesa por Funções (Anexo 09, da Lei nº 4.320/1964); e
XI - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 4º - Além da observância das prioridades e metas fixadas neste Ato, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 5º - As metas ou prioridades definidas pelo CONSAMU para a programação orçamentária são as constantes do Artigo 1º deste Ato.
Art. 6º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 7º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possa comprometer a situação financeira do CONSAMU, promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e neste Ato, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 8º - Não será objeto de limitação às despesas relativas a:
Obrigações constitucionais e legais do CONSAMU;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.
Art. 9º - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 10 – O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, mediante autorização do Conselho Fiscal e Assembleia Geral Extraordinária, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter provisório e cargos em comissão.
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas destes atos devem estar previstas no Plano de Aplicação (Orçamento).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:
Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o pactuado.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 13 – Nos termos disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Aplicação (orçamento) fica o Presidente do Consórcio publicar através de Ato de Consórcio a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 16 – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Art. 1º sempre que houver necessidades, desde que com prévia autorização do Conselho Fiscal e aprovação em Assembleia.
Art. 17 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cascavel – PR, 03 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EBF808ED

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES".
Vencedores: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA nos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 com valor de R$ 45.704,38 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos). **R.F FERNANDES ME** no lote 02 com valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais). **BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA** nos lotes 01 e 03 com valor de R$ 20.209,00 (vinte mil, duzentos e nove reais).

Cascavel, 04 de dezembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82C48366

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 077/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 05/12/2018 a 11/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
48º	651683	ELIARA SCUZZIATTO	Enfermeiro	Cascavel
18º	652383	FERNANDA AREJANO VAUCHER	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
22º	650129	TATIANA DA SILVA SERENO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
14º	649723	LUCIANA PAULUS	Médico 24 h / SAMU	Toledo
70º	652210	PAULO GONTIJO RODRIGUES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
71º	650409	VAGNER OLIVEIRA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
28º	652267	ERALDO DE MATOS JUNIOR	Motorista Socorrista	Cascavel
2º	648826	ELIZER TSCHAM	Motorista Socorrista	Corbélia

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A1A90A9C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 078/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 05/12/2018 a 11/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
23º	668230	BARBARA AMANDA CASSOL	Agente Administrativo	Cascavel
1º	669622	MARIA CYSNE BARBOSA BURATTI	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
2º	674637	RODRIGO KRIEGER MARTINS	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
8º	675118	ADRIANO E SOUZA SANTOS	Médico 24 h / UPA	Guaíra
4º	674366	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	Médico 24 h / UPA	Toledo
7º	674425	ISRAEL GONCALVES DE CARVALHO FILHO	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DD978266

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU EDITAL Nº 079/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 068/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 05/12/2018 a 11/12/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE
20º	28	ROSIMEIRA OLIMPIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Cascavel
21º	49	LOURDES RUELA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:676D86CE

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 REF. REUNIÃO CMSB E COMITÊ REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2802/2014

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar os membros nomeados do CMSB – Conselho Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Decreto Municipal nº 214/2017 de 09.06.2017 e membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do Decreto nº 215/2017 de 09.06.2017, para participar de reunião, conforme programa:

Data: 06 de dezembro de 2018 (quinta-feira);
Horário: 14h00min;
Local: sala de reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito a Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, 3º andar – Guaíra – Paraná.

Pauta da Reunião:

I – Trabalhos permanentes e serviços/despesas futuras a ser realizadas no Aterro Sanitário Municipal.

II - Assuntos correlatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F1132677

PROJUR
PORTARIA Nº 478/2018 DATA: 04.12.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 8.104/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018, por mais trinta (30) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F892A7C1

PROJUR
PORTARIA Nº 479/2018 DATA: 04.12.2018

Ementa: renova a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho nas Instituições Municipais de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 348/2016, de 09.11.2016, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

I – Centros Municipais de Educação Infantil

- CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:
a) Eliane de Oliveira Ferreira - matrícula Funcional nº 12610- 4;
b) Elaine Kaiber - Matrícula Funcional nº 25097-12;
c) Daniela Backes Cordeiro - Matrícula Funcional nº 28991-2.

- CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:
a) Valdecy Peratelli Cardoso- Matrícula Funcional nº 21261-1;
b) Jóice Aparecida Rossetto Bieseche - Matrícula Funcional nº 22500-1;
c) Sheila Patrícia de Souza Coêlho - Matrícula Funcional nº26310-1.

- CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:
a) Sônia Gomes da Silva- Matrícula Funcional nº 6009-1;
b) Marli de Santana -Matrícula Funcional nº 27766-1;
c) Edivânia da Costa Neves- Matrícula Funcional nº28800-1.

- CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:
a) Sonia Maria Martins ketterer - Matrícula Funcional nº 13676-1.
b) Aparecida do Espirito Santo- Matrícula Funcional nº 18864-2;
c) Odete Jonck- Matrícula Funcional nº 12890-1.

- CMEI SÃO FRANCISCO:
a) Regina Vieira Coutinho de Souza – Matrícula Funcional nº 28487-1
b) Carla Fernanda de Oliveira – Matrícula Funcional nº 28479-2
c) Gilmar Soares da Fonseca – Matrícula nº 25461-2

- CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:
a) Rosimere B. Canelo Garcia da Silva- Matrícula Funcional nº 18945-3;
b) Vilma Maria Possenti Reppa - Matrícula Funcional nº 13706-1;
c) Mariza Moenster Carvalho da Silva - Matrícula Funcional nº 18910-1.

II – Escolas Municipais

- ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:
a) Maria Helena da Silva Thurmam - Matrícula Funcional nº19348-3;
b) Maria Rute da Silva Ames - Matrícula Funcional nº 22683-1;

c) Antônia Aparecida Verginotti de Lima - Matrícula Funcional nº25623-2.

- ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:
a) Lucimar Xavier dos Santos Lovera. - Matrícula Funcional nº26522-1;
b) Maria de Fátima Oliveira Alves - Matrícula Funcional nº 29335-1;
c) Jucélia Ghisi Paludo - Matrícula Funcional nº 19330-1.

- ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:
a) Josefa de Fátima Viana Mastrangelo- Matrícula Funcional nº 13579-5;
b) Marleide Belegante - Matrícula Funcional nº 18830-3;
c) Lúcia Romoda - Matrícula Funcional nº 28860-4.

- ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:
a) Noeli Gonçalves da Silva de Souza- Matrícula Funcional nº24694-2;
b) Rosangela Maria dos Santos Damasceno- Matrícula Funcional nº8877-1;
c) Elizabete Gonçalves Pereira - Matrícula Funcional nº13560-1.

- ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:
a) Fabiana de Oliveira Freire- Matrícula Funcional nº 22497-1;
b) Helena Mercedes Bibiana Nascimento - Matrícula Funcional nº 25631-2;
c) Maria Luzanira de Jesus - Matrícula Funcional nº 5215-1.

- ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:
a) Eliza Regina da Silva- Matrícula Funcional nº 18813-4;
b) Valéria Guedes de Almeida Lima- Matrícula Funcional nº 13684-2;
c) Luzia de Almeida de Moura- Matrícula Funcional nº19046-1;
d) Serli Salete Leandro - Matrícula Funcional nº 22535-3.

- ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:
a) Almira Mazzucco Salino- Matrícula Funcional nº 18856-4;
b) Claudia Viana de Santana Genelhú - Matrícula Funcional nº 26239-2;
c) Pedrinha de Lourdes Mastrangelo - Matrícula Funcional nº 26239-2.

- ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:
a) Sueli Vicente Rodrigues de Paula Matrícula Funcional nº - 26239-2;
b) Luzia Maurício de Oliveira Alves- Matrícula Funcional nº 13595-1;
c) Salete Alves de Paula- Matrícula Funcional nº 18953-1;
d) Fernanda Lopes Marcante Baches - Matrícula Funcional nº29324-1.

- ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:
a) Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues- Matrícula Funcional nº12939-2;
b) Renata de Lima Dalla Vechia - Matrícula Funcional nº27774-1 ;
c) Sandra Severiano da Silva - Matrícula Funcional nº 29348-1.

- ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:
a) Geisiane Aparecida de Souza Alves- Matrícula Funcional nº 28509-1;
b) Daiane Iara Guedis - Matrícula Funcional nº 26093-1;
c) RosangelaLazaride Freitas Dalla Costa- Matrícula Funcional nº 21571-1.

- ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:
a) Maria de Fátima Nunes Pereira Richter- Matrícula Funcional nº 21237-1;
b) Adinelza Magda Macorim de Sales - Matrícula Funcional nº 8826-1;
c) Maria Regina de Albuquerque- Matrícula Funcional nº 21237 -1.

- ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:
a) Anatália do Rosário Andreguetti- Matrícula Funcional nº 21741-1;
b) Adriana de Araújo Sanches do Nascimento- Matrícula Funcional nº 13510-1;
c) Eliane Regina Gonçalves de Salles- Matrícula Funcional nº 28290-1;
d) Solange da Silva de Souza- Matrícula Funcional nº 26115-1.

- ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:
a) Maria Antônia Montanhini - Matrícula Funcional nº 18899-4;
b) Natachia Carolina de Oliveira Alves de Oliveira- Matrícula Funcional nº 28851-1;
c) Cleonice Gomes da Silva Neves- Matrícula Funcional nº 22632-4.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria n° 180/2017 de 24.05.2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8084FF1

PROJUR
PORTARIA Nº 482/2018 DATA: 04.12.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 136/2017, 732/2017, 774/2017, 1025/2017, 1489/2017, 1935/2017, 2260/2017, 2455/2017, 3627/2017, 3.913/2017, 4065/2017, 4150/2017, 4486/2017, 3053/2018, 3192/2018, 3240/2018, 3250/2018 e 3.252/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adriela Santana Peres	9.656.590-9 SESPII/PR	2017/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Ana Carina dos Anjos Donola Battisti	9.523.125-0 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Antonio Silvio Diniz	888.209-6 SESPII/PR	2017/2018	15/01/2019 a 13/02/2019
Aparecida Boscarioli Montanhini	3.586.881-0 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Cacio Rogerio Ortelan	7.335.499-4 SESPII/PR	2015/2016	09/01/2019 a 07/02/2019
Carolina Ferreira de Oliveira	33.763.563-8 SESPII/SP	2015/2016	04/12/2018 a 18/12/2018
Edson Vicentini	5.707.801-4 SESPII/PR	2016/2017	02/01/2019 a 17/01/2019
Elias Borodiak	2.138.825-4 SESPII/PR	2017/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Elivelton de Souza Ferreira	10.837.769-0 SESPII/PR	2017/2018	17/12/2018 a 31/12/2018
Fabiano Prado dos Santos	7.889.229-3 SESPI/PR	2017/2018	02/01/2019 a 11/01/2019
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 SESPII/PR	2016/2017	10/01/2019 a 08/02/2019
Flavia Leticia Gonçales Chibinski Dutra	8.810.906-6 SESPII/PR	2016/2017	07/01/2019 a 21/01/2019
Gilson Santin dos Santos	8.305.226-0 SESPII/PR	2017/2017	02/01/2019 a 16/01/2019
João Batista Ribeiro de Souza	6.728.353-8 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Jose Carlos Leonardo	4.303.977-6 SESPII/PR	2018/2019	03/01/2019 a 01/02/2019
Luciana da Silva Lima	9.894.313-7 SESPII/	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Mara Marlene Hahn Soares	6.601.670-6 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Marcos Antonio Machado	6.887.435-1 SESPII/PR	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Paulo Cezar Pascoal de Souza	2.245.204-5 SESPII/PR	2017/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Reinaldo de Souza	8.172.797-0 SESPII/PR	2015/2016	07/01/2019 a 05/02/2019
Ricardo Boaro	6.022.313-0	2015/2016	27/12/2018 a 10/01/2019 e de

	SESPII/PR		04/03/2019 a 18/03/2019
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 SESPII/PR	2017/2018	28/12/2018 a 11/01/2019
Roberto Martins	986.723 SESPII/MT	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Rogerio Carboni	001031963 SESPII/MS	2015/2016	07/01/2019 a 26/01/2019
Roseli Borges	8.916.726-4 SESPII/PR	2016/2017	27/12/2018 a 25/01/2019
Roseli Terezinha Paternolli	5.436.049-5 SESPII/PR	2017/2018	21/01/2019 a 09/02/2019
Sidinei Jose de Carvalho	6.943.540-8 SESPII/PR	2017/2018	27/12/2018 a 25/01/2019
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Valdecir da Costa Neves	7.730.497-5 SESPII/PR	2017/2018	06/12/2018 a 04/01/2019
Valdenir Worms	4.190.091-1 SESPII/PR	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 26/01/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:62454914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO : DISPENSA Nº 035/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº **035/2018**
OBJETO: Aquisição de artigos de Decoração (luzes) para o mês de Dezembro em comemoração ao Natal, a serem utilizados pelo Departamento de Cultura do Município de Guaraci-PR.
CONTRATADO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 11.970.339/0001-37
VALOR: 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinqüenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. CNPJ: 11.970.339/0001-37.**

Guaraci, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8CA6744D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO : DISPENSA Nº 036/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº **036/2018**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Jantar para os Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), após passeio cultural do evento "Natal de Luz", no dia 06 de Dezembro de 2018, na cidade de Maringá-PR.
CONTRATADO: LAGONDINHA RESTAURANTE LTDA.
CNPJ: 77.929.362/0001-96
VALOR: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente LAGONDINHA RESTAURANTE LTDA. CNPJ: 77.929.362/0001-96.**

Guaraci, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:50BD9ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: ALINE AP. PEREIRA RAMOS
Cargo: Psicólogo
Início do Contrato: 03/12/2018 a 30/06/2019
Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D76C0F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **A presente licitação tem por objeto Contratação de empresas para fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 04 de dezembro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68717514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 232/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de 50,00, cada uma, a favor da Secretária de Saúde, Gisele Aparecida de Moares para participar da Reunião Ordinária do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS, nos dias 10 e 11 de dezembro, com saída no dia 09 de dezembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32041AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 152/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.487,52 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta sete reais e cinquenta dois centavos) autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.487,52 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta sete reais e cinquenta dois centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 602 ..... R$ 9.450,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 603..... R$ 9.600,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 604..... R$ 10.837,52

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 605 ..... R$ 8.600,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 606..... R$ 15.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 462 ..... R$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 108.487,52

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 588 ..... R$ 9.450,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 589..... R$ 9.600,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 572..... R$ 10.837,52

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 597 ..... R$ 8.600,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 596..... R$ 15.000,00

1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto Sobre a Renda..... R$ 55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 108.487,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:933FB828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	413/2018
b) Licitação Nrº :	35/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/12/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas para fornecimento de pães, presunto, mussarela, mortadela e refrigerante. Para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, B

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ARILDO MARTINS BONILHA - ME - CNPJ 17.048.151/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MUSSARELA	KG	160,00	28,0000	4.480,00
MORTADELA	KG	160,00	20,5000	3.280,00
PRESUNTO	KG	160,00	21,0000	3.360,00
REFRIGERANTE 2 LITROS	FD	200,00	33,0000	6.600,00
Total:				17.720,00

EUCLIDES FRANCISCO DE MENDONCA - CNPJ 73.331.845/0001-33

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PÃO FRANCÊS	KG	5.000,00	11,5000	57.500,00
Total:				57.500,00
Valor Total Homologado - R$ 75.220,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EAC1E977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2018
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: BORGES PLACAS E SINALIZAÇÃO, Pessoa Jurídica, inscrito no CPNJ nº 13.317.906/0001-86, instalada em seu edifício na sede, na Rua Jorge Lacerda nº 1502, Cascavel-PR, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR PLACAS EM AÇO INOX GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, MEDIDA 15X20 COM BASE (INFERIOR) EM ACRÍLICO.
VALOR TOTAL: R$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais)
INICIO DO CONTRATO: 04/12/2018
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2002 60 3.3.90.30 materiais de consumo fonte 0001 outros serviços de terceiro P J fonte 0001

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:88099CF3

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2018
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 09/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: CORBARI, Pessoa Jurídica, inscrito no CPNJ nº 20.508.840/0001-77, instalada em seu edifício na sede, na Rua Godoy- 791, Centro, Braganey-PR, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET.
VALOR TOTAL: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
INICIO DO CONTRATO: 04/12/2018
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 1.001.01.031.0001.2002 90 3.3.90.39 outros serviços de terceiro P J fonte 0001

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:988421BA

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2018
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 010/2018
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: CORBARI, Pessoa Jurídica, inscrito no CPNJ nº 20.508.840/0001-77, instalada em seu edifício na sede, na Rua Godoy- 791, Centro, Braganey-PR, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DECORAÇÃO DO SALÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais)
INICIO DO CONTRATO: 04/12/2018
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 1.001.01.031.0001.2002 90 3.3.90.39 outros serviços de terceiro P J fonte 0001

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:A062397D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.424.501/0001-29, com endereço na Rua Francisco de Paula, n°. 819, Centro, município de Braganey, Estado do Paraná, representada neste ato por sua administradora a Sra. Maria Sônia Jacobussi Danielski, portadora do CPF: 900.885.659-04 e RG: 6.304386-9.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de alimentos panificados destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 1.012,00 (mil e doze reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/12/2018 até 31/12/2018, totalizando 28 (vinte e oito) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3000	511	Ação Social	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 4 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:860EBD89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DÁRIO & MARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Carlos Gomes n°.1895, Parque São Paulo, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-000, inscrita no CNPJ nº. 00.633.165/0001-09, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Alderi Maria portador do CPF: 483.604.309-34 e RG: 3.182.203-3.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais esportivos que serão destinados ao departamento de esportes do município de Iguatu.

VALOR: R$ 3.328,50 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/12/2018 até 31/12/2018, totalizando 28 (vinte e oito) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2130	000	Educação	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 4 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4B1620EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FABIANO CORBARI 78664276900 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.531.520/0001-40, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 791, cidade de Braganey - PR, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Fabiano Corbari, portador do CPF: 786.642.769-00 e RG: 6.065.371-2.

OBJETO: Contratação de empresa Contratação de empresa especializada em Decoração de Eventos.

VALOR: R$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/12/2018 até 31/12/2018, totalizando 28 (vinte e oito) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3030	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 4 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DACCA213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 060/2018, REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2018.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos destinados a Vigilância Sanitária e Assistência Social do Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 17/12/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 106.920,83 (cento e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 04 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F7C45365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018, REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2018.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a Secretaria de Assistência Social.
Data da sessão de abertura: 18/12/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.964,33 (dezoito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 04 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:ED80DF9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 114/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para Aquisição de 8 toneladas de massa asfáltica CBUQ FC, para manutenção de via no centro do município de Iguatu/Pr.	PEDREIRA RIO QUATI LTDA, CNPJ/ sob nº. 82.658.253/0001-11	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:834890D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.160/2018, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concessão de Férias ao Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ODAIR JOSÉ DE SOUZA	03/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:45274C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.264 /2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Gratificação de Função ao Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 03/12/2018, Gratificação de Função, de 40% (quarenta por cento), ao Servidor Municipal, Senhor NILTON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral sob n° 4.071.992 e CPF sob n° 036.630.689-86, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:D44F9A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 262/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

D E C R E T A:

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2019, na forma dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º – Em cosonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 777/2018, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.

Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;

II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;

III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medidada da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu, 03 de Dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C4065814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 263/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do

Orçamento) para o exercício financeiro de 2019, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica compatibilizado os valores das metas constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento Anual nº 777/2018, para o exercício em questão de acordo com o previsto no $ 2º do art. 7º da Lei do Plano Plurianual nº 761/2017 e no parágrafo único do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 772/2018.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Iguatu, 03 de Dezembro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D026BFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/18 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:
OBJETO:Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos para instalação de Alarme Monitorado e MONITORAMENTO ELETRÔNICO via Rádio para o Consórcio Intermunicipal de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e para o Administrativo, coordenados pelo CIS – AMCESPAR
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 19/12/2018
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 19/12/2018 às 09:00 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 03de dezembro de 2018.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:60A69C27

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preço **nº 032/2018** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para Aquisição de doces, salgados e bebidas, que serão servidos em eventos (Coffee Break) realizados, pelo CIS/AMCESPAR a empresa: LANCHONETE, PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEM LTDA EPP- CNPJ: 03.495.543/0001-15, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 29 de novembro de 2018.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial pelo sistema de Registro de Preço nº 032/2018
EMPRESAS:LANCHONETE, PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEM LTDA EPP - CNPJ: 03.495.543/0001-15.
OBJETO: Aquisição de doces, salgados e bebidas, que serão servidos em eventos (Coffee Break) realizados, pelo CIS/AMCESPAR
VALORES: R$ 66.492,50 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CRITÉRIO: O Menor Preço por lote.

Irati, 29 de novembro de 2018.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F0816A79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/18 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada:LANCHONETE, PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEM LTDA EPP
CNPJ: 03.495.543/0001-15
OBJETO: Aquisição de doces, salgados e bebidas, que serão servidos em eventos (Coffee Break) realizados, pelo CIS/AMCESPAR**.**
VALOR REGISTRADO:R$ 66.492,50 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO:29/11/2018 a29/11/2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:
01.100.

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.0000 Fonte 340
10.122.001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 348
10.302.001.2.006.3.3.90.39.00.00 Fonte 31495
10.302.001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 352

DATA DA ASSINATURA: Irati, 29 de novembro de 2018.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LANCHONETE, PANIFICADORA ERESTAURANTE BLEM LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8B23968E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO. 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 125/2014.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR. Com CNPJn° 00.358.098/0001-53.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. Com CNPJn° 04.368.865/0001-66.

OBJETO: Adiciona-se o prazo em mais 01 (um) ano, a partir do ultimo dia da vigência anterior. Adiciona-se o valor de 10,8074% (dez inteiros oito mil e setenta e quatro por cento), baseado no IGP-M do período do contrato sobre o valor dos serviços contratados, fixado contrato originário do pregão em conjunto com o termo aditivo anterior. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 65, II, alínea (b) e (c) e § 1° da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em sincronia com aplicação da cláusula quarta parágrafo primeiro do contrato originário. Para a "Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, por fibra ótica para o CIS/AMCESPAR"
VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de novembro de 2018.

FORO: IRATI-PR

BERTOLDO ROVERCOPEL
Presidente

CIS/AMCESPAR
Contratante

TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ:04.368.865/0001-66
Contratado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B5A33D95

GOVERNO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 23/2018. Objeto: Aquisicao de Ônibus Rural Escolar (ORE), por adesão de carona a Ata de Registro de Preços n° 07/2018 do Pregão Eletrônico n° 19/2017/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 06.020.318/0001-10. Valor Contratado: R$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, quatro dias de dezembro de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:04A87FC5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 18/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Unitário. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de placas e palanques em pré-moldados, destinado as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1500D555

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Aquisição de um veículo Urbano de carga - Vuc equipado com baú refrigerado, para promover a melhoria do transporte dos alimentos oriundos da agricultura familiar, que serão distribuídos nas Escolas Municipais pelo PNAE e nas entidades pelo PAA Municipal, Convênio nº 129/2018**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C12B18FF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 19/12/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço Unitário. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de suplementação alimentar destinada a Secretaria Municipal de Saúde**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:12FBCD6F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº144/2018.

O MUNICÍPIO de **Inácio Martins/PR**, torna público que às10:00horas do dia20/12/2018, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN	01	55.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Inácio Martins, Paraná, Brasil -Telefone : (042)3667-8011-E-maillicitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, como inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Sete de Setembro, 332 - Centro, das08:00às17:00horas.

Inácio Martins,04 de dezembro de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D37BB961

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 182/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 23/2018; Objeto: Aquisição de ÔnibusRural Escolar (ORE), por adesão de carona a Ata de Registro de Preços n° 07/2018 do Pregão Eletrônico n° 19/2017/FNDE/MEC; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; CNPJ da Contratada: 06.020.318/0001-10; Valor Contratual: R$ 189.900,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 04/12/2018; Prazo Execução: 04/12/2018 a 03/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6EB1EAC0

GOVERNO MUNICIPAL
REDUÇÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Redução de Valor a Ata de registro de preço nº 58/2018. Modalidade: Pregão 67/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados destinado a frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. CNPJ da Contratada: 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: redução de valor da Gasolina em R$ 0,07 (sete centavos) a partir do dia 03/12/2018. Passando a valer a partir dessa data o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) por litro, tendo em vista a baixa do preço de mercado . Assinatura: 03/12/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:06094D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 058/2018

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 056/2018, DE 03/12/2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 087/2018, em data de 04 de dezembro de 2018;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 056/2018, de 03/12/2018, que autoriza o Vereador Marcelo Gomes do Nascimento viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 056/2018, de 03/12/2018, que autoriza o Vereador Marcelo Gomes do Nascimento a viajar Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso oferecido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1645, Página 88, Ano VII, em 04 de dezembro de 2018, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E880DF38

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 059/2018

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 057/2018, DE 03/12/2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 088/2018, em data de 04 de dezembro de 2018;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 057/2018, de 03/12/2018, que autoriza o Vereador Devair Martins de Oliveira viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 057/2018, de 03/12/2018, que autoriza o Vereador Devair Martins de Oliveira a viajar Cidade de Maringá, Estado do Paraná, para participar do Curso oferecido pela RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1645, Página 88, Ano VII, em 04 de dezembro de 2018, tendo em vista que o Vereador ficou impossibilitado de viajar até o destino autorizado, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B6D8D84D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA JABORANDI, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 2.600 (dois mil e seiscentos) metros da Estrada Jaborandi, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: 219459.91m E
7338822.40 m S

Fim: 219740.00 m E
7336242.00 m S

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5CEA4108

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA FLÓRIDA BOTURA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extensão da Estrada Flórida Botura, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: 225119.38 m E
7335279.93 m S

Fim: 230778.213 m E
7344235.71 m S

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6093E323

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA ANTA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 3.038 (três mil e trinta e oito) metros da Estrada Anta, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: 224188.00 m E
7344191.00 m S

Fim: 222241.00 m E
7346200.00 m S

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21150F41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA ANHANGUERA E TIBIRIÇA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANA, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extessão da Estrada Anhanguera e Tibiriça, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:

Início: 228602.00 m E
7339563.00 m S

Fim: 228770.00 m E
7336042.00 m S

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A6389FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2018; Proc. Administrativo: nº 056/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola; 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora e 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: HHI BRASIL - HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A ,CNPJ: 13.837.846/0001-22, com o valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Os itens 01;02;03 foram fracassados.

Itambaracá, Pr, 04 de dezembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B1176AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO 01-2018 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 001/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaperuçu

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez reais), para inclusão na Lei Municipal n° 570, de 11 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaperuçu para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.36.00.00			*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*	R$	10.000,00
Total Crédito Adicional Suplementar				**R$**	**10.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor:

Órgão	01	-	*Legislativo Municipal*		
Unidade Orçamentária	001	-	*Legislativo Municipal*		
01.031.00012-001		-	*Manutenção das Atividades do Legislativo*		
Fonte	0 1 001	-	*Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente*		
3.3.90.33.00.00		-	*Passagens e Despesas com Locomoção*		*10.000,00*
Total do Cancelamento				**R$**	**10.000,00**

Art. 3° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2.018

Câmara Municipal de Itaperuçu, 27 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:2CB59E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Roberto Braciak,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 450689**,** matrícula 42661**,** ocupante de Cargo de **Técnico Administrativo,** 10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo 10/10/2017 a 09/10/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Dezembro de 2018 a 12 de Dezembro de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3991E588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - S.M.E.C

Estabelece critério para a reorganização das listas de espera de vagas para as creches do município de Itaperuçu - PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Com o objetivo de dar cumprimento ao Parecer Normativo CNE/CEB nº 02/2018, as listas de espera para vagas em creches municipais sofrerão alterações devido a data de corte etária que ficou definido como data limite até **31 de março do ano em que se realiza a matrícula**, conforme publicação do referido Parecer, aprovado em 28/09/2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná que define:

"A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental ao 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A9EA650B

GABINETE DO PREFEITO
NORMATIVA 01/2018 - S.M.E.C

Estabelece critérios para a organização, DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA nos estabelecimentos da rede municipal de ensino de ITAPERUÇU-PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Nº 373/2010 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARGOS, SALÁRIO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, PR fica definido a seguinte normativa para o êxito do trabalho e organização funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios e responsabilidades dos professores na realização e organização da hora-atividade, no Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede municipal, expede a presente normativa.

Das disciplinas:
1.1 Português, Matemática, Ciências e Ensino Religioso, devem ser ministrados pelo professor titular da turma, pois este terá uma carga horária maior com a referida turma. É de extrema importância que seja distribuída as horas para português e matemática de forma a priorizar ambas as disciplinas por sua importância no currículo nas séries iniciais.

1.2 História, e Geografia, devem ser ministradas semanalmente, por um professor específico tendo em vista que essas disciplinas demandam de avaliações e notas, devendo ser respeitada a sua grade e priorizadas nas possíveis trocas para evitar atrasos de conteúdo.

1.3 Educação Física e Arte, devem ser ministradas por um professor específico semanalmente respeitando o direito de aprendizado das crianças. Por serem disciplinas que não possuem obrigatoriedade.

1.4 Educação Infantil, os professores que atuam na Educação Infantil, deverão respeitar as DCNEI, as quais nortearão o seu Plano de Trabalho Docente; lembrando que os eixos norteadores da Educação Infantil (interações e brincadeiras) deverão ser seguidos.
É importante salientar que dentro dos direitos de aprendizagem das crianças, todas as disciplinas deverão ser ministradas semanalmente, o professor regente deverá ministrar as disciplinas de **(Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Natureza e sociedade)** o mesmo deverá assinar o parecer descritivo no final de cada semestre; o professor específico deverá ministrar as aulas de (Artes visuais, movimentos e música) evitando, ao máximo, interrupções e trocas. Sabemos que essas trocas se fazem necessárias, porém elas deverão ser programadas para não prejudicar a aprendizagem e andamento das ações pedagógicas, as trocas, mudanças e alterações não poderão prejudicar alunos e professores, bem como o funcionamento e andamento da proposta curricular dentro da escola.
Das escolhas turmas /disciplinas:
O critério de escolha de disciplinas e turmas dar-se-á respeitando os critérios disposto na Lei nº 373/2010 CAPITULO IV Art.45 que diz:
***Art. 45** – A distribuição de turmas para área de atuação de Professor da Educação Básica Anos iniciais e professor da Educação infantil dar-se-á no estabelecimento de ensino, considerando critérios definidos no mês de novembro, de cada ano, em reunião específica, em comum acordo entre Diretor, Coordenador Pedagógico e Professor, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.*

***Parágrafo Único** – não havendo demanda de turmas suficiente no estabelecimento de ensino, o professor que tiver menor tempo de serviço no estabelecimento, será colocado à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para nova lotação, possibilitando-lhe a participação no concurso de remoção.*

2.1 A Secretaria Municipal de Educação define que a escolha dar-se-á da seguinte forma:

2.1.1 Professor efetivo (concursado)

2.1.2 Respeitar a formação inicial de cada professor. Entendemos que para uma aprendizagem significativa e de qualidade é de extrema importância e relevância respeitar a área de atuação e experiência de cada professor.

2.1.3 Aptidão para determinada disciplina ou série /ano,

2.1.4 Tempo de trabalho do funcionário na referida escola ou na série /ano que pretende atuar.

2.1.5 O professor que lecionará as áreas específicas poderá assumir mais de uma disciplina até completar sua carga horária de acordo com o porte de sua escola.

Jornada Suplementar

3.1 A concessão de jornada suplementar será definida posteriormente após a distribuição das turma com professores efetivo; conforme a lei 3373/2010. ART 19 e 21 que determina:

Art. 19 Em caso de vacância, os cargos de professores deverão ser supridos prioritariamente pela concessão de Jornada Suplementar (carga horária extraordinária) em até 20 (vinte) horas; Concurso Público e é permitida a Contratação Temporária, em caráter de urgência por meio de teste seletivo de acordo com legislação pertinente.

Art. 21 Ocorrerá contratação de pessoal em caráter temporário, devido à urgência do preenchimento de cargos, na hipótese de impossibilidade através de concurso público decorrente:

§ 3º Atribuição de carga horária extraordinária, quando se tratar de professor pertencente ao quadro do Magistério será por tempo determinado, se extinguido pelo decurso do prazo de duração do contrato ou período de concessão, não conferindo direito de incorporação do valor recebido aos seus vencimentos;

§ 4º Os critérios para atribuição de carga horária extraordinária serão fixados em conjunto, pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Diretor (a) do Departamento Municipal de Educação e Cultura, através de resolução do Departamento Municipal de Educação e Cultura, e do Conselho Municipal de Educação.
***Parágrafo único**: Os diretores deverão entregar via oficio as projeções de turmas do ano letivo de 2019 com o número de aluno e nome do professor por turma, no máximo até dia **07 de dezembro de 2018**, para que o andamento de permutas, e remoção de lotações, e jornada suplementar sejam realizados a tempo.*

Das Faltas
4.1 Quando houver a necessidade do professor se ausentar, o mesmo deverá procurar a equipe pedagógica da escola para a solicitação da troca de sua hora atividade para o dia de sua ausência, para que não haja prejuízo nas ações pedagógicas e no funcionamento das ações escolares.
4.2 Quando houver imprevistos e o professor ausentou-se da escola sem comunicação prévia, a coordenação reorganizará a grade escolar para o suprimento desse professor, sendo assim o mesmo deverá repor a aula de sua falta no dia de sua hora atividade. No caso da substituição por auxiliar o mesmo deverá repor a aula planejada para aquele dia.
4.3 No caso de atrasos ou necessidade de sair antes do término da aula, o professor deverá repor a aula perdida sem prejuízo ao aluno.

***Parágrafo único**: A hora atividade ou permanência, deve ser realizada no período da manhã ou tarde, conforme orientação da secretaria municipal de educação. Salientamos que o(a) coordenador(a) pedagógico deve orientar e supervisionar a hora atividade junto ao corpo docente, garantindo desta maneira a interação pedagógica com a prática docente, a fim de obter resultados significativos na ação e na qualidade do aprendizado dos alunos.*

Do número de alunos por turmas

Educação Infantil

Com base no Art. 9º da Deliberação Educação Infantil 02/2014 – Estado do Paraná:
*"**Art. 9.º** - A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança:"*
I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;
IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor;
V - de quatro e cinco anos de idade - até vinte crianças por professor

§ 1- Respeitando a obrigatoriedade de ensino de crianças de faixa etária de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade e o Geo-Referencial , caso houver necessidade de inserção de mais de uma criança, a Instituição de Ensino deverá acolher estas crianças garantindo o direito de aprendizagem das mesmas.

Ensino Fundamental

A Secretaria Municipal de Educação de Itaperuçu por meio de suas atribuições define que: a equipe gestora escolar organize as turmas tendo como limite de número de alunos por turma as quantidades abaixo:

1º ano 25 alunos
2º ano 25 alunos
3º ano 25 alunos
4º ano 30 alunos
5º ano 30 alunos

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. Nº: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF1D1972

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 269 DE 4 DO DEZEMBRO DE 2018.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Tornados (13211).

O(A) Senhor{a) Hélio Vieira Guimaraes, Prefeito(a) do município de **Itaperuçu,** localizado no estado de (o) Paraná , no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu aproximadamente 45 minutos de chuvas intenses e ventos de aproximadamente 125 km/h com duração de 5 minutos (Classificação: f-1 escala fujita (117-180 km/h) Fonte: Simepar - meteorologista Lizandro Jacobsen afetando as áreas descritas no Formulário de informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais a ambientais e os prejuízos públicos descritos no formul0rio FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Tornados (13211).**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto á comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEG municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisor XI e XXV do artigo n° 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo publico, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Paragrafo único: Será responsabilizado o agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global de população.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade publica, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em éreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no lnciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição *de bens necessários ás atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados é partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de Dezembro de 2018.

HELIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6357EE63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DA SECRETARIA. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 185/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

REPUBLICAÇÃO
Correção da Secretaria.
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 185/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros Alimentícios para o XVIII Jai's para 2018- Secretaria Municipal de Educação e cultura.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Restaurante Manfron Ltda. Me.
Valor Global: R$ 15.687,70
HOMOLOGAÇÃO: 29.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A05D903A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 271/2018 LICITAÇÃO N° 134/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 029/2018

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 271/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 134/2018
Tomada de preço Nº 029/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de mobiliários e impressoras para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Wam Licitações Ltda Epp
Aditivo de prazo: 248 dias
Vigência original: 13.09.2018 a 10.01.2019.
Vigência aditivada: 13.09.2018 a 13.09.2019
DATA DA ASSINATURA: 03.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:0A610EF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 367/2018 LICITAÇÃO N° 067/2017 PREGÃO PRESENCIA Nº 059/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

REPUBLICAÇÃO CANCELAMENTO DO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 367/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 067/2017
Pregão Presencia Nº 059/2017
Registro de Preços Nº 016/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no município de Ivaí, para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3..
CONTRATADA: Mtx Construtora Ltda.
Valor global: R$ 91.325,99
VIGÊNCIA: 03.12.2018 a 03.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 03.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MTX CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:A5379C89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 037/2018 LICITAÇÃO N° 067/2017 PREGÃO PRESENCIA Nº 059/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 037/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 067/2017
Pregão Presencia Nº 059/2017
Registro de Preços Nº 016/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos residenciais e comerciais gerados no município de Ivaí, para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo e 01 caixa de transbordo de 37, 5 m3..
CONTRATADA: Mtx Construtora Ltda.
Aditivo de valor conforme prazo de vigência: 06 meses
Quantidade estipulada por mês: 90 toneladas
Valor tonelada: R$ 185,00
Valor do aditivo: R$ 99.900,00
VIGÊNCIA: 08.03.2018 a 04.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 04.12.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MTX CONSTRUTORA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:A7C0F024

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 330/2018

DECRETO Nº 330/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALANA BINKOSKI,** RG N.º 13.1028563 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Nutricionista, nível 11, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1D09FB8A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2018

PORTARIA Nº 163/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **MARCIA SCHAIANE DE LIMA,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 11 de dezembro de 2018 a 09 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F5749EBE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2018

PORTARIA Nº 164/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1044/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **ELAINE GUSE, trinta (30)** dias de férias referente ao período aquisitivo de 07.12.2017 a 07.12.2018, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1460EE01

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 07/2018 CONVOCAÇÃO

Edital de convocação nº 07/2018
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, convoca as professoras citadas a baixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dia 05/12/2018, às 08:00h, para escolha de vaga do Concurso de Remoção de acordo com o Edital nº 02/2018:
- Emili Kromp
- Simone Koscioresczko
- Sandra Mara Jarski
- Claudia Mara Puzka
- Silmara Chociai Tomachevski
- Elaine Cristina de Oliveira
- Adelia Siombalo
- Edicleia Dambroski
- Marli Ienke
- Rosana Apª da Silva Stadler
- Regiane Martins Pidleski

Ivaí, 04 de Dezembro de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:0ED8A2E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 04/2018

PORTARIA 04/2018 - DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nasInstituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá a ordem de classificação, sendo por escola e no município.
§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as escolas, em até 05 de dezembro de 2018.
§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na SME em até 48 horas da divulgação da mesma.
Art. 3º -A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nestaResolução.

§ 1º- As aulas serão atribuídas aos professores, na seguinte ordem:
a) ocupantes de cargo efetivo;
b) ocupantes de cargo efetivo, na forma de aulas em ampliação de carga horária (regime suplementar).

Art. 4º- No dia da distribuição, conforme calendário a ser encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 5 (cinco) dias da distribuição, será lavrado ata constando a turma ou as turmas que cada professor, na ordem de sua classificação, optou, não podendo haver alterações.
Art. 5°-O professor, cuja carga horária estejaincompleta, terá direito a assumir as próximas aulas disponíveis em contra turno, até completar a carga horária permitida e, nãosendo compatível o horário dessas aulas com aquelas que já ministra, deverádesistir, sem perda da classificação.
§ 1º - Caberá ao diretor (a) da Instituição convocar seus professores para distribuição de aulas, mesmo os que se encontram em Licença Especial e/ou médica.

Art. 6º- Os professores interessados em prestar serviço em regime suplementar deverão, conforme Lei 914/2009, ter participado do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária.

Art. 7º - A ordem de distribuição das aulas será obedecido os seguintes critérios:
I- Maior tempo de serviço na escola;
II- Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III- Maior nível na carreira;
IV- Maior idade.

Art. 8º- A distribuição para jornada suplementar será feita obedecendo os seguintes critérios, conforme classificação no Edital nº 06/2018.
I – Maior Escolaridade;
II - Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III - Maior idade.

§ 1º Para assumir prestação de serviços em jornada suplementar o professor(a) deverá:
a)Ter participado do processo de seleção;
b)Disponibilidade de carga horária;
c)Compatibilidade de horário;

§ 2º O professor (a) que assumir as aulas em jornada suplementar não poderá desistir das mesmas, caso isso ocorra o mesmo perderá sua classificação inicial do ano em vigor, ficando no final da lista do processo de seleção.

§ 3º O professor (a) que optar por não pegar aulas em contra turno no município, perderá a classificação, ficando no final da lista do processo seletivo.

Art. 9º - Todo o professor (a) que ficar excedente terá o direito de escolha de turma antes de qualquer professor (a) com jornada suplementar, em qualquer escola, sem perder seu tempo e sua vaga na escola de lotação.

Ivaí, 04 de Dezembro de 2018.

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 DE 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:3E83FE0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 08/2018

Edital nº 08/2018
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a REMOÇÃO dos professores citadas a baixo para o CMEI Nossa Senhora Aparecida a partir do ano letivo de 2019:
-Emili Kromp
-Simone Koscioreczko
-Sandra Mara Jarski
-Adelia Siombalo
-Edicleia Dambroski
-Marli Ienke
-Rosana Aparecida da Silva Stadler
-Regiane Martins Pidleski

Professoras que não aceitaram a remoção:
-Claudia Mara Puzka
-Silmara Chociai Tomachevski
-Elaine Cristina de Oliveira

Ivaí, 05 de Dezembro de 2018.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:287C85EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula:- RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :-

Art. 1º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o referido Consórcio, mediante autorização pela Lei Municipal nº 585, de 21 de dezembro de 2012, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 03 de dezembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

** Os anexos desta lei encontram-se disponíveis para consulta no site www.ivatuba.pr.gov.br , na aba "Anexos de Leis".*

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B156927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97/2018 -CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES

DISPÕE: SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos nos exercícios anteriores, não processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos,

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a fazer lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:30FF1646

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 021/2018

LEI Nº 021/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.480,00 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.480,00 (quatrocentos sessenta mil quatrocentos e oitenta reais) como segue:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.3.90.39.00.00	21	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	70.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.1.90.11.00.00	24	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.13.00.00	25	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00.00	30	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	384.480,00
Total a suplementar.....				**460.480,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.0105			Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47.00.00	1	01076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1201			Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	2	01076	MATERIAL DE CONSUMO	37.400,00
3.3.90.39.00.00	3	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	14.500,00
4.4.90.51.00.00	4	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.800,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.1202			Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	6	01076	MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00
4.4.90.51.00.00	7	01076	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101			Manutenção dos Processos Administrativos	
3.1.90.11.00.00	8	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00	9	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
4.4.90.52.00.00	14	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.900,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103			Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
3.1.90.11.00.00	15	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00	16	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00
4.4.90.52.00.00	23	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104			Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3.3.90.14.00.00	26	01076	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.33.00.00	28	01076	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	600,00
3.3.90.36.00.00	29	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.200,00
4.4.90.52.00.00	31	01076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.100,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2108			Atendimento ao Consórcio Público	
3.3.90.47.00.00	32	01076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	780,00
17			SANEAMENTO	
17.001			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.9999			Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	35	01076	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00
Total a reduzir.....				**460.480,00**

Artigo 3º - Esta Lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:32F3A99B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 005, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constiuída através da Portaria nº 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,o servidor abaixo qualificado para, em substituição a servidora LOUISE RITTER WIEDMER, compor a COMISSÃO PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 02 - 10 - 2018, CONSIDERANDO que a mesma servidora é amiga declarada do acusado M.M.C.B., acusado no Processo Administrativo Disciplinar 02-10-2018:

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6.093.028-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1384
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinare demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 04 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinares Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EA799E5

GABINETE
DECRETO Nº 23828, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços eletrônica NFS-e entre outras obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, visando regulamentar a Lei Complementar nº 11 de 02 de Outubro de 2017;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os prestadores de serviços que exploram atividades constantes da lista de serviços sujeitas ao ISSQN, ainda que imunes, isentos, e não tributáveis ficam obrigados à emissão de documento fiscal autorizado pela Administração Fazendária, bem como, a sua escrituração.

Art. 2º - A escrituração dos documentos fiscais emitidos será efetuada pelo Sistema Eletrônico de Declaração do ISSQN, disponibilizado gratuitamente através do site oficial do município da Lapa.

Art. 3º - Os responsáveis legais e/ou contábeis deverão solicitar acesso mediante preenchimento de cadastro através da internet para os fins dispostos neste Decreto.

§ 1º - Para a obtenção de senha de acesso, os responsáveis contábeis, bem como os contribuintes estabelecidos neste, deverão estar devidamente inscritos no cadastro mobiliário municipal, ou seja, possuir Alvará de Licença e Funcionamento.

§ 2º - Os responsáveis contábeis estabelecidos em outro município que utilizarão o Sistema Eletrônico de Declaração do ISSQN, deverão manter cadastro atualizado neste município, através do site oficial, para obtenção de senha de acesso.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 02

§ 3º - Os tomadores de serviços cujo ISSQN seja devido ao município da Lapa, deverão também cadastrar-se, via internet, para fins de declaração do ISSQN e emissão de guia de recolhimento.

CAPÍTULO II
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I
Da Emissão

Art. 4º - A NFS-e é um documento fiscal, exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado gratuitamente por este município com o objetivo de registrar as prestações de serviços realizadas pelos prestadores de serviços estabelecidos no município da Lapa, mediante a utilização do Sistema Eletrônico de Declaração do ISSQN.

§ 1º - A NFS-e deverá ser emitida online, por meio da Internet, no site oficial do município, mediante a liberação de acesso.

§ 2º - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por meio eletrônico ao tomador do serviço.

§ 3º - Para a emissão de NFS-e as empresas optantes do Simples Nacional, deverão imediatamente no início do mês informar no sistema de Escrita Fiscal o faturamento mensal dos últimos 12 meses e a respectiva folha de salários mensal, esta quando a atividade estiver sujeita ao cálculo do fator "r", para que a ferramenta calcule a alíquota efetiva do contribuinte no Simples Nacional.

Art. 5º - Estão sujeitos à multa, os documentos que:

I – omitam informações necessárias à apuração do imposto;
II – contenham declarações inexatas;
III – apresentem adulterações ou outros vícios que influenciem na apuração fiscal.

Parágrafo único - Documentos fiscais nestas condições ensejam ao lançamento ou arbitramento do imposto devido e aplicação das penalidades cabíveis, podendo a Procuradoria Geral do Município apresentar denúncia aos órgãos competentes, se o fato apresentar indícios de crime fiscal.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 03

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 6º - Todos os prestadores de serviços, que exploram atividades constantes da lista de serviços sujeitas ao ISSQN, ainda que imunes, isentos e cuja operação seja não tributada, ficam obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Prestados na modalidade eletrônica – NFS-e.

§ 1º - Os contribuintes, pessoas jurídicas, enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI ficam dispensados de emitir NFS-e quando se tratar de serviço prestado à pessoa física, exceto se esta exigir.

§ 2º - Os profissionais autônomos e as sociedades simples, tributados com base fixa e recolhimento anual do ISSQN, ficam dispensados da obrigatoriedade de emitir a NFS-e.

Seção III
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 7º - O acesso ao sistema da NFS-e, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

§ 1º - Para a obtenção de senha e adesão à Nota Fiscal de Serviços eletrônica, o contribuinte interessado deverá efetuar o preenchimento de cadastro para a solicitação de acesso no site oficial do município.

§ 2º - A solicitação será analisada pelo fisco municipal e, constatado a regularidade nas informações, procederá a liberação do acesso.

§ 3º - O resultado da solicitação de acesso ao sistema de NFS-e será enviado, via correio eletrônico, para o solicitante.

Art. 8º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 04

Art. 9º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, considerando o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação ativa.

Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica será concedida ao representante legal indicado no formulário de solicitação, e conterá as seguintes funções:

I – habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;

II – gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 10 - A pessoa detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

§ 1º - Após o acesso ao sistema de emissão da NFS-e, as notas fiscais de serviços convencionais não utilizadas e as emitidas poderão em qualquer momento ser requisitadas pelo fisco municipal para os procedimentos cabíveis.

§ 2º - Entende-se por Notas Fiscais de Prestação de Serviços convencionais, aquelas autorizadas pelo município mediante Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF e impressas tipograficamente pela gráfica, em talonários ou formulários contínuos.

Seção IV
Das Informações Necessárias à NFS-e

Art. 11 - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica conterá as seguintes informações:
I – número seqüencial de controle;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) inscrição municipal;
e) inscrição estadual, se houver;
DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 05

V – identificação do tomador de serviços, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI – descrição do serviço;
VII – valor total dos serviços;
VIII – valor da dedução da base de cálculo, se houver;
IX – valor da base de cálculo;
X – código de serviço;
XI – alíquota e valor do ISSQN;
XII – indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;
XIII – indicação de serviço não tributável, quando for o caso;
XIV – indicação de retenção do ISSQN, quando for o caso;
XV – indicação de opção pelo Simples Nacional, quando for o caso;
XVI – indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual), ou de contribuinte com recolhimento por alíquota fixa ou por estimativa, quando for o caso;
XVII – número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido, caso o município adote e regulamente o seu uso;
XVIII – valor do crédito gerado para abatimento no IPTU, quando houver lei específica.

§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões “Município da Lapa - Paraná”, “Secretaria Municipal da Fazenda” e “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e”, além do endereço eletrônico oficial do município.

§ 2º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.

§ 3º - O número da NFS-e será gerado automaticamente pelo sistema no momento da sua emissão, em ordem crescente e sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviço.

§ 4º - A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V, do caput deste artigo será opcional no caso de pessoas físicas.

Seção V
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 12 - A NFS-e emitida erroneamente poderá ser cancelada pelo emitente através do sistema que a emitiu antes do protocolo de encerramento da competência.
DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 06

§ 1º - Após o protocolo de encerramento da competência, a NFS-e somente poderá ser cancelada pelo fisco municipal mediante solicitação via internet pelo contribuinte emissor.

§ 2º - Quando o ISSQN estiver pago, deverá o contribuinte ingressar com requerimento de cancelamento da NFS-e e pedido de restituição ou compensação do valor pago, através de processo administrativo instruído com os documentos comprobatórios, inclusive com a justificativa do cancelamento da NFS-e.

§ 3º - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

Seção VI
Do Recibo Provisório de Serviço - RPS

Art.13 - O Secretário Municipal da Fazenda, caso entenda necessário, poderá regulamentar o uso do RPS (Recibo Provisório de Serviços), tendente a acobertar operações desprovidas da emissão regular da NFS-e.

Parágrafo único - O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua substituição por NFS-e.

CAPÍTULO III
DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS

Art. 14 - Os prestadores de serviços que emitem NFS-e deverão, mensalmente, efetuar o protocolo para encerramento da competência, porém, estão dispensados de efetuar o lançamento das NFS-e emitidas, tendo em vista a sua escrituração automática.

Parágrafo único - Estão desobrigados de efetuar a escrituração prevista no caput deste artigo, os contribuintes sujeitos ao recolhimento do imposto por valores fixos e as pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais – MEI’s.

Art. 15 - Os prestadores de serviços optantes ao Simples Nacional deverão declarar no sistema de escrita fiscal municipal o faturamento dos últimos 12 meses e a respectiva folha de salários mensal, esta quando a atividade for sujeita ao calculo do fator “r”, para que o sistema efetue o cálculo da alíquota efetiva do contribuinte no Simples Nacional.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 07

§ 1º - Os valores de faturamento e folha de salários a serem informados, deverão ser os mesmos valores informados no PGDAS-D para cálculo mensal dos tributos do Simples Nacional.

§ 2º - As informações no sistema de Escrita Fiscal são obrigatórias, pois o contribuinte não conseguirá emitir Notas Fiscais de Prestação de Serviços eletrônicas sem a respectiva informação de seu faturamento e folha de salário.

Art. 16 - Os tomadores de serviços responsáveis pela retenção do ISSQN ou substitutos tributários, ainda que imunes ou isentos, ficam obrigados a efetuar a declaração mensal de serviços tomados e

recolher o ISSQN a este município, independentemente do local da sede do prestador e tomador.

Parágrafo único - Quando o tomador e o prestador de serviços forem inscritos neste município, e o prestador emitir NFS-e, a escrituração será automática tanto para prestador como tomador, devendo efetuar o encerramento da competência para a emissão da guia de recolhimento.

Art. 17 - No mês em que não prestarem serviços, os contribuintes inscritos neste município deverão informar, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico de Declaração do ISSQN, a ausência de movimentação econômica por meio de declaração "SEM MOVIMENTO".

Art. 18 - A declaração resultante das informações nela prestadas, constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenha sido recolhido.

Art. 19 - As declarações de serviços prestados ou tomados, não encerradas até o último dia do mês subsequente, poderão ser encerradas pelo fisco municipal, e o débito referente será constituído no sistema tributário municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DEMAIS ATIVIDADES

Seção I
Das Instituições Financeiras

Art. 20 - Os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados a apresentar, mensalmente, através do sistema eletrônico disponibilizado pelo município a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza das Instituições Financeiras - DES-IF, conforme regulamento.
DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 08

Seção II
Das Concessionárias Operadoras de Rodovias

Art. 21 - As concessionárias operadoras de rodovias que prestam serviços constantes do subitem 22.01 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº 11/2017 deverão emitir e armazenar eletronicamente documento fiscal relativo ao serviço prestado.

Art. 22 - O documento fiscal de que trata o artigo 21 deverá ser impresso em equipamento e software homologados pela Secretaria da Fazenda do município onde se localiza a praça de pedágio ou, se houver concordância por parte deste município, a homologação poderá ser efetivada pela Secretaria de Fazenda do município onde se localiza a sede da concessionária.

Parágrafo único - O equipamento de que trata o caput deste artigodeverá ser instalado:
I - em cada cabine de arrecadação nas praças de pedágio, para a emissão do documento fiscal no momento da passagem do veículo e do pagamento do pedágio; e
II - em cada dispositivo de sistema de livre passagem de veículos, hipótese em que é facultada a emissão do documento fiscal de forma consolidada.

Art. 23 - Se o documento fiscal relativo ao serviço prestado pela concessionária não for emitido na forma prevista no artigo anterior, deverá esta emitir documento fiscal equivalente, que deverá conter, no mínimo:
I - identificação do estabelecimento emissor no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - número seqüencial do documento;
III - placa do veículo;
IV - descrição dos serviços objeto da operação, ainda que resumida ou por códigos;
V - local, data, horário e valor da operação;
VI - valor dos tributos, discriminados na forma prevista no art. 1ºda Lei nº12.741, de 8 de dezembro de 2012; e
VII - número de eixos para fins de cobrança.

§ 1º- A concessionária deverá incluir o número de inscrição no CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do tomador de serviço ou do consumidor, quando este o solicitar.

§ 2º- O documento fiscal equivalente, a que se refere o caput, deverá ser entregue ao tomador do serviço.
DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 09

§ 3º - O número de inscrição no CNPJ ou no CPF do tomador poderá ser incluído posteriormente à prestação do serviço, em terminais de auto-atendimento (totens), localizados na praça de pedágio, ou mediante acesso ao portal eletrônico implantado pela concessionária, em até 7 (sete) dias contados da data da operação.

§ 4º - Se o documento fiscal equivalente a que se refere o caput não for emitido pela concessionária no momento da passagem do veículo, poderá o consumidor fazê-lo na forma e no prazo previsto no § 3º, mediante inserção, no ato da emissão, de informações que possam individualizar a operação, inclusive dos algarismos da placa e do número de inscrição no CNPJ ou no CPF.

§ 5º - Em relação aos documentos fiscais emitidos consoante a sistemática de que trata este artigo, a concessionária deverá implantar e manter portal eletrônico por meio do qual o tomador do serviço ou consumidor poderá acessar, conferir, recuperar ou, sendo o caso, contestar os dados da transação registrada.

Art. 24- As concessionárias operadoras de rodovias, deverão efetuar mensalmente, via sistema eletrônico municipal, a declaração dos serviços prestados, informando a base de cálculo do ISSQN correspondente à proporção direta da extensão da rodovia explorada neste Município.

§ 1º - Os equipamentos e os sistemas utilizados para emissão dos documentos fiscais ficarão à disposição do Município para fins de fiscalização.

§ 2º - Poderá também, o fisco municipal solicitar além dos documentos fiscais, outros documentos que julgue necessário à fiscalização do imposto, bem como, requisitar informações e relatórios de outros órgãos.

Art. 25 - O recolhimento do imposto devido será na forma e prazo regulamentar previsto aos demais prestadores de serviços tributados pelo faturamento.

Art. 26 - As concessionárias operadoras de rodovias que mantêm praças no município ficam obrigadas a enviar ao fisco municipal, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte, relatório mensal de veículos transitados e identificados por categoria.

§ 1º - A forma de apresentação dos relatórios acima mencionados poderá ser por meio eletrônico em formato de texto ou planilha, ou na forma impressa.

§ 2º - Além das obrigações contidas neste regulamento, as concessionárias deverão observar as normas estaduais e federais pertinentes.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 10

Seção III
Dos Registros Públicos, Cartorários e Notariais

Art. 27 - As atividades de registros públicos, cartorários e notariais, constantes do subitem 21.01 da lista de serviços anexa a Lei Complementar nº 11/2017, ficam dispensadas de emitir Notas Fiscais de Serviços, ficando obrigados a efetuar, mensalmente, a declaração eletrônica de serviços prestados, informando o faturamento mensal e a

base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 1º - Os documentos e livros fiscais utilizados para declaração da base de cálculo do ISSQN ficarão à disposição da fiscalização municipal quando requisitados.

§ 2º - O recolhimento do imposto devido será na forma e prazo regulamentar previsto aos demais prestadores de serviços tributados pelo faturamento.

CAPÍTULO V
do Recolhimento do ISSQN

Art. 28 - A apuração do imposto a pagar será feita, mensalmente, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou do responsável pelo imposto, mediante lançamentos em sua escrita fiscal, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento do ISSQN devido.

§ 1º - O recolhimento do ISSQN será efetuado através das agências bancárias conveniadas até o dia 20 do mês subseqüente.

§ 2º - O responsável pela retenção do ISSQN fornecerá, ao prestador dos serviços comprovante de retenção e recolhimento do imposto.

§ 3º - A emissão da guia de recolhimento do ISSQN retido será feita em nome do responsável pela retenção.

§ 4º - A falta de recolhimento no prazo regulamentar sujeitará ao pagamento do imposto com os devidos acréscimos legais.

Art. 29 - Quando o montante a pagar de ISSQN não perfazer o valor mínimo de R$ 8,00 (oito reais) na competência devida, deverá este valor ser acumulado para as próximas competências e assim sucessivamente até que atinja o valor mínimo exigido para recolhimento.
DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 11

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não estará sujeito aos acréscimos legais, desde que o recolhimento seja realizado na forma prevista e no prazo legal da competência que atinja o valor mínimo a ser recolhido.

Art. 30 - Os contribuintes prestadores de serviços, na condição de optantes pelo Simples Nacional, efetuarão o recolhimento do ISSQN, através do DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional juntamente com os demais tributos, salvo as exceções previstas na legislação federal específica, mantendo-se as demais exigências contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31 - Todos os procedimentos fiscais relacionados à apuração e lançamento do ISSQN serão realizados mediante ordem de serviço determinada pela chefia.

Art. 32 - Na ordem de serviço deverá constar:

I - a espécie de procedimento a ser executado;
II - o sujeito passivo;
III - o fiscal tributário designado para o procedimento;
IV - os itens a serem verificados.

Art. 33 - O fiscal responsável pela ação deve concluir o procedimento fiscal nos seguintes prazos:

I - 30 (trinta) dias para a Ordem de lançamento do ISS por denúncia espontânea do contribuinte;
II - 90 (noventa) dias para a Ordem de verificação de regularidade fiscal do Microempreendedor Individual – MEI;
III – 120 (cento e vinte) dias para Ordem de apuração e homologação do ISSQN dos demais contribuintes.

§ 1º - O afastamento do fiscal responsável pela ação fiscal, quando previsto em lei, desde que superior a 10 (dez) dias, suspende a contagem do prazo.

§ 2º - Sendo os prazos insuficientes para conclusão dos procedimentos fiscais, os mesmos poderão ser prorrogados, sucessivamente, por iguais períodos, a pedido fundamentado do fiscal à chefia da repartição.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 12

§ 3º - O procedimento fiscal poderá ser redistribuído pela chefia quando o fiscal designado estiver em férias, licença, afastado ou impedido de executá-lo.

Art. 34 - Expedida a ordem de serviço, o fiscal deverá iniciá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis, emitindo o Termo de Início de Fiscalização (TIF).

Art. 35 - Considera-se iniciado o procedimento fiscal após a notificação ao contribuinte do TIF, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - inscrição do sujeito passivo, quando prestador de serviço estabelecido no município;
II - nome ou razão social e endereço completo do sujeito passivo;
III - número do processo fiscal;
IV - período a ser fiscalizado;
V - relação dos documentos fiscais, não fiscais e contábeis a serem apresentados;
VI – prazo para cumprimento;
VII – data, horário, nome, matrícula, cargo e assinatura do fiscal designado; e
VIII - identificação e assinatura do sujeito passivo ou seu representante legal ou aviso de recebimento postal ou dados da publicação em edital.

Art. 36 - No caso de não atendimento do TIF, o sujeito passivo será autuado nos termos da Lei Municipal.

Art. 37 - Ao término do procedimento fiscal, o responsável pela ação lavrará o respectivo Termo de Encerramento contendo, no mínimo:

I - inscrição do sujeito passivo, quando prestador de serviço estabelecido no município;
II - nome ou razão social, endereço completo e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do sujeito passivo;
III - número do processo fiscal;
IV - período fiscalizado;
V - descrição da irregularidade apurada quanto às obrigações tributárias principais e acessórias e respectiva capitulação legal, quando constatado;
VI - valor do crédito tributário constituído, indicando o número do auto de infração, se for o caso;
VII - penalidade aplicada, especificando o número do auto de infração e seu valor, se for o caso;
VIII - data, nome, matrícula e assinatura do fiscal designado;
DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 13

IX - identificação e assinatura do sujeito passivo ou seu representante legal, ou aviso de recebimento ou dados da publicação em edital.

Art. 38 - Notificado o contribuinte do Termo de Encerramento do procedimento fiscal ou efetuada a sua publicação, o fiscal deverá aguardar o prazo legal para pagamento ou impugnação do Auto de Infração, quando for o caso, para posterior encaminhamento à chefia para conclusão da ordem de serviço.

Parágrafo único - Deverá integrar o processo fiscal, juntamente com os documentos emitidos ao sujeito passivo, o parecer fiscal detalhado, identificando o período fiscalizado e os autos de infração lavrados, quando for o caso, além de outras informações e anexos julgados necessários.

Art. 39 - Quando o sujeito passivo tiver paralisado suas atividades a mais de cinco anos, e após esgotados todos os meios para a sua localização pelo fiscal responsável, o mesmo poderá solicitar a baixa da ordem de serviço, instruindo o processo fiscal, com informações que assegurem o ocorrido.

Art. 40 - Os termos decorrentes de procedimentos fiscais serão registrados em sistema eletrônico próprio, devendo ser impressos para anexar ao Processo Fiscal.

§ 1º - Na ordem de serviço para lançamento do ISSQN por denúncia espontânea, fica dispensada a emissão dos Termos de Início e de Encerramento da ação fiscal.

§ 2º - Considera-se denúncia espontânea quando apresentada pelo sujeito passivo, informando os valores devidos ou infrações cometidas, mediante requerimento devidamente protocolado antes do início de qualquer procedimento fiscal.

§ 3º - Não cabe denúncia espontânea para a falta de recolhimento do imposto regularmente declarado.

Art. 41 - O fiscal tributário poderá requisitar o auxílio da força pública, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 14

Art. 42 - Para efeito de fiscalização, poderão ser retidos quaisquer impressos, documentos, papéis, livros, declarações de dados, equipamentos de informática, programas e arquivos magnéticos ou eletrônicos, armazenados por qualquer meio, de natureza fiscal ou contábil, existentes no estabelecimento do sujeito passivo.

Parágrafo único - Havendo suspeita, indício ou prova fundada de que os documentos ou bens descritos no caput deste artigo encontram-se em local no qual a fiscalização tributária municipal não tenha livre acesso, deve ser requerida ao Poder Judiciário a realização de busca e apreensão, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção sem anuência da Fiscalização Tributária.

Art. 43 - O procedimento previsto no artigo anterior será objeto de lavratura do termo respectivo, contendo descrição dos documentos e bens apreendidos, a indicação do lugar onde ficarão depositados e do nome do depositário, se for o caso, bem como da descrição clara e precisa do fato, além dos demais elementos pertinentes ao ato.

§ 1º - Ao sujeito passivo ou ao seu representante legal será entregue uma via do termo de apreensão, mediante assinatura de recibo devidamente datado, ou menção da circunstância de que houve impossibilidade de assinatura ou a sua recusa.

§ 2º - Os documentos e bens retidos serão devolvidos até a data de conclusão do procedimento fiscal, exceto se necessários como provas materiais indispensáveis nos processos administrativos ou judiciais relativos ao sujeito passivo.

§ 3º - Quando for necessário efetuar a retenção, o fisco municipal poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a que deles se extraia, total ou parcialmente, cópia autêntica, retendo os originais.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Anterior à obrigatoriedade da NFS-e (1º de Julho de 2018), os prestadores de serviços deverão possuir escrituração fiscal eletrônica, mensal, das notas fiscais emitidas na forma de talonários ou formulário contínuo, ou outros documentos admitidos pela administração fazendária, no sistema disponibilizado no site oficial do município.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 15

Art. 45 - A obrigação prevista no artigo anterior é extensiva aos prestadores de serviços imunes, isentos, não tributáveis ou optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, bem como, aos tomadores de serviços, quando o ISSQN seja devido ao município da Lapa.

§ 1º - No mês em que não houve serviços prestados, obrigatoriamente, deverá estar informado no do Sistema Eletrônico de Declaração do ISSQN, a ausência de movimentação econômica por meio de declaração "SEM MOVIMENTO".

§ 2º - Cada estabelecimento inscrito neste município, mesmo que filial, deve obrigatoriamente possuir a Declaração Mensal dos Serviços por ele prestado, bem como, dos serviços tomados, quando responsável pela retenção e recolhimento do ISSQN.

Art. 46 - O contribuinte poderá efetuar a retificação da declaração, no caso de erro na elaboração ou de apresentação da mesma de forma incompleta ou inexata, desde que realizada antes do pagamento da guia e anterior ao início de procedimento fiscal relacionado à verificação ou apuração do imposto devido.

§ 1º - Valores recolhidos indevidamente a maior não poderão ser objeto de guia retificadora, devendo o interessado protocolar requerimento solicitando a restituição ou compensação dos valores, na forma da legislação, juntando para tanto, os documentos que comprovem o recolhimento a maior, sendo o pedido apreciado pelo fisco municipal de acordo com a legislação em vigência.

§ 2º - Não é permitida a retificação que tenha por objeto alterar os débitos relativos ao ISSQN, cujos saldos a pagar já estejam inscritos em Dívida Ativa.

§ 3º - A retificação de valores da declaração que resulte em alteração do montante do débito já inscrito em Dívida Ativa do município somente poderá ser efetuada mediante requerimento do interessado, devidamente protocolado neste município, juntamente com a prova inequívoca da ocorrência de erro fático no preenchimento da declaração.

Art. 47 - O contribuinte poderá apresentar declaração complementar, desde que efetuada anterior ao início de procedimento fiscal.

DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 16

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - As guias de recolhimento do ISSQN, os documentos fiscais, emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados ou tomados quando responsáveis pela retenção, ou de dedução da base de cálculo e demais comprovantes dos dados e informações declarados, deverão ficar em poder do responsável legal, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao da ocorrência do fato gerador para imediata exibição à fiscalização sempre que solicitados.

Art. 49 - Findo o exercício fiscal o contribuinte deverá manter o arquivo dos dados declarados eletronicamente em formato PDF, ou poderá opcionalmente, emitir os livros fiscais de registro das operações sujeitas ao ISSQN em papel e promover a encadernação das folhas.

Art. 50 - A “Declaração de Serviços Prestados ou Tomados”, poderá ser efetuada através da importação de arquivos XML ou utilização do WebService do padrão ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais).

Art. 51 - O manual de operações do módulo Declaração de Serviços Prestados ou Tomados e o formato dos arquivos de importação de documentos, emitidos e recebidos, encontram-se à disposição dos contribuintes no site oficial do município da Lapa.

Art. 52 - No caso de eventual impedimento da emissão ou substituição da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e, no endereço eletrônico https://www.nfs-e.net, o prestador de serviços poderá emitir documento fiscal na seguinte forma:

I - preenchimento manual de nota fiscal em formulário em branco, emitido antecipadamente através do sistema emissor de nota fiscal eletrônica, em gerenciamento de notas, desde que deferida a autorização da NFS-e;
II – emissão retroativa da NFS-e, via sistema, informando a data do fato gerador;

§ 1º - A escrituração dos documentos fiscais conforme inciso I deve ocorrer antes da data do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência relativa ao fato gerador deste imposto, sob pena de incidência dos acréscimos legais vigentes.

§ 2º - O preenchimento manual do formulário em branco deve conter todas as informações necessárias a emissão da NFS-e.
DECRETO Nº 23828, DE 27.11.18 ... 17

§ 3º - A emissão da NFS-e na forma do inciso II, inclusive para os casos de cancelamento/substituição de documentos fiscais já emitidos, deverá ser solicitada através do endereço eletrônico deste departamento (fiscal.lapa.pr@gmail.com), limitando-se ao prazo de 15(quinze) dias a emissão da NFS-e com data pretérita.

Art. 53 - Poderá o fisco municipal, mediante análise, conceder maior prazo para a emissão da NFS-e com data retroativa do fato gerador, desde que esta necessidade seja justificada por escrito através de protocolo municipal.

Parágrafo único - O ISSQN devido na emissão da NFS-e posterior ao prazo regulamentar de pagamento estará sujeito aos devidos acréscimos legais.

Art. 54 - Data do fato gerador ou data de competência é o dia em que o serviço foi prestado, e data de emissão corresponde ao exato momento em que a NFS-e foi enviada ao sistema do Município. Portanto a data de emissão não pode ser editada.

Art. 55 - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias constantes neste Decreto estão previstas no Art. 31 da Lei Complementar nº 11 de 02 de Outubro de 2017.

Art. 56 - De acordo com a peculiaridade ou complexidade do serviço prestado, poderá o Executivo Municipal regulamentar a dispensa de obrigações acessórias, cuja prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das mesmas, bem como, regulamentar a exigência de outras obrigações cujas atividades necessitem de maior controle e fiscalização.

Art. 57 - O Secretário Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Art. 58 - Fica revogado o Decreto Municipal nº 23134 de 04 de Janeiro de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 59 - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D42DD3B

GABINETE
DECRETO Nº 23829, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Institui a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo as Instituições Financeiras sediadas no Município da Lapa e estabelece o uso de Certificado Digital para o envio da Escrituração Fiscal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, visando regulamentar a Lei Complementar nº 11 de 02 de Outubro de 2017,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DES-IF a ser prestada pelas instituições financeiras e equiparadas, bem como pelas empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município da Lapa, consignando as informações relativas a todos os serviços prestados sujeitos a incidência do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º - A DES-IF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentada de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º - A DES-IF será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal https://www.nfs-e.net/fiscalweb e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

§ 3º - O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: https://www.nfs-e.net/fiscalweb em “Página principal, na Coluna de Serviços – Item 5- Manuais”.

DECRETO Nº 23829, DE 27.11.18 ... 02.

Art. 2º - Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos na legislação municipal, as Instituições Financeiras e equiparadas ficam obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória referente os serviços prestados no padrão COSIF e a enviar/importar ao município as seguintes Declarações/Demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato “.txt”:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0100 – Plano Geral de Contas Comentado: Plano geral de contas comentado – PGCC analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/2003 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos;

c) REG 0200 – Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

d) REG 0300 – Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato ".txt":

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: é o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: é o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

DECRETO Nº 23829, DE 27.11.18 ... 03.

c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período;

d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

III – Módulo Demonstrativo Contábil:

a) REG 0000 – Identificação da Declaração: é o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem;

b) REG 0400 – Identificação da Dependência: é o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo;

c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete;

d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título "Rateio de Resultados Internos" ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes.

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):

a) REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:
- Para um período;
- Para um conjunto de Subtítulos;
DECRETO Nº 23829, DE 27.11.18 ... 04.

- Para o Tipo de Partida:
- Com todos os lançamentos;
- Somente com os lançamentos a crédito;
- Somente com os lançamentos a débito.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

As regras de Preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:
- Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;
- No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.
- Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco.
- Ainda no campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.
- No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.
- Todas as contas do Grupo Credor, Grupo 7 que tiveram movimentação no período deverão ser informadas com seus respectivos lançamentos e campos do arquivo devidamente preenchidos, inclusive as contas sem incidência de ISSQN.

Art. 3º - Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

I) Módulo de Informações Comuns aos Municípios: anual e/ou quando houver alteração, até o dia 17 de janeiro do exercício subseqüente ou em até 15 dias depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

DECRETO Nº 23829, DE 27.11.18 ... 05.

II) Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: mensal, sempre até o dia 17 do mês subseqüente ao fato gerador do ISSQN;

III) Módulo Demonstrativo Contábil: semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o último dia útil de julho e o do segundo semestre até o último dia útil de janeiro do exercício subseqüente;

IV) Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: mensal, sempre até o dia 17 do mês subseqüente ao fato gerador do ISSQN.

Art. 4º - As multas pelo descumprimento das obrigações acessórias a que se refere o Art. 2º deste decreto são aquelas previstas na Lei Complementar nº 11/2017, art. 31, inciso VI, alínea 'h'.

Art. 5º - Os módulos da DES-IF relacionados a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o dia 17 do mês subseqüente a competência tributária, e o pagamento do ISSQN próprio e tomado/retido de terceiros, gerada pelo aplicativo até a data de vencimento do imposto.

Art. 6º - As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

CAPÍTULO II

DA ESCRITA FISCAL COM CERTIFICADO DIGITAL

Art. 7º - A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, bem como as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN - sediadas no município da Lapa deverão ser enviadas ao município com os certificados digitais e-CNPJ e ou e-CPF a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Parágrafo único. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

DECRETO Nº 23829, DE 27.11.18 ... 06.

CAPÍTULO III
DA VIGÊNCIA

Art. 8º - A vigência da DES-IF das instituições Financeiras se dará nos seguintes prazos:

I – Para o módulo de Informações comum aos municípios, para o exercício de 2018 a partir da competência 10/2018, excepcionalmente, deverá ser enviada até o dia 17 de novembro do ano corrente. As demais competências até o dia 17 do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador;
II – Para o módulo de Informações mensais do ISSQN, para o exercício de 2018 a partir da competência 10/2018, excepcionalmente, deverá ser enviada até o dia 17 de novembro do ano corrente. As demais competências até o dia 17 do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador;
III – Para o módulo Demonstrativo Contábil, para o exercício de 2018, a partir da competência 07/2018, excepcionalmente, deverá ser enviada até o último dia útil de janeiro de 2019;
IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de 2018, a partir da competência 10/2018 excepcionalmente, deverá ser enviada até o dia 17 de novembro do ano corrente. As demais competências até o dia 17 do mês subseqüente ao da ocorrência do fato gerador.

§ 1º - A critério do fisco municipal, em caso de Procedimento Administrativo Fiscal, poderá o município solicitar os arquivos previstos no Art. 2º deste Decreto referente os últimos 5 (cinco) anos, bem como, solicitar outros documentos e informações necessárias à elucidação do processo.

§ 2º - Havendo necessidade de maior prazo para a entrega dos arquivos, deverá a Instituição Financeira, até o último dia útil da entrega, protocolar junto a Secretaria Municipal da Fazenda pedido de prorrogação por no máximo 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A forma de apresentação dos documentos acima mencionados deverá ser por meio eletrônico em formato ".txt", conforme layout ABRASF 2.3, podendo a critério da autoridade fiscal ser, também, solicitados na forma impressa ou em outro formato que facilite o entendimento dos mesmos.

DECRETO Nº 23829, DE 27.11.18 ... 07.

Parágrafo único. O arquivo IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas), previsto no Art. 2º deste Decreto, deverá conter um arquivo ".txt" para cada competência de cada exercício fiscalizado, totalizando 12 arquivos por exercício.

Art. 10 - A Secretaria Municipal da Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste Regulamento.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA50573E

GABINETE
DECRETO N° 23830, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 09.12.18, a servidora TALYZE MADELY MARTINS TAVARES.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 09.11.2018, sob nº 23497/18;

Considerando o Processo Digital nº 24806/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 09.12.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
TALIZE MADELY MARTINS TAVARES	7.671.687-0/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
ENFERMEIRO	"C"	04	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.12.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46B81221

GABINETE
DECRETO N° 23831, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Exonera a partir de 07.12.18, a servidora BRUNA PIKULSKI SCHUSTER.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 07.11.2018, sob nº 23228/18;

Considerando o Processo Digital nº 24802/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 07.12.2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
BRUNA PIKULSKI SCHUSTER	9.356.394-8/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	"B"	01	OPERACIONAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 07.12.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Novembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA072F5E

GABINETE
DECRETO N° 23832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Relatório Final da Comissão Processante nº 003-11-2013;
Considerando o Parecer nº 946/2018 da Procuradoria Geral do Município;
Considerando o Termo de Acolhimento do Relatório Final da Comissão Processante nº 003-11-2013, pelo Prefeito Municipal;

Considerando o constante do Processo Digital nº 24799/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o contido no Art. 188, inciso IV, combinado com os Art. 182, item III, do Capítulo V e Art. 193 e seu § único, do Capítulo V, todos da Lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a bem do serviço público, a partir de 01.12.2018, do cargo que exercia em provimento efetivo, a servidora abaixo relacionada:

ROSYLAINE NERY SCHEFFEL
CIRG N° 6.800.400-4/PR
CIRURGIÃO DENTISTA
CLASSE C
REFERÊNCIA03
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Novembro de 2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:690B3C8F

GABINETE
DECRETO N° 23833, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3571, de 23 de Novembro 2018, para atender as despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2333 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica	
768: 3.3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta bancária n° 624.026-4	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08552B96

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ELISETE BROCH DA SILVA, CNPJ SOB Nº 24.700.748/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISETE BROCH DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "UM DOCE NATAL NA ESTÂNCIA COM THOMAS MACHADO".
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 38
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 01/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB87E1AD

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 046/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. DOUGLAS DOS ANJOS RODRIGUES, CPF Nº 054.953.299-45.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: FESTIVIDADES DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL", APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA CINESE.
VALOR GLOBAL: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 19/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64F9C48B

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº22.389 de 29/10/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.798, de 29.10.2018, **Luiz Guilherme Delponte**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Administrativo** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10911053-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME DELPONTE
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8270D791

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Carla Mara Marques Gregoski.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 31/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora CARLA MARA MARQUES GREGOSKI, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.862.842-7/PR e do CPF nº. 705.173.479-20, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.029,78 (três mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.357,36 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F35E1D81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 39, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Josiane de Fátima Wille de Paula.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 32/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora JOSIANE DE FÁTIMA WILLE DE PAULA, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "A", Referência "8", portadora da CIRG n°. 4.564.647-5/PR e do CPF nº. 856.677.739-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 2.209,82 (dois mil, duzentos e nove reais e oitenta e dois centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 26.517,84 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D416C38E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 40, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Maria de Lourdes Fávaro Zella.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 33/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/12/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA DE LOURDES FÁVARO ZELA, ocupante do cargo de carreira de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "5", portadora da CIRG n°. 5.516.366-9/PR e do CPF nº. 043.671.339-07, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.633,78 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 19.605,36 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00E9C1E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 15/10/2018 a 19/10/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS:07/10/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,EDICLÉIA VEIGA, CLEIDE CLICIANE PINTO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6C49CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 17/10/2018 a 09/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS:17/10/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,RITA DE O. TUCHINSKI, SANDRA MARA BIEHL ZELLA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55470BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 201/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL DA OBRA, CONSTANTE DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME PD Nº 24.866/2018 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), PASSANDO A SER A ENGENHEIRA FERNANDA ELISA STELLE, CREA-PR 145253/D.
DATA: 03/12/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6FE803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, CNPJ SOB Nº 03.302.477/0001-10, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. CAMILA KRAMAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ITENS 64, 65 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 57.180,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD31965F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA, CNPJ SOB Nº 79.111.779/0001-72, REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR EXECUTIVO, SR. LÚCIO CÉSAR JACOMELLI
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS PARA OS MUNICÍPIOS DE CURITIBA, SÃO MATEUS DO SUL, RIO NEGRO E CAMPO DO TENENTE.
VALOR GLOBAL: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 150
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.990.500.000.000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 19/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E6CEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 20.973.477/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIEGO BETTINI MEZZADRI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA UBS CAIC, UBS CONTESTADO, UBS DIBIMANE E UBS MARIENTAL, ITEM 12
VALOR GLOBAL: R$ 2.382,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SEU INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA DESTE, FINDANDO QUANDO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO PELO CONTRATANTE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 781
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2338 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DRª MARIA LUCIA DA SILVEIRA
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 782
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2339 - EQUIPAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA SESA - UBS DO CONTESTADO
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 29/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:231BF56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 229/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 105/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TOM METAL LAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 84.860.261/0001-71, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. THAILSON BUENO TOM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA LAVANDERIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 24.780,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS), SENDO O VALOR MENSAL R$ 2.065,00 (DOIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 823
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AÇÃO: 2309 – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – AIH
VÍNCULO: 496 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB – SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 30/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02411383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 00.203.590/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE MARY CANTO DA FONSECA.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DO ITEM 84, PASSANDO A SER CRISTÁLIA.
DATA: 29/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F23766E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 151/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADORA: SRA. LARISSA FERNANDA MAIDL, CPF/MF SOB Nº 050.992.249-03, REPRESENTADA POR SUA CORRETORA DE IMÓVEIS WILSA CARLA PAWOWSKI PRYZBEUKA, CRECI F 19109.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 01.12.2018 ATÉ 31.01.2019.
VALOR: R$ 7.515,22 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO 720;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 30/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71DBEC67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 17/12/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 027/2018 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é A **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS (PERIÓDICO, DEMISSIONAL E ADMISSIONAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE"**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 29 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D0B2C458

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PORTARIA Nº 0315/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 10.520/2002 PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal – PR, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, **RESOLVE** designar: Art. 1o – O Pregoeiro Oficial do Município e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes funcionários:

NOME	CARGO	CPF/MF	FUNÇÃO
Adriano Machado Fernandes Dias	Auxiliar Administrativo	060.789.119-02	Pregoeiro
Adão Guilheverson Bomfim Aragão	Auxiliar de Documentação	038.041.149-03	Equipe de Apoio
Jorge Serbai	Agente de Saúde	621.733.089-04	Equipe de Apoio
Terezinha Conceição Moreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	060.784.739-56	Equipe de Apoio
Rivaldino Antunes	Assessor de Gabinete	590.885.169-87	Equipe de Apoio

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 056/2018.

Laranjal, 19 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FF9C6C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETON°44/2018

DECRETO Nº44/2018

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR BASE DE AVALIZAÇÃO DE ITBI DAS ÁREAS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.

Eu, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis e Código Tributário Municipal resolve:

DECRETAR:

Art. 1º O valor base de ITBI (Imposto sobre Transmissão de Imóveis) do Município de Laranjal, de áreas rurais para cada 1,00 (um) alqueire paulista fica com os seguintes valores:

Mecanizada – R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)

Mecanizável – R$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
Pastagem em Terreno com Geografia regular – R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
Pastagem em Terreno com Geografia irregular – R$18.100,00 (Dezoito mil e cem reis)

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal, 04 de dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F82FA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083 /2017
Pregão Presencial Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.034.375/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **MAURÍCIO POYER,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.481.833-0, inscrito no CPF/MF sob o nº037.442.379-23, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.
DATA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:C01DCF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2017
Pregão Presencial Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:05.034.375/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, Centro, s/n, na cidade de Marquinho – PR, neste ato representado por seu representante legal **MAURÍCIO POYER,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº8.481.833-0, inscrito no CPF/MF sob o nº037.442.379-23, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA SENDO: CÂMARAS DE AR, PROTETORES, BICOS, TIP TOPS E REMENDOS DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 026/2017, Pregão Presencial nº 017/2017.
DATA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2018
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A15809D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 129/2018-PML
PROCESSO 186/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação empresa para ministrar curso formação de brigadista escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de dezembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.626,96 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1419A01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITIÇÃO DESERTA PP 111/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 111/2018-PML, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Veiculo Utilitario Transformado em Ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Loanda-Pr, 29 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E1A7291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2018

I – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços médicos na área de clínica geral para atender o Programa de Estratégia da Saúde da Família, no município de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação emergencial justifica-se no fato de que a Secretaria Municipal de Saúde está em processo de contratação de pessoa sob regime especial mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS sob protocolo nº 16.650, onde estamos na fase de análise da dotação orçamentária.
Tendo em vista a Declaração do Ministério de Saúde Pública de Cuba, anunciou a decisão de interromper sua participação no Programa Mais Médicos, que se dava por meio do Termo de Cooperação Técnica com a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS, sendo que o município de Mallet era contemplado com 02 (dois) médicos do Programa Mais Médicos e com essa decisão anunciada em 14 de novembro de 2018, o município ficou desassistido por esses dois profissionais, causando prejuízo nos atendimentos à população malletense, ficando duas Unidades de Saúde sem atendimento médico.
Portanto, a partir da cessação do vínculo do Governo de Cuba com o Programa Mais Médicos e o retorno destes profissionais ao país de origem, perdem-se as prerrogativas que legalizavam sua permanência e trabalho no Brasil, seu visto de trabalho e sua autorização para o trabalho no PMM – o Registro Ministério da Saúde – expirou automaticamente, tornando sua permanência e seu trabalho ilegais no Brasil.
Assim, na presente contratação emergencial pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, poderá ocorrer a rescisão contratual quando houver a conclusão do Processo Seletivo Simplificado ou quando o município já estiver com os novos profissionais do Programa Mais Médicos, com data confirmatória no início das suas atividades no município.
Ademais, justifica-se também no desligamento do quadro de funcionários, de profissional que atuava na UBS Dorizon, sendo este desligamento imprevisto pela Secretaria de Saúde. Assim, fora convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, sendo que este manifestou desinteresse pela vaga proposta.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Pela prestação de serviço ora contratados, foi escolhida a pessoa jurídica **CHRISTINA MUSIAL,** inscrita no **CNPJ 17.926.345/0001-73,** domiciliada a Rua Eugênio Grabowski, nº S/N, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, por ser a empresa que atendeu as exigências propostas por esta Administração Municipal, portanto, estando apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 101,15 (cento e um reais e quinze centavos)** pela hora médica, perfazendo **R$ 97.104,00 (noventa e sete mil cento e quatro reais)** pelos **180 (cento e oitenta)** dias de contratação.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.
O Contrato decorrente do presente processo de Dispensa Emergencial de Licitação terá sua vigência iniciada em **06 de dezembro de 2018,** ocorrendo seu término **180 (cento e oitenta) dias** após, precisamente em **04 de junho de 2019**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ECF01E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 113/2017

Na publicação do extrato de termo aditivo de contrato veiculado no Diário Oficial deste Município em 13/11/2018, onde lê-se:

"2.1. O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 18 (dezoito) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, conforme disposto na supramencionada cláusula contratual, a qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu término, portanto, em 29/05/2020;"

Leia-se:

"2.1. O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 18 (dezoito) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na supramencionada cláusula contratual, a qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu término, portanto, em 29/11/2019;"

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de dezembro de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3F6F830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 318.2018

DECRETO N.º 318 de 03 de dezembro de 2018.

Súmula: Designa servidores públicos para comporem a UGT(Unidade Gestora de Transferências) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e com a finalidade de cumprir com a Resolução 03/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários relacionados abaixo para, comporem a **Unidade Gestora de Transferências**, pelo período compreendido de 01.01.2018 a 31.12.2018:

• MARISTELA NEVES, RG 3.645.590-0, Técnico em Contabilidade;
• MARCELO MARCINIUK, RG. 5.710.360-4 PR, Fiscal de Tributos;
• DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, RG 3.552.521 SC, Engenheiro Civil.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2596939B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 316.2018

DECRETO N.º 316 de 03 de dezembro de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de provimento em comissão PAULA REGINA SLABICKI, RG nº. 10.177.468-6 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A0800E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 319.2018

DECRETO Nº 319/2018

SÚMULA: Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Município de Mallet, Estado do Paraná, a Lei Federal nº 12.846/2013, que regulamenta a responsabilização administrativa e civil de pessoas

jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.846/2013,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida em todos os seus atos pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que é dever de todo e qualquer gestor público a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público,

DECRETA:

Art. 1º. A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos moldes da Lei Federal nº 12.846/2013, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste Decreto às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território do Município de Mallet, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, e que mantenham vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos ilícitos ou lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentados por este Decreto, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3º. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito ou lesivo.

§ 1º. A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no caput do presente artigo.

§ 2º. Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos ou lesivos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º. Compete, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, à Chefia do Poder Executivo Municipal, e, no âmbito da Administração Pública Municipal Indireta, aos Titulares das Entidades, a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Os atos lesivos praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, e que atentem contra o patrimônio da Administração Pública Municipal ou contra os princípios que regem a conduta da Administração Pública serão objeto de investigação administrativa, sob pena de responsabilidade por omissão.

Parágrafo único. São considerados atos ilícitos ou lesivos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, as seguintes condutas:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública Municipal;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização municipal.

Art. 6º. Compete ao Controle Interno do Município, nos termos das Leis Municipais nº 806/2007 e nº 1.126/2013, as seguintes ações:

I - recomendar a instauração de processos administrativos para a responsabilização de pessoas jurídicas e de servidores públicos municipais, quando tiver notícia de irregularidades ou, quando omissa, noticiar o fato à Chefia do Executivo Municipal;

II - avocar os processos administrativos instaurados para exame de sua regularidade ou para corrigir o seu andamento, observada a legislação específica eventualmente aplicável e o posicionamento da Procuradoria Municipal.

Art. 7º. O processo administrativo instaurado em desfavor de pessoa jurídica será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e, no que couber, pela Lei Federal nº 9.784/1999, observados os prazos prescricionais previstos no Decreto Federal nº 20.910/1932.

Parágrafo único. Quando a infração contar com a participação de funcionário público municipal, o processo administrativo será regido pela Lei Municipal nº 632/1999.

Art. 8º. O processo administrativo para apuração de responsabilidade da pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores estáveis.

Parágrafo único. Compete à Procuradoria Municipal a manifestação jurídica de que trata o art. 6º, § 2º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 9º. A instauração de processo administrativo específico de reparação integral do dano não prejudica a aplicação imediata das sanções estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. Concluído o processo e não havendo pagamento, o crédito apurado será inscrito em dívida ativa da fazenda pública municipal e sua execução caberá à Procuradoria Municipal.

Art. 10. Compete à Diretoria de Licitações e Contratos prestar e manter atualizadas as informações no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, que, após a aplicação da sanção, inserirá no Cadastro

as informações da pessoa jurídica, nos termos no art. 22 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 03 de dezembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B92DFE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 06/2018

RESOLUÇÃO 06/2018

Convoca a eleição da Mesa Diretora para exercício 2019/2020 e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 33, inciso III e IV e art. 58 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso VIII, alínea "e", art. 97, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE** convocar as eleições para a composição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 e, considerando a ausência de específica regulamentação sobre o tema na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, estabelecer, sem qualquer inovação, as regras e os procedimentos para a realização do processo eleitoral.

Art. 1.º Fica convocada, em conformidade com o art. 23 da Lei Orgânica Municipal, a eleição para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2019/2020, assim como os Vereadores para participar do pleito, a ser realizado em Sessão Ordinária de 11 de dezembro de 2018, às 19h00min, na sede atual da Câmara Municipal de Mandirituba, localizada à Rua Padre Francisco Bhierman, 10, Centro, Mandirituba.
§1º A eleição/votação será a única matéria do dia.
§2º Aberta a Sessão, verificada a presença da maioria absoluta dos vereadores, passar-se-á, imediatamente, à eleição, conforme art. 23, §1º do Regimento Interno desta Câmara.
§3º A votação será secreta, mediante cédula única, impressa, dando-se simultaneamente a eleição para todos os cargos da Mesa, conforme art. 23, § 2º do Regimento Interno desta Câmara.
§4º A cédula de votação será colocada em sobrecarta rubricada pelo Presidente, por ele fornecida aos Vereadores à medida em que forem chamados sendo depositada em urna exposta no recinto do plenário, nos termos do art. 23, §3º do Regimento Interno desta Câmara.
§5º Para evitar qualquer tipo de identificação, as cédulas, após a votação, deverão ser dobradas uma única vez, ao meio, no sentido horizontal.

Art. 2.º Para que se possa dar transparência, legitimidade e segurança jurídica, para concorrer à eleição para a Mesa Diretora, os Vereadores interessados deverão apresentar suas candidaturas prévias, indicando necessariamente o cargo pretendido dentre aqueles indicados nos artigos 33 a 37 da Lei Orgânica Municipal, a saber:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – 1º Secretário
IV – 2º Secretário.
§1º Cada Vereador poderá apresentar sua candidatura a apenas 1 (um) cargo.
§2º Caso apresentada candidatura a mais de um cargo, será considerada válida tão somente a primeira e desconsideradas e imediatamente rejeitadas as demais.
§3º O vereador poderá desistir de sua candidatura mediante protocolo junto à Secretaria Geral desta Câmara até as 17h00min do dia do pleito.

Art. 3.º As candidaturas deverão ser apresentadas por escrito em documento firmado pelo vereador candidato, com a indicação expressa do cargo pretendido.
§1º O pedido de candidatura deverá ser protocolizado junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal (Protocolo-Geral) de Mandirituba **até as 17 (dezessete) horas do dia 07 de dezembro de 2018**.
§2º Não será permitida a aposição de assinatura *a posteriori*, sendo considerada nula e imediatamente rejeitada a candidatura apresentada sem a assinatura prévia.

Art. 4.º A ocorrência das situações indicada nos §§ 2º e 3º do art. 2º, no §2º do art. 3º desta Resolução será imediatamente certificada pela Secretaria Geral da Câmara Municipal.

Art. 5.º No processo de votação, o Vereador deverá assinalar com um "X" o campo próprio da cédula de votação com a indicação do candidato por ele escolhido para o respectivo cargo, conforme o exemplo abaixo.

PRESIDENTE: XXXXXX
PRESIDENTE: YYYYYY

VICE-PRESIDENTE: ZZZZZZZ
VICE-PRESIDENTE: WWWWW

1º SECRETÁRIO: AAAAAA
1º SECRETÁRIO: BBBBBBB

2º SECRETÁRIO: CCCCCC
2º SECRETÁRIO: DDDDDDD

§1.º Os nomes dos candidatos serão apresentados na cédula de votação obedecendo a ordem de protocolo junto à Secretaria Geral.
§2.º Apesar de constarem na mesma cédula e a votação ser feita em um único ato, considera-se apartada a eleição para cada um dos cargos.
§3.º Será considerado nulo o voto para o cargo, nos termos do §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara, caso a cédula apresente a indicação de mais de um candidato para o mesmo cargo, permanecendo, no entanto, válido o voto conferido a outros cargos em acordo com o *caput* deste artigo.
§4º Será nulo o voto dado contido em sobrecarta não rubricada pelo Presidente ou em cédula assinada pelo Vereador ou contendo sinais facilmente visíveis, torne-se identificável, conforme o §4º do art. 23 do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 6.º A apuração será pública, feita logo após encerrada a votação, por três escrutinadores pertencentes a diferentes bancadas, designados, antes do início do processo eleitoral, pelo Presidente, em consonância com o art. 24, *caput*, do Regimento Interno da Câmara, podendo, no entanto, ser acompanhada por qualquer Vereador.

Art. 7.º Será considerado eleito para o respectivo cargo o candidato que obtenha maioria absoluta dos votos dos Membros da Casa, portanto, no mínimo 05 (cinco) votos, sendo, imediatamente, o resultado proclamado pelo Presidente.
§1º Conforme o §1º do art. 25 do Regimento Interno, não obtida em primeiro turno de votação a maioria absoluta dos votos dos membros da Casa, 05 (cinco) votos, por nenhum dos candidatos postulantes ao respectivo cargo, far-se-á um segundo turno de votação entre as duas mais votadas, sendo considerado eleito o candidato que obtenha maioria simples dos votos, nos exatos termos do art. 24, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.
§ 2º Havendo empate no segundo turno de votação, considerar-se-á eleito para o cargo o candidato que seja o mais idoso, nos termos do art. 24, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 8.º Havendo candidatura única para o exercício do cargo indicado, será eleito o candidato se alcançar a maioria simples dos votos.
§1º Na hipótese de candidatura simples, fica dispensada a realização de segundo turno de votação se o vereador não obtiver a maioria absoluta dos votos dos membros da Casa.
§2º Na hipótese do *caput,* não alcançando o candidato a maioria simples dos votos válidos, observar-se-á os critérios estabelecidos no artigo 9º desta Resolução.

Art. 9.º Não havendo apresentação prévia de candidatura para algum dos cargos da Mesa, após a proclamação do resultado com relação aos cargos preenchidos, será aberto prazo de 5 (cinco) minutos para a apresentação, em Plenário, de candidatura para o seu preenchimento.
§1º Não poderão se candidatar os Vereadores que tenham apresentado candidatura prévia para o preenchimento de outros cargos, ainda que não tenham sido eleitos.
§2º Havendo a apresentação de apenas uma candidatura para o referido cargo, a votação se dará em conformidade com o art. 8º desta Resolução.
§3º Havendo a apresentação de mais de uma candidatura, far-se-á votação secreta, obedecendo o procedimento estabelecido nos artigos 5º, 6º e 7º desta Resolução.
§4º Esgotado o prazo previsto no *caput*, não sendo apresentada nenhuma candidatura para o referido cargo, o exercerá em caráter interino o Vereador mais idoso que não tenha apresentado candidatura prévia para outro cargo.
§5º Na hipótese de haver mais de um cargo sem apresentação de candidaturas prévias, esgotado o prazo previsto no *caput* sem a apresentação de novas candidaturas, os cargos serão exercidos em caráter interino pelos Vereadores mais idosos, que não tenham apresentado candidaturas prévias para outros cargos da Mesa Diretora, obedecida a ordem prevista nos inciso I a IV do artigo 2º desta Resolução para o preenchimento.
§6º Na hipótese de todos os Vereadores da Casa terem apresentado candidaturas prévias para outros cargos da Mesa Diretora ou não havendo apresentação de candidatura no prazo do *caput* do art. 9º, a distribuição dos cargos vagos para o exercício em caráter interino obedecerá, exclusivamente, o critério de idade, dando-se preferência para o mais idoso.

Art. 11 Os eleitos serão considerados automaticamente empossados em 01º de janeiro de 2019.

Art. 12 Tendo ocorrido o preenchimento de cargos nos termos dos §§4º, 5º e 6º do art. 9º desta Resolução, deverá ser realizada mediante convocação pelo Presidente da Casa, 10 dias após o retorno ao recesso legislativo inicial, novas eleições suplementares para o preenchimento destes.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação e aplica-se, exclusivamente, para o processo eleitoral para a Mesa Diretora para o biênio 2019/2020.

Mandirituba 30 de novembro de 2018.

GUILHERME ANTÔNIO CHUPEL DE CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:D0A84ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1031/2018

Súmula: "*Estabelece o programa municipal de Indústria e Comércio; a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço; regula o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Capítulo I
PROGRAMA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ÀS EMPRESAS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 1º Esta Lei estabelece o programa municipal de incentivos destinado ao desenvolvimento do setor comercial, industrial e de prestação de serviço do município de Mandirituba e regula o tratamento jurídico diferenciado assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e ao micro empreendedor individual.
§ 1º Implanta-se o Regime de Expansão da Indústria e Comércio, na forma das ações e do programa de incentivos previstos nesta Lei.
§ 2º O Regime de Expansão da Indústria e Comércio compreenderá também a adoção de medidas permanentes voltadas à implantação de distritos industriais, áreas de geração de empregos, centrais logísticas e parques tecnológicos no município de Mandirituba.
Art. 2º Nos limites dos recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o município de Mandirituba promoverá ações permanentes voltadas à Indústria e Comércio e incentivará a implantação de programas dedicados à atração de novos empreendimentos e formação de mão-de-obra.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS

Art. 3º O Município de Mandirituba poderá conceder às empresas interessadas que iniciem atividades ou investimentos em seu território e às empresas já estabelecidas que ampliem ou modernizem as suas atividades ou instalações, incentivos fiscais e econômicos.
Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, considerar-se-á a cada projeto:
I - prioridade socioeconômica: o conjunto de benefícios diretos e indiretos que serão gerados pelo projeto à população, economia e ao desenvolvimento do município de Mandirituba;
II - incentivo fiscal: a isenção de impostos e taxas, parcial ou total, como instrumento de apoio à implantação ou ampliação do empreendimento;
III - incentivo econômico: a participação do Município de Mandirituba no regime de ações previstas nos Arts. 8º a 10, como instrumento de apoio à implantação ou ampliação do empreendimento.
Art. 5º A prioridade socioeconômica será analisada pelo Conselho da Cidade com base no incentivo solicitado, levando também em consideração, em conjunto ou isoladamente:
I - o número de empregos diretos existentes ou projetados no empreendimento;
II - o faturamento realizado ou projetado no empreendimento;
III - a localização do empreendimento, fora ou dentro das zonas consideradas prioritárias para o tipo de atividade proposta;
IV - o valor total de investimento no município de Mandirituba;
V - o ramo de atividade ou a diversificação do empreendimento no município de Mandirituba;
VI - as perspectivas de retorno do investimento público e a viabilidade econômica do empreendimento para o município de Mandirituba;
VII - o apoio ao desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e ao micro empreendedor individual;
Art. 6º O Município de Mandirituba fica autorizado a elaborar cartilha para a ampla divulgação dos incentivos e ações instituídos por esta Lei e de outros programas voltadas à Indústria e Comércio.

SUBSEÇÃO I
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 7º São os incentivos de tributos e taxas de competência municipal:
I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II - isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente sobre a construção civil (ISSQN);

III - isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos (ITBI);
IV - isenção, junto à secretaria competente, das taxas de aprovação e licenciamento de projeto; alinhamento; demarcação e carta de habite-se;
V - isenção das taxas de alvará de funcionamento e de alvará sanitário.
§ 1º A isenção do IPTU limitar-se-á ao prazo máximo de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis por, no máximo, igual período, se apresentado o projeto de ampliação ou modernização do empreendimento.
§ 2º As isenções de IPTU, ISSQN e ITBI poderão ser totais ou parciais, de acordo com a relevância social ou econômica do projeto apresentado.
§ 3º A isenção do ISSQN incidente sobre a construção civil poderá recair sobre a pessoa física que, comprovadamente, realize investimentos que visem à geração de emprego ou que contribua com incremento tributário do Município de Mandirituba.
§ 4º A isenção do ITBI recairá sobre a operação voltada às áreas industriais.

SUBSEÇÃO II
DOS INCENTIVOS ECONÔMICOS

Art. 8 São os incentivos econômicos:
I - execução ou contratação, total ou parcial, dos serviços de aterramento e terraplanagem, limitados a até um mil metros cúbicos, e outros serviços de infra-estrutura não especificados anteriormente, necessários à implantação ou ampliação do empreendimento;
II - execução total ou parcial, de projetos ou serviços técnicos necessários à implantação ou ampliação do empreendimento;
III - execução de serviços simples de infra-estrutura com a oferta de hora/máquina e ensaibramento, limitado a até um mil metros cúbicos, para melhorias no local do empreendimento, dispensado a formalização de contrato administrativo com o empreendedor beneficiado;
Parágrafo Único - O incentivo previsto no inciso III deste artigo ficará condicionado à disponibilidade do município de Mandirituba na concessão da hora/máquina.

SUBSEÇÃO III
DAS CONDIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS

Art. 9 Para o alcance dos incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei a empresa deverá formalizar o pedido através de requerimento próprio, fornecido pela secretaria municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho.
Art. 10 Para o alcance dos benefícios serão apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
I - prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do beneficiário (ALVARÁ);
III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
IV - prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
VI - prova de regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
VII - certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
VIII - registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
IX - licença ambiental, conforme legislação de regência;
X - declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município, emitida pelo órgão municipal competente, relativo ao zoneamento das atividades desenvolvidas;
XI - comprovação do número de empregos existentes (GFIP/SEFIP ou RAIS - relação anual de informações sociais);
XII - declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício social (IRPJ);
§ 1º A empresa que esteja se estabelecendo no município de Mandirituba e que não possua algum dos documentos previstos no *caput* deste artigo deverá realizar a justificativa no requerimento, a qual será analisada pelo Conselho da Cidade.
§ 2º A empresa beneficiada por esta Lei não poderá transferir os benefícios concedidos a outras unidades sem a prévia autorização do município de Mandirituba, ainda que assegurada a continuidade de propósitos.
§ 3º No caso de descumprimento do disposto no § 2º deste artigo, a empresa deverá restituir os benefícios a ela concedidos, acrescidos de correção pelo índice oficial do município.
Art. 11 Para a concessão da isenção do ISSQN à pessoa física incidente sobre a construção civil, previsto no Art. 7, § 3º, serão apresentados os seguintes documentos:
I - prova regularidade fiscal com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (CND);
II - licença ambiental, conforme legislação de regência;
III - declaração de viabilidade e adequação ao Plano Diretor do município junto ao órgão municipal competente, relativo ao zoneamento do projeto que será desenvolvido ou alvará de aprovação do projeto, pela engenharia do município de Mandirituba;
IV - Projeto de Investimento que, neste caso, descreverá o empreendimento imobiliário, o investimento total no município de Mandirituba e o número estimado de empregos diretos que serão gerados no Município de Mandirituba durante e após a execução da obra, acompanhado da planta ou projeto do imóvel.

Capítulo II
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 12 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento do município de Mandirituba, sendo abertas dotações especificas bem como os respectivos créditos nas peças orçamentárias competentes.
Art. 13 O Município concederá, dentro de suas disponibilidades orçamentárias e considerando as suas prioridades administrativas, os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei.

Capítulo III
DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO

Art. 14 A Solicitação de incentivo qualquer será previamente avaliada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Mandirituba, bem como terá parecer consultivo do Conselho da Cidade.
§ 1º O núcleo de avaliação de incentivos poderá, justificadamente, opinar pelo indeferimento da solicitação.
§ 2º O indeferimento da solicitação pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Mandirituba, ensejará o não atendimento do pedido.

Capítulo IV
DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Art. 15 Pelo o não cumprimento das obrigações ou ações assumidas pelo empreendedor no projeto de investimento, poderá a Administração Municipal aplicar a penalidade correspondente, considerando, em conjunto ou isoladamente:
I - o caráter de desenvolvimento social do programa de incentivos previsto nesta Lei;
II - a situação de nível macroeconômico, devidamente justificada, que inviabilize o alcance das obrigações ou ações ajustadas;
III - a relevância social de geração de empregos, direta e indireta, originadas pelo empreendimento;
IV - a relevância econômica de geração de renda, direta e indireta, originadas pelo empreendimento.

Art. 16 Das penalidades:
I - Advertência formal;
II - determinação expressa de prazo e condições improrrogáveis para o cumprimento ou adequação das obrigações assumidas no projeto;
III - restituição, total ou parcial, conforme a dimensão do descumprimento, em valores considerando os bens concedidos pelo município de Mandirituba a título de incentivo;

IV - suspensão do direito de participar do programa de incentivos até a resolução das obrigações ou ações ajustadas.
Art. 17 As penalidades previstas no Art. 16 poderão ser cumuladas.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Toda a concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 22 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6D841618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1032/2018

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$141.858,04 (cento e quarenta e um mil,oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$10.192,37
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
10. 01FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2.364 - MANUT. DO PROGRAMA AO INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL
3390390000 - 1890 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R$9.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
3390930000 – 1746 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$9.883,64
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
4490930000 – 1702 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$89.650,50
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 – DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.183.0006.2330 – MANUTENÇÃO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA
3390930000 – 3744 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$8.665,82
3390930000 – 1744 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$6.758,12
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00014.2340 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
3390930000 – 1779 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$6.446,96
3390930000 – 3779 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$1.260,63

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto através do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentária.
05 – SECREETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0002.2306 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FINANCEIRA PUBLICA
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3390930000 – 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$5.000,00
3390300000 – 1000 – MATERIAIS DE CONSUMO R$192,37
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
4490520000 – 1702 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$89.650,50
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.01 – DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.183.0006.2330 – MANUTENÇÃO CENTRO OPERACIONAL SEGURANÇA
4490520000 – 3744 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$8.665,82
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.00014.2340 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
4490520000 – 3779 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$1.110,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Superavit financeiro da seguinte dotação orçamentária:

FONTE – 3779 - TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE R$150,63

Art. 4º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE – 1890 - TRANSFERENCIA DE INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL R$9.000,00
FONTE – 1779 - TRANSF.CONVENIOS ESTADUAL/PROG MEIO AMBIENTE R$6.446,96
FONTE – 1774 - CONVENIO SECRET ESTADO SEG PUBLICA - AQUIS. VIATURAS R$6.758,12
FONTE – 1746 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - AV GETULIO VARGAS R$9.883,64

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando adequados à esta Lei o contido da LDO e PPA vigente, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:6E0EE539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 250 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, MARINA APARECIDA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.302.363-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.898.579-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE DIREÇÃO AMBULATORIAL,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:77227255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 251 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, LUCICLEIA DE JESUS MOLETA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.997.146-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.916.979-50, para o cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,** símbolo C-7, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:66B6FA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 252 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora**, ZILEA MARCET DE ANDRADE,** portadora da Cédula de Identidade nº 3.557.667-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.417.177-41, no cargo de **FARMACEUTICO**, matrícula 3531, Classe U-13, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 40% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7DA9A599

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 253 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2487	Cristina Aparecida Humeniuk	EB 03	EC 03

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C55DF98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 254 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2482	Juliana Chuves Neves	B 04	C 04

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7C28FF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 255 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a professora abaixo discriminada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2066	Maria Osleni Claudino Zaruvny	A 05	A 06

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BC2F4565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 458/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 243.186,54 (duzentos e quarenta e treis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00.00 – 1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 2.300,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
31.90.13.00.00 – 1494 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.359,27
31.91.13.00.00 – 1494 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.397,83
31.90.16.00.00 – 3303 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC 98.665,37
33.90.30.00.00 – 1494 – MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
10.304.0002.2313 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE
31.91.13.00.00 – 1494 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 711,29
10.301.0002.2315 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA
31.91.13.00.00 – 1494 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 752,78
10.301.0002.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39.00.00 – 3310 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DA POLICIA 2.300,00
FONTE – 1494 - Bloco de Custeio das Ações Serviços Publico de Saude 42.221,17

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3303 - SAUDE - RECEITAS VINCULADAS 15% 98.665,37
FONTE – 3310 - FUNSAUDE/APSUS 100.000,00
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

30 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B7DAE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 459/2018

Súmula: "Convoca a 12ª Conferência Municipal da Saúde de Mandirituba e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **12ª Conferência Municipal da Saúde de Mandirituba**, a se realizar, a partir das 8 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, com o tema: **DEMOCRACIA E SAÚDE.**

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Saúde e Mandirituba será precedida pelas conferências locais, conforme tabela abaixo.

Data Horário Unidade de Saúde Endereços Conferências Locais

06/12/2018 9 horas
Olimpio Jose da Rocha Unidade Básica Olimpio Jose da Rocha
Estrada Principal, s/n° - Espigão das Antas

06/12/2018 14 horas
Elsio de Assis Unidade Básica Elsio de Assis
Rua: João Pedro de Assis, n° 30, Areia Branca dos Assis

07/12/2018 9 horas
Francisco Lineu Barbosa Unidade Básica Francisco Lineu Barbosa
Av. Paraná, n°2218 – Lagoinha

07/12/2018 14 horas
Centro de Saúde I Hospital Municipal de Mandirituba
Salão Paroquial - Praça Bom Jesus, S/n°, Centro

Art. 3° A 12ª Conferência Municipal de Saúde de MANDIRTUBA será presidida pela secretária Municipal de Saúde, Gizelly Aparecida leal de Camargo e, na sua ausência, pela presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, Marília Segala Lourenço.

Art. 4° O Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba será elaborado pela comissão organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5° As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C609B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 460/2018

Súmula: "Cria a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial e a Comissão de Avaliação Imobiliária , e dá outras providências correlatas."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar procedimentos, definir critérios para o desfazimento e ou depreciação dos bens móveis da Prefeitura;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa interna 03/2010;

CONSIDERANDO que ao tratar de Ativo Permanente, a Lei 4.320/64 permite que se proceda a avaliação e a reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis, procedimento este que, utilizado adequadamente, vem a exprimir a realidade do valor do patrimônio público, e

CONSIDERANDO, ainda, o levantamento patrimonial resultante do Pregão Presencial n. 85/2017

DECRETA

Art. 1º Ficam criadas a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial e a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura.

Parágrafo único. As Comissões a que se referem ao caput deste artigo terão seus membros nomeados por portaria do chefe do executivo.

Art. 2º A Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial e a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura terão as seguintes atribuições:

I - auxiliar a normatização de procedimentos e critérios para o levantamento, avaliação, reavaliação, desfazimento e/ou depreciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Prefeitura, conforme legislação em vigor, em especial a codificação propostas pelos Layouts do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal Sim-Am – TCE/PR;

II - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio, inclusive processos de desfazimento, tais como leilões, doações, transferências, entre outros, conforme a legislação em vigor;

III - manter registro dos responsáveis pelos bens patrimoniais;

IV - orientar as secretarias municipais e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

V - verificar a inservibilidade ou imprestabilidade dos bens para fins de baixa, devolução e/ou leilão;

VI - avaliar sucatas pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura e, quando for o caso, solicitar pareceres técnicos de empresas ou pessoas físicas capacitadas para este fim;

VII - viabilizar a avaliação ou reavaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis para fins contábeis;

VIII - emitir pareceres sobre a doação de bens, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

IX - emitir termos de responsabilidade, conforme relação de bens alocados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura;

X - viabilizar levantamentos periódicos, inventário anual ou específico, no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial da Prefeitura;

XI - avaliar os bens móveis, imóveis e intangíveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem;

XII - avaliar, reavaliar ou depreciar os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios ou, ainda, valores superiores ao valor de mercado, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Parágrafo único. Cabe aos membros gestores acompanhar, orientar e fiscalizar os trabalhos executados em suas respectivas secretarias;

XIII - A incumbência de manifestar-se pela avaliação dos bens móveis, imóveis e intangíveis , devem ser por ato colegiado (Resolução), com anuência de todos os membros, contendo numero do bem, descrição resumida, localização, valor patrimonial registrado e demais detalhes da avaliação e classificação conforme as normas contábeis vigentes.

Art. 3º Os demais servidores e unidades administrativas da Prefeitura observarão, com relação ao patrimônio público, o seguinte:

I - os bens patrimoniais adquiridos pela Prefeitura deverão ser entregues pelos fornecedores aos departamentos responsáveis, conforme Autorização de Fornecimento, sendo responsabilidades deste informar o Departamento Patrimonial que somente fará a liberação do bem após a colocação da identificação contendo a numeração do bem;

II - o Departamento de Patrimônio somente é responsável pelo gerenciamento dos registros patrimoniais, sendo cada servidor e unidade administrativa responsável pelo recebimento conforme especificações técnicas constante na Autorização de Fornecimento e a conservação do bem que utiliza;

III - transferência, dano e/ou extravio de bens deverão ser comunicados imediatamente ao Departamento de Patrimônio que tomará as devidas providências, inclusive, quando for o caso, abertura de processo administrativo;

IV - é de exclusiva responsabilidade dos responsáveis de cada unidade administrativa o correto preenchimento de planilhas e relatórios, que

se fizerem necessários à realização de levantamento patrimonial, devendo cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial da Prefeitura;

V - o Departamento de Patrimônio deverá promover o controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, por meio de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelos setores vinculados, cadastramento e identificação dos bens móveis e/ou imóveis, utilizando para isso formulário próprio, sistemas, além de fixar etiquetas de identificação nos referidos bens;

VI - o Departamento de Recursos Humanos deverá solicitar termo de responsabilidade do Departamento de Patrimônio dos bens sob a responsabilidade de servidor municipal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, previamente à sua exoneração ou desligamento da Prefeitura ou unidade administrativa.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA4B3F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 256 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, Art. 3º da Lei nº 076/1996**, JOELSO ADILSON DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.530.506-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.107.479-01, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:13771C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 257 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor abaixo, conforme Leis nº 514/2009 e 02/1991:

FUNCIONÁRIO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO FÉRIAS
Ricardo Luiz Reolon 02/10/2017 a 01/10/2018 10/12/2018 a 29/12/2018

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de Dezembro de 2018

Cumpra-se e publique-se.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7B6EDE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: "Constitui e nomeia os servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, formada pelos seguintes Membros Titulares e Suplente:

I - Membros Titulares:

a) Arivaldo Pereira, matrícula n.º 1323;

b) Camila k. Ono Cappocci, matrícula n.º 3682;

c) Valcir Maria de Oliveira, matrícula n.º 3556.

II - Membro Suplente: Gislaine Klenk – matrícula n.º 3704.

Art. 2º Os bens imóveis deverão ser avaliados sob os aspectos econômico, financeiro, ambiental e urbanístico.

Parágrafo único. A Comissão constituída na forma desta Portaria terá incumbência de, por ato colegiado (resolução), manifestar-se sobre a avaliação dos imóveis, contendo o número da matrícula, localização, metragem e valor.

Art. 3° As solicitações de avaliações deverão ser encaminhadas por memorando àComissão, que após a redação encaminhará fotocópia da resolução ao solicitante.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 081/2018 de 03 de abril de 2018.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:53034E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 259 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: "Designa servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação Patrimonial:

I – Leila Camargo Lemos, matrícula n.º 3692, Presidente;

II – Altair Soares Ferreira, matrícula n.º 3772, Membro;

III – Jeferson Drohomereski, matrícula n.º 3324, Membro;

IV – Arivaldo Pereira, matrícula n.º 1323; Membro;

V – Camila kaori Ono Cappocci, matrícula n.º 3682; Membro;

VI – Valcir Maria de Oliveira, matrícula n.º 3556, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 03 de dezembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5F2C4B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 46-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 46/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/12/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/12/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/12/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/12/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6EB174A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0190/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0190/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 95/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI	**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

	VÍNCULO			**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/12/2018	06/12/2018	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE EVENTO DA SAÚDE E, EVENTO COM A ATUAL GOVERNADORA MARIA APARECIDA BORGHETTI.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de Dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EFC552B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018

OBJETO: Aquisição de material permanente destinados ao uso nos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e do Programa Família Paranaense, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 04 de Dezembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de Dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:48F5DC6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, torna público que às **09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018**, na Prefeitura de Municipal de Marilena-PR, localizada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Marilena-PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos e outros materiais de consumo de uso em copa e cozinha para atender às necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena-PR: Saúde, Educação Prefeitura (sede), Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Cultura/Meio Ambiente/Turismo**.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Andréia Romachella na Prefeitura Municipal de Marilena, Paraná, Brasil – Telefone (44) 3448-1314, e-mail** pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br marilenalicita@gmail.com. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro no Município de Marilena-PR, das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, ou ainda no Portal da Transparência do Município.

Marilena, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0F5938F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 200/2018

De 04 de Dezembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Andriara Caminski**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **30 (Trinta) Dias** a partir do dia 22/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/11/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27D4BFB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 201/2018

De 04 de Dezembro 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Francisca Pereira Lima Leite**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta) Dias** a partir do dia 26/11/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/11/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C423CCC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SIDNEI APARECIDO DE FRANCA 01941051995, INSCRITA NO CNPJ nº 14.932.731/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA HENRIQUE PALMA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R$ 22.281,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS)

FONTE DE RECURSOS:
274 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, DECORRENTE DO PRESENTE PROCEDIMENTO É DE 02 (DOIS) DIAS, CORRESPONDENTES AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (INICIO DO SHOW) E 01 DE JANEIRO DE 2019 (FIM DO SHOW). O PRESENTE CONTRATO POSSUI VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. OS PRAZOS PODERÃO SER REVISTOS NAS HIPÓTESES E FORMA A QUE ALUDE O ART. 57, §§ 1 º E 2º, DA LEI N.º 8.666/93

MARILENA-PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:74C1DE7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 390/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 013/2018, Processo Administrativo nº 138/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é contratação de show artístico para a festividade em comemoração ao Réveillon no Município de Marilena-PR, que será realizado na Praça Henrique Palma no dia 31 de dezembro de 2018.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 013/2018 em favor da empresa: SIDNEI APARECIDO DE FRANCA 01941051995, inscrita no CNPJ nº 14.932.731/0001-80, detentora de contrato de representação comercial com exclusividade de prestação de serviços em agenciar e administrar a "Banda Cowboys do Asfalto", a qual apresentou proposta para o Show da banda no dia 31/12/2018 no valor de **R$ 22.281,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e um reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F2F24397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RETIRADA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Retirada de Suspensão Temporária

Concurso Público 01/2016

Retirada de Suspensão temporária do Concurso Público para os cargos de Advogado, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Balanceiro, Contador , Engenheiro Ambiental, Motorista, Operador de Máquinas e Roçador, regido pelo Edital nº 01/2016.

A Comissão do Concurso do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, nomeada pelo Ato de Gestor nº12/2016 de 03 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, resolve pela **RETIRADA DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Concurso Público do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, regido pelo edital nº 01/2016 de 09 de agosto de 2016.
A baixa na suspensão temporária se dá em razão do Parecer nº 1788/18 do TCE, o qual dispôs que *"não obstante a entidade ter autuado a Fase 3 no SIAP, permanece o registro no sistema como processo suspenso, impossibilitando a verificação das informações registradas no SIAP. Deve a entidade corrigir o registro no SIAP, razão pela qual sugere -se a sua intimação."*
Solicitamos aos interessados que acompanhem as informações do concurso nos sites oficiais: diariomunicipal.com.br e exatuspr.com.br
Demais informações e esclarecimentos podem ser solicitadas através do e-mail: consorciopontal@gmail.com.

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

ALLAN DERIK CONSTANTINO BENKENDORF	
Presidente	
LAYS ADAS BUGHI	***MARCOS ANTONIO VISSOTTO***
Membro	Membro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:749D4D4B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011.2018

Conforme parecer do responsável técnico Marcos Antonio Vissotto, comunicamos a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 011.2018 Processo Licitatório nº 015.2018 promovido pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, tendo por objeto: **" Contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento, manutenção e análise de 03 (três) lagoas, 04 (quatro) poços de monitoramento e 2 (dois) pontos (a montante e a jusante do ponto de descarte no Rio Perí do Aterro Sanitário) ".**

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitação através do e-mail: consorciopontal@gmail.com ou telefone: (041) 3063-1920.

Pontal do Paraná, 04 de dezembro de 2018

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 04 de 19/02/2018

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:14257E8C

GABINETE
DECRETO Nº 662/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 357/2018-SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MEIRE APARECIDA CARLOS,** inscrita no CPF sob o nº. 771.258.001-49 e portadora da cédula de identidade RG n° 36.960.359-X SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6BB234E9

GABINETE
DECRETO Nº 663/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ HENRIQUE LELIS CARDOSO,** inscrito no CPF sob o nº 068.275.366-10 e portador da cédula de identidade RG n° 14.534.150-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:55A992E7

GABINETE
DECRETO Nº 664/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

REVOGAÇÃO

Art. 1º– Da designação de **MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO,** CPF Nº 362.844.759-34 e RG nº 2.194.396 SESP/PR, ocupante do cargo público efetivo de **FARMACÊUTICO GENERALISTA** de responder interinamente pelo cargo **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, designada pelo Decreto 620 de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4ECE3CF3

GABINETE
DECRETO Nº 665/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da cédula de identidade RG n° 9.473.462-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS**, simbologia **CC-2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto 028 de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3936CD9C

GABINETE
DECRETO Nº 666/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da cédula de identidade RG n° 9.473.462-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DIGITAIS**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4D67110F

GABINETE
DECRETO Nº 667/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao ofício nº 314/2018-SMAS, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Rafael Antenor Alves de Oliveira

Procuradoria Municipal
Presidente: Larissa Silveira Ribas
Membro: Ana Claudia Matioli Antonio Amarante

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto

Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski
Membro: Simone Diogo dos Santos Mores
Membro: Renato Quadros dos Santos

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina de Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo Silva Junior
Membro: Edson Alberto Utrabo
Membro: Alan Felipe Schneider Bento
Membro: Graziela Aparecida de Oliveira Franco

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Marizete Fátima Iaczinski
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Renata Miranda
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Darlene Aparecida de Freitas
Membro: Alexandre Bruno Steurer Oliani
Membro: Eduarda Cristina Poletto Gonçalves
Membro: Gisele Cristina Rosa
Membro: Scheila Patricia Schons

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto
Membro: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Deyves de Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Angela Maria de Oliveira Cunha
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Sergio dos Santos
Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Dirce do Nascimento Mariano

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I – Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogando o Decreto nº 488/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:81865D98

GABINETE
DECRETO Nº 668/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R$ 690.000,00** (**Seiscentos e noventa mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 65.000,00	0
08.02.12.306.108.2.027	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 15.000,00	107
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 250.000,00	107
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 340.000,00	104
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	509

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 690.000,00** (**Seiscentos e noventa mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 75.000,00	107
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 105.000,00	107
08.03.12.365.108.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 60.000,00	104
08.03.12.365.108.2.035	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 60.000,00	104
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	R$	104

		MATERIAL PERMANENTE	195.000,00	
08.03.12.365.108.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.000,00	107
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 32.000,00	107
08.03.12.365.108.2.036	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 32.000,00	107
13.01.06.182.115.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00	509
16.01.99.999.0099.9.999	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 65.000,00	0

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 3 de Dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:784B26EC

GABINETE
DECRETO Nº 669/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 115/2018 de 29 de novembro de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
JONATAN LEVANDOSKI	N° 10.849.206-6	N° 073.246.589-38

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4058A48A

GABINETE
DECRETO Nº 670/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 115/2018 de 29 de novembro de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
LUIZ CARLOS ULSENHEIMER	N° 10.795.592-5	N° 081.996.229-54

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:595BA26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - PMM
PROCESSO Nº 234/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MARIO MEDUNA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 10.139.745/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3385	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3249	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3606	3.3.90.39.50.99	Demais Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Laboratorial
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.400	SVÇ	Exame de ecografia (abdômen Total), do fígado e vias biliares, com emissão de laudo com fotos. Renal e vias urinárias	112,00	156.800,00
02	1.400	SVÇ	Exame de ecografia Obstétrica gestacional, com emissão de laudo com fotos.	98,00	137.200,00
03	200	SVÇ	Exame de ecografia pélvica abdominal, com emissão de laudo com fotos.	98,00	19.600,00
04	750	SVÇ	Exame de ecografia transvaginal (Útero e Anexos), com emissão de laudo com fotos.	112,00	84.000,00
05	400	SVÇ	Exame de ecografia de próstata (via abdominal ou transretal), com emissão de laudo com fotos.	112,00	44.800,00
06	800	SVÇ	Exame de ecografia mamária de tecidos superficiais. Mamas; partes moles, tireóides, bolsa escrotal, pênis; cervical; crânio; salivares; Músculos e tendões, com emissão de laudos com fotos.	112,00	89.600,00

07	400	SVÇ	Exame de ecografia de parede abdominal (Inguinal por membro direita ou esquerda), com emissão de laudo com fotos.	112,00	44.800,00
08	300	UND	Ecografia de articulações (por membro): ombro; cotovelo; punho; mão; quadril; coxa; joelho; tornozelo e pé, com emissão de laudos com fotos.	112,00	33.600,00
09	250	SVÇ	Ecografias obstétrica com Doppler (morfológica ou translucência Nucal), com emissão de laudo com fotos.	185,00	46.250,00
10	200	UND	Ecografias com doppler obstétrica de órgão ou estrutura isolada (rins, massa, aorta e ilíacas, nódulo, ovário), com emissão de laudos com fotos.	215,00	43.000,00
TOTAL					**R$699.650,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:20037D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2018 – PMM

PROCESSO Nº 253/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***EDJ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - ME***

CNPJ Nº: ***21.300.699/0001-85***

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E CONGÊNERES PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretario		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 371	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5119	4.4.90.52.04.00	Aparelhos de Medição e Orientação
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 3571**	**R$ 18.353,00**

VALOR: R$18.353,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2D50290A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **JEFEGÁS COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.173.782/0001-17 dos itens: 01 no valor de R$3.199,50 (três mil, cento noventa nove reais e cinqüenta centavos), do item 02 no valor de R$12.852,00 (doze mil, oitocentos cinqüenta e dois reais), do item 03 no valor de R$33.387,20 (trinta e três mil, trezentos e oitenta sete reais e vinte centavos), do item 04 no valor de R$94.062,50 (noventa e quatro mil, sessenta dois reais e cinqüenta centavos) e do item 05 no valor de R$282.187,50(duzentos oitenta dois mil cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS (GLP) CAPACIDADES P13 E P45.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9F5F8202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a **licitante MARIO MEDUNA E CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 10.139.745/0001-90 no valor global de R$699.650,00(seiscentos noventa e nove mil, seiscentos e cinqüenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4C4D618D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 042/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 042/2018 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E CONGÊNERES PARA APLICAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA***

DO TRABALHO, *em favor da empresa* ***EDJ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - ME,*** *inscrita no CNPJ nº* ***21.300.699/0001-85****, no valor global de* ***R$18.353,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais),*** *com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:5AA2DA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA EM VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$703.200,00 (setecentos e três mil e duzentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:08D72C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2017

PORTARIA Nº 921/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 012683/11/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **MARCIA MANZKE,** matrícula nº 5610/3 ocupante do cargo público de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0DB55AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2018

PORTARIA Nº 923/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo 012915/11/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **LUIZ ANTONIO CUSTODIO,** matrícula nº 5693/6, ocupante do cargo público de Monitor de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:6FB07819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2018

PORTARIA Nº 922/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Processo 011848/10/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **LUDMILA RIBEIRO PIMENTEL DARGAM,** matrícula nº 7300/8, ocupante do cargo público de Advogado, lotada na Procuradoria Geral do Município, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:C161B1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2018

PORTARIA Nº 924/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo 013019/11/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **RAPHAEL BORGES FROHLICH,** matrícula nº 7682/1, ocupante do cargo público de Monitor de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F42CA855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2018

PORTARIA Nº 925/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 012593/11/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JOÃO ALBOIT,** matrícula nº 7270/2, ocupante do cargo público de Mestre de Obra**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:D67C256F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2017

PORTARIA Nº 926/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao processo nº 012688/11/2018, resolve:

CONCEDER

À Servidora **LARISSA LARIANE NUNES PEREIRA,** matrícula nº 8088/8, ocupante do cargo público de Técnico em Segurança do Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:60274C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927/2018

PORTARIA Nº 927/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 138/2018, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Matrícula	Nome	Período
7558/2	David André Barbosa	2016/2017
7339/3	Edenilson Rodrigues	2016/2017
7403/9	Jaime Ribeiro de Novais	2016/2017
7562/0	José Maria Stadler da Silva	2015/2016
2157/1	Marcos Geraldo Prestes	2015/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:58188E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2018

PORTARIA Nº 928/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo 013360/12/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **RAFAEL HONORATO DOS SANTOS,** matrícula nº 7596/5, ocupante do cargo público de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:F3D218AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2018

PORTARIA Nº 929/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando 139/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **REGINALDO DA SILVA,** matrícula nº 8082/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:DBCD1C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2018

PORTARIA Nº 930/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Memorando 139/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER,** matrícula nº 7557/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:622F3D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2018

PORTARIA Nº 932/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **WAYNER CARMONA BARBOSA DA SILVEIRA,** matrícula nº 5189/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:7DE2831F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2018

PORTARIA Nº 931/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **SUELY ROCHA ZIMERMANN,** matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25 de novembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:F36A08A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933/2018

PORTARIA Nº 933/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ALESSANDRA DOMINGUES DA SILVEIRA RAMOS,** matrícula nº 6969/8, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 22 de novembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos,04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E0CF0340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2018

PORTARIA Nº 934/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ELAINE MOURA VIDAL,** matrícula nº 5220/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 30 de novembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:A3D31084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2018

PORTARIA Nº 935/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **NEORIZAN LONGARES,** matrícula nº 7714/3, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de novembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:53BE7AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936/2018

PORTARIA Nº 936/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **SUELI DE SÁ,** matrícula nº 1713/2, ocupante do cargo público de Carroceiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de dezembro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:162CD918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2018

PORTARIA Nº 937/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **IVANICE ALVES DA SILVA**, na matrícula nº 6541/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de novembro 2018 a 15 de fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:833530DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2018

PORTARIA Nº 938/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MAXIMIANO CORREIA,** matrícula nº 7563/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de agosto a 25 de dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:2C93C3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939/2018

PORTARIA Nº 939/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **WALDEMAR MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1747/7, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2018 a 29 de abril de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5C6AA601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2018

PORTARIA Nº 920/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº8840/8/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LEANDRO SILVEIRA TAVARES,** matrícula nº 5724/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D82D190C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2018

PORTARIA Nº 941/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **TAÍS DE SOUZA ROSA SANTINI,** na matrícula nº 5943/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 24 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E31458DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2018

PORTARIA Nº 940/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSANA DE SOUSA CELESTINO,** na matrícula nº 7105/6, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 06 de novembro de 2018 a 04 de maio de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:310F0B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ- CIDCENTRO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" SOB O Nº 01/2018", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cuja Sessão de Abertura estaria originalmente marcada às 08h30m do dia 06 de dezembro de 2018, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo/PR, localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, i.e., por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** durante o prazo para impugnações e esclarecimentos a empresa MODELO PNEUS LTA (CNPJ N° 94.610.682/0001-26) apresentou em 27 de novembro, via *e-mail*, pedido de esclarecimentos ao edital Pregão Presencial N° 01/2018, insurgindo das especificações exigidas dos produtos, tornando- os inexequíveis, aqueles praticados pelo mercado e obstaculizando a continuidade do processo em epígrafe, o qual deve ser revogado para que outro seja elaborado sobre as premissas adequadas de preço e especificações adequadas dos produtos, assim novo processo seja inaugurado. Na medida em que a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado resida na apresentação de "[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta" (*In:* JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. ver. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, p. 34), determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0B02E727

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE DIÁRIA 001/2018

Defiro o pedido formulado pelos vereadores **JOSIAS FERREIRA LIMA, MARCELO RAK** e **ANTONIO SMOKANYTZ** e **INEZ GONÇALVES DE ABREU,** para participação no seguinte curso:
"TUDO SOBRE CPI MUNICIPAL, MANDATOS DE MESAS DIRETORAS E A (IM)POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO À PARTICULARES - LEGISLAR, FISCALIZAR E ASSESSORAR DE MANEIRA EFICIENTE"
Que será realizado de 4 a 7 de dezembro, sendo que os vereadores integrarão o evento a partir de 5 de dezembro. O início do evento está marcado para dia 4, às 13h e o fim para o dia 7, às 10:30h.
Com saída prevista para as 5h do dia 5 de dezembro e retorno previsto para o dia 07 de dezembro, sendo que cada vereador fará jus a 2,5 (duas e meia) diárias.
Sendo cada diária fixada no valor de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), cada vereador receberá o valor de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais), culminando em um custo total de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

Mato Rico, 04 de dezembro de 2018

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:BD8295EB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 229/2018

PORTARIA Nº 229/2018

SÚMULA – Nomeia leiloeiro.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O Sr. JOVANI KORDUN, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Departamento de Material e Patrimônio", admitido em 10/01/2017, sob matricula nº 400547, nomeado Presidente da Comissão Permanente de Licitações pela Portaria 019/2017, para exercer as atribuições de Leiloeiro administrativo.
Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o Leilão com estrita observância a Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o edital do certame.
Artigo 3º - O leiloeiro atuara em conjunto com a Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria 020/2017.
Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/01/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:38E111D5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 230/2018

PORTARIA Nº 230/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200595	Ivo Mareniak	2018 2019	03122018
200804	Terezinha Esko de Oliveira	2017 2018	03122018
200712	Luci dos Santos Souza	2017 2018	03122018
200728	Rosilda da Luz Maciel Sobrinho	2017 2018	03122018
200745	Leandro Saqueto	2017 2018	03122018
200429	Edna Rodrigues da Silva	2018 2019	03122018
200500	Paulo Pontes de Jesus	2017 2018	04122018
200187	Osir Santos	2017 2018	20122018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de dezembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:97E122FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRADICIONARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.
DIAS 07, 10 e 11/12/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 31 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas seguintes Sessões Extraordinárias, conforme abaixo designado:

7ª Sessão Extraordinária - Dia 07/12/2018 – as 13hs00min – PRIMEIRA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2018* - "Aprova o Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019".

8ª Sessão Extraordinária - Dia 10/12/2018 – as 13hs00min – SEGUNDA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2018* - "Aprova o Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019".

9ª Sessão Extraordinária - Dia 11/12/2018 – as 13hs00min – TERCEIRA APRECIAÇÃO – *PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2018* - "Aprova o Projeto de Lei Orçamentária – LOA que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019".

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:37BE0EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.
DIA 05/12/2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR E CONDUZIR OS TRABALHOS EM RELAÇÃO À DENÚNCIA APRESENTADA POR ADELLIR RATTI PARA APURAÇÃO DE ATOS DE CONDUTA DE INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MORERTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VEREADOR JOÃO CARLOS SELLMER, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Membros da Comissão para comparecerem na Reunião Extraordinária no dia 05 de dezembro do corrente ano, às 18h:00min, para deliberarem acerca do transcurso do prazo de apresentação de defesa do denunciado Senhor Prefeito Municipal.

Palácio Marumbi, Morretes, 04 de dezembro de 2018.

VEREADOR JOÃO CARLOS SELLMER
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:250E0C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **LUCIANA TRINDADE**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 839.122.159-87, portadora da CTPS Nº 62841 Série 00028/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:104A3482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 01 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho da funcionária **ALINE ROMÃO DOS SANTOS**, Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 081.953.849-35, portadora da CTPS Nº 2671843 Série 003-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:6722AA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 21 de dezembro de 2018, o Contrato de Trabalho do funcionário **FABIANO DE SOUZA CORDEIRO**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF 024.311.799-07, portadora da CTPS Nº 98639 Série 00052/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:75A41C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 116/2018

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **18 de dezembro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SANDRA RODRIGUES THEOBALDINO	0273544005	31º

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DESIREE MARRIE BRANDÃO VICENTE	0176247005	7º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 04 de dezembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2982AC68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 001/2017

DECISÃO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Trata-se de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, para contratação de empresa para execução de Adequação e Reforma da Unidade da rede de saúde, Posto de Saúde – Porto de Cima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando as impugnações e recursos apresentados pelas empresas, o apontamento da Comissão de Licitações opinando pela revogação da licitação e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município eu, Prefeito Municipal de Morretes/PR, no uso de minhas

atribuições legais, PROCEDO AO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 com base no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93; nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e nos Princípios da economicidade e da Supremacia do interesse público primário, consubstanciado na preservação do orçamento público.

Publique-se.

Morretes, 04 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3DCD8E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2018

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 080/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 080/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa Especializada em Perfuração de Poço Artesiano para realização de Teste da Água, sendo análise Físico-Química, análise Bacteriológica, Teste de Vazão, Desinfecção, sendo que o transporte e movimentação dos equipamentos utilizados deverão correr por conta da Empresa contratada. A Prestação dos serviços será realizada na Comunidade do Itaperussu / Cruzeiro no Município de Morretes, conforme Termo de Convênio nº 547/2017 do Instituto das Águas do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo valor de R$ 4.700,00 (quatro mil, e setecentos reais), para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de serviço e posterior empenho.

Ao Setor de Licitações para que Publique-se,

Morretes, 04 de dezembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:DA143B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 050/2018

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 099/2018 – ID N0 152/2018
LOTES 01, 03 e 07
OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR DE R$ 118.700,00 (CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 100/2018 – ID N0 153/2018
LOTES 02, 06, 08, 09 e 10
COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO ASSIS LTDA – ME
CNPJ Nº 26.230.272/0001-71
NO VALOR DE R$ 614.461,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 101/2018 – ID N0 154/2018
LOTES 04
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
NO VALOR DE R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 102/2018 – ID N0 155/2018
LOTES 05
BPC – INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.573.493/0001-91
NO VALOR DE R$ 109.350,00 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, acabamento, ferragens, ferramentas e similares, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2018

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR NIDAL ABDEL JALIL, PELA EMPRESA OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA, SR ANTONIO ASSIS DOS SANTOS PELA EMPRESA COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO ASSIS LTDA – ME, SR ALESSANDRO MARTINS MIGUEL PELA EMPRESA DELVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA E SR AMIR RENATO DA CRUZ JUNIOR PELA EMPRESA BPC – INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:8E78D597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 20 11 2018

Ata resumida da sessão ordinária do dia 20/11/2018. Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 42ª (quadragésima segunda) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 956 e 959 a 964/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação 72/2018. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o substitutivo ao projeto de lei 4773. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5163 a 5166. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5167 a 5170. O projeto de lei 5171 teve a sua discussão adiada pelo período de 7 (sete) dias, conforme requerimento verbal apresentado pelos Vereadores Denis Sanson e João Alberto Ferreira da Costa, aprovado pela maioria. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5172. Em 1ª discussão, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 135. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 27 (vinte e sete) de novembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das

indicações 73 e 74/2018 e das moções protocoladas sob números 999 e 1000/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5167 a 5170 e 5172, e do projeto de resolução 135. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:19CD29BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 775

PORTARIA Nº 775

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diária, no valor de R$352,26 (trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de participação em curso: Tesouraria Municipal, Teoria e Prática, em Curitiba-PR.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$352,26

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C02E5478

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 776 CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 776

EMENTA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 03/01/2.019 à 17/01/2.019, 15 (quinze), dias de férias, referente ao período de 01/04/2017 a 01/04/2018, ao servidor Mathias Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Arquivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2.019.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:573A9D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 24/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GIOVANI BENINCA RELOGIOS - ME**,** inscrito no CNPJ sob n° 04.590.952/0001-63, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para contratação de serviço para reinstalação e atualização do sistema e do relógio ponto utilizado pela Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 04 de dezembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:9E69199E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.135/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.135/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11987/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe. A 1ª retificação na íntegra pode ser acessada através do Portal da Transparência do Município pelo site www.palmeira.pr.gov.br. Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá dia **17/12/2018 às 13h30min.** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de dezembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:12BB0A90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2018 - CONSTRUTORA OVC EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA OVC EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 29.826.075/0001-08**, neste ato representado pelo **Sr. Cesar Augusto Vieira**, portador do **CPF nº**

041.994.279-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11882/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses a contar de 03 de Dezembro de 2018 até a data de 02 de Março de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 30 de Novembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B1205BC7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 525 DE 04/12/2.018 - APOSENTADORIA DE CASSIA APARECIDA DE PAULA MAYER

Portaria n.º 525 de 04/12/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 11523/2018, em que é requerente **Cassia Aparecida de Paula Mayer**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/01/2019, para a servidora municipal **Cassia Aparecida de Paula Mayer,** matrícula funcional 2-00667, portadora do R.G. 3.972.720-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 660.429.509-59, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.769,21 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais, vinte e um centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7B167765

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 526 DE 04/12/2.018 - APOSENTADORIA DE CELITA PACHECO BRONOSKI

Portaria n.º 526 de 04/12/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 11546/2018, em que é requerente **Celita Pacheco Bronoski.**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/01/2019, para a servidora municipal **Celita Pacheco Bronoski,** matrícula funcional n.º 2-00834, portadora do R.G. 3.564.645-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 718.651.019-15, ocupante do cargo de efetivo de *"Técnico em Saúde Bucal",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.587,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/12/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:32C45E03

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.023 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12259/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F4922B9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.024 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12260/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E30BB200

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.025 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12261/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Juliano Barauce de Oliveira	*035.229.689-56*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E21A6397

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.026 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12262/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EBB0D31D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.027 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12263/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67F459B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.028 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12264/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 336,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:277338DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.029 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12265/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 336,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1FECE067

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.030 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12266/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1039

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 350,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D5477831

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.031 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12267/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 350,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3301BF09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.032 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12268/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 336,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ABA8DD93

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.033 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12269/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-29*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C2F7BA57

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.034 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12270/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.414.189-38*	*R$ 33600*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF1C4A5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.035 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12271/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.158.989-11*	*R$ 350,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EE08DDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.036 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12272/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.577.929-68*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:30309867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2018 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final, após recurso, dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS	79.573.499/0002-67	R$ 416.640,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB	81.078.297/0001-00	R$ 148.800,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	R$ 163.680,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE	77.487.601/0001-03	R$ 169.920,00
LAR ACELINO	79.573.150/0001-44	R$ 195.840,00
ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA	76.578.244/0001-18	R$ 52.224,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE –LAR LEVI	81.078.297/0001-00	R$ 30.000,00
VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN – OBRA UNIDA A SSVP	79.573.341/0001-06	R$ 78.336,00

Palmeira,04 de dezembro de 2018.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BE056EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 17/2018 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2019 DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 04/12/2018.
Resolve:
Art.1º - Aprovação do Plano de Ação 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social IV Serviço de Acolhimento Institucional, para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 04 de dezembro de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1C5C5B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 430/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e em seguida fez a leitura da mensagem "Nem tudo é fácil" de Cecilia Meirelles. Seguindo a pauta, foi feita a leitura da ata anterior e a mesma fora aprovada pelos conselheiros. Dando continuidade à pauta, foram repassadas as correspondências. Foram justificadas as ausências de Melissa e Marcia. A comissão do CMAS já realizou visita em mais entidades sendo que ainda faltam algumas para serem visitadas a comissão irá tentar até final de novembro para que ao término consigam repassar o relatório de visitas para apreciação dos conselheiros. Em seguida Tania repassou os informes referente ao Programa Bolsa Família, repassou que segundo a última folha de pagamento que seria do mês de setembro existem 788 famílias no município recebendo o benefício. Também relatou da divulgação que a secretaria está fazendo para chamar os beneficiários do BPC para realização do CADUNICO, estes que não efetivarem o cadastro terão seu benefício suspenso no mês de janeiro de 2019, falou ainda que divulgações estão sendo realizadas via rádio, site da prefeitura e também junto as entidades. Foi repassado para apreciação dos conselheiros os Demonstrativos Sintéticos Financeiros, IGD SUAS, IGD PBF e Programa e Projetos, todos puderam tirar suas dúvidas e tais documentos foram aprovados sendo expedidas resoluções a respeito. Foi divulgado sobre o ultimo tema da formação continuada que será acolhimento inconstitucional e acontecerá no dia 29 de novembro na Secretaria. Foi repassado também para apreciação dos conselheiros os saldos dos recursos recebido do governo estadual e federal referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2018. Seguindo a pauta foi informado que a entrega da documentação e dos planos referente ao chamamento público n.º03/2018, será no dia 19 de novembro as 14 horas na Secretaria. Também foi repassado para os conselheiros sobre o Censo Suas e que o preenchimento do questionário da entidade APAE será como Centro Dia. A Conselheira Elizete pediu a palavra e repassou informações sobre a habitação e dificuldades quanto a documentação de algumas famílias da Vila Monjolo a fim de ingressar no projeto de contemplação de casas. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3A5AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.037 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12321/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C9F64645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.038 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANTONINA NUNES KAPP.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12322/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonina Nunes Kapp	*340.214.349-68*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8FA57EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.039 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12323/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:64C688AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.040 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VER STANCZYK DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12324/2018/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº.3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vera Stanczyk de Paula	*976.859.769-00*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0E6D8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.041 DE 04/12/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 12325/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana Bach	*038.091.749-12*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C98654BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA TEORICA DO PROCESSO SELETIVO 2018 PARA CANDIDATOS A BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Banca Técnica para seleção dos integrantes da Banda Municipal de Palmeira, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 12.285/2018, no uso de suas atribuições, torna público o gabarito das provas teóricas do processo seletivo 2018 para candidatos a bolsistas da Banda Municipal de Palmeira.

QUADRO 1: Gabarito

Questão 1	D
Questão 2	C
Questão 3	D
Questão 4	C
Questão 5	D
Questão 6	A
Questão 7	B
Questão 8	A
Questão 9	B
Questão 10	A
Questão 11	C
Questão 12	D
Questão 13	A
Questão14	C
Questão 15	D
Questão 16	C
Questão 17	A
Questão 18	A
Questão 19	A
Questão 20	B

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito da correção das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

2.2. Será admitida recurso quanto ao gabarito da prova do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da data de sua publicação.

2.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolado pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

2.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

2.5. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

2.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.

2.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

NELSON LOPES DA SILVA FILHO
Presidente Da Banca Examinadora
Decreto Nº. 12.285/2018

SÔNIA KASDORF
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

ELIAS EURICH
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

DOUGLAS PASSONI DE OLIVEIRA
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

VAGNER HASS
Membro Da Banca Técnica
Decreto Nº. 12.285/2018

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50824C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.542 DE 04/12/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.017,73.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.017,73 (um mil e dezessete reais e setenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
17 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.017,73

Total Suplementação: R$ 1.017,73

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.017,73

Total Redução: R$ 1.017,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5AC05259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.022 DE 04/12/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALTAMIR WENDLER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica anexo ao protocolado sob nº. 1542/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **ALTAMIR WENDLER**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/01/2019, encerrando em 27/06/2019, licença esta concedida através da Portaria nº. 14.509 de 20/06/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F4A523DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO EM 27/11/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 3.530/2018, com base no art. 24, XVII, da lei 8.666/93, em favor de Luson Veículos Ltda, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para o fim de custear a revisão periódica do veículo VW/NOVO VOYAGE HLMBP - PLACA BAZ - 6474, devendo as despesas correrem pela dotação n.º 3.3.90.39.19.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2018

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:7BAE9B50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

A Câmara Municipal de Paranaguá, através do seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata do referido Pregão Presencial, cujo objeto é a "aquisição de 12.000 litros de combustível tipo gasolina comum, com abastecimento direto na bomba pelo fornecedor, óleo, filtros e lavagens para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Paranaguá" e cuja abertura foi realizada na data de 03/12/2018, que o mesmo foi caracterizado como DESERTO nos lotes "2" e "3", por não comparecer na data da sessão nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte interessada nos aludidos lotes.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:2CA4538D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 153/2018

PORTARIA N° 153/2018

"Revoga Portaria 127/2018 que Revogou Portaria nº 098/2018 e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 127/2018 que Revogou a Portaria nº 098/2018, tendo em vista erro no número da Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:0235F607

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 154/2018

PORTARIA N° 154/2018

"Revoga Portaria nº 098/2018 e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. Revogar a Portaria nº 098/2018 e todo e qualquer procedimento advindo de seus efeitos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C96F1283

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 149/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: JAQUES ANTONIO GONÇALVES VILLA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B4020

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.374.584-6	397.887.849-68	112201	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12,

Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.326,77 (Três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1271/2018	18/10/2018	05/12/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Dezembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:35B7DF37

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 148/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO

CARGO OCUPADO: PROFESSOR - PROF E20N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.034.782-1	316.602.669-04	2604-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 7.255,22 (Sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1073/2018	28/03/2018	05/12/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 05 de Dezembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3F295C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2018 – PROCESSO Nº 17.721/2018

Na data de 04 de Dezembro de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO e ANDRÉ LUIZ DA SILVA, e, Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das proponentes participantes da Chamada Pública nº 016/2018, tendo como objeto "**Credenciamento De Profissional Específico e Habilitado para Coordenar, Dirigir e Reger o Coral Municipal de Paranaguá"**, conforme termos e condições estabelecidas no edital**.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, e a Equipe de avaliação técnica vistaram os envelopes contendo os documentos de habilitação técnica da única empresa candidata. Recebemos envelope de credenciamento na data de 03/12/2018, o único candidato interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ÉDERSON MARQUES DE GÓES 05569380973 CNPJ 13.603.131/0001-05	ÉDERSON MARQUES DE GÓES

A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação técnica. A Comissão de Seleção e Avaliação procedeu a análise dos documentos de habilitação técnica do candidato credenciado **ÉDERSON MARQUES DE GÓES**, atribuindo-lhe pontuação. E com base nesta pontuação da Comissão de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Comissão Permanente de Licitação deliberou, por unanimidade, por julgar credenciada, de acordo com sua pontuação:

Documentos Comprobatórios	Pontuação
Comprovação de tempo de experiência em regência coral	15 pontos
Comprovação de tempo de serviços prestados ao Município na área da Música	0 ponto
Cursos de aperfeiçoamento	20 pontos
Premiações e declarações	0 ponto
Portfólio artístico	10 pontos
Clipping de Mídia	10 pontos
Plano de Trabalho	10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**65 pontos**

Não havendo mais assunto a tratar, foi encerrada a sessão que lida e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e presentes, ficando os interessados intimados, após a publicação desta ata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos de habilitação, conforme Edital. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Dezembro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E360D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.480

PORTARIA Nº 1.480

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora BERNADETE PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7467-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:8EC71B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.481

PORTARIA Nº 1.481

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora JÚLIA MARIA ALVES DUTRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7613-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C01D603E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.482

PORTARIA Nº 1.482

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, Assessor de Movimentação e Controle, matrícula n° 12821-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$427,49 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:29009807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.483

PORTARIA Nº 1.483

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5431-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F9B39AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.484

PORTARIA Nº 1.484

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2209-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7F813C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.485

PORTARIA Nº 1.485

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 7264-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7C4CF35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.486

PORTARIA Nº 1.486

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora SHEILA DA ROSA MARIA, Superintendente de Abastecimento de Compras, matrícula n° 4410-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$427,49 (quatrocentos e vinte e sete reais reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:58A3A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.487

PORTARIA Nº 1.487

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.338/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RONALD SILVA GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5307-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 01 (uma) diária de

112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$332,49 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, saída no dia 11 de dezembro e retorno no dia 12 de dezembro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 3ª Edição do Curso de Formação de Pregoeiros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:AC7B1E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.473

PORTARIA Nº 1.473

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.047/2018,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento, da servidora ELAINE DA COSTA SILVA, Professora, matriculadas nºs 8788-2 e 8788-3, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de dezembro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:74CF923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.476

PORTARIA Nº 1.476

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 32.987, 34.214, 34.555 e 35.511/2018, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10628-1	MARIELZA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROFESSORA PEDAGOGA	10/10/2018
6309-1	MARINÊS DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2018
2604-1	ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO	PROFESSORA	28/10/2018
93795-1	WAGNER CÂMARA DA SILVA	MOTORISTA	21/10/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B6C78920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.477

PORTARIA Nº 1.477

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado n.º 35.086/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora JÉSSICA FRANCISCA CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 94906-1, Agente Comunitário de Saúde, com início em 26/10/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:34ED5E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.479

PORTARIA N° 1.479

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.076/2018, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 683/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora TATHIANE SILVA FERREIRA, matrícula nº 9001-1, como fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente ao Contrato nº 067/2015, firmado entre esta Administração Pública Municipal e o LAR PEQUENO ACONCHEGO - Contratação de Serviços de Assistência Social, em substituição a fiscal Jucelma de Lima, matrícula nº 5279-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:9A28AB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Hidro Vácuo, com motorista e auxiliares especializados para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem de águas pluviais, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **ID. 748276**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 17/12/2018 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 428.400,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E9223E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - CNPJ Nº 07.312.843/0001-72

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO-APLICAÇÃO DA LEI 13.204/2015", para qualificação dos servidores municipais, contribuir com o desempenho adequado das funções, visando benefícios dos setores envolvidos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.148/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº: 38148/2018

Valor da Contratação: R$ 4.312,00 (Quatro mil, trezentos e doze reais).

Data do Curso: 06 de Dezembro de 2018.

Dotação orçamentária: 05.001.2020.002.062.002.333.90.39.4800.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 04/12/2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3165CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2018

O Sr. Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E TERMOS DE FOMENTO-APLICAÇÃO DA LEI 13.204/2015", para qualificação dos servidores municipais, contribuir com o desempenho adequado das funções, visando benefícios dos setores envolvidos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38.148/2018, em atendimento a Procuradoria Geral do Município.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA - CNPJ Nº 07.312.843/0001-72**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Dezembro de 2018.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37740D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.010

DECRETO Nº 1.010

"Recompõe membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Recompõe os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI, na seguinte forma:

Presidente: AMIR ROGÉRIO RIBEIRO, matrícula: 94.856
Secretário: RONEI RUIZ SOARES, matrícula: 9.099;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Membro: TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, matrícula: 9.371;
Membro: LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula: 11.473;
Suplente: ANDREIA SOARES, matrícula: 9.100.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Membro: CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula: 5.182;
Suplente: SILVIO CESAR LOYOLA, matrícula: 7.938.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
Membro: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, matrícula: 8.719;
Suplente: ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO, matrícula: 8.718.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Membro: ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO, matrícula: 10.260;
Suplente: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, matrícula: 93.815.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de dezembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F95A56AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BENI MOURA CARDOZO
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 032/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação da oficineira Beni Moura CArdozo, a fim de realizar serviços de oficina de Artes Visuais (desenho), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se no dia 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas.
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BENI MOURA CARDOZO
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 033/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação da oficineira Beni Moura Cardozo, a fim de realizar serviços de oficina de Artes Visuais (pintura), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se no dia 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas.
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIO
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 034/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Wanderlem Firmo da Silva Junior, a fim de realizar serviços de oficina de Música (Técnica vocal – canto), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se no dia 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas.
Valor: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RAFAEL CARDOSO DE ABREU
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 035/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Rafael Cardoso de Abreu, a fim de realizar serviços de oficina de Música (guitarra), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se no dia 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas.
Valor: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
EDISON RIBEIRO DA SILVA JUNIORI
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 036/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Edison Ribeiro da Silva Junior, a fim de realizar serviços de oficina de Música (violão), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PAMELLA MAYUMI YUKAWA
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 037/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação da oficineira Pamella Mayumi Yukawa, a fim de realizar serviços de oficina de Artes Visuais (modelagem de pintura em cerâmica), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ MARTINS FILHO
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 038/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro José Martins Filho, a fim de realizar serviços de oficina de Cultura Popular, referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WELINGTON FREIRE ALVES
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 039/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Welington Freire Alves, a fim de realizar serviços de oficina de Música (Piano), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
PAULO ROBERTO ANASTACIO DA SILVA
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 040/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Paulo Roberto Anastacio da Silva, a fim de realizar serviços de oficina de Literatura e Criação Literária, referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ADRIANO ALVES LOPES
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 041/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Adriano Alves Lopes, a fim de realizar serviços de oficina de Música (violão), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 042/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro
Wellington dos Santos Quinto, a fim de realizar serviços de oficina de Dança (Street Dance/Hip Hop), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SANDRA REGINA BRAZ CHOINSKI
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 043/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro
Sandra Regina Braz Choinski, a fim de realizar serviços de oficina de Dança (Étnica), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 044/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro
Breno Oberdan da Silva Alves, a fim de realizar serviços de oficina de Contação de Histórias, referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 045/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro
Breno Oberdan da Silva Alves, a fim de realizar serviços de oficina de Teatro, referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WALTER RODRIGUES VELLOSO
Data: 04/12/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 046/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro
Walter Rodrigues Velloso, a fim de realizar serviços de oficina de Cultura Popular (Capoeira), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CIRO RAFAEL MIQUILINI
Data: 04/12/2018

Objeto: Termo de Colaboração nº. 047/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro
Ciro Rafael Miquilini, a fim de realizar serviços de oficina de Cultura Popular (Capoeira), referente ao período de 40 (quarenta) semanas, iniciando-se em 12.12.2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 18943/2018, **Chamamento Público n°. 012/2018.**

Prazo: 40 (quarenta) semanas
Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:1A162B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO - DRE EMDEILHAS 2017

EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ	Dezembro/2017	CONTA	
Sistema de Controle Contábil	LUXZED	* 31/12/2017	
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	100365	P1304	VRJBT
SALDO INICIAL LUCRO (PREJUIZO) ACUMULADO			3.369.890,67
(+) AJUSTES CREDORES DO EXERCICIO ANTERIOR			0,00
() AJUSTES DEVEDORES DO EXERCICIO ANTERIOR			8,74
(+) CORRECAO MONETARIA			0,00
(+) LUCRO (PREJUIZO) DO PERIODO			281.175,57
(+) REVERSAO DE RESERVAS			
RESERVA PARA CONTINGENCIAS			0,00
() CONSTITUICAO DE RESERVAS			
RESERVA LEGAL		0,00	
RESERVA PARA CONTINGENCIAS		0,00	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		0,00	
RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSAO		0,00	0,00
() INCORPORACAO AO CAPITAL			
TRANSFERENCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL			0,00
() DISTRIBUICAO DE LUCROS			
LUCROS DISTRIBUIDOS			0,00
SALDO FINAL LUCRO ACUMULADO			3.651.074,98

0
Diretor
CPF
Empr.De Des.Das Ilhas S.A Emdeilhas LIQ

EDSON JACOBUCCI RUEDA
Técnico Contábil
CRC PR 14217/06

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D6EF2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PORTARIA Nº 067/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 26467/2018, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 26467/2018, visando à apuração de possível cometimento de infração disciplinar descriminada no Art. 39, §2º inciso I da Lei Complementar 204/2017, atribuída ao servidor CARLOS **DAVID** GUIMARÃES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matricula funcional nº 10.830.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 04 de Dezembro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:86C37C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PORTARIA Nº 068/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio do processo 23155/2018, instaurado em razão do Memorando nº 088/2018,
RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor GCM EZEQUIEL **TORQUATO**, matrícula funcional nº 8.597, 3º classe, para atuar como **DEFESNOR DATIVO** junto ao processo nº 23155/2018, considerando que o servidor, GCM **EVERSON** JOSÉ FRANÇA DA SILVA, matrícula funcional nº 10.462, ora citado pessoalmente, não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

II – Considerando o lapso temporal processual prorrogo o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 04 de dezembro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:CA8A22AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PORTARIA Nº 069/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio do processo 23153/2018, instaurado em razão do Memorando nº 091/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, o servidor GCM EZEQUIEL **TORQUATO**, matrícula funcional nº 8.597, 3º classe, para atuar como **DEFESNOR DATIVO** junto ao processo nº 23153/2018, considerando que o servidor, GCM ROBERTO **CARLOS** DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula funcional nº 10.467, ora citado pessoalmente, não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

II – Considerando o lapso temporal processual prorrogo o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 04 de dezembro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:03A04556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 341/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CLAUDIA CRISTINA LUCIO CHAVES,** Psicóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/12/2018 até 25/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:812E7695

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 342/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA SILVA RIBEIRO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação, 150 (cento e cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/12/2018 até 01/05/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:87AB37C7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 343/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SONIA APARECIDA COELHO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/12/2018 até 20/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9D184C34

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 344/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NATALINA ROSA DOS SANTOS,** Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/12/2018 até 07/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:2D50DA31

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 10/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL6075	277490A000131702	27/09/2018	55412
ABW5739	277490A000133248	27/09/2018	55412
AJI4373	277490A000133587	25/09/2018	55412
AQL7435	277490A000133247	27/09/2018	55412
AVW9785	277490A000133249	27/09/2018	55412
BBE3731	277490A000131701	27/09/2018	55412
BLC0776	277490A000133250	27/09/2018	55412
CYI9269	277490A000133588	28/09/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:223AC549

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFQ0382	277490A000128868	14/08/2018	55680	R$ 195,23
AGA0402	277490A000131939	15/08/2018	76332	R$ 293,47
AIA1336	277490A000128923	15/08/2018	55414	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131943	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AIO6889	277490NIC0018583	20/10/2018	50020	R$ 293,47
AKF1641	277490A000132295	15/08/2018	56144	R$ 195,23
AKI0039	277490A000128870	15/08/2018	55417	R$ 195,23
AMM4833	277490A000130188	04/08/2018	55414	R$ 195,23
APS4336	277490A000132113	10/08/2018	60501	R$ 293,47
AQX8280	277490A000131937	14/08/2018	76331	R$ 293,47
ARQ0355	277490A000131938	15/08/2018	57380	R$ 293,47
ASC7615	277490A000131909	07/08/2018	55414	R$ 195,23
ASW3797	277490A000129660	08/08/2018	76252	R$ 293,47
ATI3317	277490A000131940	15/08/2018	73662	R$ 130,16
ATU1189	277490A000132115	13/08/2018	76331	R$ 293,47
ATU3777	277490A000128920	10/08/2018	61220	R$ 293,47
AUY4576	277490A000132114	10/08/2018	76331	R$ 293,47
AVF4662	277490A000128919	10/08/2018	76331	R$ 293,47
AVM2098	277490A000128866	13/08/2018	76251	R$ 293,47
AWE4526	277490NIC0018584	20/10/2018	50020	R$ 293,47
AXM8532	277490A000132501	16/08/2018	55414	R$ 195,23
AXP8945	277490A000131911	07/08/2018	61220	R$ 293,47
AYB3647	277490A000128918	07/08/2018	76331	R$ 293,47
AYJ6689	277490A000131910	04/08/2018	76332	R$ 293,47
AYL2280	277490A000129665	11/08/2018	55411	R$ 195,23
AYN0711	277490A000132294	14/08/2018	76331	R$ 293,47
AYP8874	277490A000129664	11/08/2018	76251	R$ 293,47
AZY7092	277490NIC0018581	20/10/2018	50020	R$ 586,94
BAA8619	277490A000128867	14/08/2018	55414	R$ 195,23
BAZ8332	277490A000132293	15/08/2018	55414	R$ 195,23
BBI2077	277490A000128850	16/08/2018	73662	R$ 130,16
BBI6884	277490NIC0018582	20/10/2018	50020	R$ 293,47
BBT8016	277490A000131942	27/07/2018	55412	R$ 195,23
BBW2860	277490NIC0018580	20/10/2018	50020	R$ 293,47
BBX4572	277490A000130189	04/08/2018	55414	R$ 195,23
BBY0430	277490A000129662	10/08/2018	55417	R$ 195,23
BBY8755	277490A000129663	11/08/2018	76251	R$ 293,47
BXK6318	277490A000129666	14/08/2018	55414	R$ 195,23
EVM5005	277490A000132502	16/08/2018	55414	R$ 195,23
JIR9560	277490A000129661	08/08/2018	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:68AB57A2

PROCURADORIA
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, sob o CNPJ nº 81.076.069/0001-09, neste ato representada por Maria Angélica Ayres de Alencar Arrais,portador da Cédula de identidade RG nº6.005.763-0/SSP-PR, ora designado **DOADOR**; e de outro lado **O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.977.768/0001-81,neste ato devidamente representado pelo secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Darlan Alves Pereira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal n° 17.425/2017, portador da Cédula de identidade RG nº 9.693.747-4 doravante denominado **DONATÁRIO**,celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, sem encargos, sob a forma e condições constantes na seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação de **07 (SETE) PLACAS DE PERCURSO (FRENTE E VERSO)**instaladona Praça dos Pioneiros, tendo por finalidade melhorias urbanas que resultam no atendimento do interesse público, conforme Lei Municipal nº4.668/2017, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal n° 19.284/2018.
- Conforme decreto n° 19.284/2018, o DOADOR deverá seguir as seguintes regras:
- O Termo de Cooperação terá prazo máximo de 2 (dois) anos, contados de sua assinatura, renovável por igual período, a critério do Município (Art 4°);
- A instalação das placas deverão respeitar a circulação dos passeios, não podendo se tornar obstáculo;
- As condições de drenagem e de segurança do local de instalação deverão ser preservada, bem como os demais serviços de infraestrutura urbana;
- O Cooperante e mantenedor serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de cooperação, bem como por quaisquer danos eventualmente causados;
- Os custos financeiros referentes à instalação e manutenção do equipamento serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.
- Em caso de descumprimento do termo de cooperação, o mantenedor será notificado para eventuais regularizações;
- A rescisão do termo de cooperação poderá ser determinada por ato do poder executivo, devidamente justificado, em razão da inobservância das condições de manutenção previstas neste termo ou quaisquer outras razões de interesse público;
- O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa o mantenedor da obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original;

CLÁUSULA SEGUNDA

Considera-se parte integrante do presente termo as disposições da Lei Municipal nº4.668/2017e Decreto Municipal n° 19.284/2018.
E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 22de novembrode 2018

_____
MARIA ANGÉLICA AYRES DE ALENCAR ARRAIS

_____
DARLAN ALVES PEREIRA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0B79A128

PROCURADORIA
TERMO DE COMPOSIÇÃO TARIFÁRIA

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, em Paranavaí, PR, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito do Município, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, daqui por diante denominado PODER CONCEDENTE, e de outro a empresa **VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.271.569/0001-90, com sede na Av. Heitor de Alencar Furtado, na cidade de Paranavaí – Pr, 5270, jardim Farroupilha,este ato representado pela Sra. SIMONE FIALHO OLIVEIRA, CPF 048.957.959-00, conforme instrumento público de procuração lavrado pelo 1º Tabelionato de Notas de Apucarana (Livro 0404-P, 1º translado, folha 311), daqui por diante denominado CONCESSIONÁRIA, de comum acordo, resolvem formular o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente termo tem a finalidade de formalizar a anuência do Poder Concedente e Concessionária, relativamente ao reajuste tarifário anual previsto no item 16.2, “b”, do Edital de Concorrência Pública 004/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as manifestações do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos (Ofício 016/2018), parecer contábil da Secretaria Municipal de Fazenda e manifestação do Conselho dos Usuários do Transporte Coletivo, as partes aqui nominadas, de comum acordo, estabelecem que, em razão do reajuste anual previsto no item 16.2, “b”, do Edital de Concorrência Pública 004/2007, a tarifa de serviço público de

transporte coletivo passará a ter a seguinte composição: a) R$ 3,75 para a hipótese de pagamento em dinheiro; b) R$ 3,65 para a hipótese de pagamento mediante utilização de cartão magnético.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do presente instrumento, a CONCESSIONÁRIA manifesta a sua total aquiescência com o reajuste tarifário, renunciando expressamente o direito de questionar, administrativa ou judicialmente, qualquer diferença de reajuste não previsto neste instrumento.

Estando as partes de comum acordo, lavram o presente Termo de Composição Tarifária, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paranavaí – PR, 28 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

SIMONE FIALHO OLIVEIRA
Representante Legal da Viação Cidade de Paranavaí LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:33AEA0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.338/2018

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **MARIA REGINA DA SILVA GUIMARÃES**, **C.P.F. nº 049.644.249-01**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme determinação proferida no Mandado de Segurança n° 0000814-96.2017.8.16.0130, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí, a partir de 04 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DC78B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 160/2018

Convoca a candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA REGINA DA SILVA GUIMARÃES, C.P.F. nº 049.644.249-01,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2012**, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.338/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **10 a 24 de dezembro de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos seguintes documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho, indicando o n° PIS/PASEP; (cópia autenticada)
Identidade; (cópia autenticada)
CPF; (cópia autenticada)
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; (cópia autenticada)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (cópia autenticada)
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2012); (diploma/certificado de conclusão do Ensino Fundamental Completo)
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal); (documento original)
Comprovante de Residência atualizado; (cópia autenticada)
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas; (documento original)
Atestado de Saúde Física e Odontológica; (documento original)
Avaliação Psicológica (documento original).

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FC590FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº895/2018

PORTARIA Nº 895/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **NATALINA ROSA DOS SANTOS,** Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Agricultura,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de novembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:676D3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº896/2018

PORTARIA Nº 896/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F3A0B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº897/2018

PORTARIA Nº 897/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:291DA0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº898/2018

PORTARIA Nº 898/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6D19143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSELY MARIA DA SILVA CELESTINO nº 770013244 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSELY MARIA DA SILVA CELESTINO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 3998, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 17/07/2001 a 01/03/2003 (28 dias) e 17/07/2001 a 01/03/2003 (02 dias), conforme protocolo nº 770013244.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 02/12/2018 e término em 31/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 882, 3 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:FD93D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 883/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA nº 770010805 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 5368, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770010805.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 03/12/2018 e término em 14/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 883, 3 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8222BBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 884/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) JULIANI PEREIRA nº 770016599 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) JULIANI PEREIRA, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO GERAL - Matricula nº 6321, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770016599.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 03/12/2018 e término em 11/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE DEZEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 884, 3 de DEZEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E24A9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua John Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, CEP 87705-370, inscrita no CNPJ sob o nº 76.721.547/0001-48, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, **IRINEU BETTI JUNIOR** chefe de Gabinete, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.871.699-5 e inscrito no C.P.F. sob nº 958.477.669-04, **GUILHERME COSTA BRISCHILIARI** 2º Tenente do QQBM – FUNREBOM, domiciliado nesta Cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.871.582-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 073.519.629-01 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018,, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: V. BORGES INSTALADORA EIRELI, com sede à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 640, Vila São Vicente, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 21.747.810/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **VAGNER BORGES**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.280.944-9e do CIC/MF nº 036.664.129-80.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 1.250,00 m², na seguinte localização: Rua João Kennedy, nº 565, Jardim Iguaçu, Paranavaí/PR, através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros; conforme proposta comercial e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 018/2018, que fazem parte integrante do presente instrumento.
Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie**.**
VALOR: O valor para o fornecimento do objeto desse contrato é de **R$ 242. 236,23 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.06.182.0002.2.890.44.90.51.00.3515 – 1632 / Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 05 (cinco) meses.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA	V.Borges Instaladora EIRELI
Diretora de Compras	***VAGNER BORGES***
Contratante	R.G. 8.280.944-9
	Contratada

GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
2º Tenente QOBM
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Paranavaí

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AFD3901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018
RETIFICADO

"Licitação com lotes exclusivos para Microempresa e lote de Ampla Concorrência, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa objetivando a **CONFECÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADERNOS, AGENDAS e PASTAS, PERSONALIZADAS EM PET RECICLADO** a serem destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 06/12/2018 às 08:30 horas do dia 18/12/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 18/12/2018 às 09:30 horas do dia 18/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/12/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:A2F82685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.340/2018

DECRETO Nº 19.340/2018
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **MICHEL EIJI AKUTSU, SUELI ANTUNES**, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, ALINE DA SILVA FERREIRA e KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 023/2018**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA** – Contrato de Repasse nº 829490/2016/MCIDADES/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:916DCD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.342/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1290)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(888)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenização e Restituição	2.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1164)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.93	Indenização e Restituição	2.500,00
TOTAL		**24.500.00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1295)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.002.2.662	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
08	SECRETARIA MUNCIIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(886)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	2.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1161)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
100509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	2.500,00
TOTAL		**24.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 dedezembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9FC172BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 13 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 14h40min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **PhD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda, CNPJ 09.230.650/0001-06,** referente ao edital de Chamamento Público nº 05/2018, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **PhD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda**, **CNPJ 09.230.650/0001-06,** apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **PhD – Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste Ltda**, **CNPJ 09.230.650/0001-06,** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. O pedido de contratação será encaminhado para que seja efetivada a devida contratação nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI e

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F8E5FA0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2014

Aos 13 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente Ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda CNPJ 11.315.125/0001-03,** referente ao edital de Chamamento Público nº 04/2014, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa : **Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda** , apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda**, **CNPJ 11.315.125/0001-03,** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. O pedido de contratação será encaminhado para que seja efetivada a devida contratação nos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2014. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI e

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:A6739FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 13 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Hospital da Visão de Pato Branco Ltda, CNPJ 08.722.824/0001-87,** referente ao edital de Chamamento Público nº 05/2018, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Hospital da Visão de Pato Branco Ltda**, **CNPJ 08.722.824/0001-87,** apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Hospital da Visão de Pato Branco Ltda**, **CNPJ 08.722.824/0001-87,** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. O pedido de contratação será encaminhado para que seja efetivada a devida contratação nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI E

DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F0CD51F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 13 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda, CNPJ 09.285.687/0001-23,** referente ao edital de Chamamento Público nº 05/2018 , que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda**, **CNPJ 09.285.687/0001-23,** apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda**, **CNPJ 09.285.687/0001-23,** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. O pedido de contratação será encaminhado para que seja efetivada a devida contratação nos termos do Edital de Chamamento Público nº 05/2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

Membros.

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI E

DENISE APARECIDA MUSSINI

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1C7632AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018

Aos 13 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 15h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda, CNPJ 09.285.687/0001-23,** referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2018 , que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda**, **CNPJ 09.285.687/0001-23,** apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da empresa: **Serviço Integrado de Medicina Nuclear de Pato Branco Ltda**, **CNPJ 09.285.687/0001-23,** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. O pedido de contratação será encaminhado para que seja efetivada a devida contratação nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2018. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES; LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI E DENISE APARECIDA MUSSINI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:37168062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 58/2018

EMENTA: Dispõe sobre regulamentação para a eleição de Renovação da Mesa Diretoria – Biênio 2019/2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPITÚLO I
DAS DATAS, PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º A eleição de Renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2018, em Sessão Especial marcada somente para esse fim, com início às 19h, a se realizar no Plenário da Câmara.
Art. 2º As chapas, compostas conforme disposto no art. 18 da Lei Orgânica Municipal e art. 10 do Regimento Interno, deverão estar inscritas mediante protocolo na secretaria desta casa, no período entre as 8h do dia 11 de dezembro de 2018, até às 17h do dia 12 de dezembro de 2018, observado o horário de expediente administrativo da Câmara.
§ 1º Cada Vereador somente poderá inscrever-se em uma chapa.
§ 2º As inscrições de chapas prevista neste artigo deverão estar acompanhadas de autorização do vereador para incluir seu nome na chapa previamente denominada.
§ 3º A documentação para inscrição das chapas deverá ser solicitada por escrito ao Presidente, com prazo final no dia 10 de dezembro de 2018 até às 20:30h.
Art. 3º O processo de deferimento ou indeferimento de chapas inscritas, ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2018 às 09h, pelos integrantes de comissão nomeados por Portaria pelo Presidente.
§ 1º O processo referido acima poderá ser acompanhado pelos integrantes da cada chapa inscrita.
§ 2º O processo consiste em verificar a concordância com as normas legais que regulam a matéria para a eleição da Mesa Diretora.
§ 3º Constatada qualquer irregularidade, a chapa por inteiro será indeferida.

CAPITÚLO II
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
Art. 4º O processo de votação seguirá o que dispõem os arts. 12 a 14 do Regimento Interno. O sistema de votação será através de cédulas eleitorais elaboradas pela Administração da Casa, através do sistema de editor de texto usado pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. As cédulas eleitorais deverão conter:

I – Denominação das Chapas aprovadas para concorrer.
II – Espaço reservado para a votação (assinalar com X).
III – Espaço reservado para a homologação por parte do Presidente e pelo 1º Secretário.

Art. 5º A votação será por escrutínio secreto, onde primeiramente o Presidente depositará o seu voto em urna que deverá permanecer no centro do Plenário. Após, fará o mesmo o 1º Secretário, e após este, os demais Vereadores pela ordem alfabética.

§ 1º Cada Vereador antes da votação dirigir-se-á até a mesa da Presidência onde retirará uma cédula com as devidas rubricas, e deslocar-se-á até o local reservado para a votação, depositando seu voto na urna.

§ 2º As rubricas citadas no § 1º deste artigo serão realizadas no momento em que o Vereador, convocado a votar, for chamado e a vista deste.

§ 3º Na apuração somente serão consideradas validas as cédulas que foram efetivamente rubricadas como determinado no § 2º.

§ 4º Serão considerados votos nulos as cédulas que tiverem emendas ou rasuras, bem como, aquelas que constarem o assinalamento de mais de uma chapa.

Art. 6º Após o término da votação, o Presidente fará o anuncio de encerramento das votações e nomeará três vereadores que procederão a contagem dos votos;
§ 1º Entre os três vereadores nomeados pelo Presidente, entre si escolherão um para fazer os registros e mapeamento do resultado desta eleição.
§ 2º O Vereador escolhido para os registros, fará, na tribuna do Plenário, o anuncio da chapa vencedora e o resultado desta votação.
§ 3º No caso de empate nos resultados, o Presidente anunciara intervalo de 20 (vinte) minutos para que se procedam debates,

reiniciando após este prazo, novo processo para eleição da Mesa, nos mesmos termos ajustados neste Regimento.

§ 4º O processo para desempate referido no §3º deste artigo, não poderá repetir-se mais uma vez.

§ 5º Caso persista em empate após a segunda votação, caberá ao Presidente declarar a chapa vencedora aquela em que se fizer inscrito, no cargo de Presidente, o Vereador mais Idoso.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Todos os demais casos não atingidos por este regulamento, deverão ser analisados pelo departamento Jurídico da Casa o qual dará seu parecer Prévio para a continuação do Processo Eleitoral de Renovação da Mesa ou, seu cancelamento;
§1º Caso haja solicitação deste Parecer, o Presidente solicitara para que todos os vereadores permaneçam sentados para fazer expor o resultado deste Parecer, que deverá ser colocado em discussão e aprovação pelo Plenário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 4 de dezembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D62DB3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Daniel Cristiano de Lara
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Levar Documentos do Repasse do Fundo Estadual para infância e Adolescência - Palácio Iguaçu.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BA9EBB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.128/2018 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.015,00 (Vinte e um mil e quinze reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3100	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo	11.015,00
TOTAL			**21.015,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1104 no valor de R$ 21.015,00 (Vinte e um mil e quinze reais), referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:189679E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2018

PROCESSO N° 2279/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas sobre rodas, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 19 de dezembro de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 19 de dezembro de 2018**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 18 de dezembro de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6CA25322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2018

PROCESSO N° 2096/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).
OBJETO: **Aquisição de implementos agrícolas, conforme especificações constantes do ANEXO I.**
REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 17:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 18 de dezembro de 2018**.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 17 de dezembro de 2018**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B4C14A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS 1

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/11/2018	22/2017 2° ADITIVO	042/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ROBSON CARLO DOS SANTOS	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8403CB70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
30/11/2018	056/2017 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 017/2017	FERRAGENS WEISS LTDA - EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AOS ITENS 84 E 85QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 352,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9224A6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2284/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, VIII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças
Objeto: Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e venda de produtos de sua competência, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, conforme tabelas específicas de cada serviço, fornecidas pela ECT.
Contratado: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Endereço: Rua João Negrão, 1251, bloco I, 2º andar, Rebouças, em Curitiba/PR, CEP 80.230-150, fone (41) 3310-2056.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394701.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 23 do mês seguinte ao da prestação dos serviços.
Prazo de execução e vigência: inicia-se em 05/12/2018 a 24/04/2019.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:40BB3922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 134/2018

PROCESSO N° 2286/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de extintores de incêndio (novos, recargas e retestes), materiais e placas de sinalização e prevenção de incêndios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **17 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 17 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2EA02F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 005/2018
PROCESSO Nº 2282/2018
ERRATA
O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 03/12/2018, referente a **Chamada Pública nº 005/2018** cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, onde se lê: "Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia **24/01/2018 às 09:00 horas**...", leia-se: "Data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados: Dia **24/01/2019 às 09:00 horas**...".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a data para apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda e a data de realização da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e avaliação dos projetos de venda apresentados **permanece inalterada.**

Piên/PR, 04 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária de Educação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E187475C

SECRETARIA DE SAÚDE
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade e, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4.618.725-3/PR, CPF nº 534.461.519-15, doravante denominado simplesmente **SECRETARIA** e, de outro, a **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30, isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 10341, inscrita no CNES sob nº 7424981, com endereço na Rua Natal, nº 334, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-2443, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. **ROBSON LUIZ MARCON**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 4.211.093-0/PR e do CPF nº 575.009.919-91, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-409, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, ainda a Resolução SESA n° 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 01 (um) mês, a partir de 31/12/2018.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R$ 162.650,21 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e um centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	Janeiro/2019	R$ 19.895,04	R$ 19.895,04
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	Janeiro/2019	R$ 32.755,17	R$ 32.755,17
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	Janeiro/2019	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
TOTAL				R$ 162.650,21

Cláusula Terceira: Fica novamente acrescido o item 04 ao presente contrato, conforme abaixo:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
4	Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade – Conforme metas fisico-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.	JANEIRO/2019 03 PARCELAS	R$ 80.000,00	R$ 240.000,00

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/01/2019.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 30 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício de Piên
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON
Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

ANGELA TERESINHA BUHRER MACHADO GROSSKOPF
Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

_____
1. ALCIONETE MÜLLER
RG nº 2.373.944 SSP/SC

_____
2. CRISTIANO QUADROS
RG nº 8.485.032-2 SSP/PR

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D1D9F776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

À MGS SISTEMAS DE INFORMAÇOES LTDA
CNPJ 11.467.415/0001-96
FRANCISCO BELTRÃO - PR

NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Vereadores, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Presidente Vargas, 238, Centro de Pinhal de São Bento - PR, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.015.629/0001-30, neste ato representado (a) pelo Senhor Clóvis Vieira Velho, na qualidade de Presidente desta Câmara, **considerando** o comunicado emitido pela empresa Betha Sistemas Ltda., detentora da propriedade intelectual dos softwares licenciados a essa entidade, no sentido de que encerrou a parceria comercial com essa empresa, ora Notificada; **considerando** o fato de que a empresa Betha Sistemas Ltda., detentora da propriedade intelectual dos softwares, alega inadimplência dessa empresa, ora Notificada, quanto aos royalties de exploração comercial, ao passo em que essa entidade adimple suas obrigações correlatas; **considerando** o princípio da continuidade do serviço público, **considerando** o conteúdo do princípio da eficiência administrativa, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, **considerando** o dever, decorrente do aludido princípio, que o Administrador Público tem de agir preventivamente e cautelarmente no sentido de evitar a paralisação de serviços essenciais bem como a paralisação de toda a máquina administrativa, atualmente gerenciada por softwares de propriedade intelectual de Betha Sistemas Ltda, **considerando** as centenas de obrigações legais, prazos, rotinas e ações diretamente dependentes do licenciamento dos softwares objeto do presente contrato, cujo descumprimento pode ensejar a responsabilização civil, criminal e administrativa dos gestores dessa entidade, **considerando** o princípio da boa-fé que rege as relações contratuais, indicador de transparência e clareza nos rumos e riscos que a execução dos contratos está sujeita, **considerando** que nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/19993, "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato", **considerando** que nos termos do Artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993, o contratado é o exclusivo responsável pelos encargos comerciais resultantes da execução do contrato, devendo acautelar-se e agir de modo proativo no sentido de assegurar que seus próprios fornecedores lhes forneçam insumos que lhe permitam cumprir o contrato por si firmado, **considerando** que o artigo 58, III da Lei de Licitações assegura à Administração Pública o dever-poder de fiscalizar a execução contratual, e **considerando** que historicamente as senhas periódicas para acesso aos aplicativos vêm sendo fornecidas de modo fracionado e interrupções frequentes, potencialmente decorrentes dessa inadimplência de royalties, o que implica contatos semanais e até mesmo diários para liberação do aplicativo, o que ocasiona o bloqueio eventual destes, gerando transtornos e dissabores indevidos aos servidores dessa entidade, NOTIFICA essa empresa para, no prazo de cinco dias, manifestar-se quanto à continuidade da prestação de serviços a esta entidade, esclarecendo objetivamente:

1 – se é fato que a **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LDA** não é mais representante autorizada dos softwares licenciados a essa entidade, e quais os efeitos disto na continuidade do licenciamento de softwares Betha;

2 – se está repassando ao detentor da propriedade intelectual os royalties que competem a este, assegurando assim a manutenção do licenciamento;

3 – se a **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LDA** está sujeita, contratualmente, a ver interrompido o fornecimento de senhas em caso de inadimplência quanto ao pagamento de royalties ao detentor da propriedade intelectual dos sistemas licenciados;

Fica desde longo concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para vossa manifestação, estando desde logo ciente de que a descontinuidade na prestação de serviços implicará em recusa do empenhamento de notas fiscais ou faturas emitidas bem como em rescisão contratual, caso a situação persista, nos termos do artigo 78, V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pinhal de São Bento, 03 de dezembro de 2018.

CLÓVIS VIEIRA VELHO
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:9ABDA24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2259 /2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º, Conceder Férias Regulamentares de (30) dias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados;

Nome/Cargo	A partir de	Referente período aquisitivo
Ana Paula Cossetin Cargo: Auxiliar Administrativo	10/12/2018	03/02/2017 a 02/02/2018
Angelita do Amaral Gobbi Garlet Cargo: Auxiliar Consultório Dentário	17/12/2018	03/08/2017 a 02/08/2018
Daniela Zanluchi Cargo: Farmacêutica	17/12/2018	03/02/2017 a 02/02/2018
Luiz Alves Copati Cargo: Secretario Municipal de Desenvolvimento Agricola	07/12/2018	02/01/2017 a 01/01/2018
Orelio da Silva Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	04/12/2018	03/08/2017 a 02/08/2018
Sadi Bobco Cargo: Operador de Maquinas Pesadas	03/12/2018	18/05/2018 a 17/05/2019
Selso Claudio Burtet Cargo: Motorista	03/12/2018	01/03/2017 a 28/02/2018
Tatiane Daliba Scheid Cargo: Dentista	17/12/2018	18/09/2017 a 17/08/2018
Vilmar Castanha Mendes Cargo: Operador de Maquinas Leves	03/12/2018	14/11/2017 a 13/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de dezembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:677C3451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 85/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **18/12/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição e instalação de parque infantil incluindo serviço de montagem/instalação no Centro de Educação infantil Alzemiro Mota, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes deste Município., mediante licitação.

PROTOCOLO: 18/12/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/12/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**
EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 04/12/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:B1018AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: RELLI E CASARIN LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 5.022,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 04/12/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:960FA5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2018 DISPENSA Nº 07/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **SILVIA MARA DOS SANTOS MEIRA**, – com sede na av. Getúlio Vargas, nº 160, centro – Piraquara/PR, CEP: 83.301-010 inscrita no CNPJ: 82.248.485/0001-00, para aquisição dos arranjos de flores artificiais para Câmara Municipal.
Valor da contratação: **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de dezembro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:39385DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA DE INVESTIGAÇÃO Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO** o Relatório Final da Comissão de Sindicância de Investigação. O relatório final da Comissão Sindicante encaminha o referido processo à Autoridade Instauradora, de acordo com o art. 196 da Lei Municipal 863/2006. No que pese a falha ocorrida na falta de nomeação e na inclusão de dados no registro da servidora, não houve prejuízo de nenhuma natureza para a funcionária nem tão pouco a prefeitura. **DECIDO pelo ARQUIVAMENTO** da Sindicância Investigatória, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 175, inciso I, da Lei Municipal n.º 863/2006. Por fim, intime-se o servidor para ciência da decisão, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0EE99FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.156/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Nély Ivanoski Mizerkoski	656761
Solange Maria Leite	849211

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Nély Ivanoski Mizerkoski	656761
Solange Maria Leite	849211

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.949/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8EDC131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 – PROCESSO Nº 20744/2018

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2019, pelo período de 9(nove) meses. **Detentora da Ata:** SOLUÇÃO DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº. 25.190.847/0001-07**,** vencedora do item 1, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **Vigência da Ata:** 20/11/2018 a 20/08/2019. **Data da Assinatura:** 20/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70F0B840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018 – PROCESSO Nº 13313/2018

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de carimbos e afins para suprir as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata:** LUZ CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ sob nº 24.484.614/0001-64**,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, pelo valor global de R$ 16.949,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais). **Vigência da Ata:** 23/11/2018 a 23/11/2019. **Data da Assinatura:** 23/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D4173CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público N° 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais, de acordo com o RECURSO INOMINADO AUTOS N° 0008087-60.2016.8.16.0034:
FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)

Nome	Admissão
ANNA PAULA KOTWICA JARDIM	03/12/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09C64951

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **01/12/2018** até **29/05/2019** à servidora **MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** – matrícula nº: 589121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:79BD95BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Laisa Valle Gutoski Moreira	99220-6	Cirurgião Dentista	03/12/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:526EA2C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nayana Bettoni dos Martyres	99269-0	Médico Generalista 40 (Horas)	03/12/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AC3BAC20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bianca Ribeiro de Andrade Gonçalves	71056-1	Professor I Magistério	03/12/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F2C5614

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **30/11/2018** até **28/05/2019** à servidora **CELI ROSE FABRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrícula nº: 54283-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de novembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:01CAB98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 019-2018

DATA: 30 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

R E S O L V E:
Conceder ao vereador **Oscimar Aparecido Sabec,** para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento à cidade de Curitiba-PR, a importância de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referente à ½ (meia) diária no período de 03 de dezembro de 2018, para tratar de assuntos de interesse desse Município.
Esta Portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 30 de novembro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:6E09B6DE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018

SÚMULA: Aprova Termo de Adesão ao "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA", O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010, de 30 de setembro de 2010considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência, o Plano de Ação e o Termo de Adesão,** para coofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, conforme plenária realizada em 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente de CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9FD398BD

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

SÚMULA: Retifica a Resolução nº 010/2018 e Aprova Piso Paranaense de Assistência Social – PPASI, e Justificativa de saldos.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Pitangueiras-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010 de 30 de setembro de 2010, e considerando deliberação da plenária realizada em 03 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Resolução nº 010/2018 e Aprovar o **Piso Paranaense de Assistência Social PPASI**, referente ao semestre de janeiro a junho de 2018, conforme deliberação realizada em 29 de novembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor, a qual informa saldo superior a 30% dos recursos coofinanciados do Fundo Estadual de Assistência.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F7B9947C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007/2018

SÚMULA: Retifica a Resolução nº 006/2018, e aprova Parcialmente Transferência de Recursos para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – CEDCA/Pr. FIA, referente ao período de dezembro de 2017 à junho de 2018, e Justificativa de recursos financeiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 086/1995, alterada pela Lei nº 578/2014 de 19 de dezembro de 2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial da Transferência de Recursos para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – FIA – Fundo da Infância e Adolescente CEDCA/Pr, do Município de Pitangueiras, referente ao período de dezembro de 2017 à junho de 2018, conforme plenária realizada em 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pelo gestor, referente ao saldo superior a 30%, da prestação de contas de dezembro de 2017 à junho de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de dezembro de 2018

ELISANGELA CORREIA PONA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:40641077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018

DATA: 28 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Patrícia Cândida Barbosa**, Matrícula nº 1064-2/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, referentes ao seu deslocamento até o Fórum da Comarca Astorga/PR, durante o mês de dezembro de 2018.

Art. 2º – O valor concedido será de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5817A2E0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 06/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 06/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 59.104.422/0103-84**, devidamente habilitada para fornecer 01 (um) VEÍCULO HATCH, modelo GOL 1.0 MPI, zero km, marca VOLKSWAGEM no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), nos termos artigo nº 25 da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de Dezembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B12BD8EF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ: 59.104.422/0103-84
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo HATCH, Modelo Gol 1.0 MPI, zero km, ano 2017/2018, marca VOLKSWAGEM, cor predominante Branca.
VALOR: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO: 04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.52.0000
VIGENCIA: 04/12/2018 à 03/12/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Gustavo Gebara Cinquegrana.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ECF8E8C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DECRETO 08/2018DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PODER EXECUTIVO, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PODER EXECUTIVO, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU MAURI KRIELOW, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 20 de novembro de 2018 e consequentemente rejeitado o Acórdão Parecer Prévio n° 222/2015, Primeira Câmara datado de 20 de outubro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo de nº 244403/14, de Prestação de Contas Municipal, exercício financeiro de 2013.
A situação não trouxe danos e prejuízos ao erário público, uma vez já sanadas as pendencias apontadas;
Confirmou-se que a multa administrativa imposta pelo TCE/Pr foi devidamente quitada, pelo gestor municipal da época.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos quatro dias do mês de dezembro de 2018.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se, Publique-se,

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:5F8F1C00

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 053/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 053/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de Serviços de Assessoria preparatória para a Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: TANIA MARA MINETTO - ME.
VALOR: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
DATA: 23 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:47B2099B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 328/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de Serviços de Assessoria preparatória para a Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7B265C2C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 519.279,94 (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
DATA: 30 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:164E3FCB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: L. B. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR
VALOR TOTAL: R$ 519.279,94 (quinhentos e dezenove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 04/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5044142C

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 054/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 054/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mangueiras, rede, cascata e lâmpadas de led para instalação de luzes

para a decoração natalina, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.
VALOR: R$ 17.404,00 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais).
DATA: 04 de dezembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0D17E3E9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 330/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mangueiras, rede, cascata e lâmpadas de led para instalação de luzes para a decoração natalina, para atender as ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 17.404,00 (dezessete mil quatrocentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9657A3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 82/2018

PORTARIA Nº 82/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Sidney Lopes da Silva (RG nº 5.787.602-6 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada, será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 07 de dezembro do corrente exercício, com saída prevista para as 07h30min e retorno às 19h00min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "ENCERRAMENTO CONTÁBIL DE 2018 – PRÁTICAS E CONCEITOS DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de dezembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DBDB7E1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2018

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente, e, em conformidade com O artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 11/2018, dispensa de licitação nº 11/2018, ratifica o presente processo, para aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo split, 18000 BTU's, frio, 220V, da empresa Casalinda Móveis e Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.747.066/0001-40, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.4.4.90.52.00, no valor total de R$ 2.359,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Porecatu, 04 de dezembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8D571881

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2018
Pregão Presencial nº 73/2018
Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário hospitalar) para o Hospital Municipal de Porecatu em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Porecatu, 04 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 137/2018
Pregão Presencial nº 73/2018
Objeto: Aquisição de material permanente (mobiliário hospitalar) para o Hospital Municipal de Porecatu em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde com recursos do Fundo Estadual de Saúde.
Contratada: MMHMED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.
Valor: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).
Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1548 e 2.052.4490.52.00.00-1549.

Porecatu, 04 de dezembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:44A3D573

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2018

Procedimento administrativo nº 146/2018

Dispensa de licitação nº 47/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para geração de dados de 6.000 (seis mil) carnês de IPTU para o exercício de 2019.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.021.3390.39.00.00-1569.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 04 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A959D975

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

Procedimento administrativo nº 147/2018
Dispensa de licitação nº 48/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para impressão de 6.000 (seis mil) carnês de IPTU no padrão FEBRABAN para o exercício de 2019.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.021.3390.39.00.00-1225.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 04 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:68947FF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 477/18 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº. 477/18 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 835/18 de 03 de dezembro de 2018.

Considerando amparo dado para efeitos da Lei nº. 6.226/75, com as alterações das Leis nºs. 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94,

R E S O L V E

Autorizar o registro de tempo de contribuição da servidora SORAIA CRISTINA MAZLUM, matricula nº. 491-1, para fins de aposentadoria, num total de Tempo Contribuição de 840 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, conforme discriminação abaixo:

Empresa/Entidade	Função	Período	Tempo
Prefeitura Municipal Porecatu	Escriturária II	03/10/1984 a 22/01/1987	02 anos, 03 meses e 20 dias
TOTAL : 02 anos, 03 meses e 20 dias			

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito. (04.12.2018)

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – CEP 86160-000
Fone: (43) 3623-3100 Fax: (43) 3623-3135 E-mail: pmp@onda.com.br

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:04906277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - PROTOCOLO 635/18 PE N° 011/18

DESPACHO

Protocolo: 635/2018
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 011/2018
Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Solicitante: Departamento Rodoviário
Requerida: **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 46.253.225/0001-50**

Trata-se do protocolo de nº 635/2018 do Departamento Rodoviário o qual solicita a Instauração de Procedimento Administrativo com vistas a aplicação de sanções contratuais pela inexecução do Contrato de Fornecimento nº 037/2018, originado através do Pregão Eletrônico nº 011/2018, em face da empresa LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 46.253.225/0001-50..

Analisando o seu conteúdo, acolho o pedido da Instauração do Procedimento Administrativo nos termos formulado no protocolo em epigrafe para fim de aplicação das sanções previstas na cláusula décima segunda do contrato de fornecimento.
Após a publicação notifique-se extrajudicialmente a empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa que entender necessária a seus interesses.
Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para a elaboração da Notificação Extrajudicial, da abertura do procedimento administrativo pelos fatos ocorridos.

Publique-se.
Intime-se.

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DF7AF75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 054-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **19 de dezembro de 2018**, às **09 horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 166.602,20 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dois reais e vinte centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0B84A5ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA 34/2018

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 246 e 257 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira;
CONSIDERANDO que as atividades legislativas se encerram em 16 de dezembro de 2018 e que somente retornam a partir do dia 14 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO que tradicionalmente não ocorre a convocação de sessões desta Casa no citado período;
CONSIDERANDO as festividades natalinas e de confraternização universal;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos públicos atinentes aos insumos de energia elétrica, abastecimento potável, recursos humanos e outros insumos necessários para a manutenção do funcionamento do edifício-sede com servidores trabalhando;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da continuidade do serviço público/permanência;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:
Art. 1º Fica determinada a suspensão do expediente do poder Legislativo de Prado Ferreira entre os dias 16 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019.
Art. 2º Fica determinado, aos servidores do quadro próprio do poder Legislativo, a permanência em estado de plantão, mediante escala de sobreaviso, para o atendimento de todas as urgências que se fizerem necessárias, com a seguinte distribuição:
I – Entre os dias 26 e 28 de dezembro de 2018, permanecerá de plantão o servidor Júlio Cesar Botelho, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 9.9116 1969;
II - Entre os dias 02 a 04 de janeiro de 2019, permanecerá de plantão a servidora Lazara Pedra dos Santos, a qual poderá ser contatada através do telefone (43) 9.9636-8827;
III - Entre os dias 07 a 11 de janeiro de 2019, permanecerá de plantão o servidor Wallyngson Bruno, o qual poderá ser contatado através do telefone (43) 9.9984-1104.
Art. 3º Os servidores ficam advertidos de que poderão ser convocados nos períodos de suspensão do expediente, nos casos determinados por esta presidência, não fazendo jus a qualquer contraprestação, horas-extras ou qualquer outro benefício em razão da convocação.
Art. 4º Afixe-se a presente portaria nos locais de costume;

publique-se no diário oficial do município e no website desta Câmara Municipal, bem como, na porta de entrada do edifício sede desta Câmara Municipal.

Prado Ferreira/PR, 03 de dezembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:097446A7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 37ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 26 de novembro de 2018, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Nº 12/2018 que: "Altera as disposições sobre Conselho Municipal de Saúde de Prado Ferreira e da Conferencia Municipal de Saúde, revogando a Lei nº 179/2007 e a Lei 262/2011, e dá outras providências". O projeto foi submetido em 2ª (segunda) votação sendo aprovado por unanimidade na forma do projeto original. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O Vereador Flavio Alexandre Neto solicitou ofício ao DER/PR, requerendo a implantação de uma passagem de pedestres na barreira New Jersey para facilitar o acesso à guarita. O Vereador Ademir Francisco de Assis solicitou ofício ao diretor de transportes, requerendo manutenção em estrada rural sentido à Bela Vista do Paraíso pelos estragos causados devido aos processos erosivos. A Vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao prefeito, requerendo manutenções em todas as ruas da Vila Rural para correção das imperfeições; solicitou, também, providências para solução do escoamento de águas pluviais na marginal Ari Rodrigues Dias, em frente à empresa W.G Resistência Elétrica. O Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao prefeito, reforçando o pedido de reparo em buraco na Rua Eugênio Colombo; solicitou, também, instalação de grades de proteção nas bocas de lobo das ruas do conjunto Maragogipe. O Vereador Milton Vilas Boas Junior, solicitou ofício ao prefeito, requerendo informações sobre o processo licitatório que tem como objeto à compra de um tanque para armazenamento de combustível. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:50h do dia 26 de novembro de 2018.

ISAU MARIA DE SOUZA	***ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA***
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:AD283014

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Álvaro Gonçalves da Rocha, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, nos dias **03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14/12/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D911827C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ressarcimento, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor do Motorista, Dionisio Militão Duarte, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **31/10/2018 e 05, 06, 08, 12, 20, 22, 26, 28 e 30/11/ 2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F2ED4206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1078 /2017, de 06 de dezembro de 2017, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Art.1º- Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas nos seguintes valores:

01 – PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL

31.00.00.00.00.00.....DESPESAS CORRENTES
31.90.94.00.00.00.....INDENIZAÇOES E REST. TRABALHISTAS R$ 225.000,00

33.00.00.00.00.00..... OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.36.00.00.00..... O/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PF R$ 15.000,00
TOTAL**.....R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

31.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
31.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R$ 230.000,00
31.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

TOTAL**.....R$ 240.000,00**
FONTE DE RECURSOS: 1001- Recursos Livres.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 03 de dezembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:AE9D4419

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1175, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria o pipódromo no âmbito do município de Quatro Barras e o programa educativo nas escolas públicas e privadas.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1° - Fica instituída o Programa Educativo visando conscientizar sobre a correta utilização das pipas, a ser realizada anualmente, tanto nas escolas públicas quanto privadas.

Art. 2° - O Programa Educativo deverá ser organizado pelas escolas e deverá conter atividades que incluam:
I - informações e orientações a respeito do modo de utilização de pipas, fotos palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e Concessionárias de Serviço Público de Energia Elétrica, reforçando o modo da má utilização e da linha cortante;
II - organização sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;
III - organização de concurso e exposição de pipas ornamentais, revoadas de pipas com a participação da prática pelos alunos, pais e populares.

Art. 3º - Fica criado o pipódromo na Cidade de Quatro Barras.

Art. 4° - O pipódromo tem como objetivo:
I - dispor ao público amante das pipas locais apropriados para se soltar pipas;
II - criar um local próprio para soltar pipas, que além de proporcionar lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP;
III - criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo as diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres;

Art. 5º - Fica vedado nos pipódromos, a comercialização e a entrada com bebidas alcoólicas.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 04 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CF497880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6497/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006.

DECRETA:

Artigo 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2019 será lançado em 12 (doze) competências com vencimentos mensais seguindo a ordem cronológica de recolhimento a seguir.

Parágrafo Único. As datas de vencimento de cada uma das competências referidas no *caput* deste artigo são as seguintes:

I – dia 15 de fevereiro de 2019 para a 1ª parcela;
II – dia 15 de março de 2019 para a 2ª parcela;
III – dia 15 de abril de 2019 para a 3ª parcela;
IV – dia 15 de maio de 2019 para a 4ª parcela;
V – dia 17 de junho de 2019 para a 5ª parcela;
VI – dia 15 de julho de 2019 para a 6ª parcela;
VII – dia 15 de agosto de 2019 para a 7ª parcela;
VIII – dia 16 de setembro de 2019 para a 8ª parcela;
IX – dia 15 de outubro de 2019 para a 9ª parcela;
X – dia 15 de novembro de 2019 para a 10ª parcela;
XI – dia 16 de dezembro de 2019 para a 11ª parcela;
XII – dia 15 de janeiro de 2020 para a 12ª parcela;

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3CEAC6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6499/2018

SÚMULA: Atualiza monetariamente o Valor do Metro Quadrado (m²) dos imóveis situados no Município de Quatro Barras para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006,

DECRETA:

Art. 1° Em reunião com a Comissão Especial de Avaliação de IPTU 2019 restou ajustado que para o exercício financeiro de 2019, os imóveis situados no Município de Quatro Barras terão atualizados os seus valores no montante de 4,55% (quatro vírgula cinqüenta e cinco pontos percentuais) apurado através do índice acumulado do IPCA até o mês de outubro de 2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7AC78736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6498/2018

SÚMULA: Atualiza monetariamente o valor da Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras – URMQB, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006.

DECRETA:

Art. 1° Para o exercício financeiro de 2019, a Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras -URMQB, instituída e implantada pelo art. 268 da Lei nº38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras, terá seu valor estabelecido em R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), sendo este obtido através do acréscimo de 10,80% (dez vírgula oitenta pontos percentuais) advindo do índice acumulado do IGPM no ano até o mês de outubro de 2018.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DEF8A13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 94/2018. Data de homologação: 04 de Dezembro de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de sacos para lixo reciclável, sacos para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes e sacolas plásticas, todos personalizados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. 1) ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME - CNPJ: 16.826.856/0001-50 no valor de R$ 160.950,00 (Cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais), 2) SIGPLAST COMERCIO LTDA Me no valor de R$ 14.650,00 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais),**

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:BA7A8CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletronico nº 27/2018. Data de homologação: 04 de Dezembro de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de colchões e cobertores, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Adjudicado em favor dos seguintes fornecedores: 1) ROBERTO MISTURA - CNPJ: 10.292.359/0001-33 no valor de R$ 12.995,00 (Doze mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

Quatro Barras, 04 de dezembro de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6CEB632A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.106, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Especial no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501.15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 789 – Convênio SEDU - SIT 39322/2018.....R$ 560.000,00

Total .....R$ 560.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito especial autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:
Fonte 789 Convênio SEDU - SIT 39322/2018.....R$ 560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:356EBE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.107, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito Adicional no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.401.04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte - 790 – Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R$ 50.000,00

Total .....R$ 50.000,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação:
Fonte 790 Convênio SEDU - SIT 39321/2018.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B10F49F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.158 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2018, no valor de R$ 225.000,00".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.065/2017, de 29 de dezembro de 2017 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2100 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
103 – 5% Educação sobre transf. Constitucionais.....R$ 50.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2250 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com locomoção
104 – Demais imp. Vinc. a Ed. Básica.....R$ 20.000,00
2270 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com locomoção
170 – Convênio PNATE.....R$ 25.000,00
704 – FUNDEB
12.365.0008.2016 – FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2490 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com locomoção
102 – FUNDEB 40%.....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$ 225.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação:

Cancelamento:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2040 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
103 – 5% Educação sobre transf. Constitucionais.....R$ 50.000,00
12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR
2220 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
170 – Convênio PNATE.....R$ 25.000,00

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
104	Cota FPM 1% mês de dezembro	20.000,00
102	Tranf. Rec. Fundo de Mat. Desenv. Ed. Básica-FUNDEB 40%	130.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 04 de dezembro 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C47CF7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 418/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 25240, de 26/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 21/11/2018 a 27/11/2018, para CLAUDINEIA APARECIDA KOBUS PIONTKIEVIC, RG nº. 8.097.172-9/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3735CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 419/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 25231, de 26/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 12/11/2018 até 11/05/2019, para LUCIANE DE LIMA RIBAS, portadora do RG nº. 7.547.436-9/PR, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45160DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 425/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25259/2018,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 01/11/2018 a 01/02/2019, para IRIS COSTA LOCATELLI, RG nº 1.485.901-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de

Psicólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2008, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:47B7C240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 426/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 25206/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 20/11/2018 a 05/12/2018, para CELIA REGINA PIANOWSKI, portadora do RG nº. 4.718.923-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:142A34B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 427/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25127, de 08/11/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, com conversão do primeiro mês em dinheiro, para CLEUNICE DO ROCIO KOSINSKI, de 03/12/2018 a 02/03/2019, portadora do RG nº. 5.785.522-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29B07F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/18 PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **J. G. LUIZ NETO E CIA LTDA – ME CNPJ nº 82.490.491/0001-60**
OBJETO: Aquisição de Fogos de Artifícios e Serviços de Manutenção Acompanhamento e Assessoramento do Show Pirotécnico para a Virada do ano Réveillon dia 31 de Dezembro de 2018/2019 e Festividades Comemorativas do 27º Aniversário do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, a realizar-se no Mês de Março de 2.019.
VALOR TOTAL: **R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias após sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022009	3.3.90.30.00	1000
03030412200022009	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FEEB47A0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/17
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ nº 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo, para Licença de Uso de Software por prazo Determinado.
VALOR DO ADITIVO: R$ 36.903,60 (Trinta e seis mil novecentos e três reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/12/2018 Á 30/11/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9C3520C3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERIAL DIDÁTICO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05061236100172.021 – 3.3.90.30,00 (104)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:60B251CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.787/2018 04/12/2018

SÚMULA: ALTERA O PPA 2018-2021 E LDO 2018, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **LEI:**

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2018** os programas abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO
0901 – PREVIDÊNCIAS DE SERVIDORES
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
1801 – POR UMA REALEZA ECOLÓGICA
2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
1201 – EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
1001 – SAÚDE PARA TODOS
2601 – INFRAESTRUTURA/APOIO RURAL: NOSSAS ESTRADAS
1601 – CASA PARA TODOS
2201 – EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS
0801 – FORMANDO CIDADÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.729/2017, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2018, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
0401 – EXECUTIVO EM AÇÃO
0901 – PREVIDÊNCIAS DE SERVIDORES
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
1801 – POR UMA REALEZA ECOLÓGICA
2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
1201 – EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
1001 – SAÚDE PARA TODOS
2601 – INFRAESTRUTURA/APOIO RURAL: NOSSAS ESTRADAS
1601 – CASA PARA TODOS
2201 – EMPREGO, RENDA E TURISMO: INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS
0801 – FORMANDO CIDADÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

ART. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.363.000 (um milhão trezentos e sessenta e três mil reais), conforme segue:

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0180.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0220.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do Pasep
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas
0290.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
09.272.0901.2046	Encargos Previdenciários
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
0330.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria Desenv. Agrop. e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0780.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	28.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria Desenv. Agrop. e Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0830.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1030.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1110.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	147.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
1225.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1375.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02000.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	100.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02080.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	200.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1146	Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
02450.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	250.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/Manutenção Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02460.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	160.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02480.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	150.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2101	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02810.00507	COSIP – Contribuição Iluminação Pública Art. 149A C.F.
Valor	100.000,00

10 Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0801.6032	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
03360.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	8.000,00

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2018:

02 Governo Municipal

02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil
0100.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	10.000,00

02 Governo Municipal

02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
0120.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

03 Secretaria de Administração

03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reforma do Paço Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0160.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0170.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

04 Secretaria de Finanças

04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
28.843.0000.0001	Amortização e Encargos da Divida Interna
4.6.90.71.00.00	Principal da Divida Contratada
0490.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	45.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fontes/Saneamento Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0680.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0690.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

05 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2122	Paisagismo Urbano e Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0660.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0670.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	15.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0860.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
0880.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1062	Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02310.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	29.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01910.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Valor	200.000,00

07 Secretaria de Saúde Pública

07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
01970.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	300.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02580.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1096	Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
02690.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	70.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1104	Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02860.00507	COSIP – Contribuição da Iluminação Pública Art. 149A C.F.
Valor	100.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02700.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	150.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.1109	Casa para Todos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02880.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	19.000,00

08 Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2099	Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02770.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00

09 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo

09.001	Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo
22.661.2201.2134	Obras de Fomento da Produção Industrial
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
02930.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	140.000,00

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48ACDB6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.788/2018 04/12/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir bens imóveis, via concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário, bem como viabilizar incentivos diretos as empresas observando as condicionantes da Lei Municipal n 1.105, de 28 de julho de 2007.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1.105, de 28 de julho de 2007, e observando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso e futura alienação onerosa ao cessionário dos seguintes imóveis:

a) imóvel com área total de 6.442,12 m² (seis mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula doze metros quadrados), composto pelo lote n.º 48-A, com 5.822,16 m² (cinco mil, oitocentos e vinte e dois vírgula dezesseis metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 48 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, e pelo lote 49-C, com 619,96 m² (seiscentos e dezenove vírgula noventa e seis metros quadrados), este parte ideal do Lote Rural n.º 49 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 12.472 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE AO OESTE, medindo 16,16 m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), confrontando com o lote 49-A e 80,88 m (oitenta metros e oitenta e oito centímetros) com o lote 48-B da mesma gleba; FUNDOS AO LESTE, medindo 89,91 m (oitenta e nove metros e noventa e um centímetros), limitando-se com o lote n.º 48 da mesma gleba; LATERAL NORTE, medindo 78,26m (setenta e oito metros e vinte e seis centímetros), divisando com o lote 48 e 40,19 m (quarenta metros e dezenove centímetros) com o lote 49-B da mesma gleba; LATERAL SUL, medindo 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros), limitando-se com o lote 48-F e 25,97 m (vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) com o lote 48-G da mesma gleba, Loteamento aqui nominado Industrial Alto Boa Vista. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;

b) imóvel com área total de 3.212,25 m² (três mil, duzentos e doze vírgula vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao lote 48-L, parte ideal do Lote Rural n.º 48 da Gleba 41-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A OESTE, medindo 60,79 m (sessenta vírgula setenta e nove metros) confrontando com o lote 48-P (Rua Projetada "A"); FUNDOS A LESTE, medindo 21,30 m (vinte e um vírgula trinta metros), limitando-se com o Lote n.º 48-N; LATERAL SUL medindo 74,35 m (setenta e quatro vírgula trinta e cinco metros), divisando com o lote n.º 48-M da mesma gleba; e LATERAL NORTE medindo 83,93 m (oitenta e três vírgula noventa e três metros) limitando-se com o lote 48-O (reserva legal), todos os lotes da mesma gleba, loteamento aqui nominado Industrial Alto Boa Vista. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;

c) imóvel com área total de 1.099,94 m² (um mil e noventa e nove vírgula noventa e quatro metros quadrados) correspondente ao Lote n.º 09, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 30 m (trinta metros), confrontando com a Rua Progresso; FUNDOS A NORDESTE medindo 39,59 m (trinta e nove vírgula cinquenta e nove metros), limitando-se com o lote n.º 123; LATERAL SUDESTE

medindo 49,53 m (quarenta e nove vírgula e cinquenta e três metros), divisando com o Lote n.º 10 da mesma gleba; LATERAL NOROESTE medindo 23,80 m (vinte e três vírgula oitenta metros), confrontando com a Rua Rui Barbosa. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;

d) imóvel com área total de 1.162,86 m² (um mil cento e sessenta e dois vírgula oitenta e seis metros quadrados), correspondente ao Lote n.º 10, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 20 m (vinte metros), confrontando com a Rua Progresso; FUNDOS A NORDESTE, medindo 26,40 m (vinte e seis vírgula quarenta metros), divisando com o lote n.º 123; LATERAL A SUDESTE medindo 34,96 m (trinta e quatro vírgula noventa e seis metros), limitando-se com o lote 12 e 31,80 (trinta e um vírgula oitenta metros) com o lote 11; LATERAL A NOROESTE medindo 49,53 m (quarenta e nove vírgula cinquenta e três metros), divisando com o Lote 09, todos da mesma quadra. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água;

e) imóvel com área total de 2.233,17 m² (dois mil duzentos e trinta e três metros quadrados), correspondente ao Lote n.º 05 e 06, parte ideal do Lote Rural n.º 123-B da Gleba 45-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado em Realeza/PR, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 02 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE A SUDOESTE, medindo 50.42 m (cinquenta metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com a Rua Rui Barbosa; FUNDOS A NOROESTE, medindo 43,77 m (quarenta e três metros e setenta e sete centímetros), divisando com o LOTE 07 da mesma quadra; LATERAL A SUDOESTE, medindo 45 m (quarenta e cinco metros), confrontando com uma Rua Projetada, ainda não nomeada; LATERAL A NORDESTE, medindo 11,78 m (onze metros e setenta e oito centímetros) na divisa com o Lote 123 e 35,23 m (trinta e cinco metros e vinte e três centímetros) de frente para a Rua Progresso. Contando com infraestrutura básica de acesso, energia e água.

Art. 3º - A concessão de uso e futura alienação onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas.

§ 1º O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer o maior índice obtido pela soma do número de empregos, capital investido e por fim, pela maior previsão de faturamento, que correspondem ao primeiro, segundo e terceiro ano de funcionamento.

§ 3º O contrato firmado com o Município mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidas por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - A alienação onerosa do imóvel poderá ser efetivada à empresa concessionária, ao final do tempo previsto para concessão de uso, somente após observadas as disposições estabelecidas pelo edital de licitação e pelo contrato.

Parágrafo único - A aquisição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser efetivada observando o valor do bem, identificado na avaliação atual, corrigido pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), podendo ser parcelado conforme indicação no edital.

Art. 5º - Caberá à adquirente suportar os custos de transferência do imóvel.

Art. 6º - No caso de descumprimento a qualquer tempo dos encargos assumidos, devidamente identificados pela Comissão de Avaliação, o imóvel e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

Art. 7º - Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a procederem todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art. 8º - As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02952984

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.789/2018 04/12/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES, IMPLEMENTADAS POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - RECURSOS FGTS - OPERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA- PR. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a desenvolver ações necessárias para a aquisição e construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes beneficiados, por intermédio do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS, para produção de unidades habitacionais, individuais e operações coletivas, criado pela Resolução nº 460, 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do FGTS, publicada no D.O.U. em 20 de dezembro de 2004, e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.
Art. 3º. Para implementar o programa em questão, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF), nos termos do Anexo desta Lei.
Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação e Parceria de que trata este artigo, tendo por objeto ajustes e adequações direcionados para a consecução das finalidades do Programa de que trata o art. 1º desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público municipal para a construção de moradias à população beneficiada no Programa de que trata o art. 1º desta Lei.
§ 1º As áreas poderão ser previamente alienadas, mediante compra e venda, ou direito real de uso, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no art. 1º desta Lei.
§ 2º A alienação poderá ocorrer após a construção das unidades residenciais aos beneficiários do Programa.
§ 3º As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente e contar com infraestrutura básica necessária, de acordo com o Código de Posturas do Município e legislação correlata.

§ 4º Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos afins do Estado e da União.
§ 5º Os custos relativos ao terreno e à contrapartida de cada unidade, integralizados pelo Poder Público municipal, necessários à viabilização e à construção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução nº 460, 14 de dezembro de 2004, do Conselho Curador do FGTS, permitindo a viabilização dos recursos para a continuidade do programa de produção de novas unidades habitacionais.
§6º Os beneficiários, atendendo às normas do Programa, não poderão ser:
I - proprietários de imóveis residenciais no Município;
II - detentores de financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em qualquer parte do País;
III - titulares de direito de uso de outro imóvel residencial.
Art. 5º. A participação da Secretaria Municipal de Assistência Social dar-se-á mediante a concessão de terra urbanizada.
Art. 6º. Para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, ficam, também, o Município de Realeza e a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizados a alienar, mediante venda, independentemente de licitação, os bens imóveis integrantes do patrimônio municipal, destinados ao Programa Carta de Crédito FGTS – Individual – Operações Coletivas – Recursos FGTS.
§ 1º Face aos critérios e requisitos estabelecidos pela Caixa Econômica Federal para o Programa, a venda de que trata o caput deste artigo poderá efetivar-se por preço inferior ao da respectiva avaliação.
Art. 7º. O Executivo municipal fica autorizado a proceder às adequações necessárias no orçamento do Município, visando à execução do Programa de que trata esta Lei.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI Nº 1.789/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - E O MUNICÍPIO DE REALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - RECURSOS FGTS - OPERAÇÕES COLETIVAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA -, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto vigente na data deste Termo, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Superintendente do Escritório de Negócios _____, conforme procuração lavrada nas notas do ____ Ofício de _____, no livro _____, fls. _____, e substabelecimento lavrado nas notas do ____ Ofício de _____, no livro _____, fls. _____, assinado ao final deste instrumento, doravante designada CAIXA, e, de outro lado, a(o) _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada(o) por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada(o) simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, têm justo e acertado atendimento específico aos projetos nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Viabilizar, no Município de Realeza, no Estado do Paraná, ações para implementação de financiamentos no âmbito do Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações Coletivas, nas condições disponibilizadas pela CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA - ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS - Para efeito deste Termo, considera-se:
I - ENTIDADE ORGANIZADORA: pessoa jurídica responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de financiamento no Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações Coletivas, a saber o Poder Público (Estado, Município, Distrito Federal), empresas estaduais ou municipais de habitação, vinculadas ao Poder Público, Cooperativas, Associações, Condomínios, Sindicatos e Pessoas Jurídicas voltadas à produção de unidades habitacionais ; e

II - BENEFICIÁRIO(S): a(s) pessoa(s) física(s) com renda familiar bruta mensal enquadrável no Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações Coletivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos a serem utilizados para a consecução do objeto deste Termo são provenientes de linhas de financiamento com recursos do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - e recursos próprios da ENTIDADE ORGANIZADORA a título de contrapartida, representados pelo aporte de recursos financeiros, bens e/ou serviços na produção de unidades habitacionais.
Parágrafo Único - A efetivação dos contratos de financiamento com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo está condicionada à:
I - existência, na CAIXA, de dotação orçamentária do FGTS;
II - lei autorizativa específica para destinação de recursos financeiros no Programa e prestação de garantia, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, Município ou Distrito Federal;
III - lei autorizativa para alienação de imóvel de propriedade do Estado, Município ou Distrito Federal, sendo que, no caso, fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a alienar ou a conceder o uso dos imóveis produzidos, de modo remunerado, em implemento de sua norma instituidora, com dispensa de licitação, aos beneficiários escolhidos através de critérios já estabelecido pelo Programa Minha Casa Minha Vida - FAR.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA:
I - disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação do Programa de que trata este Termo à ENTIDADE ORGANIZADORA e aos BENEFICIÁRIOS finais;
II - prestar à ENTIDADE ORGANIZADORA as orientações necessárias referentes às condições de financiamento;
III - receber e analisar as propostas técnicas dos empreendimentos enquadráveis no Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações Coletivas, dando conhecimento à ENTIDADE ORGANIZADORA;
IV - exigir a comprovação da ENTIDADE ORGANIZADORA de que a operadora atende às condições e aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

V Preencher os formulários necessários à formalização do processo de financiamento e ao enquadramento de renda dos BENEFICIÁRIOS;
VI - receber e analisar a documentação dos BENEFICIÁRIOS;
VII - organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em obter os financiamentos de acordo com as condições do Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações Coletivas;
VIII - viabilizar a abertura de conta-poupança vinculada ao empreendimento na CAIXA, em nome dos BENEFICIÁRIOS, quando for o caso;
IX - atestar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos empreendimentos contratados, visando à liberação dos recursos, quando a intervenção se destinar à produção de unidade habitacional;
X - efetuar o cadastramento e a manutenção em sistema corporativo dos contratos firmados com os BENEFICIÁRIOS finais; e
XI - repassar os descontos concedidos pelo FGTS;
XII - vistoriar as obras, respondendo pela fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos;
XIII - desenvolver as atividades de planejamento, elaboração, implementação do empreendimento, regularização da documentação, organização de grupos, acompanhamento da contratação e viabilização da execução dos projetos;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA - São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste Instrumento:

I - apresentar Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, o Município, o Distrito Federal ou órgão integrante da administração indireta;
II - apresentar Lei Autorizativa para alienação de imóvel de propriedade do Estado, Município ou Distrito Federal;
III - apresentar Lei autorizativa específica para destinação dos recursos financeiros no Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações Coletivas e para prestação de garantia, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, o Município ou o Distrito Federal;

IV - apresentar Decreto Expropriatório, quando for o caso;
V - coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do empreendimento, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto e na disponibilização dos recursos necessários a sua execução;
VI - apresentar a demanda necessária para efetivação dos contratos de financiamento com os BENEFICIÁRIOS, respeitados os requisitos legais, contratuais e regulamentares;
VII - instruir os processos de financiamento e encaminhá-los à CAIXA;
VIII - encaminhar os BENEFICIÁRIOS à CAIXA para formalização dos contratos;
IX - verificar e atestar o cumprimento das exigências técnicas para execução das obras, visando às condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança do imóvel;
X - solicitar à CAIXA relatório contendo a relação dos pagamentos efetuados pelos BENEFICIÁRIOS, para conhecimento, acompanhamento, controle e cobrança, se for o caso.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO - São obrigações da EMPRESA VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, além de outras previstas neste Instrumento:
I - apresentar os projetos de arquitetura e infraestrutura do empreendimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes, se for o caso;
II - assumir, contratualmente, nos financiamentos concedidos aos BENEFICIÁRIOS, a responsabilidade pela execução e conclusão das obras, inclusive com a contratação da construção mediante procedimento licitatório, quando for o caso;
III - cumprir o cronograma de obra estabelecido, exceto nos casos justificados e autorizados pela área de engenharia da CAIXA;
IV - apresentar e realizar o projeto técnico-social, quando esse for exigido;
V - apresentar incorporação, instituição/especificação de condomínio ou loteamento/desmembramento devidamente registrado na matrícula imobiliária competente, quando for o caso;
VI - iniciar as obras imediatamente após a contratação dos financiamentos com os BENEFICIÁRIOS, bem como concluir as obras;
VII – cumprir integralmente com as obrigações constantes no edital de chamamento público por meio do qual foi selecionada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA - As operações de financiamento formalizadas com os BENEFICIÁRIOS contarão, obrigatoriamente, com contrapartida oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA sob a forma de recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, aportados e/ou aportar no processo de produção das unidades habitacionais.
§ 1º O valor da contrapartida mencionada no "caput" desta Cláusula corresponde ao valor necessário à composição do valor de investimento, ou seja, o valor de investimento deduzido do somatório do valor do financiamento e valor do subsídio destinado a complementar a capacidade financeira do BENEFICIÁRIO para cada contrato.

§ 2º Entende-se por valor de investimento todas as parcelas de custos diretos e indiretos aportados no processo de produção da unidade habitacional.
§ 3º Nas operações de financiamento contratadas com garantia caução, a contrapartida a ser aportada pela ENTIDADE ORGANIZADORA corresponderá, no mínimo, ao valor do financiamento.
§ 4º O depósito da caução financeira será efetuado em Conta Gráfica Caução vinculada ao Programa Carta de Crédito Individual - Recursos FGTS - Operações Coletivas e administrada pela CAIXA.
§ 5º A disponibilidade da Conta Gráfica Caução será remunerada mensalmente pela CAIXA, com base na taxa média SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil.

§ 6º Pela administração da Conta Gráfica Caução, será cobrada pela CAIXA taxa de administração à razão de 0,2% a.a. (dois por cento ao ano), incidente sobre o saldo no último dia do mês.
§ 7º Em caso de inadimplência do contrato de financiamento, a ENTIDADE OGANIZADORA autoriza a CAIXA a debitar, na Conta Gráfica Caução, o valor referente à prestação e aos encargos devidos para sua quitação.
§ 8º A CAIXA pode disponibilizar à ENTIDADE ORGANIZADORA, caso essa solicite, informações de adimplência e inadimplência dos contratos, para que exerça a cobrança junto aos BENEFICIÁRIOS inadimplentes, uma vez que foi sub-rogada no crédito da CAIXA.

§ 9º Ao final do prazo de retorno dos financiamentos celebrados com os BENEFICIÁRIOS apresentados pela ENTIDADE ORGANIZADORA, com sua plena quitação perante a CAIXA, eventual saldo credor da Conta Gráfica Caução será devolvido à ENTIDADE ORGANIZADORA, já consideradas as deduções das parcelas não-pagas pelos BENEFICIÁRIOS, os impostos e os custos devidos à CAIXA pela administração dos recursos.
§ 10 Em hipótese alguma o saldo da Conta Gráfica Caução será disponibilizado à ENTIDADE ORGANIZADORA para movimentação, antes de decorrido o prazo de retorno contratual dos financiamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO TERMO - Este Termo vigorará enquanto vigorar algum contrato assinado com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido, contado da data de assinatura desse Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO - Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, "ex vi" § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO - Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante termo aditivo, ou rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexeqüível, ou ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia, sendo que a rescisão deste Instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial, operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia.
Parágrafo Único - Na ocorrência de comunicação ou denúncia a que se refere o "caput" desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto no corpo deste Termo ou em termos aditivos que estejam em andamento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REGISTRO - A ENTIDADE ORGANIZADORA se obriga a promover o registro deste Termo perante o Ofício de Registro e Documentos, às suas expensas, e a apresentar à CAIXA a comprovação da efetivação do registro, em até 30 (trinta) dias da data de assinatura, sendo que, na hipótese de a ENTIDADE ORGANIZADORA ser o Poder Público, o extrato deste Termo e de suas alterações deve ser publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas deste Instrumento, assinam- - no em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as Testemunhas.
_____,___de_____de___

Local/data

_____
Assinatura, Sob Carimbo, do Funcionário da Caixa

_____
Assinatura, Sob Carimbo, do Representante da Entidade Organizadora

Testemunhas

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:025EA6BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.791/2018 04/12/18

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, A FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM O CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES NO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DA USNIA DO BAIXO IGUAÇÚ.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e **Eu, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I:**

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o Termo de Compensação de Danos Ambientais entre o Município de Realeza e o Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI), a fim de atender as exigências do Plano Básico Ambiental (PBA) a ser apresentado pela empresa, e aprovado pela Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo e Conselho de Desenvolvimento.

Art. 2º - Constará no Termo de Compensação de Danos Ambientais a relação dos valores e as ações a serem realizadas pelo CEBI ao Município de Realeza, os quais conterão, no mínimo:

I - Programa de Apoio ao Município – PAM, no valor de **R$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), o qual será depositado em conta corrente específica do Município de Realeza, e integralmente utilizado para custeio de obras, projetos e aquisição de equipamentos destinados a implementação do Hospital Municipal.

II - Programa de Desenvolvimento do Turismo - ProTur, no valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), destinado integralmente ao projeto de reestruturação do Distrito de Marmelândia.

III - O valor correspondente ao 'ProTur' será depositado em conta corrente específica do Município de Realeza, e utilizado para custear projetos e obras de implantação de equipamentos para atender o plano de desenvolvimento do turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6BEF062D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.723/18 29/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 7.261,00 (sete mil e duzentos e sessenta e um reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	7.261,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 7.261,00

Valor	7.261,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B609F290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.724/18 30/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.000,00 (nove mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
97000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil
96000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	9.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:617FECB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.548/18 04/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITODO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a servidora **GERALDINA GAMLA BEDIN**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor D 20 horas Mestrado, como Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo, a partir de 04/12/2018.

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:77BE2EDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.549/18 04/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir de 03/12/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Ana Paula Ghizzo Alves	17/18
Antenor Gonçalves	17/18
Ezolinda Fontoura de Freitas	17/18
Gilmar da Rocha	16/17
Jose Adão Erd	16/17
Taline de Campos	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D3046984

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.550/18 04/12/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir do dia 04/12/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Emiliane Cristina Vasques	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7CB9AB6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.725/18 03/12/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de Novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
105500138	Transferências de Outros Programas
Valor	26.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Excesso de arrecadação da alínea:

17.28.10.21.01.00.00.00.00 – Programa Estadual do Transporte Escolar PETE – 26.000,00

Valor	26.000,00

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3752ECEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.726/18 03/12/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2090	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científ. Desport. e Outras
159000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2090	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
158000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	600,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1F777EA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SÚMULA: A Comissão Disciplinar Permanente, afasta o senhor Dálcio Korb da função de Secretário e da Comissão durante o processo nº 02/2018, e nomeia a senhora Andrea Claudia de Oliveira para execer a função de Secretária.

A Comissão Disciplinar Permanente, de Realeza, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Novembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o servidor Dálcio Korb, membro da Comissão Disciplinar Permanente, da função de Secretário e da Comissão, durante o processo nº 02/2018;

Art. 2º - Nomear a servidora Andrea Claudia de Oliveira, membro da Comissão Disciplinar Permanente, para a função de Secretária;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B58218D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 391/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRIO DIOMEDES DAMIN 58116370987
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
VALOR TOTAL: R$ 31.320,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARTINHO DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
VALOR TOTAL: R$ 31.860,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 393/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RUDIMAR DA SILVA
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
VALOR TOTAL: R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SILOMAR GANDOLFI 0609188698
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
VALOR TOTAL: R$ 31.320,00 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VERONICA TATIANE DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 88/2018
VALOR TOTAL: R$ 25.380,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:A0692DF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 88/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda, Construção Civil, Pintura, Encanador, Carpintaria e Jardinagem, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de dezembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:C713D52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2018

ABERTURA: DIA: 22/11/2018 ÀS 08H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLDA, CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURA, ENCANADOR, CARPINTARIA E JARDINAGEM.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- IRIO DIOMEDES DAMIN 58116370987, ITEM 03, COM VALOR TOTAL DE R$ R$ 31.320,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

- MARTINHO DOS SANTOS, ITEM 05, COM VALOR TOTAL DE R$ 31.860,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

- RUDIMAR DA SILVA, ITEM 04, COM VALOR TOTAL DE R R$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

- SILOMAR GANDOLFI 0609188698, ITEM 02, COM VALOR TOTAL DE R$ 31.320,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

- VERONICA TATIANE DOS SANTOS, ITEM 06, COM VALOR TOTAL DE R$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 277.560,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Realeza - Pr., aos três dias de dezembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:E1B403BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 92/2018, cujo objeto é a Aquisição de uma Motocicleta Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:07D1EF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 92/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2018

ABERTURA: DIA: 29/11/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de uma Motocicleta Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CLAUDINA COMIRAN, ITENS 1, 3, 4 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 883,00

- ELIAS RAFAEL FRITZEN, ITENS 2, 5, 7, e 8, COM VALOR TOTAL DE **R$** 2.103,00

- VEIMOTO COM DE MOTOCICLETAS LTDA, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$** 12.200,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 15.186,00** (Quinze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais)

REALEZA, Aos vinte e nove dias de novembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:41960EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 396/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: Aquisição de uma Motocicleta Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2018
VALOR TOTAL: R$883,00 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 397/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN
OBJETO: aquisição de uma Motocicleta Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2018
VALOR TOTAL: R$2.103,00 (Dois Mil, Cento e Três Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 398/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VEIMOTO COM DE MOTOCICLETAS LTDA
OBJETO: Aquisição de uma Motocicleta Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 92/2018
VALOR TOTAL: R$12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:32CB8EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 90/2018, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Posto Central e das Unidades Básica de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de dezembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F06D60C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 90/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2018

ABERTURA: DIA: 27/11/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Posto Central e das Unidades Básica de Saúde de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, LOTE 2, 16, 17, E 18, COM VALOR TOTAL DE **R$** 20.427,98.

- MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP., LOTE 4, 13, 15, 20 E 29, COM VALOR TOTAL DE **R$** 30.219,65.

- DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, LOTE 5, 6, 8, 9, 11, 21 E 24, COM VALOR TOTAL DE **R$** 14.608,09.

- RINALDI & COGO LTDA, LOTE 10, COM VALOR TOTAL DE **R$** 59.336,00.

- POSSATO E POSSATO LTDA ME, LOTE 12, 19 E 23, COM VALOR TOTAL DE **R$** 10.934,00.

- DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, LOTE 22, E 27, COM VALOR TOTAL DE **R$** 40.205,32.

- PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LOTE 30, COM VALOR TOTAL DE **R$** 10.045,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 185.776,04** (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Quatro Centavos)

REALEZA, Aos vinte e sete dias de novembro de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BB5426FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 399/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Posto Central e das Unidades Básica de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2018
VALOR TOTAL: R$20.427,98 (Vinte Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 400/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Posto Central e das Unidades Básica de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2018
VALOR TOTAL: R$14.608,09 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oito Reais e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 401/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Posto Central e das Unidades Básica de Saúde de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2018
VALOR TOTAL: R$40.205,32 (Quarenta Mil, Duzentos e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 402/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2018
VALOR TOTAL: R$30.219,65 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 403/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POSSATO E POSSATO LTDA ME
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2018
VALOR TOTAL: R$10.934,00 (Dez Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 404/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROSAÚDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2018

VALOR TOTAL: R$10.045,00 (Dez Mil e Quarenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 405/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Peças e mão de obra para manutenção do sistema hidráulico das Máquinas pesados do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2018
VALOR TOTAL: R$59.336,00 (Cinqüenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A747594E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 014/2018**, de 30 de novembro de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 2.677,80 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) anual, sendo R$ 223,15 (duzentos e vinte e três reais e quinze centavos) pagos mensalmente referente atualização.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DENOMINADO TRANSPARÊNCIA BRASIL – TB, INCLUINDO O TREINAMENTO DE SERVIDORES. O PROGRMA SERVIRÁ PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA-PR**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, Ilhota – SC.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 04 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:76DCC152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar destinados as necessidades das Secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 21 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 21 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 04 de dezembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B9CEB89C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 012/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte associação:
Volmir Luis Soligo 02183256907, com a proposta de 03 (três) empregos;

Renascença, 04 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:34190BAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 082/2018 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, destinado às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:
Belinki & Souza Ltda no valor total de R$ 15.619,35 (quinze mil seiscentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);
Potencia Som e Informática Ltda no valor total de R$ 8.384,97 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos);
Papelaria KJL Distribuidora Ltda no valor total de R$ 13.605,51 (treze mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos);
Rosteca Comercio de Aparelhos Eletrônicos Ltda no valor total de R$ 7.006,40 (sete mil e seis reais e quarenta centavos);
Premier Comercio Ltda no valor total de R$ 13.113,00 (treze mil cento e treze reais);

Renascença, 04 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E2089385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 310 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede adicional de insalubridade ao servidor Alan Julhano Schuh Marschall.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade ao servidor **Alan Julhano Schuh Marschall**, portador do R.G. nº 4.843.086 SESP/SC, inscrito no CPF nº 055.603.529-18, **Médico**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 03 de Dezembro de 2018, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E96CB9E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 311 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Marines Deola.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **Marines Deola,** portadora do R.G. nº 3.594.602-0, inscrita no CPF nº 589.061.189-53, **Telefonista,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir 19 de novembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:76290EFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 312 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço ao servidor Adriano Canova Martini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 46 da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço ao servidor **Adriano Canova Martini**, portador do R.G. nº 7.734.837-9, inscrito no CPF nº 051.240.949-82, **Vigia**, passando para o Nível 05-B, referente ao período aquisitivo até 03 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:461D85FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 20/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Incentivo à Pessoa com Deficiência III para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III PARA O ANO DE 2019.**

Art. 2º - Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 04 de Dezembro de 2.018.

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:56044818

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 293

Decreto nº 293/2018

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 239 de 08 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º- Fica revogado a partir de **03/12/2018,** o DECRETO 239/2018. Onde se lê: **Art. 2º -** Fica nomeada A Sra. HIGIA CARLA DE OLIVEIRA DALLAGNOL, inscrita no CPF: 009.654.229-25 e RG 5.693.048-5, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, lotada no Gabinete do Prefeito, nomeada através do Decreto nº 169 de 07 de maio de 2018, para exercer a função de CONTROLADOR INTERNO do Município de Reserva do Iguaçu.

Art.2º Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em especial o Decreto de nº 239/2018.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:7CEFEF95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 294

Decreto nº 294/2018

SÚMULA: Nomeia Controladora Interna do Município de Reserva do Iguaçu e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a partir de **03/12/2018**, a Srª DINAMEIRES DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 788.454.409-15 e RG 5.693.048-5, ocupante do cargo efetivo de Técnica Contábil, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de CONTROLADORA INTERNA do Município de Reserva do Iguaçu.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0868AD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 080/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min(nove horas) do dia 18/12/2018**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 Bairro Centro, Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº.080/2018,** cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria de Saúde"**, **sendo a licitação do tipo 'menor preço por lote**.O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.comou na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu - PR,04 de dezembro de 2018

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:EE24BA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2018

PORTARIA Nº 200/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Recebedora, que ficará encarregada pelo recebimento de 1 (um) Conjunto Móvel de Britagem novo, conforme 1º Plano de Trabalho Definitivo viabilizado através de Termo de Convênio nº 691/2018 – SIT nº 37187, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU/PR, sendo a seguinte:

I - GERALDO ZEN DE MORAIS, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Matrícula Nº 1060-1;
II – EDSON PAULO KLEMBA, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula Nº 18-1
III – NELSON KOCHSINSKI, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Rodoviário Municipal, Matrícula Nº 1170-1
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C2AD9DA7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2018

DECRETO Nº 167/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de dezembro de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, o servidor DANIEL LAURENTINO DOS SANTOS, no cargo de Assistente Operacional, com proventos mensais de R$ 1.576,03 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6B28A230

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **HÉLIO SURMACZ**, Matrícula nº 941-1, a partir de 05.12.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0A7DE85F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA DO VALE**, matrícula 335-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:86AAA5B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Eunice Terezinha Popovicz da SIlva	28	15%	03/12/2018

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:DE58AD46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial a servidora **ADRIANE DE FATIMA DA LUZ SOARES**, Matrícula nº 739-1, a partir da data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:1FF4F090

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ**, matrícula 7301, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, acrescida de mais 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença prevista na Lei nº 935/2018, totalizando 180 dias, a partir de 20/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:94987B1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **RODRIGO VALENGA**, matrícula 821-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0068DB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 540-2018 SUPLEMENTAÇÃO

Lei nº 540/2018

SUMULA: Autoriza Crédito adicional suplementar na importância de até 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.04.062.2004.2.005. ASSESSORIA JURIDICA
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04.122.2008.2.009. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
03.003.04.122.2011.2.012. ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00 01000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 40.000,00
3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003.04.129.2019.2.020. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.008.04.122.2026.2.028. SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.002.12.365.2028.6.003. CRECHE MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 20.000,00
3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.003.12.361.2030.2.076. ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
07.001.10.301.2035.2.046. CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 150.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.001.10.301.2035.2.091. UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 50.000,00
3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.04.122.2050.2.062. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 5.000,00
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
Total Suplementação: 366.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.04.122.2001.2.002. GABINETE DO SR. PREFEITO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.04.122.2012.2.013. DIVISÃO DE PATRIMONIO
3.1.90.11.00.00 0 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 24.700,00
03.005.00.000.0000.0.000. DIV. JUNTA SERV. MIL/INCRA/TRABALHO E IDENTIFICACAO
03.005.04.122.2013.2.014. JUNTA MILITAR, INCRA E TRABALHO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 39.500,00
3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.004.15.452.2023.1.006. CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 15.000,00
05.006.04.122.2025.2.026. SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.003.12.361.2030.2.035. TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.500,00
07.001.10.301.2035.2.046. CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO
3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 95.000,00
07.001.10.301.2079.2.082. PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 30.000,00
07.001.10.304.2036.2.047. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.2057.2.078. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 40.000,00
08.002.08.244.2039.2.051. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
08.003.08.243.2043.6.004. CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 20.000,00
08.003.08.243.2045.6.005. CASA ABRIGO
3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 26.800,00
Total Redução: 366.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:6E81CF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 227-2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 227/2018 de 14/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
363 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	01497	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01497	APLICAÇÕES DIRETAS	
365 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:B05E884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 233-2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 233/2018 de 30/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	31125	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31125	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31125	APLICAÇÕES DIRETAS	
206 - 3.3.90.30.00.00	31125	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
10.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
10.002.27.812.2033.0.000.		INSENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	31125	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31125	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31125	APLICAÇÕES DIRETAS	
211 - 3.3.90.39.00.00	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
10.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
10.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
10.002.27.812.2033.0.000.		INSENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
10.002.27.812.2033.2.044.		DESPORTO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
497 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:C8A16E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.023/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **Exonerar**, a pedido, a partir desta data, o senhor **JULIANO PEREIRA ROCHA**, portador da CI.RG.nº.7.989.502-4, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, padrão AP-1, lotado junto ao gabinete do vereador Cleverson Dica Nalifico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 30 de Novembro de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3494BFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.279/2018

Súmula: "Nomeia membros para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos professores da rede municipal de ensino de Rio Branco do Sul-PR."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.278/2018 que estabelece critérios para a Avaliação dos professores em estágio Probatório;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, para atuar no âmbito do Magistério do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, pelos membros, conforme segue:
I. Representante do Conselho Municipal de Educação
- Elisangela Faria Bonfim Vaz
- Neuseli Apª Machado de Souza
II. Representante da Procuradoria Geral do Município
- Lucia Pereira de Lara
III. Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Loraine de Fátima Souza Oliveira
Parágrafo Único. Os Diretores de Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino serão representantes natos desta Comissão;
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:22A40FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 021/2018

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC-3, a Senhora **VANESSA CZAIKA**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.100.381-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 082.419.369-58.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 04 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:8E5F664E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 756/2018

A Portaria nº 756/2018, publicado na Edição nº 1642, de 29/11/2018, página 237, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso, a seguinte correção em seu preâmbulo:
Onde lê-se:

"O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.897, de 10 de outubro de 2008."

Leia-se:

"O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.897, de 10 de outubro de 2018."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3F7E358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 47 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 16424/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ISABEL CRISTINA FARINA DO AMARAL

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora ISABEL CRISTINA FARINA DO AMARAL brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – PROF-C1, referência 30, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.304.194-2/SSP-PR e inscrita no CPF nº 683.258.949-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 16/25 avos da FGC-02 Incorp e adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 05 de Dezembro de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.136,24 (Cinco mil cento e trinta e seis reais e vinte quatro centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Dezembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F4D6FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018 - PMR

PROCESSO Nº 284/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2018, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Parametrização de carnês de IPTU e taxas do exercício 2019.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pagamento: Integral em uma parcela.

Dotação Orçamentária / Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.1651960/0001-01.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C17AF419

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018 - PMR

PROCESSO Nº 285/2018

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção de um refrigerador Indrel para vacinas (troca de gaxeta) para a UBS de São Martinho.

Valor : R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. CNPJ: 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 03 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BDD7D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018 - PMR - PROCESSO Nº 18602.290/2018.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 232.700,68.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 17/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:523BE0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018

Ref. Pregão Presencial nº 144/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, Colônia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84045-320, Fone (42) 2101-5151, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2R 188.527-II/SC e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
18	AMP	45707	Bromoprida, 5mg/ml, injetável – Ampola com 2ml	1,2400	HIPOLABOR
22	F/A	45715	Ceftriaxona sódica, 1g, endovenoso	6,8200	TRIAXTON

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8FD36C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 291/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 096/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Contratação de serviços de home care para criança especial acamada.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) por plantão de 24 horas, somando um valor mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) totalizando o montante anual de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Pagamento: Em até 30 Dias após a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – fundo Municipal de Assistência Social; 082430010.6.057.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: - EXCELLENCE CUIDADOS DOMICILIARES EIRELI, CNPJ nº 30.397.851/0001-80.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:45DE2C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N°.078/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 19.636,41 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 19.636,41 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:598FF49B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N°.079/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D06C56C1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N°.167/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre

Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 19.636,41 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei nº.078/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 19.636,41 (dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:49EE899A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N°.168/2018

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Especial por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Lei nº.079/2018:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 023/2017 de 16 de Maio de 2017, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 17 de Maio de 2017, do exercício de 2018, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Dezembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BBB6EB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2017

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
CNPJ:	24.628.757/0001-92
VALOR:	40.500,00
VIGÊNCIA:	28/03/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de Dezembro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CD748AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE CALHAS E RUFOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **17 DE DEZEMBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 04 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AF509224

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 81/2018

DISPENSA nº 36/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO PARA VIRADA DO ANO.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	VENCEDOR	SERVIÇOS	CNPJ	Preço Total
01	O.L. PICCOLI - FOGOS EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO	01.142.692/0001-75	R$ 2.590,00
TOTAL				R$ 2.590,00

Valor total Homologado é de **Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 04 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E4103CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 82/2018

PROCESSO 83/2018
INEXIGIBILIDADE 15/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL	30.358.870/0001-06	R$ 1.040,00
TOTAL R$ 1.040,00			

Valor total Homologado é de **UM MIL E QUARENTA REAIS**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 04 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E735021D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2018

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 044, de 30 de outubro de 2014, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Lorimal Aparecida Corrêa, que presidirá a Comissão;
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Denise Porcinelli Baptistone
Ana Carolina Maluta Gomes

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal – Ensino Fundamental (anos iniciais)
Membros efetivos:
Roseli Helbel de Souza, que presidirá a Comissão;
Silvia Regina Vilalva Miguel
Leonice Brasilino Vilalva
Janete Cecília Pulcinelli

Membro suplente:
Sonia Maria Guergolet Maciel de Lima
Escola Municipal Caminhos do Coração –APAE-
Membros efetivos:
Rita de Cássia Assolari, que presidirá a Comissão;
Madalena Helbe Rodrigues
Sandra Ana Guergolet de Oliveira

Membro suplente:
Ivani de Fátima Melchior Helbel

Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
Membros efetivos:
Madalena Célia Dela Colleta, que presidirá a Comissão;
Regiane da Silva Gama
Cristina Silva Carnelozzi
Neuza Auriglietti Polonio

Membro suplente:
Franksleine Nogueira Inforzato

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 127 /2017.

Santa Amélia, 04 de dezembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AE8EE5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 063/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 063/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação por prazo determinado de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços técnicos na informatização e modernização para o executivo municipal, em conformidade com o edital e seus anexos.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/12/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 19/12/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514 pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35954B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.609/2018

DECRETO Nº. 1.609/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 34.382,00 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.48.00.00.00	177	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	000	R$ 9.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.14.00.00.00	280	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 4.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 11.382,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.39.00.00.00	144	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 34.382,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.2011		**CONTRIBUICAO AO PASEP**		
3390.47.00.00.00	464	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	000	R$ 9.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0023.2005		**MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA**		
3390.30.00.00.00	21	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 4.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0003.2028		**MANUTENCAO CONVENIO SALARIO EDUCACAO**		
3390.39.00.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	107	R$ 9.382,00
3390.36.00.00.00	482	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	107	R$ 2.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
447042000000	489	AUXILIOS	303	R$ 1.900,00
339014000000	281	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 2.100,00
10.302.0010.2070		**PROGRAMA NASCER SAUDAVEL**		
339030000000	278	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 6.000,00
TOTAL REDUÇÃO				**R$ 34.382,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C24A33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.008/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 059/2018 c/c Registro de Preço n.º033/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 059/2018, o qual objetiva Registro de Preços de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as Secretaria e setores desta Municipalidade (itens que foram deserto no PP n.º031/2018).

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa HIRPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total de R$ **47.445,00** (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	fruta banana maçã kg	.	600	R$ 4,10	R$ 2.460,00
2	fruta banana nanica kg	.	3.000,00	R$ 1,80	R$ 5.400,00
3	fruta laranja pera kg	.	3.500,00	R$ 1,90	R$ 6.650,00
4	Fruta Maça Fuji Kg	.	1.400,00	R$ 4,50	R$ 6.300,00
5	fruta maracuja azedo kg	.	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
6	fruta pessego kg	.	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
7	fruta melancia kg	.	1.000,00	R$ 1,50	R$ 1.500,00
8	Legume abobrinha menina kg	.	80	R$ 6,00	R$ 480,00
9	Legume beterraba grauda kg	.	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00
10	Verdura Couve Folha Kg	.	200	R$ 3,00	R$ 600,00
11	Achocolatado em pó, 400gr, com qualidade semelhante ou superior a marca Toddy/nescal	NESCAL	800	R$ 5,69	R$ 4.552,00
12	LIMÃO TAITI	.	1.000,00	R$ 7,50	R$ 7.500,00
13	PÃO DE FORMA PACOTE DE 400GR	VÓ NEUZA	500	R$ 4,10	R$ 2.050,00
14	refrigerante sabor cola 2l, garrafa peti, com qualidade semelhante ou superior a marca Coca Cola	COCA COLA	500	R$ 5,90	R$ 2.950,00
15	refrigerante 2l guaraná garrafa peti. Com qualidade semelhante ou superior a marca Antartica	ANTARTICA	400	R$ 5,40	R$ 2.160,00
16	refrigerante sabor laranja 2l, garrafa peti. Com qualidade semelhante ou superior a marca Fanta.	FANTA	200	R$ 4,59	R$ 918,00

Art. 3.º - Fica adjudicado á Empresa Nutriport Comercial Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0005-78, com sede na Rua

Americo Fermino de Toledo, 840, Barrações 06 e 07, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com valor total de **R$ 12.670,00** (doze mil seiscentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	leite em po 400g 1 0-6meses com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 400G	100	R$ 16,90	R$ 1.690,00
18	leite em po 800g 1 0-6 m com qualidade semelhante ou superior a marca aptamil	APTAMIL PREMIUM 1 LATA 800G	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
19	Leite em pó 800g, AR, com qualidade semelhante ou superior a marca APTAMIL	APTAMIL AR LATA 800G	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
20	Leite em pó 800g, 2 - PREMIUM, com qualidade semelhante ou superior a marca APTAMIL	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 800G	100	R$ 33,80	R$ 3.380,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6EC51A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Valdir Marcos Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Valdir Marcos Garcia,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.054-4 e CPF/MF sob o n.º 865.732.339-72 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 à 22/11/2017, a partir de 17 de Dezembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A7A6B422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.008/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 060/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 060/2018, o qual objetiva contratação especializada em confecção e montagem dos carnes de IPTU para exercício de 2019 para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.419.352/0001-03, com sede na Av. Rio Branco, 762, sala 15 sobreloja J, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor total de R$ **3.108,00** (três mil cento e oito reais);

Item	Descrição	Qtd	V. Unt.	V. Total
1	Carnê de IPTU contendo 05 folhas, sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90gr, as demais laminas em papel branco 75gr. O acabamento dos Carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das laminas. Com código FEBRABAN.	3.700	0,84	3.108,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CA2D909A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIRPERMERCADO MARCOSSI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 80.531.601/0001-60, com sede na Av. Paulo Libânio, 1070, prédio/terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as Secretaria e setores desta Municipalidade (itens que foram deserto no PP n.º031/2018).
VALOR**:** R$ **47.445,00** (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 059/2018 c/c Registro de Preço n.º033/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3383D059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Nutriport Comercial Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Americo Fermino de Toledo, 840, Barrações 06 e 07, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

OBJETO: Registro de Preço de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para retirar conforme necessidade se houver.
VALOR**: R$ 12.670,00** (doze mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 059/2018 c/c Registro de Preço n.º033/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:65D8EADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 252/2018 DATA: 04/12/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
VALDELICE SANTOS DE ALMEIDA M.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/2018 à 01/01/2019	02/01/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 03/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7091CE7E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2018 SANTA LÚCIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

SENHORES (AS) CONTRIBUINTES:

O Município de Santa Lúcia, Pessoa Juridica inscrito sob CNPJ n.º 95.594.776/0001-93, situada na Avenida do Rosário, n.º 228, Centro, Santa Lúcia – Pr., nos termos do inciso V do Parágrafo único, do Art. 75, da Lei n.º 17/2017, vem através do presente, NOTIFICAR a todos os contribuintes abaixo relacionados que existem débitos Tributários de IPTU, TAXA DE LIMPEZA PUBLICA e ALVARA DE LICENÇA, inscritos em dívida ativa, junto a Fazenda Publica Municipal.
Para tanto Vossas Senhorias (ou os seus representantes legais) deverão comparecer no Departamento de Tributação da Prefeitura deste Município, sito à Avenida do Rosário, 228, Centro, Santa Lucia - PR, **para pagar ou efetuarem acordo de parcelamento pela Lei n. 800/2018 e Lei 842/2018, ate o dia 14/12/2018.**

Através deste, fica também, Vossas Senhorias notificados para comprovarem, o pagamento da divida, que, de qualquer forma, não deve o valor referente ao imóvel constante neste aviso.
Não comparecendo no prazo acima estimado, tomaremos as medidas judiciais cabíveis (Execução Fiscal).

IPTU E TAXA DE LIMPEZA PUBLICA:

ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 03 da quadra n.º 18
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 04 da quadra n.º 18
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 05 da quadra n.º 18
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 06 da quadra n.º 18
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 07 da quadra n.º 18
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 08 da quadra n.º 18
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 11 da quadra n.º 34
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 07 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 10 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 11 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 12 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 13 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 15 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 18 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 23 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 24 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 26 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 28 da quadra n.º 36
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 44
ADAIR DOS SANTOS THIBES DE BARROS - indicação fiscal lote urbano n.º 18 da quadra n.º 44
ADEMIR NONATO DE FARIAS - indicação fiscal lote urbano n.º 43 da quadra n.º 23
ADILSON DAS CHAGAS - indicação fiscal lote urbano n.º 13 da quadra n.º 60
AFONSO LEANDRO DOS SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 16-A da quadra n.º 11
ALTAMIRO PEREIRA DE LIMA - indicação fiscal lote urbano n.º 16-A da quadra n.º 11
ANA REFATTI - indicação fiscal lote urbano n.º 46 da quadra n.º 24
ANDERSON JOSE BILL - indicação fiscal lote urbano n.º 06 da quadra n.º 39
ANDRE CAVALHEIRO - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 58
ANTONIO ANTUNES PADILHA - indicação fiscal lote urbano n.º 04 da quadra n.º 31
ANTONIO B. CERQUEIRA FILHO E OUTRA- indicação fiscal lote urbano n.º 28 da quadra n.º 10
ANTONIO HOTT CARNEIRO - indicação fiscal lote urbano n.º 20 da quadra n.º 57

ARCENIA GERONIMA WESTERHOFEN E OUTROS - indicação fiscal lote urbano n.º 19 da quadra n.º 21
ARILDO TEIXEIRA DIAS - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 59
ARLINDO ALBERTO MELHO - indicação fiscal lote urbano n.º 48 da quadra n.º 29
ASSUNÇÃO MARTINS PINTO - indicação fiscal lote urbano n.º 24 da quadra n.º 44
BRASIL TELECOM S/A - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 03
CARLOS ALBERTO BORGES - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 16
CARLOS ALBERTO BORGES - indicação fiscal lote urbano n.º 18 da quadra n.º 16
CARLOS KAMMERS - indicação fiscal lote urbano n.º 55 da quadra n.º 27
CLAUDEMIR TEIXEIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 03A8 da quadra n.º 54
CLAUDEMIR TEIXEIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 03A9 da quadra n.º 54
CLAUDEMIR TEIXEIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 3A12 da quadra n.º 54
CLAUDIOMAR SOARES TRINDADE - indicação fiscal lote urbano n.º 05 da quadra n.º 35
CONCEICAO OLIVEIRA DE ALMEIDA - indicação fiscal lote urbano n.º 23 da quadra n.º 33
CRISPINA RITA DOS SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 60
DILETO TONIN - indicação fiscal lote urbano n.º 27 da quadra n.º 48
EDUARDO APARECIDO RAIZER - indicação fiscal lote urbano n.º 04 da quadra n.º 59
ELENIR HERBER - indicação fiscal lote urbano n.º 36 da quadra n.º 46
ELIANE REZENDE DOS SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 59
ELISEU MOREIRA DA VEIGA - indicação fiscal lote urbano n.º 10 da quadra n.º 57
ELIZABETH CANTILHO DOS SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 55-C da quadra n.º 28
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - indicação fiscal lote urbano n.º 16-REM da quadra n.º 10
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 36
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - indicação fiscal lote urbano n.º 03 da quadra n.º 36
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - indicação fiscal lote urbano n.º 04 da quadra n.º 36
ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS - indicação fiscal lote urbano n.º 05 da quadra n.º 36
ERVINO S. J. COLENI - indicação fiscal lote urbano n.º 20 da quadra n.º 24
ERVINO S. J. COLENI - indicação fiscal lote urbano n.º 22 da quadra n.º 24
EVA SALETE CAMARGO RODRIGUES - indicação fiscal lote urbano n.º 08 da quadra n.º 60
EVERALDO DECEZARO - indicação fiscal lote urbano n.º 07 da quadra n.º 13
GESSI DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 06 da quadra n.º 33
GEZIO FERREIRA MARTINS E OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 19 da quadra n.º 31
ILDO JURISCH - indicação fiscal lote urbano n.º 03DD da quadra n.º AB03
ILDO JURISCH - indicação fiscal lote urbano n.º 03DC da quadra n.º AB03
ILDO JURISCH - indicação fiscal lote urbano n.º 03DF da quadra n.º AB03
ILDO JURISCH - indicação fiscal lote urbano n.º 03DG da quadra n.º AB03
IRACI JOSE JORDAN - indicação fiscal lote urbano n.º 28 da quadra n.º 30
IRTON KERBER - indicação fiscal lote urbano n.º 17 da quadra n.º 28
ISABEL PEREIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 52 da quadra n.º 26
IVETE MARIA PIZATTO - indicação fiscal lote urbano n.º 26 da quadra n.º 57
IVIS DOMINGOS GONZATTI - indicação fiscal lote urbano n.º 34 da quadra n.º 23
JACO RAFAEL SEGATT - indicação fiscal lote urbano n.º 08 da quadra n.º 34
JACO RAFAEL SEGATT - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 34
JACO RAFAEL SEGATT - indicação fiscal lote urbano n.º 12 da quadra n.º 34
JAIR CAVALHEIRO - indicação fiscal lote urbano n.º 26 da quadra n.º 44
JAIR CAVALHEIRO - indicação fiscal lote urbano n.º 27 da quadra n.º 44
JAIR CAVALHEIRO - indicação fiscal lote urbano n.º 28 da quadra n.º 44
JAIR PAULO WESTERHOFEN - indicação fiscal lote urbano n.º 11 da quadra n.º 59
JALDENIRA FERNANDES DE MOURA - indicação fiscal lote urbano n.º 23 da quadra n.º 60
JANETE APARECIDA CORREA DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 52 da quadra n.º 38
JANETE GETRULLIO - indicação fiscal lote urbano n.º 02 da quadra n.º 18
JANETE GETRULLIO - indicação fiscal lote urbano n.º 47 da quadra n.º 26
JANIR FERREIRA DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 05 da quadra n.º 15
JEAN SEBASTIAO PORTELA - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 60
JEVERSON PRIMO - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 33
JOANA BATISTA APOLINÁRIO - indicação fiscal lote urbano n.º 15 da quadra n.º 44
JOANA DA SILVA ANACLETO - indicação fiscal lote urbano n.º 03DB da quadra n.º AB03
JOAO CANTILHO DOS SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 22 da quadra n.º 51
JOAO CANTILHO DOS SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 23 da quadra n.º 51
JOAO CANTILHO DOS SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 24 da quadra n.º 51
JOAO DE LIMA - indicação fiscal lote urbano n.º 08 da quadra n.º 33
JOAO GETRULLIO - indicação fiscal lote urbano n.º 49 da quadra n.º 26
JOÃO NELCI FLORES - indicação fiscal lote urbano n.º 27 da quadra n.º 43
JOAO PEDRO DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 13 da quadra n.º 25
JOAO PEREIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 22 da quadra n.º 44
JOEL SCHMIDT - indicação fiscal lote urbano n.º 26 da quadra n.º 27
JOELITA CARNEIRO DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 06 da quadra n.º 57
JONIESMAR MACEDO - indicação fiscal lote urbano n.º 06 da quadra n.º 19
JORGE GETRULLIO - indicação fiscal lote urbano n.º 26 da quadra n.º 16
JOSE BATISTA DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 17 da quadra n.º 35
JOSE DIAS - indicação fiscal lote urbano n.º 34 da quadra n.º 51
JOSE FAUSTO LOURENCO - indicação fiscal lote urbano n.º 13 da quadra n.º 19
JOSE FAUSTO LOURENCO - indicação fiscal lote urbano n.º 15 da quadra n.º 19
JOSE SOARES DE OLIVEIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 41 da quadra n.º 46
JUILCE APARECIDA RODRIGUES - indicação fiscal lote urbano n.º 08 da quadra n.º 31
JULIO CEZAR VALDOMERI - indicação fiscal lote urbano n.º 20 da quadra n.º 24
LENI MATILDE BATISTA - indicação fiscal lote urbano n.º 50 da quadra n.º 28

LEONARDO NUNES - indicação fiscal lote urbano n.º 19 da quadra n.º 45
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 39
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 02 da quadra n.º 39
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 03 da quadra n.º 39
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 30 da quadra n.º 45
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 45 da quadra n.º 37
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 47 da quadra n.º 37
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 48 da quadra n.º 37
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 49 da quadra n.º 37
LEONI FILLER E/OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 50 da quadra n.º 37
LONI LUCIA BORGES - indicação fiscal lote urbano n.º 29 da quadra n.º 26
LUCIDIA BORBA DAS SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 10 da quadra n.º 34
LUCIDIA BORBA DAS SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 34
LUIZ CARLOS NUNES - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 43
LUIZ CARLOS NUNES - indicação fiscal lote urbano n.º 21 da quadra n.º 45
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 11 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 12 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 13 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 15 da quadra n.º 27
LUIZ SILVERIO WEIZEMANN - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 27
LURDES TEREZINHA PEREIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 10
MARCILIO FANTINATI - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 15
MARCILIO FANTINATI - indicação fiscal lote urbano n.º 11 da quadra n.º 15
MARIA APARECIDA ALVES - indicação fiscal lote urbano n.º 02 da quadra n.º 35
MARIA BARBOSA DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 37 da quadra n.º 30
MARIA DA COSTA COSTA - indicação fiscal lote urbano n.º 04 da quadra n.º 57
MARIA ELZA GOMES DE CAMPOS - indicação fiscal lote urbano n.º 10 da quadra n.º 31
MARIA FRANCISCA DE FREITAS - indicação fiscal lote urbano n.º 19 da quadra n.º 15
MARIA GONZATTI - indicação fiscal lote urbano n.º 50 da quadra n.º 26
MARIA TEREZINHA DA ROCHA SANTOS - indicação fiscal lote urbano n.º 21 da quadra n.º 43
MARIANNA HOTT CARNEIRO - indicação fiscal lote urbano n.º 15 da quadra n.º 33
MARINALVA DE FATIMA DALBEM DA COSTA - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 14
MARTA LUZIA BORDIN - indicação fiscal lote urbano n.º 22 da quadra n.º 59
MIGUEL BORGES DA CUNHA - indicação fiscal lote urbano n.º 29 da quadra n.º 45
MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA NETO - indicação fiscal lote urbano n.º 13 da quadra n.º 34
NELSON COLIS - indicação fiscal lote urbano n.º 08 da quadra n.º 36
NORINDA RODRIGUES DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 02 da quadra n.º 33
ODAIR MARQUES DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 16 da quadra n.º 38
ODAIR RODRIGUES - indicação fiscal lote urbano n.º 01B da quadra n.º 37
ODALCIR JOSE MALDANER - indicação fiscal lote urbano n.º 05 da quadra n.º 11
ODIRLEI ALVES DA COSTA E OUTRA - indicação fiscal lote urbano n.º 07 da quadra n.º 60
OLIVIO RAULER - indicação fiscal lote urbano n.º 17 da quadra n.º 36
OLIVIO RAULER - indicação fiscal lote urbano n.º 19 da quadra n.º 36
OLIVIO RAULER - indicação fiscal lote urbano n.º 21 da quadra n.º 36
ORACILA DE OLIVEIRA COLETTO - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 35
ORIVALDO ANDRE FIDELIS - indicação fiscal lote urbano n.º 10 da quadra n.º 19
PATRICIA MARCIA FARRAPO - indicação fiscal lote urbano n.º 36 da quadra n.º 40
PAULO DE ALMEIDA LEAL - indicação fiscal lote urbano n.º 11 da quadra n.º 60
PAULO DUARTE GOMES - indicação fiscal lote urbano n.º 44 da quadra n.º 26
PEDRO PAULO PAIAO - indicação fiscal lote urbano n.º 03 da quadra n.º 13
PEDRO PAULO PAIAO - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 23
QUIRINA FERREIRA SOARES - indicação fiscal lote urbano n.º 36 da quadra n.º 23
REINALDO PARIZOTTO SOBRINHO - indicação fiscal lote urbano n.º 01A1 da quadra n.º 25
RICARDO R. GUARDA - indicação fiscal lote urbano n.º 08 da quadra n.º 44
RICARDO R. GUARDA - indicação fiscal lote urbano n.º 10 da quadra n.º 44
RICARDO R. GUARDA - indicação fiscal lote urbano n.º 12 da quadra n.º 44
RICARDO R. GUARDA - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 44
ROBERTO PEREIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 14 da quadra n.º 33
RONALDO MARTINI DANCETERIA - indicação fiscal lote urbano n.º 28C da quadra n.º 24
ROSEVEL DE LIMA MOREIRA - indicação fiscal lote urbano n.º 06 da quadra n.º 41
RUTE DE LIMA - indicação fiscal lote urbano n.º 06 da quadra n.º 34
SEBASTIAO ARNO COSTA - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 43
SEDENIR DEFANTE - indicação fiscal lote urbano n.º 01 da quadra n.º 34
SEDENIR DEFANTE - indicação fiscal lote urbano n.º 03 da quadra n.º 34
SERGIO FERNANDES BORGES - indicação fiscal lote urbano n.º 05 da quadra n.º 59
SERGIO PEREIRA CHAVES - indicação fiscal lote urbano n.º 04 da quadra n.º 37
SIRLEI TERESINHA KLINKOSKI - indicação fiscal lote urbano n.º 07A da quadra n.º 06
TEREZA DA SILVA NUNES - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 43
VALDECIR JOSE MARQUES DA SILVA - indicação fiscal lote urbano n.º 26 da quadra n.º 43
VERONI FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 31
VILMAR SILVESTRE DE LIMA - indicação fiscal lote urbano n.º 29 da quadra n.º 22
VILMAR SILVESTRE DE LIMA - indicação fiscal lote urbano n.º 31 da quadra n.º 22
VILSON RODRIGUES MARTINS - indicação fiscal lote urbano n.º 35 da quadra n.º 22

VITALINO RUKAT - indicação fiscal lote urbano n.º 05 da quadra n.º 57
VIVALDINO GETRULIO - indicação fiscal lote urbano n.º 43 da quadra n.º 26
WESLEY RICARDO DE FARIAS - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 24
ZENITE ALVES DE ASSIS - indicação fiscal lote urbano n.º 09 da quadra n.º 37

ALVARA DE LIÇENCA DE EMPRESA:

A P G PANUCCI ATENDIMENTO MEDICO - EIRELI – ME - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 501
ADEMIR NONATO DE FARIAS & CIA LTDA - ME - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 402
BRASIL TELECOM S/A - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 065
BRUNELI APARECIDA MIERZWINSKI 08171930905 - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 387
C. A. BORGES SERVICO CHAPEACAO E SOLDA - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 323
CLODOALDO A. DALLAZEN SERVICOS CONTABEIS - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 326
E. DOS REIS COMERCIO DE MOVEIS - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 321
ELIANE PEREIRA DE ASSIS E CIA LTDA - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 293
EVANDRO MARCELO KLAGENBERG - ME - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 443
IRACEMA DE SOUZA RIBEIRO 02662099984 - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 412
L C K SCHERER - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 528
MARLI KOMMERS 02310010960 - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 343
MATOS E MATOS TRANSPORTES LTDA ME - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 432
MICHELE APARECIDA PRETTO 04259660977 - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 356
NELSON THIBES DE MORAES - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 007
OSNEI LUIZ DO NASCIMENTO 02033006964 - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 342
REJANE THAIS PEREIRA KANITZ 01227901976 - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 494
VALDIR JOSE SINHORIN BORRACHARIA - ME - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 455
WILSON PEITER 02629335941 - indicação fiscal Alvará de Funcionamento n.º 391

Alvara de Liçenca de Autonomo:

ODALCIR JOSE MALDANER
Indicação Fiscal Alvará de Funcionamento N.º 038

LUIZ RODRIGO BOCCA
Secretario de Finança

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:428EF957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 3/2018
Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas vicinais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha São Pedro, totalizando 7.800 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847356/2017 - Processo 2608.1042824-35/2017- MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo de Execução do referido contrato em mais 90 (noventa) dias (Noventa dias), com início em 13/11/2018 e término em 13/02/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/02/2019.

Prazo de Vigência: 29/07/2020.

Data da Assinatura: 13/11/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:23AA345D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 852/2018

De 04 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 41.000,00. (Quarenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0000-3-117 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4124 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destin de Recursos 793 –Recursos estaduais R$ 41.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-048 Programa Santa Lúcia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 1785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 793 –Recurss Estaduais R$ 41.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:53774DE7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 851/2018

De 04 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 250.000,00. (Duzentos e Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil rais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.001 GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional 01.122.000031-005 Renovação da Frota Municipal
Conta/Natureza de Despesa 215 – 44.90.52.00 – Material Permanente
Destin de Recursos 801 –Rec estaduais veículo adm R$ 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000121-103 Aquisição de equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3795 – 44.90.52.00 – Material Permanente
Destin de Recursos 8012–Rec estaduais veículo adm R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24281071040000000 – Transf Estadual Veículo Administração R$ 0,00
RECEITA 24281071050000000 – Transf Estadual Rolo R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24281071040000000 – Transf Estadual Veículo Administração R$ 50.000,00
RECEITA 24281071050000000 – Transf Estadual Rolo R$ 200.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 24281071030000000 – Transf Estadual Veículo Administração R$ 50.000,00
RECEITA 24281071050000000 – Transf Estadual Rolo R$ 200.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 04 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4A893742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
O Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 043/2018, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes da proposta financeira, pontuação final e habilitação, resultado final da licitação.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPRO-PR	Classificação	SITUAÇÃO
POLO PUBLICIDADE LTDA	205,84	80%	1º	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2018.

MANFREDO GERMANO KNAPP
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:8729EDFA

CONTABILIDADE
DECRETO 3.520/2018

DECRETO Nº 3.520 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.657 de 29 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de R$ 344.495,40 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) conforme se especifica a seguir:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
100 00000 RECURSOS LIVRES
R$13.700,00 (ACRÉSCIMO)

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
110 00000 RECURSOS LIVRES
R$1.560,00 (ACRÉSCIMO)

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
130 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.000,00 (ACRÉSCIMO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
350 00000 RECURSOS LIVRES
R$ 20.000,00 (ACRÉSCIMO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
09.272.0403.2010 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
600 00000 RECURSOS LIVRES
R$35.000,00 (ACRÉSCIMO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602.2015 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE D EXPOSIÇÕES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1030 00555 SANEPAR
R$35,40 (ACRÉSCIMO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1250 00000 RECURSOS LIVRES
R$55.000,00 (ACRÉSCIMO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1370 00000 RECURSOS LIVRES
R$40.000,00 (ACRÉSCIMO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1461 00003 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO
R$100,00 (ACRÉSCIMO)

06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.005 DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
2030 00000 RECURSOS LIVRE
R$10.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE 4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO OUTROS 2500 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$100,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2530 00303 SAÚDE- RECEITAS VINCULADAS 15%
R$30.000,00 (ACRÉSCIMO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2941 001004 EMENDAS PARLAMENTARES
R$100.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3290 00812 BLPSBFNAS/26931-X
R$10.000,00 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
3490 00000 RECURSOS LIVRES
R$5.000,00 (ACRÉSCIMO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3630 00000 RECURSOS LIVRES
R$10.0000,00 (ACRÉSCIMO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONÔMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3640 00000 RECURSOS LIVRES
R$ 4.000,00 (ACRÉSCIMO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento de dotações indicadas a seguir, bem como o provável excesso de arrecadação da fonte 812, a ser realizado no exercício de 2018:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.1.90.91.00.00 SENTEÇAS JUDICIAIS
240 00000 RECURSOS LIVRES
R$11.000,00 (ANULAÇÃO)

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.122.0402.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
280 00000 RECURSOS LIVRES

R$10.000,00 (ANULAÇÃO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
460 00000 RECURSOS LIVRES
R$35.000,00 (ANULAÇÃO)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
520 00000 RECURSOS LIVRES
R$24.260,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1431 00003 DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DO MUNICIPIO
R$100,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
15.451.2602.2015 MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE D EXPOSIÇÕES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1010 00555 SANEPAR
R$35,40 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1280 00000 RECURSOS LIVRES
R$55.000,00 (ANULAÇÃO)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1320 00000 RECURSOS LIVRES
R$50.000,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E CONSORCIOS DE SAÚDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2470 00303 SAÚDE –RECEITAS VINCULADAS 15%
R$100,00 (ANULAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS
2710 00303 SAÚDE –RECEITAS VINCULADAS 15%
R$30.000,00 (ANULAÇÃO)

09 SECRETARIA DE ASSISTECIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3390 00000 RECURSOS LIVRES
R$5.000,00 (ANULAÇÃO)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.001 DEPARTAMENTO DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO
22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3590 00000 RECURSOS LIVRES
R$14.000,00 (ANULAÇÃO)

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 03 de dezembro de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:10AC6A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 16/2018 PP 32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca**.
EMPRESA CONTRATADA: **ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2018
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D77265B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 17/2018 PP 32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta**

municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca.
EMPRESA CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO ELIAS 08696123953**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO ELIAS 08696123953

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:27192893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2018 PP 32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018
OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca**.
EMPRESA CONTRATADA: **R. F. VAZ & CIA LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
R. F. VAZ & CIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3ED95E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2018 PP 32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca**.
EMPRESA CONTRATADA: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0EEA9470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2018 PP 32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca**.
EMPRESA CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
RODO SERVICE LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4B59D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2018 PP 32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca**.
EMPRESA CONTRATADA: **XARÁ COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello Prefeito Municipal
XARÁ COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D2CC0F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018 PP 32/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 32/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
OBJETO: **Registro de preços para futura contratação de CONCESSIONÁRIA, bem como empresa ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no Sistema Audatex ou orçamento na concessionária da marca**.
EMPRESA CONTRATADA: **AMANDA MORAES CARNEIRO – AUTO CENTER**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de novembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
AMANDA MORAES CARNEIRO – AUTO CENTER

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:49224E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2018 - CHAMAMENTO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2018
CONTRATO Nº 165/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA – CPF: 091.221.279-92**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **32.856,00 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ANA FLÁVIA BONTORIN DE OLIVEIRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A93305A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2018 CHAMAMENTO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2018
CONTRATO Nº 171/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **ALEX DE OLIVEIRA PONCE – 041.558.579-10**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **59.148,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ALEX DE OLIVEIRA PONCE

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:813609DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2018 CHAMAMENTO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2018
CONTRATO Nº 172/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: **ROBSON DE OLIVEIRA PONCE – 066.455.829-19**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **59.148,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ROBSON DE OLIVEIRA PONCE – 066.455.829-19

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C80DB866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2018 CHAMAMENTO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2018
CONTRATO Nº 173/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO PARA ATUAREM NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA ATENDER NOS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL E NOS DOMICÍLIOS NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONTRATADA: EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA – 037-244-749-03
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **59.148,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de dezembro de 2018

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
EMERSON ROCHA DE OLIVEIRA – CPF: 037.244.749-03

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A77B7133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados nas três sessões marcadas, fica REVOGADO o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tinha por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos". Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 04 de dezembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DF6C6498

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de materiais para realização de campanhas de saúde bucal, para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/12/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 04 de dezembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:83C90E84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados na 1ª sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/12/2018, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 04 de dezembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0D50E212

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento do Servidor abaixo relacionado;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para o servidor abaixo relacionado, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Data Admissão	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
2211	ASSIS DIAS	01/03/2000	OFICIAL ADMINISTRATIVO I	12/06/2012 à 12/06/2017	05/12/2018 à 03/01/2019 (30 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E7CC5AD7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;

Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto ao servidor abaixo pelo período designado;

Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente a 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	12/06/2012 à 12/06/2017

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Dezembro/2018, Janeiro/2019 e Fevereiro/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:955C5409

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 068/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º das Portarias Municipais 17, 39, 68, 87, 101, 122 e 149 do ano de 2018, dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Cargo
307/2	Adriele Maria Barbosa dos Santos	Professor
4662	Cirlene Ribeiro dos Santos	Professor
1508/1	Maria Aldineia Simão	Professor
532/3	Mayara Simão Simões	Professor
596/2	Pamela Heloisa de Almeida Rosa	Professor
14901	Paloma Cristina de Oliveira	Professor
595/2	Rosimeri Maria Barbosa Azevedo	Professor
590/2	Terezinha Vieira	Professor
538/3	Txay Manoel Pinto	Professor
14991	Veridiana Ap. de Oliveira	Professor
15091	Zenir Aparecida Batista	Professor

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 31/12/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:437BBAB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 069/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 17/2018, da servidora abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Cargo
1492/1	Vanessa Paulik Daller	Professor

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 31/03/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A3F45ED9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 168/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 150/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data de 31/12/2018 os servidores abaixo relacionados, Cargo de Professor:

Matr.	Nome	Cargo
626/1	Anderson Rodrigo de Oliveira	Professor
619/1	Debora Cristina Ferreira	Professor
616/1	Fabrissa de Fatima Camargo Coutinho	Professor
624/1	Jessica Karine Maria Ferreira de Lima	Professor
617/1	Marlos Camargo	Professor

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:765D6368

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR

A Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que por seus membros aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º - Findo o seu mandato, a Mesa será eleita para o segundo biênio da legislatura, na data da última Sessão ordinária da segunda sessão legislativa, tomando posse automaticamente em 1º de janeiro.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 04 de dezembro de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:B757E809

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 163/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nos termos da Lei nº 806/2013 para as ações de planejamento, prevenção e combate às situações emergenciais e calamitosas no âmbito do Município;
Considerando o Decreto nº 41/2013 que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil;
Considerando o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 806/2013;
Considerando que a Presidência e Vice Presidência do Conselho serão exercidos pelo Prefeito do Município e pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil:
I – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social: ESTER MENDES DE OLIVEIRA;
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: LIDIANE CAMPOS JOAQUIM DE PAIVA ROLIM;
IV – Representante da Secretarua Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio: VAGNER GRAVENA;
V – Representante do setor de Indústria e Comércio: FÁBIO LUIS BANDEIRA;
VI – Representanrte da EMATER: CÁSSIO SIQUEIRA DE LIMA;
VII – Representante da Polícia Militar do Paraná: NATANAEL ZAVALSKI PADILHA
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 115/2013.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:6B477639

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
NOMEAÇÃO MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA nº 162/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nos termos da Lei nº 806/2013 para as ações de planejamento, prevenção e combate às situações emergenciais e calamitosas no âmbito do Município;
Considerando o Decreto nº 41/2013 que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil;
Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, e artigo 4º, §3º, da Lei nº 806/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o servidor municipal DIRCINEI DE PAULO DIAS.
Art. 2º - NOMEAR como Secretário Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o servidor municipal LUCIANO DIAS.
Art. 3º - NOMEAR como responsável pelo Setor Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, o Engenheiro Civil EDSON JACKSON YERA OLIVEIRA.
Art. 4º - NOMEAR como responsáveis pelo Setor Operativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município, os servidores Saulo de Oliveira e José Lucas Rolim Bento.
Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias nº 113/2013 e 185/2015.
Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:3A5C87AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0228/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0228/2018
DATA: 03 de dezembro de 2018

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 90, da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **CINIRA LUCIANA PERALTA**

VITÓRIO, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de dezembro de 2018 a 02 de março de 2019, referente aos períodos aquisitivos de 23.07.2012 a 23.07.2017, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:4A37FC4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0229/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES

PORTARIA Nº 0229/2018
DATA: 03 de dezembro de 2018

SÚMULA: Concede férias para servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias aos servidores mencionados nos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0229/2018		
Cezar Rodrigues Neves	Motorista	2017/2018
Dorival Pereira de Araújo	Vigia Noturno	2017/2018
Jaffer Fernandes de Farias	Médico Veterinário	2017/2018

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:69FE0C93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0230/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº 0230/2018
DATA: 04 de dezembro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para o servidor **CLAUDEMIR CREPALDI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D35E29F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 227/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Valdionor Martins dos Anjos **RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar paciente: Fabio da Silva no Hospital Nossa Senhora do Rocio.
Data: 02 e 03 de dezembro de 2018.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Sandero – Placa – BBP – 1644.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 30 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:26F74006

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD lll".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD lll".
Art. 2º Aprovar o Plano de Ação ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD lll".

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 04 de dezembro de 2018.

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:72314117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Declaração de Bens e Móveis Ociosos e, Inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam declarados ociosos e, inservíveis os bens e móveis do patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, na conformidade com os constantes no Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica autorizado o Contabilista da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, a proceder à baixa no Patrimônio da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, dos bens e móveis declarados ociosos e, inservíveis.

Art. 3º Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, dos bens ociosos e inservíveis que encontram-se na Câmara Municipal, constantes no Anexo que integra esta Resolução.

Art. 4o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

RENATO BRAVO	*ÊNIO GONZAGA NEVES*
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

ANEXO
BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS, A BAIXAR

Nº BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	DESCR.
1	CAIXA ACÚSTICA CSR MOD. 160.	65,00	B.O.
2	CAIXA ACÚSTICA CSR MOD. 160.	65,00	B.O.
3	TAPE DECK CCE CD 250.	150,00	B.O.
4	MICROFONE LESON MOD. DB-88	80,00	Inservivel
7	PEDESTAL RMV PE 003.	50,00	B.O.
8	PEDESTAL DISON DC MESA.	30,00	B.O.
9	AMPLIFICADOR DELTA MOD. 9112 100 WATTS.	330,00	Inservivel
10	20 MTS. FIO P/CAIXA ACÚSTICA.	6,00	Inservivel
11	15 MTS. FIO P/MICROFONES.	15,00	Inservivel
26	CRUCIFIXO DE MADEIRA.	18,00	Inservivel
28	VENTILADOR SINGER DE MESA TF 16.	75,00	Inservivel
29	VENTILADOR SINGER DE MESA TF-16.	75,00	Inservivel
90	BEBEDOURO ÁGUA PRESSÃO EVEREST.	220,00	B.O.
91	FONE DE OUVIDO.	30,00	B.O.
98	PEDESTAL DE MESA.	28,00	B.O.
99	PEDESTAL DE MESA	28,00	B.O.
100	SUPORTE P/MICROFONE	6,00	Inservivel
110	IMPRESSORA EPSON FX 1170 132 COLUNAS 09 AGULHAS.	720,00	Inservivel
116	MICROFONE MARCA LESON COM FIOS.	125,00	Inservivel
117	MICROFONE MARCA LESON COM FIOS.	125,00	Inservivel
118	MICROFONE MARCA LESON COM FIOS.	100,00	Inservivel
119	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIOS.	100,00	Inservivel
120	COMPUTADOR CYRMII/333MMX/32MB4/TECLADO/MOUSE/MONITOR E ACESSÓRIOS.	2.160,00	Inservivel
122	IMPRESSORA HP 695C JATO DE TINTA.	549,00	Inservivel
125	MICROFONE SM58B.	85,00	Inservivel
126	MICROFONE SM58B.	85,00	Inservivel
127	MICROFONE SM58B	85,00	Inservivel
128	MICROFONE SM58B	85,00	Inservivel
129	MICROFONE SM58B	85,00	Inservivel
130	MICROFONE SM58B	85,00	Inservivel
131	MICROFONE SM58B	85,00	Inservivel
132	MICROFONE SM58B	85,00	Inservivel
133	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
134	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
135	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
136	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
137	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
138	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
139	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
140	PEDESTAL DE MESA	18,50	Inservivel
141	CAIXA ACÚSTICA 500 W COM FIO DE MICROFONE MONO E PEDESTAIS DE MESA PRETO RMV.	362,90	Inservivel
142	CAIXA ACÚSTICA 500 W COM FIO DE MICROFONE MONO E PEDESTAIS DE MESA PRETO RMV.	362,90	Inservivel
145	BEBEDOURO MASTERFRIO.	230,00	B.O.
146	APARELHO DE SOM C/ CD E AM/FM.	2.700,00	B.O.
148	VENTILADOR CROWN	42,00	B.O.
149	VENTILADOR CROWN.	42,00	B.O.
150	GRAVADOR DUPLO DECK MARCA PHILIPS.	498,00	B.O.
186	TELEFONE PP	130,00	B.O.
195	FONE DE OUVIDO LEADCHIP	20,00	B.O.
198	VENTILADOR BRITÂNIA 30 CM.	85,00	B.O.
209	IMPRESSORA HP D1460.	160,00	Inservivel
215	ESTABILIZADOR ENERMAX EXS 1000 VA.	89,63	Inservivel
239	SUPORTE DE CPU.	29,50	B.O.
240	SUPORTE DE CPU.	29,50	B.O.
248	CÂMERA FOTOGRÁFICA CD OLYMPUS 14.1 MP C/8 GB.	545,00	B.O.
251	MICROFONE DE MESA YOGA.	210,00	B.O.
TOTAL DOS BENS		**11.514,43**	

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:18D05597

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 980, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 980, de 04 de dezembro de 2018.

Revisa e altera os Anexos I, II III e IV, da Lei Municipal Nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados e alterados os Anexos I, II III e IV, da Lei Municipal Nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021.
Parágrafo único - Os anexos e demonstrativos da Lei Municipal Nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de São Pedro do Iguaçu, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar em conformidade com o texto dos anexos e demonstrativos que integram esta Lei.

Art. 2º - Integram e acompanham esta Lei os seguintes Anexos:
I - anexo I – Relação Detalhada das Receitas Planejadas;
II - anexo II – Programas de Governo;
III - anexo III – Resumo dos Programas por Órgão Responsável;
IV - anexo IV – Compatibilização dos Programas por Fonte de Recurso;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:14EB654E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 981, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEI Nº 981, de 04 de dezembro de 2018.

Revisa e altera os Anexos, da Lei Municipal Nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados e alterados todos os Anexos da Lei Municipal Nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2019.
Parágrafo único - Os anexos e demonstrativos da Lei Municipal Nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, passam a vigorar em conformidade com o texto dos anexos e demonstrativos que integram esta Lei.

Art. 2º - Integram e acompanham esta Lei os seguintes Anexos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VII – Demonstrativo VIII – Relação das Despesas Planejadas; e,
VIII – Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C0F3C1F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 982, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Estimada a Receita e Fixada a Despesa do Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019 em R$ 24.375.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.
§ 1º - Por ocasião da abertura do orçamento de que trata o "caput" deste Artigo, os valores orçados para cada dotação orçamentária poderão ser corrigidos, mediante Decreto, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado no período de agosto a dezembro de 2018.
§ 2º - Caso não tenha sido divulgado até a data de abertura do Orçamento Geral de que trata este Artigo, o INPC de dezembro de 2018 deverá ser calculado mediante estimativa.
§ 3º - Nos meses subseqüentes, os saldos de cada dotação orçamentária poderão ser corrigidos trimestralmente, pelo índice constante no § 1º deste Artigo.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	**R$ 24.331.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 1.082.619,50
Receita de Contribuições	R$ 283.500,00
Receita Patrimonial	R$ 54.300,00
Receita de Serviços	R$ 36.000,00
Transferências Correntes	R$ 22.119.307,12
Outras Receitas Correntes	R$ 4.201.673,38
(-)Deduções da Receita	-R$ 3.446.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 44.000,00**
Alienação de Bens	R$ 44.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**R$ 24.375.000,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

PODER LEGISLATIVO	**R$ 1.320.405,10**
Câmara Municipal	R$ 1.320.405,10
PODER EXECUTIVO	**R$ 23.054.594,90**
Governo Municipal	R$ 636.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R$ 2.699.007,50
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 855.245,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R$ 7.037.142,41
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 6.395.502,10
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 1.437.539,56
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R$ 2.450.575,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental	R$ 1.269.970,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	R$ 123.113,33
Reserva de Contingência	R$ 150.000,00
DESPESA TOTAL FIXADA POR ÓRGÃO	**R$ 24.375.000,00**

Art. 4º - Segundo as categorias Econômicas, a despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES	**R$ 22.562.719,13**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 13.415.824,68
Juros e Encargos da Dívida	R$ 4.639,66
Outras Despesas Correntes	R$ 9.142.254,79
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.662.280,87**
Investimentos	R$ 1.172.481,29
Amortização da Dívida	R$ 489.799,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 150.000,00**
DESPESA TOTAL FIXADA POR CATEGORIA	**R$ 24.375.000,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Total.
§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o "**caput"** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
§ 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
§ 3º – Fica autorizado o Poder Executivo a abrir nos termos do "**caput**" deste artigo os valores de superávit financeiro de exercícios anteriores.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o "**caput"** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS e no FPM, a que tem direito o Município, mediante Lei específica;
II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal;

Art. 7º - A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2019 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a partir do dia 10 de novembro de 2019, servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento, por Resolução.

Art. 9º - Integram e acompanham esta Lei os seguintes Anexos:
I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Receitas por Categoria Econômica;
III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
IV – Funções e Subfunções de Governo;
V – Programa de Trabalho do Governo;
VI – Programa de Trabalho do Governo – Consolidado;
VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos;
VIII – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
IX – Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais;
X – Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração;
XI – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
XII – Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;
XIII – Demonstrativo da Evolução da Receita;
XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:880790B0

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 983, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 983, de 04 de dezembro de 2018.

Regulamenta a consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal por intermédio do Departamento responsável por Licitações e Compras, obrigado a realizar consulta junto ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo.
Art. 2º Deverá ser comprovada no processo licitatório a consulta a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, com o nome do agente público consultante e a data do evento.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

FRNACISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:668A7F4A

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 169, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 169, de 04 de dezembro de 2018.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de São Pedro do Iguaçu:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) **Titular:** Liomar Porfirio dos Santos da Silva;
Suplente: Franciele Poltronieri Ribeiro
b) **Titular:** Priscila Gregory;
Suplente: Soraya Maria Schineider Rossoni

II – Representantes dos Professores da Educação Básica:
Titular: Adriana Miranda dos Santos;
Suplente: Káthlin Katia de Oliveira Redin.

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rosangela Maria de Oliveira Machado;
Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos.

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Neuza Kamikawa;
Suplente: Joel Junior da Silva Santos.

V- Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública:
a) **Titular:** Rozilene Riedo Zanelato da Silva;
Suplente: Roseli Cristina Aquino.
b) **Titular:** Renata de Lima Barbosa;
Suplente: Claudia Maria dos Santos Novaes.

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Pedro da Silva
Suplente: Erico Diogo da Luz
Titular: Maicon Rodrigues da Luz

Suplente: Ericsson Lucas Santos Antes

VII – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Lucieli Aparecida de Souza de Araujo;
Suplente: Verediane Prestes.

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Elizabeth D' Almeida Garrett;
Suplente: Claudia Guedes de Oliveira.

Art. 2º Conforme eleição realizada em 08 de junho de 2018, as funções de Presidente e Vice-presidente serão exercidas pelos seguintes membros:

I – Presidente: Renata de Lima Barbosa;
II – Vice- presidente: Rozilene Riedo Zanelato da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais Nº 115, de 02 de agosto de 2018 e Nº 158, de 13 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEAB3F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 268/2018

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 268/2018

Pregão Nº 64/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções,*SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*,brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidadePregão N.º 64/2018.

CONTRATADO: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI - EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Guaramirim/SC. ROD. BR 280, 8450 - CEP: 89.270-000 - BAIRRO: AVAÍ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.203.120/0001-63 neste ato representada pela Sr. INES DALMANN, portadora do RG Nº 10.95.608. C.P.F. nº 891.909.559-00, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 268/2018, a findar-se no dia 25/02/2019.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 16 de novembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5006AAA8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro da Gasolina Comum de R$: 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), para R$: 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema Pr, 03 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1536C4FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018*:*

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir o contrato firmado com **A Empresa ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Paraná, Rua José Sebastião Lopes, nº 487 - centro – CEP: 86240-000- fone: 43 3265-2587 - e-mail: compusoft@brturbo.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.766.100/0001-38 neste ato representada pelo Sr. André Luglio dos Santos, portador do R.G. nº 7.175.551-7 SSP-PR e C.P.F. nº 031.730.649-92, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira - PR. Com **contrato nº 128/2018**, cujo o objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO BAIRRO LAMBARI E VIDA NOVA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME PROPOSTA Nº 10260.827000/1170-01– MINISTERIO DA SAÚDE**", por motivo da contratada não ter atendido as exigências de entrega conforme o prazo em edital, como consta as notificações Extrajudiciais nºs 021/2018 e 044/2018, anexa junto ao processo.

Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação ao contratado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E6563218

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet com Link Dedicado de dados em Fibra Óptica, Simétrico e com 100% de Garantia de Banda, com total de 20 Mb Full – CIR 100%, garantia de Serviço com SLA, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, bloco de IP /29, com 6 IPs fixos e válidos no Município de Sapopema – Pr.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba, Rua José Izidoro Biazetto nº 158 - Bloco A – Bairro Mossungue Cep: 81.200-240, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato representada pelo Sr. Wesley de Souza Carvalho, brasileiro, portador do R. G. nº 6.136.938-4 SSP/PR e C. P. F. 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazetto nº 158 na cidade de Curitiba - Pr.

CLÁUSULA 1ª – Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 57/2015, a findar-se em **31/12/2019.**

CLÁUSULA 2ª – Na forma do art. 58 § 1º e 2º fica estabelecido o reajuste financeiro do presente contrato segundo o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, passando o valor unitário para R$: **2.306,38 (dois trezentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, e na forma do art. 65 § 1º fica acrescido o valor do contrato em R$: 27.676.56 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor do original do contrato em R$: 122.263,20 (cento e vinte e dois mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3536F829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 195/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 111/2018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza e Higiene para uso da Secretaria Municipal de Educação; Escolas Rurais: "São Domingos", Marechal Deodoro da Fonseca", " Dr. Wenceslau Braz" e os Centros de Educação Infantil "Lygia Mara" e "Renascer", conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, nos lotes/itens 01, 02, 03, 08, 09, 010, 017, 018, 019, 022, 024, 025, 030, 033, 034, 035, 040, 043, 046 e 047 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 13.590,82 (treze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).
- MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA, nos lotes/itens 04, 05, 012, 013, 014, 015, 016, 021, 023, 029, 032, 036, 037, 038, 039, 041 e 044 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 11.362,12 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).
- PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME, nos lotes/itens 07, 011, 020, 031, 042 e 045 do objeto desta licitação, com o valor total de R$2.171,33 (dois mil, cento e setenta e hum reais e trinta e três centavos).
- I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, nos lotes/itens 026, 027 e 028 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 629,10 (seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).

HOMOL: 04/12/2018.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs2 . Em relação **ao item/lote 06,** não acudiram licitantes, portanto é declarado DESERTO.

Sengés, 04 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:69980FB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 124/2018

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para "confecção de uniforme: camisetas, bermudas e short-saia para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e de camisetas, para professores e funcionários das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Esta retificação tem o objetivo de *substituir* a palavra "mínimo" pela palavra "máximo" no subitem 3.1 do Edital, *suprimir* do item 10.1.2, o alínea "a" e suprimir do item 10.2 o texto "a conferência da cor (visualmente)". Esta alteração não afeta a formulação das propostas, e, em conformidade com o previsto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, será dado à devida publicação deste.

I- RETIFICA-SE O TEXTO DO SUBITEM 3.1:-

03.1. Estima-se o valor global máximo de repasse desta licitação em R$ **244.194,80** (Duzentos e Quarenta e Quatro mil, cento e noventa e quatro reais, oitenta centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

II - RETIRA-SE DO EDITAL A ALÍNEA "A" DO ITEM 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SUBITEM 10.1.2

10.1.2 . A amostra será submetida à Comissão e serão avaliados os seguintes critérios:
1)Identificação: As peças deverão conter internamente, as seguintes identificações:
~~a) nome do fabricante do tecido;~~
b) nome do confeccionista ou fornecedor; **[...]**

III – RETIRA-SE DO EDITAL A EXPRESSÃO "DA COR VISUALMENTE" DO SUBITEM 10.2 DO EDITAL

10.2 A amostra será avaliada abrangendo a conferência ~~da cor (visualmente),~~ das medidas, acabamento e atendimento das especificações constantes neste Termo de Referencia conformidade com o exigido, qualidade, não poderá apresentar quaisquer defeitos que prejudiquem a utilização e/ou apresentação do produto;

Permanecem inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.

Sengés, 04 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6D7E9F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, RESOLVE **ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2018,** cujo objeto é "Contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde da Família –USF do Jardim Bela Vista do município de Sengés, conforme planilha orçamentária/ orçamento resumo / composição BDI, cronograma, ART orçamento, parecer técnico SAD/SESA, e mídia (CD) com projetos e demais documentos em anexo"**.** Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 29 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E3B97875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e em conformidade com a Seção III – Art. 12º da Lei n.ª 0219/2017; DETERMINA, ficam os contratos de trabalho por prazo determinado prorrogados por mais 1 ano conforme prazo de validade do Edital 001/2017 prorrogado através do Dec. n.º 1920/2018 de 12/11/2018; conforme segue abaixo:

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 122/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Tacyane Martins Osternach
Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social
Valor: R$ 2..580,73 mensais.
Dot.Orç.: 11 – Secretaria de Assistência Social
001 – Depto. de Assistência Social
08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/18 à 30/11/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 123/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Tatiane Franciele Rodrigues do Prado
Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social
Valor: R$ 2.580,73 mensais.
Dot.Orç.: 11 – Secretaria de Assistência Social
001 – Depto. de Assistência Social
08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/18 à 30/11/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 124/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Juliana Gonzaga Araújo
Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Social
Valor: R$ 2.580,73 mensais.
Dot.Orç.: 11 – Secretaria de Assistência Social
001 – Depto. de Assistência Social
08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/18 à 30/11/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 126/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Murilo Pereira Ribeiro
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutor de Práticas Esportivas
Valor: R$ 1.230,65 mensais.
Dot.Orç.: 09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo
002 – Depto. de Esportes
27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/18 à 30/11/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 127/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Carolina de Fazio Holtz
Objeto: Prestação de Serviços de Farmacêutica
Valor: R$ 2.893,86 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Secretaria de Saúde
002 – Depto. de Saúde Coletiva
10.301.0016.0042 – Man. Da rede municipal de Saúde e Atenção Básica 3330.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
3360.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/18 à 30/11/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 131/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Izaque Kades das Neves
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Esportes
Valor: R$ 1.931,17 mensais.
Dot.Orç.: 09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo
002 – Depto. de Esportes
27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/2018 à 30/11/2019
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 132/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Bruno Silva Vieira
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Esportes
Valor: R$ 1.931,17 mensais.
Dot.Orç.: 09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo
002 – Depto. de Esportes
27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/2018 à 30/11/2019
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 134/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e André Ribeiro dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Esportes
Valor: R$ 1.931,17 mensais.
Dot.Orç.: 09 – Secretaria de Cultura, Esp. E Turismo
002 – Depto. de Esportes
27.812.0014.2038 – Man. do Depto. de Esportes
2880.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
2890.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/2018 à 30/11/2019
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 135/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Simone Ramos de Almeida Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 965,53 mensais.
Dot.Orç.: 11 – Secretaria de Assistência Social
001 – Depto. de Assistência Social
08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/2018 à 30/11/2019
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 136/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Terezinha Aparecida Borges
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 965,53 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Secretaria de Saúde
002 – Depto. Saúde Coletiva
10.301.0016.0042 – Man. Da rede municipal de Saúde e Atenção Básica
3330.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
3360.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 01/12/2018 à 30/11/2019
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 138/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Pamela Augusta Caetano de Campos Capilé
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga
Valor: R$ 3.598,77 mensais.
Dot.Orç.: 11 – Secretaria de Assistência Social
001 – Depto. de Assistência Social
08.122.0017.2046 – Man. Da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 04/12/18 à 03/12/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 139/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Neuza dos Santos Fernandes
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 965,53 mensais.
Dot.Orç.: 08 – Secretaria de Educação
002 – Depto. de Educação
12.361.0012.2033 – Man. do Depto de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 13/12/18 à 12/12/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 140/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Lauri de Oliveira
Objeto: Prestação de Serviços de Mot. De Automóvel
Valor: R$ 1.230,65 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Secretaria de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0016.2041 – Man. do Depto. Administrativo
3120.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
3130.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 13/12/18 à 12/12/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 141/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Jesse Soares da Silva Junior
Objeto: Prestação de Serviços de Mot. De Automóvel
Valor: R$ 1.230,65 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Secretaria de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0016.2041 – Man. do Depto. Administrativo
3120.303.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
3130.303.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 14/12/18 à 13/12/19
Foro: Comarca de Sengés

Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo Nº. 142/2017 – DRH

Partes: Município de Sengés e Antônio Leandro Busnello Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Mot. De Ônibus
Valor: R$ 1.358,81 mensais.
Dot.Orç.: 08 – Secretaria de Educação
003 – Depto. de Educação
12.361.0012.2033 – Man. Da Divisão de Transporte Escolar
2510.103.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
2520.103.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência: de 19/12/18 à 18/12/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 30 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9398C861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1.546/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marildo Machado Dias	Depto. de Educação	04/07/2017 a 03/07/2018
Laurici Rafael do Amaral	Depto. de Educação	01/02/2016 a 31/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D620D67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.940/2018

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei.*

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligada, a Sra. JUREMA APARECIDA COSTA MANOEL, matrícula funcional de nº. 5571, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1259766151-4, ocupante do cargo de Zelador, face a concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício de nº. 186.463.859-9, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FFDA7E68

LEGISLATIVO MUNICIPAL
MESA DIRETIVA PARA BIÊNIO 2019-2020

WAGNER RIBEIRO KUK - PRESIDENTE
ANÁRIO ALVES FILHO – VICE-PRESIDENTE
CÉLIA APARECIDA SANTOS - 1° SECRETÁRIO
EDES ALVES DE OLIVEIRA - 2° SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES
JESSÉ BRIZOLA -
JOSÉ MARIA DE MELO –
MARIANE LUPINACCI –
MIGUEL SOUSA LIMA –
PAULO ELIAS DE OLIVEIRA –
RENILSON DE PROENÇA –
RUTH DE LIMA HENNIG –

Sengés, 04 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A1FB3513

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATA DA 53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO EXERCÍCIO DE 2.018 - 17ª LEGISLATURA - .

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, no recinto da Câmara Municipal, à Rua Prefeito Daniel Jorge, n° 700, reuniu-se este Poder Legislativo para a realização de sua quinquagésima terceira Sessão Extraordinária, do exercício de dois mil e dezoito, da décima sétima Legislatura, especialmente convocada pela Senhora Presidente Mariane Lupinacci, com a finalidade de ELEIÇÃO DA MESA DIRETIVA e dar Posse, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara, à Mesa Executiva que regerá os destinos deste Legislativo para o Biênio 2019/2020. Registradas as presenças em Livro próprio, sendo os Edis:- Anário Alves Filho, Célia Aparecida Santos, Edes Alves de Oliveira, Jessé Brizola, José Maria de Melo, Mariane Lupinacci, Miguel Sousa Lima, Paulo Elias de Oliveira, Renilson de Proença, Ruth de Lima Hennig e Wagner Ribeiro Kuk; Havendo número legal, a sessão foi declarada aberta às quatorze horas, sob a Presidência da Vereadora, Mariane Lupinacci e secretariada pelo Vereador 1º Secretário Anário Alves Filho. Inscritos os candidatos em livro próprio e em tempo hábil, ainda, após tomadas todas as providências previstas para o processo eleitoral, este iniciou-se, tendo a Sra. Presidente determinado que o Vereador 1º Secretário, procedesse a chamada nominal dos senhores Vereadores para que exercessem o direito de voto. Seguiu-se com a votação secreta e após terem todos votados, a Sra. Presidente, designou os Vereadores PAULO ELIAS DE OLIVEIRA e RUTH DE LIMA HENNIG, para escrutinadores. Apurados os votos, obteve-se o seguinte resultado: para Presidente o Vereador: WAGNER RIBEIRO KUK, recebeu 08 (oito) votos, para Vice-Presidente o Vereador: ANÁRIO ALVES FILHO, recebeu 08 (oito) votos, para 1º Secretário: CÉLIA APARECIDA SANTOS, recebeu 07 (sete) votos e para 2º Secretário: EDES ALVES DE OLIVEIRA, recebeu 08 (oito) votos; Assim, foram declarados eleitos os candidatos e empossados nos respectivos Cargos. Nada mais havendo a tratar a senhora Presidente Vereadora Mariane Lupinacci, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão. Para constar e produzir os devidos efeitos, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos senhores Vereadores.

ANÁRIO ALVES FILHO

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS

EDES ALVES DE OLIVEIRA

JESSÉ BRIZOLA

JOSÉ MARIA DE MELO

MARIANE LUPINACCI

MIGUEL SOUSA LIMA

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA

RENILSON DE PROENÇA

RUTH DE LIMA HENNIG

WAGNER RIBEIRO KUK

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E177AA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 260/2018, DE 04/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.684 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$: 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração

02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0001.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
320 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0001.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
6 - 3.3.90.39.00.00 01000 UTROS SERV.DE TERC – PES JURIDICA 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0019.0.000. Gestão de Planejamento, Orçamento e Fiscalização de obras
10.010.04.122.0019.2.075. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
323 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SER DE TERC – PES. JURID. 5.000,00
Total Redução: 15.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 04 de Dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF229C17

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 DEZEMBRO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Sertanópolis, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Sertanópolis conforme determinação legal do Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida Por Lucy da Costa Dalcin e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na CCPP Centro de Capacitação situado na rua 07 de setembro n°148 Jd. Santa Mônica.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Lucy da Costa Dalcin
Coordenador Geral: José Abilio Guizelini
Coordenador Adjunto: Ilto de Souza
Secretária Executiva: Jane Graziela da Silva Pissinati
Tesoureiro: João Pelizaro
Secretaria de Credenciamento: Arlindo Gomes Garcia
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Élio Casagrande
Relatores: Daiany Kozan
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Coordenador da Conferência;
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 22 de março 2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 15 de março 2019, Local: no CCPP Centro de Capacitação situado na rua 07 de setembro n°148 Jd. Santa Mônica. Depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator: se encarrega de anotar e agrupar as propostas das pré-conferências e depois leva na Conferência Municipal para escolha das diretrizes.

Artigo 7º - Serão realizadas 03 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1- Unidade de Saúde Romildo Rossato;
2- Unidade maria Casagrande Favoreto;
3-Centro de Saúde Paulo Roberto Martins;

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:054058FB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 161/2018

Nomeia Comissão destinada à seleção de estagiário para programa bolsa de estágio do Serviço Municipal de Saúde.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do SERMUSA, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio do Serviço Municipal de Saúde, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Meiriellen Lunas França da Silva – Presidente;
II – Thimoteo Lucas Moreira da Silva – Membro;
III – Pedro Antonio Rafaeli Cherri – Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação, Sra. Carina Bernini Barco Marcon atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 4 de dezembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:F3DF3BD7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SÁUDE PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO (EDITAL 01/2018)

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SÁUDE PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO
(EDITAL 01/2018)

O Serviço Municipal de Saúde TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de 03 (três) estagiários de nível médio.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas de estágio bolsista junto ao SERMUSA – Serviço Municipal de Saúde.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 A atribuição do Estagiário consiste em auxiliar nas atividades administrativas e burocráticas do ente, com o consequente aprimoramento da prática e aprendizado dos procedimentos inerentes às atividades típicas da Administração Pública:

I - pesquisar conteúdo doutrinário e estatísticas, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
II - acompanhar reuniões quando solicitado;
III - estudar matérias que lhe sejam confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;
IV - prestar atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;
V - controlar a movimentação de processos, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;
VI - executar serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo;
VII – minutar peças sob orientação e supervisão;
VII - desempenhar outras atividades que lhe forem delegadas, compatíveis com sua condição acadêmica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **13 de dezembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018**, no Serviço Municipal de Saúde, situado na Rua Senador Souza Naves, 487, Sertanópolis/PR, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30, devendo, o candidato, apresentar:

a) Comprovação de endereço;
b) Cópia do Documento de Identidade e CPF.

3.2 Poderão participar deste **PROCESSO SELETIVO** estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio, sendo uma vaga obrigatoriamente preenchida por aluno pertencente à rede estadual de ensino.

a) O estudante deverá contar com a idade mínima de dezesseis anos na data da aceitação.

a.1) Caso o candidato convocado não possua a idade mínima, permanecerá em lista de espera para a próxima vaga (final da fila).

b) As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

- 02 (duas) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 08:00 horas às 12:00 horas;

- 01 (uma) vaga para estágio de 04 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 13:00 horas às 17:00 horas.

b.1) a escolha do horário de estágio se dará na ordem de classificação.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio;

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Autarquia e no site: www.sertanopolis.pr.gov.br, em **17/12/2018**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços, pelo que receberá, mensalmente, bolsa no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar do **último ano cursado**, a ser entregue na data da prova escrita, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

a.1) em caso de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

b) prova escrita, consistente em redação de tema livre, com valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

5.2 Data e horário da prova escrita e entrega do boletim/histórico escolar: **23 de dezembro de 2018, das 09:00 horas as 11:00 horas, na Escola Municipal Luiz,** situada na Rua Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 515, Sertanópolis/PR.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

5.5 O **resultado** será publicado na sede da Autarquia e no site: www.sertanopolis.pr.gov.br, em **28/12/2018.**

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.

6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, no Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) fotocópia de carteira de identidade;
b) fotocópia do CPF;
c) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano que está cursando;
d) número da Agência e da Conta Corrente ou Poupança aberta na Caixa Econômica Federal para recebimento da bolsa.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço Municipal de Saúde, através do telefone (43) 3232-8900, das 08:00 às 12:00 horas.

Sertanópolis, 4 de dezembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:82F1C2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2018

ID: 1920

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – ITAU UNIBANCO S.A.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

VALOR – R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA – 15 de Novembro de 2018 a 15 de Novembro de 2023.

Tapira, 15 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E8DBCF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 22, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido no Protocolado sob n.º 194/18 e tendo em vista Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,
RESOLVE:
Determinar a Contagem ao Acervo Público da servidora CLEUSA APARECIDA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Câmara Municipal, do tempo de 05 (cinco) anos e 07 (sete) dias de serviços prestados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:8D7BEDFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM POSTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900, inscrita no CNPJ n° 23.566.543/0001-76, com sede a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1410 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:84D70BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHADO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMA.**

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, com sede à Rua Souza Naves, n° 530, Bairro Vila Nova, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.543.242/0001-61**.**

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 30 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6772AFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PACIENTES EM UTI MÓVEL COM EQUIPE COMPLETA E DOTADA DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA VIDA E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 18/12/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:84DDB79F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº254/18 TOMADA DE PREÇO N° 17/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RUA EMÍLIO COSTA SOBRINHO E DE ESTRADA PARA COLÔNIA NOVE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 092/2018 – SEIL E DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SORAES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Richa, nº 60 – Riozinho – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

Valor: R$ 900.734,60 (novecentos mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87
FISCAL SUBBSTITUTO: Sra: PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA DE LIMA
CPF: 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 04/12/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CAC6B46F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº265/18 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHADO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO PARA REFORMA.

CONTRATADA: VALDECIR MEZADRI 06109916986, inscrita no CNPJ Nº 16.543.242/0001-61, com sede Rua Souza Naves, 1530-Vila Nova, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2018.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DAA838F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/18
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2018.
NATUREZA: OBRAS E SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n°75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado a Rua Arcy João Panassolo, n/n, Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG n°4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande Do Sul, inscrito no CPF/MF n° 78.803.491/0001-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, com sede a Rua Senador Xavier da Silva, N°488 – 6º andar 601-B – CEP: 80.530-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes.
Resolvem de comum acordo aditar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de execução constante na cláusula quarta do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco), tendo o término de prazo de execução até o dia 02 de dezembro de 2018, conforme Edital de **Concorrência nº 01/18,** cujo o objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, NUMA ÁREA DE 7.973,64M², INCLUINDO EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (589,00 M DE GALERIAS), MEIO FIO COM SARJETA (2.098,50 M), PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO DE PASSEIOS (3.991,48 M² DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares (PR), 28 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

GAMAPAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

_____
LIDIANE AP. DOS SANTOS
CPF: 083.996.569-92
RG: 13.591.454-1

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:737C5881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 217/2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes**03, 04, 06, 08 e 12)**, do Edital de Pregão nº 106/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, com sede à Rua Orestes Tha, N°1426, CEP:81.350-570 – na Cidade de Curitiba, Estado do Parana, inscrita no C.N.P.J. sob n° 28.248.986/0001-32.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 217/2017** até o dia 26 de novembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5103C9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 214/2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 01 e 05), do Edital de Pregão nº 106/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, com sede à Rua Willibaldo Kaiser, N°348 – na Cidade de Curitiba, Estado do Parana, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.245.708/0001-87.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 214/2017** até o dia 26 de novembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8DD5B157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 215/2017.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2017.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 01 e 05), do Edital de Pregão nº 106/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADÃO LTDA ME, com sede à Rua DIOGO Emanuel de Almeida, N°453, CEP: 84.435-000 – na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.731.259/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 215/2017** até o dia 26 de novembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8AF31F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
QUINTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 36/18 DATA DE ASSINATURA: 02/04/2018 NATUREZA: COMPRA E VENDA

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUCINEI CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado na Arcy João Panassolo, s/n, parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP.: 84530-000, portador do RG n° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF n° 925.338.259-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná., por seu representante legal abaixo assinado, vem celebrar o presente Termo de Reajuste de preços ao processo PREGÃO nº 14/2018, nos termos adiante ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002.

Resolvem de comum acordo reajustar o contrato original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 14/2018 e anexos, tendo um reequilíbrio econômico financeiro R$ 0,30 (trinta centavos) de reajuste a menor do valor inicial do contrato para o item I – GASOLINA COMUM e R$ 0,10 (dez centavos) de reajuste a menor do valor inicial do contrato para o item II – ETANOL, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO nº 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O reequilíbrio econômico financeiro para a **GASOLINA COMUM** é no valor unitário de R$0,30 (trinta centavos) por litro, passando assim de R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos) por litro, para R$ 4,19 (Quatro reais dezenove centavos) por litro, e o **ETANOL** o valor do desconto do litro é de R$0,10 (dez centavos) por litro, passando o valor do litro de R$3,09 (três reais e nove centavos) para R$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), correspondente a um **reajuste a menor** de R$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 36/2018, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitarem com as disposições deste Termo.

E assim, por estarem certos, justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Teixeira Soares-PR, 03 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO STELLE NEVES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
ADRIANE PAULA BARBIERI
CPF: 038.041.469-45
RG: 8.511.619-3

_____
LIDIANE AP.. DOS SANTOS
CPF: 083.996.569-92
RG: 13.591.454-1

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FAAA4F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/18

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.345.893/0001-68, com sede a Avenida Arlete Richa, nº 60 – Riozinho – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

Valor: R$ 900.734,60 (novecentos mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para o Lote 01.

Constantes na **Tomada de Preço Nº 17/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) CONSTRUTORA TANGARA LTDA,** no valor total: **R$ 900.734,60 (novecentos mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AE1CBB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 452, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 138/18, de 22 de novembro de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar.
I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Eliane Maria Roos Matte;
Suplente: Fabielly Costa de Oliveira.
II - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: Cândida Lúcia dos Anjos Barbosa;
Suplente: Flávia Chimaleski Pereira.
III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Wanderleia de Fátima Levandoski Bock;
Suplente: José Maria de Jesus Cardoso.
IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular: Jairo de Abreu;
Suplente: Carmen Lucia Wolfo Sicora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial, os Decretos Municipais nºs 217/2017 e 450/2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7D153E4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 011/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 011/2018

Favorecido: VALMIR F GAVIOLI – MATERIAIS ELÉTRICOS

Trata o presente processo de Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina, com o empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 011/2018, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 03 de dezembro de 2018.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **VALMIR F GAVIOLI – MATERIAIS ELÉTRICOS**

Terra Boa – PR, 03 de dezembro de 2018.

VINÍCIUS BRIAN ZEQUIM OKABAYASHI
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 011/2018 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 03 de dezembro de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A726C958

GABINETE
ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, de que trata o artigo oitenta e nove e parágrafo único da lei complementar n° 002/2011, alterada pela lei complementar n° 001/2013.
Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal localizado à Rua Presidente Doutor Tancredo de Almeida Neves, número duzentos e quarenta às nove horas reuniram-se os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** nomeados pelo Decreto Municipal n° 2.054/2017, com o intuito de deliberar sobre os seguintes itens: **Primeiro item:** aumentar a taxa de ocupação do lote passando a área de construção de 70% para 80% nas avenidas para comércio e prestadores de serviço sendo as seguintes avenidas: Napoleão Moreira da Silva, Brasil, Melvin Jones, Terra Boa, Paraná, Waldomiro Gavioli, Dos Trabalhadores, na cidade de Terra Boa e nas Avenidas: Manuel Marques Rosa e José Rodrigues de Amorim Filho, no Distrito de Malu. Para áreas residenciais, os comércios e prestadores de serviços que se localizarem fora das Avenidas a taxa de ocupação passará de 70% para 75%, e as áreas permeáveis poderá ser 15% independentemente da área em metros quadrados do lote; **Segundo item:** inserir nas leis de subdivisão um percentual de tolerância de, até 5% em relação aos metros quadrados e não em relação a testada em metros lineares; **Terceiro item:** suprimir o recuo de 5 (cinco) metros para testadas dos imóveis que se enquadrarem na lei municipal complementar número 003/2014, quando já houver vaga para garagem com dimensões mínimas de (dois vírgula cinquenta metros, por cinco metros) e para que estejam inclusas no projeto arquitetônico na data de sua aprovação; **Quarto item:** regulamentar que toda a área executada com *paver* seja considerada 30% permeável e o piso grama seja considerado permeabilidade de 70%; **Quinto item:** Para emissão de habite- se, deverá estar executado muro frontal com altura mínima de 0,50 metros (zero vírgula cinquenta metros), portão instalado de acordo com o que foi aprovado no projeto e o passeio público em executado com largura mínima de 1,20 metros (um vírgula vinte metros), livre a uma distância de 0,50 metros (zero vírgula cinquenta metros de postes e árvores; **Sexto item:** No artigo dezenove do Código Tributário Municipal (lei municipal complementar), incluir isenção de IPU/TSU – imposto predial urbano e taxas de serviços urbanos para pessoas portadoras de deficiência e patologia crônica,

que encontram-se em tratamento continuado, sendo que os pré requisitos para a concessão da isenção, seja os mesmos, da lei municipal, acima mencionada, artigo n° 19, letras A e B do inciso IV; **Sétimo item:** Com base na Lei Complementar n° 002/2016: As associações de artesanatos e outras que preservam a cultura e arte popular local poderão praticar o comércio e exposição de seus produtos no pátio do Ginásio de Esportes Arnaldo Gonçalves Zampieri ou em outros locais, mediante autorização do Poder Público Municipal, ficando o recolhimento das taxas estabelecidos pela Prefeitura Municipal, quando a mesma não tiver seu direito de isenção já estabelecido por lei; **Oitavo item:** Urbanização da Estrada Andico e da Rua Vale do Rio Preto antiga Estrada Ludmila, um vez que enquadrar-se nas diretrizes do Programa Avançar Cidades, para Execução e também a de pavimentação, todas as áreas devem estar inseridas no Perímetro Urbano, e a construção de uma ponte sobre o córrego Guatambu que interliga e dá acesso aos novos loteamentos, bem como aos bairros e vias estruturais; **Nono item:** Para melhor aproveitamento do terreno quando seu proprietário for construir, já que existe uma lei municipal que permite que a construção utilize o alinhamento predial de uma das testadas, incluir nesta lei também o recuo de 1,50 metros (um vírgula cinquenta metros) de uma das testadas, quando o proprietário não querer utilizar um dos dois alinhamentos prediais. O senhor Aristeu de Souza - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal verificando haver quórum de por iniciada a reunião agradecendo a presença de todos presentes e solicitou ao Conselheiro e Secretário de Administração geral da Prefeitura Municipal Antonio Aparecido Mari, que justificasse a ausência da senhor Prefeito Valter Peres, este fazendo uso da palavra também agradeceu aos presentes e justificou que o Prefeito não pode estar presente pois se encontrava em Brasília capital do País em busca de recursos para o Município. Retomando a palavra o senhor presidente do Conselho, fez a leitura da pauta do dia, passando a palavra a Conselheira e Engenheira da Prefeitura Municipal a senhora Ana Paula Volpato Ribeiro que fez uma explanação dos itens primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto e nono da pauta, todos relacionados ao Departamento de Engenharia, oportunamente o Conselheiro e Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, senhor Claudinei Donizette Sgrinholi, explanou a todos, os itens sexto, sétimo e oitavo da pauta, itens não relacionados ao Departamento de Engenharia e Obras. Assim ambos esclareceram e sanaram dúvidas dos demais presentes. Conseguinte o Presidente do Conselho colocou em discussão as respectivas pautas. Ficando excluído o item 6° da pauta, que após analisados pelos conselheiros concluíram que o mesmo deve ser melhor estudado e debatido na próxima reunião. Restando os demais item aprovados por unanimidade, por fim o Presidente do Conselho encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo eu Viviane Cristina Batista Mota, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e seguida da lista de presença.

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, de que trata o artigo oitenta e nove e parágrafo único da lei complementar n° 001/2011, alterada pela lei complementar n° 001/2013.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Valter Peres localizado no Paço Municipal situado à Rua Presidente Doutor Tancredo de Almeida Neves, número duzentos e quarenta às 13h00, reuniram-se os membros do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL,** nomeados pelo Decreto Municipal n° 2.054/2017, com o intuito de deliberar sobre alterações do Plano Diretor Municipal. Inicialmente o senhor Aristeu de Souza Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal, verificando haver quórum deu a abertura a reunião agradecendo a todos os presentes e passou a palavra ao senhor Prefeito Municipal Valter Peres, que fazendo uso da palavra agradeceu a todos os presentes ressaltando a importância dos conselheiros legítimos representantes da sociedade Terraboense, pois sem eles não haveria como efetuar as alterações na legislação existente, para poder dar prosseguimento a vários projetos de extrema importância para o crescimento e desenvolvimento de Terra Boa, que estão esbarrados na própria legislação existente. Em seguida o Senhor presidente do Conselho retomou a palavra pedindo ao Conselheiro Claudinei Donizette Sgrinholi que iniciasse a pauta do dia fazendo explanação das mesmas e colocando cada uma em apreciação dos demais membros do Conselho. Conseguinte, informou aos conselheiros presentes que pelo fato de haver várias demandas as propostas de alterações seriam exibidas por meio de slides para melhor visualização e entendimento, contando com o auxilio do senhor Vandrecrézio Caetano da Silva, Identificando os itens de alteração. **Primeiro item**: Ressaltou da necessidade de suprimir toda a Seção II – Das Conferências Públicas – Art. 88 parágrafos 1º ao 10º, pois quando em dois mil e treze foi efetuada uma Conferência Pública no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, onde foi aprovado que as alterações do Plano Diretor Municipal e Demais Leis Complementares, seria efetuado por deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal passando este a substituir as Conferências Públicas, sendo aprovado e alterado o Artigo 89 e Parágrafo único, mas que ainda permanece a Seção II – Das Conferências Públicas – Art. 88 parágrafos 1º ao 10º, sendo agora necessário suprimir toda a seção mencionada, pois ainda continua a exigência de realizar Conferência Pública toda vez que tiver que efetuar qualquer alteração apreciada e isto dificulta muito para a administração pública, pois o Plano Diretor do Município, sempre está necessitando de adequações para que alguns projetos possa ser aprovado, após discutido por todos foi aprovado por unanimidade. **O segundo item** da pauta a ser discutido foi sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 04/2011 que dispõe sobre a Hierarquização Do Sistema Viário de Terra Boa, Artigo 7º inciso II, letra A das vias **Estruturantes (a)** excluir as palavras "como um canteiro central, excluir também 30,00 metros, compreendem as vias Avenida Brasil, Avenida Napoleão Moreira da Silva e Avenida Melvin Jones" e inserir de no mínimo 13,00 metros de caixa de via, 8,00 metros de pista de rolamento e 2,50 metros de passeio público; **Distribuidoras (b)** a proposta é excluir do texto "20,00 m. Compreendem as vias: Rua Mônica, Rua Marialva e Pres. Tancredo de A. Neves" e inserir no texto da lei de no mínimo 14,00 metros de caixa de via, pista de rolamento 8,00 metros e passeio público 3,00 metros; **c) Locais: II – Novos Parcelamentos:** a proposta é excluir as palavras "mais recentes" e inserir 13,00 metros de caixa de via, 8,00 metros de pista de rolamento e 2,50 metros de passeio público; **III Locais – Empreendimentos Sociais:** a proposta é excluir as palavras "até 11,00m, de caixa de via total" e inserir mínimo de 13,00 metros de caixa de via, 8,00 metros de pista de rolamento e 2,50 metros de passeio público; em seguida todos estes tópicos da lei já mencionada foram colocados em votação e aprovados por unanimidade; **Terceiro item:** Foi a apresentação das alterações na tabela que faz parte integrante da Lei Complementar Municipal n° 004/2011 – dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Terra Boa, a proposta foi no sistema viário rural, vias **Secundárias**, a pista de rolamento ser alterada de 7,00 para 8,00 metros, no sistema viário urbano as vias **Estruturantes (a)** ter sua caixa via alterada de 30,00 para no mínimo de 13,00 metros, a pista de rolamento alterada de 9,00 para no mínimo de 8,00 metros, o passeio público alterado de 3,00 para o mínimo de 2,50 metros; vias **Distribuidoras (b)** ter sua caixa de via alterada de 20,00 para no mínimo 14,00 metros, a pista de rolamento alterada de 11,00 para no mínimo de 8,00 metros e o passeio público alterado de 4,50 para no mínimo de 3,00 metros – **Locais Novos parcelamentos (c) – II** ter sua caixa de via alterada de 12,00 para no mínimo de 13,00 e a pista de rolamento alterada de 7,00 para no mínimo de 8,00 metros – **Locais de Empreendimento Sociais** ter sua caixa de via alterada de 11,00 para no mínimo de 13,00, a pista de rolamento alterada de 7,00 para no mínimo de 8,00 e o passeio público alterado de 2,00 para no mínimo de 2,50 metros sendo a proposta aprovada por unanimidade; **Quarto item**: foi proposto a revogação em sua totalidade da Lei Complementar Municipal n° 002/2013 pois a mesma já sofreu substituição com a aprovação da lei complementar Municipal n° 003/2013, discutido e aprovado por unanimidade. **Quinto item**: A proposta da administração é alterar a lei Complementar Municipal 003/2013 artigo 2° das vias secundárias de 7,00 para 8,00 metros, para ficar em conformidade com o que está inserido no Plano Diretor sendo este também aprovado por unanimidade; **Sexto item**: foi solicitado por uma construtora da cidade de Cianorte que fosse aprovado uma alteração no artigo 1° parágrafo 1° da lei complementar municipal n° 003/2014 permitindo aprovação de subdivisão de áreas de terras com 5,00 metros de testada e 125,00 m² de área antes das mesmas receberem aprovação de alvará de construção e se encontrar com a construção no mínimo em fase de cobertura como preconiza a lei, isto

quando se tratar de financiamento de obras financiado pela Caixa Econômica Federal, após debatido a maioria dos conselheiros resolveram negar tal pedido pois não havia nenhuma garantia que após a subdivisão o proprietário do imóvel iria realmente construir; **Sétimo item:** foi proposto alterar o inciso VIII do artigo 32 da lei complementar municipal n° 005/2011 que trata do Parcelamento do Solo retirando a obrigatoriedade de construção de passeios e muretas substituindo por plantio de grama rastreira nos lotes e calçadas de forma que o loteador enquanto proprietário dos imóveis seja obrigado a manter a grama roçada e baixa, após debatido a maioria dos conselheiros aprovou a proposta mas de forma não unanime; **Oitavo item**: foi proposto transformar o parágrafo único em parágrafo primeiro e inserir a seguinte redação: "para esta zona a ocupação ou construção fica condicionada a avaliação e autorização do órgão ambiental estadual competente", então o conselheiro Claudinei justificou que na legislação existente está proibido qualquer tipo de construção o que inviabiliza o projeto de uma nova transposição do Córrego Guatambu onde a atual administração está desenvolvendo o projeto de uma ponte, colocando em votação foi aprovado por unanimidade; **Nono item**: A administração propõe alteração na tabela I – Uso do Macrozoneamento inserir "ocupação ou construção quando obtiver anuência do órgão ambiental competente" nos usos permissíveis na área de "uso agrossilvipastoril (AUA)" / "área verde (AV)" e "zona de preservação de fundo de vale (ZPFV)", sendo explanado da mesma forma do oitavo item e também aprovado por unanimidade; **Décimo item:** a pedido da Engenheira e conselheira Marcia Marques dos Santos Preto o assunto era autorizar a subdivisão de no mínimo de 5,00 metros de testada e 125, 00 m²para quando já existir duas residências construídas comprovadamente pelo cadastro do Departamento de Tributação e Fiscalização anteriormente ao exercício financeiro de 2013, dispensar a obrigatoriedade do alvará de licença para construção e da carta de habitação, após debatido mais de 50% dos conselheiros presentes optaram em rejeitar a proposta, seguindo a linha de raciocínio do jurídico da Prefeitura e conselheiro Marcio Keiji Sato que alegou tal pedido era um retrocesso no tempo e totalmente ilegal; **Décimo primeiro** alterar a tabela II – parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana, anexa a lei complementar municipal n° 005/2018 de 22/11/2018, na **ZZIS 2** no recuo frontal(m) inserir ao lado dos 10,00 m (obs:2); na **ZZCS** recuo frontal(m) inserir abaixo de 2,50 m (obs:4), afastamento das divisas (m) inserir abaixo de 2,50 m 2,00 m (obs:4);**ZZUM 1** lote mínimo (m²) e testada mínima(m) em parcelamentos de interesse social excluir a palavra Cohapar, no recuo frontal(m) inserir abaixo de 3,00 m inserir (obs: 5 e obs: 6); na **ZZUM 2 residencial** no recuo frontal(m) abaixo de 3,00 m inserir (obs:5 e obs:6); na **ZZUM 2-A comercial** no recuo frontal (m) abaixo de alinhamento predial inserir (obs: 5 e obs:6); na **AAV** no coeficiente de aproveitamento abaixo de 0,4 (vende 0,6) inserir (obs: 3); na **ZZPP** excluir parcelável mas não edificável, e inserir para somente edificável quando obtiver a anuência do órgão ambiental estadual competente, testada mínima(m) excluir "n.a." e inserir 15 metros, no coeficiente de aproveitamento inserir 0,25, no número máximo de pavimentos inserir 1, na taxa de ocupação máxima (%) inserir 25 e na taxa de permeabilidade mínima em (%) 75, sendo a justificativa a mesma do oitavo item desta ata, inserir a palavra OBSERVAÇÕES antes das observações (1), (2), (3), (4), (5) e (6) contidas no final do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2018, sendo discutido e aprovado por unanimidade; o **Décimo segundo** item foi proposto incluir no Código Tributário Municipal isenção para pessoas portadoras de doenças crônicas e que também foi rejeitada pelos conselheiros presentes; o **Décimo terceiro** item foi proposto inserir o inciso V no Artigo 26, seção II da Lei Complementar Municipal nº 007/2011 - Código de Posturas, com a seguinte redação: O município de Terra Boa Exigirá Passeio e Mureta em caso isolado quando o imóvel, pela sua má conservação, permitir que através da erosão ou qualquer outro fator, onde o responsável é o proprietário do imóvel, levar para a via pública terra ou outro tipo de entulho que incomode a vizinhança ou atrapalhe o trânsito e ou ainda deteriorar a infraestrutura da via pública. O **Décimo quarto** e último item da reunião foi sobre as leis de acessibilidade aprovadas pelos Governos Estadual e Federal, em prédios comerciais com dois pavimentos construídos anterior as leis, e a proposta foi efetuar as adequações de imediato no primeiro pavimento e dar uma prazo de 36 meses para adequação do segundo pavimento, somente para os prédios construídos anterior ao exercício financeiro de 2013, mas que novamente a maioria dos conselheiros presentes rejeitaram a aprovação, seguindo a linha de interpretação do conselheiro Marcio Keiji Sato que entende ser inconstitucional a proposta, pois todos são iguais perante a lei. Em seguida foi apresentado os novos mapas, Perímetro Urbano, Lei do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, Sistema Viário, de acordo com as novas alterações propostas e que foi aprovadas por todos, merecendo destaque especial para o Perímetro Urbano, que foi alterado por inteiro, e que nos três mapas apresentados foram inseridos todos os loteamentos que até então não fazia parte do Plano Diretor e suas leis complementares, sendo aprovado por todos e dando por concluído as mudanças propostas na pauta do dia. O senhor Prefeito Municipal Valter Peres, elucidou agradecendo a contribuição de todos, no qual interfere para melhor, na vida de toda população, pois o conselho tem o papel importantíssimo neste processo de desenvolvimento, passando a palavra ao senhor Presidente do Conselho Aristeu de Souza e este encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo eu Viviane Cristina Batista Mota, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e seguida da lista de presença.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77B0C4F0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 136/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 136/2018

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes (agasalhos) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
STEFANES CONFECÇÕES EIRELI	1
R$ 107.400,00(cento e sete mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 4 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E07B42DF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 417/2018 - PREGÃO N° 136/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: STEFANES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.926.925/0001-29, com sede RUA TUBARAO, 112, RIO MORTO - 89.082-244, Indaial - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL, CPF: 107.946.649-54, carteira de Identidade nº 5992822, residente e domiciliado a RUA TUBARAO, nº 112, INDAIAL - SC.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes (agasalhos) para os alunos da Rede Municipal de Ensino..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/12/2018, com vencimento até 04/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9275C51E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica dos motores dos veículos ônibus de placa AQG 2865 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 17 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/12/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A861E5BB

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo ônibus de placa APD 1876 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 17 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/12/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:32EC41B1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo caminhão de placa ATB 1317 e Fiat Strada placas APT 3513 da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 10h30min (dez e trinta) horas do dia 17 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br.
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/12/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C63705C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 708/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MELINA VILLAR DALLAGNOL** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Nutricionista referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/12/2018 a 17/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:298D74C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 709/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **VANESSA ALEVS DA CRUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/12/2018 a 01/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A0BD39B4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 710/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MONICA ALVES DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/12/2018 a 01/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:166AC7F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 711/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **DIEGO VIEIRA CARDOSO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/12/2018 a 17/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:09BFF4F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 712/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/11/2018 a 03/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F213B036

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 713/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/11/2018 a 16/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7DA75C35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 714/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ALINE ANGELA GALETTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público referente aos períodos aquisitivos de 2016/2017 e 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/12/2018 a 02/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E90F69D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 715/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/12/2018 a 17/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:884C9A46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 716/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **EDINEIDE FREITAS DA SILVA SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/12/2018 a 01/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de dezembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7F78D00C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 129/2018

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI*, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Leis Municipal Nº 1.074/2011, 25/05/2011 e*

CONSIDERANDO a *deliberação plenária realizada em 25 de setembro de 2018*

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Deliberação Nº 055/2016 do CEDCA/PR referente ao período de dezembro de 2017 a junho de 2018 do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Pela **APROVAÇÃO TOTAL da justificativa** do Município de Terra Boa "valor em conta corrente na data de 30/06/2018 é maior que 30%, porque o Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 foi publicado na data de 16/05/2018, portando ainda não foi executado o recurso até 30/06/2018".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 25 de setembro de 2018.

PATRICIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C2699E92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 134/2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FEAS PPAS IV ACOLHIMENTO – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 – CEAS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação Nº 039/2014 – CEAS, referente ao período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da justificativa do Órgão Gestor, cujo valor em conta corrente ser superior a 30%. "No período de julho a dezembro de 2017 a Unidade de Acolhimento acolheu apenas uma (01) criança e foi disponibilizada apenas (01) uma Bolsa Auxilio para Família Acolhedora, devido não haver demanda".

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 18 de maio de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D218EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 026/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 026/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME, CNPJ n. 16.682.900/0001-04.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 27 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:721EC189

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 027/2018

EXTRATO DE CONTRATO N. 027/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: PAPELARIA PEDRON EIRELI – ME, CNPJ n. 26.667.420/0001-10.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 644,60 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 27 de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 27 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:0F5ED965

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 29/2018 - Dispensa de licitação pelo valor

Valor total: R$ 433,73.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para atender necessidade da Câmara Municipal.

Contratada: **ELOIR JEFERSON DE OLIVEIRA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 28.461.673/0001-68.

Valor total: R$ 433,73 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.26.00.00.00 – Material elétrico e eletrônico.

Tijucas do Sul, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4F5738C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 130/2016	Pregão Presencial N°41/2016	Prorrogação de Prazo por mais 3 (três) meses cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames de eletrocardiograma por telemedicina.	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP CNPJ:04.071.210/0001-21	02/11/2018

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:FB0B89A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LOA 2019
Tomazina, 03 de dezembro de 2018.

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar nova sessão de Audiência Pública sobre a elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual.
A participação popular é de suma importância para a construção e definição dos programas e ações para o próximo ano. Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 07/12/2018 (Sexta-feira).
Horário: 08:15hs

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AACB6E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 08/2018
PROCESSO Nº 12/2018
Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "LRF e Portal da Transparência – Regras Atualizadas";
Valor por participante: R$ 1.490,00 (Um mil e quatrocentos e noventa reais) à vista;
Número de Participantes: 2 (dois);
Valor Total: R$: 2.980,00 (Dois mil e novecentos e oitenta reais) à vista;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 04 de Novembro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5A0C0C7A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.784/18

Data 04.12.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(2085)-501	Obras e Instalações	R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(90)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B70F0888

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.783/18

Data 04.12.2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Acordo de Cooperação com o Três Nascentes Clube Recreativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Acordo de Cooperação com o TRÊS NASCENTES CLUBE RECREATIVO, inscrito no CNPJ sob nº 01.209.249/0001-74, com sede na Av. São Paulo s/n, Três Barras do Paraná - Paraná.

Art. 2º A responsabilidade do Município consiste em repassar os valores retidos em folha de pagamento a título de mensalidade dos servidores que se associarem e/ou sócios que aderirem à metodologia ofertada pelo Três Nascentes Clube Recreativo.

§1º A responsabilidade do Poder Executivo Municipal, consiste tão somente em reter e repassar os valores, não incidindo sobre o mesmo outra obrigação financeira.

§2º A adesão a presente metodologia será feita obrigatoriamente através da assinatura do termo de adesão perante o Departamento de Recursos Humanos, nas condições autorizadas por esta Lei e Acordo de Cooperação com o Clube.

§3º Os valores retidos serão repassados ao Três Nascentes Clube Recreativo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§4º Para cessar o desconto em folha, o servidor deverá comunicar por escrito ao Departamento de Recursos Humanos, atestando que primeiramente deu ciência ao Clube.

Art. 3º Para a retenção dos valores devidos pelos Servidores, o Três Nascentes Clube Recreativo se obriga a informar os valores individualizados ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês em que ocorrer o desconto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8D314A5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1785/18

Data 04/12/2018

SÚMULA - Dispõe sobre Acordo Judicial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a efetivar acordo judicial nos autos nº 0000363-59.2016.8.16.7000 – Precatório, celebrado entre o Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e o autor Oradir Ramos Brusque, por seu procurador Dr. **Paulo Pegoraro Junior**, na seguinte forma:
1) Pagamento de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) mensais, mediante depósito em conta bancária de titularidade dos Exequentes e seus advogados, consoante incluso anexo I da petição;
2) Correção monetária com índice definido pela caderneta de poupança;
3) **O início do pagamento se dará após homologação judicial**, sendo que a primeira parcela será retroativa ao mês de novembro de 2018, sendo que o primeiro pagamento será feito de todo o saldo e todos as parcelas vencidas a partir de então;
4) O Município reconhece que o valor do débito é aquele apontado pela Divisão de Análise de Critérios Judiciais de Cálculo, mov. 60, apurado em 21/08/2018, de R$ 1.191.847,47, sendo que desde tal data e sobre tal valor incidirá a correção ajustada no item "2", calculada mês a mês;
5) Que o valor que será pago contempla os honorários advocatícios sucumbenciais fixados (10%) e os honorários contratuais entre as partes (20%), consoante mov. 38;
6) Que caso se verifique saldo remanescente ao cabo das 24 parcelas mensais poderá ocorrer o pagamento mediante parcela remanescente;
7) Que no caso de atraso do pagamento de duas ou mais parcelas a execução representada pelo precatório já inscrita poderá ser retomada integralmente, excluído, é óbvio as parcelas já pagas; e
8) Que eventuais custas remanescentes serão pagas integralmente pela Municipalidade

Art. 2º - Como houve acordo amigável, as custas judiciais remanescentes serão suportadas pelo orçamento do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Dezembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:92C8F1E1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.432/18

Data 04.12.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.784/18**, de 04.12.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(2085)-501	Obras e Instalações	R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	
4.4.90.52.00(90)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00		

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4ABAAB74

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **18 de dezembro de 2018**, na Sala de

Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA A GESTÃO, 3 (TRÊS) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO HENRY – MODELO PRISMA ADV R2 E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) EM 12 (DOZE) REGISTRADORES DE PONTO ELETRÔNICO HENRY – MODELO PRISMA SUPER FÁCIL, JÁ EXISTENTES NO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO AINDA ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO ANALÍTICA..**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 04 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2BDF48C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 183 (cento e oitenta e três) dias o *Auxílio Doença* para a servidora ***Marilene dos Santos Pinheiro***, portadora da Carteira de Identidade nº 9.945.285-4/SSP/PR, a contar de 26/10/2018 á 26/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95410A8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 298/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 183 (Cento e oitenta e três) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Maria Aparecida Oliveira Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8/SSP/PR, a contar de 26/10/2018 á 26/04/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F20E477

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 182 (cento e oitenta e dois) dias o *Auxílio Doença* para o servidor **Joari de Lima**, Matrícula 177, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3.628.093-0/SSP/PR, a contar de 12/11/2018 á 12/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC06F79A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB
3.3.96.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 10.950,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.050,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E7F3BBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DC575A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 496 – SAÚDE - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76AA1FD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 11494 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 11494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B804EAA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 304/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:915AE8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial n° 137/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para confecção de projeto de engenharia para conclusão de obra destinado a implantação de Unidade Básica de Saúde - UBS, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 04/12/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 04 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:6B1A7F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e galão para água mineral.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 14/12/2018.
Data de abertura: 14/12/2018, às 08h30m
Valor estimado: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de dezembro de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A77DA4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTATIVO Nº 250/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018

Contrato Administrativo Nº 250/2018– Pregão Eletrônico N° 138/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COMERCIAL OESTE SA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34 e com sede localizada na Rua Azevedo Portugal, Nº 777,Centro no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-200– **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo 0 km destinado ao conselho tutelar do Município de Turvo-PR – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/12/2018 e término em 03/12/2019 – **Valor global:** R$ 51.649,00 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais). **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/12/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C2F56D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA**: **COMERCIAL OESTE SA** CNPJ SOB O Nº 77.882.587/0001-34 **REPRESENTANTE:** EGON SCHEIDT CPF/MF SOB O Nº 003.988.539-91
DATA:	04/12/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 23/11/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 26/11/2018 NA EDIÇÃO Nº 1639 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2018.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:56F4712F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 157/2018 em favor da empresa **A D VAZ & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.171/0001-69 e com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 700,Centro no Município de Campo Mourão-PR, CEP 87309-185, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 295.000,00(duzentos e noventa e cinco mil reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 04/12/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 334/2018 e Parecer Jurídico N° 410004/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 157/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 04 de dezembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E2029141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2018 – PROCESSO N.º 185/2018

Homologo a Dispensa de Licitação nº 23/2018, que tem por objeto a ***Contratação de Instituição de Ensino para a execução do projeto intitulado "Projeto Digitalizar" a fornecer consultoria e realizar serviços de digitalização, instrumentalização, recuperação, preservação e organização do acervo do arquivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, contribuindo para a preservação do seu material.***, em favor da instituição: **UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória, CNPJ nº 05.012.896/0005-76,** com o Valor Global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino para a execução do projeto intitulado "Projeto Digitalizar" a fornecer consultoria e realizar serviços de digitalização, instrumentalização, recuperação, preservação e organização do acervo do arquivo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, contribuindo para a preservação do seu material.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de União da Vitória.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2018.
TERMO DE CONTRATO: 283/2018 – Sequência 4913.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (03/12/2018 a 02/12/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:545DEC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2015 – PROCESSO 54/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

OBJETO DO CONTRATO: *Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de profissionais médicos para atendimento nas unidades de saúde do Município de*

União da Vitória PR , tipo menor preço por item pelo período de 06 (seis) meses ou até a homologação do concurso público para ocupação das vagas por servidores efetivos, conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.

CONTRATADO(S):
CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME: Termo Aditivo n.º 0007/2018 (4893) ao Termo de Contrato n.° 87/2015 (2749), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 4.666,90 (Quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos);
JOAO PAULO SCHREINER CORREIA MED -ME: Termo Aditivo n.º 0007/2018 (4894) ao Termo de Contrato n.° 89/2015 (2751), Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total R$ 9.356,90 (Nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
DO PRAZO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, a iniciar em 26/11/2018 e a terminar em 31/12/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 07ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B96C369F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - PROCESSO Nº 163/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 112/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **O Comércio Gráfica e Editora Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.958.882/0002-08, com o Valor Global de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): O Comércio Gráfica e Editora Ltda, CNPJ/MF nº 77.958.882/0002-08.
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/11/2018.
TERMO DE CONTRATO: 265/2018 – Sequência 4891.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 22 de novembro de 2018

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F984BE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 359/2018

ALTERA REPRESENTANTE JUNTO AO CONSELHO/COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCEIRA PÚBLICOS PRIVADAS DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica substituído o representante da Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória junto ao Conselho/Comitê Gestor do Programa de Parceira Públicos Privadas de União da Vitória:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Titular: CLEDSON KMITTA

Art. 2º Fica nomeada para secretariar os trabalhos do Conselho/Comitê Gestor do Programa de Parceira Públicos Privadas de União da Vitória, a servidora **Ângela Andréa Horbatiuk.**
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9078B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA- ESTADO DO PARANÁ TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO Nº39

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dr. Cruz Machado, 205, às dezesseis horas, presentes os Senhores Bachir Abbas e Hilton Santin Roveda, Secretários Municipais, bem como as demais pessoas que este Termo assinam, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, foi pelo primeiro ao segundo Transmitido o exercício do cargo de Prefeito Municipal e, para constar, eu Marco Antonio de Lima, Secretário Municipal de Administração, lavrei o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

HILTON SANTIN ROVEDA

BACHIR ABBAS

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

EDUARDO MARAFON SILVA
Consultor Jurídico

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70046054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 13/2018 – Sequencia nº 83, da Dispensa de Licitação nº 13/2018 – Processo nº 13/2018. Contratada: **Floraci de Fátima Duarte Soares de Siqueira.** Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Eduardo Carvalho, Nº 338, bairro Rocio, em União da Vitória - PR, a qual será destinada à Aluguel Social. Data do cancelamento: 30/11/2018.

AREF BAKRI
Presidente

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:20AD338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1400/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a partir de 1º de dezembro de 2018 a Função Gratificada-FG, concedida ao servidor RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI, ocupante do cargo de Advogado.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 437, de 16 de março de 2018.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:54638CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO – CIAHAB 1º TERMO DE ADITIVO DE 2018 (85) DO CONTRATO N.º 7/2018 (73) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018 - PROCESSO N.º 01/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
CONTRATADO: ANGELO GERALDINO RODRIGUES.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel situado à Rua José Batista da Silva, n.º 117, Bom Jesus, União da Vitória - PR, a qual será destinada a Aluguel Social.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à cláusula 5ª do Termo de Contrato n.° 7/2018 (73) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 18/11/2018 e a terminar em 17/05/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 7/2018 (73) o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para a vigência de 06 (seis) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8E5327A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma porta em blindex incolor 10mm, vidro temperado, 4 folhas e adicional fixo superior, com esquadria branca, assessórios brancos, instalada na sede da Farmácia Básica Municipal de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2018, a licitação ora agendada para sua realização, na forma presencial, em horário determinado para abertura e análise das propostas, verificou-se que nenhum proponente se apresentou para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação "DESERTA".

União da Vitória 04 de dezembro de 2018.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:59DF0DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2018 - PROCESSO Nº 183/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 125/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas, munícipes e outros), estadual ou interestadual, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Bitur Transportadora Turística LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.579.954/0001-09, com o Valor Global de R$ 310.400,00 (Trezentos e dez mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas, munícipes e outros), estadual ou interestadual, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Bitur Transportadora Turística LTDA - Valor Global de R$ 310.400,00 (Trezentos e dez mil e quatrocentos reais). Termo de Contrato nº 284/2018 – Sequência nº 4914. Itens nº 01 e nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2018.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de dezembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:6EE8B230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1401/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços nº 04/2018 – Processo nº 148/2018
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à elaboração de Projeto Executivo de Ampliação do Aterro Sanitário Municipal, incluindo planilha de composição de custos e cronograma físico-financeiro, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratado(s):	Habitat Ecológico LTDA – CNPJ n.º 04.914.912/0001-20.
Contrato(s):	nº 281/2018 (4911).
Vigência do(s) Contrato(s):	30/11/2018 à 30/11/2020
Fiscal do Contrato	- Albert Otto Bach, Engenheiro Ambiental – Matrícula n.º 991504233.
Fiscal Substituto	- Jonathan Ecks, Geólogo – Matrícula n.º 991504234

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B21246C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1402/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 125/2018 – Processo nº 183/2018
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de empresa para prestar serviços de transportes de passageiros (funcionários, atletas, munícipes e outros), estadual ou interestadual, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Bitur Transportadora Turística LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.579.954/0001-09.
Contrato(s):	nº 284/2018 (4914).
Vigência do(s) Contrato(s):	03/12/2018 à 02/12/2019
Fiscal do Contrato	- Mariza de Lourdes Martins.
Fiscal Substituto	- Rodrigo Sviderski

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79D6ADED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 29/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 029/2018

Súmula: Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR, referente ao 5º Bimestre de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em na data de 04 de dezembro de 2018, conforme ata nº 031/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – Estado do Paraná, referente ao 5º Bimestre de 2018.
Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo em 01/09/2018: Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal R$ 12.642,03 – Total de Recursos Vinculados – R$ 12.642,03

Art. 3º. Demonstrativo do Exercício de 2018:
Repasse de Programas – R$ 464,46
Rendimento Aplicação – R$ 25,95
Investimento Recurso Livre Prefeitura Municipal – R$ 31.015,91
Saldo Anterior – R$ 12.642,03
Total das Receitas (A) – 44.148,35
Material Permanente – R$ 0,00
Outros Serviços – R$ 16.736,61
Materiais de Consumo – R$ 1.961,30
Programa Família Acolhedora – R$ 12.402,00
Subvenções Sociais – R$ 0,00
Total das Despesas (B) – R$ 31.099,91
Art. 4º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Saldo Contábil em 31/10/2018. Conta nº 0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal – R$ 13.048,44. Total de Recursos Vinculados (A–B): R$ 13.048,44.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória (PR), 04 de dezembro de 2018.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C78097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 360/2018

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008183-09.2017.8.16.0174,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
12º	SUELI DE FATIMA SOARES FRAGOSO MARTINS	05/12/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:25C9B781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1403/2018

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, CONFORME ANEXO I, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008183-09.2017.8.16.0174,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2018**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

ANEXO I

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2015
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008183-09.2017.8.16.0174
CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

CLASS	NOME
12º	SUELI DE FATIMA SOARES FRAGOSO MARTINS

União da Vitória, 04 de dezembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D62FB078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 801/18 DATA 03/12/18

Data 03/12/18

Súmula. Nomeia DIOMAR LUÍS BEZ JÚNIOR para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 068/2018,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado DIOMAR LUÍS BEZ JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº 9.442.392-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.240.609-22, para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O candidato ora nomeado dispõe do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse e assumir o exercício das funções, sob pena de ser considerado desistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 03 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6E4469A5

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 802/2018 DATA 03/12/2018

Data 03/12/2018

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos à servidora DIANE ZENI ALBERTON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida à servidora **DIANE ZENI ALBERTON**, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 03 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:9339FF37

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 793/18 DATA 20/11/18

Data 20/11/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 171.752,42 (cento e setenta e um mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências.
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.390.30(390)(000) Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.390.39(440)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 20.000,00
3.390.93(479)(799) Indenizações e Restituições.....R$ 9.752,42
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.00062.023 Manutenção do Departamento de Educação
3.390.30(1560)(103) Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.390.30(1570)(104) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Ensino Fundamental
3.390.32(1890)(123) Material, Bem ou Ser. De Dist. Gratuíta.....R$ 2.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.390.14(4190)(303) Diárias Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
3.390.39(4281)(494) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 45.000,00
3.390.39(4270)(495) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 15.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.00111.003 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de Calçadas
4.490.51(4490)(000) Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 171.752,42
Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Cancelamento parcial de Dotações.
04.000 SECRETARIAS DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.00042.015 Manutenção da Administração Rural
3.390.30(1010)(000) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
22.661.00042.016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.190.13(1060)(000) Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.39(1450)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica....R$ 30.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.00062.023 Manutenção do Departamento de Educação
3.390.36(1620)(103) Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R$ 5.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.361.00062.028 Manutenção do Ensino Infantil
3.190.11(2130)104) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 10.000,00
12.365.00062.029 Manutenção do Programa de Merenda Escolar Infantil
3.390.32(2310)(000) Material Bem ou Serv. de Dist. Gratuita.....R$ 10.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE ENMSINO ESPECIAL
12.367.00062.032 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial
3.390.32(2570)(000) Material Bem ou Serv. de Dist. Gratuita.....R$ 20.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.045 Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF
3.190.11(3620)(303) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 5.000,00
10.301.00102.047 Manutenção de Outros Programas de Atenção Básica Variável
3.390.30(3861)(494) Material de Consumo.....R$ 45.000,00
b) Provável Excesso por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
799	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Caminhão Coleta Seletiva)	9.752,42
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
495	Atenção Básica	15.000,00
TOTAL.....		**R$ 171.752,42**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 20 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:852A99AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO		DETENTOR DA ATA
						%	R$	
7º	05/2018	PP 07/2018	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	Item 01 - GASOLINA COMUM	R$ 4,58	6,51162%	R$ 4,30	E.E.L SANTOS & CIA LTDA EPP

								CNPJ: 01.757.898/0001-00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8DB3305C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 020/2018

Nº ADITIVO	PROCESSO SELETIVO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	CONTRATADO	CARGO
020/2018	002/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	01/10/2019	R$ 1.227,67	ELAINE BUENO	PROFESSOR

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2018

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7C7EC46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 021/2018

Nº ADITIVO	PROCESSO SELETIVO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	CONTRATADO	CARGO
021/2018	001/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES	04/12/2019	R$ 1.232,47	ERALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM

Agudos do Sul, 03 de dezembro de 2018

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:20509D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2018

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2018
PROCESSO Nº 58/2018
HOMOLOGADO EM 22/11/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Material Hospitalar para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 056/2018 – ID Nº. 2253
FORNECEDOR: DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ Nº. 74.127.473/0001-90, sediada na Rua Catharina Dallagnol, nº. 425, Centro, Entre Rios do Sul/RS, CEP 99.645-000, Fone (54) 3544-1478, E-mail licitacao@dime.med.br, representado neste ato pelo Senhor Claudionei de Campos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 710.943.776-9 e CPF/MF nº 024.758.430-47, residente e domiciliado na Avenida Danilo Lorenzi, nº. 527, Centro, CEP 99.645-97, Entre Rios do Sul/RS.

VALOR DA ATA: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
234	12	UNIDADE	GLICOSÍMETRO: CURTO TEMPO DE MEDIÇÃO 5 S, BASTA INSERIR UMA TIRA-TESTE NO MONITOR DE GLICEMIA PARA LIGÁ-LO, ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS,INTERPRETAÇÃO DE DADOS INTEGRADA,TRANSFERÊNCIA DE DADOS, APLICAÇAO DE SANGUE FORA DO MONITOR - BATERIA	BIOLAND	R$ 45,00	R$ 540,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 057/2018 – ID Nº. 2254
FORNECEDOR: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 27.130.979/0001-79, sediada na Rua Dirceu José Felipetti, nº. 29, Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS, Fone (54) 3523-2059, E-mail openfarma@openfarma.com.br, representado neste ato pelo Senhor Claudio Lucas Ody, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 309.049.039-6 SSP/RS e CPF/MF nº 029.054.650-85, residente e domiciliado na Avenida Angelo Caleffi, nº. 22, CEP 99.740-00, Erechim – RS.
VALOR DA ATA: R$ 3.325,20 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	120	UNIDADE	FITA HIPOALERGÊNICA C/ CORTE BIDIRECIONAL, DISPENSA USO DE TESOURA-FITA TRANSPORTE(SIMILAR OU SUPERIOR A 3M)10CMX4,5M	MISSNER NÃƒO SE APLICA	R$ 23,74	R$ 2.848,80
168	120	UNIDADE	SONDA DE FOLEY N. 24 DUAS VIAS	SOLIDOR NÃƒO SE APLICA	R$ 3,97	R$ 476,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 058/2018 – ID Nº. 2255
FORNECEDOR: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 23.240.000/0001-64, sediada na Rua Ottokar Doerffel, nº. 1112, Bloco A, Bairro Atiradores, CEP 89.203-212, Joinville - SC, Fone (47) 3446-1241, E-mail financeiro@infinitymed.com.br, representado neste ato pelo Senhor Renato Novaes Dagios, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 73.299-59 SESP/SC, CPF/MF nº 76.103.086.209-50, CEP 89.213-470,residente e domiciliado na Rua Gerthard Amo Drefhal, nº. 155, Joinville – SC.
VALOR DA ATA: R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
235	300	CAIXA	FITA REAGENTE COMPATIVEL COM O GLICOSIMETRO, ACOMPANHA CHIP DE CODIFICAÇAO - CXA C/ 50 TIRAS	ABBOTT FREEDOM LITE	R$ 32,50	R$ 9.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 059/2018 – ID Nº. 2256
FORNECEDOR: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº. 05.022.486/0001-82, sediada na Rua Dante Angelote, nº. 531, CEP 82.820-470, Curitiba – PR, e-mail macrolife@macrolife.com.br fone: (41)33679996, representado neste ato pela Senhora Cyntia Fumagalli, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 4.869.569-8 I.I. – PR e CPF/MF nº 874.981.629-20, residente e domiciliado na Rua Beaurerepaire Rohan, nº. 25, Apto 503-A, bairro Cristo Rei, CEP 80.050-34, Curitiba – PR.

VALOR DA ATA: R$ 600,00 (Seiscentos reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
145	50	UNIDADE	MÁSCARA C/ RESERVATÓRIO DE NÃO REINALAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO	MD HP-8708	R$ 12,00	R$ 600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 060/2018 – ID Nº. 2257
FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº. 82.478.140/0001-34, sediada na Avenida Gaturamo, nº. 100, Jardim Primavera - CEP 86.701-001, Arapongas – PR, e-mail: salvielopes@gmail.com fone: (43)32525229, representado neste ato pelo (a) Senhor Vinícius Lopes Salvi, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 108654511 e CPF/MF nº 078.204.279-14, residente e domiciliado na Rua Saira Ouro, nº. 201, CEP 86.702-820, Arapongas – PR.

VALOR DA ATA: R$ 4.774,67 (Quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	10	PACOTE	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL 100ML,POLIETILENO,TRANPARENTE,ATOXICO-17CM C X10CM L-UNISSEX PACOTE C/10	MEDSHARP	R$ 3,14	R$ 31,40
54	7	UNIDADE	COLAR CERVICAL C/ SUPORTE MENTONIANO PVC TAM. M.	ORTOCENTER	R$ 40,92	R$ 286,44
55	7	UNIDADE	COLAR CERVICAL C/ SUPORTE MENTONIANO PVC TAM. P.	ORTOCENTER	R$ 40,92	R$ 286,44
88	2	CAIXA	FIO ALGODÃO POLIÉSTER/TORCIDO DE COR AZUL, NÃO ABSORVÍVEL 0,C/AG. 3,0CM CURVA 3/8-75CM CAIXA C/24	SHALON	R$ 44,72	R$ 89,44
89	2	CAIXA	FIO ALGODÃO POLIÉSTER/TORCIDO DE COR AZUL, NÃO ABSORVÍVEL 3-0,C/AG 3,0CM CURVA 3/8-75CM CAIXA C/24	SHALON	R$ 44,72	R$ 89,44
140	10	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM	ORTOFEN	R$ 7,74	R$ 77,40
155	13	CAIXA	SAPATILHA DESCARTÁVEL 20GR,FALSO TECIDO BRANCA, MICROFIBRAS DESORIENTADAS - CX C/ 200 UNIDADES	ANADONA	R$ 31,93	R$ 415,09
224	200	UNIDADE	MASCARA TIPO BICO DE PATO SEM VALVULA,COM DIFERENTES CAMADAS DE TECIDO E NÃO TECIDO	DESCARPACK	R$ 2,58	R$ 516,00
225	20	PACOTE	LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELASTICO 2MT X 90 CM - PCTE COM 15 UNI	ANADONA	R$ 36,47	R$ 729,40
230	3	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCART. COM BALAO 6,5-PVC	CPL	R$ 47,28	R$ 141,84
231	3	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCART. COM BALAO 7,0-PVC	CPL	R$ 45,48	R$ 136,44
232	3	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCART. COM BALAO 7,5-PVC	CPL	R$ 45,00	R$ 135,00
233	2	UNIDADE	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCART. COM BALAO 8,0-PVC	CPL	R$ 45,42	R$ 90,84
236	50	CAIXA	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 23G ,ACIONAMENTO POR CONTATO - CXA COM 100 UNI	PONTURA	R$ 34,99	R$ 1.749,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 061/2018 – ID Nº. 2258
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ Nº. 27.300.682/0001-04, sediada na Rua Itajaí, nº. 599, CEP 88.352-495, Brusque – SC, e-mail: comercial@hospitalarbmh.com.br fone: (47) 3087-2076, representado neste ato pelo Senhor Vitor Alexandre Tormena Duarte, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.176.070 SSP/SC e CPF/MF nº 128.425.019-93, residente e domiciliado na Rua Otto Renaux, nº. 136, CEP 88..351-300, Brusque – SC.
VALOR DA ATA: R$ 5.283,00 (Cinco mil duzentos e oitenta e três reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	100	PACOTE	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 - 27 gr. pct c/ 50 unidades	BIOTEXTIL BIOTEXTIL	R$ 52,83	R$ 5.283,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 062/2018 – ID Nº. 2259
FORNECEDOR: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 80.246.309/0001-03, sediada na Rua Pedro Collere, nº. 987, CEP 80.320-320, Curitiba – Paraná – e-mail: vendas@caobianco.com, fone: (41) 3342-4454, representado neste ato pelo Senhor Edson Baptista, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13.866.227 – SP e CPF/MF nº 026.294.118-00, residente e domiciliado em São José dos Pinhais.

VALOR DA ATA: R$ 5.313,00 (Cinco mil trezentos e treze reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	150	CAIXA	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT PAPELÃO CAIXA C/10	DESCARBOX 13 LITROS	R$ 21,50	R$ 3.225,00
57	120	CAIXA	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT PAPELÃO CAIXA C/10	DESCARBOX 7 LITROS	R$ 17,40	R$ 2.088,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 063/2018 – ID Nº. 2260
FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.435.077/0001-04, sediada na Rua Itacolomi, nº. 1825, Bairro: Amadori, CEP 85.520-070, Pato Branco – PR, e-mail: fabricio@dutramed.com.br fone: (46) 3224-1331, representado neste ato pelo Senhor Fabricio da Silva Dutra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.647.053 SSP/SC e CPF/MF nº 036.195.299-65, residente e domiciliado na Rua Vicente Elizeu Ampessam, nº. 280, CEP 85.502-210, Pato Branco – PR.

VALOR DA ATA: R$ 11.102,60 (Onze mil cento e dois reais e sessenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	100	CAIXA	BOTA DE UNNA ELÁSTICA FLEXI-DRESS 10.2CM X 9.14M (PASTA DE OXIDO DE ZINCO) - caixa com 01 unidade	CURATEC BOTA DE UNNA 10,2X9,14	R$ 23,70	R$ 2.370,00
187	200	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06 - PACOTE C/20	MARK MED	R$ 9,35	R$ 1.870,00
188	300	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 - PACOTE C/20	MARK MED	R$ 9,75	R$ 2.925,00
189	200	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10 - PACOTE C/20	MARK MED	R$ 9,95	R$ 1.990,00
190	180	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12 - PACOTE C/20	MARK MED	R$ 10,82	R$ 1.947,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 064/2018 – ID Nº. 2261
FORNECEDOR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, nº. 850, CEP 85.801-040, Cascavel - PR, e-mail: vendasprolife@hotmail.com fone: (450 3224-8308, representado neste ato pela Senhora Kamylla Gentila Tomazelli, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7 e CPF/MF nº 043.680.279-14, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº. 1.660 – apartamento 701 - Centro, CEP 85.812-100, Cascavel – PR.

VALOR DA ATA: R$ 4.681,81 (Quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	7	UNIDADE	COLAR CERVICAL C/SUPORTE MENTONIANO PVC TAM.G	ORTOCENTER	R$ 40,93	R$ 286,51
98	5	FRASCO	FORMOL LÍQUIDO- FRASCO C/1000ML	FACILIMPE 10%	R$ 6,30	R$ 31,50
146	50	UNIDADE	MÁSCARA C/ RESERVATÓRIO DE NÃO REINALAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL	MD	R$ 12,16	R$ 608,00
147	100	PACOTE	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCART. C/ ELÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, BRANCA, FALSO TECIDO - PCTE C/ 100	FARMATEX	R$ 9,23	R$ 923,00
148	50	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI C/ DILUIDORES ADULTO	MD	R$ 15,31	R$ 765,50
149	50	UNIDADE	MASCARA DE VENTURI C/ DILUIDORES INFANTIL	MD	R$ 15,31	R$ 765,50
150	10	CAIXA	PAPEL CREPADO VERDE 20X20 CM CX COM 500 UNIDADES	POLARFIX	R$ 35,79	R$ 357,90
186	30	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 04 - PACOTE C/20	BIOSANI	R$ 10,08	R$ 302,40
192	25	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16 - PACOTE C/20	BIOSANI	R$ 13,44	R$ 336,00
193	10	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18 - PACOTE C/20	BIOSANI	R$ 14,56	R$ 145,60
194	10	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 20 - PACOTE C/20	BIOSANI	R$ 15,99	R$ 159,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 065/2018 – ID Nº. 2262
FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 25.034.906/0001-58 sediada na Rua: Machado de Assis, nº. 1237, CEP 99.704-066, Erechim – Rio Grande do Sul, e-mail flymedrs@outlook.com, fone: (54) 3712-5888, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Alexandro Salomoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7063797364 e CPF/MF nº 801.312.800-82, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, nº. 251, CEP 99.701-014, Erechim – Rio Grande do Sul.

VALOR DA ATA: R$ 22.880,00 (Vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	950	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500 9 FIOS PCTE C/500 UNI - COTA MICROEMPRESA	GAZETEX	R$ 11,20	R$ 10.640,00
63	300	ROLO	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9,1X9,1 C/ 8 DOBRAS 13 FIOS ROLO DE 91 MTS	HOSPITEX	R$ 40,80	R$ 12.240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 066/2018 – ID Nº. 2263
FORNECEDOR: SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 13.288.940/0001-70, sediada na Avenida Anita Garibaldi, nº. 300, Orfãs, CEP 84.015-050, Ponta Grossa – PR, e-mail: santistacomerciopg@gmail.com , representado neste ato pelo Senhor Valfredo Dzazio Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.853.179-0 e CPF/MF nº 003.851.429-00, residente e domiciliado na RuaPereira Passos, nº. 395, CEP 84.025-135, Ponta Grossa – PR.

VALOR DA ATA: R$ 8.575,00 (Oito mil quinhentos e setenta e cinco reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	20	CAIXA	Catgut cromado 2-0 c/ agulha 4,0cm curva 1/2-75cm - caixa com 24.	SHALON CATGUT CROMADO 2, COM AGULHA	R$ 85,69	R$ 1.713,80

47	20	CAIXA	Catgut cromado 3-0 c/agulha 4,0cm curva 1/2-75cm - caixa com 24	SHALON CATGUT CROMADO 3, COM AGULHA	R$ 85,99	R$ 1.719,80
48	20	CAIXA	CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0CM CURVA 1/2-75CM - CXA C/24 UNI	SHALON CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA	R$ 85,14	R$ 1.702,80
49	20	CAIXA	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA 3,5 CM CURVA 1/2-75CM CAIXA COM 24	SHALON CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA	R$ 85,99	R$ 1.719,80
50	20	CAIXA	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3,5CM CURVA 1/2-75CM CAIXA C/24	SHALON CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA	R$ 85,94	R$ 1.718,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 067/2018 – ID Nº. 2264
FORNECEDOR: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº. 73.318.693/0001-39, sediada na Rua Sete de Setembro, 270, CEP: 86870-000 - Ivaiporã – PR, e-mail: everton.newmed@hotmail.com fone: (43)34727928, representado neste ato pelo seu Procurador, o Sr. Elber Antonio Pereira, brasileiro, portador do RG n.º 3.577.888-8 expedida SESP-PR, CPF nº 539.447.049-91, residente e domiciliado na Av. Souza Neves, 970, Apto 201, Centro, CEP 86870-970, Ivaiporã – PR.

VALOR DA ATA: R$ 292.668,55 (Duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	230	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA (DE MADEIRA) - 14,0X1,5X0,05 - PACOTE C/100	TALGE	R$ 2,75	R$ 632,50
2	200	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX/100	DESCARPACK	R$ 5,15	R$ 1.030,00
3	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 20x0,55 CAIXA C/100	SOLIDOR	R$ 5,20	R$ 520,00
4	200	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25x6 CCAIXA C/100	SOLIDOR	R$ 5,20	R$ 1.040,00
5	300	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25x7 - CAIXA C/100	DESCARPACK	R$ 5,15	R$ 1.545,00
6	70	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8 - CAIXA C/100	SR	R$ 5,20	R$ 364,00
7	150	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30x10 - CAIXA C/ 100	MEDLINE	R$ 11,95	R$ 1.792,50
8	50	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 CX/100	DESCARPACK	R$ 4,90	R$ 245,00
10	350	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - CX C/100	DESCARPACK	R$ 5,55	R$ 1.942,50
15	1000	LITROS	ALCOOL 70% LITRO	CICLO FARMA	R$ 3,70	R$ 3.700,00
16	50	LITROS	ÁLCOOL GEL - 1 LITRO - ANTISSÉPTICO	CICLO FARMA	R$ 7,45	R$ 372,50
17	700	ROLO	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	POLAR FIX	R$ 9,60	R$ 6.720,00
18	300	UNIDADE	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	J PROLAB	R$ 2,05	R$ 615,00
19	300	UNIDADE	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	J PROLAB	R$ 2,05	R$ 615,00
21	20	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10 CM - PACOTE C/12	POLAR FIX	R$ 4,50	R$ 90,00
22	20	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15 CM - PACOTE C/12	POLAR FIX	R$ 6,80	R$ 136,00
23	20	PACOTE	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20 CM - PACOTE C/12	POLAR FIX	R$ 9,05	R$ 181,00
27	200	ROLO	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTÉRIL	POLAR FIX	R$ 5,55	R$ 1.110,00
28	15	CAIXA	ATADURA GESSADA 10 CMX2M CAIXA C/20	POLAR FIX	R$ 24,85	R$ 372,75
30	12	CAIXA	ATADURA GESSADA 20 CMX4M CAIXA C/20	POLAR FIX	R$ 61,90	R$ 742,80
31	4	LITROS	BENZINA RETIFICADA LITRO	VIC PHARMA	R$ 19,05	R$ 76,20
35	12	UNIDADE	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1, POLIETILENO	ADVANTIVE	R$ 2,40	R$ 28,80
36	12	UNIDADE	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2, POLIETILENO	ADVANTIVE	R$ 2,40	R$ 28,80
37	12	UNIDADE	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4, POLIETILENO	ADVANTIVE	R$ 2,40	R$ 28,80
38	12	UNIDADE	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3, POLIETILENO	ADVANTIVE	R$ 2,40	R$ 28,80
39	1000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 18G	DESCARPACK	R$ 0,55	R$ 550,00
40	5000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 20G	DESCARPACK	R$ 0,55	R$ 2.750,00
41	5000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 22G	DESCARPACK	R$ 0,55	R$ 2.750,00
42	4000	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO 24G	DESCARPACK	R$ 0,60	R$ 2.400,00
43	1000	UNIDADE	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - ADULTO	MARK MED	R$ 0,80	R$ 800,00
44	20	CAIXA	Catgut cromado 0 c/ agulha 4,0cm curva 1/2-75cm - caixa com 24.	SHALON	R$ 85,80	R$ 1.716,00
45	20	CAIXA	Catgut cromado 1 c/ agulha 4,0cm curva 1/2-75cm - caixa com 24.	SHALON	R$ 85,90	R$ 1.718,00
52	300	UNIDADE	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	ADLIN	R$ 0,30	R$ 90,00
58	500	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO- 1200ML	MEDSONDA	R$ 2,95	R$ 1.475,00
59	400	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - 2000 ML	DESCARPACK	R$ 2,45	R$ 980,00
60	5000	UNIDADE	COLETOR DE URINA TIPO FRASCO 80 ML/ ESTÉRIL	J PROLAB	R$ 0,35	R$ 1.750,00
64	20	PACOTE	DESINCROSTANTE - FOSFATO TRISSÓDICO ALCALINO (PÓ BRANCO) PCTE C/ 1KG	RIOQUIMICA	R$ 42,95	R$ 859,00
65	75	LITROS	DETERGENTE ENZIMÁTICO : 4 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE,TENSOATIVO NÃO IONICO	CICLO FARMA	R$ 16,85	R$ 1.263,75
66	150	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N°04-CONECTOR DE BOLSA	INOVATEX	R$ 0,90	R$ 135,00
67	480	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO N°06-CONECTOR DE BOLSA	INOVATEX	R$ 0,90	R$ 432,00
68	100	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 19G	LABOR IMPORT	R$ 0,15	R$ 15,00
69	800	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 21G	LABOR IMPORT	R$ 0,15	R$ 120,00
70	1000	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 23G	SOLIDOR	R$ 0,15	R$ 150,00
71	300	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G	SOLIDOR	R$ 0,15	R$ 45,00
72	150	UNIDADE	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27G	LABOR IMPORT	R$ 0,15	R$ 22,50
73	30	UNIDADE	DRENO PENROSE Nº 02 (COM GAZE)-ESTÉRIL	INOVATEX	R$ 1,55	R$ 46,50
74	30	UNIDADE	DRENO PENROSE Nº 04 (COM GAZE)-ESTÉRIL	INOVATEX	R$ 1,95	R$ 58,50
76	8000	UNIDADE	EQUIPO MACROGOTAS INFUSÕES DE SOL. PARENTERAIS.TUBO EM PVC 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO	DESCARPACK	R$ 0,65	R$ 5.200,00
77	150	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS C/ BURETA	SOLIDOR	R$ 4,60	R$ 690,00
79	240	UNIDADE	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUE	LAMEDID	R$ 2,40	R$ 576,00
80	7000	UNIDADE	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL TUBO EM PVC 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO/ESTERIIZADO-AZUL	DESCARPACK	R$ 0,90	R$ 6.300,00
84	2900	UNIDADE	ESPARADRAPO 100MM X 4,5M - BRANCO	CIEX	R$ 4,90	R$ 14.210,00
85	600	UNIDADE	ESPÉCULO DESC. M - POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, VALVAS ANATÔMICAS, PARAFUSO BORBOLETA	KOLPLAST	R$ 0,65	R$ 390,00
86	500	UNIDADE	ESPÉCULO DESC. P - POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, VALVAS ANATÔMICAS, PARAFUSO BORBOLETA	KOLPLAST	R$ 0,60	R$ 300,00
87	3	UNIDADE	ESTILETE P SONDA ENDOTRAQUEAL(FIO GUIA)-VARETA DE ALUMÍNIO REVESTIDA C/BAINHA DE PLÁSTICO (PEBD)	WELL LEAD	R$ 19,45	R$ 58,35
90	30	CAIXA	FIO MONO NYLON 2-0 C/ AGULHA 4,0CM CURVA 3/8-45CM - CAIXA C/24	SHALON	R$ 40,50	R$ 1.215,00
95	350	ROLO	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE CREPADO-19MMX30M – ROLO C/30M	CIEX	R$ 2,50	R$ 875,00
97	2500	ROLO	FITA HIPOALERGÊNICA POROSA 25MMX10M COR BRANCA - ROLO C/10 MTS	POLAR FIX	R$ 1,75	R$ 4.375,00
99	5000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM.G- 70-90KG/ALGODÃO PLÁSTICO	DESCARPACK	R$ 1,00	R$ 5.000,00

100	5000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. EG-90KG A 120KG/ALGODÃO PLÁSTICO	DESCARPACK	R$ 0,95	R$ 4.750,00
101	2000	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. M-40KG A 70KG-ALGODAO PLÁSTICO	DESCARPACK	R$ 0,90	R$ 1.800,00
105	20	UNIDADE	GEL HIDRATANTE A BASE DE ÁLCOOL 70º 500ML PARA ASSEPSIA DAS MÃOS-210GR	CICLO FARMA	R$ 8,50	R$ 170,00
106	10	LITROS	GLICERINA LÍQUIDO - 1000ML	FARMAX	R$ 17,00	R$ 170,00
107	50	PACOTE	GORRO DESCARTÁVEL CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO-MATERIAL POLIPROPILENO PACOTE C/ 100	DESCARPACK	R$ 5,15	R$ 257,50
108	15	BOBINA	GRAU CIRÚRGICO-BOBINAS LISAS ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE-POLIÉSTER/POLIPROPILENO - BOBINA 15X100	POLLITEX	R$ 54,95	R$ 824,25
109	15	BOBINA	GRAU CIRÚRGICO-BOBINAS LISAS ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE-POLIÉSTER/POLIPROPILENO - BOBINA 10X100	POLLITEX	R$ 36,95	R$ 554,25
110	15	BOBINA	GRAU CIRÚRGICO-BOBINAS LISAS ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE-POLIÉSTER/POLIPROPILENO - BOBINA 20X100	POLLITEX	R$ 71,10	R$ 1.066,50
111	7	BOBINA	GRAU CIRÚRGICO-BOBINAS LISAS ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE-POLIÉSTER/POLIPROPILENO - BOBINA 35X100	POLLITEX	R$ 129,95	R$ 909,65
112	15	BOBINA	GRAU CIRÚRGICO-BOBINAS LISAS ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE-POLIÉSTER/POLIPROPILENO - BOBINA 30X100	POLLITEX	R$ 108,45	R$ 1.626,75
113	7	BOBINA	GRAU CIRÚRGICO-BOBINAS LISAS ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE-POLIÉSTER/POLIPROPILENO - BOBINA 25X100	POLLITEX	R$ 91,95	R$ 643,65
114	330	LITROS	IODOPOVIDONA (PVPI),10%+IODO A 1% SOL. TÓPICO - 1 LITRO	FARMAX	R$ 18,85	R$ 6.220,50
115	330	LITROS	IODOPOVIDONA(PVPI),10%+IODO A 1% DE SOL. DEGERMANTE -1 LITRO	RIOQUIMICA	R$ 28,65	R$ 9.454,50
119	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 10 CXA C/ 100 UNI	SOLIDOR	R$ 21,65	R$ 86,60
121	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 15 CXA C/ 100 UNI	SOLIDOR	R$ 21,65	R$ 86,60
122	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 20 CXA C/ 100 UNI	SOLIDOR	R$ 21,65	R$ 86,60
124	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 22 CXA C/ 100 UNI	SOLIDOR	R$ 21,65	R$ 86,60
125	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 23 CXA C/ 100 UNI	SOLIDOR	R$ 21,65	R$ 86,60
126	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 24 CXA C/ 100 UNI	SOLIDOR	R$ 21,65	R$ 86,60
134	4000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM P LATEX - CX. COM 100 UNIDADES	NUGARD	R$ 14,45	R$ 57.800,00
135	3000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM G LATEX - CX. COM 100 UNIDADES	NUGARD	R$ 16,20	R$ 48.600,00
137	3000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM M - LATEX - CX. COM 100 UNIDADES - AMPLA CONCORRÊNCIA	NUGARD	R$ 14,45	R$ 43.350,00
138	100	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM PP - LATEX - CX. COM 100 UNIDADES	NUGARD	R$ 16,20	R$ 1.620,00
141	10	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM	POLAR FIX	R$ 8,95	R$ 89,50
142	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM	POLAR FIX	R$ 14,95	R$ 74,75
143	1	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 30CM	POLAR FIX	R$ 16,95	R$ 16,95
144	5	UNIDADE	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM	POLAR FIX	R$ 10,95	R$ 54,75
153	200	UNIDADE	PULSEIRA RECÉM-NATO	WILTEX	R$ 0,35	R$ 70,00
154	120	UNIDADE	ROMPEDOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA DESCARTÁVEL	VITALGOLD	R$ 1,00	R$ 120,00
156	5000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA	SR	R$ 0,12	R$ 600,00
157	10000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,23	R$ 2.300,00
158	7000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,35	R$ 2.450,00
159	10000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	SR	R$ 0,10	R$ 1.000,00
161	350	UNIDADE	ESPÉCULO DESC. G - POLIESTIRENO CRISTAL,TRANSPARENTE,VALVAS ANATOMICAS,PARAFUSO BORBOLETA	ADLIN	R$ 0,87	R$ 304,50
162	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY N. 12 DUAS VIAS	SOLIDOR	R$ 2,40	R$ 480,00
163	200	UNIDADE	SONDA DE FOLEY N. 14 DUAS VIAS	SOLIDOR	R$ 2,40	R$ 480,00
165	430	UNIDADE	SONDA DE FOLEY N. 18 DUAS VIAS	SOLIDOR	R$ 2,40	R$ 1.032,00
166	410	UNIDADE	SONDA DE FOLEY N. 20 DUAS VIAS	SOLIDOR	R$ 2,40	R$ 984,00
167	360	UNIDADE	SONDA DE FOLEY N. 22 DUAS VIAS	SOLIDOR	R$ 2,40	R$ 864,00
169	20	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.04	BIOSANI	R$ 0,45	R$ 9,00
170	500	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.06	BIOSANI	R$ 0,45	R$ 225,00
171	500	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 250,00
172	500	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 250,00
173	500	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 250,00
174	500	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 250,00
175	500	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	BIOSANI	R$ 0,60	R$ 300,00
176	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	BIOSANI	R$ 0,65	R$ 32,50
177	50	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.20	MARK MED	R$ 1,65	R$ 82,50
178	20	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.04	BIOSANI	R$ 0,55	R$ 11,00
179	250	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.06	BIOSANI	R$ 0,60	R$ 150,00
180	250	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.08	BIOSANI	R$ 0,65	R$ 162,50
181	250	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10	BIOSANI	R$ 0,70	R$ 175,00
182	250	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12	BIOSANI	R$ 0,75	R$ 187,50
183	150	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14	MARK MED	R$ 0,85	R$ 127,50
184	150	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16	MARK MED	R$ 1,00	R$ 150,00
185	60	UNIDADE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.18	MARK MED	R$ 1,05	R$ 63,00
195	260	UNIDADE	SONDA URETRAL N .06	MARK MED	R$ 0,40	R$ 104,00
196	270	UNIDADE	SONDA URETRAL N .08	BIOSANI	R$ 0,50	R$ 135,00
197	310	UNIDADE	SONDA URETRAL N .10	BIOSANI	R$ 0,40	R$ 124,00
201	3	PACOTE	TALA DE ALUMÍNIO P IMOBILIZAR DEDOS - ALUMÍNIO E ESPUMA DE BAIXA DENSIDADE 12MMX180MM - PCTE C 12 UNI	POLAR FIX	R$ 5,15	R$ 15,45
205	10	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 3,0MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 37,00
206	12	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,0MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 44,40
207	12	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 4,5MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 44,40
208	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 5,5MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 92,50
209	25	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,0MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 92,50
210	37	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 6,5MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 136,90
211	38	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 140,60
212	37	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 136,90
213	42	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 155,40
214	45	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,70	R$ 166,50
215	10	UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO 9,0MM PVC	SOLIDOR	R$ 3,80	R$ 38,00
216	3	PACOTE	TUBO LÁTEX NATURAL Nº 200 PCTE C/15 MTS	LATEX BR	R$ 18,70	R$ 56,10
220	20	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	FARMAX	R$ 13,65	R$ 273,00
222	30	UNIDADE	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	SOLIDOR	R$ 11,45	R$ 343,50

226	15	UNIDADE	DRENO PENROSE Nº 01 (COM GAZE)-ESTÉRIL	MADEITEX	R$ 1,20	R$ 18,00
227	15	UNIDADE	DRENO PENROSE Nº 03 (COM GAZE)-ESTÉRIL	INOVATEX	R$ 1,55	R$ 23,25
238	3	UNIDADE	REANIMADOR EM SILICONE 1600ML COM VALVULA POP-OFF 60MCG H2O,MASCARA FACIAL SILICONE VALVULA COM RESRVATORIO DE O2- 2500ML;EXTENSAO OXIGENIO 2 METROS ADULTO	FOYOMED	R$ 118,90	R$ 356,70
239	2	UNIDADE	REANIMADOR EM SILICONE 500ML COM VALVULA POP-OFF 40MCG H2O,MASCARA FACIAL SILICONE VALVULA COM RESRVATORIO DE O2- 2500ML;EXTENSAO OXIGENIO 2 METROS PEDIATRICO	FOYOMED	R$ 118,90	R$ 237,80
241	300	UNIDADE	LOÇAO OLEOSA A BASE DE AGE(ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) COM VITAMINAS A E E,RICA EM ÁC. LINOLEICO.FRASCO 200ML	NUTRIEX	R$ 3,60	R$ 1.080,00
242	400	UNIDADE	FITA HIPOALERGÊNICA POROSA 50MMX10M COR BRANCA	POLAR FIX	R$ 3,40	R$ 1.360,00
244	5000	UNIDADE	MASCARA N95 PFF2 PROTEÇAO H1N1, ATOXICA APIROGENICA, SEIS CAMADAS, NÃO TECIDO.NAO ESTERIL, AZUL, USO ÚNICO	DESCARPACK	R$ 2,05	R$ 10.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 068/2018 – ID Nº. 2265
FORNECEDOR: G. F. CARDOSO LEITE & CIA – LTDA - ME, CNPJ Nº. 19.844.928/0001-80, sediada na Rua Fioravante Lulu, nº. 478, CEP 85.935-000, Mini Parque Industrial, Assis Chateaubriand/PR, Fone (44) 3528-3656 – (44) 3528-3656 - (44) 9-9919-2468, E-mail pregaoeletronico.gf@outlook.com, representado neste ato pelo Senhor Dirceu da Silva Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.123.762-9 e CPF/MF nº 395.241.329-15, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº. 72, Altos, Centro, CEP 85.935-000, Chateaubriand/PR.
VALOR DA ATA: R$ 58.150,00 (Cinquenta e oito mil cento e cinquenta reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	4000	DUZIA	Atadura de crepe 13 fios 10 cm	ERIMAX	R$ 3,50	R$ 14.000,00
25	4000	DUZIA	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 15 CM	ERIMAX	R$ 5,00	R$ 20.000,00
26	3500	DUZIA	ATADURA DE CREPON 13 FIOS 20 CM	ERIMAX	R$ 6,90	R$ 24.150,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 069/2018 – ID Nº. 2266
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº. 07.626.776/0001-60, sediada na Rodovia dos Minérios, nº. 403, Sala 08, Jardim Monterrey, CEP 83.507-000, Almirante Tamandaré/PR, Fone (41) 3354-1001 – (41) 3354-1001, E-mail cirurgicasaofelipe@uol.com.br, representada neste ato pela Senhora Maristela Belotto Pelozzo, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 59163639/SSP/PR e CPF/MF nº 922.630.709-15, residente e domiciliado na Rua Lidia Klinger, nº. 130, Jardim Monterrey, CEP 83.507-000.

VALOR DA ATA: R$ 11.384,37 (Onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	1	UNIDADE	ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO COM FRASCO DE POLICARBONATO 400ML	JG MORIYA	R$ 112,00	R$ 112,00
103	40	UNIDADE	FUXOMETRO P/ VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS/MIN, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO C/ ROSCA MACHO ¼"	JG MORIYA	R$ 38,00	R$ 1.520,00
204	5	PACOTE	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO Nº 204 - PACOTE C/ 15 MTS	MJV	R$ 121,50	R$ 607,50
217	40	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM TAMPA TIPO ROSCA 250ML	JG MORIYA	R$ 10,78	R$ 431,20
218	1	UNIDADE	VÁLVULA DE OXIGÊNIO C/ DUAS SAÍDAS, COMPLETA, MANÔMETRO, PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENAÇÃO, METAL CROMADO-CILINDRO	JG MORIYA	R$ 188,99	R$ 188,99
219	50	UNIDADE	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ 01 SAÍDA PARA OXIGÊNIO, METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO	JG MORIYA	R$ 155,00	R$ 7.750,00
223	2	UNIDADE	ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIATRICO	PREMIUM	R$ 12,60	R$ 25,20
240	2	UNIDADE	REANIMADOR EM SILICONE 280ML COM VALVULA POP-OFF 40MCG H2O,MASCARA FACIAL SILICONE VALVULA COM RESRVATORIO DE O2- 1000ML;EXTENSAO OXIGENIO 2 METROS NEONATAL	FARMATEX	R$ 131,99	R$ 263,98
243	50	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL BRANCO PONTA FLEXIVEL(AXILAR/ORAL)BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO,DESLIGA AUTOMATICO,BATERIA	BIOLAND	R$ 9,71	R$ 485,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 070/2018 – ID Nº. 2267
FORNECEDOR: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ Nº. 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, nº. 3223, Centro, CEP 85.802-080, Cascavel/PR, Fone (45) 3222-2376, E-mail contato@cirurgicagralhaazul.com.br, representado neste ato pelo Senhor Odair José Sartor, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.725.605-2SSP/PR e CPF/MF nº 020.887.939-09, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº. 1117, Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR.

VALOR DA ATA: R$ 43.377,40 (Quarenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	2	PACOTE	AGULHA P/ RAQUI Nº 27 PACOTE C/ 50	PROCARE PROCARE	R$ 264,00	R$ 528,00
62	2850	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/ 500 9 FIOS PCTE C/500 UNI - AMPLA CONCORRÊNCIA	ALBUS MEDB. ALBUS MEDB.	R$ 11,32	R$ 32.262,00
82	100	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO ADULTO+ESTETOSCOPIO COM BRAÇADEIRA VELCRO	PREMIUM PREMIUM	R$ 60,70	R$ 6.070,00
83	6	UNIDADE	ESFIGMOMANÔMETRO COMPLETO+ESTETOSCOPIO INFANTIL COM BRAÇADEIRA VELCRO	PREMIUM PREMIUM	R$ 71,90	R$ 431,40
116	60	CAIXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE SILICONE TAMANHO M - CAIXA C/ 100 UNI.	DESCARPACK VINIL DESCARPACK VINIL	R$ 14,43	R$ 865,80
152	180	BOBINA	PAPEL TÉRMICO PARA ECG-TIPO BOBINA (CARDIO CARE) 216MMX30M	MM MM	R$ 17,89	R$ 3.220,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 071/2018 – ID Nº. 2268
FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ Nº. 82.291.311/0001-11, sediada na Rua Santo Antônio, nº. 151, 1º andar sala 01, Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão/PR, Fone (46) 3524-2405, E-mail disprobel@hotmail.com, representado neste ato pelo Senhor

Amarildo Baseggio, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.473-159 SSP/PR e CPF/MF nº 453.313.169-72, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº. 15, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-000, Francisco Beltrão/PR.

VALOR DA ATA: R$ 8.910,40 (Oito mil novecentos e dez reais e quarenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	100	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 CAIXA C/100	solidor	R$ 4,95	R$ 495,00
11	1	PACOTE	AGULHA P/ RAQUI Nº 18 PACOTE C/50	procare	R$ 200,00	R$ 200,00
12	2	PACOTE	AGULHA P/ RAQUI Nº 25 PACOTE C/50	procare	R$ 225,00	R$ 450,00
13	1	PACOTE	AGULHA P/ RAQUI Nº 26 PACOTE C/50	procare	R$ 275,00	R$ 275,00
51	20	CAIXA	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3,5CM CURVA 1/2-75CM CAIXA C/24	technofio technofio	R$ 86,00	R$ 1.720,00
78	150	UNIDADE	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL P/ ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES.TUBO FLEXÍVEL,PVC-1,20 M/COMP	labor	R$ 1,10	R$ 165,00
117	200	KIT	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO COMPLETO. EXTENSÃO DE 1,50M ,MÁSCARA E RECIPIENTE. OXIGENIOTERAPIA	daru	R$ 4,80	R$ 960,00
118	200	KIT	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL COMPLETO. EXTENSÃO DE 1,50M, MÁSCARA E RECIPIENTE. OXIGENOTERAPIA	daru	R$ 4,80	R$ 960,00
120	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 11 CXA C/ 100 UNI	solidor	R$ 21,70	R$ 86,80
123	4	CAIXA	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N. 21 CXA C/ 100 UNI	solidor	R$ 21,70	R$ 86,80
160	10000	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	sr	R$ 0,14	R$ 1.400,00
164	500	UNIDADE	SONDA DE FOLEY N. 16 DUAS VIAS	solidor	R$ 2,45	R$ 1.225,00
198	300	UNIDADE	SONDA URETRAL N .12	biosani i	R$ 0,42	R$ 126,00
199	310	UNIDADE	SONDA URETRAL N .14	solidor	R$ 0,44	R$ 136,40
200	320	UNIDADE	SONDA URETRAL N .16	solidor	R$ 0,47	R$ 150,40
202	6	CAIXA	TAMPA PARA EQUIPO, CATETER UNIVERSAL - INFUSÃO INTRA/VENOSA - CXA C 500 PARES	rmdesc	R$ 70,00	R$ 420,00
237	6	UNIDADE	SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL POLIURETANO ACOMPAHA FIO GUIA,COM CONECTOR Y	solumed	R$ 9,00	R$ 54,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 072/2018 – ID Nº. 2269
FORNECEDOR: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME, CNPJ Nº. 18.255.796/0001-99, sediada na Rua Luciano Castro Mathias, nº. 212, Loteamento Vilas das Paineiras, CEP 86.802-087, Apucarana/PR, Fone (43) 3047-0882, E-mail dmhospitalar@hotmail.com, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Henrique Moreira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.590.216-6 SSP/PR e CPF/MF nº 096.597.629-76, residente e domiciliado na Rua Deolindo Massanbani, nº. 291, Apucarana/PR.

VALOR DA ATA: R$ 32.167,80 (Trinta e dois mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	15	CAIXA	ATADURA GESSADA 15 CMX3M CAIXA C/20	POLAR FIX	R$ 40,00	R$ 600,00
75	60	PACOTE	ELETRODO PARA MONOTORIZAÇÃO-3M/ESPUMA, DESCARTÁVEL, GEL SOLIDO, PINO AÇO PCTE C/50	SOLIDOR	R$ 12,33	R$ 739,80
91	30	CAIXA	FIO MONO NYLON 3-0 C/ AGULHA 3,5CM CURVA 3/8-45cm- CAIXA C/24	PROCARE	R$ 29,10	R$ 873,00
92	30	CAIXA	FIO MONO NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,5CM CURVA 3/8-45CM - CAIXA C/24	PROCARE	R$ 30,00	R$ 900,00
93	25	CAIXA	FIO MONO NYLON 5-0 C/ AGULHA 3,5CM CURVA 3/8-45CM - CAIXA C/24	PROCARE	R$ 30,00	R$ 750,00
94	15	CAIXA	FIO MONO NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,5CM CURVA 3/8-45CM - CAIXA C/24	PROCARE	R$ 30,00	R$ 450,00
102	5000	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 250ML	BIOBASE	R$ 0,80	R$ 4.000,00
104	50	UNIDADE	GEL CONDUTOR DE ELETROCARDIOGRAMA – FRASCO 300GR	HAL	R$ 2,90	R$ 145,00
136	1000	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAM M LATEX - CX. COM 100 UNIDADES - COTA PARA MICROEMPRESAS	NUGARD	R$ 16,30	R$ 16.300,00
139	300	UNIDADE	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA-COBALTO (90X120CM)	DESCARPACK	R$ 7,00	R$ 2.100,00
151	10	CAIXA	PAPEL CREPADO VERDE 60X60CM COM 500 UNIDADES	HOSPFLEX	R$ 300,00	R$ 3.000,00
191	220	PACOTE	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14 - PACOTE C/20	BIOSANI	R$ 10,50	R$ 2.310,00

- Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 31334
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 372

VIGÊNCIA: As presentes Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindidas nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 23/11/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:79123355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 030/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, com sede e foro na cidade de Antonina, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, 150 – Centro, CEP 83.370-000 – Antonina - Paraná**.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência, para o Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

CONTRATO Nº 127/2018- ID N0 2248
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pérola, 38 – Sala 03, em Rolândia, Estado do Paraná, Cep. 86.600-000, inscrita no CNPJ n.º 11.674.540/0001-77, Fone: (43) 3031-3333, e-mail orbano@equipos.com.br **.**

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MONITOR MULTIPARAMÉTRICO** Descrição básica •Monitor Multiparamétrico pré configurado com ECG, SPO2, PNI, Temperatura e Respiração para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Especificações técnicas mínimas •Monitor modular multiparamétrico pré-configurado, com configuração de software na língua portuguesa, para monitorização de ECG, respiração, oximetria, pressão não invasiva e temperatura, com possibilidade de atualização futura para incorporar parâmetros de pressão invasiva, capnografia sidestream de baixo fluxo ou mainstream. •Tela de cristal líquido colorido de matriz ativa de no mínimo 10" flat screen, resolução mínima de 800 X 600 pixels, com apresentação simultânea de no mínimo 6 canais, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 24 horas; •Exibição de 12 derivações de ECG simultâneas em tela; •Parâmetros mínimos das funções: •ECG: com 12 derivações; análise de segmento ST; detecção de no mínimo 16 tipos de arritmia; faixa mínima de freqüência cardíaca: de 15 a 350 bpm; Detecção e rejeição de marca-passo; Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; •Freqüência Respiratória: faixa mínima de freqüência respiratória: 0 a 100 rpm para adultos e 0 a 140 para neonatal, e apresentação de curva de respiração; •Pressão Não Invasiva: Modos manual e automático; intervalo mínimo do modo automático programável entre 5 minutos a 6 horas, faixa mínima de pressão sistólica: 40 a 250 mmHg; faixa mínima de pressão diastólica: 10 a 240 mmHg; faixa mínima de pressão arterial média: 25 a 250 mmHg; válvula de pressão excessiva; •Oximetria de Pulso: Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias de medição de oximetria: Masimo, Nellcor, GE-Ohmeda ou Philips Fast-Spo2; Faixa mínima de saturação de SpO2: 1 a 100%; faixa mínima de freqüência de pulso: 30 a 300 bpm; Apresentação da curva de pletismografia e barra de pulso; Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; •Temperatura: 2 canais de monitorização de temperatura; faixa mínima de temperatura: 0 a 45ºC; •Apresentação dos dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela divida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras; •Tendências de no mínimo 96 horas; •Cálculo de medicamentos; •Deve possuir: •Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; •Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); •Preparado para conexão em rede por porta RJ45 para acesso à central de monitorização; •Possibilidade de conexão por rede sem fio / wireless: •Entrada USB para transferência de dados; •Alimentação bivolt automática e bateria interna recarregável pelo próprio monitor com autonomia de no mínimo 6 horas. •Peso máximo de 6 kg e alça integrada para transporte. •Proteção contra entrada de água com grau mínimo IPX1; •Devem ser fornecidos os seguintes acessórios: •02 cabos de ECG de 5 vias para uso adulto / pediátrico e 01 cabo de ECG de 3 vias para uso neonatal (cabo tronco mais rabichos) •01 cabo tronco para oximetia, 02 Sensores permanentes tipo clip para adultos, 02 Sensores pediátricos permanentes •01 mangueira de conexão de PNI; manguitos livres de látex, laváveis, com braçadeiras de nylon e velcro, nos tamanhos adolescente, adulto, obeso, pediátrico e neonatal tamanhos 2 e 4 •01 Sensor de temperatura de pele permanente adulto/pediátrico, e 01 sensor permanente neonatal; •01 Sensor de temperatura esofágico permanente adulto/pediátrico; •01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos •01 Bateria de lítio selada, recarregável •01 Cabo de aterramento •01 Manual de Operação •Garantia de dois anos contra defeitos de fabricação para o equipamento e de seis meses para os acessórios; •Assistência técnica no Estado do Paraná. •Manual do usuário em língua portuguesa. •Certificação: registro na ANVISA, certificado de Boas Práticas de Fabricação, certificado de INMETRO atendendo as exigências NBR IEC 60601-1 e ABNT 60601-2-27 para monitor, e carta de autorização do Fabricante.	1	WL	**R$ 9.458,00**	**R$ 9.458,00**
5	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL** Descrição básica •Equipamento médico-hospitalar utilizado em ambiente pré-hospitalar para aspiração de secreções e líquidos. Especificações técnicas mínimas •Aparelho elétrico, portátil, com peso máximo de 5 Kg e com frasco coletor com material plástico rígido e autoclavável, silencioso e de fácil manuseio •Sistema de acionamento por interruptor. •Tensão de alimentação 127/220 VAC ou sistema bivolt automático de tensão, com bateria recarregável interna com autonomia mínima de 40 min em uso, com tempo de recarga inferior a 18 hs. •aspiração livre de no mínimo 18 L/min •frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga •capacidade mínima de reservatório de 0,8 litro.	1	INL	**R$ 2.490,00**	**R$ 2.490,00**

	•Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável.				
	•Pressão de aspiração variável mínima entre 0 e 500 mmHg				
	•Possuir Vacuômetro de 0 a 600 mmHg				
	•Gabinete resistente à corrosão				
	•Filtro de ar.				
	•Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível.				
	•Indicador luminoso de carga				
	•Garantia contra defeitos de fabricação				
	•Mangueira de silicone com comprimento mínimo de 1,50 m				
	•Deverá conter uma sonda de aspiração rígida				
	•Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA.				
	•O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa.				
	•Garantia na mínima de 01 ano.				
6	**CARRO DE EMERGÊNCIA** Descrição básica •Equipamento médico-hospitalar para acomodação de todos os medicamentos e equipamentos necessários para atendimento a um caso de parada cardiorrespiratória. Especificações técnicas mínimas •Fabricado com chapas metálicas ou poliuretano injetado, montado em estrutura reforçada sobre rodízios giratórios de no mínimo 5''sendo 2 deles com trava; •Parachoque de borracha em toda volta •Mínimo de 3 gavetas: uma com mínimo de 20 divisões para medicamentos, duas para uso geral e um compartimento fechado com porta basculante; •Sistema de lacre único para todas as gavetas; •Suporte giratório para acomodação de desfibrilador ou cardioversor; •Mesa superior com 2 divisões, uma para preparação de medicamentos e outra para acomodação de eletrocardiógrafo ou monitor; •Tábua acrílica para massagem cardíaca, •Suporte para cilindro de oxigênio •Suporte de soro; •Suporte com fluxômetro e umidificador •Extensão com 4 tomadas, cabo aproximado de 2,5 m •Deverá ser apresentado Registro ou Certificado do equipamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produto (CBPF) emitido pela ANVISA. •O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.	1	RN	**R$ 1.624,00**	**R$ 1.624,00**

VALOR – Pela aquisição e fornecimento do equipamento objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 13.572,00 (Treze mil quinhentos e setenta e dois reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATO N0 128/2018- ID N0 2249
CONTRATADA: WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eng. Benedito Mário da Silva, 635 - Cajuru, em Curitiba, Estado do Paraná, Cep:.82.970-000, inscrita no CNPJ n.º 08.344.903/0001-00, Fone: (41) 3266-7250, e-mail licitacao@worldmed.com.br .

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL** Descrição básica •Ventilador eletrônico, microprocessado, para uso em sala de emergência ou terapia intensiva, para pacientes neonatais, a partir de 500g, pediátricos e adultos até ao menos 110 kg. Especificações técnicas mínimas Modos de ventilação mínimos •Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte – PSV); •Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte – PSV); •Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado – PRVC; •Ventilação Não Invasiva - NIV; •CPAP; Alimentação elétrica / pneumática: •Elétrica, bivolt, de 110 a 240 V, 50/60 Hz; •Bateria de emergência recarregável, com autonomia mínima de 2 horas; •Alimentação pneumática com pressão de entrada de ar e oxigênio na faixa mínima de 250 kPa até 600 kPa (2,5 bar até 6 bar); Parâmetros – todos os parâmetros devem abranger ao menos as seguintes faixas mínimas de operação, com possibilidade de ajuste pelo operador: •Volume corrente ou volume alvo: 2 a 2000 ml; •Frequência respiratória: 5 a 150 rpm; •Pressão controlada: 5 a 70 cm H2O; •Pressão de suporte: 5 a 60 cm H2O; •PEEP: 0 a 50 cm H2O; •Sensibilidade inspiratória assistida por fluxo: 0,2 a 2 l/min; •Sensibilidade inspiratória assistida por pressão: -0,25 a -10 cm H2O; •Fi O2: 21 a 100%; •Tempo inspiratório: 0,2 a 5 segundos; •Pausa inspiratória manual (Inspiratory hold): no mínimo 15 segundos •Pausa expiratória manual (Expiratory hold): no mínimo 15 segundos •Backup de apnéia de 06 a 45 segundos; •Ajuste direto de peso paciente / IBW entre 0,5 a 110 kg, ao menos; •Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou em modo standby; •Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; •Sensor de fluxo distal autoclavável para pacientes adultos; Monitoração mínima •Tela colorida com no mínimo 12", touchscreen; •Curvas de pressão X tempo, fluxo X tempo, volume X tempo; •Loops pressão X volume e volume X fluxo; •Apresentação de ao menos três curvas simultaneamente;	1	Intermed	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00

	•Cálculo da P 0.1, RSBI, AutoPEEP;				
	•Valores numéricos dos principais parâmetros: Pressão máxima, média, platô; PEEP; Volume corrente; volume minuto; frequência respiratória; FiO2; resistência, complacência.				
	Indicadores visuais				
	•Equipamento ligado na rede elétrica;				
	•Bateria de emergência em uso;				
	•Alarme sonoro silenciado temporariamente.				
	Alarmes audiovisuais mínimos				
	•Apnéia;				
	•Alta pressão nas vias aéreas;				
	•Alta frequência;				
	•Alta pressão inspiratória;				
	•Volume minuto;				
	•Falta de alimentação elétrica;				
	•Baixa pressão / desconexão do sistema respiratório;				
	•Bateria de emergência com baixa carga.				
	Acessórios				
	•Circuito paciente completo com traquéias em silicone lisas internamente, autoclaváveis;				
	•Devem ser fornecidos 04 (quatro) circuitos paciente completos para adulto e 04 (quatro) circuitos paciente completos pediátricos;				
	•Umidificador aquecido / jarra térmica;				
	•Mangueiras e conexão para gases padrão ABNT;				
	•Cabo de força para conexão do equipamento à rede elétrica: fase/neutro/terra, padrão ABNT;				
	•Base móvel / pedestal com rodízios;				
	•Braço articulado;				
	•Todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;				
	•Manual técnico completo com diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos;				
	•Manual de operação em português;				
	Normatização				
	•Deverá ser apresentado Certificado de Registro e aprovação no Ministério da Saúde / ANVISA;				
	•Deverão ser apresentados os seguintes Certificados de Conformidade:				
	•IEC 60601-1: Equipamento eletromédico: prescrições gerais para segurança;				
	•IEC 60601-1-2: Equipamento eletromédico – parte 1: Regras gerais de segurança;				
	•IEC 6060-2-12: Requisitos específicos de segurança de ventiladores pulmonares – Ventiladores de cuidados críticos;				
	•A desclassificação será baseada no manual que se encontra na Anvisa, conforme RDC 185				
	•Em caso de dúvida, será pedida uma amostra do ventilador para verificar o perfeito funcionamento;				
	•Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação do equipamento;				
	•Assistência técnica no Estado do Paraná;				

VALOR – Pela aquisição e fornecimento do equipamento objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATO N0 129/2018- ID N0 2250
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Maria Olímpia Jardim, 334 – Jardim Izabel, em Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep.87.309-185, inscrita no CNPJ n.º 07.127.606/0001-31, Fone: (44) 3016-3500, e-mail vivabrasilcomercial@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL				
	Descrição básica				
	•Aparelho médico-hospitalar para avaliação elétrica da atividade cardíaca (potenciais elétricos) e da sua condução, registrada em gráficos.				
	Especificações técnicas mínimas				
	•Destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa;				
	•Executar a aquisição simultânea de 12 derivações;				
	•Imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC compatível com Windows XP, Vista, Windows 7 ou superior, preto e branco ou colorido;				
	•Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados;				
	•Conexão do módulo ao computador deve ser do tipo USB;				
	•A impressão do ECG deve ser feita em impressoras convencionais durante ou após o exame;				
	•Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio;				
	•Deve acompanhar programa (software) que possibilite:				
	-Monitorização do ECG em tempo real;				
	-Leitura do ECG em tempo real;				
	-Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos;				
	-Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos;				
3	-Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos;	1	ACAFIX	**R$ 5.990,00**	**R$ 5.990,00**
	-O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame.				
	-Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância;				
	-O software deve ser compatível com as versões do: WINDOWS-XP / WINDOWS-Vista/WINDOWS 7 ou superior;				
	-Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.				
	•Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a internet, exportação dos arquivos no padrão XML aberto e em formato imagem (bitmap BMP).				
	•Filtros digitais: 60 Hz, variação da linha de base e muscular				
	•Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras, que podem ser agregadas a outros softwares (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem);				
	•Proteção contra descarga de desfibriladores;				
	•Deve possuir ganhos selecionáveis entre 5mm/mV, 10mm/mV e 20mm/mV.				
	•Velocidade de 25mm/s ou 50 mm/s.				
	•Deve permitir a realização das mais importantes medidas no ECG:				
	-Amplitude de P;				
	-Duração de P; e QT				
	-Segmento de ST; PR; QTC;				

	-Amplitude de R; R-P; QRS.				
	•Possuir cabo USB / extensão ativa USB de no mínimo 5 m				
	•Acessórios:				
	-Cabo de ECG de 10 vias;				
	-04 eletrodos tipo clip adulto;				
	-06 eletrodos precordiais adulto;				
	-cabo USB de no mínimo 5 m;				
	•Manual de operação em português				
	•Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA				
	•Deverá ser apresentado registro ou certificado do equipamento no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação do produto (CBPF) emitido pela ANVISA.				
	•O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa.				

VALOR: Pela aquisição e fornecimento do equipamento objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

CONTRATO N0 130/2018- ID N0 2251
CONTRATADA: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rua André de Barros, 246 – Centro, em Curitiba, Estado do Paraná, Cep.80.010-080, inscrita no CNPJ n.º 05.129.835/0001-60, Fone: (41) 3233-8177, e-mail vendas@sanimed.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL** Descrição básica •Aparelho eletrônico portátil microprocessado para monitorização contínua da saturação de oxigênio no sangue e a freqüência de pulso periférico de adultos, pediátricos e neonatais, não invasivo. Especificações técnicas mínimas •Deve operar por espectrometria com display LCD ou LED de grande visibilidade tanto a luz do dia como ambiente noturno •Possuir teclado de membrana de toque sensível e fácil operação, para uso em ambulâncias. •Deve ser compacto, resistente (display resistente a impactos) para uso pré-hospitalar •Alimentação elétrica mediante bateria recarregável com autonomia de no mínimo 24 horas, com base carregadora (com alimentação bivolt) ou pilhas alcalinas tamanho AA •Memória interna de armazenamento de dados de saturação e pulso de pelo menos 10 minutos •Deve possuir alarmes sonoros e visuais ajustáveis para alta e baixa SpO2, alta e baixa freqüência de pulso e baixa perfusão. •Faixa de medida e apresentação digital de valores para SpO2 (faixa mínima de 0 a 100%), frequência cardíaca (faixa mínima de 25 a 300 ppm), e intensidade de pulso (bargraf). •Para pacientes neonatais a precisão de medição de SpO2 deve ser no máximo de 3% na faixa de 70% a 100%; •Permitir o uso de sensor digital para paciente adulto, pediátrico e neonatal. •Possuir alto desempenho e confiabilidade quando operado com pacientes de baixa perfusão, pacientes de pele escura e paciente prematuros. •Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes (tipo clip) adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente (tipo Y) neonatal, e manual de operação. •Certificação mínima IPX2 (resistência a água); •Deve ter certificado de registro no MS. •Garantia contra defeitos de fabricação	10	GENERAL CONTEC	**R$ 2.100,00**	**R$ 21.000,00**

VALOR: Pela aquisição e fornecimento do equipamento objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 – FONTE 374**

VIGÊNCIA - A vigência dos presentes contratos terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do equipamento.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 23/11/2018.

ASSINATURA: assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal das Empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:36F53000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 22/2018 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU) - ENDEREÇO E CONTATO TELEFÔNICO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA TIA NIVA

ANEXO II DO
EDITAL 22/2018 – Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU) - endereço e contato telefônico para efetivação da Matrícula

Tia Niva						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	MARIA FERNANDA CEZARIO BORGES	DAIANE CEZARIO BORGES	06/01/2018	19/09/2018	0,8	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	MACIO KUCHENBECKER JUNIOR	LUANA DE CRISTO CERBELO	22/05/2017	24/09/2018	2,5	AGUARDANDO
2º	YZABELLA DE SOUZA DOS SANTOS	RONDINEY BATISTA DOS ANJOS	17/08/2016	17/10/2018	1,8	AGUARDANDO
3º	EMANUELY VITORIA MENJON DE LARA	PRISCILA DE MENJON	04/04/2017	08/08/2018	1,0	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	AMANDA GONÇALVES CORDEIRO KINAP	SAMARA GONÇALVES CORDEIRO	20/04/2015	27/11/2018	1,6	AGUARDANDO
2º	MILENA MATOZO DOS ANJOS	MARCELO MATOZO DOS ANJOS	02/08/2015	22/11/2018	0,4	AGUARDANDO
Brincando E Criando						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	RAPHAELLA ABDALLA SANTOS	GRACIELLE ABDALLA SANTOS	12/01/2018	23/10/2018	1,9	AGUARDANDO
2º	ANTHONIO FELIPE MOTTA DOS REIS	MARGARETE REIS DA MOTTA	16/02/2018	19/06/2018	1,6	AGUARDANDO
3º	ANTHONIA SOPHIA GONÇALVES ANTUNES	THAYS MERY GONÇALVES	02/02/2018	21/06/2018	1,6	AGUARDANDO
4º	BIANCA SEGURO	MAYARA DA SILVA	14/07/2018	14/11/2018	0,7	AGUARDANDO
5º	LUIZA SEGURO DIGSASZ	JOÃO PAULO DIGSASZ	01/06/2018	19/10/2018	0,5	AGUARDANDO
6º	BERNARDO BATHKE VAZ	GRAZIELE BATHKE	06/07/2018	26/11/2018	-0,1	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	HELOISA VITORIA MAMÇASZ	ALTEVIR JOSE MAMCASZ	21/08/2016	25/09/2018	0,7	AGUARDANDO
2º	LUCAS OPATA	JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHIBIOR	19/03/2017	11/10/2018	0,4	AGUARDANDO
3º	THIAGO KUPINSKI	NERI KAVA KUPINSKI	17/04/2017	01/11/2018	0,2	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	FELIPE FRANCO	AGUEDA CRISTINA VILSEKE	27/07/2016	02/10/2018	0,7	AGUARDANDO
2º	PEDRO HENRIQUE MATEUS DA SILVA	TAYNA MATEUS	27/11/2015	06/09/2018	0,6	AGUARDANDO
Margarida Chiló						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data deProtocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	THALES JOÃO ANTUNES WASEM	SIRLENE RAMOS ANTUNES	14/06/2018	29/10/2018	1,8	AGUARDANDO
2º	CHISTYAN MATEUS ALCES BARBOSA	ELAINE ALVES VIEIRA	01/09/2017	09/07/2018	1,6	AGUARDANDO
3º	TAYNARA MARIA CHERVINSKI	SUELI DO CARMO FERREIRA CHERVINKI	09/03/2018	09/07/2018	1,4	AGUARDANDO
4º	NATHALY BIEDA DOS SANTOS	SIMONE BIEDA	24/01/2018	20/07/2018	1,3	AGUARDANDO
5º	**MARIA JULIA VERONEZI**	**VANESSA BARANKIEVICZ**	**08/02/2018**	**08/11/2018**	**0,6**	**INDEFERIDO**
6º	MATHEUS NORENBERG CABRAL	MORGANA DE PAULA	05/03/2018	10/10/2018	0,6	AGUARDANDO
7º	LORENA LARA MOCHINSKI	BIANCA LARA SANTOS	17/04/2018	26/10/2018	0,6	AGUARDANDO
8º	ISABELA LUIZA DOS REIS CHAVES	PATRICIA GONÇALVES DOS REIS	20/06/2018	19/11/2018	0,6	AGUARDANDO
9º	LAVÍNIA APARECIDA SABIM DE SOUZA	MARIANE SABIM	19/05/2018	17/10/2018	0,4	AGUARDANDO
10º	JOSE FRANCISCO DA LUZ	ALINE APARECIDA DE PAULA	06/07/2018	06/11/2018	0,3	AGUARDANDO
11º	JOAQUIM FONTOURA JORY	EDILENE DA CUNHA FONTOURA	27/06/2018	05/11/2018	0,2	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	NATALIA CEZARIO	CARLOS EDUARDO CEZARIO	11/09/2017	07/11/2018	1,4	AGUARDANDO
2º	EMANUELLY CHEVA	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	21/05/2017	26/10/2018	0,2	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	LEANDRO LOPES ANTUNES	MARIA APARECIDA LOPES	02/01/2016	30/11/2018	1,4	AGUARDANDO
2º	**MIGUEL VALENGA MACEDO (1ª Opção)**	**LIDIA VALENGA**	**26/03/2016**	**23/11/2018**	**1,3**	**APROVADO (2ºOPÇÃO)**
3º	PIETRA VIEIRA BERTON	RONALDO BERTON	18/09/2015	17/08/2018	1,0	AGUARDANDO
4º	MIGUEL LONGO	ELLEN CARINA CAMPOS DE ASSIS	22/06/2015	22/08/2018	1,1	AGUARDANDO
5º	JOÃO LUCAS BELISARIO DA SILVA	BEATRIZ MARIA DA SILVA	27/10/2015	**TRANSFERÊNCIA**	0,4	AGUARDANDO
6º	MATEUS ANTONIO DEBAX GREGO	ELIANE DEBAX GREGO	07/11/2015	20/11/2018	0,3	AGUARDANDO
Jardim da Alegria						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	JOÃO MIGUEL LUZ	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	09/06/2018	09/10/2018	0,7	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**MIGUEL VALENGA MACEDO (2ª Opção)**	**LIDIA VALENGA**	**26/03/2016**	**23/11/2018**	**1,3**	**APROVADO**

Nota Explicativa:
1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item 4.3;
4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital;

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:786E2F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão77/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE CÓPIAS DE CHAVES DE TODOS OS MODELOS E MÃO DE OBRA.

FORNECEDOR: ANTONIO MARCOS GIORDANO DE PAULA - CNPJ: 25.038.139/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 49.198,20 (quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 49.198,20 (quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27 MM + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$28,8900	R$144,4500
2	CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$40,4000	R$202,0000
3	CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$52,0000	R$260,0000
4	CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$63,6000	R$318,0000
5	CARIMBO AUTOMATICO 35 X 35 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$80,9000	R$404,5000
6	CARIMBO AUTOMATICO 69 X 10 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$57,8000	R$289,0000
7	CARIMBO AUTOMATICO 12 X 75 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$74,7000	R$373,5000
8	CARIMBO AUTOMATICO 38 X 76 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$86,5000	R$432,5000
9	CARIMBO AUTOMATICO 25 X 82 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$80,8500	R$404,2500
10	CARIMBO AUTOMATICO 43 X 43 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$92,5000	R$462,5000
11	CARIMBO AUTOMATICO 40 X 60 MM +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$86,5000	R$432,5000
12	CARIMBO AUTOMATICO 50 MM REDONDO +RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$109,0000	R$545,0000
13	CARIMBO AUTOMATICA 17 MM REDONDO + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$52,0000	R$260,0000
14	CARIMBO AUTOMATICA 24 MM REDONDO + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$57,8000	R$289,0000
15	CARIMBO AUTOMATICA 30 MM REDONDO + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$63,0000	R$315,0000
16	CARIMBO 50 X10 MM DATADOR + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$80,0000	R$400,0000
17	CARIMBO 40 X 60 MM DATADOR + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$104,0000	R$520,0000
18	CARIMBO AUTOMATICO 30 X 45 MM DATADOR + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$92,5000	R$462,5000
19	CARIMBO AUTOMATICO 36 X 75 MM DATADOR + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$115,5000	R$577,5000
20	CARIMBO POCKET 18 X 47 MM + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$52,0000	R$260,0000
21	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
22	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
23	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
24	RESINA P/CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
25	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 35 X 35 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
26	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 69 X 10 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
27	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 12 X 75 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
28	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 38 X 76 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
29	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 25 X 82 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
30	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATIC 43 X 43 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
31	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 40 X 60 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
32	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 50 MM REDONDO	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
33	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 17 MM REDONDO	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
34	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 24 MM REDONDO	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
36	RESINA P/ CARIMBO 50 X 10 MM DATADOR	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$23,0000	R$115,0000
37	RESINA P/ CARIMBO 40 X 60 MM DATADOR	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$23,0000	R$115,0000
38	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 30 X 45 MM DATADOR	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
39	RESINA P/ CARIMBO AUTOMATICO 36 X 75 MM DATADOR	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
40	RESINA P/ CARIMBO POCKET 18 X 47 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
41	CARIMBO DE MADEIRA ATÉ 40 MM + RESINA	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
42	RESINA P/ CARIMBO DE MADEIRA ATÉ 40 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
43	CARIMBO DE MADEIRA ATÉ 70 MM + RESINA	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$23,0000	R$115,0000
44	RESINA CARIMBO DE MADEIRA ATÉ 70 MM	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
45	CANETA CARIMBO + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$57,8000	R$289,0000
46	RESINA P/ CANETA CARIMBO	CASA DAS CHAVES	UNID	5	R$11,5000	R$57,5000
47	NUMERADOR DE AÇO SEQUENCIAL	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$228,9000	R$1.144,5000
48	CARIMBO AUTOMATICO VARIOS DIZERES	NIKON / TRODAT	UNID	5	R$115,5000	R$577,5000
49	TINTEIRO PARA CARIMBO	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$11,5000	R$115,0000
50	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 10 X 27 MM	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$11,5000	R$115,0000
51	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 14 X 38 MM	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$13,8000	R$138,0000
52	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 18 X 47 MM	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$17,3000	R$173,0000
53	REFIL P/ CARIMBO AUTOMATICO 23 X 59 MM	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$20,8000	R$208,0000
54	REFIL P/ CARIMBO DE ASSINATURA	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$23,0000	R$230,0000
55	REFIL PARA CARIMBO DE CNPJ	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$34,5000	R$345,0000
56	REFIL PARA CARIMBO DATADOR	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$34,6000	R$346,0000
57	REFIL PARA CARIMBO REDONDO	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$28,9000	R$289,0000
58	TINTA PARA CARIMBO	NIKON / TRODAT	UNID	20	R$19,6000	R$392,0000
59	TINTANEGATIVO P/ CARIMBO	NIKON / TRODAT	UNID	20	R$23,0000	R$460,0000
60	CARIMBO REDONDO PVC + RESINA	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$17,3000	R$173,0000
61	RESINA P/ CARIMBO REDONDO DE PVC	NIKON / TRODAT	UNID	10	R$11,5000	R$115,0000
62	COPIA DE CHAVE SIMPLES	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	50	R$10,5000	R$525,0000
63	COPIA DE CHAVE GORJE	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$12,7000	R$127,0000
64	COPIA DE CHAVE TETRA	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$39,0000	R$390,0000
65	COPIA DE CHAVE MULTI PONTO	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$44,5000	R$445,0000
66	COPIA DE CHAVE DE CARRO YALE COMUM	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$31,0000	R$310,0000
67	COPIA DE CHAVE DE CARRO PANTOGRAFICA COMUM	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$101,5000	R$1.015,0000
68	COPIA DE CHAVE GAVETA CHIPADA YALE	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$132,0000	R$1.320,0000
69	COPIA DE CHAVE GAVETA CHIPADA PANTOGRAFICA	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$132,0000	R$1.320,0000
70	COPIA DE CHAVE PREGO	DOVALE/GOLD/JAS/SILCA	UNID	10	R$127,4000	R$1.274,0000
71	CONFECÇÃO DE CHAVE CODIFICADA COM CODIFICAÇÃO DE CHIP	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$318,0000	R$3.180,0000
72	SERVIÇO DE ABERTURA DE CARRO	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$83,0000	R$830,0000
73	ABERTURA DE FECHADURA DE PORTAS	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$34,3000	R$343,0000
74	AFIAÇÃO (TESOURA - KIT CIRURGICO - FERRAMENTAS)	CASA DAS CHAVES	UNID	30	R$19,1000	R$573,0000
75	REPARO EM MAQUINAS DE VIDROS AUTOMOTIVOS	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$146,5000	R$1.465,0000
76	REPAROS EM FECHADURAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$147,0000	R$1.470,0000
77	REPAROS EM TRAVAS ELETRICAS AUTOMOTIVAS	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$98,0000	R$980,0000
78	FECHADURA DE PORTA DE BLINDEX	ALIANÇA/STAM/SOPRANO/PADO	UNID	10	R$82,8000	R$828,0000
79	FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	ALIANÇA/STAM/SOPRANO/PADO	UNID	10	R$63,7000	R$637,0000
80	FECHADURA DE PORTA DE FERRO	ALIANÇA/STAM/SOPRANO/PADO	UNID	10	R$76,4000	R$764,0000
81	FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	ALIANÇA/STAM/SOPRANO/PADO	UNID	10	R$76,4000	R$764,0000
82	FECHADURA TUBULAR	ALIANÇA/STAM/SOPRANO/PADO	UNID	10	R$82,8000	R$828,0000
83	INSTALAÇÃO DE FECHADURA	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$25,4000	R$254,0000
84	CONFECÇÃO DE CHAVES PELO CILINDRO	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$19,0000	R$190,0000
85	SERVIÇODE CHAVEIRO 24 HORAS	CASA DAS CHAVES	UNID	30	R$38,2000	R$1.146,0000
86	CILINDRO 3 F	3F	UNID	10	R$34,3000	R$343,0000

87	CILINDRO ALIANÇA	ALIANÇA	UNID	10	R$34,3000	R$343,0000
88	CILINDRO SOPRANO	SOPRANO	UNID	10	R$34,3000	R$343,0000
89	CILINDRO PEQUENO PARA FECHADURA PADO	PADO	UNID	10	R$44,5000	R$445,0000
90	CILINDRO PAPAIZ	PAPAIZ	UNID	10	R$49,8000	R$498,0000
91	CILINDRO AUROCA	AROUCA	UNID	10	R$31,8000	R$318,0000
92	CILINDRO MGM	MGM	UNID	10	R$31,8000	R$318,0000
93	CILINDRO STAM	STAM	UNID	10	R$34,3000	R$343,0000
94	CILINDRO STAM TETRA PEQUENA	STAM	UNID	10	R$63,6000	R$636,0000
95	CILINDRO STAM TETRA GRANDE	STAM	UNID	10	R$66,6000	R$666,0000
96	CILINDRO TETRA ALIANÇA	ALIANÇA	UNID	10	R$100,0000	R$1.000,0000
97	CILINDRO SOPRANO MULTI PONTO	SOPRANO	UNID	10	R$62,4000	R$624,0000
98	FECHADURA DE ARQUIVO 3 F	3F	UNID	10	R$25,4000	R$254,0000
99	FECHADURA DE GAVETA 3 F	3F	UNID	10	R$25,4000	R$254,0000
100	CADEADO 20 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$15,9000	R$318,0000
101	CADEADO 25 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$17,0000	R$340,0000
102	CADEADO 30 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$20,0000	R$400,0000
103	CADEADO 35 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$24,0000	R$480,0000
104	CADEADO 40 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$26,7500	R$535,0000
105	CADEADO 45 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$33,1000	R$662,0000
106	CADEADO 50 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$43,1000	R$862,0000
107	CADEADO 60 MM	STAM/PADO	UNID	20	R$53,9000	R$1.078,0000
108	CHAVEIRO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO	CASA DAS CHAVES	UNID	50	R$1,8500	R$92,5000
109	CONTROLE P/ PORTÃO ELETRONICO	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$44,6000	R$446,0000
110	CONTROLE P/ ALARME AUTOMOTIVO	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$89,0000	R$890,0000
111	PILHA E BATERIA PARA CONTROLE	CASA DAS CHAVES	UNID	10	R$10,0000	R$100,0000
112	MÃO DE OBRA CHAVEIRO	CASA DAS CHAVES	UNID	30	R$53,9000	R$1.617,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.198,20 (quarenta e nove mil , cento e noventa e oito e vinte)

Valor Total do Fornecedor: R$49.198,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos

BARBOSA FERRAZ, 04 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:2B510045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 165/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.461.959/0001-97
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.241,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2760	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5004	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5014	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6030	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 29/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***TANEA DOS SANTOS MARCONDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DF2BB795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 141-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.677.039/0002-17, sita na RUA ARTHUR MELH, 618 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) NERI BUSS, portador (a) do Cpf sob nº617.261.509-25, domiciliada na VISCONDE DE NACAR, 270 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/10/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qdte	Unit	Total
1	1	18056	SEMENTES DE MILHO HIBRIDO SEMENTE DE MILHO HIBRIDO PARA BAIXO E MÉDIO INVESTIMENTO E COM TECNOLOGIA RR (RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO) SACOS 60 MIL SEMENTES	UNI	25,00	322,00	8.050,00
TOTAL							8.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6450	09.002.20.122.0905.2151	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/12/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NERI BUSS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8E8D4CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189 2018

Decreto nº 189/2018 Data 14/11/2018

Sumula: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 230.580,99 (duzentos e trinta mil quinhentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
84 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
169 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.380,99
161 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
243 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
277 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	62.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
284 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total.....:			**230.580,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
57 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
86 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.034		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**	
148 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.380,99
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
146 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA,**	
181 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
240 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	37.800,00
Total.....:			**230.580,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 14 Novembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CB571981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXOS DECRETO 2639

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**15.197.100,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.107,20	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	6.656.000,00	6.656.000,00
	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80	554.444,80		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.110,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	300.000,00	300.000,00
	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	689.780,18	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	8.241.100,00	8.241.100,00
	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62	686.483,62		
Despesas de Capital							-	**3.149.000,00**
INVESTIMENTOS	214.774,20	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	2.566.000,00	2.566.000,00
	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80	213.747,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.198,20	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	86.000,00	86.000,00
	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	41.598,90	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	497.000,00	497.000,00
	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10	41.400,10		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Unidade Gestora 0	**1.556.744,78**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**18.599.100,00**	**18.599.100,00**
	1.549.305,02	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**	**1.549.305,02**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**681.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.616,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	545.000,00	545.000,00
	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50	45.398,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.425,05	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	136.500,00	136.500,00
	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45	11.370,45		
DESPESAS	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Despesas de Capital							-	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**57.878,55**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**691.500,00**	**691.500,00**
	57.601,95	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**	**57.601,95**		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**5.511.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.391,10	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	2.203.000,00	2.203.000,00
	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90	183.509,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.879,60	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	3.308.000,00	3.308.000,00
	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40	275.556,40		
Despesas de Capital							-	**578.400,00**
INVESTIMENTOS	48.412,08	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	578.400,00	578.400,00
	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72	48.180,72		
Total da Unidade Gestora 2	**509.682,78**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**6.089.400,00**	**6.089.400,00**
	507.247,02	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**	**507.247,02**		
TOTAL GERAL	2.124.306,11	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	25.380.000,00	25.380.000,00
	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99	2.114.153,99		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AE90E1A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 57//2018 - Processo Licitatório Nº *116/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: A. E. M OESTE COMERCIAL EIRELE - ME
CNPJ: 12.144.365/0001-79.

OBJETO: Registro de preços de futuras aquisições de doces, chocolates, sanduiche natural e refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de decoração, sonorização, locação de carro de pipoca e de carro de algodão doce, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, oficinas do CRAS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 86/2018, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Ovo de chocolate ao leite (300 g). Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: 01 bombom de chocolate ao leite de qualidade (Apresentar amostra).	UND.	Arco	400	38,00	15.200,00
2	Bombons sortidos com cobertura de chocolate ao leite de 1ª qualidade, cx. Com 300 gr. (Apresentar amostra).	CX.	Garoto	300	10,00	3.000,00
3	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante acido cítrico, aroma artificial de morango, não contém glúten.	PCTE.	Pietrobom	20	15,00	300,00
4	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten, pacotes com aproximadamente 50 unidades.	PCTE.	Pietrobom	20	12,00	240,00
5	Balas de framboesa composta: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante: ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e monoestearato de glicerina, corantes: vermelho 40 (e129) e azul brilhante (e133), aromatizante; embalagem de 0,5 a 1kg.	PCTE.	Pietrobom	20	15,00	300,00
6	Bombom recheado c/ creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de wafer e chocolate ao leite (pct de 1 kg).	PCTE.	Ouro Branco	50	36,00	1.800,00
7	Doce paçoca; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 Kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	POTES	Markito	20	32,00	640,00
8	Balas de gomas sabores de frutas (tipo gomets) com 30 gramas - caixa com 30 unid.	CX.	Docile	30	26,3333	790,00
9	Refrigerante, 250 ml, sabores variados.	UND.	Schin	400	2,50	1.000,00
10	Pipoca doce de milho, assada, pacote contendo 35 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades.	FARDO	Bampinho	20	40,00	800,00
11	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 350 ml. **Os refrigerantes deverão ser entregues em caixa térmica com gelo no dia 08 de dezembro de 2018, às 08:00 no centro de eventos Jordan Munaretto.**	UND.	Schin	1000	2,58	2.580,00
12	Sanduiche natural fresco, produzidos com no máximo 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência, com 2 (duas) fatias de pão de forma fatiado, com 2 (duas) fatias de tomate de boa qualidade, 1 (uma) folha de alface crespa de boa qualidade com tamanho padrão de acordo com o pão, uma fatia de presunto sem gordura e uma fatia de queijo tipo prato, embalado individualmente em papel filme com peso de 100 gramas por unidade. **E acondicionados para entrega em embalagens de isopor com no máximo 50 unidades, devendo ser entregue até as 14:30 no dia 08 de dezembro de 2018, no centro de eventos Jordan Munaretto.**	UND.	A.E.M OESTE	1000	4,25	4.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R$ 30.900,00	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.900,00(trinta Mil e Novecentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – material de Consumo; Despesa: 533; 08.00 – Departamento de Ação Social; 098.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027- Desenvolvimento de ações de apoio ao fundo e /ou Conselho Municipal de Assistência social;33.90.30 – Material de consumo; despesa – 679.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FBF4113A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 57//2018 **-** Processo Licitatório Nº *116/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: MAURO JOSÉ MARTINELLO - ME
CNPJ: 07.576.497/0001-30.
OBJETO: Registro de preços de futuras aquisições de doces, chocolates, sanduiche natural e refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de decoração, sonorização, locação de carro de pipoca e de carro de algodão doce, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, oficinas do CRAS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 86/2018, e conforme descrito abaixo:

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Sonorização para aproximadamente mil pessoas com 02 torres de P.A com 4 graves, Sb 850 e 04 line array 1 x 12 e 1 x drive de 2.04 caixas Full Range de 12 e drive com 1 pedestal.01 mesa de som digital de 16 canais. 02 microfones sem fio. 02 microfones com fio e pedestal. 01 notebook core 17 cabos e acessórios necessários, para formatura de educação infantil, evento a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2018, na Sede do Município.	UND.	Acesso Som Profissional	1	2.520,00	2.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R$ 2.520,00	
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Contratação de Decoração (Quantidade Mínima) Locação de 600 cadeiras, 130 tampões, 130 toalhas coloridas, criação de lay out de decoração do salão e palco, com o tema A FANTÁSTICA FÁBRICA DE CHOCOLATES, painel de entrada com malhas coloridas tencionadas com pontos de luz decorativas – LED. As cores serão definidas pela Escola. (Balões coloridos, enfeite de mesa para cada formando, painel de led no palco, luminárias coloridas, ornamentação da fachada externa, etc.) uma decoração de mesa para cada formando.	UND.	Acesso Som Profissional	1	10.450,00	10.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R$ 10.450,00	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 12.970,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – material de Consumo; Despesa: 533; 08.00 – Departamento de Ação Social; 098.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027- Desenvolvimento de ações de apoio ao fundo e /ou Conselho Municipal de Assistência social;33.90.30 – Material de consumo; despesa – 679.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C367CD6F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 57//2018 **-** Processo Licitatório Nº *116/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA
CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: Registro de preços de futuras aquisições de doces, chocolates, sanduiche natural e refrigerantes, e a contratação de empresa para serviço de decoração, sonorização, locação de carro de pipoca e de carro de algodão doce, para atendimento aos eventos dos Departamentos de Educação Cultura e Esporte, oficinas do CRAS e da Ação Social do município de Bom Sucesso do Sul, de conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 86/2018, e conforme descrito abaixo:

LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL ITEM (R$)**
1	Boneca Passeio Para Meninas Acima de 3 Anos. Com Um Carrinho 18CM (ALTURA DA BONECA) Que Vira Um Super. Bebê Conforto!Acompanha Chupeta. Conforme Figura Ilustrativa, com Selo do INMETRO.	UND.	DIVER TOYS	60	28,47	1.708,20
2	Bola EVA, personagens Nº08. Selo INMETRO, certificado pelos órgãos autorizados-OCP. Conforme Figura Ilustrativa.	UND.	ALPHA BOLAS	60	21,3633	1.281,7980
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R$ 2.989,998	

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ *2.989,998 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos*).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – material de Consumo; Despesa: 533; 08.00 – Departamento de Ação Social; 098.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027- Desenvolvimento de ações de apoio ao fundo e /ou Conselho Municipal de Assistência social;33.90.30 – Material de consumo; despesa – 679.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2C4F2B48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46//2018 **-** Processo Licitatório Nº *102/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME
CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme a necessidade ao pronto atendimento municipal e a clínica da mulher e da criança, conforme a necessidade no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2018, e conforme descrito abaixo:

Item	PRODUTO /DESCRIÇÃO	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
17	Agulha para irrigação endo 25x05 agulha hipodermica inoxidavel para endodontia, autoclavavel, canhão americano Luer Lock	Und.	Konnen	5	15,00	75,00
41	Broca baixa rotação nº 33 ½ aço carbono autoclavavel	Und.	Medin	10	3,20	32,00
42	Broca baixa rotação nº ¼ aço carbono autoclavavel	Und.	Medin	10	3,20	32,00

43	Broca de baixa rotação nº ½ - Fabricada em aço carbono din 1.2516 nos comprimentos de 22.5mm.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
44	Broca de baixa rotação nº 1 - Fabricada em aço carbono din 1.2516 nos comprimentos de 22.5mm.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
45	Broca de baixa rotação esferica nº 2 de 22.5mm fabricada em aço carbono autoclavavel.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
46	Broca de baixa rotação esferica nº 3 de 22.5mm fabricada em aço carbono autoclavavel.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
47	Broca de baixa rotação esferica nº 4 de 22.5mm fabricada em aço carbono autoclavavel.	Und.	Medin	10	3,20	32,00
48	Broca diamantada alta rotação nº 1011 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	3,00	60,00
49	Broca diamantada alta rotação nº 1012 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	3,00	60,00
50	Broca diamantada alta rotação nº 1013 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	3,00	60,00
51	Broca diamantada alta rotação nº 1014 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
52	Broca diamantada alta rotação nº 1014 HL autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
53	Broca diamantada alta rotação nº 1015 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
54	Broca diamantada alta rotação nº 1015 HL- Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
55	Broca diamantada alta rotação nº 1016 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
56	Broca diamantada alta rotação nº 1016 HL Diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
57	Broca diamantada alta rotação nº 1019 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
58	Broca diamantada alta rotação nº1023- diamantada , autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,0	40,00
59	Broca diamantada alta rotação nº 1031 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
61	Broca diamantada alta rotação nº 1033 -Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
62	Broca diamantada alta rotação nº 1034 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
63	Broca diamantada alta rotação nº 1035 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
64	Broca diamantada alta rotação nº 1036 - diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
65	Broca diamantada alta rotação nº 1045 diamantada autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
66	Broca diamantada alta rotação nº 1046 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
67	Broca diamantada alta rotação nº 1051 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
68	Broca diamantada alta rotação nº1052 diamantada autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
69	Broca diamantada alta rotação nº 1062 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
70	Broca diamantada alta rotação nº 1065 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
71	Broca diamantada alta rotação nº 1066 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
72	Broca diamantada alta rotação nº 1090 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
73	Broca diamantada alta rotação nº 1091 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
74	Broca diamantada alta rotação nº 1092 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
76	Broca diamantada alta rotação nº 1111 diamantada alta rotação autoclavavel em blister esrelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
77	Broca diamantada alta rotação nº 1302 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
78	Broca diamantada alta rotação nº1312 - diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
79	Broca diamantada alta rotação nº 1332 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
80	Broca diamantada alta rotação nº 2067 diamantada, alta rotação, autoclavável, blister esterilizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
81	Broca diamantada alta rotação nº 2082 com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizado	Und.	Fava	20	2,00	40,00
82	Broca diamantada alta rotação nº 2134 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
83	Broca diamantada alta rotação nº 2135 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
84	Broca diamantada alta rotação nº 2136 diamantada autoclavavel em bliste esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
85	Broca diamantada alta rotação nº 2200 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
86	Broca diamantada alta rotação nº 3017 diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
87	Broca diamantada alta rotação nº 3053 diamantada autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
88	Broca diamantada alta rotação nº 3070 diamantada, autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
89	Broca diamantada alta rotação nº 3080 tronco cônica com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
90	Broca diamantada alta rotação nº 3081 tronco cônica com ponta inativa autoclavavel em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
91	Broca diamantada alta rotação nº 3082 com ponta inativa diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
92	Broca diamantada alta rotação nº 3083 com ponta inativa diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	10	2,00	20,00
93	Brocadiamantada alta rotação nº 3101 diamantada, autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
94	Broca diamantada alta rotação nº 3145 - diamantada autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
95	Broca diamantada alta rotação nº 3193 autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	10	2,00	20,00
96	Broca diamantada alta rotação nº 3200 - autoclavavel em blister esaterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
97	Broca diamantada alta rotação nº 3215 - autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
98	Broca diamantada alta rotação nº4072 autoclavavel, blister esterilizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
99	Broca diamantada alta rotação nº 4138 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
100	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 1190 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,0	40,00
101	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº1190F- Diamantada, autoclavável em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
102	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 1190FF autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
103	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 2135 F autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
104	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada.	Und.	Fava	20	2,00	40,00
105	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118F - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
106	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3118FF autocalvavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
107	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
108	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168F - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
109	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3168 FF autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
110	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
111	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195F - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
112	Broca diamantada alta rotação para acabamento nº 3195 FF autoclavavel em blister esterelizada	Und.	Fava	20	2,00	40,00
113	Brocas gates nº 01 28 mm - Aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm autoclavável CX com 06 un	Und.	Angelus	10	13,92	139,20
114	Brocas gates nº 02 28 mm - Aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm autoclavável CX com 06 un	Und.	Angelus	10	15,84	158,40
115	Brocas gates nº 03 28 mm - Aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição 28mm autoclavável CX com 06 un	Und.	Angelus	10	15,84	158,40
117	Broca Transmetal 153 -19mm -Broca em aço carbide indicada para desgastar estruturas metálicas,autoclavavel São recomendadas para promover corte em estruturas metálicas (em coroas protéticas, próteses parciais fixas, restaurações metálicas fundidas, etc), tendo sido confeccionadas em qualquer tipo de liga (ouro, cromo-cobalto, prata-paládio, níquel-cromo, etc).	Und.	Maillefer	5	33,00	165,00
120	Cabo para espelho de metal adulto- em aço inoxidável autoclavavel com rosca interna para acoplar o espelho clinico.	Und.	Iodontec	10	5,00	50,00

141	Cimento endodôntico Liq 10ml - liquido eugenol e oleo de amendoas doces	Und.	Biodinâmica	5	8,41	42,10
160	Disco de Feltro e mandril são discos de feltro natural utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de superfícies. Disponiveis nos tamanho 08mm e/ou 12mm. Caixa c/ 24 discos de feltro e 1 mandril.	Und.	Fgm	10	47,34	473,40
163	E.d.t.a. - Removedor do "smear layer" através de quelação (sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com ph em torno de 7,0. Edta dissódico a 16%, solução de hidroxido de sódio e veículo.	Und.	Biodinâmica	10	6,50	65,00
183	Evidenciador de placa bacteriana, contendo 20 envelopes com 6 pastilhas cada. Composição fucsina basica 1%, metilparabeno, amido de milho, talco farmaceutico, esterato de magnesio. Blister com 120 unidades.	Caixa	Biodinâmica	10	16,30	163,00
187	Fio de sutura de seda 3.0 agulhado, agulha triangular 17mm ,1/2 de circulo, fio com 45 cm cada, não absorvível, trançada atraumática. - Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Caixa	Procare	10	35,00	350,00
188	Fio de sutura nylon 3.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular,fio com 45 cm cada inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta,Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Caixa	Procare	10	29,00	290,00
189	Fio de sutura nylon 5.0 agulhado, agulha 17mm ,1/2 de círculo, triangular, fio com 45 cm de comprimento cada ,inabsorvível, estéril, monofilamentar, composto de poliamida, na cor preta, Caixa contendo 24 envelopes, esterelizada.	Caixa	Procare	10	35,00	350,00
199	Grampo para isolamento absoluto nº 12 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Ud.	Golgran	2	20,00	40,00
220	Hidróxio de cálcio p.a. - Frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina.	Frasco	Biodinâmica	10	3,90	39,00
221	Hemostático em gel à base de cloreto de alumínio a 25%, seringa c/ 2,5g	Und.	Fgm	10	23,00	230,00
239	Mandril adaptador original para "sistema pop-on" - para uso do disco de lixa - Em aço inoxidavel, autoclavável.	Und.	Dh pro	5	36,27	181,40
245	Moldeira descartável para flúor azul - Em cera caixa com 100 moldeiras azul	Caixa	Biodinâmica	20	33,00	660,00
246	Óxido de zinco - É usado como agente de restauracao provisoria; agente de forramento de cavidade; agente para cimentacao provisoria ou permanente; agente para obturacao de canais radiculares ou como cimento cirurgico. O pH do OXIDO DE ZINCO e Eugenol e praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos tem demonstrado que a infiltracao marginal e mínima, com excelente adaptacao após sua inclusao na cavidade. vantagens: -Efeito isolante; -Possui contracao mínima; -Otimo vedamento marginal; -Efeito anodino; -Materia prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza.	Und.	Biodinâmica	10	7,00	70,00
253	Pinça Müller para carbono- usada para segurar o carbono em teste de oclusão, em aço inox, autoclavavel .	Und.	Golgran	5	28,00	140,00
254	Pinça porta grampo de Palmer em aço inox autoclavavel. Pinça para levar o grampo ao dente, em um procedimento de isolamento absoluto.	Und.	Abc	2	58,00	116,00
255	Pino de fibra de vidro. Composição: compósito de fibra de vidro, resina epóxi de alta resistência mecânica, carga inorgânica, silano e promotores de polimerização. Formato: dupla conicidade e paralelo. Tamanhos: 20mm x 1,4mm x 0,65mm, 20mm x 1,6mm x 0,85mm, 20mm x 2,0mm x 0,85mm, 20mm x 2,0mm x 1,25mm	Und.	Angelus	5	66,00	330,00
268	Resina Flow A1 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	Und.	Fgm	5	37,75	188,80
269	Resina Flow A2 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g.	Und.	Fgm	5	37,75	188,80
270	Resina Flow A3 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	Und.	Fgm	10	37,75	377,50
271	Resina Flow A3.5 para restaurações menos invasivos pequenas classes I, II, ou V , selante de fossulas e fissuras, reparo em restaurações de resina e porcelana,100% nanoparticulada, matriz orgânica Bis-GMA, Bis-EMA e matriz inorgânica sendo nanopartículas de Zircônia/ Sílica e nanoaglomerados com 65% em peso e 55% em volume. Nanopartículas de 5 a 75 nanômetros e nanoaglomerados de 0,61 1,4 micrômetros.Seringa com 2g .	Und.	Fgm	10	37,75	377,50
291	Resina Incisal - Composta à base de micro-particulas para restaurações em dentes anteriores; classe III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanhos, correção de cores, facetas diretas e indiretas	Und.	Durafill	10	48,94	489,40
296	Silano - Agente de união para cerâmicas e pinos de fibra de vidro. SILANO agente de ligação é uma substância química apresentada na forma de Primer e Ativador, destinada à formação de uma camada quimicamente compatível entre porcelanas e cimentos resinosos, aumentando sua adesividade. Apresentação: 1 Frasco de Silano Primer 5ml; 1 Frasco de Silano Ativador 5ml	Und.	Biodinâmica	10	31,47	314,70
318	Resina A2 bulk de baixa contração que permite a aplicação em incremento único de até 5 mm em dentes posteriores, sem a necessidade de uma resina de cobertura.	Und.	Fgm	10	112,05	1.120,50
320	Resina A3 bulk de baixa contração que permite a aplicação em incremento único de até 5 mm em dentes posteriores, sem a necessidade de uma resina de cobertura.	Und.	Fgm	10	98,00	980,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.746,90 (dez mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – material de Consumo; Despesa: 533; 08.00 – Departamento de Ação Social; 098.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 082440002.2.027- Desenvolvimento de ações de apoio ao fundo e /ou Conselho Municipal de Assistência social;33.90.30 – Material de consumo; despesa – 679.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:11B0A3F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46//2018 - Processo Licitatório Nº *102/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: DENTAL OESTE EIRELI
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme a necessidade ao pronto atendimento municipal e a clínica da mulher e da criança, conforme a necessidade no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2018, e conforme descrito abaixo:

Item	PRODUTO /DESCRIÇÃO	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Adesivo fotopolimerizável com carga nonométrica de 5nm, "primer" e "adesivo" em frasco único, com 6g. indicado para resina fotopolimerizável e cimentação de restaurações indiretas. Composição Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetidrilato, copolímeros do ácido polialenóico, canforoquinona,10MDP, água e etanol, gicerol 1,3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal com 5 nanômetros.	Kit	Kerr	15	44,69	670,35
16	Afastador lateral de lábios Expandex -kit c/ 2 peças adulto transparente, autoclavavel.	Und.	Maquira	5	7,08	35,40
24	Broca carbide alta rotação nº 03 - Liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
25	Broca carbide alta rotação nº 04 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
27	Broca carbide alta rotação nº 7- liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
29	Broca carbide alta rotação nº35 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
30	Broca carbide alta rotação nº 37 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
31	Broca carbide alta rotação nº 56 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	10	5,48	54,80
33	Broca carbide alta rotação nº 329 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
34	Broca carbide alta rotação nº 330 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
35	Broca alta rotação nº331 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem e aço inoxidável autoclavavel.	Und.	Kavo	10	5,48	54,80
36	Broca carbide alta rotação nº 556 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
37	Broca carbide alta rotação nº 700 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
38	Broca carbide alta rotação nº 701 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,48	109,60
185	Filme radiográfico periapical infantil - Embalagem contendo 100 unidades (películas) com 2x3 centrimetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica	Caixa	Carestream	10	190,63	1.906,30
186	Filme radiográfico Insight Oclusal I0-41 – utilizado para examinar grandes áreas, dos maxilares superior e inferior com finalidade de diagnostico. Caixa com 25 peliculas. Formato 57mm x 76mm.	Caixa	Carestream	5	216,67	1.083,35
198	Grampo para isolamento absoluto nº W8A - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo	Und.	Golgran	2	10,99	21,98
227	Lima p/ canal Flexofile) 1ª.serie n°15-40 de 21 mm,em aço inoxidável colorinox, autoclavavel din1.4310 eletro polida pertecente a classificação aisi302cx c/6un.	Caixa	Kavo	5	22,89	114,45
228	Lima p/ canal Flexofile)1ª.serie n° 15-40 de 25 mm, em aço inoxidável colorinox, autoclavavel din 1.4310 eletro polida,pertencente a classificação aisi 302 cx c/ 6un.	Caixa	Kavo	5	14,28	71,40
258	Pontas avulsas para o sistema Centrix-CINZA sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas,cimentos, ionômeros,pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Economia de tempo, reduz porosidade em qualquer restauração, disponível em boa variedade de estilos para aplicações especificas. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 un CINZA	Caixa	Maquira	20	34,99	699,80
276	Resina Fotopolimerizavel A3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
277	Resina Fotopolimerizavel A3.5 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
278	Resina Fotopolimerizavel B1 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
279	Resina Fotopolimerizavel OA2 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
280	Resina Fotopolimerizavel OA3 micro-híbrida radiopaca de excelente consistência, partículas com 0,6 micrômetros;tempo de polimerização: 20 segundos;que possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético ,menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal. É indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V, fechamento de diastemas e esplintagem de dentes com mobilidade. Seringa com 4g.	Und.	Kerr	10	29,58	295,80
293	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g ,possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor. Cx c/ 5 um.	Caixa	Maquira	5	95,99	474,95

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 7.762,58 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1192.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8C11EB16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46//2018 **-** Processo Licitatório Nº *102/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: POSSATO & POSSATO LTDA EPP
CNPJ: 72.150.550/0001-06.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme a necessidade ao pronto atendimento municipal e a clínica da mulher e da criança, conforme a necessidade no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2018, e conforme descrito abaixo:

Item	PRODUTO /DESCRIÇÃO	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
2	Agulha gengival 27g longa - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação inidca o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades.	Caixa	Procare	10	26,99	269,90
3	Agulha gengival 30g curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto), garantida por 5 anos da data de fabricação atoxica ,apirogenica com tamanho não inferior a 1 polegada ou 2.54 cm caixa contendo 100 unidades.	Caixa	Procare	10	26,79	267,90
4	Agulha gengival 30g extra curta - Tribiselada e siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (eto) garantida por 5 anos da data de fabricação indica o calibre da agulha conforme norma internacional, caixa contendo 100 unidades	Caixa	Procare	10	27,27	272,70
5	Algodão em rolete nº1 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 25g.	Pacote	Cremer	50	2,23	111,50
6	Algodão em rolete nº2 isento de amido e cloro,100% algodão, não estéril c/100 unidades cada pacote, 35g.	Pacote	Cremer	100	2,23	223,00
8	Alveolex- curativo alveolar com própolis para prevenção e tratamento de alveolites, indicado para estimular a cicatrização após extrações dentais, isenta de eugenol, contem própolis, frasco com 10g.	Frasco	Biodinâmica	5	18,25	91,25
10	Anestésico local injetável com vaso constritor contendo 1,8 ml de cloridrato de mepivacaina a 2% (20mg/ml) com epinefrina	Caixa	Dla	10	88,63	886,30
12	Anestésico local injetável com vaso constritor - Tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de lidocaina 3% (30mg/ml) em associação com bitartarato de norepinefrina (equivalente a 1:50:000 ou 0,02 mg/ml de norepinefrina)	Caixa	Dla	10	57,35	573,50
13	Anestésico tópico - Frasco com 12 gramas. 200 mg/g de benzocaina, aromatizado, pomada com 20% de benzocaína.	Frasco	Dfl	20	8,19	163,80
14	Acrílico Auto Líquido, frasco com 250 ml, usado p/ conserto e reembasamento de próteses	Frasco	Tdv	5	26,90	134,50
15	Acrílico Auto Pó, frasco com 220 g usado p/ conserto e reembasamento de próteses	Frasco	Tdv	5	28,54	142,70
18	Aplicador de cimento de Hidróxido de Cálcio, aço inox, aplicador duplo de hidróxido de cálcio, reto.	Und.	Golgran	5	6,67	33,35
19	Broca carbide alta rotação 331/2 -liga de aço tungstênio vanádio com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável autoclavavel.	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
20	Broca carbide alta rotação nº ½ - Liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	10	5,84	58,40
21	Broca carbide alta rotação nº ¼ - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
22	Broca carbide alta rotação nº 01 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
23	Broca carbide alta rotação nº 02 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
26	Broca carbide alta rotação nº 06 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
39	Broca carbide alta rotação nº 702 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
40	Broca carbide alta rotação 703 - liga de aço tungstênio vanádio com proteção anti ferrugem e aço inoxidável autoclavavel	Und.	Kavo	20	5,74	114,80
60	Broca diamantada alta rotação nº 1032 - Diamantada, autoclavável em blister esterelizada	Und.	Microdont	10	5,99	59,90
75	Broca diamantada alta rotação nº1093-diamantada, autoclavavel, em blister esterilizada.	Und.	Microdont	10	5,99	59,90
118	Bicarbonato de sódio - carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, aromatizado, cx c/ 24 saches	Und.	Maquira	10	49,34	493,40
119	Cabo para bisturi nº 03 - Aço inoxidável aisi 420, autoclavável, para uso de laminas 11,12,15 e 15C.	Und.	Golgran	10	9,20	92,00
122	Cuba metálica redonda 0,8 cm - para assepsia utilizada em hospitais, permitindo maior higiene nos procedimentos, autoclavavel. O inox garante maior durabilidade ao material.	Und.	Fami	5	10,54	52,70
124	Curetas Gracey, Mine-five n°: 5-6 para dentes anteriores e pre-molares -SAS5/6-6 Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
125	Curetas Gracey, Mine-five n°:7-8 para vestibular e lingual de posteriores -SAS7/8-6. Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
130	Curetas Gracey, Afther-five n°:7-8 SRPG7/8-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
134	Curetas universal McCall 17-18. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro.	Und.	Millenium	2	32,94	65,88
139	Cimento Obturador Provisório: Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodônticos, prevenindo contaminações. Adere a dentina Espande rapidamente durante a cura Tem a menor infiltração marginal do mercado . Alta resistência a compressão Não contem eugenol. Pote com 25gr.	Pote	Maquira	10,	7,08	70,80
143	Condicionador ácido-Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. Pacote com 3 unidades.	Und.	Biodinâmica	50	3,28	164,00
156	Cunha de madeira -Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Produzida em madeira especial. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponíveis em 5 tamanhos.	Und.	Iodontosul	10	12,89	128,90
157	Curativo de demora (Formocresol) Material para desenficção para canal radiocular. - Frasco com 10 ml, com 19% formaldeido 35% O-cresol, glicerina bidestilada e etanol.	Frasco	Biodinâmica	5	3,99	19,95
158	Curativo de demora (paramonoclorofenol canforado) - Material para desenficção para canal radiocular. Composição clorofenol, canfora, alcool etilico 96% e agua deonisada. Frasco com 20 ml.	Frasco	Biodinâmica	5	5,21	26,05
159	Curativo de demora (tricresolformalina) - Material para desinfecção de canal radicular, comp formaldeído, orto-cresol, alcool etilico 96%, água deonisada. Frasco com 10 ml.	Caixa	Biodinâmica	5	4,59	222,95
166	Espaçador digital A B C D de 21 mm. Fabricado em liga de niquel titanio (com proporção de 56% de ni para 44% de ti) caixa com 4 unid.	Und.	Dentsply	10	90,49	904,90
168	Esponja hemostática - Esponja hemostática de colágeno, hidrolizado (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível , embaladas indivualmente em blister	Caixa	Maquira	20	26,98	539,60
169	Eugenol - Frasco com 20 ml. Composição Eugenol U.S.P (99 a 100,5%). Líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antisepticas.	Frasco	Biodinâmica	20	9,99	199,80
170	Eucaliptol solvente de guta-percha eucaliptol é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - Cineol. É um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico de sabor picante. Praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. Apresentação: Frasco com 10ml.	Frasco	Biodinâmica	10	9,49	94,90
171	Espátula de inserção para resina composta n°1 de titânio, autoclavavel.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
172	Espátula de inserção para resina composta n°2 de titânio, autoclavavel.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
173	Espátula de inserção para resina composta n°3 de titânio, autoclavavel.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
174	Espátula para inserção para resina composta nº4 de titânio, autoclavável.	Und.	Prisma	2	48,99	97,98
175	Espátula para inserção para resina composta nº5 de titânio, autoclavável.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
176	Espátula para inserção para resina composta nº6 de titânio, autoclavável.	Und.	Prisma	2	50,99	101,98
177	Espátula para inserção para resina composta, interproximal de titânio autoclavável.	Und.	Prisma	2	44,18	88,36
184	Filme radiográfico periapical adulto - Embalagem contendo 150 unidades (películas) com 3x4 centrimetros, com sensibilidade para trabalho de tempo de exposição entre 5 à 12 segundos, para processo de revelação manual, com tempo de revelação de aproximadamente 10 minutos e secagem ao ambiente da clínica.	Caixa	Agfa - kulzer	10	133,81	1.338,10
192	Flúor gel neutro - Flúor gel (consistente), com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Und.	Iodontosul	10	5,31	53,10

218	Guta percha em bastão - Guta percha, óxido de zinco, ácido esteárico e corante artificial para obturações provisórias caixa com 10 unidades	Und..	Dentsply	10	28,20	282,00
219	Gluconato de Clorexidina 0,12% Liquido. Agua, glicerina, etanol, polisobato20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, nº1 o nome quimico do gluconato de clorexidina é: 1,1-bis hexametileno(5-p-clorofenil biguanida) di-D-Gluconato. frasco de 01 litro com ação anti-septica e bactericida.	Litro	Reymer	10	35,94	359,40
222	Hipoclorito de sodio a 2,5% - solução para irrigação de canais radiculares, uso odontológico, frasco c/ 1.000ml	Frasco	Asfer	10	9,79	97,90
223	Indicador biológico para uso no monitoramento de processo de esterelização a vapor. Cada caixa contem 10 unidades.	Und.	Clean up	20	33,92	678,40
229	Lima tipo Kerr n°8 de 25 mm, c/ 6 un	Caixa	Angelus	5	14,00	70,00
230	Lima tipo Kerr n°10 de 21 mm c/ 6 un	Caixa	Angelus	5	14,00	70,00
231	Lima endodontica K-File 2ª serie n°45-80 de 31 mm, Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6 unidades	Caixa	Access dentsply	5	14,24	71,20
232	Lima endodontica K-File 3ª serie n°90-140 de 25 mm,Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6 unidades	Caixa	Access	5	14,39	71,95
233	Lima endodontica K-File 2ª serie n°45-80 de 25 mm, Em aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertecente aclassificação aisi 302 cx c/6 unidades.	Caixa	Access	4	14,10	56,40
237	Material Restaurador Intermediario á base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controloe de caries dentarias.Composição pó:oxido de zinco,polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml . Cor Marfim.	Kit	Dentsply	20	77,84	1.556,80
243	Micro brush - Pincel para verniz - descartáveis com ponta com ajuste de ângulo de fixação, confeccionados com minúsculas fibras, impedindo o gotejamento ate o momento de aplicação.	Und.	Angelus	70	7,90	553,00
247	Papel para articulação (carbono) - Vermelho e azul envelope com 12 unidades	Envelope	Angelus	100	2,09	209,00
249	Pasta para profilaxia dental - Aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade) 90 grs	Und.	Maquira	10	7,09	70,90
251	Perfurador de borracha de Ainsworth, Alicate perfurador de dique de borracha para isolamento absoluto, em aço inox, autoclavável - tamanho: 15 cm.	Und.	Golgran	2	68,99	137,98
256	Posicionador radiográfico, cone indicador, autoclavavel ate 134°C, Kit com 1 posicionador lateral direito, 1 posicionador lateral esquerdo, 1 posicionador anterior , 3 dispositivos para mordida, 1 posicionador para interproximal Bite Wings e 1 exclusivo pote para esterilização.	Kit	Maquira	2	50,78	101,56
257	Ponta Optimize TVD – sistema abrasivo para acabamento e polimento em um único produto.Proporciona o acabamento e polimento em resinas compostas, amalgamas e ionômeros de vidro em uma única etapa, remove cimento resinoso da superfície do esmalte dental, troca das pontas sem necessidade de deserncaixar o mandril do contra-ângulo. As pontas Optimize são produzidos em silicone com oxido de alumínio, autoclavavel, reutilizável por varias vezes, disponíveis nos formatos de taça, chama e disco. Sistema de encaixe rápido possibilitando a substituição pelo formato indicado, acabamento e polimento em um único procedimento, maior durabilidade, Kit com 8 chamas, 8 taças, 8 discos, 1 mandril.	Kit	Tdv	4	117,58	470,32
263	Pontas de papel absorvente nº 35 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Dentsply	5	27,99	139,95
266	Pontas de papel absorvente nº 50 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Dentsply	5	27,99	139,95
281	Resina fotopolimerizavel A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Und.	3m	50	168,25	8.412,50
282	Resina fotopolimerizavel A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g	Und.	3m	300	167,81	50.343,00
283	Resina fotopolimerizavel B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g	Und.	3m	10	168,02	1.680,20
284	Resina fotopolimerizavel OA3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposito restaurador direto fotopolimerizavel;é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g	Und.	3m	10	168,78	1.687,80
285	Resina A1 micro-hibrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, composta por vidro bário alum´nio fluoretado (o,o2-2 um), dióxido de sílico altamente disperso (0,02-0,07 um), com tamanho médio de partículas 0,7um, tubo com 4 gr	Und.	3m	10	33,97	339,70
286	Resina B2 c/4GR ESMALTE- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	34,09	340,90
287	Resina B3 c/4GR ESMALTE- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	41,99	419,90
288	Resina OA2 c/4GR DENTINA- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	44,89	448,90
289	Resina OA3 c/4GR DENTINA- Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	34,09	340,90
290	Resina OA3,5 DENTINA -Resina composta micro-híbrida à base de "Microglass" indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Indicações: Restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black; Ajuste de formas e tamanho; Correção de cores; Tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental; Splintagem de dentes após trauma; Restaurações de dentes decíduos; Fechamento de diastema; InlayOnlay fotopolimerizado por luz e calor utilizado o light box; Facetas laminadas diretas e indiretas.	Und.	Charisma	10	44,95	449,50
294	Seringa Carpule com refluxo, aço inox, autoclavável. Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.	Und.	Golgran	5	34,79	173,95
295	Spray para teste de vitalidade pulpar. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. 200ml/100g	Und.	Maquira	10	23,58	235,80
297	Sonda Exploradora reta - em aço inox , autoclavel é utilizado em procedimentos odontológicos de Dentística.	Und.	Golgran	10	13,99	139,90
299	Solução Fixadora de radiografias - frasco c/ 475 ml;	Und.	Caithec	20	7,99	159,80
300	Solução Reveladora de radiografia- frasco c/ 475 ml- processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais.	Und.	Caithec	20	7,18	143,60
301	Sugador esterilizado descartável; Atóxico; Corpo principal (tubo): composto de PVC rígido; Ponteiras: Polietileno alta densidade. Caixa c/20 unidades.	Caixa	Bestcare	40	18,99	759,60
302	Sugador descartável - Ponteira, macio, vazada com arame em aço especial para fixação na posição desejada, pacote c/ 40un confeccionado com pvc virgem e atóxico, 13 cm.	Pacote	W.a.	50	4,48	224,00
304	Taça de borracha para profilaxia de Vinil e Aste de Latão. Validade: Indeterminada.	Und.	Microdont	50	1,17	58,50
305	Tesoura Íris curva, 11,5 cm, em aço inox.	Und.	Golgran	10	14,19	141,90
306	Tesoura Íris reta 11,5 cm, em aço inox.	Und.	Golgran	10	14,19	141,90
307	Tiras de poliester. Produto totalmente transparente nas medidas 10X120x0.5 mm. CARACTERÍSTICAS - Utilizada para isolar as restaurações feitas com resinas compostas. Pacote com 50 unidades cada.	Caixa	Quimidrol	50	1,28	64,00
308	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	Und.	Injecta	50	4,99	249,50
315	O sistema de matrizes seccionais UNIMATRIX, indicado para restaurações Classe II, é composto por matrizes pré-formadas e grampos Unimatrix para a sua fixação.	Und.	Tdv	10	119,99	1.199,90
316	Matrizes de aço. Tofflemire Premolar - 12 un	Und.	Tdv	10	9,58	95,80
317	Matrizes de aço. Tofflemire Nº 1 - 12 un	Und.	Tdv	10	9,58	95,80
319	Matrizes de aço. Tofflemire Molar - 12 un	Und.	Tdv	10	10,99	109,90
321	Fotopolimerizador de resinas odontológicas: com sistema optoeletrônica, compacto, sem fio, de fácil manuseio e com design ergonômico; deve possuir emissão de luz led fria e em comprimento preciso de ondas que garanta a polimerização segura de compósitos ativados pela canforoquinona, sem riscos de aquecimento dental, lesões pulpares ou desconforto para o operador/paciente; deve possuir comprimento de onda entre 440nm - 460nm; com ajuste de tempo de exposição programável, até 60 segundos; com sistema eletrônico composto de fonte de alimentação.	Und.	Schuster	1	555,19	555,19

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 83.407,68 (oitenta e três mil quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1192.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DD379157

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46//2018 **-** Processo Licitatório Nº *102/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.978.004/0001-98.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme a necessidade ao pronto atendimento municipal e a clínica da mulher e da criança, conforme a necessidade no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2018, e conforme descrito abaixo:

Item	PRODUTO /DESCRIÇÃO	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
7	Alicate para ortodontia nº 139 - Aço inoxidável aisi 420, autoclavável139l Curto para Fios: bico cônico para realizar dobras em fios redondos com diâmetro até 0.	Und.	Abc	2	67,99	135,98
28	Broca carbide alta rotação nº 08 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	20	5,49	109,80
32	Broca carbide alta rotação nº 245 - Liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável	Und.	Kavo	10	5,49	54,90
116	Brocas lentulo - Aço inoxidável 21 mm din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição, caixa com 4 unidades, autoclavável	Und.	Mk dent	20	42,90	858,00
121	Cabo para espelho de metal Infantil-em aço inoxidável autoclavavel com rosca interna para acoplar o espelho clinico.	Und.	Preven	10	2,75	27,50
123	Curetas Gracey Mine-five nº. 3-4 para incisivos anteriores e caninos -SAS3/4-6 Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum	Und.	Prata	2	25,08	50,16
126	Curetas Gracey Mine-five, n°:11-12 para vestibular e lingual de molares-SAS11/12-6. Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
127	Curetas Gracey, Mine-five n°:13-14 para mesial de posteriores - SAS13/14-6 Haste terminal 3mm mais longa e lâmina 50% menor que a Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
128	Curetas Gracey Afther-five nº. 3-4 SRPG3/4-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
129	Curetas Gracey, Afther-five n°: 5-6. SRPG5/6-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
131	Curetas Gracey Afther-five, n°:11-12 SRPG11/12-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
132	Curetas Gracey, Afther-five n°:13-14 SRPG13/14-6. Haster terminal 3mm mais longa e tamanho da lâmina igual ao da Gracey comum.	Und.	Prata	2	28,00	56,00
133	Curetas universal McCall 13-14. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzida em aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro.	Und.	Trinks	2	25,00	50,00
135	Curetas Escavador de dentina nº 5 em aço inox, autoclavavel.	Und.	Trinks	10	6,10	61,00
136	Curetas Escavador de dentina n° 17 em aço inox, autoclavavel.	Und.	Trinks	10	6,10	61,00
137	Cimento cirúrgico - é um cimento que apresenta forma de pasta cirúrgica. Oferece uma proteção local para cirurgia, sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva. Não libera calor, não contém eugenol, nem sabor, nem odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente; Resiste á fraturas ou rupturas. Kit possui 90g de catalizador e 90g de base. Regular Set.	Und.	Technew	5	69,00	345,00
138	Cimento de fosfasto de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó e 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco , óxido fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 5 minutos (presa incial 5 minutos e final 10 minutos)	Frasco	Maquira	5	19,00	95,00
140	Cimento endodôntico Pó 12 grs - Pó a base de óxido de zinco ,resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bario e borato de sodio,	Und.	Biodinâmica	5	9,61	48,05
145	Composto de hidroxido de cálcio radiopaca e auto endurecivel, biocompativel, bacteriostático não contem eugenol, de fácil mistura contem : 1 pasta base 13g e 1 pasta catalisadora 11 g ,1 bloco de mistura.	Caixa	Technew	5	14,95	74,75
146	Cone principal de guta percha calibrada 1ª série 15-40 - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada.	Kit	Meta	5	17,00	85,00
147	Cone principal de guta percha calibrada 2ª série 45-80 - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 06 tubos contendo 20 pontas cada.	Kit	Meta	5	17,00	85,00
148	Cone principal de guta percha calibrada nº.25.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Caixa	Meta	5	17,00	85,00
149	Cone principal de guta percha calibrada nº.30.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,000	85,00
150	Cone principal de guta percha calibrada nº.35.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
151	Cone principal de guta percha calibrada nº.40.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
152	Cone principal de guta percha calibrada nº.45.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
153	Cone principal de guta percha calibrada nº.80.cones contendo guta percha,oxido de zinco e corante.cx c/ 20pontas	Und.	Meta	5	17,00	85,00
154	Cones secundário/acessório de guta percha FM 20 mm - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante, caixa com 120 pontas.	Und.	Meta	5	17,00	85,00
155	Cones secundário/acessório de guta percha FM 28 mm - Cones contendo guta percha, óxido de zinco e corante, caixa com 120 pontas.	Und.	Meta	5	17,00	85,00
161	Disco de lixa - acabamento e polimento de restaurações. Os discos não possuem centro metálico. Caixa c/ 50 discos.	Und.	Tdv	10	22,11	221,10
162	Dessensibilizante em forma de gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio	Und.	Dentscare	20	14,70	294,00

	que lhe confere dupla ação dessensibilizante, embalagem 2,5 g					
164	Escova de aço para limpeza de brocas	Und.	Souza e leonardi	10	4,60	46,00
165	Escova de robson branca , plana- Para profilaxia odontológica -Uso em Contra-Ângulo. Macia.	Und.	Pharmainox	50	1,05	52,50
167	Espaçador digital A B C D de 25 mm. Fabricado em liga de niquel titanio (com proporção de 56% de ni para 44% de ti) caixa com 4 unid.	Und.	Tdk	10	74,41	744,10
178	Espatula Le Cron	Und.	Trinks	2	7,50	15,00
179	Espátula Simples nº 24 Otontológico, confeccionado em aço inoxidável, autoclavavel. Recomendado para procedimentos odontológicos.	Und.	Trinks	5	8,50	42,50
180	Espátula nº 31 - Utilizada em procedimentos de prótese dental. Produzido em Aço Inoxidável, autoclavavel.	Und.	Trinks	5	8,50	42,50
181	Espátula nº 36 Indicada para mistura e manipulação de produtos odontológicos (cimentos). Em aço inox autoclavavel.	Und.	Trinks	5	8,50	42,50
182	Espelho bucal FRONT SURFACEnº5 . Usado em procedimentos odontológicos. eliminam as distorções de imagem garantindo uma visão mais precisa.esterilizável em autoclave.	Und.	Pharmainox	20	6,10	122,00
190	Fio dental - Fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	Und.	Hillo	20	7,50	150,00
191	Flúor gel acidulado - Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto.	Und.	Maquira	20	4,00	80,00
194	Grampo para isolamento absoluto nº 0 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
195	Grampo para isolamento absoluto nº 00 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica; Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; Suave acabamento semiacetinado; Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
196	Grampo para isolamento absoluto nº 1 - VANTAGENS - Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
197	Grampo para isolamento absoluto nº 8 - VANTAGENS, Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
200	Grampo para isolamento absoluto nº 13A - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
201	Grampo para isolamento absoluto nº 14 VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
202	Grampo para isolamento absoluto nº 14A - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
203	Grampo para isolamento absoluto nº 26 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
204	Grampo para isolamento absoluto nº 27N - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
205	Grampo para isolamento absoluto nº 29 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
206	Grampo para isolamento absoluto nº 200 - VANTAGENS; Aço inox de maior resistência e memória elástica; Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
207	Grampo para isolamento absoluto nº 201 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
208	Grampo para isolamento absoluto nº 202 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,400
209	Grampo para isolamento absoluto nº 205 - VANTAGENS. Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
210	Grampo para isolamento absoluto nº 206 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
211	Grampo para isolamento absoluto nº 207 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
212	Grampo para isolamento absoluto nº 208 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
213	Grampo para isolamento absoluto nº 209 -VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	15,00	30,00
214	Grampo para isolamento absoluto nº 210 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
215	Grampo para isolamento absoluto nº 211 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular.Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	11,00	22,00
216	Grampo para isolamento absoluto nº 212 - VANTAGENS: Aço inox de maior resistência e memória elástica.Têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado. Atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Caixa com 1 grampo.	Und.	Technew	2	10,70	21,40
217	Grampo para revelação de RX , metal e autoclavável	Und.	Tecnodent	30	2,99	89,70
224	Ionomero de vidro RESTAURADOR (pó e liq) de alta viscosidade indicado para restaurações de dentes decíduos, incluindo a classe I, preparo das erosões da região cervical e restaurações classe V, restaurações de classe III e casos selecionados da classe I, confecções de núcleos para coroas. Kit c/ frasco de pó 10gr, e frasco liquido 8ml.	Und.	Dentscare	20	17,00	340,00
225	Ionômero de vidro forrador (pó e líq) composição do pó fluorsilicato de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, acido poliacrilico, pigmento óxido ferroso frasco c/ 10g e a composição de líquido de ácido tartárico e água destilada, com 13ml o frasco. kit	Kit	Sswhite	10	48,19	481,90
235	Lixa de polimento para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa c/ 150 unidades.	Caixa	Biodinâmica	20	95,00	1.900,00
236	Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação - Óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ml.	Und.	Maquira	5	17,00	85,00
238	Mandril para contra-ângulo para uso do disco de lixa - Em aço inoxidavel, autoclavável tamanho pequeno.	Und.	Preven	5	7,90	39,50
241	Matriz metálica 0,05mm- Em aço inox 0,05 x 5 x 500mm autoclavavel - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	Und.	Maquira	30	1,25	37,50
242	Matriz metálica 0,07mm - Em aço inóx 0,05 x 7 x 500 mm autoclavável - Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes	Und.	Maquira	30	1,25	37,50

	posteriores. Possuem uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente					
250	Pasta polimento de resina fotopolimerizável - A pasta de polimento foi desenvolvida para obtenção de polimento em resinas. A pasta é produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Pasta a base de óxido de alumínio; granulação extra-fina de 6 a 8 microns. Embalagem contendo; 1 seringa com 4g.	Und.	Maquira	5	13,20	66,00
252	Pedra pomes em pó extra fino para polimento frasco com 100 gramas - A Pedra Pomes é um pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. Muito utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica.	Und.	Maquira	10	6,20	62,00
259	Ponta TIPS p/caneta de ultra som T1S sistema Piezoeletrico para aparelho Kondentech Scaler Jet	Und.	Multiparts	5	85,00	425,00
260	Pontas de papel absorvente 1ª série 15-40 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
261	Pontas de papel absorvente 1ª série 45-80 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada. caixa com 120 unidades.	Und.	Meta	5	15,65	78,25
262	Pontas de papel absorvente nº 25 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
264	Pontas de papel absorvente nº 40 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
265	Pontas de papel absorvente nº 45 de 28 mm - Kit com pontas de papel absorvente seriada, cx c/ 120 unidades.	Caixa	Meta	5	15,65	78,25
267	Pote de dappen de vidro - Em vidro, autoclavável. Utilizado em manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Possui 2 cavidades para as manipulações. Fácil remoção dos materiais manipulados. Dimensões: aproximadamente 30mm de diâmetro e 32mm de altura.	Caixa	Preven	10	2,40	24,00
272	Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/sílica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
273	Resina fotopolimerizável B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/sílica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
274	Resina fotopolimerizavel A2 para restauração direta em dentes posteriores classes I e II, resina à base de silorano, apresenta contração volumétrica menor que 1%, apresentação c/ seringa com 4g, primer com 5ml e adesivo com 5ml.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
275	Resina Fotopolimerizável A3.5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza;maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g.	Und.	Zirconfill	10	32,90	329,00
292	Régua Milimetrada para Medição em Endodontia.Régua em aço inox, Autoclavável.	Und.	Microdont	2	10,00	20,00
298	Sonda milimetrada tipo Williams/23 de secção circular, não angulada. Utilizadas para medir a profundidade das bolsas periodontais.	Und.	Trinks	10	13,90	139,00
309	Pasta à base de hidróxido de cálcio radiopaca, indicada para o tratamento dos canais radiculares. Apresenta consistência uniforme e cremosa que lhe permite escoamento até o ápice e impede a rápida reabsorção de cálcio. Hidrossolúvel e pronta para uso clínico imediato, é indicada para curativo de demora entre seções clínicas, como curativo expectante como tampão apical e na prevenção das absorções cervicais.	Und.	Technew	5	25,00	125,00
311	Verniz com flúor - contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita. Estes produtos têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. Caixa contendo: - 1 frasco com 10 ml de Fluorniz / -1 frasco com 10 ml de solvente para Fluorniz.	Frasco	Dentscare	10	19,90	199,00
312	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova adulta com cerdas macia, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento da embalagem.	Kit	Oral dent mil	300	4,10	1.230,00
313	Kit de Prevenção em Saúde Bucal, composto por escova infantil com cerdas macias contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, cabeça arredondada. Fio dental encerado com 25 metros, creme dental com 50 gramas, embalados com uma embalagem de plástico que permita o fechamento da embalagem.	Kit	Oral dent mil	300	4,10	1.230,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 13.818,09 (treze mil oitocentos e dezoito reais e nove centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1192.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:8A0F196F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 46//2018 **-** Processo Licitatório Nº *102/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/12/2018 à 03/12/2019)
DETENTORA: AMP HOSPITALAR EIRELI –ME
CNPJ: 16.689.619/0001-51.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme a necessidade ao pronto atendimento municipal e a clínica da mulher e da criança, conforme a necessidade no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2018, e conforme descrito abaixo:

Item	PRODUTO /DESCRIÇÃO	Unit	Marca	Qtde.	Valor. Unit. (R$)	Valor total (R$)
9	Anestésico local, injetável, com vaso constritor - tubete contendo 1,8 ml de cloridrato de articaina 4% (20mg/ml) com epinefrina base equivalente a 1:100.000	CAIXA	DFL	10	126,03	1.260,30
11	Anestesico local injetável com vaso constritor, lidocaína com adrenalina 2% - 1:100.000- tubete contendo 1,8 ml. Cx c/ 50	CAIXA	DFL	10	88,00	880,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.140,30 (dois mil cento e quarenta reais e trinta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º: 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1192.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:6E809008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2018 E ADJUDICAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 68/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA			CNPJ: 81.898.116/0001-91		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UN	30	1,45	43,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UN	30	0,70	21,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UN	50	7,30	365,00
90	CANALETA ADESIVA 3 M	UN	300	8,40	2.520,00
94	CERAMICA 32X56 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	150	18,50	2.775,00
105	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	20	114,00	2.280,00
110	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA COM 3 MTS.	UN	20	8,00	160,00
135	DISJUNTOR 3 X 100 AMP	UN	20	114,50	2.290,00
136	DISJUNTOR 3 X 70 AMP	UN	20	122,90	2.458,00
148	ESPUMA CHUMBADOR DE BATENTE DE PORTA	UN	15	19,10	286,50
152	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BR	100	15,80	1.580,00
154	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BR	100	41,80	4.180,00
155	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BR	200	8,50	1.700,00
156	FIO PARALELO 2X2.5MM	M	800	2,80	2.240,00
157	FIO PARALELO 2X4MM	M	600	3,00	1.800,00
158	FIO SOLIDO 1.5MM	M	800	0,85	680,00
159	FIO SOLIDO 10MM	M	400	5,14	2.056,00
160	FIO SOLIDO 2.5MM	M	800	1,39	1.112,00
161	FIO SOLIDO 4MM	M	600	2,08	1.248,00
162	FIO SOLIDO 6MM	M	400	3,24	1.296,00
163	FITA CREPE DE 10 CM DE ESPESSURA	UN	20	8,39	167,80
164	FITA DE MARCAÇÃO VERMELHA E AMARELA	UN	20	35,50	710,00
165	FITA DUPLA FACE	UN	100	2,95	295,00
172	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	14,90	74,50
175	FORRO DE MADEIRA	M²	800	11,95	9.560,00
185	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UN	20	189,00	3.780,00
186	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UN	20	219,00	4.380,00
187	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UN	20	169,00	3.380,00
188	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UN	20	38,00	760,00
213	LAMPADA LED 40 W	UN	250	73,00	18.250,00
214	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	8,70	1.740,00
215	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UN	400	13,70	5.480,00
216	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	UN	200	13,60	2.720,00
217	LAMPADA MISTA 160W	UN	100	23,30	2.330,00
218	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	30,90	3.090,00
219	LAMPADA MISTA 500W	UN	100	42,90	4.290,00
220	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	50	70,40	3.520,00
221	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	40	58,50	2.340,00
228	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	200	0,80	160,00
229	LIXA D'AGUA Nº 300	UN	200	1,05	210,00
230	LIXA FERRO Nº 200	UN	200	2,40	480,00
231	LIXA FERRO Nº 400	UN	200	2,80	560,00
243	MACHADINHO COM CABO	UN	5	24,80	124,00
244	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UN	20	54,40	1.088,00
245	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UN	20	84,80	1.696,00

246	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	M	30	4,90	147,00
247	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	M	400	3,20	1.280,00
248	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	M	300	1,70	510,00
249	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	M	300	2,33	699,00
250	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	M	200	1,70	340,00
251	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	M	2.000	1,69	3.380,00
252	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	M	2.000	3,83	7.660,00
253	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	M	1.000	2,80	2.800,00
254	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	M	1.000	0,75	750,00
255	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	M	1.000	0,95	950,00
256	MARRETA DE 2 KG	UN	3	42,40	127,20
257	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UN	2	1.079,00	2.158,00
261	MASSA ACRILICA 900ML	UN	50	8,90	445,00
262	MASSA CALAFETAR	UN	3	5,40	16,20
265	MEIA CANA PERFIL PVC	M	1.000	3,20	3.200,00
266	MEIA CANA PVC CURVA	M	1.000	4,00	4.000,00
267	MEIA CANA PVC MOLDURA	M	1.000	4,08	4.080,00
275	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UN	5	36,00	180,00
279	PAR DE LUVAS DE BORRACHA	UN	30	8,05	241,50
295	PEDRA BRITA Nº 01	M³	400	88,60	35.440,00
296	PEDRISCO	M³	300	94,00	28.200,00
297	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UN	50	2,60	130,00
298	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UN	50	2,05	102,50
299	PINCEL 4"	UN	30	6,30	189,00
302	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	18,90	5.670,00
307	PÓ DE PEDRA	M³	100	90,80	9.080,00
326	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	UN	20	113,00	2.260,00
327	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	UN	20	93,50	1.870,00
328	REATOR ELETRONICO 2X20W	UN	20	25,50	510,00
329	REATOR ELETRONICO 2X40W	UN	80	30,80	2.464,00
332	REFLETORES	UN	100	93,50	9.350,00
346	ROLO DE ESPUMA 10CM	UN	50	4,30	215,00
347	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	60	8,95	537,00
348	ROLO DE LA 15CM	UN	60	7,80	468,00
349	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UN	160	11,90	1.904,00
350	ROLO DE LA 5CM	UN	30	3,80	114,00
351	ROLO DE TEXTURA	UN	30	27,90	837,00
364	TALHADEIRA	UN	5	17,80	89,00
385	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UN	2.000	2,00	4.000,00
387	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	UN	400	35,80	14.320,00
388	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	UN	300	43,20	12.960,00
389	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	UN	300	41,90	12.570,00
392	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UN	20.000	0,48	9.600,00
394	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	Lt	50	269,00	13.450,00
395	TINTA ACRILICA 3.6L COR A ESCOLHER	GL	60	67,00	4.020,00
396	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	Lt	30	169,00	5.070,00
397	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	55,00	1.650,00
398	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	40	83,50	3.340,00
399	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	UN	30	23,00	690,00
400	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	50	64,50	3.225,00
401	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	65,50	1.965,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**321.529,70**

ZANCANARO E GROBS LTDA			**CNPJ: 07.196.684/0001-98**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM	UN	400	0,13	52,00
3	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UN	30	1,70	51,00
5	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	UN	30	4,10	123,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	1,80	54,00
53	BROCA 10 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,30	266,00
54	BROCA 10 MM PARA FERRO	UN	20	25,90	518,00
55	BROCA 6 MM PARA ALVENARIA	UN	20	6,90	138,00
56	BROCA 6 MM PARA FERRO	UN	20	9,20	184,00
57	BROCA 7 MM PARA ALVENARIA	UN	20	9,80	196,00
58	BROCA 7 MM PARA FERRO	UN	20	13,80	276,00
59	BROCA 8 MM PARA ALVENARIA	UN	20	10,40	208,00
61	BROCA 9 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,50	270,00
62	BROCA 9 MM PARA FERRO	UN	20	27,20	544,00
63	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UN	20	7,00	140,00
64	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,05	75,00
73	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	20	5,50	110,00
359	SILICONE EM TUBO	UN	40	11,90	476,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**3.681.00**

SANTIN & VILIATI LTDA			**CNPJ: 00.111.404/0001-52**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM	UN	400	0,11	44,00
4	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UN	30	4,25	127,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	0,60	18,00
36	ANTIFERRUGEM 100 ML	UN	6	8,50	51,00
37	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	5	23,50	117,50
38	AREIA (MÉDIA)	M³	500	98,50	49.250,00
42	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UN	30	13,90	417,00
49	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4" COM 1 METRO	BR	50	3,25	162,50
50	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	BR	50	5,35	267,50
51	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 COM 1 METRO	BR	50	4,25	212,50
65	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00

66	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00
72	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	30	3,55	106,50
74	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	20	4,75	95,00
75	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	20	3,95	79,00
76	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	30	5,25	157,50
77	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	13,70	274,00
78	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	25,90	518,00
85	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL (MONOFÁSICO)	UN	10	91,90	919,00
86	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL (BIFÁSICO)	UN	10	112,90	1.129,00
87	CAL BOA LIGA	UN	100	9,15	915,00
88	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	300	9,50	2.850,00
89	CAL LÍQUIDO 1L	L	200	7,10	1.420,00
91	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UN	5	96,50	482,50
92	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	37,00	185,00
93	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	29,90	149,50
95	CERAMICA 45X45 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	500	17,90	8.950,00
97	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UN	5	17,90	89,50
98	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UN	5	10,90	54,50
99	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UN	5	16,00	80,00
100	CHAVE PHILIPS	UN	10	7,20	72,00
104	CIMENTO CP-II 50KG	SC	800	29,50	23.600,00
106	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500 ML	UN	40	10,40	416,00
107	COLA PARA CANO DE PVC 200 ML	UN	40	12,90	516,00
108	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	10	18,50	185,00
109	CONDUITE ARTICULADA MANGUEIRA 3/4	M	400	0,98	392,00
111	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/2" BARRA COM 3 M.	UN	20	12,00	240,00
112	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/4" BARRA COM 3 M.	UN	20	8,80	176,00
114	CORDA	KG	60	24,90	1.494,00
115	CUMEIRA 5MM 15°	UN	250	37,90	9.475,00
116	CUMEIRA ARTICULADA INFERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
117	CUMEIRA ARTICULDA SUPERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
118	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	UN	10	13,40	134,00
119	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
122	DESEMPENADEIRA C/ FELTRO 12 X 20 CM	UN	10	8,00	80,00
126	DISJUNTOR1X10A	UN	25	10,40	260,00
127	DISJUNTOR 1X15A	UN	25	14,80	370,00
128	DISJUNTOR 1X20A	UN	25	15,00	375,00
129	DISJUNTOR 1X30A	UN	25	14,50	362,50
130	DISJUNTOR 1X40A	UN	25	20,00	500,00
131	DISJUNTOR 1X50A	UN	25	21,00	525,00
132	DISJUNTOR 2X30A	UN	25	66,50	1.662,50
133	DISJUNTOR 2X50A	UN	25	72,00	1.800,00
134	DISJUNTOR 2X70A	UN	20	85,50	1.710,00
137	DOBRADIÇAS DE PORTA GRANDE	UN	80	3,10	248,00
138	EMENDA PVC H 8MM	MLI	300	3,95	1.185,00
139	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	GL	30	33,00	990,00
140	ENXADA	UN	10	31,00	310,00
141	ENCHADAO C/C NORTE 2.F	UN	10	38,90	389,00
143	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
144	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
145	ESPATULA 8 CM	UN	20	6,20	124,00
146	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	M	100	13,90	1.390,00
149	ESQUADRO	UN	5	17,90	89,50
153	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BR	100	166,50	16.650,00
169	FOICE	UN	10	15,40	154,00
170	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,50	100,00
171	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,30	98,40
173	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	11,90	59,50
174	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	18,00	90,00
176	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M²	1.200	15,30	18.360,00
177	FOTO CELULA COM SUPORTE	UN	100	28,40	2.840,00
178	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	UN	250	3,40	850,00
179	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	UN	250	26,00	6.500,00
180	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.40M COM CONECTOR	UN	25	26,90	672,50
181	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GL	30	51,50	1.545,00
182	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	70	4,90	343,00
183	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UN	70	15,00	1.050,00
184	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UN	40	5,95	238,00
210	JOGO DE BATENTE DE PORTA	UN	25	74,40	1.860,00
211	JOGO DE VISTA DE PORTA	UN	50	27,70	1.385,00
225	LIMA PARA ENXADA	UN	30	13,80	414,00
226	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	UN	40	5,90	236,00
232	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	4	107,00	428,00
233	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	2	240,00	480,00
234	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	1	332,00	332,00
235	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	400	1,69	676,00
236	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	400	1,75	700,00
237	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	400	1,74	696,00
258	MARTELO	UN	3	20,40	61,20
259	MARTELO BORRACHA 60MM	UN	5	14,40	72,00
260	MÁSCARA DE PÓ	UN	50	3,05	152,50
264	MEIA CANA DE MADEIRA	M	500	1,39	695,00
268	MEIA CANA PVC U	M	800	3,25	2.600,00
270	MIOLO PARA FECHADURA	UN	50	17,70	885,00
272	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UN	5	13,90	69,50
273	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	25	10,40	260,00
276	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UN	50	37,90	1.895,00
277	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UN	50	68,90	3.445,00
278	PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO TAMANHO A ESCOLHER.	UN	50	55,50	2.775,00

281	PARAFUSADEIRA 100V 1600W	UN	1	280,00	280,00
294	PÉ DE CABRA	UN	5	36,50	182,50
300	PINO PLUGUE FEMEA	UN	200	3,74	748,00
301	PISO 45X45CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	16,95	5.085,00
303	PISO 56X56M PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	20,00	4.000,00
304	PLAFONIER	UN	250	4,25	1.062,50
305	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	10	13,95	139,50
306	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	19,90	199,00
308	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UN	25	193,40	4.835,00
309	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UN	50	59,90	2.995,00
310	PORTA DE METAL 80X210CM	UN	10	272,90	2.729,00
311	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UN	20	27,90	558,00
312	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	UN	30	144,50	4.335,00
313	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4.00M	UN	30	159,00	4.770,00
319	PROTETOR AURICULAR	UN	50	3,40	170,00
321	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UN	15	18,50	277,50
322	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UN	15	31,00	465,00
323	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UN	30	20,00	600,00
324	RALO SIFONADO 100X100X50	UN	30	12,30	369,00
325	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UN	20	18,40	368,00
330	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	UN	70	5,60	392,00
331	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	50	3,30	165,00
342	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110	UN	20	17,10	342,00
343	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220	UN	20	17,25	345,00
344	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MLI	4.000	1,18	4.720,00
345	RODAPÉ DE MADEIRA	M	400	2,75	1.100,00
353	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAM	UN	2	693,00	1.386,00
354	SERRA INDUSTRIAL CIRCULAR 110V 30CM PARA MADEIRA	UN	1	264,00	264,00
355	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	100	4,05	405,00
356	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UN	10	31,40	314,00
362	TABUA 20CMX1"	MLI	2.000	4,25	8.500,00
363	TABUA 25CMX1"	MLI	2.000	5,45	10.900,00
383	TELA DE ARAME 1.5X1M	MLI	500	7,70	3.850,00
384	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	2.000	1,49	2.980,00
386	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	UN	600	15,45	9.270,00
390	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UN	5	25,70	128,50
393	TIJOLO 6 FUROS 9X14X25	UN	20.000	0,57	11.400,00
402	TOMADA ALVENARIA 10A	UN	100	10,15	1.015,00
403	TOMARA ALVENARIA 20A	UN	100	11,90	1.190,00
404	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	20	17,00	340,00
405	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	17,00	170,00
406	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRAO	UN	150	9,50	1.425,00
407	TOMADA SIMPLES 10A	UN	200	7,20	1.440,00
408	TOMADA SIMPLES 20A	UN	200	7,20	1.440,00
409	TORNEIRA INOX PARA PIA	UN	100	30,00	3.000,00
415	TRENA 30 METROS	UN	5	47,90	239,50
416	TRENA 5 METROS	UN	10	13,50	135,00
435	VASSOURA DE METAL PARA GRAMA	UN	15	21,90	328,50
436	VEDA CALHA TUBO	UN	40	11,95	478,00
TOTAL DO FORNECEDOR					291.505,10

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA			**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UN	50	8,20	410,00
12	ADAPTADOR EM "T" PARA TOMADA	UN	300	4,90	1.470,00
13	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UN	50	10,00	500,00
14	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UN	50	13,10	655,00
15	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UN	50	16,80	840,00
16	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	50	26,00	1.300,00
17	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	50	16,30	815,00
18	ADAPTADOR INTERNO 1"	UN	50	2,70	135,00
19	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	UN	50	4,40	220,00
20	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	UN	50	1,15	57,50
21	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	UN	50	1,35	67,50
22	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	UN	50	1,00	50,00
23	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	UN	50	1,00	50,00
24	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	UN	50	0,80	40,00
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UN	50	1,95	97,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UN	50	3,50	175,00
27	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 25MM	UN	50	4,50	225,00
28	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 32 MM	UN	50	1,90	95,00
29	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 40MM	UN	50	0,95	47,50
30	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 50MM	UN	30	1,60	48,00
31	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UN	50	1,50	75,00
32	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UN	30	1,45	43,50
33	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	30	1,60	48,00
34	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	30	1,60	48,00
35	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	50	6,30	315,00
39	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SC	200	29,20	5.840,00
40	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SC	200	9,60	1.920,00
41	ARGAMASSA PISO SC 20KG	UN	100	32,00	3.200,00
43	ASSENTO SANITARIO	UN	30	28,50	855,00
44	BACIA SANITARIA COMUM	UN	20	139,00	2.780,00
45	BALDE EM PVC PRETO 15L	UN	20	13,00	260,00
46	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	8,00	120,00
47	BARRA DE FERRO ARMADO 6 MTS 3/8	UN	60	97,50	5.850,00
48	BARRA FERRO ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	BR	50	13,30	665,00

52	BOIA DE CAIXA D'AGUA	UN	100	6,90	690,00
60	BROCA 8 MM PARA FERRO	UN	20	13,50	270,00
67	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25 X 20MM	UN	30	0,50	15,00
68	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32 X 25MM	UN	30	0,95	28,50
69	BUCHA RED.SOLD. CURTA 40 X 32MM	UN	30	1,70	51,00
70	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 32 MM	UN	30	5,90	177,00
71	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 40MM	UN	20	3,20	64,00
79	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	5,00	7.500,00
80	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	2,35	3.525,00
81	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS, FIBRA.	UN	10	345,00	3.450,00
82	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 500 L, FIBRA	UN	10	200,00	2.000,00
83	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	20	29,50	590,00
84	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UN	200	0,70	140,00
96	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UN	5	10,30	51,50
101	CHAVE TESTA 110V/220 V	UN	1	14,30	14,30
102	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UN	80	30,00	2.400,00
103	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	UN	40	29,50	1.180,00
113	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FR	50	3,00	150,00
120	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
121	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UN	10	12,40	124,00
123	DISCO CERAMICA MAQUITA	UN	40	20,00	800,00
124	DISCO MADEIRA MAQUITA	UN	30	20,00	600,00
125	DISCO SERRA CIRCULAR 30 CM	UN	10	20,00	200,00
142	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UN	5	106,00	530,00
147	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	50	5,70	285,00
150	FECHADURA COMUM EXTERNA	UN	70	35,50	2.485,00
151	FECHADURA COMUM INTERNA	UN	70	27,50	1.925,00
166	FITA ISOLANTE GRANDE	UN	100	4,50	450,00
167	FITA VEDA ROSCA	UN	100	3,00	300,00
168	FLEXÍVEL DE PVC 40 CM	UN	100	4,40	440,00
189	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	50	6,85	342,50
190	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	50	1,90	95,00
191	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	50	2,80	140,00
192	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UN	50	4,80	240,00
193	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00
194	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	1,45	145,00
195	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	3,90	390,00
196	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	30	4,90	147,00
197	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	2,90	87,00
198	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	30	5,50	165,00
199	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00
200	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,75	75,00
201	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UN	100	2,30	230,00
202	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	2,85	285,00
203	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	100	6,00	600,00
204	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	100	5,40	540,00
205	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	50	4,90	245,00
206	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	50	5,30	265,00
207	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	50	6,60	330,00
208	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UN	40	1,80	72,00
209	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UN	50	3,90	195,00
212	LAJE PRÉ MOLDADO 1 X 1	UN	50	60,00	3.000,00
222	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	UN	500	14,00	7.000,00
223	LAPIS DE PEDREIRO	UN	20	1,90	38,00
224	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	143,00	2.860,00
227	LINHA DE NYLON 100 MTS	UN	10	8,10	81,00
238	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	200	0,70	140,00
239	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,85	85,00
240	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	50	1,95	97,50
241	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	50	4,00	200,00
242	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	50	4,10	205,00
263	MASSA PVA 25KG	SC	100	27,00	2.700,00
269	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	UN	500	14,30	7.150,00
271	MULTIMETRO	UN	1	25,00	25,00
274	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UN	5	26,00	130,00
280	PAR DE LUVAS DE PEDREIRO	UN	150	15,70	2.355,00
282	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UN	3.000	0,08	240,00
283	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UN	3.000	0,10	300,00
284	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO GALVON 5/8X6" PADRÃO ELETRICO	UN	40	7,90	316,00
285	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	600	0,04	24,00
286	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS 10 CM	UN	3.000	0,60	1.800,00
287	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UN	1.500	1,75	2.625,00
288	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	M²	150	29,30	4.395,00
289	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM	M²	200	31,00	6.200,00
290	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM	M²	300	27,30	8.190,00
291	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM	M²	200	35,50	7.100,00
292	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X8CM	M²	100	40,00	4.000,00
293	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	M²	150	35,50	5.325,00
314	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PCT	30	11,50	345,00
315	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UN	150	8,85	1.327,50
316	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UN	100	8,75	875,00
317	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UN	100	8,85	885,00
318	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X30	UN	150	12,80	1.920,00
320	PRUMO	UN	3	18,00	54,00

333	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UN	10	14,80	148,00
334	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA	UN	30	38,00	1.140,00
335	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	40	53,00	2.120,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	40	14,30	572,00
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	40	14,60	584,00
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	40	26,00	1.040,00
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UN	40	38,50	1.540,00
340	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	30	37,90	1.137,00
341	Rejunte 1KG	EMB	100	2,60	260,00
352	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	UN	60	32,50	1.950,00
357	SIFÃO ARTICULADO	UN	30	8,00	240,00
358	SIFÃO SANFONADO PVC 0,80/1,00	UN	80	6,90	552,00
360	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UN	200	11,00	2.200,00
361	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	100	56,00	5.600,00
365	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UN	5	14,40	72,00
366	TE ESGOTO 100 X 100MM	UN	70	9,30	651,00
367	TE ESGOTO 40MM	UN	70	3,10	217,00
368	TE ESGOTO 50 X 50MM	UN	40	6,50	260,00
369	TE ESGOTO 75MM	UN	150	7,60	1.140,00
370	TE SOLDAVEL 20MM	UN	150	0,75	112,50
371	TE SOLDAVEL 25MM	UN	100	0,95	95,00
372	TE SOLDAVEL 25X20MM	UN	100	2,20	220,00
373	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	3,30	165,00
374	TE SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	30	4,80	144,00
375	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50	7,80	390,00
376	TE SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	30	6,80	204,00
377	TE SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	20	8,60	172,00
378	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50	7,80	390,00
379	TE SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	20	10,60	212,00
380	TE SOLDAVEL 50X40MM	UN	100	10,50	1.050,00
381	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UN	100	2,50	250,00
382	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UN	100	3,75	375,00
391	TEXTURA ACRILICA 25KG	UN	200	59,70	11.940,00
410	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA	UN	150	13,00	1.950,00
411	TORNEIRA GIRATORIA DE PLASTICO	UN	250	32,90	8.225,00
412	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO EM INOX	UN	40	43,50	1.740,00
413	TORNEIRA JARDIM 3/4"	UN	250	3,60	900,00
414	TRELIÇA BARRA DE FERRO	M	1.500	28,50	42.750,00
417	TUBO DE CONCRETO 100CM X 1,0ML	UN	50	292,50	14.625,00
418	TUBO DE CONCRETO 30CM X 1,0ML	UN	200	37,50	7.500,00
419	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	UN	300	48,50	14.550,00
420	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	UN	300	87,00	26.100,00
421	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML	M²	50	159,00	7.950,00
422	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	UN	100	49,90	4.990,00
423	TUBO DE ESGOTO 40MMX6M	UN	100	19,50	1.950,00
424	TUBO DE ESGOTO 50MMX6M	UN	70	34,00	2.380,00
425	TUBO DE ESGOTO 75MMX6M	UN	50	45,70	2.285,00
426	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UN	30	145,00	4.350,00
427	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UN	10	234,00	2.340,00
428	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN	80	17,00	1.360,00
429	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN	80	36,00	2.880,00
430	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	UN	100	64,50	6.450,00
431	TUBO SOLDÁVEL20MMX6M	UN	60	13,90	834,00
432	VALVULA DE DESCARGA	UN	50	27,00	1.350,00
433	VALVULA DE PIA	UN	50	9,00	450,00
434	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UN	30	3,20	96,00
438	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	UN	40	82,50	3.300,00
439	VERNIZ COPAL 900ML	UN	40	25,50	1.020,00
Total do Fornecedor					336.066,80

Catanduvas, 29 de novembro de 2018.

Republicado por ter sido publicado com erro.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ABE6B427

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 68/2018**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA			**CNPJ: 81.898.116/0001-91**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UN	30	1,45	43,50
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UN	30	0,70	21,00

10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UN	50	7,30	365,00
90	CANALETA ADESIVA 3 M	UN	300	8,40	2.520,00
94	CERAMICA 32X56 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	150	18,50	2.775,00
105	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	UN	20	114,00	2.280,00
110	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1" BARRA COM 3 MTS.	UN	20	8,00	160,00
135	DISJUNTOR 3 X 100 AMP	UN	20	114,50	2.290,00
136	DISJUNTOR 3 X 70 AMP	UN	20	122,90	2.458,00
148	ESPUMA CHUMBADOR DE BATENTE DE PORTA	UN	15	19,10	286,50
152	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BR	100	15,80	1.580,00
154	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BR	100	41,80	4.180,00
155	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BR	200	8,50	1.700,00
156	FIO PARALELO 2X2.5MM	M	800	2,80	2.240,00
157	FIO PARALELO 2X4MM	M	600	3,00	1.800,00
158	FIO SOLIDO 1.5MM	M	800	0,85	680,00
159	FIO SOLIDO 10MM	M	400	5,14	2.056,00
160	FIO SOLIDO 2.5MM	M	800	1,39	1.112,00
161	FIO SOLIDO 4MM	M	600	2,08	1.248,00
162	FIO SOLIDO 6MM	M	400	3,24	1.296,00
163	FITA CREPE DE 10 CM DE ESPESSURA	UN	20	8,39	167,80
164	FITA DE MARCAÇÃO VERMELHA E AMARELA	UN	20	35,50	710,00
165	FITA DUPLA FACE	UN	100	2,95	295,00
172	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	14,90	74,50
175	FORRO DE MADEIRA	M²	800	11,95	9.560,00
185	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UN	20	189,00	3.780,00
186	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UN	20	219,00	4.380,00
187	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UN	20	169,00	3.380,00
188	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UN	20	38,00	760,00
213	LAMPADA LED 40 W	UN	250	73,00	18.250,00
214	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	8,70	1.740,00
215	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	UN	400	13,70	5.480,00
216	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	UN	200	13,60	2.720,00
217	LAMPADA MISTA 160W	UN	100	23,30	2.330,00
218	LAMPADA MISTA 250W	UN	100	30,90	3.090,00
219	LAMPADA MISTA 500W	UN	100	42,90	4.290,00
220	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	50	70,40	3.520,00
221	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	40	58,50	2.340,00
228	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	200	0,80	160,00
229	LIXA D'AGUA Nº 300	UN	200	1,05	210,00
230	LIXA FERRO Nº 200	UN	200	2,40	480,00
231	LIXA FERRO Nº 400	UN	200	2,80	560,00
243	MACHADINHO COM CABO	UN	5	24,80	124,00
244	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UN	20	54,40	1.088,00
245	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UN	20	84,80	1.696,00
246	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	M	30	4,90	147,00
247	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	M	400	3,20	1.280,00
248	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	M	300	1,70	510,00
249	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	M	300	2,33	699,00
250	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	M	200	1,70	340,00
251	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	M	2.000	1,69	3.380,00
252	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	M	2.000	3,83	7.660,00
253	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	M	1.000	2,80	2.800,00
254	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	M	1.000	0,75	750,00
255	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	M	1.000	0,95	950,00
256	MARRETA DE 2 KG	UN	3	42,40	127,20
257	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UN	2	1.079,00	2.158,00
261	MASSA ACRILICA 900ML	UN	50	8,90	445,00
262	MASSA CALAFETAR	UN	3	5,40	16,20
265	MEIA CANA PERFIL PVC	M	1.000	3,20	3.200,00
266	MEIA CANA PVC CURVA	M	1.000	4,00	4.000,00
267	MEIA CANA PVC MOLDURA	M	1.000	4,08	4.080,00
275	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UN	5	36,00	180,00
279	PAR DE LUVAS DE BORRACHA	UN	30	8,05	241,50
295	PEDRA BRITA Nº 01	M³	400	88,60	35.440,00
296	PEDRISCO	M³	300	94,00	28.200,00
297	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UN	50	2,60	130,00
298	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UN	50	2,05	102,50
299	PINCEL 4"	UN	30	6,30	189,00
302	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	18,90	5.670,00
307	PÓ DE PEDRA	M³	100	90,80	9.080,00
326	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	UN	20	113,00	2.260,00
327	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	UN	20	93,50	1.870,00
328	REATOR ELETRONICO 2X20W	UN	20	25,50	510,00
329	REATOR ELETRONICO 2X40W	UN	80	30,80	2.464,00
332	REFLETORES	UN	100	93,50	9.350,00
346	ROLO DE ESPUMA 10CM	UN	50	4,30	215,00
347	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	60	8,95	537,00
348	ROLO DE LA 15CM	UN	60	7,80	468,00
349	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UN	160	11,90	1.904,00
350	ROLO DE LA 5CM	UN	30	3,80	114,00
351	ROLO DE TEXTURA	UN	30	27,90	837,00
364	TALHADEIRA	UN	5	17,80	89,00
385	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UN	2.000	2,00	4.000,00
387	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	UN	400	35,80	14.320,00
388	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	UN	300	43,20	12.960,00
389	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	UN	300	41,90	12.570,00
392	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UN	20.000	0,48	9.600,00
394	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	Lt	50	269,00	13.450,00
395	TINTA ACRILICA 3.6L COR A ESCOLHER	GL	60	67,00	4.020,00

396	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	Lt	30	169,00	5.070,00
397	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	55,00	1.650,00
398	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	40	83,50	3.340,00
399	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	UN	30	23,00	690,00
400	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	50	64,50	3.225,00
401	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	65,50	1.965,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**321.529,70**

ZANCANARO E GROBS LTDA			**CNPJ: 07.196.684/0001-98**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM	UN	400	0,13	52,00
3	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UN	30	1,70	51,00
5	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	UN	30	4,10	123,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	1,80	54,00
53	BROCA 10 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,30	266,00
54	BROCA 10 MM PARA FERRO	UN	20	25,90	518,00
55	BROCA 6 MM PARA ALVENARIA	UN	20	6,90	138,00
56	BROCA 6 MM PARA FERRO	UN	20	9,20	184,00
57	BROCA 7 MM PARA ALVENARIA	UN	20	9,80	196,00
58	BROCA 7 MM PARA FERRO	UN	20	13,80	276,00
59	BROCA 8 MM PARA ALVENARIA	UN	20	10,40	208,00
61	BROCA 9 MM PARA ALVENARIA	UN	20	13,50	270,00
62	BROCA 9 MM PARA FERRO	UN	20	27,20	544,00
63	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UN	20	7,00	140,00
64	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,05	75,00
73	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	20	5,50	110,00
359	SILICONE EM TUBO	UN	40	11,90	476,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**3.681,00**

SANTIN & VILIATI LTDA			**CNPJ: 00.111.404/0001-52**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM	UN	400	0,11	44,00
4	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UN	30	4,25	127,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	0,60	18,00
36	ANTIFERRUGEM 100 ML	UN	6	8,50	51,00
37	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	5	23,50	117,50
38	AREIA (MÉDIA)	M³	500	98,50	49.250,00
42	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UN	30	13,90	417,00
49	BARRA DE FERRO ROSCADA 1/4" COM 1 METRO	BR	50	3,25	162,50
50	BARRA DE FERRO ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	BR	50	5,35	267,50
51	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/16 COM 1 METRO	BR	50	4,25	212,50
65	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00
66	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UN	1.500	0,04	60,00
72	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	30	3,55	106,50
74	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	20	4,75	95,00
75	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	20	3,95	79,00
76	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UN	30	5,25	157,50
77	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	13,70	274,00
78	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	25,90	518,00
85	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL (MONOFÁSICO)	UN	10	91,90	919,00
86	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL (BIFÁSICO)	UN	10	112,90	1.129,00
87	CAL BOA LIGA	UN	100	9,15	915,00
88	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	300	9,50	2.850,00
89	CAL LÍQUIDO 1L	L	200	7,10	1.420,00
91	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UN	5	96,50	482,50
92	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	37,00	185,00
93	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	29,90	149,50
95	CERAMICA 45X45 CM PEI-4 (MODELO A ESCOLHER)	M²	500	17,90	8.950,00
97	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UN	5	17,90	89,50
98	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UN	5	10,90	54,50
99	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UN	5	16,00	80,00
100	CHAVE PHILIPS	UN	10	7,20	72,00
104	CIMENTO CP-II 50KG	SC	800	29,50	23.600,00
106	COLA BRANCA PARA MADEIRA 500 ML	UN	40	10,40	416,00
107	COLA PARA CANO DE PVC 200 ML	UN	40	12,90	516,00
108	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	10	18,50	185,00
109	CONDUITE ARTICULADA MANGUEIRA 3/4	M	400	0,98	392,00
111	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/2" BARRA COM 3 M.	UN	20	12,00	240,00
112	CONDUITE ELETRODUTO RIGIDO 1. 1/4" BARRA COM 3 M.	UN	20	8,80	176,00
114	CORDA	KG	60	24,90	1.494,00
115	CUMEIRA 5MM 15°	UN	250	37,90	9.475,00
116	CUMEIRA ARTICULADA INFERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
117	CUMEIRA ARTICULDA SUPERIOR 4 MM	UN	100	6,50	650,00
118	DESEMPENADEIRA COM FELTRO 12X20CM	UN	10	13,40	134,00
119	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
122	DESEMPENADEIRA C/ FELTRO 12 X 20 CM	UN	10	8,00	80,00
126	DISJUNTOR1X10A	UN	25	10,40	260,00
127	DISJUNTOR 1X15A	UN	25	14,80	370,00
128	DISJUNTOR 1X20A	UN	25	15,00	375,00
129	DISJUNTOR 1X30A	UN	25	14,50	362,50
130	DISJUNTOR 1X40A	UN	25	20,00	500,00
131	DISJUNTOR 1X50A	UN	25	21,00	525,00
132	DISJUNTOR 2X30A	UN	25	66,50	1.662,50
133	DISJUNTOR 2X50A	UN	25	72,00	1.800,00
134	DISJUNTOR 2X70A	UN	20	85,50	1.710,00
137	DOBRADIÇAS DE PORTA GRANDE	UN	80	3,10	248,00
138	EMENDA PVC H 8MM	MLI	300	3,95	1.185,00
139	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	GL	30	33,00	990,00

140	ENXADA	UN	10	31,00	310,00
141	ENCHADAO C/C NORTE 2.F	UN	10	38,90	389,00
143	ESPAÇADOR DE PISO 3MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
144	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	2,65	132,50
145	ESPATULA 8 CM	UN	20	6,20	124,00
146	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	M	100	13,90	1.390,00
149	ESQUADRO	UN	5	17,90	89,50
153	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BR	100	166,50	16.650,00
169	FOICE	UN	10	15,40	154,00
170	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,50	100,00
171	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	12,30	98,40
173	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	11,90	59,50
174	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	18,00	90,00
176	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M²	1.200	15,30	18.360,00
177	FOTO CELULA COM SUPORTE	UN	100	28,40	2.840,00
178	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	UN	250	3,40	850,00
179	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	UN	250	26,00	6.500,00
180	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.40M COM CONECTOR	UN	25	26,90	672,50
181	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GL	30	51,50	1.545,00
182	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	70	4,90	343,00
183	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UN	70	15,00	1.050,00
184	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UN	40	5,95	238,00
210	JOGO DE BATENTE DE PORTA	UN	25	74,40	1.860,00
211	JOGO DE VISTA DE PORTA	UN	50	27,70	1.385,00
225	LIMA PARA ENXADA	UN	30	13,80	414,00
226	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	UN	40	5,90	236,00
232	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	4	107,00	428,00
233	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	2	240,00	480,00
234	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	1	332,00	332,00
235	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	400	1,69	676,00
236	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	400	1,75	700,00
237	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	400	1,74	696,00
258	MARTELO	UN	3	20,40	61,20
259	MARTELO BORRACHA 60MM	UN	5	14,40	72,00
260	MÁSCARA DE PÓ	UN	50	3,05	152,50
264	MEIA CANA DE MADEIRA	M	500	1,39	695,00
268	MEIA CANA PVC U	M	800	3,25	2.600,00
270	MIOLO PARA FECHADURA	UN	50	17,70	885,00
272	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UN	5	13,90	69,50
273	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	25	10,40	260,00
276	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UN	50	37,90	1.895,00
277	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UN	50	68,90	3.445,00
278	PAR DE BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO TAMANHO A ESCOLHER.	UN	50	55,50	2.775,00
281	PARAFUSADEIRA 100V 1600W	UN	1	280,00	280,00
294	PÉ DE CABRA	UN	5	36,50	182,50
300	PINO PLUGUE FEMEA	UN	200	3,74	748,00
301	PISO 45X45CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	300	16,95	5.085,00
303	PISO 56X56M PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	20,00	4.000,00
304	PLAFONIER	UN	250	4,25	1.062,50
305	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	10	13,95	139,50
306	PLUG TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	19,90	199,00
308	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UN	25	193,40	4.835,00
309	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UN	50	59,90	2.995,00
310	PORTA DE METAL 80X210CM	UN	10	272,90	2.729,00
311	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UN	20	27,90	558,00
312	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	UN	30	144,50	4.335,00
313	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4.00M	UN	30	159,00	4.770,00
319	PROTETOR AURICULAR	UN	50	3,40	170,00
321	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UN	15	18,50	277,50
322	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UN	15	31,00	465,00
323	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UN	30	20,00	600,00
324	RALO SIFONADO 100X100X50	UN	30	12,30	369,00
325	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UN	20	18,40	368,00
330	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	UN	70	5,60	392,00
331	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	50	3,30	165,00
342	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 110	UN	20	17,10	342,00
343	RESISTENCIA DE CHUVEIRO 220	UN	20	17,25	345,00
344	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MLI	4.000	1,18	4.720,00
345	RODAPÉ DE MADEIRA	M	400	2,75	1.100,00
353	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAM	UN	2	693,00	1.386,00
354	SERRA INDUSTRIAL CIRCULAR 110V 30CM PARA MADEIRA	UN	1	264,00	264,00
355	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	100	4,05	405,00
356	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UN	10	31,40	314,00
362	TABUA 20CMX1"	MLI	2.000	4,25	8.500,00
363	TABUA 25CMX1"	MLI	2.000	5,45	10.900,00
383	TELA DE ARAME 1.5X1M	MLI	500	7,70	3.850,00
384	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	2.000	1,49	2.980,00
386	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	UN	600	15,45	9.270,00
390	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UN	5	25,70	128,50
393	TIJOLO 6 FUROS 9X14X25	UN	20.000	0,57	11.400,00
402	TOMADA ALVENARIA 10A	UN	100	10,15	1.015,00
403	TOMARA ALVENARIA 20A	UN	100	11,90	1.190,00
404	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 20A	UN	20	17,00	340,00
405	TOMADA DE LOUÇA TRIFASICA 30A	UN	10	17,00	170,00
406	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRAO	UN	150	9,50	1.425,00
407	TOMADA SIMPLES 10A	UN	200	7,20	1.440,00
408	TOMADA SIMPLES 20A	UN	200	7,20	1.440,00
409	TORNEIRA INOX PARA PIA	UN	100	30,00	3.000,00

415	TRENA 30 METROS	UN	5	47,90	239,50
416	TRENA 5 METROS	UN	10	13,50	135,00
435	VASSOURA DE METAL PARA GRAMA	UN	15	21,90	328,50
436	VEDA CALHA TUBO	UN	40	11,95	478,00
TOTAL DO FORNECEDOR					291.505,10

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA			**CNPJ: 00.389.774/0001-56**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UN	50	8,20	410,00
12	ADAPTADOR EM "T" PARA TOMADA	UN	300	4,90	1.470,00
13	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UN	50	10,00	500,00
14	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UN	50	13,10	655,00
15	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UN	50	16,80	840,00
16	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	50	26,00	1.300,00
17	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	50	16,30	815,00
18	ADAPTADOR INTERNO 1"	UN	50	2,70	135,00
19	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2"	UN	50	4,40	220,00
20	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4"	UN	50	1,15	57,50
21	ADAPTADOR INTERNO 1/2"	UN	50	1,35	67,50
22	ADAPTADOR INTERNO 1/2X3/8"	UN	50	1,00	50,00
23	ADAPTADOR INTERNO 1X3/4"	UN	50	1,00	50,00
24	ADAPTADOR INTERNO 3/4X1/2"	UN	50	0,80	40,00
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UN	50	1,95	97,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UN	50	3,50	175,00
27	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 25MM	UN	50	4,50	225,00
28	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 32 MM	UN	50	1,90	95,00
29	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 40MM	UN	50	0,95	47,50
30	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO ROSCA 50MM	UN	30	1,60	48,00
31	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UN	50	1,50	75,00
32	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UN	30	1,45	43,50
33	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	30	1,60	48,00
34	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	30	1,60	48,00
35	ANEL DE VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	50	6,30	315,00
39	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SC	200	29,20	5.840,00
40	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SC	200	9,60	1.920,00
41	ARGAMASSA PISO SC 20KG	UN	100	32,00	3.200,00
43	ASSENTO SANITARIO	UN	30	28,50	855,00
44	BACIA SANITARIA COMUM	UN	20	139,00	2.780,00
45	BALDE EM PVC PRETO 15L	UN	20	13,00	260,00
46	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	8,00	120,00
47	BARRA DE FERRO ARMADO 6 MTS 3/8	UN	60	97,50	5.850,00
48	BARRA FERRO ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	BR	50	13,30	665,00
52	BOIA DE CAIXA D'AGUA	UN	100	6,90	690,00
60	BROCA 8 MM PARA FERRO	UN	20	13,50	270,00
67	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25 X 20MM	UN	30	0,50	15,00
68	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32 X 25MM	UN	30	0,95	28,50
69	BUCHA RED.SOLD. CURTA 40 X 32MM	UN	30	1,70	51,00
70	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 32 MM	UN	30	5,90	177,00
71	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 40MM	UN	20	3,20	64,00
79	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	5,00	7.500,00
80	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MLI	1.500	2,35	3.525,00
81	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS, FIBRA.	UN	10	345,00	3.450,00
82	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA 500 L, FIBRA	UN	10	200,00	2.000,00
83	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	20	29,50	590,00
84	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UN	200	0,70	140,00
96	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UN	5	10,30	51,50
101	CHAVE TESTA 110V/220 V	UN	1	14,30	14,30
102	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UN	80	30,00	2.400,00
103	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	UN	40	29,50	1.180,00
113	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FR	50	3,00	150,00
120	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UN	10	13,00	130,00
121	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UN	10	12,40	124,00
123	DISCO CERAMICA MAQUITA	UN	40	20,00	800,00
124	DISCO MADEIRA MAQUITA	UN	30	20,00	600,00
125	DISCO SERRA CIRCULAR 30 CM	UN	10	20,00	200,00
142	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UN	5	106,00	530,00
147	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	50	5,70	285,00
150	FECHADURA COMUM EXTERNA	UN	70	35,50	2.485,00
151	FECHADURA COMUM INTERNA	UN	70	27,50	1.925,00
166	FITA ISOLANTE GRANDE	UN	100	4,50	450,00
167	FITA VEDA ROSCA	UN	100	3,00	300,00
168	FLEXÍVEL DE PVC 40 CM	UN	100	4,40	440,00
189	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	50	6,85	342,50
190	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	50	1,90	95,00
191	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	50	2,80	140,00
192	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UN	50	4,80	240,00
193	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00
194	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	1,45	145,00
195	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	3,90	390,00
196	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	30	4,90	147,00
197	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	2,90	87,00
198	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	30	5,50	165,00
199	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	100	0,70	70,00
200	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,75	75,00
201	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UN	100	2,30	230,00
202	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	100	2,85	285,00
203	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	100	6,00	600,00
204	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	100	5,40	540,00

205	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	50	4,90	245,00
206	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	50	5,30	265,00
207	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	50	6,60	330,00
208	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UN	40	1,80	72,00
209	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UN	50	3,90	195,00
212	LAJE PRÉ MOLDADO 1 X 1	UN	50	60,00	3.000,00
222	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	UN	500	14,00	7.000,00
223	LAPIS DE PEDREIRO	UN	20	1,90	38,00
224	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	143,00	2.860,00
227	LINHA DE NYLON 100 MTS	UN	10	8,10	81,00
238	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	200	0,70	140,00
239	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	0,85	85,00
240	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	50	1,95	97,50
241	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	50	4,00	200,00
242	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	50	4,10	205,00
263	MASSA PVA 25KG	SC	100	27,00	2.700,00
269	MEIO FIO CONCRETO 1 METRO	UN	500	14,30	7.150,00
271	MULTIMETRO	UN	1	25,00	25,00
274	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UN	5	26,00	130,00
280	PAR DE LUVAS DE PEDREIRO	UN	150	15,70	2.355,00
282	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UN	3.000	0,08	240,00
283	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UN	3.000	0,10	300,00
284	PARAFUSO PARA ARMAÇÃO GALVON 5/8X6" PADRÃO ELETRICO	UN	40	7,90	316,00
285	PARAFUSO PARA FORRO PVC	UN	600	0,04	24,00
286	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS 10 CM	UN	3.000	0,60	1.800,00
287	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UN	1.500	1,75	2.625,00
288	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	M²	150	29,30	4.395,00
289	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM	M²	200	31,00	6.200,00
290	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM	M²	300	27,30	8.190,00
291	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM	M²	200	35,50	7.100,00
292	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X8CM	M²	100	40,00	4.000,00
293	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	M²	150	35,50	5.325,00
314	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PCT	30	11,50	345,00
315	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UN	150	8,85	1.327,50
316	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UN	100	8,75	875,00
317	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UN	100	8,85	885,00
318	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO 18X30	UN	150	12,80	1.920,00
320	PRUMO	UN	3	18,00	54,00
333	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UN	10	14,80	148,00
334	REGISTRO DE GAS COM MANGUEIRA	UN	30	38,00	1.140,00
335	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	40	53,00	2.120,00
336	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	40	14,30	572,00
337	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	40	14,60	584,00
338	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	40	26,00	1.040,00
339	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UN	40	38,50	1.540,00
340	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	30	37,90	1.137,00
341	Rejunte 1KG	EMB	100	2,60	260,00
352	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	UN	60	32,50	1.950,00
357	SIFÃO ARTICULADO	UN	30	8,00	240,00
358	SIFÃO SANFONADO PVC 0,80/1,00	UN	80	6,90	552,00
360	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UN	200	11,00	2.200,00
361	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	100	56,00	5.600,00
365	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UN	5	14,40	72,00
366	TE ESGOTO 100 X 100MM	UN	70	9,30	651,00
367	TE ESGOTO 40MM	UN	70	3,10	217,00
368	TE ESGOTO 50 X 50MM	UN	40	6,50	260,00
369	TE ESGOTO 75MM	UN	150	7,60	1.140,00
370	TE SOLDAVEL 20MM	UN	150	0,75	112,50
371	TE SOLDAVEL 25MM	UN	100	0,95	95,00
372	TE SOLDAVEL 25X20MM	UN	100	2,20	220,00
373	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	3,30	165,00
374	TE SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	30	4,80	144,00
375	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50	7,80	390,00
376	TE SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	30	6,80	204,00
377	TE SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	20	8,60	172,00
378	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50	7,80	390,00
379	TE SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	20	10,60	212,00
380	TE SOLDAVEL 50X40MM	UN	100	10,50	1.050,00
381	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UN	100	2,50	250,00
382	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UN	100	3,75	375,00
391	TEXTURA ACRILICA 25KG	UN	200	59,70	11.940,00
410	TORNEIRA DE PLASTICO PARA PIA	UN	150	13,00	1.950,00
411	TORNEIRA GIRATORIA DE PLASTICO	UN	250	32,90	8.225,00
412	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO EM INOX	UN	40	43,50	1.740,00
413	TORNEIRA JARDIM 3/4"	UN	250	3,60	900,00
414	TRELIÇA BARRA DE FERRO	M	1.500	28,50	42.750,00
417	TUBO DE CONCRETO 100CM X 1,0ML	UN	50	292,50	14.625,00
418	TUBO DE CONCRETO 30CM X 1,0ML	UN	200	37,50	7.500,00
419	TUBO DE CONCRETO 40CM X 1,0ML	UN	300	48,50	14.550,00
420	TUBO DE CONCRETO 60CM X 1,0ML	UN	300	87,00	26.100,00
421	TUBO DE CONCRETO 80CM X 1,0ML	M²	50	159,00	7.950,00
422	TUBO DE ESGOTO 100MMX6M	UN	100	49,90	4.990,00
423	TUBO DE ESGOTO 40MMX6M	UN	100	19,50	1.950,00
424	TUBO DE ESGOTO 50MMX6M	UN	70	34,00	2.380,00

425	TUBO DE ESGOTO 75MMX6M	UN	50	45,70	2.285,00
426	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UN	30	145,00	4.350,00
427	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UN	10	234,00	2.340,00
428	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN	80	17,00	1.360,00
429	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN	80	36,00	2.880,00
430	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	UN	100	64,50	6.450,00
431	TUBO SOLDÁVEL20MMX6M	UN	60	13,90	834,00
432	VALVULA DE DESCARGA	UN	50	27,00	1.350,00
433	VALVULA DE PIA	UN	50	9,00	450,00
434	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UN	30	3,20	96,00
438	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	UN	40	82,50	3.300,00
439	VERNIZ COPAL 900ML	UN	40	25,50	1.020,00
Total do Fornecedor					336.066,80

Homologo a presente licitação, Catanduvas, 29 de novembro de 2018.

Republicado por ter sido publicado com erro.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:17875AEF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 89/2018 - CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, face ao superávit financeiro das fontes de recursos não vinculadas que especifica, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
Parágrafo único – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 9.000,00
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 100,00
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.400,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.200,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 300,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 200,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 900,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 127.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.900,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 3.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 300,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 200,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 44.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.300,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 31.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 600,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 49.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 500,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 16.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 100,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 600,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
TOTAL:				299.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme descrição:

SUPERAVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	FONTE	VALOR JÁ UTILIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DESTA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO
3.513.610,30	000- LIVRE	3.133.814,52	299.600,00	80.195,78

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 04 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9345370E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI 91/2018 - CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, por anulação de dotações específicas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 42/2017 de 04 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
Parágrafo único: Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 3.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 130.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R$ 70.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 80.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 150.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 500,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 25.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 5.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00
TOTAL:				543.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da "anulação" das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 335.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 208.500,00
TOTAL:				543.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 04 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A1C45759

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 168/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **89 de 04 de dezembro de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 9.000,00
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 100,00
02.03.04.124.1054.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.400,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.200,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 300,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 200,00

02.07.12.306.1400.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 900,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 127.000,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 1.900,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 3.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	R$ 300,00
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 200,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 44.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 1.300,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 31.000,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 600,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 49.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 500,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 16.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 100,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 600,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2AC33436

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 1702018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **91 de 04 de dezembro de 2018**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 3.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 130.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R$ 70.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 80.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 150.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 500,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 25.000,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 5.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 335.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 208.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de dezembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A97DFD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL SHOW" NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2018 COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO PROJETO CIDADÃO DO FUTURO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA., em favor da empresa **RONIVALDO LOPES 04220450980**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada da Bomba, Bairro São Sebastião, Cerro Azul, CEP: 83.570-000, Estado do Paraná, inscrita no **– CNPJ:** 27.114.583/0001-38, no **Valor Global de:** R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores, para os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QTDE**	**PREÇOS**
01	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, SENDO:** PALCO 6X10 (1 UNID); MICROFONES SEM FIO (12 UNID); ARTICULADORES (4 UNID); SISTEMA DE SOM COMPATÍVEL COM BAIXO, BATERIA, GUITARRA E TECLADO (1 UNID); **SONORIZAÇÃO CONTENDO:** CAIXA GRAVE (4 UNID); CAIXA MÉDIO AGUDO (4 UNID); RETORNO DE PALCO (4 UNID); MESA DE SOM (MÍNIMO) YAMAHA 32 CANAIS (1 UNID); MULTICABO ESPRITADO 32 VIAS (1 UNID); RACK DE EQUALIZADORES (1 UNID); RACK DE POTÊNCIA STUDIO R (1 UNID); KIT DE MICROFONE SEM FIO (3 UNID); MICROFONE COM FIO SHURE (12 UNID); PEDESTAL PARA MICROFONE (8 UNID); **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTENDO:** TRAVE DE ALUMINIUM 4X8 (I UNID); MUVE BEAM 200R (6 UNID); CANHÃO LED 3 WTS (12 UNID); MINI BRUTS COM 4 LAMPADAS (2 UNID); MESA DE LUZ DMX (1 UNID); MESA DE LUZ CONTROLADORA (1 UNID); MÁQUINA DE FUMAÇA COM LED COLORIDO (1 UNID); CORTINA PRETA DE 4X6 PARA CENÁRIO DE FUNDO (1 UNID); **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS:** TÉCNICO DE SOM (1 UNID); TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO (1 UNID);	SERV.	1,0	R$ 5.400,00
TOTAL GERAL				**R$ 5.400,00**

Doutor Ulysses-PR, 04 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DE24753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018

Início: 04/12/2018 **Validade**/**Término**: 04/12/2019

Objeto: **Aquisição de Pneus novos, diversas Bitolas.**
Razão Social: FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Endereço: Rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, CEP 85070-280, Guarapuava -PR
Telefone: 42-3624-2244
E-mail: licitamourao@bol.com.br
Representante Legal: Fábio Luis Szychta
R.G. 7.336.607-0
CPF: 024.197.789-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 114/2018. Listados abaixo.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
011	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS, ÍNDICE MÍNIMO 146/143 CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 3000/2725 PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 14MM	FORMULA	UN	12	1.289,90	15.478,80
014	PNEU 1100-22 MISTO 16 LONAS, ÍNDICE MÍNIMO 151/148 CAPACIDADE DE CARGA 3450/3150 PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 15MM	FORMULA	UN	04	1.470,00	5.880,00
023	PNEU 295/80R 22,5, RADIAL MISTO ÍNDICE MÍNIMO 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000	FORMULA	UN	08	1.530,00	12.240,00
024	PNEU 275X80 R22,5 RADIAL MISTO , ÍNDICE 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 14,5MM	FORMULA	UN	08	1.400,00	11.200,00
037	PNEU 7,50 10LONAS LISO	PIRELLI	UN	04	460,00	1.840,00
TOTAL DO LOTE: R$ 46.638,80						

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
019	PNEU 295/80R22,5 RADIAL MISTO INDICE MINIMO 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000	FORMULA	UN	04	1.530,00	6.120,00
020	PNEU 275 X 80R22,5 RADIAL MISTO INDICE MINIMO 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000 PROFUNDIDADE DO SULCO MINIMA 14,5MM	FORMULA	UN	02	1.400,00	2.800,00
TOTAL DO LOTE: R$ 8.920,00						

TOTAL LOTES 01 E 02: R$ 55.558,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de cinco anos. O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2018

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Fábio L. Szychta EIRELI
FÁBIO LUIS SZYCHTA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:17EF5EF7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018

Início: 04/12/2018 **Validade**/**Término**: 04/12/2019

Objeto: **Aquisição de Pneus novos, diversas Bitolas.**
Razão Social: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ: 03.805.667/0001-50
Endereço: Rua João Bettega, nº 687, Portão, CEP: 81070-000, Curitiba -PR
Telefone: 41-3333-43-22
E-mail: terezapneus@terezapneus.com.br
Representante Legal: Eduardo Henrique Senff
R.G. 7.619.672-9
CPF: 033.061.289-10

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 114/2018. Listados abaixo.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
002	CÂMARA DE AR 14,9X24	DOBERMANN	UN	03	155,00	465,00
003	CÂMARA DE AR 17,5X25	DOBERMANN	UN	02	168,00	336,00
004	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGGION	UN	27	63,00	1.701,00
005	CÂMARA DE AR 1100X22	MAGGION	UN	12	70,50	846,00
006	CÂMARA DE AR 7,50/16	DOBERMANN	UN	03	31,50	94,50
007	PROTETOR DE ARO 1000X20	GAFLEX	UN	15	17,00	255,00
009	PROTETOR DE ARO 24	GAFLEX	UN	04	32,00	128,00
017	PNEU 205/60/R16	HIFLY	UN	02	310,00	620,00
018	PNEU 205/75/R16 RADIAL 8 LONAS INDICE MINIMO 110/108R	HIFLY	UN	02	380,00	760,00
019	PNEU 205/70/R15 8 LONAS – INDICE MINIMO	HIFLY	UN	04	352,00	1.408,00

	106/104R					
021	PNEU 225/75/R16 MISTO INDICE 118/116R	HIFLY	UN	04	509,00	2.036,00
022	PNEU 225/75/R16 LISO INDICE MÍNIMO 118/116R	HIFLY	UN	04	461,00	1.844,00
026	PNEU 295/80R 22,5 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS INDICE MINIMO 152/148 CAPACIDADE DE CARGA 3550/3150	STEELMARK	UN	10	1.380,00	13.800,00
027	PNEU 275X80X22,5 RADIAL, LISO INDICE MINIMO 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000	STEELMARK	UN	02	1.179,90	2.359,80
028	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL, BORRACHUDO INDICE 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000	KELLY	UN	12	1.468,00	17.616,00
032	PNEU 195/55 R16 SEM CÂMARA AIR CROSS CONSELHO TUTELAR	HIFLY	UN	02	260,00	520,00
034	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA CLASSIFICAÇÃO DE TRAÇÃO A OU B E CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA A OU B	KELLY	UN	06	163,00	978,00
TOTAL DO LOTE: R$ 45.767,30						

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
002	CÂMARA DE AR 14,9 X 24	DOBERMANN	UN	02	155,00	310,00
003	CÂMARA DE AR 1000/20	MAGGION	UN	08	63,00	504,00
004	CÂMARA DE AR 1100 X 22	MAGGION	UN	04	70,50	282,00
005	CÂMARA DE AR 7,50/16	DOBERMANN	UN	02	31,50	63,00
006	PROTETOR DE ARO 1000X20	GAFLEX	UN	05	17,00	85,00
008	PROTETOR DE ARO 24	GAFLEX	UN	02	32,00	64,00
013	PNEU 205/60/R16	HIFLY	UN	02	310,00	620,00
014	PNEU 205/75/R16 RADIAL 8 LONAS INDICE MINIMO 110/108R	HIFLY	UN	02	380,00	760,00
015	PNEU 205/70/R15 8 LONAS INDICE MÍNIMO 106/104R	HIFLY	UN	02	352,00	704,00
017	PNEU 225/75/R16 MISTO INDICE 118/116R	HIFLY	UN	02	509,00	1.018,00
018	PNEU 225/75/R16 LISO INDICE MINIMO 118/116R	HIFLY	UN	02	461,00	922,00
021	PNEU 295/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS INDICE MÍNIMO 152/148 CAPACIDADE DE CARGA 3550/3150	STEELMARK	UN	02	1.380,00	2.760,00
022	PNEU 275X80X22,5 RADIAL LISO INDICE MINIMO 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000	STEELMARK	UN	02	1.179,90	2.359,80
023	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO INDICE 149/146 CAPACIDADE DE CARGA 3250/3000	KELLY	UN	02	1.468,00	2.936,00
024	PNEU 225/75/R15 LISO	GOODYEAR	UN	02	480,00	960,00
025	PNEU 225/75/R15 MISTO	GOODYEAR	UN	02	480,00	960,00
026	PNEU 195/55 R16 SEM CÂMARA AIR CROSS CONSELHO TUTELAR	HIFLY	UN	02	260,00	520,00
029	PNEU 175/70 R13 SEM CÂMARA CLASSIFICAÇÃO DE TRAÇÃO A OU B E CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA A OU B	KELLY	UN	02	163,00	326,00
031	PNEU 185/65/R14 SEM CÂMARA	MASTERCRAFT	UN	10	204,00	2.040,00
TOTAL DO LOTE: R$ 18.193,80						
TOTAL DOS LOTES 01 E 02: R$ 63.961,10						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de cinco anos. O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2018

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

IGF Comércio De Pneus EIRELI ME
EDUARDO HENRIQUE SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:358086FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018

Início: 04/12/2018 **Validade**/**Término**: 04/12/2019

Objeto: **Aquisição de Pneus novos, diversas Bitolas.**
Razão Social: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56,
CEP: 95705-880, Bento Gonçalves -RS

Telefone: 54 – 3455-6500
E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Representante Legal: Igelso Ludovico Cecon
R.G. 5019027035
CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 114/2018. Listados abaixo.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
010	PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS INDICE MINIMO 146/143 PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 20MM	FIRESTONE	UN	14	1.329,00	18.606,00
029	PNEU 225/75/R15 LISO	BRIDGESTONE	UN	04	380,00	1.520,00
030	PNEU 225/75/R15 MISTO	FIRESTONE	UN	02	380,00	760,00
TOTAL DO LOTE: 20.886,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de cinco anos. O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2018

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Modelo Pneus LTDA
IGELSO LUDOVICO CECON
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AFC0CA1D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018

Início: 04/12/2018 **Validade**/**Término**: 04/12/2019

Objeto: **Aquisição de pneus novos, diversas Bitolas.**
Razão Social: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
Endereço: Rua Vicente Machado nº 2188, centro, CEP 85010-260, Guarapuava -PR
Telefone: 42-3622-6363
E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br
Representante Legal: José Roberto Foletto
R.G. 1042608743
CPF: 718.868.000-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços referente ao itens do edital do pregão 114/2018. Listados abaixo.

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	CÂMARA DE AR 1400X24	BRASTUBE	UN	06	128,50	771,00
008	PROTETOR DE ARO 100X22	MASTERFLEX	UN	04	24,00	96,00
012	PNEU 1100-22 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS, ÍNDICE MÍNIMO 151/148 CAPACIDADE DE CARGA 3450/3150 PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 22MM	TRIANGLE	UN	04	1.490,00	5.960,00
013	PNEU 1100-22 RADIAL, LISO 16 LONAS, ÍNDICE MÍNIMO 146/143 CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725 PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 14MM	TRIANGLE	UN	10	1.270,00	12.700,00
015	PNEU 215/75/R 17,5, BORRACHUDO 12 LONAS ÍNDICE 126/124 CAPACIDADE DE CARGA 1700/1600	LINGLONG	UN	12	655,00	7.860,00
016	PNEU 215/75/R 17,5 LISO 12 LONAS, ÍNDICE MÍNIMO 126/124 CAPACIDADE DE CARGA 1700/1600	LINGLONG	UN	12	558,00	6.696,00
020	PNEU 195/75/R16 8 LONAS INDICE MÍNIMO 107/105R	LINGLONG	UN	04	400,00	1.600,00
025	PNEU 295/80R 22,5 RADIAL LISO INDICE 152/148 CAPACIDADE DE CARGA 3550/3150	GOODRIDE	UN	06	1.201,00	7.206,00
031	PNEU 225/65 R16 SEM CÂMARA FIAT TORO	COMFORSER	UN	02	400,00	800,00
033	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA SPIN	ADERENZA	UN	06	222,00	1.332,00
035	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA	SAILUN	UN	06	218,00	1.308,00

036	PNEU 185/65/R14 SEM CÂMARA	SAILUM	UN	08	204,00	1.632,00
038	PNEU 19,5 X 24, 12 LONAS P/ RETROESCAVADEIRA	FORERUNNER	UN	04	2.240,00	8.960,00
039	PNEU 12,5X80X18, 12 LONAS, P/ RETROESCAVADEIRA	OTRMAX	UN	02	1.020,00	2.040,00
040	PNEU 12/16,5, 10 LONAS	HONOUR	UN	02	670,00	1.340,00
041	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	ROADGUIDER	UN	06	1.770,00	10.620,00
TOTAL DO LOTE:						R$ 70.921,00

LOTE 02 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	CÂMARA DE AR 1400X24	BRASTUBE	UN	02	128,50	257,00
007	PROTETOR DE ARO 1100X22	MASTERFLEX	UN	02	24,00	48,00
009	PNEU 1000-20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS INDICE MÍNIMO 146/143 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 20MM	DUNLOP	UN	02	1.410,00	2.820,00
010	PNEU 1100-22 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS INDICE MÍNIMO 151/148 CAPACIDADE DE CARGA 3450/3150 PROFUNDIDADE DO SULCO MÍNIMO 22MM	TRIANGLE	UN	02	1.490,00	2.980,00
011	PNEU 215/75/R 17,5 BORRACHUDO 12 LONAS INDICE 126/124 CAPACIADE DE CARGA MÍNIMA 1700/1600	LINGLONG	UN	04	655,00	2.620,00
012	PNEU 215/75/R 17,5 LISO 12 LONAS	LINGLONG	UN	04	558,00	2.232,00
016	PNEU 195/75/R16 8 LONAS ÍNDICE MÍNIMO 107/105R	LINGLONG	UN	02	400,00	800,00
027	PNEU 195/65 R16 SEM CÂMARA SPIN	ADERENZA	UN	02	222,00	444,00
028	PNEU 185/70/R13 82T SEM CÂMARA COM INDICES DE QUALIDADE EXPRESSOS EM RELEVO NO PNEU OS SEGUINTES ATRIBUTOS: TRREADWEAR(DURABILIDADE) IGUAL OU SUPERIOR A 350, TRACTION MÍNIMO A, E TEMPERATURA MÍNIMO B NO MÍNIMO 82T TIPO TUBELESS.	DUNLOP	UN	16	228,50	3.656,00
030	PNEU 175/70 R14 SEM CÂMARA CLASSIFICAÇÃO DE TRAÇÃO A OU B E CLASSIFICAÇÃO DE TEMPERATURA A OU B (FIAT STRADA CS)	SAILUN	UN	02	218,00	436,00
TOTAL DO LOTE:						R$ 16.293,00
TOTAL LOTES 01 E 02: R$ 87.214,00						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS UTEIS, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 02% (dois por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de cinco anos. O prazo de fabricação deve ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antônio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n° 06, Bairro Centro, CEP 84.535-000 nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 04 de dezembro de 2018

CARMEN L. ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Oamis Pneus Importação E Exportação LTDA
JOSÉ ROBERTO FOLETTO
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:11CF5073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2018 com vigência de 04/12/2018 A 03/12/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 1041/2018
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	65130	AGULHA DE CROCHÊ Nº 2,5/3,0/3,5	circulo	UN	400,00	4,20
01	2	65131	AGULHA DE MÃO Nº 09	circulo	UN	400,00	0,20
01	3	65132	AGULHA SEM PONTA DE Nº 22/24/26	circulo	UN	400,00	0,50

01	5	65134	BOTÕES COLORIDOS, CORES VIVAS, N°10	corosita	UN	2.500,00	0,32
01	6	65135	BOTÕES COLORIDOS, CORES VIVAS, N°22	corosita	UN	2.500,00	0,34
01	7	65136	BOTÕES DIVERSOS FORMATOS: CORAÇÃO, FLOR, QUADRADO	corosita	UN	2.500,00	0,10
01	14	65143	CONE LINHA BRANCA COM 1.500 METROS, 100% POLIÉSTER.	circulo	UN	100,00	2,46
01	15	65144	CORDÃO METALIZADO PRATA/ DOURADO 1 MM COM 50 METROS	circulo	UN	100,00	11,75
01	18	65147	FIO DE NYLON 0,30 MM, ROLO COM 100 M.	circulo	UN	100,00	3,04
01	19	65148	FIO SIZAL 12 MM, ROLO COM 100M	circulo	UN	10,00	252,90
01	20	65149	FITA DE CETIM 22 MM, COM 10 METROS. VARIAS CORES	circulo	UN	100,00	3,78
01	22	65150	FITAS DE CETIM 38 MM, COM 10 METROS. VARIAS CORES	circulo	UN	100,00	6,97
01	27	65156	LANTEJOULAS N° 8, PCTE COM 1000 UNIDADES. CORES VARIADAS	circulo	PCT	100,00	2,97
01	28	65157	LINHA DE BARBANTE Nº 8 COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ESPESSURA: 4X8 PESO: 600 GRAMAS METRAGEM: 457 METROS VÁRIAS CORES.	circulo	UN	300,00	13,65
01	29	65158	LINHAS PARA BORDAR ,TORCIDA A 2 CABOS, BRILHANTE E SEDOSA. NOVELOS DE 85M.	circulo	UN	300,00	8,14
01	32	65166	MEIA PEROLA M PACOTE COM 500G	makro imp	PCT	100,00	24,98
01	34	65161	NOVELO DE LÃ, 100% ACRÍLICO, COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, 40 GR.	circulo	UN	400,00	3,35
01	36	65163	PASSA FITA, BRANCO, 2 CM LARGURA	circulo	M	100,00	9,83
01	37	65164	PASSA FITA, BRANCO, 2 CM LARGURA	circulo	M	100,00	1,66
01	40	65168	RENDA, 2CM LARGURA	circulo	M	300,00	1,94
01	44	65172	TECIDO CETIM 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO. LARGURA: 1,50M.	JLM	M	200,00	7,15
01	52	65180	TECIDO RENDA GUIPIR 100% POLIÉSTER. LARGURA: 1,50M.	JLM	M	50,00	96,32
01	53	65181	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADOS E COLORIDOS. LARGURA: 1,40M	JLM	M	200,00	11,38
01	66	65194	TOALHA LAVABO COM BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR.	CAPTIVE	UN	150,00	3,02

ATA SRP Nº 1042/2018
EMPRESA DETENTORA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	65133	ARGILA, USO ESCOLAR, REFRATÁRIA PARA MODELAGEM, PACOTE DE 1K.	rezende	UN	400,00	2,19
01	23	65152	GUARDANAPO DE PAPEL PARA DECOUPAGEM 33X33, VÁRIAS ESTAMPAS, PACOTE COM 20 GUARDANAPOS.	toke crie	UN	300,00	20,00
01	38	65165	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UN.	BRW	CX	100,00	1,60
01	57	65185	TELA PARA PINTURA EM TELA 30X50	souza	UN	100,00	10,90
01	58	65186	TELA PARA PINTURA EM TELA 50X50	souza	UN	100,00	16,70
01	65	65193	TNT COLORIDO	gl	M	150,00	1,05

ATA SRP Nº 1043/2018
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ Nº 20.510.631/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	25	65155	KIMONO PARA KARETÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA). COR BRANCO. PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHO ADULTO	shinai	UN	50,00	99,00
01	26	65154	KIMONO PARA KARETÊ, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO (SARJA). COR BRANCO. PRÉ ENCOLHIDO EM PROCESSO INDUSTRIAL. BLUSA SEM COSTURA NAS COSTAS E NOS OMBROS DAS MANGAS, TECIDO DUPLO NAS AXILAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E CONFORTO AO ATLETA, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. GOLA COSTURADA ALINHADA E COM ENCHIMENTO ESPECIAL. ACOMPANHA FAIXA. TAMANHO INFANTIL	shinai	UN	100,00	81,00

ATA SRP Nº 1044/2018
EMPRESA DETENTORA: TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 30.850.825/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	65140	COLA PERMANENTE 250ML	ACRILEX	UN	150,00	17,13
01	12	65141	COLA PVA 250 ML	ACRILEX	UN	150,00	12,59
01	21	65151	FITAS DE CETIM 07 MM, COM 10 METROS. VARIAS CORES	GITEX	UN	100,00	1,54
01	60	65188	TESOURA DE PICOTE	LEONORA	UN	50,00	23,90
01	62	65190	TINTA PARA TECIDOS FRASCO DE 37 ML, NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES.	ACRILEX	UN	300,00	2,09
01	63	65191	TINTA PVA AZUL/ LILAS/ MARROM/ PRETA/ ROSA/ SALMÃO/ VERDE/ VERMELHO/ VIOLETA 100ML	ACRILEX	UN	300,00	5,75
01	64	65192	TINTA PVA BRANCA 500ML	ACRILEX	UN	100,00	21,07
01	67	65195	VERNIZ GERAL, 100 ML.	ACRILEX	UN	100,00	13,47
01	68	65196	VERNIZ VITRAL, INDICADO PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANAS, VÁRIAS CORES VERNIZ VITRAL, INDICADO PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANAS, VÁRIAS CORES. 37 ML.	ACRILEX	UN	50,00	4,99

ATA SRP Nº 1045/2018
EMPRESA DETENTORA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	17	65146	FELTRO, CORES VARIADAS E ESTAMPADO, LARGURA 1,40 M.	SANTA FE	M	100,00	7,98
01	24	65153	JUTA COR CRUA MEDIA 1 METRO LARGURA	ESTRELA VERDE	M	100,00	8,40
01	43	65171	TECIDO ALGODÃO CRU, PRÉ ENCOLHIDO, LARGURA: 1,60 M	SAO GERALDO	M	200,00	8,50
01	45	65173	TECIDO COM ESTAMPAS DIVERSAS DE NATAL. LARGURA: 1,40M	EXCIM	M	200,00	15,96
01	46	65174	TECIDO CREPE DE ALGODÃO, VÁRIAS CORES, LARGURA: 1,40 M.	MAKRO	M	200,00	17,40
01	47	65175	TECIDO ESTAMPADO PARA PATCHWORK, TECIDO 100 % ALGODÃO. LARGURA: 1,50M.	SAO GERALDO	M	500,00	14,84
01	48	65176	TECIDO ETAMINE PARA BORDADOS EM PONTO CRUZ, LARGURA 1,40	KARSTEN	M	200,00	18,00
01	49	65177	TECIDO MALHA SUPLEX 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO. LARGURA: 1,50M A 1,70M	PETTENATI	M	200,00	44,88
01	50	65178	TECIDO MUSSELINE 100% POLIÉSTER. CORES VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	ADAR	M	200,00	21,80

01	51	65179	TECIDO NAPA/ BAGUM - MATERIAL TÊXTIL EM PVC COM REFORÇO DE POLIÉSTER. LARGURA: 1,40 M.	MAKRO	M	1.000,00	9,43
01	54	65182	TECIDO TULE. CORES VARIADAS. LARGURA: 1,50M A 1,60M	DELFIM	M	200,00	2,57
01	55	65183	TECIDO VOAL. CORES VARIADAS. LARGURA: 3M.	EXCIM	M	200,00	8,50
01	56	65184	TECIDO XADREZ 100 % ALGODÃO. LARGURA: 1,40M	MASCARENHAS	M	200,00	11,70

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços – SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:05A9545B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2018
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / VALOR / DESCONTOS:
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – EPP- CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
13	1	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	20.000,00	**49% PO 77% PR 63% Global**
14	1	56890	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD	180.000,00	**49% PO 77% PR 63% Global**
15	1	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**57% PO 75% PR 66% Global**
16	1	56891	PEÇAS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**57% PO 75% PR 66% Global**
27	1	65612	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA IVECO	37.500,00	**44% PO 80% PR 62% Global**
28	1	65612	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA IVECO	112.500,00	**44% PO 80% PR 62% Global**

GL – LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP- CNPJ Nº 95.377.990/0001-98

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
1	1	56879	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA	20.000,00	**35% PO 60% PR 47,5% Global**
4	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**41% PO 63% PR 52% Global**
5	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**41% PO 63% PR 52% Global**
8	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	37.500,00	**46% PO 69% PR 57,5% Global**
9	1	56884	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT	112.500,00	**46% PO 69% PR 57,5% Global**
10	1	56887	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA KIA MOTORS	20.000,00	**40% PO 56% PR 48% Global**
19	1	56893	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**42% PO 78% PR 60% Global**
20	1	56893	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**42% PO 78% PR 60% Global**
23	1	56896	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	37.500,00	**44% PO 82% PR 63% Global**
24	1	56896	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA IVECO	112.500,00	**44% PO 82% PR 63% Global**
25	1	65614	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA AGRALE	37.500,00	**32% PO 50% PR 41% Global**
26	1	65614	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA AGRALE	112.500,00	**32% PO 50% PR 41% Global**

32	1	65616	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MITSUBISHI	30.000,00	**20% PO 60% PR 40% Global**
33	1	65617	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA MERCEDES BENZ.	30.000,00	**45% PO 79% PR 62% Global**

OLIVEIRA & ZATTA LTDA – ME- CNPJ Nº 01.670.391/0001-14

LOTE nº	ITEM	Código	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
2	1	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	20.000,00	**34% PO 62% PR 48% Global**
3	1	56881	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT	180.000,00	**34% PO 62% PR 48% Global**
6	1	56885	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM	20.000,00	**42% PO 67% PR 54,5% Global**
7	1	56885	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA GENRAL MOTORS - GM	80.000,00	**42% PO 67% PR 54,5% Global**
11	1	56888	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA HYUNDAI	20.000,00	**35% PO 51% PR 43% Global**
12	1	56889	PEÇAS PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD	50.000,00	**35% PO 62% PR 48,5% Global**

PAULO FRITZEN& CIA LTDA – ME– CNPJ: 03.395.352/0001-81

LOTE nº	ITEM	Código sistema	Especificação	Valor Limite R$	**Resultado de Descontos:**
17	1	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	37.500,00	**50% PO 71% PR 60,5% Global**
18	1	56892	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	112.500,00	**50% PO 71% PR 60,5% Global**
21	1	56894	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	20.000,00	**43% PO 78% PR 60,5% Global**
22	1	56894	PEÇAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES BENZ	80.000,00	**43% PO 78% PR 60,5% Global**
30	1	65615	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	37.500,00	**46% PO 80% PR 63% Global**
31	1	65615	PEÇAS PARA VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM	112.500,00	**46% PO 80% PR 63% Global**

LOTE 29 – FRUSTRADO

Legenda:
% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa

VALOR TOTAL LICITADO R$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4AFC8A3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 017/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 017/2.018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 31/10/2018 à 30/11/2018.

DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	**OBJETIVO**	**DESTINO**	**NOME**	**DATA SAÍDA**	**DATA RETORNO**	**Nº C. I.**	**DEPARTAMENTO**
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS	Campo Mourão	MARCEL NECESIO R. SILVA	31/10/2018	31/10/2018	130	ADMINISTRAÇÃO

1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS NA CISCOMCAM	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	31/10/2018	31/10/2018	129	GABINETE
2	R$ 240,00	R$ 480,00	PARTICIPAR DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	Londrina	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	31/10/2018	01/11/2018	952	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE EVENTOS DOS POLOS DE EAD	Maringá	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	31/10/2018	31/10/2018	959	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/10/2018	30/10/2018	2370	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	LEVAR ATLETAS PARA CAMPEONATO ESTADUAL DE BASQUETEBOL	Londrina	WAGNER FERNANDO GOMES	01/11/2018	04/11/2018	319	ESPORTE
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	PARTICIPAR DE CAMPEONATO ESTADUAL DE BASQUETEBOL	Londrina	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	01/11/2018	04/11/2018	317	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	31/10/2018	31/10/2018	2378	SAÚDE
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	PARTICIPAR DE EVENTO AGRINHO E EVENTO PARA LIBERAÇÃO DA FIA	Curitiba	MARCEL NECESIO R. SILVA	04/11/2018	07/11/2018	132	ADMINISTRAÇÃO
3	R$ 785,00	R$ 2.355,00	PARTICIPAR DE EVENTO AGRINHO E EVENTO PARA LIBERAÇÃO DO FIA	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE O. COELHO	04/11/2018	07/11/2018	131	GABINETE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	05/11/2018	09/11/2018	2379	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	LUIZ VIANA DE MOURA	05/11/2018	09/11/2018	2385	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/11/2018	09/11/2018	2381	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	APARECIDO RODRIGUES	05/11/2018	09/11/2018	2380	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO REF. CONTRATO DA SANTA CASA	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	05/11/2018	05/11/2018	2392	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/11/2018	03/11/2018	2399	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO REF. CONTRATO DA SANTA CASA	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	05/11/2018	05/11/2018	2391	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	03/11/2018	03/11/2018	2398	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/11/2018	05/11/2018	2395	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINAS	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	07/11/2018	07/11/2018	2401	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	02/11/2018	02/11/2018	2400	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/11/2018	09/11/2018	2382	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/11/2018	09/11/2018	2383	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	06/11/2018	07/11/2018	2404	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	LUIZ VIANA DE MOURA	06/11/2018	07/11/2018	2414	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO S/ IMPLEMENTAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	Campo Mourão	GUILHERME CORRADINI	07/11/2018	07/11/2018	7	PLANEJAMENTO
4	R$ 462,00	R$ 1.848,00	PARTIC. 119º ENCONTRO DE APOIO TEC. FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	Brasília	SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO	06/11/2018	10/11/2018	445	ASSIST. SOCIAL
4	R$ 350,00	R$ 1.400,00	PARTIC. 119º ENCONTRO DE APOIO TEC. FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL	Brasília	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	06/11/2018	10/11/2018	448	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DOS COORDENADORES DO POLO UAB	Guarapuava	ANGELA MARIA MARTINI DOS REIS	07/11/2018	09/11/2018	967	EDUCAÇÃO
2	R$ 240,00	R$ 480,00	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DOS COORDENADORES DO POLO UAB	Guarapuava	JEAN CARLO MIORANZA	07/11/2018	09/11/2018	967	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	CAPACITAÇÃO SOBRE A IMPLEMANTAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR	Campo Mourão	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	07/11/2018	07/11/2018	008	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITAR SEPAT ALMOXERIFADO CENTRAL NA PREFEITURA DE MARINGÁ	Maringá	AIRTON GONÇALVES	09/11/2018	09/11/2018	200	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMP. SECRETÁRIO ADM P/ INFOR. DE FUNC. ALMOXERIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO	Maringá	KESIA LOPES DA SILVA	09/11/2018	09/11/2018	9	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMP. SECRETÁRIO ADM P/ INFOR. DE FUNC. ALMOXERIFADO E PATRIMÔNIO PÚBLICO	Maringá	VICENTE PIVETA	09/11/2018	09/11/2018	216	PLANEJAMENTO
2	R$ 240,00	R$ 480,00	LEVAR ATLETAS PROJ. KARATÊ NA ESCOLA P/ PARTIC. CAMP.PANAMERICANO DE KARATÊ	Curitiba	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	09/11/2018	11/11/2018	993	EDUCAÇÃO
2	R$ 462,00	R$ 924,00	CAPAC. DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNIC. DE EDUCAÇÃO NO IV FÓRUM REGIÃO SUL	Londrina	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	12/11/2018	14/11/2018	979	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/11/2018	06/11/2018	2446	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/11/2018	05/11/2018	2445	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/11/2018	07/11/2018	2447	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR VACINAS DA CAMPANHA	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	09/11/2018	09/11/2018	2459	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VIDEOCONFERÊNCIA	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE	09/11/2018	09/11/2018	2460	VIG. SANITÁRIA

			DESAFIOS DA INTERSETORIALIDADE NO ENFRENT. ÀS VIOLÊNCIAS		SOUZA COSTA				
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/11/2018	12/11/2018	2463	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA COMCAM	Campo Mourão	MAGLIA M. COSTA FAGUNDES	13/11/2018	13/11/2018	2450	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO 11º CRESEMS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	12/11/2018	12/11/2018	2441	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NA COMCAM	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	13/11/2018	13/11/2018	2449	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO 11º CRESEMS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	12/11/2018	12/11/2018	2442	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/11/2018	14/11/2018	2471	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/11/2018	14/11/2018	2469	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12/11/2018	14/11/2018	2466	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/11/2018	14/11/2018	2468	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	12/11/2018	14/11/2018	2470	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	APARECIDO RODRIGUES	12/11/2018	14/11/2018	2467	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	AILTON RODRIGUES	12/11/2018	14/11/2018	2465	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE GOVERNANÇA DA REDE MÃE PARANANENSE	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	14/11/2018	14/11/2018	2451	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE GOVERNANÇA DA REDE MÃE PARANANENSE	Campo Mourão	PRISCILA GARCIA SARACENI	14/11/2018	14/11/2018	2452	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE GOVERNANÇA DA REDE MÃE PARANANENSE	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	14/11/2018	14/11/2018	2462	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Umuarama	ROSENIR R. DA SILVA SCARDELATO	13/11/2018	13/11/2018	998	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Umuarama	SILMARA DAS G. S. NOVAKOSKY	13/11/2018	13/11/2018	998	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	11/11/2018	11/11/2018	2486	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	12/11/2018	12/11/2018	2484	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR IDOSO ASILADO NAQUELA INSTITUIÇÃO	Altônia	RODRIGO TADEU RAKSA	14/11/2018	14/11/2018	452	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	08/11/2018	08/11/2018	2472	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	11/11/2018	11/11/2018	2478	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	10/11/2018	10/11/2018	2476	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/11/2018	12/11/2018	2479	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR TÉCNICO DO CREAS PARA ACOMPANHAR IDOSO ASILADO NAQUELA INSTITUIÇÃO	Altônia	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	14/11/2018	14/11/2018	451	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	09/11/2018	09/11/2018	2474	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	10/11/2018	10/11/2018	2475	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	11/11/2018	11/11/2018	2477	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/11/2018	08/11/2018	2453	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/11/2018	09/11/2018	2453	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	LEVAR ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA COPA ASSIS DE FUTEBOL	Mariluz	JADER DA SILVA MONTEIRO	15/11/2018	17/11/2018	327	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR A PREPARAÇÃO DOS LEITÕES PARA A 16º FESTA DO LEITÃO MATURADO	Cambira	AIRTON GONÇALVES	15/11/2018	15/11/2018	211	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR A PREPARAÇÃO DOS LEITÕES PARA A 16º FESTA DO LEITÃO MATURADO	Cambira	VILSON DOMINGOS SALVADOR	15/11/2018	15/11/2018	212	SERV. GERAIS
3	R$ 45,00	R$ 135,00	LEVAR ATLETAS PARA A COPA PALOTINA DE VOLEIBOL	Palotina	WAGNER FERNANDO GOMES	15/11/2018	17/11/2018	329	ESPORTE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	LUIZ VIANA DE MOURA	19/11/2018	23/11/2018	2501	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	19/11/2018	23/11/2018	2496	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	19/11/2018	23/11/2018	2497	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	19/11/2018	23/11/2018	2502	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	17/11/2018	17/11/2018	2515	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	19/11/2018	23/11/2018	2500	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	19/11/2018	23/11/2018	2499	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/11/2018	18/11/2018	2518	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	APARECIDO RODRIGUES	19/11/2018	23/11/2018	2498	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA COMCAM	Boa Esperança	TANIA DAIANE DA SILVA	19/11/2018	19/11/2018	459	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA COMCAM	Boa Esperança	DELVAIR N. BENEVIDES ORTEGA	19/11/2018	19/11/2018	458	CONS. TUTELAR
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	APARECIDO RODRIGUES	13/11/2018	14/11/2018	2488	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	15/11/2018	15/11/2018	2509	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA REGIÃO DA COMCAM	Boa Esperança	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	19/11/2018	19/11/2018	457	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	16/11/2018	16/11/2018	2512	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	19/11/2018	19/11/2018	2505	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	15/11/2018	15/11/2018	2510	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	16/11/2018	16/11/2018	2514	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	DIVINO VIDAL DA SILVA	16/11/2018	16/11/2018	2513	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	17/11/2018	17/11/2018	2516	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	14/11/2018	14/11/2018	2508	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	18/11/2018	18/11/2018	2517	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	16/11/2018	16/11/2018	2511	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	16/11/2018	16/11/2018	2523	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	19/11/2018	19/11/2018	2527	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM O DR.ANDERSON MUZACH	Umuarama	THAIS CHRISTINA ROSA	20/11/2018	20/11/2018	2521	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM O DR.ANDERSON MUZACH	Umuarama	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	20/11/2018	20/11/2018	2520	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	ENCONTRO REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ	Foz do Iguaçu	ANGELA MARIA DE SOUZA ZABOT	21/11/2018	23/11/2018	1017	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	20/11/2018	20/11/2018	2538	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/11/2018	20/11/2018	2537	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SAÚDE MENTAL	Maringá	NADIA MAYARA DOS SANTOS	21/11/2018	21/11/2018	2529	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE SAÚDE MENTAL	Maringá	POLIANA ÀVILA DA SILVA	21/11/2018	21/11/2018	2531	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM AUDIÊNCIA NO FÓRUM	Toledo	TANIA DAIANE DA SILVA	21/11/2018	21/11/2018	464	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR ADOLESCENTE EM AUDIÊNCIA NO FÓRUM	Toledo	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	21/11/2018	21/11/2018	465	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR GRUPO DE VENEZUELANO NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	21/11/2018	21/11/2018	462	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR ALUNOS DO COLÉGIO PREMEM I ATEND. O PROG. JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ	Barbosa Ferraz	NILTON CESAR EVANGELISTA	24/11/2018	24/11/2018	1036	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Jandaia do Sul	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	26/11/2018	26/11/2018	2561	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	24/11/2018	24/11/2018	2569	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	23/11/2018	23/11/2018	2564	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	25/11/2018	25/11/2018	2570	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	24/11/2018	24/11/2018	2567	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	24/11/2018	24/11/2018	2568	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/11/2018	30/11/2018	2551	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	26/11/2018	30/11/2018	2552	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DO PARANÁ EM AÇÃO	Mariluz	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	27/11/2018	29/11/2018	212	JUNTA MILITAR
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/11/2018	30/11/2018	2553	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DO PARANÁ EM AÇÃO	Mariluz	HIDEOMI TANAKA	27/11/2018	29/11/2018	213	JUNTA MILITAR
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/11/2018	27/11/2018	2565	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	26/11/2018	30/11/2018	2554	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	27/11/2018	30/11/2018	2555	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	26/11/2018	30/11/2018	2556	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/11/2018	30/11/2018	2557	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	VINICIUS GOMES	26/11/2018	27/11/2018	2585	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	26/11/2018	26/11/2018	2582	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/11/2018	27/11/2018	2581	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	Campo Mourão	ELLEN KARINE G. OLIVEIRA	26/11/2018	27/11/2018	2611	RH
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA COMCAM ACERCA DA ZONA DE PROTEÇÃO VERDE	Campo Mourão	AIRTON GONÇALVES	27/11/2018	27/11/2018	216	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DA COMCAM ACERCA DA ZONA DE PROTEÇÃO VERDE	Campo Mourão	CELIO DAL CORSO VIOLADA	27/11/2018	27/11/2018	140	JURÍDICO

3	R$ 45,00	R$ 135,00	CAMPEONATO PARANAENSE DE HANDEBOL	Astorga	JADER DA SILVA MONTEIRO	30/11/2018	02/12/2018	337	ESPORTE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	CAPACITAÇÃO EM SAÚDE-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA	Campo Mourão	FABÍULA A. F. PACKER FALEIROS	28/11/2018	29/11/2018	27	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO C. DE ALMEIDA	27/11/2018	27/11/2018	2590	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE E TRAZER PACIENTE DE ALTA	Campo Mourão	OSWALTEIR R. P. DO AMARAL	26/11/2018	26/11/2018	2579	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	28/11/2018	29/11/2018	2573	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	28/11/2018	29/11/2018	2574	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMARIA E EPIDEMIOLÓGICA	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	28/11/2018	28/11/2018	2589	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA DA ATENÇÃO PRIMARIA E EPIDEMIOLÓGICA	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	28/11/2018	28/11/2018	2588	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO PARANÁ CIADADE REF. GINASIO 10 DE AGOSTO	Maringá	PEDRO THOMAS RODRIGUES	28/11/2018	28/11/2018	2811	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	28/11/2018	28/11/2018	2595	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR MOTORISTA PARA TRAZER AMBULÂNCIA	Umuarama	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	28/11/2018	28/11/2018	2591	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO COM O MÁRCIO DA CISCOMCAM	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	29/11/2018	29/11/2018	2592	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	LUIZ VIANA DE MOURA	29/11/2018	29/11/2018	2593	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/11/2018	29/11/2018	2609	SAÚDE

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de Dezembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C21807D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 65/2018

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 065/2018
PLANO DE APLICAÇÃO

Súmula – Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, para o exercício de 2019, e dá outras providências.
O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a sanção do Ato de Consórcio 064/2018 – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dos Consórcios Intermunicipais – PLACIC, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, Conselho de Prefeitos, realizada em 26 de julho de 2018, sanciono o seguinte ato:
Art. 1º - O Orçamento Anual do CONSAMU, para exercício financeiro de 2019, estima à receita e fixa a despesa em **R$ 61.371.151,53 (sessenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).**
Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de pagamentos dos Municípios consorciados, um montante com recursos próprios e outro com recursos do Governo Federal e Estadual, mediante a formalização dos contratos de rateio entre o Consórcio e os Municípios, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 60.500.514,28
TOTAL DA RECEITA	**R$ 60.500.514,28**

Art. 3º - Fica Estabelecida a Estrutura do Programa para elaboração do orçamento para exercício financeiro de **2019**, assim especificado:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**
001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESTÃO COMPARTILHADA

Art. 4º - A despesa será fixada da seguinte forma:

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 50.857.316,56
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 120.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.523.197,72
TOTAL DESPESAS CORRENTES		**R$ 60.500.514,28**
DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R$ 720.637,25
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$ 150.000,00
DESPESAS DE DESPESA		**R$ 870.637,25**
TOTAL DE DESPESAS		**R$ 61.371.151,53**

Art. 5º - Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Presidente do Consórcio autorizado a **abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários** até a importância correspondente ao percentual de **50% (cinquenta por cento)**, do total das despesas fixadas neste Ato.
Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, superávits financeiros provocados por fontes de recursos e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, levando-se em consideração o contido no art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 7º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 8º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Cascavel – PR, 03 de dezembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENZLER
Presidente Do Consamu

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Art. 2º, Parágrafo 1º
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
Transferências Correntes	61.371.151,53	Saúde	61.101.151,53
		Encargos Especiais	270.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**61.371.151,53**	**TOTAL**	**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	61.371.151,53	61.371.151,53	**DESPESAS CORRENTES**		60.500.514,28
Transferências Correntes	61.371.151,53	61.371.151,53	PESSOAL E ENCARGOS	50.843.072,49	
			SOCIAIS		
			JUROS E ENCARGOS DA	120.000,00	
			DIVÍDA		
			OUTRAS DESPESAS	9.537.441,79	
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		870.637,25
TOTAL		61.371.151,53	TOTAL		61.371.151,53
SUPERAVIT		870.637,25	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		870.637,25
			INVESTIMENTOS	720.637,25	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	150.000,00	
			REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**870.637,25**	**TOTAL**		**870.637,25**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		61.371.151,53	DESPESAS CORRENTES		60.500.514,28
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		870.637,25
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**61.371.151,53**	**TOTAL**		**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	61.371.151,53
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	61.371.151,53
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	61.371.151,53
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	61.371.151,53
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	61.371.151,53
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	61.371.151,53
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	61.371.151,53
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	92.188,82
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	1.217.389,10
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	251.398,05
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	180.723,13
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	545.792,12
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	132.261,24
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	566.451,89
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	24.337.138,96
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	332.114,90
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	420.425,24
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	614.448,41
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	168.234,26
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	112.971,82
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	140.015,14
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	141.318,05
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	226.674,54
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	4.736.056,67
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	487.506,01
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	203.253,94
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	73.217,18
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	78.238,14
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	316.676,98
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	161.147,70
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	4.414.756,22
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	183.551,40
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	174.017,92
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	403.842,68
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	260.137,08
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	191.400,64
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	1.120.967,19
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	172.619,67
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	128.098,29
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	1.198.769,45
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	926.014,82
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	125.683,13
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	374.215,63
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	121.265,95
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	199.758,33
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	560.155,91
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	14.295.818,76
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	438.008,47
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	263.028,91
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	283.398,79
Total:		**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
RESUMO GERAL		
Receitas Correntes		61.371.151,53
Transferências Correntes		61.371.151,53
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	14.981.701,56
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	14.981.701,56
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	14.981.701,56
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	14.981.701,56
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	14.981.701,56
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	14.981.701,56
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	14.981.701,56
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	36.900,72

1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	568.187,52
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	100.627,92
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	72.338,64
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	218.466,00
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	52.940,64
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	264.378,00
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	5.331.061,44
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	132.936,72
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	196.223,52
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	286.779,24
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	67.339,68
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	45.219,60
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	56.044,32
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	56.565,84
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	90.731,76
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	550.006,32
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	227.531,88
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	81.357,12
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	29.306,88
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	31.316,64
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	147.801,48
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	64.503,12
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	863.940,60
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	73.470,72
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	69.654,72
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	188.484,00
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	104.125,92
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	76.612,56
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	523.184,88
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	69.095,04
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	51.274,32
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	559.497,24
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	432.195,48
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	50.307,60

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	174.656,28
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	48.539,52
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	79.957,92
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	224.215,44
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	2.260.773,84
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	204.430,08
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	105.283,44
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	113.436,96
Valor Total Fonte:		**14.981.701,56**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
3 - Manutenção Contratos de Programa		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	28.488.131,97
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	28.488.131,97
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	28.488.131,97
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	28.488.131,97
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	28.488.131,97
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	28.488.131,97
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	28.488.131,97
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	12.914.895,68
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	3.557.622,31
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	0,00
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	2.563.691,51
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	0,00
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	0,00
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	0,00
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	9.451.922,47
Valor Total Fonte:		**28.488.131,97**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	7.422.534,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	7.422.534,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	7.422.534,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	7.422.534,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	7.422.534,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	7.422.534,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	7.422.534,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	22.924,45
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	269.182,46
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	62.514,75
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	44.940,13
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	135.721,25
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	32.889,19
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	125.250,76
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	2.525.624,34
1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	82.586,48
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	92.962,14
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	135.863,49
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	41.834,54
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	28.092,52
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	34.817,34
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	35.141,33
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	56.366,79
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	260.569,00
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	107.794,68
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	50.542,83
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	18.206,80
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	19.455,35
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	70.021,89
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	40.072,34
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	409.297,36
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	45.643,43
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	43.272,76
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	89.295,50
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	64.687,87
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	47.595,29
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	247.862,17
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	42.925,06
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	31.854,00
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	265.065,38
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	204.755,36
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	31.253,42

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	82.744,53
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	30.155,01
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	49.673,58
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	139.293,07
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	1.071.056,01
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	96.850,05
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	65.406,98
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	70.472,32
Valor Total Fonte:		**7.422.534,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	10.478.784,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	10.478.784,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.478.784,00
1.7.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Municípios - Específica E/M	10.478.784,00
1.7.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	10.478.784,00
1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00.	Anahy	32.363,65
1.7.3.8.02.1.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	380.019,12
1.7.3.8.02.1.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	88.255,38
1.7.3.8.02.1.1.04.00.00.00.00.	Braganey	63.444,36
1.7.3.8.02.1.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	191.604,87
1.7.3.8.02.1.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	46.431,41
1.7.3.8.02.1.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	176.823,13
1.7.3.8.02.1.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	3.565.557,50

1.7.3.8.02.1.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	116.591,70
1.7.3.8.02.1.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	131.239,58
1.7.3.8.02.1.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	191.805,68
1.7.3.8.02.1.1.12.00.00.00.00.	Diamante D´Oeste	59.060,04
1.7.3.8.02.1.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	39.659,70
1.7.3.8.02.1.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	49.153,48
1.7.3.8.02.1.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	49.610,88
1.7.3.8.02.1.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	79.575,99
1.7.3.8.02.1.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	367.859,04
1.7.3.8.02.1.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	152.179,45
1.7.3.8.02.1.1.19.00.00.00.00.	Ibema	71.353,99
1.7.3.8.02.1.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	25.703,50
1.7.3.8.02.1.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	27.466,15
1.7.3.8.02.1.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	98.853,61
1.7.3.8.02.1.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	56.572,24
1.7.3.8.02.1.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	577.826,75
1.7.3.8.02.1.1.25.00.00.00.00.	Maripá	64.437,25
1.7.3.8.02.1.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	61.090,44
1.7.3.8.02.1.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	126.063,18
1.7.3.8.02.1.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	91.323,29
1.7.3.8.02.1.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	67.192,79
1.7.3.8.02.1.1.30.00.00.00.00.	Palotina	349.920,14
1.7.3.8.02.1.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	60.599,57
1.7.3.8.02.1.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	44.969,97
1.7.3.8.02.1.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	374.206,83
1.7.3.8.02.1.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	289.063,98
1.7.3.8.02.1.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	44.122,11

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado
1.7.3.8.02.1.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	116.814,82
1.7.3.8.02.1.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	42.571,42
1.7.3.8.02.1.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	70.126,83
1.7.3.8.02.1.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	196.647,40
1.7.3.8.02.1.1.40.00.00.00.00.	Toledo	1.512.066,44
1.7.3.8.02.1.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	136.728,34
1.7.3.8.02.1.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	92.338,49
1.7.3.8.02.1.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	99.489,51
Valor Total Fonte:		**10.478.784,00**
Total Receitas:		**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Receita Segundo as Categorias Econômicas Por Fonte
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Valor Orçado	
RESUMO			
1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados			
Receitas Correntes ----------			14.981,56
Transferências Correntes ---------->		14.981,56	
Receita de Capital ---------->		0,00	
Total Fonte ----------			14.981,56
3 - Manutenção Contratos de Programa			
Receitas Correntes ----------			28.488.131,97
Transferências Correntes ---------->		28.488.131,97	
Receita de Capital ---------->		0,00	
Total Fonte ----------			28.488.131,97
5- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)			
Receitas Correntes ---------->			7.422.534,00
Transferências Correntes ---------->		7.422.534,00	
Receita de Capital ---------->		0,00	
Total Fonte ----------			7.422.534,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)			
Receitas Correntes ----------			10.478.784,00
Transferências Correntes ---------->		10.478.784,00	
Receita de Capital ---------->		0,00	
Total Fonte ----------			10.478.784,00
Total das Fontes ---------->			61.371.151,53

Resumo Geral	
Receitas Correntes	61.371.151,53
Receitas Correntes Intra	0,00
Receitas de Capital	0,00
Receitas de Capital Intra	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.500.514,28
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			14.381.701,56
3	Manutenção Contratos de Programa			28.217.494,72
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			7.422.534,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			10.478.784,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.843.072,49
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			8.289.500,00
3	Manutenção Contratos de Programa			26.268.906,49
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			6.422.534,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			9.862.132,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.843.072,49	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		8.289.500,00	
3	Manutenção Contratos de Programa		26.268.906,49	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		6.422.534,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		9.862.132,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.500.408,94		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.595.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	22.220.742,94		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	4.522.534,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	8.162.132,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.202.424,14		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	2.102.424,14		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	700.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	500.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.808.704,84		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.500.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.908.704,84		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.200.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.200.000,00		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	19.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	19.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	169.941,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	19.941,69		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.592,88		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	17.092,88		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	115.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	115.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			120.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			120.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		120.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	85.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.537.441,79
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			5.972.201,56
3	Manutenção Contratos de Programa			1.948.588,23
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			1.000.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			616.652,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		14.244,07	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3	Manutenção Contratos de Programa		14.244,07	
3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.244,07		
3	Manutenção Contratos de Programa	14.244,07		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.523.197,72	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		5.972.201,56	
3	Manutenção Contratos de Programa		1.934.344,16	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		1.000.000,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		616.652,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.948.881,32		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.664.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	284.881,32		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.395,25		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	42.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	11.395,25		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00		

1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.588.323,87		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.089.781,56		
3	Manutenção Contratos de Programa	498.542,31		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.356.177,28		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	600.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.139.525,28		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.000.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	616.652,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.100,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	7.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.120,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			870.637,25
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			600.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			270.637,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			720.637,25
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			450.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			270.637,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		720.637,25	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		450.000,00	
3	Manutenção Contratos de Programa		270.637,25	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.637,25		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	450.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	270.637,25		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			150.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			150.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		150.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

Exercício: 2019

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste			
CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	60.500.514,28	870.637,25	61.371.151,53
	60.500.514,28	**870.637,25**	**61.371.151,53**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeira			
Total Geral			**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE

Exercício: 2019

Resumo Geral da Despesa

Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste				
Unidade: 01001 CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.500.514,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.843.072,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.843.072,49	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.500.408,94		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.595.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	22.220.742,94		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	4.522.534,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	8.162.132,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.202.424,14		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	2.102.424,14		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	700.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	500.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.808.704,84		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.500.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.908.704,84		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	1.200.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	1.200.000,00		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	19.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	19.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	169.941,69		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	19.941,69		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.592,88		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	17.092,88		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	115.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	115.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			120.000,00

3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	85.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.537.441,79
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		14.244,07	
3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.244,07		
3	Manutenção Contratos de Programa	14.244,07		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.523.197,72	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.948.881,32		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.664.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	284.881,32		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.395,25		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	42.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	11.395,25		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.588.323,87		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.089.781,56		
3	Manutenção Contratos de Programa	498.542,31		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.356.177,28		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	600.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.139.525,28		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	1.000.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	616.652,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.100,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	7.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.120,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			870.637,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			720.637,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		720.637,25	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.637,25		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	450.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	270.637,25		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00		
Total Unidade:				**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste				
Unidade: 01001 CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.500.514,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.843.072,49
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.843.072,49	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.500.408,94		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.595.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	22.220.742,94		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	4.522.534,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	8.162.132,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.202.424,14		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	2.102.424,14		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	700.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	500.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.808.704,84		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.500.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.908.704,84		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	1.200.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	1.200.000,00		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	19.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	19.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	169.941,69		

1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	19.941,69		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.592,88		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.500,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	17.092,88		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	115.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	115.000,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			120.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	85.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	85.000,00		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.537.441,79
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		14.244,07	
3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.244,07		
3	Manutenção Contratos de Programa	14.244,07		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.523.197,72	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	32.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.948.881,32		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.664.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	284.881,32		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.395,25		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	42.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	11.395,25		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	500.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.588.323,87		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.089.781,56		
3	Manutenção Contratos de Programa	498.542,31		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.356.177,28		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	600.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	1.139.525,28		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	1.000.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	616.652,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.100,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.100,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	7.200,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.120,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.120,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			870.637,25
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			720.637,25
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		720.637,25	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720.637,25		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	450.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	270.637,25		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			150.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	150.000,00		
Total Unidade:				**61.371.151,53**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total da Unidade.....:				61.371.151,53

RESUMO GERAL	
DESPESAS CORRENTES	60.500.514,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.843.072,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.537.441,79
DESPESAS DE CAPITAL	870.637,25
INVESTIMENTOS	720.637,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeira	
Total Geral	61.371.151,53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	61.101.151,53	0,00	61.101.151,53
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	61.101.151,53	0,00	61.101.151,53
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	32.613.019,56	0,00	32.613.019,56
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	28.488.131,97	0,00	28.488.131,97
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28.843.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
		0,00	**61.371.151,53**	**0,00**	**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	61.101.151,53	0,00	61.101.151,53
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	61.101.151,53	0,00	61.101.151,53
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	32.613.019,56	0,00	32.613.019,56
10.302.0001.2.001.	Manutenção do Quadro de Servidores	0,00	26.190.818,00	0,00	26.190.818,00
10.302.0001.2.002.	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	0,00	6.422.201,56	0,00	6.422.201,56
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	28.488.131,97	0,00	28.488.131,97
10.302.0002.2.004.	Manutenção Contratos de Programa	0,00	28.488.131,97	0,00	28.488.131,97
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28.843.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
28.843.0001.2.003.	Financiamento da Dívida	0,00	270.000,00	0,00	270.000,00
		0,00	**61.371.151,53**	**0,00**	**61.371.151,53**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	43.199.833,53	17.901.318,00	61.101.151,53
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.199.833,53	17.901.318,00	61.101.151,53
10.302.0001.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	14.711.701,56	17.901.318,00	32.613.019,56
10.302.0002.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	28.488.131,97	0,00	28.488.131,97
28.000.0000.	Encargos Especiais	270.000,00	0,00	270.000,00
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	270.000,00	0,00	270.000,00
28.843.0001.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	270.000,00	0,00	270.000,00
		43.469.833,53	**17.901.318,00**	**61.371.151,53**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

	10 Saúde	28 Encargos Especiais	**TOTAL**
01 CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste	61.101.151,53	270.000,00	**61.371.151,53**
TOTAL	**61.101.151,53**	**270.000,00**	**61.371.151,53**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019 Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	**CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste**	
01.001.00.000.0000.0.000.	**CONSAMU - Cons. Interm. Samu Oeste**	
01.001.10.000.0000.0.000.	**Saúde**	
01.001.10.302.0000.0.000.	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.001.10.302.0001.0.000.	**Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência**	
01.001.10.302.0001.2.001.	**Manutenção do Quadro de Servidores**	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	26.190.818,00

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.574.166,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.574.166,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.279.666,00

1	3.1.90.11.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**5.595.000,00**
2	3.1.90.11.00.00	**5**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**4.522.534,00**
			(Programas Estaduais)	
3	3.1.90.11.00.00	**496**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**8.162.132,00**
			(Programas Federais)	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.100.000,00
4	3.1.90.13.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**900.000,00**
5	3.1.90.13.00.00	**5**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(Programas Estaduais)**	**700.000,00**
6	3.1.90.13.00.00	**496**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(Programas Federais)**	**500.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.900.000,00
7	3.1.90.16.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**1.500.000,00**
8	3.1.90.16.00.00	**5**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(Programas Estaduais)**	**1.200.000,00**
9	3.1.90.16.00.00	**496**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(Programas Federais)**	**1.200.000,00**
	3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		19.000,00
10	3.1.90.67.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**19.000,00**
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000,00
11	3.1.90.91.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**150.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.500,00
12	3.1.90.94.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.500,00**
	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		115.000,00
13	3.1.90.96.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**115.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.616.652,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.616.652,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.616.652,00
14	3.3.90.46.00.00	**5**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(Programas Estaduais)**	**1.000.000,00**
15	3.3.90.46.00.00	**496**	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar(Programas Federais)**	**616.652,00**
01.001.10.302.0001.2.002.		**Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.972.201,56
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.972.201,56
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.972.201,56
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00
16	3.3.90.14.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**32.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.664.000,00
17	3.3.90.30.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**2.664.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000,00
18	3.3.90.33.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**25.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000,00
19	3.3.90.36.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**42.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500.000,00
20	3.3.90.37.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**500.000,00**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		2.089.781,56
		JURÍDICA		
21	3.3.90.39.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**2.089.781,56**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		600.000,00
22	3.3.90.46.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**600.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.100,00
23	3.3.90.47.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**2.100,00**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.200,00
24	3.3.90.92.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**7.200,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.120,00
25	3.3.90.93.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.120,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		450.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		450.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.000,00
26	4.4.90.52.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**450.000,00**
01.001.10.302.0002.0.000.		**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**		
01.001.10.302.0002.2.004.		**Manutenção Contratos de Programa**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		28.217.494,72
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.268.906,49
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.268.906,49
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.220.742,94
27	3.1.90.11.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**22.220.742,94**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.102.424,14
28	3.1.90.13.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**2.102.424,14**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.908.704,84
29	3.1.90.16.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**1.908.704,84**
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		19.941,69
30	3.1.90.91.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**19.941,69**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		17.092,88
31	3.1.90.94.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**17.092,88**

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.948.588,23
	3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		14.244,07
	3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		14.244,07
32	3.3.40.93.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**14.244,07**
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.934.344,16
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		284.881,32
33	3.3.90.30.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**284.881,32**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.395,25
34	3.3.90.36.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**11.395,25**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		498.542,31
35	3.3.90.39.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**498.542,31**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.139.525,28
36	3.3.90.46.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**1.139.525,28**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		270.637,25
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		270.637,25
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.637,25
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E	MATERIAL PERMANENTE	270.637,25
37	4.4.90.52.00.00	**3**	**Manutenção Contratos de Programa**	**270.637,25**
01.001.28.000.0000.0.000.		**Encargos Especiais**		
01.001.28.843.0000.0.000.		**Serviço da Dívida Interna**		
01.001.28.843.0001.0.000.		**Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência**		
01.001.28.843.0001.2.003.		**Financiamento da Dívida**		
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		120.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE
Exercício: 2019
Versão: 1
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		120.000,00
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		85.000,00
38 3.2.90.21.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**85.000,00**
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		35.000,00
39 3.2.90.22.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**35.000,00**
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		150.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000,00
40 4.6.90.71.00.00	**1**	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**150.000,00**
TOTAL:			**61.371.151,53**

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:82B9A792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 457/2018

DECRETO Nº 000457/18 de 29 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 456.787,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	14.830,37
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.005,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.095,55
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.240,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.021,18
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	49.100,00
05.02 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0.302 - Pagamento PASEP	

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	35.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.566,88
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	342,67
11.333.0001.2.357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	784,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	28.055,69
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	32.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	24.365,60
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1303)	3.026,57
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	3.550,00
10.301.0002.2.311 - Manutenção da Secretaria de Saude	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1310)	80.000,00
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1494)	6.074,00
10.301.0002.2.311 - Manutenção da Secretaria de Saude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1310)	80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	4.145,74
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1103)	1.364,20
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	93,52
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	1.460,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	20,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	6.268,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	690,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.280,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.877,29
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	7.693,30
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.290,39
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.800,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	80,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.725,50
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.110,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	1.326,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	10.829,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.183.0006.2.330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.385,00
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.300,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	610,00
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.840,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	

14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.774,25
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	2.519,71
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	4.009,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	4.492,86
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	80,00
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.406,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	640,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	13.800,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	8.691,29
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	1.850,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	218,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	21.007,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.03 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS - (Grupo/Fonte 1000)	8.492,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	18.228,68
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	19.930,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	240,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	16.082,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	580,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	1.650,00
10.304.0002.2.313 - Manutenção da Vigilancia em Saude	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	1.790,00
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1369)	32.000,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	2.230,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	2.170,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.311 - Manutenção da Secretaria de Saude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	404,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	780,00
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1494)	600,00
10.301.0002.2.311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1310)	160.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	4.145,74
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104)	20,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	20,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.800,00
08.244.0007.2.350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	325,00
10.03 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6.001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
08.243.0007.6.002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	41.326,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	15.000,00
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	10.829,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	14.009,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
06.183.0006.2.330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	760,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	240,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	80,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	400,00
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	7.670,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C1DB03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 119-2018 ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 119/2018

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 56218, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de cargos em conformidade com as leis municipais nº 1430/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos), n° 1819/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério) e nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações quais sejam necessárias no decorrer deste certame, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico do Núcleo de Concursos - NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município (*www.diariomunicipal.com.br*).

O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **86** (oitenta e quatro) vagas distribuídas em **28** (vinte e oito) cargos de nível superior, conforme quadro de vagas apresentado no item 2 deste Edital.

Os candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão contratados sob regime Estatutário, por período de 03 (três) anos de Estágio Probatório, com avaliações semestrais, de acordo com o § 3º, artigo nº 12 da Lei Municipal nº 1430/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, n° 1819/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério) e com o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 1165/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Dos Recursos quanto ao Edital de Abertura das Inscrições

Serão aceitos questionamentos contra o Edital, caso este apresente itens com ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

Os recursos deverão ser protocolados nos dias **04 e 05/12/2018**, em *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao interessado a partir do dia **17/12/2018**. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para acesso do candidato até **17/01/2019**.

No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial do Município (*www.diariomunicipal.com.br*) no dia **17/12/2018**.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

Os cargos, o número de vagas e os vencimentos básicos são os seguintes:

Cargos	Nº de vagas geral	Nº de vagas concorrência geral	Nº de vagas Pessoas com deficiência	Vencimentos (R$)
Advogado	1	1	-	2.902,08
Arquiteto	1	1	-	5.201,59
Assistente Social	5	5	-	1.888,11
Coordenador Educacional	5	5	-	1.310,63
Contador	1	1	-	2.791,36
Dentista ESF	1	1	-	6.021,72
Educador Infantil	6	6	-	1.310,63
Enfermeiro	6	6	-	2.285,24
Engenheiro em Segurança do Trabalho	1	1	-	5.201,59
Farmacêutico c/ habilitação em Análise Clínica	1	1	-	2.285,24
Fisioterapeuta	1	1	-	2.285,24
Fonoaudiólogo	1	1	-	2.285,24
Nutricionista	2	2	-	2.285,24
Professor de Ensino Fundamental	6	3	-	1.310,63
Professor de Educação Física	6	6	-	1.310,63
Professor de Educação Artística	1	1	-	1.310,63
Psicólogo	1	1	-	2.285,24
Terapeuta Ocupacional	1	1	-	2.285,24
Médico Anestesista Plantonista	5	5	-	11.200,00
Médico Cardiologista	1	1	-	6.649,61
Médico Clínico Geral Plantonista	10	9	1	11.200,00
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	5	5	-	11.200,00
Médico ESF	3	3	-	13.299,22
Médico Intensivista Internista	1	1	-	6.649,61
Médico Neuropediatra	1	1	-	6.649,61
Médico Ortopedista Plantonista	5	5	-	11.200,00
Médico Pediatra Plantonista	6	6	-	11.200,00
Médico Psiquiatra	2	2	-	6.649,61

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital estão vinculadas em Anexo disponibilizado em *link* específico.

Os cargos, a escolaridade exigida e a carga horária semanal são os seguintes:

Cargos	Requisitos Exigidos*	Carga horária semanal
Advogado	Curso Superior em Direito + Registro no Conselho Competente.	20
Arquiteto	Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Competente.	40
Assistente Social	Curso Superior em Assistência Social + Registro no Conselho Competente.	30
Coordenador Educacional	Curso Superior em Pedagogia e 5 anos de experiência comprovada em regência escolar.	20
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Competente.	40
Dentista ESF	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho Competente.	40
Educador Infantil	Curso Superior em Pedagogia.	20
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem + Registro no Conselho Competente.	30
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho + Registro no Conselho Competente.	40
Farmacêutico c/ habilitação em Análise Clínica	Curso Superior em Farmácia + Registro no Conselho Competente.	30
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho Competente.	30
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Competente.	30
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição + Registro no Conselho Competente.	30
Professor de Ensino Fundamental	Curso Superior em Pedagogia.	20
Professor – Educação Física	Curso Superior em Educação Física (licenciatura plena) + Registro no conselho competente	20
Professor em Educação Artística	Curso Superior em Artes / Educação Artística (licenciatura plena).	20
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho Competente.	30
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho Competente.	30
Médico Anestesista Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Cardiologista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20
Médico Clínico Geral Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico ESF	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Intensivista Internista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20
Médico Neuropediatra	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20
Médico Ortopedista Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Pediatra Plantonista	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	40
Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho Competente.	20

***** A escolaridade mínima exigida foi definida conforme as Leis nº 1430/2011, nº 1819/2016 e n 1823/2016.

No momento da investidura no cargo (aprovação e convocação), o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.

A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará no impedimento de posse do candidato aprovado e sua imediata eliminação no certame.

Os servidores com carga horária de 30 (trinta) e de 20 (vinte) horas semanais deverão desempenhar suas atividades laborais de segunda à sexta-feira, exceto os que prestarem serviço mediante escala de trabalho.

O vencimento básico dos cargos tem por base as Leis Municipais n°.1430 /2011, nº 1819/2016 e nº 1823/2016 e reajustes posteriores.

Ao ingressar no Quadro Único de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matinhos, o servidor terá à sua disposição:
auxílio-alimentação no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
gratificação especial por assiduidade no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Os benefícios mencionados no item anterior estão sujeitos à norma específica e serão concedidos a todos os servidores que cumprirem os requisitos previstos na legislação pertinente. Tais benefícios poderão ser modificados a critério da Prefeitura Municipal de Matinhos, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

O Conteúdo Programático do presente Concurso será disponibilizado em *link* específico a partir do início das inscrições no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e deverá ser considerado parte integrante deste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e do artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e Lei Estadual 15.139/2006 e Lei Municipal 1430/2011 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

Conforme estabelecido no Art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência, desde que aprovados, é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo do presente edital.

Na hipótese da aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga no cargo, se igual ou superior a 0,5 (zero virgula cinco).

Considerando o percentual citado no item 3.2 deste edital, não se aplica a reserva de vagas à pessoas com deficiência nos cargos que oferecem menos que 10 (dez) vagas.

Se durante o período de validade deste Concurso forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 10 (dez) ou mais vagas para cada um dos cargos, será aplicado o percentual de 5% do total das vagas de cada cargo, para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Decreto nº 3.298/1999, §1º, do artigo 37.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, assim definidas:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme o item 3.2, o candidato deverá declarar-se deficiente e encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico emitido no ano de 2018 ou 2019 e o formulário específico, ambos gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, **das 8h30min do dia 17/12/2018 até as 17h30min do dia 24/01/2019**, para o seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias) – Rua dos Funcionários, nº 1.540 – CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba-PR**, mencionando no envelope: Assunto: **Prefeitura de Matinhos - Edital n° 119/2018 – Atestado Médico**.

Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que emitido no ano de 2018 ou 2019, seja legível e contenha a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 6 deste Edital.

Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no subitem 3.6 deste Edital.

O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

O candidato com deficiência que não enviar o atestado ou o laudo médico ao NC/UFPR perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este edital, figurando automaticamente na concorrência geral.

Após a nomeação ao cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Ao ser convocada para investidura no cargo, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.

A avaliação de que trata o item anterior será realizada por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Matinhos, antes da data da nomeação do candidato, a qual fornecerá Atestado/Declaração a respeito da compatibilidade ou não da deficiência com o exercício do cargo a que pretende ocupar.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente edital são os seguintes:
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do Ato de Nomeação;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Ter aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
Ter idoneidade moral comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;
Possuir nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo e de profissão regulamentada.

É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (Federal, Estadual ou Municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, demitidos por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatório em razão de inaptidão para o cargo, nos últimos 05 (cinco) anos, anteriores a publicação do presente Edital.

Se houver inscrição em uma das situações mencionadas no item anterior, ainda que aprovado em todas as fases e nomeado, o candidato terá sua nomeação cancelada, ficando impedido de tomar posse no cargo.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade (item 2.3) e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no item 4 deste Edital.

Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais normas do concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia **17/12/2018 até às 17h00min do dia 23/01/2019**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **24/01/2019**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor exposto no quadro abaixo:

Nível	Valor da Taxa de Inscrição
Cargos de Nível Superior	R$ 102,00

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

A partir do segundo dia útil do início das inscrições, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), no *link* específico da presente seleção, a confirmação quanto ao pagamento da sua taxa de inscrição.

Caso a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até às **17h00min do dia 31/01/2019**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h30 às 17h30).

O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

No dia **01/02/2019** será disponibilizada uma lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

Da Isenção da Taxa de Inscrição

Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovem ser doadores de sangue, conforme a Lei Municipal nº 1304/2010.

As solicitações de isenção deverão ser realizadas do dia **17/12/2018 até o dia 02/01/2019**.

Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível (*www.nc.ufpr.br*) no prazo mencionado no item anterior, imprimir o boleto bancário e o extrato de dados ao final do processo de inscrição, anexar um documento expedido pela entidade coletora que comprove a doação de sangue por, no mínimo, 2 (duas) vezes no período dos últimos 12 (doze) meses anteriores a data de publicação deste edital, sendo esta **03/12/2017 até 02/12/2018**.

Os documentos devem ser colocados em um único envelope, lacrado, com a seguinte identificação: **Documentos para isenção da taxa de inscrição – Prefeitura de Matinhos**
- Edital nº 119/2018 – Nome do candidato – Número da inscrição. O envelope deve ser entregue pessoalmente do dia **17/12/2018 até o dia 03/01/2019**, no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, nº 1540, CEP 80035-050 – Juvevê – Curitiba/PR**, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min. O envelope poderá ser encaminhado via Sedex, desde que postado até o dia **03/01/2019**.

O candidato que não comprovar as doações de sangue conforme o item 5.13.3 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia **24/01/2019**.

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no item 5.13.2.

O resultado dos pedidos de isenção de taxa será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) até o dia **21/01/2019**.

Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato com o NC/UFPR pelo Sistema Interativo disponível no endereço eletrônico *www.nc.ufpr.br*.

Candidatos que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **24/01/2019.**

O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído do concurso.

Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até as 17h30min o dia 24/01/2019**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050 – Juvevê - Curitiba – PR.** Especificar no envelope: **Prefeitura de Matinhos** – **Nome do Cargo – Atendimento Especial – Edital Nº 119/2018**.

O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome e CRM ou RMS do médico que o forneceu.

São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de ledor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.

Das Lactantes/Amamentação

A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até às 17h30min do dia 24/01/2019**, para o endereço mencionado no subitem 6.2 deste Edital.

A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço e prazo constantes no subitem 6.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (endereço constante no subitem 6.2 deste Edital) até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até às 17h30min do dia 24/01/2019**, pelo Sistema Interativo (*www.nc.ufpr.br*) ou pelo telefone
(041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.6.3 será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

O caso citado no item 6.6.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (*www.nc.ufpr.br*) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

O Candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **das 08h30min do dia 17/12/2018 até às 17h30min do dia 24/01/2019**, conforme o endereço constante no subitem 6.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.

O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

O comprovante de ensalamento, estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), a partir do dia **13/03/2019.**

No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova.

É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

DAS PROVAS

Para todos os cargos o concurso consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR.

Para os cargos de **Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil, Médico** (todas as especialidades) **e Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental) além da Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos de caráter classificatório de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matinhos NC/UFPR.

Da Prova Objetiva

Para todos os cargos a Prova Objetiva valerá no máximo 100 (cem) pontos.

A composição da prova, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo em cada área de conhecimento será:

Cargos de Nível Superior

Nível Superior **40 Questões Objetivas**				
Tipo de Prova	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por Questão	**Total**
Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,50
	Conhecimentos Específicos	25	2,5	62,50
Total			100	

Cargos de Nível Superior – Especificamente para o cargo de Advogado

Nível Superior **40 Questões Objetivas**				
Tipo de Prova	**Áreas de Conhecimento**	**Número de Questões**	**Pontos**	
			Por Questão	**Total**
	Conhecimentos Específicos	40	2,5	100
Total			100	

Para fins de cálculo de pontuação da Prova Objetiva, deverá ser observado o disposto nos itens 10.1.4 a 10.1.6.

As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.

DOS PROCEDIMENTOS PARA RALIZAÇÃO DA PROVA

A Prova Objetiva será realizada no dia **17/03/2019**, com início às 13h30min, com duração de 4 (quatro) horas, na cidade de **Matinhos**.

Em decorrência do número de candidatos inscritos, a prova poderá ser aplicada, a critério do NC/UFPR, também na cidade de **Guaratuba**.

As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 12h30 e fechadas às 13h00min. O relógio da Comissão Organizadora do Concurso Público será acertado pelo horário oficial de Brasília.

Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (13h30min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.

Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, COREN, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.

De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.

Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO), expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, comprovando o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação dos seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido à identificação complementar.

Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

Os candidatos, que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.

Na sala de provas e durante sua realização não será permitido ao candidato:
manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar carteira de documentos/dinheiro;
usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.6.5;
emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.

O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.13 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.

Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.13 e seguintes poderá ser eliminado do Concurso Público.

É expressamente proibida a utilização de corretivos.

Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.

O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas, a versão definitiva e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.

O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:
realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão- resposta;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão- resposta e sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.

A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

Os procedimentos e os critérios para a correção da Prova Objetiva são de responsabilidade do NC/UFPR.

DOS RECURSOS

Do Gabarito Provisório

No dia **18/03/2019** será divulgado o gabarito provisório da Prova Objetiva, por intermédio do endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*.

Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório da Prova Objetiva, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.

Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia, para os cargos que houver, estabelecidos para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min do dia 18 até as 17h30min do dia 19/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*.
Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

O recurso será apreciado por uma Banca Estruturadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **05/04/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **05/05/2019**.

Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas considerando a área de conhecimento da qual faz parte.

Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas por área de conhecimento a qual pertence a referida questão. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 03 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.

Para o arredondamento da pontuação a que se refere o subitem anterior, será considerada a seguinte regra:
se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 05 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal);
se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 05 (cinco), o algarismo imediatamente à sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado.

A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas no item 8.3.2.

Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

A Banca Estruturadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)* em **05/04/2019**. Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.

Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do Concurso Público.

Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

No dia **27/03/2019** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

Serão aceitos questionamentos sobre o processamento do cartão-resposta entre as **08h30min e as 17h30min do dia 27/03/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).
Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido endereço eletrônico.

As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia
05/04/2019, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*).

DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

Para os cargos de que trata o presente Edital, o resultado da Prova Objetiva do presente concurso tem caráter classificatório e eliminatório.

A lista classificatória para todos os cargos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva respeitando-se a categoria de concorrência dos candidatos.

Serão considerados classificados no concurso os candidatos que alcançarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total do conjunto das questões válidas em cada disciplina da prova de cada cargo.

Cumulativamente ao item anterior, para os cargos de **Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil, Médico** (todas as especialidades) **e Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental), a lista classificatória com o nome dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, respeitando-se a categoria de concorrência dos candidatos e considerando as posições conforme quadro disposto no item seguinte deste edital.

Serão considerados classificados para a Prova de Títulos os candidatos que, cumulativamente, obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada disciplina no total do conjunto das questões válidas e que figurem nas colocações conforme quadro abaixo:

Cargo/Habilitação:	Candidatos Classificados até as seguintes colocações:	Empate na Última Colocação
Advogado	1ª a 10ª Colocação	Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão classificados para a etapa seguinte do certame.
Coordenador Educacional	1ª a 20ª Colocação	
Educador Infantil	1ª a 100ª Colocação	
Médico	1ª a 20ª Colocação por Especialidade	
Professor de Artes	1ª a 10ª Colocação	
Professor de Educação Física	1ª a 20ª Colocação	
Professor de Ensino Fundamental	1ª a 100ª Colocação	

No caso dos 50% de acerto não resultar em número inteiro em decorrência do previsto no item 10.1.4, serão considerados classificados todos os candidatos que alcançarem nota igual ao número inteiro imediatamente menor.

Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame estando automaticamente eliminados do Concurso Público.

DA PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos será realizada somente para os cargos de**: Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil, Médico** (todas as especialidades) **e Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental)**.**

Participarão desta fase os candidatos melhor classificados conforme disposição do item 11 e seguintes deste Edital, sendo a convocação nominal divulgada a partir do dia **05/04/2019**, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)* e do Diário Oficial do Município (*www.diariomunicipal.com.br*).

Serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:

MÈDICO			
Títulos/Documentos	**Máxima de Títulos**	**Pontuação**	
		Pontos	**Total**
DOUTORADO na especialidade com registro no MEC.	1	8	8
MESTRADO na especialidade com registro no MEC.	1	4	4
ESPECIALIZAÇÃO em área afim à especialidade em curso com no mínimo 360 horas mais monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecido pelo CNRM do MEC.	2	2	4
RESIDÊNCIA médica na especialidade e em serviço credenciado pelo CNRM do MEC.	2	2	4
Total			20

ADVOGADO, COORDENADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCADOR INFANTIL.			
Títulos/Documentos	**Máxima de Títulos**	**Pontuação**	
		Pontos	**Total**
Diploma devidamente registrado no MEC, de curso de pós- graduação, em nível de doutorado *Stricto sensu*, na área de atuação a que concorre.	1	8	8
Diploma, devidamente registrado no MEC, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, *Stricto sensu*, na área atuação a que concorre.	1	8	8
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas, na área atuação a que concorre.	2	2	4
Total			20

Os candidatos classificados e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item 12.3, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, incluindo a grade curricular, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e entrega-lo **nos dias 09 e 10/04/2019, das 8h30min às 16h:30min**, no seguinte local: **Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22 – Centro – Matinhos. CEP: 83260-000.** No envelope, além do nome do candidato e cargo pretendido, deve ser mencionado: **Concurso Público Prefeitura de Matinhos- Edital nº 119/2018 – Documentos para Prova de Títulos.**

O requerimento para a Prova de Títulos, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, deverá ser impresso pelo candidato e entregue (avulso) juntamente com o envelope lacrado.

As fotocópias dos títulos/documentos poderão também ser enviadas por SEDEX. Neste caso, só serão aceitas se postadas **até o dia 10/04/2019**.

Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

Cada documento será considerado uma única vez.

Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.

Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.

Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.

Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos nos quadros do tem 12.3 e seus subitens, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.

O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)* no dia **22/04/2019**.

Do Recurso quanto a Prova de Títulos

Serão aceitos questionamentos quanto ao resultado da Prova de Títulos entre as
08h30min do dia 23 até às 17h30min do dia 24/04/2019.

Os questionamentos devem estar devidamente fundamentos e apresentados em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)*.

Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital.

Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pela Prefeitura do Município de Matinhos, que emitirá decisão fundamentada, e será colocada à disposição dos candidatos a partir de **03/05/2019.**

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O resultado final do concurso para os cargos ofertados neste Edital, será divulgado por meio de Edital específico, publicado na Internet, nos endereços eletrônicos do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br)* e do Diário Oficial do Município (*www.diariomunicipal.com.br)*.

A lista classificatória final para os cargos que terão somente Prova Objetiva será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na prova e divulgada no dia **05/04/2019**.

A lista classificatória final para os cargos de **Advogado, Coordenador Educacional, Educador Infantil Médico** (todas as especialidades) **e Professor** (Artes, Educação Física e Ensino Fundamental) será elaborada a partir dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados aos pontos da Prova de Títulos e divulgada no dia **03/05/2019**.

Havendo empate nas notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos quando houver;
obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa quando houver;
persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item "a", considerando ano, mês e dia e hora de nascimento.

Caso haja inscritos e aprovados para as vagas disponibilizadas neste edital ou que venham a surgir durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência, o resultado final do Concurso será divulgado em duas listas:
a primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados; e
a segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada somente como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.

DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para o cargo, no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*) e no Diário Oficial dos Municípios (*www.diariomunicipal.com.br)*.

A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de notas, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.

DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

O preenchimento das vagas será realizado através da convocação dos candidatos aprovados neste Concurso Público obedecendo estritamente à ordem de classificação nos cargos para o qual foram aprovados, e será feito por meio de Edital que será publicado e divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Matinhos (*www.matinhos.pr.gov.br*) e do Diário Oficial do Município (*www.diariomunicipal.com.br*).

O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer no local, data e horário agendados, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando a Prefeitura Municipal de Matinhos a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.

O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente à época da investidura.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 4.

Todos os candidatos aprovados e convocados serão submetidos a exames clínicos específicos de acordo com a necessidade de cada cargo, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato, conforme PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) do município e a NR07, a ser informado no edital de convocação, o qual será divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (*www.matinhos.pr.gov.br*) e publicado no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br*).

O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação, a ser informado no edital de convocação, o qual será divulgado no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (*www.matinhos.pr.gov.br*) e publicado no Diário Oficial do Município.

O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de "APTO" ou "INAPTO".

Será considerado ELIMINADO o candidato que: (Lei Municipal nº 1430/2011)
deixar de apresentar algum exame relacionado no presente Edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

A Avaliação Psicológica de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO" para o cargo.

Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação da Avaliação Psicológica.

Será facultado ao candidato considerado "INAPTO", e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação por meio de entrevista devolutiva, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data da avaliação, no protocolo geral do Paço Municipal.

A entrevista devolutiva ocorrerá em até 8 (oito) dias da data do protocolo, sendo expedido edital o qual será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos (www.matinhos.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município.

DA NOMEAÇÃO

A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente.

É vedada a acumulação de cargos nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, ressalvadas as exceções previstas nos incisos XVI e XVII do mesmo artigo.

A Nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Psicológica, a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta do item 15 do presente Edital.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos da publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do município para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

No decurso desses 15 (quinze) dias corridos de convocação para a Nomeação, o Candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Matinhos comprovando a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias, juntamente com os originais:
Cédula de Identidade;
C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal;
Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
Registro no Conselho de Classe quando for o caso e comprovante de pagamento da anuidade atualizado;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
Comprovante de endereço.

A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local, para assinar o termo correspondente.

DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação geral.

O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê- lo preenchendo uma declaração no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Matinhos – PR.

O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.

A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

O concurso será válido por dois anos a contar da data de homologação dos resultados finais publicados no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e no Diário Oficial do município (*www.diariomunicipal.com.br*), podendo ser prorrogado por mais dois anos, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização das provas e que estes sejam eventualmente encontrados pelo NC/UFPR, o candidato poderá entrar em contato em até três meses após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.

Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela Prefeitura Municipal de Matinhos e pelo NC/UFPR para apreciação e deliberação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do NC/UFPR (*www.nc.ufpr.br*)

Matinhos, 03 de dezembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

Data de Publicação: **03/12/2018**
Horário de Publicação: **14h30min**

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Concurso:	**Prefeitura Municipal de Matinhos – Edital n° 119/2018**
Nome:	
Inscrição:	
E-mail:	
Telefone:	
Entrega de títulos nos dias 09 e 10 de abril de 2019 para o cargo de , do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matinhos.	
Curitiba, de de 2019.	
Assinatura:	
Recebido pelo Protocolo Municipal em / /.	
Protocolo	
Prefeitura Municipal de Matinhos	
.....	

Via candidato (Destaque aqui)

Prefeitura Municipal de Matinhos – Edital nº 119/2018.
Documentos recebidos pelo Protocolo Municipal em / /.
Obs.: Sujeito à conferência da Banca Examinadora.

Candidato (nome legível)

Protocolo – Prefeitura Municipal de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:3A6AA5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018 - PMM

PROCESSO Nº 227/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI - ME

CNPJ N.º 27.173.782/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS (GLP) CAPACIDADES P13 E P45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	567	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4955	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4948	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4956	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	722	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4957	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	770	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4958	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1297	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4959	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	952	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4960	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 971	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	972	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4961	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4831	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4962	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	10414963	3.390.30.04.003.390.30.19.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
Fonte de Recurso:	934		Material de Acondicionamento de embalagem
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4833	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4964	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem

Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1140	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4965	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	**08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1414	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4966	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1701	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	1708	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1730	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4967	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2051	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4969	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2036		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré -Escola		
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4082	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4972	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4840	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4973	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	107		
Secretaria:	**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Pesca**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2658	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	2664	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2958	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4974	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3318	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4906	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3172	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4903	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2057		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3534	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4913	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3799	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4975	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2063		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	**Categoria Econômica:**	3.390.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido:	3896	3.390.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	3902	3.390.30.19.00	Material de Acondicionamento de embalagem
Fonte de Recurso:	515		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	27	UND	Botijão de gás (vasilhame) capacidade P13.	118,50	3.199,50
02	28	UND	Botijão de gás (vasilhame) capacidade P45.	459,00	12.852,00
03	616	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 13 Kg.	54,20	33.387,20
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
04	350	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 45 Kg (exclusivo para ME e EPP).	268,75	94.062,50
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
05	1.050	UND	Recarga de botijão de Gás - GLP 45 Kg	268,75	282.187,50
			TOTAL		**R$425.688,70**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3234ECD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.005

DECRETO Nº 1.005

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 650.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 71.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Unidade Orçamentária: 12.003	Departamento de Logística	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 15.002	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.515.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.004	Departamento de Tecnologia da Informação	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 41.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 12.002	Departamento de Produção	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento alem da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 12.002	Departamento de Produção	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento	

	alem da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0007	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.515.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:F27E99A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANCO PATRIMONIAL - EMDEILHAS 2017

EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ	Dezembro/2017		CONTA	Folha 0016
Sistema de Controle Contábil			LUXZED	* 31/12/2017
BALANCO PATRIMONIAL COMPARADO			100365	P3207 VRJBT
Conta	Descricao / Titulo	Saldo 2015	Saldo 2016	Saldo 2017
1	ATIVO	0,00	1.187,26	1.580,37
1 1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.187,26	1.580,37
1 1 01	ATIVO DISPONIVEL	0,00	1.187,26	1.580,37
1 1 01 002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	288,74
1 1 01 002 0003 6	BANCO DO BRASILCONSIG 754641	0,00	0,00	288,74
1 1 01 003	APLICACAO FINANC.LIQ.IMEDIATA	0,00	1.187,26	1.291,63
1 1 01 003 0002 0	BANCO DO BRASILCP ADM SUPR	0,00	1.187,26	1.291,63
2	PASSIVO	0,00	1.187,26	1.580,37
2 1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	104.521,44	297.336,19
2 1 01	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00	104.521,44	297.336,19
2 1 01 001	FORNECEDORES	0,00	0,00	14.400,00
2 1 01 001 0010 9	FISCONTECSERV FIS CON TEC	0,00	0,00	14.400,00
2 1 01 002	OBRIGACOES SOCIAIS	0,00	100.640,44	153.245,07
2 1 01 002 0001 3	INSS A PAGAR	0,00	100.069,56	124.885,33
2 1 01 002 0007 4	INSS A PAGARDIRETORIA 2016	0,00	570,88	28.359,74
2 1 01 003	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	3.881,00	0,00
2 1 01 003 0001 9	IRRF A RECOLHER	0,00	3.881,00	0,00
2 1 01 004	OBRIGACOES DIVERSAS	0,00	0,00	129.691,12
2 1 01 004 0001 4	HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	129.691,12
2 2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	347.200,00	435.962,67
2 2 01	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	347.200,00	435.962,67
2 2 01 002	SUBVENCOES A REALIZAR	0,00	347.200,00	435.962,67
2 2 01 002 0001 3	SUBVENCOES A REALIZARMAJORITA	0,00	347.200,00	435.962,67
2 4	PASSIVO A DESCOBERTO	0,00	450.534,18	731.718,49
2 4 01	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	450.534,18	731.718,49
2 4 01 001	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	0,00	3.746,31	3.746,31
2 4 01 001 0001 8	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	0,00	3.746,31	3.746,31
2 4 01 002	RESERVA DE CAPITAL	0,00	2.915.610,18	2.915.610,18
2 4 01 002 0001 3	RESERVA P/AUMENTO DE CAP.SOCIA	0,00	2.915.610,18	2.915.610,18
2 4 01 005	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	3.369.890,67	3.651.074,98
2 4 01 005 0002 1	PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	3.060.803,24	3.060.803,24
2 4 01 005 0042 2	RESULTADO DO EXERCICIO/2016	0,00	309.087,43	309.087,43
2 4 01 005 0043 4	AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	8,74
2 4 01 005 0044 6	RESULTADO DO 1.TRIMESTRE/2017	0,00	0,00	66.756,23
2 4 01 005 0045 8	RESULTADO DO 2.TRIMESTRE/2017	0,00	0,00	68.474,67

2 4 01 005 0046 0	RESULTADO DO 3.TRIMESTRE/2017	0,00	0,00	66.013,80
2 4 01 005 0047 1	RESULTADO DO 4.TRIMESTRE/2017	0,00	0,00	79.930,87

******** TERMO DE RECONHECIMENTO ********
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE RELATÓRIO, EMITIDO EM 31/12/2017, ** TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, ASSIM COMO NA DEMONSTRAÇÃO DE *** RESULTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. ****

PARANAGUA, 31/12/2017

0
CPF
Diretor

EDSON JACOBUCCI RUEDA
CRC PR 14217/06
Tecnico Contabil

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F7F24D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) - EMDEILHAS 2017

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)
EMPR. DES. DAS ILHAS S.A-EMDEILHAS-LIQ
31/12/2017

DESCRIÇÃO DAS MUTAÇÕES	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
1) Saldos em 31/12/2016	3.746,31	2.915.610,18	0,00	0,00	(3.369.890,67)	(450.534,18)
2) Ajustes de exercícios anteriores						
- Credores					0,00	0,00
- Devedores			(8,74)		0,00	(8,74)
3) Integralização de Capital	0,00					0,00
4) Aumento de Capital						
- Com reservas	0,00	0,00				0,00
5) Reversões/ Transferencias de Reservas						
- De Contingências				0,00	0,00	0,00
- De Reavaliação			0,00		0,00	0,00
6) Resultado do Exercício						
- Lucro Liquido Exercício						
- Prejuízo do Exercício					(281.175,67)	(281.175,67)
7) Destinação de Lucros						
- Distribuição aos sócios					0,00	0,00
8) Saldos em 31/12/2017	3.746,31	2.915.610,18	(8,74)		(3.651.066,34)	(731.718,49)

O
Diretor
CPF
EMPR. DE DES. DAS ILHAS S.A - EMDEILHAS - LIQ

EDSON JACOBUCCI RUEDA
Técnico Contábil
CRC PR 14217/0-6

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5D37ED45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC EMDEILHAS 2017

EMPR.DE DES.DAS ILHAS S.AEMDEILHASLIQ Dezembro/2017	CONTA	Folha 0017
Sistema de Controle Contábil	LUXZED	* 31/12/2017
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	100365	P1304 VRJBT
FLUXOS DE CAIXA ORIGINADOS DE:		ATIVIDADES OPERACIONAIS
VALORES RECEBIDOS DE CLIENTES		0,00
VALORES PAGOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS		0,00
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS		0,00
PAGAMENTOS DE CONTINGENCIAS		(281.175,57)
RECEBIMENTOS POR REEMBOLSO DE SEGUROS		0,00
RECEBIMENTOS DE LUCROS E DIVIDENDOS DE SUBSIDIARIAS		0,00
OUTROS RECEBIMENTO(PAGAMENTOS) LIQUIDOS		0,00
DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(281.175,57)
		ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS
COMPRAS DE IMOBILIZADO		0,00
AQUISICOES DE ACOES/COTAS		0,00
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVOS PERMANENTES		0,00
JUROS RECEBIDOS DE CONTRATOS DE MUTUOS		0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00
		ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL		0,00

PAGAMENTO DE LUCROS E DIVIDENDOS	0,00
JUROS RECEBIDOS DE EMPRESTIMOS	0,00
EMPRESTIMOS TOMADOS	281.568,68
PAGAMENTOS DE EMPRESTIMOS/DEBENTURES	0,00
DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENT	281.568,68
VARIACAO DAS DISPONIBILIDADES DO PERIODO	393,11
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERIODO	1.580,37
DISPONIBILIDADES NO INICIO DO PERIODO	1.187,26
VARIACAO DAS DISPONIBILIDADES DO PERIODO	393,11

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

PARANAGUA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

0
Diretor
CPF
Empr.De Des.Das Ilhas S.AEmdeilhasLIQ

EDSON JACOBUCCI RUEDA
Técnico Contábil
CRC PR 14217/06

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A3CC34DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº412/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC7727	277450P000300870	23/11/2018	57463
AAT6263	277450P000300200	22/11/2018	55411
ABK6269	277450P000300792	30/11/2018	76332
ACF8015	277450P000300876	26/11/2018	57463
AFR7900	277450P000300596	23/11/2018	76332
AFU7789	277450P000213378	23/11/2018	61220
AIE0574	277450P000301003	23/11/2018	57463
AII5045	277450P000210177	23/11/2018	55412
AIJ0922	277450P000300595	23/11/2018	57463
AIJ1328	277450P000301001	23/11/2018	57463
AIX3467	277450P000300877	26/11/2018	57463
AJI5271	277450P000300594	23/11/2018	57463
ALA7397	277450P000210144	24/11/2018	55412
ALZ8520	277450P000210310	23/11/2018	55412
AMG0759	277450P000195629	10/11/2018	55411
AMH8244	277450P000211744	22/11/2018	55412
AML5704	277450P000300872	23/11/2018	60412
ANI5477	277450P000209975	22/11/2018	60412
ANN0805	277450P000300789	30/11/2018	76332
ANO2158	277450P000210084	23/11/2018	55412
ANV7497	277450P000300694	22/11/2018	51851
AON9940	277450P000300880	27/11/2018	60412
APC4607	277450P000300882	27/11/2018	57463
APD6703	277450P000211747	22/11/2018	55412
APM4578	277450P000290171	20/11/2018	57380
APQ2475	277450P000300962	22/11/2018	55411
APT9654	277450P000300697	23/11/2018	51851
APU3481	277450P000300857	22/11/2018	60412
APV0867	277450P000212080	26/11/2018	55414
APV2892	277450P000212050	23/11/2018	55412
APV9140	277450P000210305	22/11/2018	55412
AQH6530	277450P000300889	30/11/2018	60412
AQT9802	277450P000300790	30/11/2018	76332
AQX7715	277450P000300887	29/11/2018	58350
ARI8637	277450P000300866	23/11/2018	60412
ARM9826	277450P000210316	24/11/2018	55412
ART9754	277450P000210352	22/11/2018	55412
ARW9105	277450P000300966	22/11/2018	76332
ASQ0672	277450P000300698	23/11/2018	60501
ASQ0672	277450P000300699	23/11/2018	51851
ASX3103	277450P000300693	22/11/2018	51851
ATG2931	277450P000300911	22/11/2018	76332
ATP1462	277450P000204532	15/11/2018	58198
AUD4821	277450P000300791	30/11/2018	57463
AUJ2603	277450P000213366	22/11/2018	61220
AUO5259	277450P000299936	23/11/2018	73662
AUP1895	277450P000300884	28/11/2018	57463
AUW7120	277450P000213372	23/11/2018	61220
AUZ3430	277450P000299478	20/11/2018	51851
AVB6583	277450P000300696	23/11/2018	76332

AVE2639	277450P000210313	23/11/2018	55412
AVJ9324	277450P000210307	22/11/2018	55412
AVL0646	277450P000300963	22/11/2018	51851
AVL0646	277450P000300695	22/11/2018	51851
AVT2458	277450P000210081	22/11/2018	55412
AVZ0895	277450P000210303	21/11/2018	55412
AWE4392	277450P000210401	23/11/2018	55412
AWJ1850	277450P000210304	22/11/2018	55412
AWM9283	277450P000300199	22/11/2018	70721
AWN1611	277450P000300863	23/11/2018	60412
AWO6497	277450P000300861	23/11/2018	57463
AWS8793	277450P000300868	23/11/2018	57463
AWU3462	277450P000300859	22/11/2018	57463
AWV0187	277450P000209977	22/11/2018	60412
AWY6839	277450P000300874	23/11/2018	60412
AXG2169	277450P000212435	23/11/2018	55412
AXJ9558	277450P000300867	23/11/2018	60412
AXK6935	277450P000300891	30/11/2018	57463
AXP8651	277450P000213370	23/11/2018	51851
AXQ1576	277450P000300888	29/11/2018	60412
AXT1481	277450P000211743	22/11/2018	55412
AXU4438	277450P000210142	23/11/2018	55412
AXU8771	277450P000210309	22/11/2018	55412
AXV5785	277450P000213106	22/11/2018	55411
AXV7635	277450P000292564	14/11/2018	64830
AYD8479	277450P000300886	29/11/2018	60412
AYI3359	277450P000300890	30/11/2018	60412
AYL2360	277450P000213368	22/11/2018	61220
AYR3063	277450P000195630	10/11/2018	73662
AYS2195	277450P000213364	22/11/2018	61220
AYS8377	277450P000213371	23/11/2018	73662
AYT8181	277450P000211655	23/11/2018	60172
AYW5130	277450P000300892	30/11/2018	60412
AYX8050	277450P000300856	22/11/2018	60412
AZC4616	277450P000213111	23/11/2018	55414
AZP7454	277450P000210402	24/11/2018	55412
AZZ3250	277450P000300967	22/11/2018	76332
AZZ9398	277450P000301004	24/11/2018	51851
BAE1618	277450P000213365	22/11/2018	61220
BAI0207	277450P000300865	23/11/2018	60412
BAR2438	277450P000300885	28/11/2018	60501
BAR7133	277450P000210351	22/11/2018	55412
BAS9952	277450P000286037	13/11/2018	73662
BAT8603	277450P000212078	24/11/2018	55412
BAX2881	277450P000300871	23/11/2018	60412
BAX7543	277450P000210306	22/11/2018	55412
BAX8148	277450P000212079	24/11/2018	76252
BBC6938	277450P000210251	23/11/2018	55414
BBD6438	277450P000300965	22/11/2018	60412
BBG8325	277450P000195969	24/11/2018	60501
BBO8173	277450P000300864	23/11/2018	60412
BBV1940	277450P000212436	24/11/2018	55412
BBV6252	277450P000195726	24/11/2018	76332
BBV9069	277450P000211650	22/11/2018	57380
BCB9930	277450P000297474	23/11/2018	65300
BCD0635	277450P000211746	22/11/2018	55412
BCF0405	277450P000211878	22/11/2018	55500
BCJ0907	277450P000155582	23/11/2018	58600
BCO4195	277450P000294861	22/11/2018	76332
BCO4485	277450P000210083	23/11/2018	55412
BCO4485	277450P000212048	23/11/2018	55412
BWP0233	277450P000300598	23/11/2018	54790
BXH1988	277450P000300964	22/11/2018	55411
CQN8687	277450P000210311	23/11/2018	55412
CQN8687	277450P000210082	23/11/2018	55412
CZL5579	277450P000210314	23/11/2018	55412
DIO3315	277450P000210312	23/11/2018	55412
DKV0790	277450P000300879	27/11/2018	60412
FEQ1358	277450P000300785	22/11/2018	76332
GKT8776	277450P000300593	23/11/2018	55411
GPM9033	277450P000213367	22/11/2018	61220
GYM5285	277450P000300875	23/11/2018	60412
HMB4094	277450P000290170	17/11/2018	53800
HNA8425	277450P000213369	23/11/2018	61220
HSG1131	277450P000300873	23/11/2018	60412
IJL6099	277450P000301634	23/11/2018	73661
IMS8370	277450P000213376	23/11/2018	61220
IQI4885	277450P000212049	23/11/2018	55412
IXT1208	277450P000286039	24/11/2018	73662
LCJ8685	277450P000212077	23/11/2018	55414
LVD6330	277450P000300860	22/11/2018	52151
MBO8451	277450P000299480	23/11/2018	51851
MFF0337	277450P000210315	24/11/2018	55412
MGV9855	277450P000211649	22/11/2018	55414
MHH7096	277450P000213109	23/11/2018	55414
MJY4795	277450P000211742	22/11/2018	55412
MKN1145	277450P000300878	27/11/2018	60412
MKU1594	277450P000210308	22/11/2018	55412
NXO6942	277450P000300858	22/11/2018	60412

OAD3712	277450P000209974	22/11/2018	60412
PPH3723	277450P000300881	27/11/2018	57463
QHC6637	277450P000211745	22/11/2018	55412
QHU5854	277450P000211950	21/11/2018	55412
QOU6318	277450P000211879	23/11/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:76738E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 413/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB4033	277450P000299677	20/09/2018	55500	R$ 130.16
ABD5778	277450P000299670	20/09/2018	51851	R$ 195.23
ABE6883	277450P000299639	21/09/2018	57463	R$ 130.16
ABG3307	277450P000298146	18/09/2018	54870	R$ 195.23
ABT1707	277450P000299679	20/09/2018	51851	R$ 195.23
ACE9397	277450P000299143	20/09/2018	57463	R$ 130.16
AGS6820	277450P000299569	18/09/2018	51851	R$ 195.23
AHA6628	277450P000212963	18/09/2018	51851	R$ 195.23
AHG3478	277450P000299678	20/09/2018	55500	R$ 130.16
AHI8185	277450P000299633	21/09/2018	51851	R$ 195.23
AJE4092	277450P000299689	20/09/2018	51851	R$ 195.23
AJK0172	277450P000299698	20/09/2018	76332	R$ 293.47
AJN4758	277450P000299671	20/09/2018	60501	R$ 293.47
AKB2406	277450P000299666	20/09/2018	51851	R$ 195.23
AKC2634	277450P000196041	20/09/2018	55680	R$ 195.23
AKI0584	277450P000299631	21/09/2018	51852	R$ 195.23
AKR4993	277450P000299623	21/09/2018	55500	R$ 130.16
ALM3443	277450P000209437	21/09/2018	54527	R$ 195.23
AMD1044	277450P000299619	20/09/2018	51851	R$ 195.23
AMG4393	277450P000298147	18/09/2018	61220	R$ 293.47
AMK1929	277450P000299329	18/09/2018	57463	R$ 130.16
AMR0681	277450P000130744	21/09/2018	55414	R$ 195.23
AMT8245	277450P000299669	20/09/2018	51851	R$ 195.23
ANI2985	277450P000299328	18/09/2018	60501	R$ 293.47
AOG6114	277450P000299567	18/09/2018	51851	R$ 195.23
AOO7695	277450P000299868	21/09/2018	51851	R$ 195.23
APG0560	277450P000195894	18/09/2018	60412	R$ 195.23
APG8656	277450P000212992	21/09/2018	61220	R$ 293.47
APT7029	277450P000299330	18/09/2018	61220	R$ 293.47
AQN7364	277450P000208929	19/09/2018	55412	R$ 195.23
AQX1405	277450P000299851	20/09/2018	60501	R$ 293.47
ARG4246	277450P000212966	18/09/2018	51851	R$ 195.23
ASI8180	277450P000196038	20/09/2018	55680	R$ 195.23
ASM2553	277450P000299640	21/09/2018	57463	R$ 130.16
ASO4606	277450P000299867	21/09/2018	51851	R$ 195.23
ASO5260	277450P000299673	20/09/2018	51851	R$ 195.23
ASY8713	277450P000299760	23/09/2018	58350	R$ 195.23
ATF1366	277450P000299571	18/09/2018	51851	R$ 195.23
ATH4363	277450P000212165	21/09/2018	55411	R$ 195.23
ATK5906	277450P000299634	21/09/2018	55500	R$ 130.16
ATM5857	277450P000299625	21/09/2018	51851	R$ 195.23
ATO4584	277450P000299635	21/09/2018	51851	R$ 195.23
AUO4771	277450P000298149	18/09/2018	61220	R$ 293.47
AUX7398	277450P000299270	18/09/2018	54870	R$ 195.23
AUY7545	277450P000209131	21/09/2018	55411	R$ 195.23
AVI2447	277450P000209438	21/09/2018	54527	R$ 195.23
AVP6743	277450P000212991	21/09/2018	51851	R$ 195.23
AVU7245	277450P000208933	19/09/2018	55412	R$ 195.23
AVX9195	277450P000299615	20/09/2018	51851	R$ 195.23
AWF9267	277450P000212965	18/09/2018	61220	R$ 293.47
AWQ7126	277450P000299695	20/09/2018	51851	R$ 195.23
AXC9717	277450P000299268	18/09/2018	55680	R$ 195.23
AXF1384	277450P000299614	20/09/2018	55680	R$ 195.23
AXH3729	277450P000299613	20/09/2018	55680	R$ 195.23
AXR4377	277450P000299684	20/09/2018	76332	R$ 293.47
AXZ8623	277450P000299574	18/09/2018	51851	R$ 195.23
AYE6758	277450P000208931	19/09/2018	55412	R$ 195.23
AYQ8782	277450P000209130	20/09/2018	55411	R$ 195.23
AYT6102	277450P000299577	18/09/2018	51852	R$ 195.23
AZN8241	277450P000209191	20/09/2018	76252	R$ 293.47
AZQ1023	277450P000209192	21/09/2018	76252	R$ 293.47
AZU0116	277450P000299682	20/09/2018	51852	R$ 195.23
AZZ7024	277450P000299624	21/09/2018	55680	R$ 195.23
BAB8374	277450P000209439	21/09/2018	56650	R$ 130.16
BAE8308	277450P000301894	19/10/2018	76252	R$ 293.47
BAG9147	277450P000196040	20/09/2018	60501	R$ 293.47
BAL5995	277450P000212989	21/09/2018	61220	R$ 293.47

BAO6802	277450P000209600	20/09/2018	55412	R$ 195.23
BAS2514	277450P000298148	18/09/2018	60412	R$ 195.23
BAS3108	277450P000299866	21/09/2018	57463	R$ 130.16
BAU8742	277450P000299657	18/09/2018	58433	R$ 195.23
BAU8742	277450P000299656	18/09/2018	60501	R$ 293.47
BBC9871	277450P000209599	19/09/2018	55412	R$ 195.23
BBK3203	277450P000196039	20/09/2018	55680	R$ 195.23
BBT0994	277450P000299680	20/09/2018	55411	R$ 195.23
BBU7579	277450P000299655	19/09/2018	76332	R$ 293.47
BBW0787	277450P000299659	18/09/2018	76332	R$ 293.47
BBW8660	277450P000209436	21/09/2018	76252	R$ 293.47
BBX5849	277450P000208928	19/09/2018	55412	R$ 195.23
BBX9418	277450P000209435	20/09/2018	55414	R$ 195.23
BCA2100	277450P000299869	21/09/2018	51851	R$ 195.23
BCA2105	277450P000299685	20/09/2018	51851	R$ 195.23
BCE2960	277450P000212990	21/09/2018	61220	R$ 293.47
BCG4292	277450P000195959	21/09/2018	70481	R$ 293.47
BCH1587	277450P000299653	18/09/2018	51851	R$ 195.23
BDN1211	277450P000209441	21/09/2018	54527	R$ 195.23
BEL1664	277450P000208930	19/09/2018	55412	R$ 195.23
BTF6661	277450P000212979	19/09/2018	51851	R$ 195.23
BWI2859	277450P000299681	20/09/2018	57463	R$ 130.16
BXI7740	277450P000299641	21/09/2018	57463	R$ 130.16
CHW1133	277450P000299628	21/09/2018	51851	R$ 195.23
CPI3132	277450P000299568	18/09/2018	51851	R$ 195.23
CYN2920	277450P000299691	20/09/2018	51851	R$ 195.23
CZC1256	277450P000299696	20/09/2018	51851	R$ 195.23
DEZ8773	277450P000208932	19/09/2018	55412	R$ 195.23
EZE4376	277450P000299621	20/09/2018	51851	R$ 195.23
FHB3149	277450P000209278	21/09/2018	55414	R$ 195.23
FYS3333	277450P000299636	21/09/2018	51851	R$ 195.23
IVI5128	277450P000299626	21/09/2018	55680	R$ 195.23
IVL1843	277450P000299271	19/09/2018	51851	R$ 195.23
JFH2564	277450P000195431	21/09/2018	65300	R$ 195.23
JVJ4930	277450P000106809	23/09/2018	58350	R$ 195.23
KAL0079	277450P000299687	20/09/2018	55680	R$ 195.23
KEG2928	277450P000299654	18/09/2018	51851	R$ 195.23
KQL7968	277450P000299690	20/09/2018	51851	R$ 195.23
KZH2009	277450P000299576	18/09/2018	76332	R$ 293.47
LNX5750	277450P000299620	20/09/2018	51851	R$ 195.23
LXN6508	277450P000211025	20/09/2018	55412	R$ 195.23
LYQ5824	277450P000299674	20/09/2018	51851	R$ 195.23
LYY2117	277450P000299616	20/09/2018	51851	R$ 195.23
LZA6139	277450P000211024	20/09/2018	55412	R$ 195.23
MAP3594	277450P000299672	20/09/2018	60501	R$ 293.47
MCI3974	277450P000299694	20/09/2018	51851	R$ 195.23
MCK7154	277450P000299686	20/09/2018	55680	R$ 195.23
MDK9866	277450P000212964	18/09/2018	51851	R$ 195.23
MFA7177	277450P000299688	20/09/2018	51851	R$ 195.23
MFU7684	277450P000299665	20/09/2018	51851	R$ 195.23
MJU8365	277450P000208800	20/09/2018	76252	R$ 293.47
MJY8020	277450P000299676	20/09/2018	51851	R$ 195.23
MKJ4072	277450P000299652	18/09/2018	54790	R$ 130.16
MLL5073	277450P000299272	19/09/2018	76332	R$ 293.47
MXY8338	277450P000299632	21/09/2018	51851	R$ 195.23
MYY2231	277450P000212131	20/09/2018	55412	R$ 195.23
NCK7154	277450P000299612	20/09/2018	55680	R$ 195.23
NFU0800	277450P000299668	20/09/2018	51851	R$ 195.23
NTQ9719	277450P000299700	20/09/2018	76332	R$ 293.47
OOJ6699	277450P000209440	21/09/2018	56650	R$ 130.16
OPE8414	277450P000299762	23/09/2018	51851	R$ 195.23
PFM4150	277450P000299667	20/09/2018	60501	R$ 293.47
QNC9763	277450P000299627	21/09/2018	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C9DFC62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACB7150	277490F000012115	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ACG9063	277490F000012082	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ACU7710	277490A000132000	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ADB7399	277490F000012145	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ADE1646	277490F000012130	12/08/2018	60503	R$ 293,47

AET0962	277490A000131927	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AEY0583	277490F000012214	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AFG3808	277490A000128934	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AFJ9301	277490F000012150	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AGA1119	277490F000012142	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AGC8405	277490F000012163	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AGC8405	277490F000012203	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AGK4445	277490F000012110	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AGY3372	277490F000012200	13/08/2018	56732	R$ 130,16
AHV6468	277490A000131914	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AHW6745	277490F000012116	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AHZ9949	277490A000131919	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000132104	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000128930	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000128933	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131999	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AIH7940	277490F000012158	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AIK5486	277490A000128939	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AIY3004	277490F000012122	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AJB7536	277490F000012106	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AJM6807	277490A000131995	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AJW6579	277490F000012138	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AKF8905	277490F000012232	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AKJ5516	277490A000128935	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490F000012147	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AKQ1612	277490F000012186	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AKW1110	277490A000131916	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ALC7164	277490A000131931	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ALD6010	277490F000012128	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ALF8696	277490F000012088	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ALH4846	277490A000131991	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ALQ0444	277490F000012135	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ALT6469	277490F000012118	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ALZ1287	277490F000012222	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AMC7626	277490F000012161	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AMG0577	277490F000012129	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AMJ9212	277490F000012164	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AMP2166	277490A000131918	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AMW2719	277490A000131923	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ANB4306	277490F000012140	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ANC2007	277490A000132102	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ANE0073	277490F000012216	13/08/2018	56732	R$ 130,16
ANG8610	277490F000012133	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ANM6063	277490F000012091	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490F000012218	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ANP0686	277490F000012087	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ANV4591	277490F000012086	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOJ1073	277490A000131925	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AOL7082	277490F000012228	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AOR5612	277490F000012178	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AOT6681	277490F000012098	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AOW8054	277490F000012177	13/08/2018	60503	R$ 293,47
APF5288	277490F000012144	12/08/2018	60503	R$ 293,47
APG0265	277490F000012209	13/08/2018	60503	R$ 293,47
APK7771	277490A000132103	24/07/2018	55412	R$ 195,23
APV8988	277490F000012171	13/08/2018	60503	R$ 293,47
APY2146	277490F000012089	11/08/2018	60503	R$ 293,47
APY6156	277490A000128927	26/07/2018	55412	R$ 195,23
APY8019	277490F000012149	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AQR8681	277490F000012104	10/08/2018	60503	R$ 293,47
AQS9202	277490A000131920	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AQY9480	277490A000132106	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ARK5616	277490F000012207	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ARO3926	277490F000012162	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ARU1695	277490F000012097	11/08/2018	60503	R$ 293,47
ARW4337	277490F000012192	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ASG5570	277490A000131921	27/07/2018	55412	R$ 195,23
ASO0095	277490F000012181	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ASZ4206	277490A000131989	24/07/2018	55412	R$ 195,23
ATA1118	277490A000128926	26/07/2018	55412	R$ 195,23
ATA1118	277490F000012194	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ATL1232	277490F000012185	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ATO2644	277490F000012201	13/08/2018	56732	R$ 130,16
ATZ1570	277490F000012204	13/08/2018	60503	R$ 293,47
ATZ7472	277490F000012159	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AUS4259	277490F000012180	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AUU4969	277490F000012111	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AUV6513	277490F000012125	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AVD8396	277490F000012231	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AVE7047	277490F000012196	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AVG5845	277490A000132101	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AVJ0662	277490A000131997	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AVM9194	277490A000131992	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AVP1610	277490F000012165	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AVX5045	277490F000012217	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWA0415	277490F000012234	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWB3795	277490F000012109	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AWG1267	277490F000012188	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWG1267	277490F000012157	13/08/2018	60503	R$ 293,47

AWG1267	277490F000012173	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWL9667	277490F000012183	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWM1192	277490F000012230	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWO3546	277490A000132105	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AWP6933	277490F000012224	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW3565	277490F000012205	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AWW7769	277490F000012148	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AXF9522	277490A000131932	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AXG8142	277490F000012225	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXH9751	277490A000131922	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AXK1571	277490F000012166	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AXK4097	277490A000128929	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AXM8075	277490F000012202	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AXO2747	277490F000012235	14/08/2018	60503	R$ 293,47
AXP9845	277490A000128937	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AXR7097	277490F000012113	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AXR7400	277490F000012139	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AXY3653	277490A000128932	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AYE1810	277490F000012112	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AYE3270	277490F000012193	13/08/2018	56732	R$ 130,16
AYE4648	277490F000012107	11/08/2018	60503	R$ 293,47
AYG1424	277490A000131926	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AYG5682	277490F000012131	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AYH5430	277490F000012179	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AYM0898	277490A000131924	27/07/2018	55412	R$ 195,23
AYM6713	277490A000131990	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AYM9174	277490F000012155	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AYP3791	277490A000128936	26/07/2018	55412	R$ 195,23
AYT4842	277490F000012160	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AZI2815	277490F000012206	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AZJ2503	277490F000012212	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AZK6865	277490A000131996	24/07/2018	55412	R$ 195,23
AZM2133	277490F000012119	12/08/2018	60503	R$ 293,47
AZR3015	277490F000012169	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AZS5386	277490F000012190	13/08/2018	60503	R$ 293,47
AZW6508	277490F000012229	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BAB0674	277490F000012124	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BAB6842	277490F000012191	13/08/2018	56732	R$ 130,16
BAK4090	277490F000012100	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BAR5516	277490F000012176	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BAS4442	277490F000012136	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BAW0761	277490A000128938	26/07/2018	55412	R$ 195,23
BAW6643	277490F000012167	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BBF3902	277490F000012227	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BBH6604	277490A000131912	27/07/2018	55412	R$ 195,23
BBL7565	277490F000012170	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BBM3473	277490F000012223	14/08/2018	60503	R$ 293,47
BBM9396	277490F000012141	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BBP1256	277490A000131928	27/07/2018	55412	R$ 195,23
BBU5267	277490A000131936	27/07/2018	55412	R$ 195,23
BBW1529	277490F000012199	13/08/2018	56732	R$ 130,16
BCH6525	277490F000012085	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BCH6525	277490F000012084	11/08/2018	60503	R$ 293,47
BED8376	277490F000012134	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BEL7176	277490F000012215	13/08/2018	56732	R$ 130,16
BIS2300	277490F000012208	13/08/2018	60503	R$ 293,47
BLC0776	277490A000128915	26/07/2018	55412	R$ 195,23
BLV4795	277490F000012123	12/08/2018	60503	R$ 293,47
BMD9254	277490F000012092	10/08/2018	60503	R$ 293,47
BMP1530	277490F000012114	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CAX1249	277490F000012219	13/08/2018	60503	R$ 293,47
CBA5005	277490F000012182	13/08/2018	60503	R$ 293,47
CIQ0050	277490F000012172	13/08/2018	60503	R$ 293,47
CKF3109	277490F000012221	14/08/2018	60503	R$ 293,47
CQB3317	277490F000012189	13/08/2018	60503	R$ 293,47
CRY4963	277490F000012153	12/08/2018	60503	R$ 293,47
CVR7984	277490F000012090	11/08/2018	60503	R$ 293,47
DRQ4345	277490F000012195	13/08/2018	60503	R$ 293,47
DTA3201	277490F000012156	12/08/2018	60503	R$ 293,47
EDL9064	277490F000012187	13/08/2018	60503	R$ 293,47
EIX3389	277490F000012152	12/08/2018	60503	R$ 293,47
EJU6307	277490F000012103	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ENV6690	277490F000012151	12/08/2018	60503	R$ 293,47
ENX6120	277490F000012174	13/08/2018	60503	R$ 293,47
EPG9590	277490F000012099	11/08/2018	60503	R$ 293,47
EPY9724	277490F000012096	10/08/2018	60503	R$ 293,47
ETJ8382	277490F000012168	13/08/2018	60503	R$ 293,47
EYF0073	277490F000012081	10/08/2018	60503	R$ 293,47
FBQ8924	277490A000131930	27/07/2018	55412	R$ 195,23
FNS8333	277490F000012117	12/08/2018	60503	R$ 293,47
FWC6512	277490F000012083	11/08/2018	60503	R$ 293,47
GQN0263	277490F000012120	12/08/2018	60503	R$ 293,47
GQN0263	277490F000012226	14/08/2018	60503	R$ 293,47
HGM2369	277490F000012105	10/08/2018	60503	R$ 293,47
HRR0143	277490F000012184	13/08/2018	60503	R$ 293,47
HRU7918	277490F000012175	13/08/2018	60503	R$ 293,47
HTE5665	277490F000012220	13/08/2018	60503	R$ 293,47
HVZ0394	277490A000131929	27/07/2018	55412	R$ 195,23
HZH2880	277490F000012093	10/08/2018	60503	R$ 293,47

ITX0587	277490F000012143	12/08/2018	60503	R$ 293,47
JMQ8849	277490F000012198	13/08/2018	60503	R$ 293,47
JZJ1721	277490F000012210	13/08/2018	60503	R$ 293,47
KKW6427	277490F000012101	11/08/2018	60503	R$ 293,47
KVF8247	277490F000012137	12/08/2018	60503	R$ 293,47
LXT1294	277490F000012108	11/08/2018	60503	R$ 293,47
MAR2737	277490A000128916	26/07/2018	55412	R$ 195,23
MCQ7719	277490F000012121	12/08/2018	60503	R$ 293,47
MCT0160	277490F000012211	13/08/2018	60503	R$ 293,47
MDN7682	277490F000012132	12/08/2018	60503	R$ 293,47
MDY9894	277490A000131998	24/07/2018	55412	R$ 195,23
MDY9894	277490A000131913	27/07/2018	55412	R$ 195,23
MOY3474	277490F000012146	12/08/2018	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490F000012095	10/08/2018	60503	R$ 293,47
QAA1396	277490F000012127	12/08/2018	60503	R$ 293,47
QBR1043	277490A000131993	24/07/2018	55412	R$ 195,23
QNA0432	277490A000128928	26/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5C8BD940

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 07/12/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACX4748	277490A000133432	25/09/2018	55412
AFW2604	277490A000130525	28/09/2018	55412
AFW3366	277490A000130508	28/09/2018	55412
AGR7334	277490A000130516	28/09/2018	55412
AGV4089	277490A000130510	28/09/2018	55412
AHA9865	277490A000133346	28/09/2018	55412
AIH2814	116100E007751825	11/10/2018	65300
AJD7380	277490A000130506	28/09/2018	55412
AJD7380	277490A000130502	28/09/2018	55412
AJL8406	277490A000130513	28/09/2018	55412
AKS7778	116100E008232626	12/10/2018	60501
AKT4941	277490A000130522	28/09/2018	55412
ALR6413	116100E008233040	11/10/2018	65300
ALU3864	277490A000130520	28/09/2018	55412
AMG2737	277490A000133431	25/09/2018	55412
ANN4903	277490A000133422	25/09/2018	55412
ANN4903	277490A000130507	28/09/2018	55412
ANN4903	277490A000133417	25/09/2018	55412
ANS7806	277490A000133342	28/09/2018	55412
ANX9708	277490A000130524	28/09/2018	55412
AOT0384	277490A000133424	25/09/2018	55412
AOX7627	277490A000133419	25/09/2018	55412
APQ3546	277490A000133332	28/09/2018	55412
AQF8358	277490A000133433	25/09/2018	55412
AQS9202	277490A000130514	28/09/2018	55412
ARD8284	277490A000130519	28/09/2018	55412
ARH0259	277490A000133335	28/09/2018	55412
ARQ8763	277490A000133338	28/09/2018	55412
ART6901	277490A000130509	28/09/2018	55412
ASE3967	277490A000133340	28/09/2018	55412
ASM7097	277490A000133418	25/09/2018	55412
ATB9199	277490A000130523	28/09/2018	55412
ATO9019	116100E007767983	12/10/2018	55250
ATQ7019	277490A000130511	28/09/2018	55412
ATR6584	116100E008233039	11/10/2018	65300
ATS4248	277490A000133339	28/09/2018	55412
ATU1189	277490A000130501	28/09/2018	55412
AUD2867	277490A000133348	28/09/2018	55412
AUL8375	116100E008200588	11/10/2018	57200
AUT9781	277490A000133427	25/09/2018	55412
AVI1492	277490A000133426	25/09/2018	55412
AVW9785	277490A000133416	25/09/2018	55412
AWF7500	277490A000133434	25/09/2018	55412
AWJ6307	277490A000133334	28/09/2018	55412
AXI3075	277490A000130517	28/09/2018	55412
AXN1460	277490A000130518	28/09/2018	55412
AXU0663	277490A000133425	25/09/2018	55412
AYC7486	277490A000133336	28/09/2018	55412
AZC6427	277490A000130521	28/09/2018	55412
AZK8126	277490A000133420	25/09/2018	55412
AZV7107	277490A000130504	28/09/2018	55412
AZX7535	277490A000130527	28/09/2018	55412
BAW0266	277490A000130505	28/09/2018	55412
BAX6420	277490A000133350	28/09/2018	55412
BBD5516	277490A000133344	28/09/2018	55412

BBT0233	**277490A000133347**	**28/09/2018**	**55412**
BCD8984	**277490A000130512**	**28/09/2018**	**55412**
BCH2306	**277490A000133337**	**28/09/2018**	**55412**
CBQ7057	**277490A000133436**	**25/09/2018**	**55412**
EJA0008	**277490A000130503**	**28/09/2018**	**55412**
GAC0089	**277490A000130515**	**28/09/2018**	**55412**
HGH4021	**277490A000133331**	**28/09/2018**	**55412**
HSE4472	**277490A000133343**	**28/09/2018**	**55412**
HTC9600	**277490A000133435**	**25/09/2018**	**55412**
LWU3230	**277490A000133349**	**28/09/2018**	**55412**
LZF4558	**277490A000133333**	**28/09/2018**	**55412**
QBQ4543	**277490A000130528**	**28/09/2018**	**55412**
QBQ4543	**277490A000130526**	**28/09/2018**	**55412**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:807F1AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	564.335,00	564.335,00	461.194,47	81,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	158.101,84	175,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.650,00	32.650,00	55.039,44	168,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	230.653,50	233,73
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	123.000,00	123.000,00	655,34	0,53
Dívida Ativa dos Impostos	90.000,00	90.000,00	10.264,45	11,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	6.479,90	9,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.798.020,00	19.798.020,00	11.010.720,86	55,62
Cota-Parte FPM	11.768.020,00	11.768.020,00	5.830.706,81	49,55
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.314,01	21,57
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	791.645,66	158,33
Cota-Parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	4.280.938,53	58,16
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	75.177,69	83,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	27.938,16	46,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	27.938,16	46,56
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.362.355,00	20.362.355,00	11.471.915,33	56,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.575.900,00	1.575.900,00	1.471.434,22	93,37
Provenientes da União	1.500.300,00	1.500.300,00	1.319.224,89	87,93
Provenientes dos Estados	75.600,00	75.600,00	152.209,33	201,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.575.900,00	1.575.900,00	1.471.434,22	93,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.007.681,00	4.246.526,84	2.405.812,69	56,65	2.405.811,49	56,65
Pessoal e encargos sociais	2.129.236,00	2.020.156,00	1.198.979,56	59,35	1.198.979,56	59,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.878.445,00	2.226.370,84	1.206.833,13	54,21	1.206.831,93	54,21
DESPESAS DE CAPITAL	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Investimentos	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.156.169,00**	**4.395.014,84**	**2.407.392,69**	**54,78**	**2.407.391,49**	**54,78**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.605.440,00	1.788.958,50	942.159,51	39,14	942.159,51	39,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.605.440,00	1.788.958,50	942.159,51	39,14	942.159,51	39,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.605.440,00**	**1.788.958,50**	**942.159,51**	**39,14**	**942.159,51**	**39,14**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.465.233,18**	**60,86**	**1.465.231,98**	**60,86**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				12,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-255.555,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.411.405,00	3.670.732,34	2.176.747,25	90,42	2.176.746,05	90,42
Assistência hospitalar e ambulatorial	386.976,00	431.432,37	173.481,20	7,21	173.481,20	7,21
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	357.788,00	292.850,13	57.164,24	2,37	57.164,24	2,37
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.156.169,00**	**4.402.014,84**	**2.407.392,69**	**100,00**	**2.407.391,49**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:EBBDBD50

GABINETE DO PREFEITO
ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	564.335,00	564.335,00	461.194,47	81,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	253.000,00	253.000,00	169.844,99	67,13
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	158.101,84	175,67
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	163.000,00	163.000,00	11.743,15	7,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	72.650,00	72.650,00	60.695,98	83,55
1.3.1 - ISS	32.650,00	32.650,00	55.039,44	168,57
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	5.656,54	14,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	98.685,00	98.685,00	230.653,50	233,73
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.706.674,00	20.706.674,00	11.379.305,35	54,95
2.1 - Cota-parte FPM	12.676.674,00	12.676.674,00	6.199.291,30	48,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.768.020,00	11.768.020,00	5.830.706,81	49,55
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	908.654,00	908.654,00	368.584,49	40,56
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	4.280.938,53	58,16
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	27.938,16	46,56
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	75.177,69	83,53
2.5 - Cota-parte ITR	20.000,00	20.000,00	4.314,01	21,57
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	791.645,66	158,33
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.271.009,00	21.271.009,00	11.840.499,82	55,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.976,00	16.976,00	713,96	4,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	971.478,92	1.057.277,09	598.043,60	56,56
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	151.720,79	60,69

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	700.000,00	785.798,17	292.804,40	37,26
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.478,92	21.478,92	153.518,41	714,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.227,46	105.025,63	599,67	0,57
6.1 - Transferências de convênios	0,00	85.798,17	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	19.227,46	19.227,46	599,67	3,12
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.007.682,38	1.179.278,72	599.357,23	50,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.959.604,00	3.959.604,00	2.202.143,64	55,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.353.604,00	2.353.604,00	1.166.141,17	49,55
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.472.000,00	1.472.000,00	856.187,58	58,16
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	5.587,60	46,56
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	15.035,55	83,53
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.000,00	4.000,00	862,75	21,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	158.328,99	158,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.822.679,00	2.822.679,00	1.903.940,13	67,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.805.703,00	2.805.703,00	1.826.556,29	65,10
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.976,00	16.976,00	77.383,84	455,84

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.153.901,00)	(1.153.901,00)	(375.587,35)	32,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.042.679,00	2.792.679,00	2.456.786,94	87,97	2.456.786,94	87,97
13.1 - Com educação infantil	150.000,00	150.504,55	138.887,20	92,28	138.887,20	92,28
13.2 - Com ensino fundamental	1.892.679,00	2.642.174,45	2.317.899,74	87,73	2.317.899,74	87,73
14 - OUTRAS DESPESAS	780.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	730.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.822.679,00	2.822.679,00	2.456.786,94	87,04	2.456.786,94	87,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	531.917,22
16.1 - FUNDEB 60%	531.917,22
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	531.917,22
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.924.869,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	101,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,10)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.512,00	777.528,55	501.467,90	64,50	501.467,90	64,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	200.000,00	150.504,55	138.887,20	92,28	138.887,20	92,28
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	794.512,00	627.024,00	362.580,70	57,83	362.580,70	57,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.060.335,00	4.839.830,45	3.109.409,06	64,25	3.109.409,06	64,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.622.679,00	2.672.174,45	2.317.899,74	86,74	2.317.899,74	86,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.437.656,00	2.167.656,00	903.514,75	41,68	903.397,94	41,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(112.005,43)	0,00	(111.888,62)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	445.000,00	445.000,00	361.843,39	81,31	361.843,39	81,31
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.499.847,00	6.062.359,00	3.972.720,35	65,53	3.972.720,35	65,53

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(375.587,35)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	62.063,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	179.030,72
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	78.485,79
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(56.007,75)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.666.884,71

38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.488,00	315.030,66	187.236,77	0,00	187.236,77	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	725.464,00	903.426,74	162.817,13	0,00	162.778,41	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	983.952,00	1.218.457,40	350.053,90	0,00	350.015,18	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.483.799,00	7.280.816,40	4.322.774,25	59,37	4.322.735,53	59,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	485.273,10	78.485,79
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	144.193,75	73.137,56
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.826.556,29	151.720,79
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.175.391,71	202.130,83
48.1 - Orçamento do Exercício	2.152.936,22	185.535,93
48.2 - Restos a Pagar	22.455,49	16.594,90
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	77.383,84	688,13
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(127.257,83)	23.415,65
51 - (+) Ajustes	864.771,45	(74.426,76)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	864.771,45	(74.426,76)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	737.513,62	(51.011,11)

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:D9D61E88

GABINETE DO PREFEITO
PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.188.466,96	14.318.621,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909.463,00	579.413,23
IPTU	253.000,00	169.844,99
ISS	72.650,00	60.695,98
ITBI	140.000,00	0,00
IRRF	98.685,00	230.653,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	345.128,00	118.218,76
Contribuições	0,00	7.398,62
Receita patrimonial	228.146,00	460.676,84
Aplicações Financeiras (II)	225.146,00	458.786,84
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	1.890,00
Transferências correntes	24.018.728,96	13.259.218,29
Cota-Parte do FPM	10.323.070,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	5.888.000,00	3.424.750,95
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	633.316,67
Cota-Parte do ITR	16.000,00	3.451,26
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	22.350,56
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.805.703,00	1.826.556,29
Outras transferências correntes	4.537.955,96	2.315.642,43
Demais receitas correntes	32.129,00	11.914,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.129,00	11.914,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.963.320,96	13.859.834,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.000.000,00	2.794.448,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	977.500,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.816.948,00
Convênios	0,00	1.816.948,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.816.948,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.963.320,96	15.676.782,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.497.710,35	12.779.316,55	12.770.739,82	11.190.736,39	701.637,13	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.609.539,63	8.321.067,73	8.321.067,73	7.431.478,03	221.271,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	36.920,82	36.920,82	33.659,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.763.170,72	4.421.328,00	4.412.751,27	3.725.599,14	480.365,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.763.170,72	4.421.328,00	4.412.751,27	3.725.599,14	480.365,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.372.710,35	12.742.395,73	12.733.819,00	11.157.077,17	701.637,13	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.378.627,62	3.254.698,58	3.254.698,58	2.424.069,35	92.707,04	0,00	0,00
Investimentos	4.576.824,04	2.452.895,00	2.452.895,00	1.959.595,00	92.707,04	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	801.803,58	801.803,58	801.803,58	464.474,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.576.824,04	2.452.895,00	2.452.895,00	1.959.595,00	92.707,04	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.049.534,39	15.195.290,73	15.186.714,00	13.116.672,17	794.344,17	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.765.766,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	458.786,84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.224.553,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.165.606,21	5.334.700,27
DEDUÇÕES (XXIX)	951.030,74	1.901.210,23
Disponibilidade de Caixa	951.030,74	1.901.210,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.745.472,26	4.964.514,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.794.441,52	3.063.304,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.214.575,47	3.433.490,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(218.914,57)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.268.862,48)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.968.582,01
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.018.529,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	4.559.743,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.732.663,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.732.663,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:849A8365

GABINETE DO PREFEITO
RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	24.785.511,00
Previsão Atualizada da Receita	26.188.466,96
Receitas Realizadas	17.113.069,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	24.785.511,00
Créditos Adicionais	3.190.826,97
Dotação Atualizada	27.976.337,97
Despesas Empenhadas	16.034.015,13
Despesas Liquidadas	16.025.438,40
Despesas Pagas	13.614.805,74
Superávit Orçamentário	1.079.054,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.034.015,13
Despesas Liquidadas	16.025.438,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				22.323.706,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.224.553,21	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.765.766,37	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.794.441,52	245.049,69	794.344,17	755.047,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.357,53	0,00	0,00	3.357,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.797.799,05	245.049,69	794.344,17	758.405,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.666.884,71	25% / 18%	30,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.456.786,94	60%	101,10 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			977.500,00	22.500,00
Despesa de Capital Líquida			3.254.698,58	2.123.929,04
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.465.231,98	15%	12,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:51343284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL Nº 001/2018

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** e Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes a Lei nº 11.788 de 25.09.2008 e com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria de nº 97/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, tendo como objetivo a contratação de Estagiários e cadastro reserva e será executado por intermédio da Comissão Organizadora, a qual é composta por 05 (cinco) servidores municipais, designados pela Portaria Municipal nº 103/2018.

1.2 - O Teste Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá em aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

1.3 - Para as contratações será adotado o regime de estagiário previsto na Lei nº 11.788.

1.4 - O contrato do estagiário terá duração de 12 (doze) meses consecutivos.

1. 5 - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como estagiário conforme quadro abaixo:

REQUISITOS DO CANDIDATO AO ESTÁGIO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VALOR BOLSA (R$)
Cursando o Ensino Superior na Área de Educação.	01	20 horas	657,00
Cursando o Ensino Médio - Formação de docentes para o Magistério.	01	20 horas	657,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Licenciatura em Artes.	01	30 horas	985,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Bacharel em Educação Física.	02	30 horas	985,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Arquitetura, Urbanismo ou Engenharia Civil.	01	20 horas	657,00
Cursando o Ensino Superior na Área de Administração.	01	20 horas	657,00

Cursando o Ensino Superior na Área de Sistemas de Informação.	01	30 horas	985,00

1.6 - O presente Teste Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
I - Inscrição do candidato;
II-Prova Escrita;
III - Classificação Provisória;
IV- Período para interposição de Recurso;
V - Classificação Final:
VI - Contratação.
1.7 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Teste Seletivo Simplificado por meio das edições do Diário Oficial do Município, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, página eletrônica do Município no endereço http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais, no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste -PR, e Jornal de Beltrão S/A, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
1.8 - Durante toda a realização do Teste Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos na Lei nº 11.788.
1.9 - O candidato portador de necessidade especial poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
- Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, durante o período de inscrição.
- O atendimento das condições solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
- O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra (s) pessoa (s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante (s) que o auxiliará em suas atividades motoras durante o teste seletivo simplificado, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora.
1.10 - O edital de abertura do Teste Seletivo Simplificado e do Resultado final serão publicados integralmente nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.peroladoeste.pr.gov.br/Editais, no mural de publicações na Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR e Jornal de Beltrão S/A.
1.11 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Teste Seletivo Simplificado, serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Jornal de Beltrão S/A e na página eletrônica da prefeitura, no endereço http://www.peroladoeste.pr.gov.br
1.12 - As datas estabelecidas para execução do Teste Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:
- 05.12.2018 - Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- 05.12 à 11.12.2018 - Prazo para inscrição dos candidatos;
- 12.12.2018 - Publicação da Homologação das inscrições provisórias;
- 13.12.2018 - Apresentação de recurso pelos candidatos sobre as inscrições;
- 14.12.2018 - Publicação da Homologação das inscrições definitivas;
- 15.12.2018 - Prova objetiva;
- 15.12.2018 - Publicação do gabarito;
- 18.12.2018 - Publicação do Resultado provisório;
- 19.12.2018 - Apresentação de recurso pelos candidatos;
- 21.12.2018 - Publicação da Homologação do Resultado Final.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação no período compreendido entre os dias 05.12.2018 até 11.12.2018, no horário comercial e serão gratuitas.
2.2 - As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.
2.3 - No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
2.4 - Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
2.5 - A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2.6 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato.
2.8 - A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.
2.9 - A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no mural interno do prédio da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, Site Oficial do Município e no Jornal de Beltrão S/A.

3. DA PROVA OBJETIVA
3.1 - O Teste Seletivo Simplificado contará apenas com Prova Objetiva, com 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) da língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 05 (cinco) de conhecimentos gerais e 05 (cinco) de conhecimentos específicos de cada área, sendo de caráter eliminatória e classificatória, objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta..

3.2 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA
DATA: 15/12/2018 (Sábado), às 9h00min (fechamento dos portões às 8h45min).
LOCAL: Escola Municipal São Francisco de Assis
ENDEREÇO: Rua Uruguai, s/n – Centro - Pérola D'Oeste-PR.
3.3 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
3.4 - Quinze minutos antes do horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões do local de provas serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
3.5 - O portão de acesso ao recinto de provas será aberto às 8h15min.e fechado pontualmente às 8h45min.
3.6 - Extraordinariamente e a critério da comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatos excepcionais e prejudiciais à realização do mesmo.
3.7 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo ao horário, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original com foto**.**
3.8 - A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas.
3.9 - Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

3.10 - A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
3.11 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o GABARITO, devidamente preenchido e assinado e assinar a lista de presença.
3.12 - Será permitido ao candidato levar a prova somente após 2 (duas) horas do início da realização da prova.
3.13 - Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega dos gabaritos ao fiscal do Teste Seletivo Simplificado.
3.14 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
3.15 - Para realização da prova, o único material permitido e de responsabilidade do candidato sobre a mesa é a caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira, borracha e documento de identidade.
3.16 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do teste seletivo o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não for permitido por este edital;
f) não entregar o material da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e ou gabarito;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo;
3.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
3.18 - Se, por qualquer razão fortuita, o exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado, prazo adicional de modo que tenham no total 3 (três) horas para a prestação do teste seletivo.
3.19 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.
3.20 - Não é permitido aos candidatos destacar as folhas da prova durante a realização da mesma.
3.21 - Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o teste seletivo, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.

4. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Será considerado classificado o candidato que não zerar a prova.
4.2 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
4.3 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1- Em caso de empate na classificação terão preferência sucessivamente, os candidatos:
5.1.1- Maior número de acertos na Área Específica;
5.1.2- Maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento);
5.1.3- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A entrega de Recursos deverá ser feita pelo candidato nas datas previstas neste edital e no horário de expediente da Prefeitura Municipal.
6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que esteja em conformidade nos itens abaixo:
6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no anexo II deste edital.
6.2.2. Não serão protocolados recursos apresentados fora do prazo estipulado, ou que não esteja fundamentado, ou ainda, elaborado de forma diferente da estabelecida neste edital.
6.2.3. Os recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
6.2.4. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, a Comissão encaminhará o Teste Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.
7.3. O resultado final será publicado conforme data programada neste Edital.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Homologado o resultado final do Teste Seletivo Simplificado e autorizada a contração pelo Prefeito, será convocado, pela ordem decrescente o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento das condições exigidas e as demais a seguir:
8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
8.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos no momento de sua contratação.
8.1.3. Apresentar documento que comprove que está quite com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se homem.
8.1.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
8.1.5. Comprovar, por meio de declaração da instituição escolar e comprovante de matrícula que está regularmente matriculado e frequentando o curso.
8.1.6. Apresentar cédula de identidade - RG.
8.1.7. Apresentar Cartão de Identificação - CPF.
8.1.8. Apresentar Comprovante de Residência.
8.1.9. Apresentar número de conta Bancária.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no mural interno do prédio da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR, Site Oficial do Município e no Jornal de Beltrão S/A.
9.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais.
9.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Pérola D´Oeste-PR.
9.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
9.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Pérola D´Oeste.
9.6. O candidato classificado que, quando convocado para assinar contrato, não aceitar a convocação poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste
Seletivo Simplificado, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Pérola D´Oeste–PR.
9.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo Simplificado serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica.
9.8. O Gabarito será arquivado e mantido por um período de 06 (seis) meses e depois incinerado.
9.9. O Teste Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração Municipal.
9.10. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado Final.
9.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
9.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
9.13. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
10.2. São partes integrantes deste Edital, os seus Anexos, que tratam de:
I- Ficha de inscrição.
II- Requerimento para Recursos.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pérola D´Oeste-PR, em 04 de Dezembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Eu abaixo assinado (a), em cumprimento ao Edital nº 001/2018, requeiro a minha inscrição no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) para a vaga abaixo especificada:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
INSCRIÇÃO Nº:					
Nome:					
Sexo: Feminino		Masculino		Estado Civil:	E-mail:
Data de Nascimento:				Nacionalidade:	
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		UF:
CEP:			Telefones:		
Área de conhecimento que requer					
Secretaria					

DECLARAÇÃO
Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de convocação, e que me submeto a todas as condições do Edital nº 001/2018.
Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

_____
Assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição

INSCRIÇÃO Nº:	
Nome:	
VAGA	

Em ____/____/____ Recebido por _____

EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECURSOS
Nome:

Inscrição:

R.G.:

Vaga Pretendida:

Fone:

À Comissão Organizadora

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES: - Somente serão analisados pela Comissão os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:14B373F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS 2

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/11/2018	013/2015 3º ADITIVO	009/2015	INEXIGIBILIDADE	LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA.	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DE 31/12/2018. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
30/11/2018	014/2015 3º ADITIVO	010/2015	INEXIGIBILIDADE	LABAN LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA. EPP	I. OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DE 31/12/2018. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DF11FDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS 3

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/11/2018	083/2018 1º ADITIVO	094/2018	PREGÃO PRESENCIAL	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA	I. ACRÉSCIMO DE 7,5 HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A ACRESCIDO EM R$ 2.593,75 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 153.001,25 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 37,5 (TRINTA E SETE HORAS E MEIA) SEMANAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 12.968,75 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6C265321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 356/2018 - DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA,** o **Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções fica **ALTERADO** o resultado divulgado em 27 de novembro de 2018 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período de **04/12/2018 até às 23h59min do dia 08/12/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 04 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 356/2018 – DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CARLOS JESS - CAIÇARA)		
364167	ANA CAROLINA DOS SANTOS	CADÚNICO
363954	ANA PAULA DA SILVA	CADÚNICO
365027	ANDERSON RAFAEL DA SILVA	CADÚNICO
364939	ANGELA DO ROCIO FONTANA	CADÚNICO
364526	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	CADÚNICO
364243	CLEUSA DO ROCIO DIAS DE PAULA	CADÚNICO
365280	CLOTILDE LEANDRES	CADÚNICO
365125	CRISTINA MARIA REZENDE	CADÚNICO
364068	EDUARDO ANTONIO TUSSET ARAUJO	CADÚNICO
365091	ELAINE CRISTINA DE MEIRA	CADÚNICO
364053	ELAINE LICHESKI	CADÚNICO
365165	ELAINE PASSADOR DA SILVA FERREIRA	CADÚNICO
365161	ELIANE DA ROCHA BASTOS	CADÚNICO
365301	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	CADÚNICO
364121	FERNANDA ALMEIDA PEREIRA	CADÚNICO
365029	FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA	CADÚNICO
364034	GÉSSICA NOGUEIRA DE SOUZA PINTO	CADÚNICO
365119	GILVANIA SANTOS PINHEIRO	CADÚNICO
364541	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	DOADOR DE SANGUE
364733	GIZELE DE BRITO DOS SANTOS	CADÚNICO
364831	GRISELDA MONTEIRO FIATS	CADÚNICO
364490	INDYARA AQUINO	CADÚNICO
363917	JOANA DARC MAIA GARCIA	CADÚNICO
365175	JULIANA VIEIRA DA VEIGA	CADÚNICO
363961	KARINE JUREMA SILVA NOVAIS	CADÚNICO
364010	KELLY QUIRINO DA SILVA	CADÚNICO
364836	KETLIN CAROLINA JESUS DA LUZ	CADÚNICO
365067	LEONORA MARTINS PFEIFFER	CADÚNICO
364845	LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE	CADÚNICO
364109	LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	CADÚNICO
364549	LUCIANA GRANDI DE SOUZA	CADÚNICO
364153	LUCIANE DO ROCIO DE LARA DE OLIVEIRA	CADÚNICO
363923	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	CADÚNICO
364775	LUZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	CADÚNICO
365154	MARIA CAROLINE FERREIRA	CADÚNICO
365163	NAYARA CRISTHINA MIRANDA	CADÚNICO
365031	PAMELA GARCIA ROSA	CADÚNICO
365233	PAMELA MAIDANA DE LACERDA	CADÚNICO
364750	PATRICIANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	CADÚNICO
364857	PAULO TARSO DE BRITO	CADÚNICO
365186	PRISCILA DE FATIMA MARTINS DE MORAIS	CADÚNICO
365294	RICARDO WALDRIGUES DE JESUS	CADÚNICO
364542	RODRIGO KOCHANNY CARVALHO	DOADOR DE SANGUE
365220	ROGÉRIO PORTES FAGUNDES	CADÚNICO
364996	ROSALIA TUPECH	CADÚNICO
363956	ROSALINA DE ANDRADE RAULTER	CADÚNICO
364779	ROSIANE DOS SANTOS	CADÚNICO
364484	SAMARA ELIZABETH SOUZA DE ALMEIDA	CADÚNICO
364260	SELMA COUTO DE ANDRADE DE ABREU	CADÚNICO
364797	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA	CADÚNICO
363948	SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	CADÚNICO
364409	TASSIANE CORDEIRO SOARES	CADÚNICO
364570	THATIELLY CRISTINA PEREIRA MONTEIRO	CADÚNICO
364991	THAYS APARECIDA SIPLIANO	CADÚNICO
365147	VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI	CADÚNICO
365050	VERONICA AZEVEDO VELHO MEDEIROS	CADÚNICO
364829	VIVIANE DOS SANTOS	CADÚNICO
365250	WESLEY LIMA DE SOUZA	CADÚNICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS NANCI TEREZINHA LAUX BIER - BELA VISTA)		
364751	ADRIANA MARTINS DE SOUZA	CADÚNICO
364462	AGATHA CAROLINE AMORIM FRAGOSO	CADÚNICO
365238	ALESSANDRA STEBERL LOURENÇO	CADÚNICO
364455	ALESSANDRO ARRUDA DE OLIVEIRA	CADÚNICO
364129	ALINOR CORREA JUNIOR	CADÚNICO
364043	ALYCE STEBERL LOURENÇO	CADÚNICO

363998	ANA CAROLINA SILVA PROENÇA	CADÚNICO
365009	ANA DOARTE	CADÚNICO
365074	ANA PAULA SCHWEDLER	CADÚNICO
364657	ANGELA MAMEDES	CADÚNICO
363968	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	CADÚNICO
364725	BIANCA LETICIA ANDRADE DE SOUZA	CADÚNICO
364970	CAIO DANIEL PEREIRA UMBELINO	CADÚNICO
364538	CAMILA HARDT MAIA	CADÚNICO
363981	CATIA REGINA LIMA	CADÚNICO
364880	CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	CADÚNICO
364207	DAIANA MARTINS DA SILVA	CADÚNICO
363955	DANIELE RENECHEK	CADÚNICO
365303	DEBORA CRISTINA NOUVEL	CADÚNICO
364018	DESIRRE FRANCOASE SANTI DA SILVA	CADÚNICO
364791	DIOGO HENRIQUE MOREIRA	CADÚNICO
364531	EDUARDO LOPES COCK	CADÚNICO
363935	ELISABETH CARDOSO	CADÚNICO
365234	ELISANA ILHEO FARIA	CADÚNICO
364215	ELOISE AMARAL DINIZ	CADÚNICO
364304	ERICA DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	CADÚNICO
364033	ERICA REGINA DE SOUZA	CADÚNICO
364022	ERICK DE LIMA BONFIM	CADÚNICO
364095	ESLAILA JANAINE SOFFA	CADÚNICO
364473	FELIPE ALEXANDRE DOS SANTOS DINIZ	CADÚNICO
364014	GISLAINE DE PAULA SANTOS	CADÚNICO
364355	HÉRICA LORENA GONÇALVES ANSELMO	CADÚNICO
364144	HEVELLIN SOUZA PAULINO	CADÚNICO
364312	JACQUELINE LEMES DE SOUZA	CADÚNICO
365010	JESSICA DOS SANTOS GASPAR	CADÚNICO
364361	JOCIANE DOS SANTOS	CADÚNICO
364475	JOYCE DOS SANTOS LEITES	CADÚNICO
364319	JUCELIA VENÂNCIO MARTINS	CADÚNICO
364755	JULIANA FERREIRA MARQUES	CADÚNICO
364089	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO	CADÚNICO
364206	KAHANDRA DUARTE ROCHA	CADÚNICO
364329	KELLY GUERBER PAULUK	CADÚNICO
364933	LARISSA TAYNARA DO NASCIMENTO	CADÚNICO
364170	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	CADÚNICO
364436	LICELIA APARECIDA VIEIRA	CADÚNICO
364117	LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS	CADÚNICO
364196	LORENA BISCOTTO PINTO	CADÚNICO
364946	LUCIANA MATIAS DA LUZ	CADÚNICO
364854	LUCIANO LUZ SILVA	CADÚNICO
364729	MARCELA NEGRI DE MELLO	CADÚNICO
365169	MARCELO ROBERTO MEWS	CADÚNICO
364016	MARCOS ANTONIO PEREIRA	CADÚNICO
364169	MARIANA THIBES DE SOUZA	CADÚNICO
364650	MICHELE DE MELO	CADÚNICO
365041	MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK	CADÚNICO
364873	NATALINA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	CADÚNICO
364746	NATALY MOREIRA DOS SANTOS	CADÚNICO
364716	NEIVA DA SILVA NEGRÃO	CADÚNICO
364266	PAMELA PAULA CASTRO AMARAL	CADÚNICO
364534	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	CADÚNICO
364527	PRISCILA TORQUATO LACHOWSKI	CADÚNICO
365130	RAFAELA SANTOS DA SILVA	CADÚNICO
364923	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	CADÚNICO
364291	ROSELI FERREIRA	CADÚNICO
364720	RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	CADÚNICO
364148	SAMANTA ANDRESSA DOS SANTOS DE MELO	CADÚNICO
364186	SILVANA FRANCISCA AMARAL	CADÚNICO
364728	SIMONE RODRIGUES TEREZIO	CADÚNICO
364297	SIMONIA DIAS CAMPOS	CADÚNICO
364020	SUELI COUTO DE ANDRADE	CADÚNICO
364515	SUZANE SANTOS SOARES	CADÚNICO
364194	TATIANE MENDES DE LIMA	CADÚNICO
365099	TERESINHA BARRETO MENEZES	CADÚNICO
364226	VALDETE DE PAULA	CADÚNICO
365216	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO	CADÚNICO
364427	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	CADÚNICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS SEBASTIANA DE SOUZA - TIA TIANA)		
364390	ANA KARENINA KLEIN	CADÚNICO
364287	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	CADÚNICO
363958	CAMILLA RENATA DE ABREU	CADÚNICO
364037	EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	CADÚNICO
364771	ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL	CADÚNICO
364734	FABIO LUIS DA SILVA	CADÚNICO
365022	FERNANDA FERREIRA PORTELA	CADÚNICO
364199	FRANCIELE DE OLIVEIRA	CADÚNICO
365209	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	CADÚNICO
365113	INDIAMARA BARBOSA CUSTODIO	CADÚNICO
364321	INDIAMARA JESS AMARAL	CADÚNICO
364370	JESSICA PEREIRA DA SILVA	CADÚNICO
364470	JOSEMARA APARECIDA PEREIRA	CADÚNICO
364351	KÁTIA MAGALI DE PAULA RODRIGUES	CADÚNICO
364605	LUZIMARA DA SILVA	CADÚNICO
364498	MARIA PAULINA DE ALMEIDA	CADÚNICO
364131	MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	CADÚNICO
363912	MITTALY BISS ROSA FERREIRA	CADÚNICO

363913	PÂMELA ANGELO	CADÚNICO
365126	SANDRA FERNANDES DO VALE	CADÚNICO
364568	SUELEN OLIVEIRA DE PAULA	CADÚNICO
364591	SUELI COUTINHO DA SILVA	CADÚNICO
364581	TABATA MELISSA NOVAES	CADÚNICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS TAKAMI TANO - VILA MACEDO)		
364274	ALEXANDRE WU	CADÚNICO
364345	ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	CADÚNICO
364335	ANAPAULA SOUZA PACHECO	CADÚNICO
364609	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	CADÚNICO
364886	ANDREIA DA SILVA SALES	CADÚNICO
364002	AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	CADÚNICO
364425	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	CADÚNICO
365245	CARINA LÁSARA MEDEIROS RAMIREZ	CADÚNICO
365218	CLAUDIOMIR DE PAULO	CADÚNICO
363938	DAIANA DA SILVA	CADÚNICO
364147	DANIELA COSTA DE OLIVEIRA	CADÚNICO
364883	DIEISNNI SOUZA DA ROSA	CADÚNICO
365184	ELAINE BIESEK	CADÚNICO
365292	ELISABETE PRESTES FARIA	CADÚNICO
365075	FABIANO DEBONA	CADÚNICO
364761	FRANCISCO CARLOS CAPISTRANO DE SOUZA	CADÚNICO
365114	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	CADÚNICO
364917	HELOISA DAMASCENO GONÇALVES	CADÚNICO
364156	IRIDAN DO BELÉM SOUZA	CADÚNICO
364463	JAKELINE RODRIGUES ALVES	CADÚNICO
364693	JOÃO CARLOS DA CRUZ TAVARES	CADÚNICO
364217	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	CADÚNICO
365121	KARINA BRAGA GAMA	CADÚNICO
364400	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	CADÚNICO
365073	KAYTHIANE SANTOS DE SOUZA	CADÚNICO
364792	KEILA RODRIGUES DE FRANÇA	CADÚNICO
364449	LAIANY DA PAZ MARTINS	CADÚNICO
364727	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	CADÚNICO
364815	MARA MADELAINE ELIAS	CADÚNICO
365167	MARCELO SANTOS DE CARVALHO	CADÚNICO
364286	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CADÚNICO
364489	MICHELE DE ANDRADE CORREIA	CADÚNICO
364406	MIDIA NUNES REIMUNDO	CADÚNICO
365021	RODRIGO DE SOUZA SANTOS	CADÚNICO
365235	ROSANGELA FERNANDES DIAS	CADÚNICO
364124	ROSIANE CRISTINA BUENO DA SILVA	CADÚNICO
365033	SANDRA MARA MEDEIROS RIBEIRO	CADÚNICO
364277	SANDRINE NAIARA DA CRUZ PEREIRA	CADÚNICO
364429	SIDNEI TORRES CAVALCANTI	CADÚNICO
364281	SIMONE DE OLIVEIRA FRANCISCO	CADÚNICO
365051	SOLANGE BARBOZA LEITE	CADÚNICO
365047	TATIANE SANTOS	CADÚNICO
364422	THAYS FREIRE BUENO	CADÚNICO
363989	THIAGO GOMES DE SOUZA	CADÚNICO
365090	UILIAN CAMARGO DE CAMPOS	CADÚNICO
364164	VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS	CADÚNICO
365182	VANDERLEIA DOS SANTOS	CADÚNICO
365120	VANIA DE FATIMA CUNHA	CADÚNICO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
365016	CRISTIANE PAIXÃO DE MAGALHÃES MORATO	CADÚNICO
365040	DAIANE DOS SANTOS GARCIA	CADÚNICO
364015	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	CADÚNICO
364160	IÉLY MACHADO DA CRUZ	CADÚNICO
364999	IVANILDA TUPECH	CADÚNICO
365213	RAQUEL SOARES LOPES	CADÚNICO
364889	TAÍS CAROLINE GÓES SANTOS	CADÚNICO
365223	TAYNA MAIARA PADILHA	CADÚNICO
FISIOTERAPEUTA		
364869	AMANDA MACHADO	DOADOR DE SANGUE
364114	FRANCIELLI DA SILVA	CADÚNICO
364710	FRANÇOA JOSÉ BOLSON	CADÚNICO
364817	ISIS DOMENIC DE OLIVEIRA FIDÊNCIO GLATT	CADÚNICO
365174	JAQUELINE NASHANVILLE STEFFEN COUTO	CADÚNICO
364268	LIDIAN DOS SANTOS ALVES	CADÚNICO
MÉDICO GENERALISTA		
365278	LEANDRO KACHEL LEAL	CADÚNICO
364802	NILVA FERRAZ	CADÚNICO
NUTRICIONISTA		
364821	ADRIELE CARNEIRO DE SOUZA	CADÚNICO
364223	CLEONISCE ALVES DA SILVA	CADÚNICO
364981	HELIANE LASSERRE	CADÚNICO
364062	MARIANA LOPES	CADÚNICO
364718	NAIARA PANISSA	CADÚNICO
364709	SUSANA PINTO BOLZE	CADÚNICO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
364151	CINTIA DE MIRANDA GONÇALVES	CADÚNICO
364157	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	CADÚNICO
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
365309	CLAUDIANE SKALECKI DE JESUS CARDON	DOADOR DE SANGUE
364035	RAQUEL DEL CANALI	CADÚNICO

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BAB1AA19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEMANDA MANIFESTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PARA O ANO DE 2019

Demanda manifesta da Educação Infantil do Município de Porto Amazonas para o ano de 2019.

Centro Municipal de Educação Infantil "Eveline de Cássia Mendes - CASSINHA"
Creche I - de 6 meses a 1 ano (Até 6 crianças por professor).

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Antony Drucyak	12/04/2018		X	
02	Beatriz Martins	22/06/2018		X	
03	Lucas Kuchininski	14/08/2018			X
04	Miguel Graeff Pires	05/06/2018			X
05	Valentina Gabrielly Gomes Rochinski	06/06/2018	X		
06	João Miguel Soares Kickileski			X	

Creche II - de 1 a 2 anos (8 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Antonio Gustavo Leandri Groncoski	02/06/2017			X
02	Carolina Vaz Portela	07/07/2017		X	
03	Debora Lima Gonçalves da Rocha	20/10/2017	X		
04	Derick Moraes Leal	11/01/2018	X		
05	Emanuely Ferreira Teixeira	01/04/2017			X
06	João Gabriel de Lima Kichileski	24/03/2017	X		
07	Laura Gabriele Paes Silva	01/12/2017		X	
08	Lorenzo Rafael Poncheque de Lima Neto	07/05/2017	X		
09	Lucas Benicio Alves de Lima	29/05/2017			X
10	Paulo Eduardo Pepe da Silva	08/07/2017			X
11	Sophia Beatriz da Silva de Oliveira	22/09/2017			X
12	Valentina França Lima	25/05/2017		X	

Creche III - de 2 a 3 anos (12 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Ana Julia Rodrigues da Silva	29/04/2016		X	
02	Arthur Henrique Nunes Mezzadri	15/08/2016			X
03	Benjamin Wolnievski Soldi	17/11/2016		X	
04	Davi de Brito Leal	22/09/2019	X		
05	Eliabe Rodrigo Hildebrand	22/06/2016			X
06	Emanuelly Colla de Oliveira	20/10/2016		X	
07	Heitor Massoqueto de Lima	28/07/2016			X
08	João Miguel Ferreira	19/06/2016			X
09	Laura Zahaila Lacerda	26/05/2016			X
10	Miguel Paes Hoffmann	20/10/2016		X	
11	Paula Carlota Marcondes Santos	05/02/2017			X
12	Vinicius Gabriel de Lima Carneiro	03/07/2016		X	
13	Yasmin dos Santos	12/05/2016		X	

Creche IV de 3 a 4 anos (15 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Ana Carolina Marques	27/04/2015			X
02	Angellyna Vitoria Vieira Pais	11/04/2015			X
03	Arthur Miguel Rodrigues Sampaio	08/08/2015		X	
04	Bernardo de Oliveira Ribeiro	19/08/2015	X		
05	Breno Emanuel Padilha de Oliveira	27/11/2015		X	
06	Celina de Fátima Stabach	21/05/2015		X	
07	Eloyse Helena Almeida Tavares	02/02/2016			X
08	Emerson Gabriel Teixeira da Fonseca	25/05/2015		X	
09	Fagner Miguel de Moraes	22/08/2015		X	
10	Heloisa Vaz Portela	25/01/2016			X
11	Isabela da Rocha Marcondes	21/10/2015			X
12	Lauany Emanuelle da Silva de Oliveira	18/12/2015			X
13	Leo da Silva	03/02/2016			X
14	Luiz Miguel Nunes	25/07/2015			X
15	Maria Clara Breda de Oliveira	30/03/2016			X
16	Manuella de Freitas Schoel	11/05/2015			X
17	Nathaly Eloise da Rocha	13/09/2015			X
18	Rhianna Emanueli da Silva Vieira	08/09/2015			X
19	Suzana Aparecida Stabach	21/05/2015		X	
20	Yuri Miguel Zacarkim Paz	04/11/2015			X
21	Thalles Henrique Trindade de Jesus Machado	01/07/2015	X		

Lista de Espera

Isabela Padilha Paes 09/02/2016 - Manhã
Yuri Martins 12/08/2015 - Integral
Daniel Vaz de Carvalhães 20/06/2015 - Tarde
Thayla Grazielly Gomes de Mello 28/12/2015 - Integral

Pré I - 4 a 5 anos (20 crianças por professor)

Nº	Nome	Data de Nasc.	Manhã	Tarde	Integral
01	Agatha Emanuelly de Moura Paes	23/04/2014			X
02	Alvaro Barchaki Teixeira	11/07/2014		X	
03	Ana Beatriz Vaz Portela	23/05/2014		X	
04	Anne Eloise Kreitlow Ramos	29/11/2014		X	
05	Charles Nycolas da Silva de Oliveira	25/03/2015		X	
06	Davi Cardoso Mezzadri	04/01/2015			X
07	Davi Henrique Pais Hartmann	24/11/2014			X
08	Diego Renan Teixeira Tzaskes Junior	30/01/2015		X	
09	Enzo Yury Almeida	12/08/2014			X
10	Erika Eduarda Almeida Fonseca	21/02/2015	X		
11	Everton Luiz Moraes de Oliveira Junior	07/11/2014		X	
12	Isabelly de Souza Druciak	20/08/2014		X	
13	Jonata Gabriel Coelho Barchaki	01/06/2014			X
14	Julia Cardoso Mezzadri	04/01/2015			X
15	Julia Fernanda Siqueira de Souza	08/07/2014		X	
16	Laís Gabriele Nóbrega	20/09/2014		X	
17	Luiz Fabiano de Oliveira Pais	22/01/2015		X	
18	Luiz Gustavo Teixeira dos Santos	14/02/2015		X	
19	Maria Gabriela Lima Kichileski	02/12/2014	X		
20	Maria Luiza Marques	15/03/2015	X		
21	Maria Valentina Kampa	14/11/2014	X		
22	Matheus Willian de Goes Batista	11/02/2015		X	
23	Miriane Alves Barbosa	20/05/2014		X	
24	Murilo Marcello da Silva	10/03/2015			X
25	Otavio Augusto Marcondes Kluppell	16/05/2014			X
26	Pietro de Paula Iachinski	22/07/2014	X		
27	Pyetra Victoria Andrade Siqueira	07/05/2014		X	
28	Rainy Eduarda do Rosário da Rocha	16/06/2014		X	
29	Rauan Gabriel dos Santos de Oliveira	09/05/2014		X	
30	Rayane Costa	03/03/2015	X		
31	Ronaldo Bispo	30/01/2015	X		
32	Ruan Henrique Miranda de Freitas	17/09/2014		X	
33	Saymon Yruan Nunes Mezzadri	02/08/2014			X
34	Stefany Shereiber Penteado	19/05/2014			X
35	Thalles Rafael Spunar	14/04/2014			X
36	Vallentina da Silva Marques Bello	29/01/2015			X
37	Yago Vallentim Nascimento da Silva	03/01/2015		X	

Pré Escolar 5 anos completos até 31/03
Alunos matriculados nas escolas:
Escola Municipal Benedita Vieira Iaszeki - E.I e E.F
Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher - E.I e E.F

Nº	Nome	Data de Nasc.	EM Benedita Vieira Iatszeki - Manhã	EM Maria de Lourdes A. Heimbecher - Tarde
01	Alexandre Grochevik da Silva	02/09/2013	X	
02	Marine de Souza Rochinski	07/04/2013	X	
03	Damaris Lima de Paula	30/08/2013		X
04	Aysla Luiza Macedo Soares	28/02/2014	X	
05	Kimberly Eduarda Rocha da Silva	21/10/2013		X
06	Luiz Otávio Teixeira Barbosa	25/10/2013		X
07	Luiz Gabriel Celestino de Lara	11/10/2013	X	
08	Adrieli Ferreira Guimarães	10/09/2013	X	
09	Gabriel França Dias de Freitas	11/11/2013	X	
10	Sofia Bueno Vieira Santos	16/08/2013	X	
11	Analice Vitoria Barbosa Oliveira	18/11/2013	X	
12	Yuri Marcello Oxika	12/09/2013	X	
13	Tiago dos Santos Paes	26/04/2013		X
14	José Gabriel Rochinski	03/09/2013		X
15	Carlos Eduardo Domingues da Rosa	17/07/2013	X	
16	Isadora Grodoviski Vicari	29/05/2013	X	
17	Gabriela Ribas Wagner	26/07/2013	X	
18	Rayssa Vitoria Haas	06/06/2014		X
19	Yasmin Vitoria Marques dos Anjos	29/07/2013		X
20	Maria Cecilia Garrett Coutinho	15/02/2014	X	
21	Maria Eduarda Renck Prestes Ferreira	08/05/2013	X	
22	Eduardo Gonçalves da Silveira	01/11/2013	X	
23	Bruno Emanuel Kichileski	29/03/2014		X
24	Christian Miguel Machado de Oliveira	16/12/2013		X
25	Carlos Eduardo Capote Pais	30/11/2013	X	
26	João Pedro da Silva Piotto da Rosa	07/03/2014	X	
27	Ana Biatriz O. K. Gonçalvez	11/06/2013	X	
28	Matheus Camargo	17/07/2013	X	
29	Beatriz Graeff Macedo	12/11/2013	X	
30	Eduarda Beatryz Chultez da Cruz	06/09/2013		X
31	Laura Lima da Silva	16/04/2013		X
32	João Eduardo de Paula Lima	01/01/2013		X
33	Fernando José Leandry Groncoski	22/05/2013		X
34	Amabile Vitoria Martins Carneiro	01/10/2013		X

35	Iasmin Schiticoski dos Santos	02/03/2014		X
36	Vitoria Piegas da Silveira	26/10/2013		X

Alunos matriculados no Centro Educacional Peixinho Feliz

Maternal I		
1	Emanuel Ficher Garret	01/10/17
2	Miguel de Paula	29/05/17
3	Enzo Gabriel Barboza Seguro	05/05/18
4	Luna Aime Franco	11/03/17
5	Helena Beatriz Kampa	19/05/17
6	Manoela da R. Marcondes	27/05118
7	Marcelo L. Marcondes Junior	27/05118
8	Ana Laura de Mello Placha	30/01/18
Maternal II		
1	Eduardo Lima Cordeiro	14/01/17
2	Enrico de Oliveira Martins	17/02/17
3	José Otávio Teixeira Ramos	03/04/17
4	Luisa Lima Cozlinskei	11/03/17
5	Maria Alice Ribas Vieira	02/07/16
6	Vinicius dos Santos de Oliveira	14/02/17
7	Ana Vitória Bach dos Santos da Silva	14/01/17
8	Isabella Cristine dos Santos	26/03/17
9	Beatriz Vieira Lima	22/02/17
10	Gabriel Ferreira Nery	12/07/16
11	Jõao Henrique Vaz Ribeiro	23/04/16
12	Miguel dos Santos Barbosa	01/08/16
13	Gustavo Ribas Wagner	19/11/16
14	Alice Aparecida Morais Vieira	05/11/16
15	Guilherme Mezzadri da Rosa	15/06/16
16	Juliano S. Gandin	20/08/16
17	Isadora Mazeica Cardoso	10/01/17
18	Raul Berton	18/07/16
19	Dhonathan Ferreira Rodrigues	10/04/16
20	Ana Gabriella Santos de Almeida	18/08/16
21	Ana Carolina Costa Rodrigues	11/01/16
Pré I		
1	Laís Poncheque Lourenço	23/01/16
2	Anthony Gabriel Portela Vieira	13/11/15
3	Aylan Gabriel Ramos da Rosa	22/02/16
4	Beatriz Linhares Kampa	07/07/15
5	Benjamim Thome Domingues	25/02/16
6	Heitor Martins	02/06/15
7	Jessica de Oliveira dos Santos	08/06/15
8	Jeovana de Oliveira dos Santos	08/06/15
9	Lorena de Oliveira Teixeira	01/12/15
10	Miguel Hassan Safieddine Neves	16/11/15
11	Otávio Lorenzo Martins	10/11/15
12	Olavo Maba	03/11/15
13	Lavínia Fortunato	15/05/15
14	Marcos Vinicius Andrade Barboza	30/06/15
15	Pedro Henrique Peterlini dos Santos	09/05/15
16	Ysis Nascimento	03/11/15
17	Leonardo Teixeira	15/04/15
18	Yasmim Ribas Pedroso	28/03/15
19	Camilly Victória da Silva	08/06/15
20	Isabelli Cristine Valentim de Freitas	07/04/15
Pré II		
1	Alice Raquiele da Cunha Moraes	18/10/14
2	Arthur Felipe de Lima Passoni	20/03/15
3	Arthur de Mello Bordinhon	12/05/14
4	Arthur Gabriel Vieira Camargo	18/06/14
5	Davi Ribeiro Martins de Oliveira	09/01/15
6	Eliel Enzo Alves Vieira	06/05/14
7	Gustavo Spunar Antunes	19/09/14
8	Isaack Alves da Silva da Luz	03/09/14
9	Lauany Marceli Barbosa Ferreira	20/08/14
10	Lorena de Mello Ramos	15/04/14
11	Luiz Otávio C. Rochinski	25/02/15
12	Maria Luiza Gomes da Costa Minardi	30/04/14
13	Nicolas Maba Selonke	24/11/14
14	Pyetra Vitoria Aparecida Araujo dos Santos	22/02/15
15	Sara de Fátima Cabral Lara	23/07/14
16	Théo vieira de Oliveira	16/08/14
17	Valentina Aparecida de Oliveira	26/02/15
18	Isabella Coelho	07/05/14
19	Laura Garret Rodrigues	10/12/14
20	Pedro Arthur do Nascimento de Paula	17/09/14
21	Laís Gabriele Nóbrega	20/09/14
Pré III		
1	Alice Piotto Leandry	11/02/14
2	Anita Ferreira Soldi	22/04/13
3	Ana Biatriz de O. Kialenas Gonçalves	11/06/13
4	Ana Lúcia Morgado Melo	10/05/13
5	Breno Popoatzki	05/06/13
6	Cammilly Eduarda de Freitas Ferreira	08/11/13
7	Emellisy Laiana Poncheke de Oliveira	13/0813
8	Ester Emanuele dos Santos Nascimento	18/10/13

9	Gabriel de Paula Rendack	16/01/14
10	Isadora dos Santos Martins	30/06/13
11	João Eduardo de Paula Lima	01/01/14
12	Julia Pereira Schaicoski	23/10/13
13	Lucas Davi Lima Gruber	16/12/13
14	Nilton José de Mello Bauer	28/06/13
15	Rian Lourenço Correa	19/07/13
16	Ryan de Lara M. Portela	21/05/13
17	Stheffany Eduarda Gonçalves Colaço	25/05/13
18	William Fernandes de Souza Filho	03/04/13
19	Lorenzo de Lara Gusso	10/05/13
20	Vinicius Santos Fernandes	25/01/14
21	Isadora Soares de Oliveira	03/02/14
22	Gabriella Ribas Wagner	26/07/13
23	Heloisa da rocha Ferreira	18/02/14

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A4305100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 203/2018

No dia 04 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, sito à rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, parque industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **ANDRÉ LUÍS BOVO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6004021-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 037.151.789-30, nomeado pela Assembleia Geral de 22/12/2016, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 45/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR.** As especificações técnicas constantes do Processo n.º 203/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Código SIASG: 460681.452018 .30989 .4206 .1740614

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd.	Fornecedor	Preço Unit.
1	**Produto:** Hidróxido de Sódio em lentilhas - CAS N. 1310-73-2. **Especificações do Produto:** - Reagente PA, ISO, em lentilhas, pureza mínima ≥ 99,0%. - Impureza: carbonato como (Na2CO3) máx. 1,0%, cloreto máx 0,0005%, fosfato máx 0,0005%, Silicato máx 0,001%, sulfato máx 0,0005%, total de nitrogênio (N) máx 0,0003%. Metais como Pb máx 0,0005%, Al máx 0,0005%, As máx 0,0001%, Ca máx 0,0005%, Cu máx 0,0002%, Fe máx 0,0005%, K máx 0,05%, Mg máx 0,0005%, Ni máx 0,0005%, Zn máx 0,001% - Frasco de 1Kg.	MERCK	24	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	R$ 194,42
4	**Produto:**Tris-Hidroximetil Aminometano para Acidimetria - CAS N. 77-86-1. **Especificações do Produto:** - Padrão Primário e tampão, ≥ 99,9% (titulação), cristalino, impurezas ≤ 0,2% de água, pH 10,5-12, faixa de pH útil 7 – 9. Frasco de 25g.	SIGMA-ALDRICH	20	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 198,50
5	**Produto:** Cloroformiato de 9-Fluorenilmetil ou Cloreto de FMOC - CAS N 28920-43-6. **Especificações do Produto:** - Reagente para derivatização HPLC, ≥ 99,0%. - Frasco de 5g.	SIGMA-ALDRICH	105	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 1.680,00
6	**Produto:** Ácido Fórmico para LC-MS - CAS N. 64-18-6 **Especificações do Produto:** - Reagente para LC-MS, 98,0 -100% - Frasco de 50mL.	FISHER	30	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 380,00
7	**Produto:** Formiato de Amônio para espectrômetro de massa / LC-MS - CAS Number: 540-69-2. **Especificações do Produto:** - Reagente para espectrômetro de massa, ≥ 99,0%. - Reagente para fase móvel LC-MS - Frasco de 25g	FISHER CHEMICAL	04	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 1.000,00
8	**Produto:** Bicarbonato de Sódio Anidro - CAS 144-55-8. **Especificações do Produto:** - Reagente PA, ACS, pureza mínima ≥ 99,7%. - Materiais insolúveis: ≤ 0,015%, Cloreto máx 0,003%, fosfato máx 0,001%, Sulfato máx 0,003%. - Frasco de 1 Kg.	FISHER	02	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 400,00
9	**Produto:** Ácido nítrico 65% para análise (máx 0,005ppm Hg) - CAS: 7697-37-2 **Especificações do Produto:** - Ácido nítrico PA, Pureza mínima 65%, - Traços de íons: Ag≤0.01ppm;Al≤0.05ppm; As≤0.01ppm; Ba≤0.01ppm; Bi≤0.1ppm; Ca≤0.5ppm; Cd≤0.01ppm;Co≤0.01ppm;Cr≤0.02ppm; Cu≤0.01ppm;Fe≤0.2ppm;Hg≤0.005ppm; K≤0.1ppm; Li≤0.01ppm; Mg≤0.1ppm; Mn≤0.01ppm;Mo≤0.02ppm;Na≤0.5ppm; Ni≤0.02ppm; Pb≤0.01ppm; Zr≤0.05ppm. - Frasco de 1L.	SIGMA	50	MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R$ 197,30
10	**Produto:** Ácido clorídrico fumegante 37% - CAS: 7647-01-0. **Especificações do Produto:** - Ácido clorídrico, PA. ACS, ISO, pureza mínima 37,0%. - Traços de íons: Ag≤0.020ppm; Al≤0.050ppm; As≤0.010ppm; B≤0.100ppm; Ba≤0.010ppm; Be≤0.010ppm; Bi≤0.050ppm; Ca≤0.300ppm; Cd≤0.010ppm; Co≤0.010ppm; Cr≤0.010ppm; Cu≤0.010ppm; Fe≤0.100ppm; Hg≤0.010ppm; K≤0.100ppm; Li≤0.010ppm; Mg≤0.050ppm; Mn≤0.010ppm; Mo≤0.010ppm; Na≤0.300ppm;	MERCK	30	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA	R$ 51,00

	Ni≤0.020ppm; Pb≤0.010ppm; Sn≤0.050ppm; V≤0.010ppm; Zn≤0.050ppm. - Frasco de 1L.				
11	**Produto:** Oxalato de sódio - CAS: 62-76-0 **Especificações do Produto:** - Reagente Oxalato de sódio, P.A, ACS, pureza ≥99,5%. - Traços de ânions: Cloreto (Cl-): ≤20mg/kg; Sulfato (SO42-): ≤20mg/kg Traços de cátions: Ca: ≤100mg/kg; Cd: ≤10mg/kg; Co: ≤5mg/kg; Cr: ≤5mg/kg; Cu: ≤5mg/kg; Fe: ≤10mg/kg; K: ≤50mg/kg; Mg: ≤10mg/kg; Mn: ≤50mg/kg; Ni: ≤5mg/kg; Pb: ≤5mg/kg; Zn: ≤5mg/kg - Frasco de 100g	SIGMA-ALDRICH	02	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 236,00
12	**Produto:** Pipeta de Pasteur de Vidro **Especificações do Produto:** - Pipeta de pasteur de vidro, ponta longa, comprimento 230mm. - Caixa com 250 unid.	PRECISION	30	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	R$ 57,91
13	**Produto:** Tetina de Silicone **Especificações do Produto:** Tetina de Silicone para Pipeta de pasteur de vidro, ponta longa, comprimento 230mm.	UNILAB	10	INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 5,51

Preço Total da ata: R$ 55.295,48 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Pelo CISPAR-PR	Pela Empresa Fornecedora
ANDRÉ LUÍS BOVO	(Assinatura e Carimbo)
Presidente do CISPAR	

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2205EC78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 207/2018

No dia 04 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, sito à rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, parque industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **ANDRÉ LUÍS BOVO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6004021-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 037.151.789-30, nomeado pela Assembleia Geral de 22/12/2016, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 46/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gases especiais para o laboratório do CISPAR.** As especificações técnicas constantes do Processo n.º 207/2018, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Código SIASG: 460681.462018 .5805 .4651 .744344

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd.	Fornecedor	Preço Unit.
1	**Produto:** Gás Hélio 5.0 **com comodato de 01 (um) cilindro.** **Especificação:** Pureza mínima 99,999% Pressão= 185 bar Volume= 10m3	LINDE	100m³	LINDE GASES LTDA	R$ 75,00
2	**Produto:** Gás Nitrogênio 5.0 **com comodato de 01 (um) cilindro.** **Especificação do serviço:** Pureza mínima 99,999% Pressão= 200 bar Volume= 10m3	WHITE MARTINS	1000m³	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 33,97
3	**Produto:** Gás Argônio 5.0 **com comodato de 01 (um) cilindro.** **Especificação do serviço:** Pureza mínima 99,999% Pressão= 200 bar Volume= 10m3	WHITE MARTINS	1000m³	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 34,19
Preço Total da ata: R$ 75.660,00 (setenta e cinco mil seiscentos e sessenta).					

Pelo CISPAR-PR	Pela Empresa Fornecedora
ANDRÉ LUÍS BOVO	Assinatura e Carimbo
Presidente do CISPAR	

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:4C1654ED

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **171/2018,** referente a Inexigibilidade **18/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº253/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALEIZAÇÃO DO 4º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VERANÇA , NOS DIAS 05,06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES: ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA, CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO E MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA .**, sendo:

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO PARANA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	3,00	690,00	2.070,00
TOTAL						**2.070,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 02 (dois) dias.
O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/12/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:77A5BF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.790/2018 04/12/2018

SÚMULA: ALTERA O PPA 2018-2021 E LDO 2018, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte

LEI:

ART. 1º- Fica **alterado** no **Programa Plurianual – PPA**, para o período de **2018** os programas abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
1701 – SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
1201 – EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
1001 – SAÚDE PARA TODOS
1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA
1301 – CULTURA E TRADIÇÕES, MEMÓRIAS VIVAS

ART. 2º - Fica alterado na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.729/2017, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2018, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM CONTROLE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA
1701 – SANEAMENTO COMO PREVENÇÃO
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
2001 – DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
1201 – EDUCAÇÃO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
1001 – SAÚDE PARA TODOS1501 – NOSSA CIDADE, NOSSA CASA
1301 – CULTURA E TRADIÇÕES, MEMÓRIAS VIVAS

ART. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 343.605,06 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e cinco reais e seis centavos), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
1325.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	165.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
1345.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	73.000,00
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2059	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
0845.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	72.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
0855.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	32.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
1840.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.438,40
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2060	Consórcio Intermunicipal - CIRUSPAR
4.4.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
2265.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	166,66

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2018:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2018	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0250.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	50.000,00
03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0002	Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judicias
0280.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00
03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0410.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0730.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
0770.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.1087	Sonorização do Teatro Municpal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1550.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
01910.00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	1.605,06
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.512.1701.1115	Canalização de Córregos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
2380.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.512.1701.1117	Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
2440.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	20.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1098	Construção de Praças, Parques e Bosques
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
2760.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	60.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.1100	Terminais e Abrigos em Pontos de Ônibus
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
2790.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	30.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
02700.00000	Recursos Ordinários Livres
Valor	42.000,00

ART. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C0D76451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 231-2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 231/2018 de 27/11/2018

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Ad Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.850,00 (setenta mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO ADMINISTRATIVA	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.2011.0.000.		SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.2011.2.012.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
33 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
153 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.002.12.365.2028.0.000.		CRECHE MUNICIPAL	
06.002.12.365.2028.6.003.		CRECHE MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.900,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2029.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
06.003.12.361.2029.2.031.		ENSINO FUNDAMENTAL 60% FUNDEB	
- 3.0.00.00.00.00	01101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01101	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01101	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
181 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	

- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	13.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.091.		UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA OLIVEIRA	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01303	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
357 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
09.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
09.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.04.122.2050.0.000.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.001.04.122.2050.2.062.		DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Suplementação:			**70.850,00**

Atigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:7C4C73FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2018

Ref. Pregão Presencial nº 109/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **MARLIZE MARCONDES CANDATTEN 01700800990 MEI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 28.006.079/0001-

87, com sede à Rua Harald Bruno Endler, nº 582, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89281-024, Fone (47) 3626-2361/99956-3064, representada pelo Senhor **OSWALDO JOSÉ CANDATTEN**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5.735.570 e do CPF nº 592.437.329-00, residente na Rua Harald Bruno Endler, nº 582, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul – SC, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados para a casa abrigo de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2018, devidamente homologado pelo Município em 23/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	PAR	120	47105	Sandália infantil. Na cor nude/ouro. Confeccionada com materiais alternativos. Possuir detalhes em tiras e laser. Fechamento por tira com fivela de ajuste e palmilha confortável. Solado de borracha e antiderrapante. Nos tamanhos 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.	117,50	14.100,00	MMM
9	PAR	120	47106	Sandália infantil. Cor dourado/ouro e rosado/prata. Confeccionado em material alternativo. Detalhes em sua modelagem em recortes e acabamento em gliter. Possuir tiras transpassadas vazadas multi cor com detalhes em tranças sobrepondo o designer. Fechamento por fivela com o auxílio de plástico na lateral facilitando assim o ajuste ao calce. Palmilha macia e confortável. Solado em borracha garantindo conforto e maciez. Nos tamanhos 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25.	104,50	12.540,00	MMM

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARLIZE MARCONDES CANDATTEN 01700800990 MEI***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANDRÉ RICARDO LAZARIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A782E6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2018

Ref. Pregão Presencial nº 109/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente e domiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da

empresa **R.C. GOES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 24455.519/0001-22, com sede à Avenida Independência, nº 508, Sala A, Centro, na cidade de Relvado – RS, CEP 95965-000, Fone (51) 4042-1813, representada pelo Senhor **ROGÉRIO CORREIA GOES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.124.031-0 e do CPF nº 027.474. 929-74, residente na Avenida Albino Zanchim, nº 451, na cidade de Sarandi – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de calçados para a casa abrigo de Rolândia, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 109/2018, devidamente homologado pelo Município em 23/10/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	PAR	100	50777	Tênis de camurça, cor preto, cano baixo. Composição: cabedal: camurça e tecido, solado: borracha.Palmilha macia e confortável. Solado em borracha customizado para garantir melhor aderência e estabilidade ao solo. Nos tamanhos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.	69,00	6.900,00	JOGGING
2	PAR	120	50778	Sapatênis infantil. Cores variadas. Confeccionado com lona, possuir detalhes em linhas aparentes, ilhós metálicos e fechamento por cadarço para melhor ajuste. Revestimento interno em tecido e palmilha confortável, solado em borracha e antiderrapante. Nos tamanhos 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.	52,00	6.240,00	ZYRON ALFA
3	PAR	100	50779	Tênis infantil cor preta. Confeccionado em material alternativo. Visual moderno. Pespontos aparentes. Fechamento com cadarço para melhor ajuste ao calce. Revestimento interno em material têxtil respirável. Palmilha macia. Solado em borracha garantindo um caminhar seguro. Nos tamanhos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.	52,90	5.290,00	LOOSHOS
5	PAR	80	50781	Sandália rasteira feminina. Cor ouro light. Confeccionada em material alternativo com acabamento metalizado. Design charmoso com tiras transpassadas no peito do pé. Revestimento interno em material alternativo, agradável ao toque. Palmilha macia. Solado com desenho antiderrapante. Tamanhos: 34, 35, 36, 37, 38 e 39.	36,90	2.952,00	AKAZOO FLOATER
6	PAR	60	50782	Sandália camurça, infantil masculina, cor pinhão. Confeccionada em material alternativo com detalhes em camurça. Tiras transpassadas na parte frontal do modelo. Fechamento em tira de velcro para maior praticidade no calçar. Revestimento interno em material alternativo agradável ao toque. Solado de borracha para maior estabilidade ao solo. Tamanhos: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.	69,90	4.194,00	MOLEKINHA
7	PAR	60	50783	Sandália em couro, infantil masculina. Cor marrom. Confeccionada e revestida em couro. Visual robusto, com tiras formando todo cabedal. Fechamento em velcro para maior praticidade. Palmilha macia e confortável. Tamanhos: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.	76,00	4.560,00	ITAPUÃ

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso e atender as normas e legislação vigente.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 30.136,00 (trinta mil, cento e trinta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***R.C. GOES – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANDRÉ RICARDO LAZARIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A05363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 178/2018

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2018

Ref: Tomada de Preços Nº 008/2018

A Prefeitura do Município de Rolândia, situada na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86600-067, na Cidade de Rolândia, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.288.760/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado e a empresa **NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA**, CNPJ 82.564.832/0001-03, localizada na Rua: José das Neves nº 171 Jd. Pacaembu na cidade de LONDRINA-PR, Fone (43) 3337. 7915 a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Cezarino Batista Rezende Netto, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.101.013.6 SSP/PR CPF nº 363.739.239-91, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, firmam o presente aditivo de Contrato, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 419.989,01** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavos) para **R$ 518.917,84** (quinhentos e dezoito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 98.928,83** (noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) conforme tabela abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR.						**PLANILHA DE SERVIÇOS**		
Obra:	Reforma Posto Vila Oliveira					**ADITIVO 01**		
Local:	Posto da Vila Olveira - Esquina da Rua Tupi com Rua Saguaragi							
Obs.:		Data:	jul/18		**BDI**		30% - 20,35%	
Cód.	**Descrição dos Serviços**	**Quant.**	**Unid.**	**Unit.**	**Unit.com BDI**	**Unit.com BDI e desconto**	**Preço Serviço**	
	SERVIÇOS EXTRAS CONTRATUAL							
1	**RUFOS E CALHAS**							**R$ 24.136,49**
1.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.26, DESENVOLVIMENTO 50CM	304,56	m	46,25	60,13	44,06	R$ 13.418,91	
1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (CALHAS/RINCÃO/ESPIGÃO)	56,60	m	109,82	142,77	104,62	R$ 5.921,49	
1.3	CUMEEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 (CALHAS/RINCÃO/ESPIGÃO)	89,13	m	56,48	73,42	53,81	R$ 4.796,09	
2	**RETIRADA / DEMILOÇÕES**							**R$ 957,62**
2.1	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada, sem reaproveiramento (Sala Multifuncional, Consultório, Sala de Prossedimentos, Medicação, posto enfermagem, almox acs, cozinha)	113,06	m2	8,89	11,56	8,47	R$ 957,62	
3	**ALVENARIAS E VIGAS**							**R$ 12.411,53**
3.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	304,19	m²	22,91	29,78	21,83	R$ 6.640,47	
3.2	MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8 PARA REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES COM ESPESSURA MÉDIA DE 25MM, PREPARO MANUAL (REQUADROS)	72,1	m²	43,78	56,91	41,71	R$ 3.007,29	
3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETOS DE FACHADAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (REQUADROS)	72,1	m²	5,74	7,46	5,47	R$ 394,39	
3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5M DE MÃO (para porta de acesso do ACS e SALA DE REUNIÕES)	4,8	m	45,27	58,85	43,13	R$ 207,02	
3.5	Alvenaria de vedação com bloco cerâmico 9x14x19cm (para parte superior das portas de acesso do ACS, SALA DE REUNIÕES, PORTA PARA SAMU, JANELA ESTERILIZAÇÃO, MURETA RECEPÇÃO, PORTAS WCs RECEPÇÃO)	20,83	m2	58,45	75,99	55,69	R$ 1.160,02	
3.6	Chapisco aplicado em alvenarias (para parte superior das portas de acesso do ACS, SALA DE REUNIÕES, PORTA PARA SAMU, JANELA ESTERILIZAÇÃO e MURETA RECEPÇÃO e PORTAS WCs RECEPÇÃO)	41,66	m2	2,90	3,77	2,76	R$ 114,98	
3.7	Emboço traço 1:2:8, preparo em betoneira aplicado manualmente (para parte superior das portas de acesso do ACS, SALA DE REUNIÕES, PORTA PARA SAMU, JANELA ESTERILIZAÇÃO e MURETA RECEPÇÃO)	41,66	m2	22,35	29,06	21,30	R$ 887,36	
4	**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS**							**R$ 5.609,38**
4.1	**ESGOTO**							
4.1.1	JOELHO 90º COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM PVC - FORNECIMENTO E INST.	14,00	uni.	5,97	7,76	5,69	R$ 79,66	
4.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12,00	m	15,12	19,66	14,40	R$ 172,80	
4.1.3	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50 CM COM GRELHA QUADRADA BRANCA	12,00	uni.	46,93	61,01	44,71	R$ 536,52	
4.2	**AGUA FRIA**							
4.2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	36,00	m	3,05	3,97	2,91	R$ 104,76	
4.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	16,00	m	7,38	9,59	7,03	R$ 112,48	
4.2.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	m	9,61	12,49	9,16	R$ 73,28	
4.2.4	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	m	5,16	6,71	4,92	R$ 59,04	
4.2.5	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO E ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIDO E INSTALADO	12,00	uni.	204,62	266,01	194,93	R$ 2.339,16	
4.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	48,00	uni.	7,32	9,52	6,97	R$ 334,56	
4.2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	24,00	m	16,11	20,94	15,35	R$ 368,40	
4.2.8	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	uni.	18,51	24,06	17,63	R$ 211,56	
4.2.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	12,00	uni.	106,47	138,41	101,43	R$ 1.217,16	
5	**ESQUADRIAS**							**R$ 9.326,96**
5.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.(PM.3)	3,00	unid.	315,09	409,62	300,17	R$ 900,51	

5.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.(PM.2)	15,00	unid.	335,33	435,93	319,45	R$ 4.791,75	
5.3	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.(PM.1)	3,00	unid.	350,12	455,16	333,54	R$ 1.000,62	
5.4	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) 100x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.(PM.4)	1,00	unid.	365,87	475,63	348,55	R$ 348,55	
5.5	Alizar / Guarnição de 5x1, 5cm para porta de 60x210cm fixado com pregos padrão médio - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015 (PM.3)	3,00	unid.	32,18	41,83	30,66	R$ 91,98	
5.6	Alizar / Guarnição de 5x1, 5cm para porta de 80x210cm fixado com pregos padrão médio - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015 (PM.2)	15,00	unid.	35,08	45,60	33,42	R$ 501,30	
5.7	Alizar / Guarnição de 5x1, 5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos padrão médio - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015 (PM.1)	3,00	unid.	36,57	47,54	34,84	R$ 104,52	
5.8	Alizar / Guarnição de 5x1, 5cm para porta de 100x210cm fixado com pregos padrão médio - Fornecimento e Instalação. AF_08/2015 (PM.4)	1,00	unid.	40,63	52,82	38,71	R$ 38,71	
5.9	Fechadura de embutir para portas insternas, completa, acabamento médio, com execução de furo - fornecimento e instalação. AF_08.2015	22,00	unid.	73,91	96,08	70,41	R$ 1.549,02	
6	**PISOS**							**R$ 40.660,54**
6.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (Piso cerâmico e granilite da planilha original)	110,38	m2	32,74	42,56	31,19	R$ 3.442,75	
6.2	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (piso cerâmico e granilite deste aditivo)	329,87	m2	32,74	42,56	31,19	R$ 10.288,65	
6.3	PISO EM GRANILITE, ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO (circ. Interna, Odonto completa)	197,26	m2	109,30	142,09	104,13	R$ 20.540,68	
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACA TIPO ESMALTADA, DIMENSÕES 45x45 (circulação externa, cozinha e lavanderia, almoxarifado ACS, ACS, rouparia, curativo, inalação, gerência, raio x odonto).	132,61	m2	27,90	36,27	26,58	R$ 3.524,77	
6.5	RODAPÉ EM GRANILITE, ALTURA DE 10cm	91,00	m	24,89	32,36	23,71	R$ 2.157,61	
6.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7cm DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADAS, EXTRA DE DIMENSÕES 45X45cm	149,91	m	4,94	6,42	4,71	R$ 706,08	
7	**PINTURA**							**R$ 880,42**
7.1	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. (requadros janelas e portas)	31,66	m2	13,48	17,52	12,84	R$ 406,51	
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DE MÃOS (requadro janelas e portas)	31,66	m2	10,06	13,08	9,59	R$ 303,62	
7.3	Pintura Esmalte Acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica (Porta de correr acesso Odonto, Porta de Correr Arquivo)	7,14	m2	25,04	32,55	23,85	R$ 170,29	
8	**GRANITO**							**R$ 4.945,89**
8.1	SOLEIRA E PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC. (Soleira + Pingadeira)	195,05	m	26,1	33,93	24,86	R$ 4.848,94	
8.2	SOLEIRA E PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC. (emendas em granito raio x e sala de prossedimentos)	3,90	m	26,1	33,93	24,86	R$ 96,95	
8.3	BANCADA EM GRANITO CONZA POLIDO PARA RECEPÇÃO CONFORME PROJETO	2,00	m²	434,93	565,41	414,34	R$ 828,68	
TOTAL								**R$ 98 .928,83**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA***
Prefeito Municipal Interino	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde

PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
CREA/CAU n° A96446-8

JULIANA V. ROCHA KAMIMURA
CREA/CAU A54807-3

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:86B37BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 100/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM BARRA DE 6 METROS	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PLASTILIT	100,00	39,50	3.950,00
1	2	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40 MM BARRA DE 6 METROS	PERFURIBEL POÇOS	PLASTILIT	60,00	34,50	2.070,00

			ARTESIANOS LTDA				
1	3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM BARRA DE 6 METROS	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PLASTILIT	100,00	23,50	2.350,00
1	4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM BARRA DE 6 METROS	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	PLASTILIT	160,00	14,50	2.320,00
1	5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 ½ POLEGADA BARRA DE 06 METROS	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	USIMINAS	25,00	239,00	5.975,00
1	6	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1 ½ POLEGADAS	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	HIDROCONEX	25,00	19,50	487,50
1	7	CAVALETE COM HIDRÔMETRO COMPLETO	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	HIDROMETER	18,00	158,00	2.844,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	19.996,50

Salto do Lontra, 04 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3CBC907A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 103/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAIXA TÉRMICA CILÍNDRICA DE NO MÍNIMO 40 LITROS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS PREPARADOS E REFEIÇÕES QUENTES, FRIAS E CONGELADAS, MATERIAL ALUMÍNIO, PAREDES DUPLAS COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, ALÇAS LATERAIS ERGOMÉTRICAS E FECHOS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, EXTREMAMENTE ROBUSTA E RESISTENTE A IMPACTOS OCASIONADOS POR SUCESSIVAS LAVAGENS E TRANSPORTES E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 500 X LARGURA 450 MM/CAPACIDADE 40 LITROS.	J C VACCARIN & VACCARIN LTDA	ECOSINAL TERMOBOX HOT 100	20,00	492,00	9.840,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
J C VACCARIN & VACCARIN LTDA - EPP	9.840,00

Salto do Lontra, 04 de dezembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC9883E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SAMAE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SAMAE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO** torna público aos interessados o Edital de Classificação Final e Homologação do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na condição de Afrodescendente.
Art. 3º Não houve recursos contra a classificação preliminar.
Art. 4º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao SAMAE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
Art. 5º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração do SAMAE de Santa Cecília do Pavão e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesas de pessoal.

Art. 6º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Jornal A Cidade Regional, no DOE – Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, no endereço eletrônico www.samaescp.com.br, em mural na sede do SAMAE, localizado na Avenida General Osório nº 390, na cidade de Santa Cecília do Pavão, e através dos Correios por meio de carta registrada com aviso de recebimento correios.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Jornal A Cidade Regional, no DOE – Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaescp.com.br, em mural na sede do SAMAE, localizado na Avenida General Osório nº 390, na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR.

Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2018.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASSIF. FINAL
Advogado	POTIRA SOUZA DOS SANTOS	003.700.171-60	148091897	67.50	4.00	71.50	1
Advogado	ANDRÉ LUIZ DIAS	003.700.194-88	97604495	67.50	2.00	69.50	2
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	003.700.189-45	79123102	60.00		60.00	3
Advogado	ANA PAULA FERMIANO	003.700.191-10	79806595	57.50	2.00	59.50	4
Advogado	JONATHAN PRUDENCIO DE AZEVEDO	003.700.200-17	89054150	57.50		57.50	5
Advogado	EDGAR CIRILO	003.700.189-68	86867001	57.50		57.50	6
Advogado	GEOVANNA MOREIRA SAMPAIO FERNANDES DIAS	003.700.198-62	129971584	57.50		57.50	7
Advogado	CAIQUE PANTANO TOMAZ	003.700.171-95	72184491	50.00	2.00	52.00	8
Advogado	GREGORY TONIN MALDONADO	003.700.190-32	86764431	50.00		50.00	9
Advogado	FERNANDA BARBOSA DE SOUZA LEMES	003.700.199-08	104758380	50.00	0.00	50.00	10
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	003.700.179-97	12.994.118-9	85.00		85.00	1
Contador	RAFAEL RODRIGUES	003.700.181-05	123697430	65.00		65.00	2
Contador	ADRIELI DA SILVA DIAS	003.700.175-36	103451566	60.00		60.00	3
Contador	EVELLYN BITTENCOURT GUIDES DE ARAUJO	003.700.183-96	129903694	52.50		52.50	4
Contador	JORGE LUIS MOURA	003.700.199-79	89053714	50.00		50.00	5

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	CLASSIF. FINAL AFRO
Advogado	ADILSON ANACLETO DO CARMO	003.700.189-45	79123102	60.00		60.00	1
Advogado	EDGAR CIRILO	003.700.189-68	86867001	57.50		57.50	2
Contador	BEATRIZ AMELIA GUADAHIN	003.700.179-97	12.994.118-9	85.00		85.00	1

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:096E1B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/12/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - bairro:centro cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sito à Av Iguaçu, 106 - CEP: 85790000 - Bairro: Cidade/Uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.991.877/0001-01, A contratação se faz necessária para o transporte de uma Escavadeira Hidráulica da Cidade de Curitiba-PR à Santa Lúcia-PR., no valor de **R$ 6.000,00**, conforme abaixo descrito:

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA PRACHA COM RAMPA DE ACESSO Locação de Caminhão com carroceria Prancha com rampa de acesso, com capacidade de transporte de Minima carga de 13.000 kg; Transporte de uma Escavadeira Hidráulica da Cidade de Curitiba-PR à Santa Lúcia-PR.			KM	1.200,00	5,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 04/12/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E6B33100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	138/2018
b) Licitação Nrº :	98/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de dois veículos para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação

12.361.0006.1.151. - Aquisição de Computadores e moveis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARAJO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 86.986.296/0001-87

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veiculo tipo furgão zero KM, ano 2018/2019, destinado ao transporte de merenda escolar, motor no mínimo 1.4, Flex, com porta(s) externa(s) de acesso ao compartilhamento de carga, airbag duplo, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, direção assistida, itens originais de fábrica e todos os componentes obrigatórios segundo o CONTRAN, incluso frete e garantia de no mínimo 12 meses.	FIAT/FIORINO FURGÃO 1.4	1,00	R$ 66.260,00	R$ 66.260,00
1	Veículo 7 lugares, zero km, motor no mínimo 1.8, flex, 4 portas, ano 2018/2019, cor branca, ar condicionado, direção assistida, sensor de ré, trava elétrica nas 4 portas, vidro elétrico nas 4 portas, airbags duplo, computador de bordo, sistemas de freio ABS, itens originais de fábrica e todos os componentes obrigatórios segundo o CONTRAN, incluso o frete e garantia de no mínimo 12 meses.	Fiat/Doblo Essence 1.8 7 lugares	1,00	R$ 87.900,00	R$ 87.900,00
Valor Total Homologado - R$ 154.160,00					

SERTANÓPOLIS, 04 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:54569E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 87/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
150/2018	87/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	PONTAMED FARMACEUTCA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	23/11/2018	23/11/2019	R$ 292.088,10
156/2018	87/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71	23/11/2018	23/11/2019	R$ 22.000,00
154/2018	87/2018	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49	23/11/2018	23/11/2019	R$ 25.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8DCC97CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MUNICÍPIO DE IGUATU - Exercício Financeiro 2019
Anexo II - Planejamento - Cronograma de Desembolso Mensal/Bimestral - Art. 8 da LRF
Por Órgão de Governo

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	7,50%	7,50%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%	9,00%	10,00%	100%
Legislativo Municipal	66.075,00	66.075,00	70.480,00	70.480,00	70.480,00	70.480,00	74.885,00	74.885,00	74.885,00	74.885,00	79.290,00	88.100,00	881.000,00
Governo Municipal	62.996,25	62.996,25	67.196,00	67.196,00	67.196,00	67.196,00	71.395,75	71.395,75	71.395,75	71.395,75	75.595,50	83.995,00	839.950,00
Sec. Administração e Planejamento	117.978,75	117.978,75	125.844,00	125.844,00	125.844,00	125.844,00	133.709,25	133.709,25	133.709,25	133.709,25	141.574,50	157.305,00	1.573.050,00
Secretaria de Finanças	77.587,50	77.587,50	82.760,00	82.760,00	82.760,00	82.760,00	87.932,50	87.932,50	87.932,50	87.932,50	93.105,00	103.450,00	1.034.500,00
Secretaria de Saúde	218.167,50	218.167,50	232.712,00	232.712,00	232.712,00	232.712,00	247.256,50	247.256,50	247.256,50	247.256,50	261.801,00	290.890,00	2.908.900,00
Sec. Educação, Cultura e Esportes	222.930,00	222.930,00	237.792,00	237.792,00	237.792,00	237.792,00	252.654,00	252.654,00	252.654,00	252.654,00	267.516,00	297.240,00	2.972.400,00
Sec. Obras, Viação e Serv. Urb.	171.015,00	171.015,00	182.416,00	182.416,00	182.416,00	182.416,00	193.817,00	193.817,00	193.817,00	193.817,00	205.218,00	228.020,00	2.280.200,00
Sec. Agric. Abast. Meio Ambiente	55.946,25	55.946,25	59.676,00	59.676,00	59.676,00	59.676,00	63.405,75	63.405,75	63.405,75	63.405,75	67.135,50	74.595,00	745.950,00
Secretaria de Assistência Social	71.553,75	71.553,75	76.324,00	76.324,00	76.324,00	76.324,00	81.094,25	81.094,25	81.094,25	81.094,25	85.864,50	95.405,00	954.050,00
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.064.250,00	1.064.250,00	1.135.200,00	1.135.200,00	1.135.200,00	1.135.200,00	1.206.150,00	1.206.150,00	1.206.150,00	1.206.150,00	1.277.100,00	1.419.000,00	14.190.000,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C386906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Planejamento - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Metas Mensais/Bimestrais - Art. 8º da LRF
Anexo II - Despesa - Exercício 2019

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:									12.225.200,00
Valor Bimestre		1.833.780,00	15,00	1.956.032,00	16,00	1.956.032,00	16,00	2.078.284,00	17,00	2.078.284,00	17,00	2.322.788,00	19,00
Valor Mês		916.890,00	7,50	978.016,00	8,00	978.016,00	8,00	1.039.142,00	8,50	1.039.142,00	8,50	1.161.394,00	9,00
Valor Mês		916.890,00	7,50	978.016,00	8,00	978.016,00	8,00	1.039.142,00	8,50	1.039.142,00	8,50	1.161.394,00	10,00
3100.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL			Meta Anual:									6.236.200,00
Valor Bimestre		935.430,00	15,00	997.792,00	16,00	997.792,00	16,00	1.060.154,00	17,00	1.060.154,00	17,00	1.184.878,00	19,00
Valor Mês		467.715,00	7,50	498.896,00	8,00	498.896,00	8,00	530.077,00	8,50	530.077,00	8,50	592.439,00	9,00
Valor Mês		467.715,00	7,50	498.896,00	8,00	498.896,00	8,00	530.077,00	8,50	530.077,00	8,50	592.439,00	10,00
3200.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			Meta Anual:									250.000,00
Valor Bimestre		37.500,00	15,00	40.000,00	16,00	40.000,00	16,00	42.500,00	17,00	42.500,00	17,00	47.500,00	19,00
Valor Mês		18.750,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	21.250,00	8,50	21.250,00	8,50	23.750,00	9,00
Valor Mês		18.750,00	7,50	20.000,00	8,00	20.000,00	8,00	21.250,00	8,50	21.250,00	8,50	23.750,00	10,00
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			Meta Anual:									5.739.000,00
Valor Bimestre		860.850,00	15,00	918.240,00	16,00	918.240,00	16,00	975.630,00	17,00	975.630,00	17,00	1.090.410,00	19,00
Valor Mês		430.425,00	7,50	459.120,00	8,00	459.120,00	8,00	487.815,00	8,50	487.815,00	8,50	545.205,00	9,00

Valor Mês	430.425,00	7,50	459.120,00	8,00	459.120,00	8,00	487.815,00	8,50	487.815,00	8,50	545.205,00	10,00	
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		Meta Anual:										918.800,00
Valor Bimestre	137.820,00	15,00	147.008,00	16,00	147.008,00	16,00	156.196,00	17,00	156.196,00	17,00	174.572,00	19,00	
Valor Mês	68.910,00	7,50	73.504,00	8,00	73.504,00	8,00	78.098,00	8,50	78.098,00	8,50	87.286,00	9,00	
Valor Mês	68.910,00	7,50	73.504,00	8,00	73.504,00	8,00	78.098,00	8,50	78.098,00	8,50	87.286,00	10,00	
9000.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Meta Anual:										165.000,00
Valor Bimestre	24.750,00	15,00	26.400,00	16,00	26.400,00	16,00	28.050,00	17,00	28.050,00	17,00	31.350,00	19,00	
Valor Mês	12.375,00	7,50	13.200,00	8,00	13.200,00	8,00	14.025,00	8,50	14.025,00	8,50	15.675,00	9,00	
Valor Mês	12.375,00	7,50	13.200,00	8,00	13.200,00	8,00	14.025,00	8,50	14.025,00	8,50	15.675,00	10,00	
TOTAL DA DESPESAS			Meta Anual:										13.309.000,00
Valor Bimestre	1.996.350,00	15,00	2.129.440,00	16,00	2.129.440,00	16,00	2.262.530,00	17,00	2.262.530,00	17,00	2.528.710,00	19,00	
Valor Mês	998.175,00	7,50	1.064.720,00	8,00	1.064.720,00	8,00	1.131.265,00	8,50	1.131.265,00	8,50	1.264.355,00	9,00	
Valor Mês	998.175,00	7,50	1.064.720,00	8,00	1.064.720,00	8,00	1.131.265,00	8,50	1.131.265,00	8,50	1.264.355,00	10,00	
EGRESSO AO LEGISLATIVO			Meta Anual:										881.000,00
Valor Bimestre	132.150,00	15,00	140.960,00	16,00	140.960,00	16,00	149.770,00	17,00	149.770,00	17,00	167.390,00	19,00	
Valor Mês	66.075,00	7,50	70.480,00	8,00	70.480,00	8,00	74.885,00	8,50	74.885,00	8,50	83.695,00	9,00	
Valor Mês	66.075,00	7,50	70.480,00	8,00	70.480,00	8,00	74.885,00	8,50	74.885,00	8,50	83.695,00	10,00	
TOTAL CONSOLIDADO DESPESA			Meta Anual:										14.190.000,00
Valor Bimestre	2.128.500,00	15,00	2.270.400,00	16,00	2.270.400,00	16,00	2.412.300,00	17,00	2.364.054,00	16,66	2.696.100,00	19,00	
Valor Mês	1.064.250,00	7,50	1.135.200,00	8,00	1.135.200,00	8,00	1.206.150,00	8,50	1.182.027,00	8,33	1.348.050,00	9,00	
Valor Mês	1.064.250,00	7,50	1.135.200,00	8,00	1.135.200,00	8,00	1.206.150,00	8,50	1.182.027,00	8,33	1.348.050,00	10,00	

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B2FE9D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS

Planejamento - Desdobramento da Receita em Metas Mensais/Bimestrais - Art. 13 da LRF

Anexo I - Receita - Exercício 2019

Classificação	Descrição	Bimestre-1 Janeiro Fevereiro	%	Bimestre-2 Março Abril	%	Bimestre-3 Maio Junho	%	Bimestre-4 Julho Agosto	%	Bimestre-5 Setembro Outubro	%	Bimestre-6 Novembro Dezembro	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	Meta Anual:											14.090.000,00
Valor Bimestre		2.465.750,00	17,50	2.254.400,00	16,00	2.324.850,00	16,50	2.324.850,00	16,50	2.254.400,00	16,00	2.465.750,00	17,50
Valor Mês		1.232.875,00	9,00	1.127.200,00	8,00	1.162.425,00	8,50	1.162.425,00	8,50	1.127.200,00	8,00	1.232.875,00	8,50
Valor Mês		1.232.875,00	7,50	1.127.200,00	8,00	1.162.425,00	8,00	1.162.425,00	8,00	1.127.200,00	8,00	1.232.875,00	9,00
1100.00.00	IMP. TAXAS E CONTR. MELHORIAS	Meta Anual:											353.200,00
Valor Bimestre		61.810,00	17,50	56.512,00	16,00	58.278,00	16,50	58.278,00	16,50	56.512,00	16,00	61.810,00	17,50
Valor Mês		30.905,00	9,00	28.256,00	8,00	29.139,00	8,50	29.139,00	8,50	28.256,00	8,00	30.905,00	8,50
Valor Mês		30.905,00	7,50	28.256,00	8,00	29.139,00	8,00	29.139,00	8,00	28.256,00	8,00	30.905,00	9,00
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Meta Anual:											101.500,00
Valor Bimestre		17.762,50	17,50	16.240,00	16,00	16.747,50	16,50	16.747,50	16,50	16.240,00	16,00	17.762,50	17,50
Valor Mês		8.881,25	9,00	8.120,00	8,00	8.373,75	8,50	8.373,75	8,50	8.120,00	8,00	8.881,25	8,50
Valor Mês		8.881,25	7,50	8.120,00	8,00	8.373,75	8,00	8.373,75	8,00	8.120,00	8,00	8.881,25	9,00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Meta Anual:											122.600,00
Valor Bimestre		21.455,00	17,50	19.616,00	16,00	20.229,00	16,50	20.229,00	16,50	19.616,00	16,00	21.455,00	17,50
Valor Mês		10.727,50	9,00	9.808,00	8,00	10.114,50	8,50	10.114,50	8,50	9.808,00	8,00	10.727,50	8,50
Valor Mês		10.727,50	7,50	9.808,00	8,00	10.114,50	8,00	10.114,50	8,00	9.808,00	8,00	10.727,50	9,00
1600.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	Meta Anual:											100.000,00
Valor Bimestre		17.500,00	17,50	16.000,00	16,00	16.500,00	16,50	16.500,00	16,50	16.000,00	16,00	17.500,00	17,50
Valor Mês		8.750,00	9,00	8.000,00	8,00	8.250,00	8,50	8.250,00	8,50	8.000,00	8,00	8.750,00	8,50
Valor Mês		8.750,00	7,50	8.000,00	8,00	8.250,00	8,00	8.250,00	8,00	8.000,00	8,00	8.750,00	9,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Meta Anual:											13.381.700,00
Valor Bimestre		2.341.797,50	17,50	2.141.072,00	16,00	2.207.980,50	16,50	2.207.980,50	16,50	2.141.072,00	16,00	2.341.797,50	17,50
Valor Mês		1.170.898,75	9,00	1.070.536,00	8,00	1.103.990,25	8,50	1.103.990,25	8,50	1.070.536,00	8,00	1.170.898,75	8,50
Valor Mês		1.170.898,75	7,50	1.070.536,00	8,00	1.103.990,25	8,00	1.103.990,25	8,00	1.070.536,00	8,00	1.170.898,75	9,00
1900.00.00	OUT. REC. CORRENTES	Meta Anual:											31.000,00

Valor Bimestre		5.425,00	17,50	4.960,00	16,00	5.115,00	16,50	5.115,00	16,50	4.960,00	16,00	5.425,00	17,50
Valor Mês		2.712,50	9,00	2.480,00	8,00	2.557,50	8,50	2.557,50	8,50	2.480,00	8,00	2.712,50	8,50
Valor Mês		2.712,50	7,50	2.480,00	8,00	2.557,50	8,00	2.557,50	8,00	2.480,00	8,00	2.712,50	9,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Meta Anual:											100.000,00
Valor Bimestre		17.500,00	17,50	16.000,00	16,00	16.500,00	16,50	16.500,00	16,50	16.000,00	16,00	17.500,00	17,50
Valor Mês		8.750,00	9,00	8.000,00	8,00	8.250,00	8,50	8.250,00	8,50	8.000,00	8,00	8.750,00	8,50
Valor Mês		8.750,00	7,50	8.000,00	8,00	8.250,00	8,00	8.250,00	8,00	8.000,00	8,00	8.750,00	9,00
TOTAL DA RECEITA		Meta Anual:											14.190.000,00
Valor Bimestre		2.483.250,00	17,50	2.270.400,00	16,00	2.341.350,00	16,50	2.341.350,00	16,50	2.270.400,00	16,00	2.483.250,00	17,50
Valor Mês		1.241.625,00	9,00	1.135.200,00	8,00	1.170.675,00	8,50	1.170.675,00	8,50	1.135.200,00	8,00	1.241.625,00	8,50
Valor Mês		1.241.625,00	7,50	1.135.200,00	8,00	1.170.675,00	8,00	1.170.675,00	8,00	1.135.200,00	8,00	1.241.625,00	9,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8F2B638

